SECRETARIA DO INTERIOR

RELATORIO

APRESENTADO AO

DR. PRESIDENTE DO ESTADO DE MINAS

PELO

Secretario de Estado dos Negocios do Interior

Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes

EM O ANNO DE 1900

CIDADE DE MINAS

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

1900

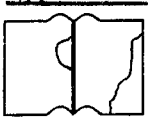

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

II

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
N.º 418
Data 05.08.78
BIBLIOTECA

TEXT
ENCA
Dama
Wrong

SECRETARIA DO INTERIOR

Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado

Cabe-me, pela segunda vez, em obediencia á disposição do § 2.º do art. 61 da Constituição Mineira e á do § 3.º do art. 24 da lei n. 6, de 1891, o dever de apresentar-vos o relatorio dos trabalhos da Secretaria do Interior.

Antes de tudo, porèm, peço-vos permissão para salientar mais uma vez que, nas condições especiaes em que assumistes o governo — consequencias da crise gravissima que continúa ainda a perturbar, si bem que com menos intensidade, o organismo nacional, — o vosso empenho maior foi e é ainda mantêr, embora com sacrificio, o credito de nosso Estado, para o que tornou-se mister entrar em um regimen de severissimas economias, que poderiam importar, como importaram, em prejuizo para alguns serviços publicos.

Sem razão, portanto, causou impressão álguns espiritos reflectidos que o Governo se resolvesse a fazer córtes em serviços de alto alcance social, como os da instrucção e força publica.

Effectivamente, si outras fossem as nossas condições financeiras, esses serviços deveriam ter maior desenvolvimento, de preferencia a soffrer fundos córtes, como os constantes do orçamento vigente; infelizmente, porém, a extraordinaria baixa de preço do nosso principal producto de exportação, especialmente no inicio de vossa administração, acarretou, como era natural, sensivel diminuição na arrecadação dos impostos de exportação, de modo a tornar esta muito inferior á verba da receita orçada.

Urgia, portanto, que fossem feitas desapiedadamente grandes economias; e as vistas do Governo, feitos os córtes em outros ramos do serviço publico — insufficientes ainda, voltaram-se para as grandes verbas da instrucção e da força publica, as quaes absorviam um terço da receita

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

de um orçamento, cuja quarta parte era dispendida no serviço da divida publica!

Ninguem desconhece, e os poderes publicos do Estado muito menos, os grandes interesses ligados á diffusão do ensino por todas as camadas sociaes e os que estão presos á manutenção da ordem publica; mas é incontestavel que certas medidas se impõem com a força das cousas inevitaveis.

Accrescia ao que vae dito que dentro dessas verbas podiam ser feitos muitos córtes mesmo no interesse do serviço publico.

O Governo teve em mãos provas cabaes da falta de frequencia legal de muitas escolas ruraes e districtaes, certeza de que em muitas dellas era impossivel tal frequencia, como se convenceu tambem de que necessitava a Brigada Policial de uma organização menos apparatosa para o preenchimento de seus fins.

A realidade do desequilibrio orçamentario e as desfavoraveis condições da organização de alguns serviços exigiam do Governo e do Congresso Mineiro promptas providencias. Estas não se demoraram.

Entre taxar novos impostos, o que viria pesar sobremodo sobre as forças productoras do Estado ou entrar francamente no regimen de rigorosas economias, o Governo e o Congresso não vacillaram em preferir este ultimo alvitre. Eis a razão porque deixastes de parte a iniciativa de muitas medidas convenientes, a realização mesmo de planos conducentes a melhorar a actualidade de serviços importantes, providencias que importariam inevitavelmente em augmento de despesa.

Bem obscura, malsinada e raramente comprehendida é a tarefa dos Governos que se vêm na lamentavel contingencia de profundar golpes nas despesas publicas, para salvar inestimaveis interesses do Estado!

E' preciso ter alta comprehensão dos deveres e dispor de excepcional energia, para abrir caminho por entre protestos dos interessados, reclamações, completamente infundadas umas, e outras infundadas ante as condições de momento que nem sempre são conhecidas, — por entre desvirtuamento de intenções e as maiores injustiças. Felizmente para Minas o seu Governo não vacillou um instante no cumprimento espinhosissimo desse dever.

Passo agora a expôr-vos o estado dos serviços a meu cargo e começarei pela justiça publica.

Durante todo o periodo relatado funccionou com regularidade o mais alto tribunal de justiça do Estado.

Os cargos de presidente e vice-presidente foram occupados pelos

TEXTO
ENCAD
Damage
Wrong b

desembargadores Theophilo Pereira da Silva e João Braulio Moinhos de Vilhena.

Em 3 de janeiro deste anno, foram eleitos — presidente o desembargador João Braulio Moinhos de Vilhena e vice-presidente o desembargador Theophilo Pereira da Silva.

Continúa a fazer jús á consideração dos mineiros o Tribunal de Relação do Estado, pelo correcto desempenho da sua elevada missão.

Registro ainda uma vez os grandes serviços prestados por esse Tribunal ás municipalidades mineiras, cujos altos interesses, no tocante á constituição dos poderes locaes, estão hoje perfeitamente garantidos pela extremada isenção com que têm sido decididos os recursos eleitoraes.

As intrincadas questões de dualidades de camaras, que antes não encontravam nas leis solução decisiva, desappareceram ou são resolvidas sem delongas, nem graves consequencias.

Occupou o cargo de Procurador Geral do Estado o illustrado desembargador Caetano Augusto da Gama Cerqueira, que, por acto de 29 de janeiro deste anno, foi novamente designado.

As funcções de Sub-Procurador Geral foram desempenhadas pelo dr. Aureliano Magalhães, nomeado por decreto de 6 de junho do anno passado.

Os illustres mineiros têm cumprido seus deveres com proficiencia e costumada correcção.

— Todas as comarcas do Estado, menos as de Cambuhy, Januaria e Palma, estão providas de juiz de direito. Estão vagos os juizados substitutos da Campanha, Jacuhy, Fructal, Prata e Patrocinio.

Promotorias vagas — Pará, Prata, Santa Barbara e Ubá.

— Foi com verdadeira satisfação que vi se converterem em disposições legaes as salutares providencias constantes da lei n. 268, de 26 de agosto do anno passado, as quaes modificaram convenientemente a constituição dos tribunaes correccionaes.

O tempo decorrido entre a data do relatorio que vos apresentei no anno passado e o momento em que traço estas linhas, nenhuma modificação trouxe ao meu espirito, relativamente ás considerações feitas naquelle relatorio sobre a instituição do jury e do tribunal correccional.

Convenço me cada vez mais de que *preparados convenientemente e sem delongas os processos criminaes e elevado o nivel intellectual e moral do jurado e do vogal*, corresponderão essas instituições ás elevadas aspirações dos espiritos liberaes.

Não posso conformar-me com a opinião dos que entendem que para decidir de preciosos interesses e sagrados direitos do cidadão, basta que o juiz saiba ler e escrever, condição que por toda parte, pela condescendencia dos juizes de direito, se limita á exigencia de que o jurado ou vogal saiba assignar o nome.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

D'ahi a consequencia eloquente e alarmante de ficar o membro do conselho de sentença sem saber como decidir o caso judiciario que lhe é affecto, na lastimavel contingencia de pedir orientação a companheiros de conselho ou de recorrer aos imprevistos da sorte. Nessas condições, a liberdade e a honra do rèo estão á mercê das incertezas da sorte ou das suggestões dos membros do conselho, que nem sempre são desapaixonados, sem odios nem interesses subalternos.

Sem novas exigencias, quanto á qualificação de jurados e vogaes, dada a condescendencia dos juizes de direito, com rarissimas excepções, continuará a situação actual, em que não ha completo conhecimento por parte dos juizes de facto da grave responsabilidade que lhes pesa sobre os hombros; e quando tivessem-na, faltam-lhes os elementos necessarios para decidirem com pleno conhecimento de causa.

Continúo a insistir pela codificação ou mesmo consolidação de nossas leis de processo, cujas vantagens são incontestaveis por evidentes.

Felizmente o Congresso Mineiro, compenetrado dessa necessidade, está seriamente empenhado em prestar ao Estado mais este assignalado serviço.

Cada anno que passa justifica essa medida indispensavel á boa distribuição da justiça.

Consta dos relatorios do illustrado presidente do Tribunal da Relação e dos juizes de direito o movimento dos serviços judiciarios do Estado.

— A observação quotidiana das verdadeiras necessidades publicas e a experiencia adquirida no posto em que me collocou a vossa extremada generosidade, firmam-me a convicção que tinha de que demasiado é o numero das comarcas do Estado e arbitraria foi a classificação dellas.

Comarcas ha no Estado cujo movimento forense é absolutamente nullo. Os proprios juizes de direito assim o affirmam.

Accresce a este motivo de eliminação dessas comarcas a circumstancia não menos ponderavel da proximidade dellas da séde de outras comarcas.

Impõe-se, portanto, que se faça opportunamente nova divisão judiciaria, ramo de serviço publico onde as economias exigidas pelas condições financeiras do Estado, ainda não puderam tocar por força do art. 112 da Constituição Mineira.

A meu ver, não presidiu á classificação das comarcas um criterio seguro e incontestavel, pois notam-se entre as de 3.ª entrancia algumas sem movimento algum, e onde as condições de vida são favoraveis aos magistrados; ao passo que em algumas comarcas de 1.ª, onde os vencimentos são muito inferiores, difficilmente os magistrados, por maiores que sejam seus esforços, conseguem cumprir os deveres de seu trabalhoso cargo.

E' manifesta a injustiça da classificação.

TEXTO
ENCAD
Damag
Wrong

Não posso attribuil-a sinão á invencivel difficuldade de fazer uma classificação perfeita, dadas a imperfeição da estatistica judiciaria e a falta de outros dados necessarios.

Sempre entendi que medida mais equitativa e justa seria a equiparação das comarcas — egualdade de vencimentos com direito a todas as custas. Acredito que assim a totalidade dos vencimentos do magistrado — os fixos e os procedentes das custas, — seria correspondente ao esforço despendido no exercicio do cargo.

A maior ou menor somma de custas vencidas seria benefico correctivo para a provavel iniquidade dos vencimentos fixos.

O magistrado de uma comarca de grande movimento teria os mesmos vencimentos fixos que o de outra sem movimento; porém as custas vencidas por aquelle seriam muito superiores ás deste.

Não encontro solução mais razoavel.

Entendo que todo o funccionario publico deve estar a coberto das necessidades da vida, e sobre todos o representante do poder judiciario, mais solida garantia dos direitos individuaes.

Officios de justiça

As notas da primeira secção dão completos esclarecimentos sobre este ramo do serviço publico.

Policia do Estado

Com a exoneração concedida, a pedido, ao dr. Aureliano Moreira Magalhães, foi nomeado para occupar o espinhoso cargo de Chefe de Policia o illustrado dr. Edgardo Carlos da Cunha Pereira, então juiz de direito de S. Paulo do Muriahé, comarca de 3.ª entrancia.

O illustre funccionario tem desempenhado os arduos deveres do cargo, de modo a merecer francos elogios pela correcção e lealdade de seus actos.

Devido ao espirito ordeiro, que tanto ennobrece e salienta o povo mineiro, e á constante vigilancia da policia, a ordem publica foi mantida no Estado, durante o periodo relatado.

Do relatorio do dr. Chefe de Policia constam os factos dignos de nota.

O dr. Antonio Gomes Lima, Delegado Auxiliar, foi tambem incançavel no exercicio de seu cargo; pelo que, é meu dever louvar, como louvo, o seu procedimento.

Algumas modificações foram feitas na ordem e distribuição dos serviços da Secretaria da Policia, as quaes foram determinadas pela reducção do seu pessoal.

DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

Colonia Correccional

Creada em 1895 e installada a 5 de julho do anno seguinte, continuou sob a direcção do major Nicolau Antonio Tassara de Padua, nomeado a 2 de julho do referido anno de 1896.

Diminuiram sensivelmente as despesas desta colonia com a suppressão de muitos logares dispensaveis.

Tem corrido por conta do credito aberto pelo dec. n. 938, de 2 de maio de 1896, todas as despesas feitas, excepto os vencimentos do director e do escrevente.

Tendo o dr. Chefe de Policia feito uma visita a este estabelecimento publico, representou-me sobre a conveniencia de ser posto em hasta publica o fornecimento de alimentação ordinaria e dietetica; reconhecendo ponderosas as razões apresentadas, assim ordenei, visto importar essa providencia em não pequena economia para o Estado.

Está sendo feito esse serviço mediante contracto com o cidadão Honorio Pereira Campos.

O pessoal contractado da colonia está hoje reduzido a um mestre de carpinteiro, um de ferreiro, um director de campo, tres guardas-serventes e um cosinheiro, nos termos do dec. n. 1.206, de 22 de outubro de 1899.

Presos pobres

Não foi sufficiente o credito de 350:000$, consignado pela lei n. 246, de 20 de setembro de 1898, para occorrer no exercicio de 1899 ás despesas com o sustento, vestuario e curativo dos presos pobres.

Para fazer face a todas as despesas deste serviço publico foi necessaria a abertura de um credito supplementar de 140:000$, o que eleva a despesa total a 490:000$.

Bem avultada é essa despesa para o nosso orçamento; mas, confrontada com as despesas feitas nos annos anteriores e verificada a economia realizada neste, vê-se que bem razão tinha eu em affirmar-vos no relatorio do anno passado que « com intuito de conseguir preços mais razoaveis foram expedidas pelo dr. Chefe de Policia as necessarias ordens e instrucções; e os contractos novos vieram, felizmente, provar a efficacia das medidas tomadas, pois, nos fornecimentos deste anno, realizou-se grande economia ».

Em 1895 a despesa total foi de 512:000$, em 1896 de 532:000$; em 1897 de 520:000$ e em 1898 tambem de 520:000$, e no anno relatado, como disse, de 490:000$.

Devo notar que em 1899 não houve menor numero de presos pobres nas cadeias do Estado do que nos annos anteriores.

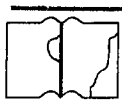

TEXTO
ENCAD
Damag
Wrong

Força publica

Tendo sido exonerado, a pedido, do commando geral da Brigada o major do exercito Felippe J. Correia de Mello, foi nomeado para preencher esse cargo o general honorario do exercito, Alfredo Vicente Martins.

Não podia ter sido mais feliz a vossa escolha, pois recahiu em um official do exercito, disciplinado e disciplinador, cheio de reaes serviços á nossa patria.

No posto de confiança, para o qual foi nomeado por dec. de 5 de dezembro do anno passado, apesar do pouco tempo de exercicio, tem tomado já excellentes medidas não só quanto á disciplina, como quanto ao serviço em geral.

Do relatorio apresentado por este funccionario constam as providencias por elle julgadas necessarias para que a Brigada Policial possa desempenhar a missão que lhe compete.

Tomo a liberdade de invocar vossa attenção para as modificações lembradas pelo referido relatorio.

Cumpre-me assignalar que, dada a incontestavel insufficiencia da força publica em um Estado da vastidão do nosso, é evidente o esforço que temos empregado para attender ao serviço publico em todos os pontos de Minas.

Temos sido forçados a usar da faculdade de engajar paizanos para a manutenção da ordem em alguns pontos do Estado, onde se tem feito preciso urgente augmento do destacamento local. Usada com prudencia e com severa fiscalização, é esta faculdade indispensavel emquanto o quadro da força publica não fôr sufficiente para todo serviço, de modo a dar a cada municipio um destacamento correspondente ás necessidades da manutenção da ordem.

Informações mais completas sobre este ramo do serviço publico constam do relatorio do commandante geral da Brigada e das notas da 5.ª secção.

Saude e soccorros publicos

Durante o anno de 1899 houve em algumas localidades de Minas, especialmente em Juiz de Fóra, alguns casos de febres de mau caracter, que muitas victimas têm feito na rica zona da matta.

A epidemia da variola, que tão irresistivel panico produz por toda parte, appareceu em varios pontos do Estado, tendo sido solicitado pelas respectivas municipalidades o auxilio do Governo.

O DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

O Governo do Estado não só distribuiu vaccina em larga escala, por todos os municipios, como concedeu o auxilio solicitado.

Receberam auxilios os seguintes municipios: Pomba, Marianna, Ouro Preto, Itabira de Matto Dentro e Arassuahy.

Importaram as auctorizações concedidas em 23:000$; porém até esta data sómente foi paga a quantia de 16:630$770, que, sommada com o auxilio concedido á Camara Municipal de Juiz de Fóra, perfaz o total de 31:630$770.

Não pequena despesa tambem foi o Governo forçado a fazer com os soccorros solicitados pelos municipios do norte de Minas, cujas condições de vida já de si precarias, mesmo difficilimas, aggravaram-se sobre maneira com a continuação da extraordinaria secca, a que já me referi no relatorio do anno passado, e com a invasão cada vez maior de milhares de famintos bahianos que procuraram o nosso Estado para não morrer de fome e sède.

Foi profundamente doloroso para os nossos patricios do norte do Estado o desolador espectaculo por elles presenciado — o de verem pelas ruas esmolando familias inteiras, semi-nuas ou cobertas de andrajos, sem que elles pudessem, por falta de recursos, dar-lhes todo o necessario para matar-lhes a fome!

E' de 49:000$ a importancia dos auxilios auctorizados, dos quaes já foram pagos 44:000$.

Mais desenvolvidas são as notas da 2.ª secção.

Hospicio de alienados

E' um serviço que merece especialmente a vossa preciosa attenção e a do Congresso Legislativo.

O que observamos no Estado — as cadeias cheias de alienados sem que tenhamos um hospicio que os accomode a todos, é verdadeiramente lastimavel. Nem se quer podemos appellar para o recurso de remettel-os para o Hospicio Nacional, visto não comportar este mais que os alienados da Capital Federal. Firmado o contracto com o Governo Federal para a admissão de 25 alienados deste Estado mediante o pagamento de 11:068$625, completou-se desde logo este numero, tendo mesmo sido excedido em muito, tal a quantidade de loucos que vinham de quasi todas as cadeias do Estado.

Pagavam-se 2$000 diarios por cada alienado que excedia deste numero, mas era preferivel esta providencia a tel-os nas cadeias do Estado, dando-lhes sustento e vestuario, estragando as prisões, perturbando o socego publico, e o que é peior, sem probabilidade de cura, quando era esta talvez possivel, obedecido regimen conveniente, que só póde ser ministrado em estabelecimento apropriado.

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

Serviço eleitoral

A 31 de dezembro do anno passado, nos termos do dec. n. 620, de 11 de outubro do mesmo anno e de conformidade com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, realizaram-se as eleições federaes para deputados ao Congresso Federal e para renovação do terço do Senado.

Para uso das mesas eleitoraes e regularidade dessas eleições, esta Secretaria confeccionou as instrucções necessarias contendo as disposições legaes, modelos e outros esclarecimentos relativos a essas eleições.

No dia 5 de novembro do mesmo anno procedeu-se á eleição para o preenchimento das vagas abertas no Senado Mineiro pelas renuncias que de seus mandatos fizeram os srs. dr. Francisco Antonio de Salles e commendador Lindolpho Caetano de Souza e Silva e pelo fallecimento de desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva, de saudosissima memoria.

Foram expedidos diplomas aos illustres mineiros drs. Chrispim Jaques Bias Fortes, Affonso Augusto Moreira Penna e Ambrosio Vieira Braga

Aquellas eleições correram disputadissimas em quasi todos os districtos do Estado, tendo havido antes e depois do pleito alguns incidentes desagradaveis produzidos pela paixão partidaria; em geral, porém, effectuaram-se em completa calma e com grande concurrencia de eleitores. Os mineiros mostraram mais uma vez que não lhes é indifferente a sorte das urnas, disputando cada um, com verdadeiro interesse e enthusiasmo, a primazia para seus candidatos.

E' com muita satisfação que saliento o legitimo interesse que despertou o renhido pleito de 31 de dezembro ultimo, pois estou convencido de que para a verdade do voto nada contribue com mais efficacia do que a presença do eleitor ás urnas e sua energica fiscalização.

De que vale uma perfeita lei eleitoral si o eleitorado deserta de seu posto e torna-se indifferente aos resultados reaes ou fantasticos?

Onde as urnas são abandonadas, surgem os audaciosos que, viciando as eleições, ferem fundo as instituições republicanas.

Que os mineiros continuem, portanto, a dar o nobre exemplo da energica e legal disputa perante as urnas pela victoria de seus candidatos aos postos de eleição.

Archivo Publico Mineiro

Esta repartição publica, que tem á sua frente o illustrado mineiro, commendador José Pedro Xavier da Veiga, continúa a prestar bons res-

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
nding

viços ao Estado. A questão de limites com o Estado do Rio de Janeiro está affecta ao Tribunal Federal.

Do relatorio do digno director constam notas mais completas sobre esta repartição.

Prefeitura da Capital

Com a exoneração concedida, a pedido, ao dr. Francisco Antonio de Salles, foi nomeado para exercer este arduo posto da administração, o dr. Bernardo Pinto Monteiro.

O actual Prefeito, como seu antecessor, não tem poupado esforços no desempenho de seus deveres.

O mais dedicado e justo apoio da população da Capital tem elle conquistado pela correcção de seus actos, iniciativa de beneficas medidas e incançavel actividade.

Tendo a lei n. 278, de 12 de setembro do anno passado, instituido nesta Capital um Conselho Deliberativo, eleito pelo povo da mesma cidade, para o fim especial de votar os impostos e decretar as despesas necessarias aos negocios e serviços peculiares da administração da Capital, procedeu-se á eleição para membros do referido Conselho, no dia 5 de novembro, nas sete secções em que foi dividido o districto de Bello Horizonte.

Foram eleitos os seguintes cidadãos:—Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, dr. Levindo Ferreira Lopes, dr. Salvador José Pinto, coronel Mariano de Abreu, José Maria Teixeira de Azevedo Junior e Antonino de Paula Ferreira.

Muito deve a Capital esperar de um Conselho tão bem organizado, composto de cidadãos de alta capacidade e reconhecido patriotismo.

A sua renda foi orçada em 503:555$800 e a despesa em egual importancia.

Negocios locaes

Aos espiritos mesmo medianamente perspicazes não póde causar admiração nem surpresa que as camaras municipaes, sahindo de apertada e asphyxiante centralização para iniciarem o liberrimo regimen da lei n. 2, de 1891, organica das municipalidades, tenham encontrado serias difficuldades, commettido mesmo muitos erros e inconvenientes.

Essas difficuldades, porém, vão pouco a pouco desapparecendo, á proporção que se pratica o novo regimen e o conhecimento exacto do pensamento legislativo vae se propagando pela massa popular.

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

O eleitorado mineiro sabe já o que póde e deve exigir de seus eleitos; e estes, compenetrados das responsabilidades inherentes a cada cargo, se esforçam pelo cumprimento de seus deveres.

Não desconheço que ainda ha algumas camaras municipaes desorientadas pela paixão partidaria que as cega, mas, felizmente, estas já constituem excepção.

Quem escrever sobre o estado e o desenvolvimento dos serviços municipaes, daqui a 10 annos, é que poderá apreciar bem os excellentes e beneficos resultados da lei organica das municipalidades mineiras.

E' certo que de momento soffrem quasi todas as camaras municipaes as consequencias da profunda crise economico financeira, que tão grave abalo tem causado ao paiz; mas dentro em pouco, acredito, suas condições melhorarão notavelmente.

Para que se possa fazer um juizo seguro sobre a marcha ascendente ou descendente da receita e da despesa de cada municipalidade, tenho empregado o maximo esforço em obter dados certos dos agentes executivos municipaes.

Sou particularmente grato a todos aquelles que se têm promptificado em m'os fornecer.

Eis os resultados obtidos:

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

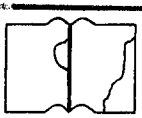

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇADA E DA ARRECADAÇÃO EFFECTUADA PELOS MUNICIPIOS DO ESTADO, DURANTE OS EXERCICIOS DE 1889 A 1900

Exercicios	Abaeté			Abre Campo			Além Parahyba			Alfenas			Alto Rio Doce		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	2:630$000	2:330$000	1:369$630	—	—	—	35:537$031	—	—	—	—	—	—	—	—
1890	1:900$000	1:960$000	1:439$710	2:057$000	2:035$000	2:655$000	62:585$201	—	—	—	—	—	—	—	—
1891	1:060$000	1:060$000	2:153$550	5:080$000	5:060$000	20:000$000	52:553$108	—	—	—	—	—	—	—	—
1892	2:450$000	2:450$000	6:147$374	23:267$327	23:267$127	23:784$815	38:135$433	—	—	—	—	—	—	—	—
1893	12:000$000	12:000$000	6:114$835	35:050$000	35:050$000	30:871$321	193:293$000	—	—	47:054$000	47:054$000	—	—	—	—
1894	12:000$000	12:000$000	7:835$835	40:000$000	40:000$000	40:310$911	392:741$001	—	—	—	—	—	—	—	—
1895	12:000$000	12:000$000	4:814$171	45:882$552	45:882$552	41:442$110	263:000$000	—	—	33:560$000	16:907$000	—	—	—	—
1896	12:000$000	12:000$000	6:651$235	45:882$552	45:882$552	45:588$930	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1897	12:000$000	12:000$000	5:848$426	52:400$000	52:400$000	55:878$591	221:729$838	224:729$393	232:729$333	61:247$024	61:247$024	19:203$763	22:000$000	22:000$000	7:619$334
1898	12:000$000	23:225$179	23:102$313	55:600$000	55:600$000	48:009$479	532:820$000	532:820$000	186:957$474	54:930$000	54:930$000	44:757$170	23:500$000	23:500$000	39:765$758
1899	41:963$536	41:963$563	20:326$070	49:000$000	49:000$000	31:423$872	—	—	—	54:030$000	54:030$000	—	26:330$000	26:330$000	—

Exercicios	Alvinopolis			Araguary			Arassuahy			Araxá			Ayuruoca		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	2:060$000	2:060$000	3:577$047	—	—	—	—	—	—	6:010$000	4:695$000	—
1890	—	—	—	2:857$000	2:857$000	1:957$944	—	—	—	—	—	—	7:170$000	4:403$000	—
1891	854$560	854$560	611$340	2:870$000	2:870$000	1:542$453	—	—	—	—	—	—	11:800$000	9:524$000	—
1892	6:942$500	6:942$500	3:871$110	24:000$000	24:000$000	8:839$641	—	—	—	—	—	—	15:355$000	15:130$000	—
1893	13:8[illegible]	11:806$800	11:740$159	30:000$000	30:000$000	10:31[illegible]	—	—	—	—	—	—	37:145$000	31:700$000	—
1894	19:875$700	10:875$700	18:51[illegible]$052	35:200$000	35:200$000	19:035$857	—	—	—	—	—	—	38:604$000	42:502$000	—
1895	18:240$000	18:240$000	14:37[illegible]$361	39:200$000	39:200$000	15:454$985	—	—	—	—	—	—	41:413$000	34:314$000	—
1896	40:082$500	35:77[illegible]	21:801$020	39:200$000	39:200$000	20:802$323	—	—	—	—	—	—	33:931$000	37:244$000	—
1897	29:811$000	29:831$000	15:816$165	53:400$000	53:400$000	34:188$820	—	—	22:071$130	—	—	—	31:600$000	31:600$000	34:333$349
1898	21:380$000	21:330$000	16:882$165	53:400$000	53:400$000	31:958$558	37:800$000	37:800$000	29:536$465	—	—	—	36:136$000	35:136$000	38:402$077
1899	24:310$000	24:510$000	8:276$057	57:000$000	57:000$000	—	44:600$000	44:600$000	—	—	—	—	35:960$000	35:960$000	—

Exercicios	Baependy			Bagagem			Bambuhy			Barbacena			Boa Vista		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	11:024$500	8:306$035	7:828$400	—	—	—	1:081$000	1:031$000	1:055$000	20:000$000	20:000$000	—	1:400$000	1:100$000	665$535
1890	10:234$000	10:284$000	9:085$559	—	—	—	1:081$000	1:031$000	1:100$000	20:000$000	20:000$000	—	1:400$000	1:400$000	1:005$380
1891	8:657$000	8:657$000	10:069$287	—	—	—	8[illegible]	813$000	805$000	18:000$000	18:000$000	—	1:400$000	1:400$000	1:651$000
1892	20:321$234	20:324$234	30:872$445	14:000$000	14:000$000	4:12[illegible]$541	5:[illegible]	5:12[illegible]	3:17[illegible]	—	—	—	1:800$000	1:800$000	1:607$000
1893	53:144$000	53:144$000	7:875$093	16:430$000	16:430$000	28:[illegible]$365	[illegible]	7:375$000	4:830$000	133:100$000	133:100$000	—	11:418$692	11:418$692	5:459$782
1894	65:300$000	65:300$000	70:878$531	21:456$000	21:456$000	15:107$17[illegible]	[illegible]	11:920$000	7:4[illegible]	110:600$000	110:600$000	—	7:000$000	7:000$000	5:188$548
1895	65:300$000	65:300$000	87:368$271	25:750$000	25:750$000	19:629$[illegible]	[illegible]	15:630$000	8:71[illegible]$000	140:000$000	140:000$000	—	7:000$000	7:000$000	9:529$725
1896	77:000$000	77:000$000	76:792$519	23:785$000	23:785$000	16:23[illegible]	[illegible]	[illegible]:530$000	9:130$000	173:426$000	173:426$000	—	8:000$000	8:000$000	10:234$040
1897	80:000$000	80:000$000	55:253$440	24:520$000	24:500$000	11:550[illegible]	[illegible]	[illegible]:960$000	8:495$000	—	—	244:291$010	10:600$000	10:600$000	10:577$568
1898	65:300$000	65:300$000	84:215$641	26:250$000	25:250$000	19:951$[illegible]	[illegible]	25:774$000	14:103$000	217:890$000	217:890$000	265:893$351	10:000$000	10:000$000	10:035$925
1899	80:000$000	80:000$000	49:838$106	—	—	16:763$700	[illegible]	26:112$000	—	179:971$000	179:971$000	—	10:000$000	10:000$000	8:558$412

Exercicios	Bocayuva			Bomfim			Bom Successo			Cabo Verde			Caethé		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	2:196$764	—	—	—	1:717$000	1:717$000	1:402$564	—	—	—
1890	—	—	—	2:960$000	2:960$000	2:259$655	—	—	—	1:717$000	1:717$000	3:581$158	—	—	—
1891	—	—	—	2:871$000	2:571$000	8:288$894	—	—	—	2:100$000	2:100$000	1:766$120	—	—	—
1892	—	—	—	8:45[illegible]$040	8:45[illegible]$040	9:4[illegible]$754	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1893	10:423$000	10:426$000	8:390$441	18:105$240	18:105$240	19:4[illegible]$213	—	—	—	24:000$000	24:000$000	27:534$768	—	—	—
1894	17:110$235	17:110$235	10:492$598	27:340$832	27:340$802	25:570$112	—	—	—	34:000$000	34:000$000	51:826$480	—	—	—
1895	17:220$000	18:448$800	9:751$520	—	—	21:09[illegible]	—	—	—	30:000$000	30:000$000	67:202$710	—	—	—
1896	16:878$000	16:876$000	7:46[illegible]$848	26:530$000	26:830$000	2[illegible]:690$740	—	—	—	51:000$000	51:000$000	83:576$137	—	—	27:468$730
1897	12:160$000	12:160$000	7:539$091	42:330$000	42:330$000	19:195$341	—	—	—	48:000$000	48:000$000	45:789$152	12:310$000	12:84[illegible]$000	26:6[illegible]5$205
1898	13:171$000	13:171$000	8:811$919	38:811$000	38:411$400	22:200$000	—	—	—	38:000$000	34:000$000	41:517$166	13:300$000	13:380$000	12:138$018
1899	9:057$000	9:057$000	4:611$117	33:750$000	33:750$000	—	—	—	—	60:000$000	60:000$000	—	15:100$000	15:100$000	20:162$523

Exercicios	Caldas			Cambuhy			Campanha			Campo Bello			Caracol		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	870$840	—	—	—	—	—	—	2:500$000	2:500$000	2:350$420	—	—	—
1890	—	—	7:324$000	2:850$000	2:850$000	2:500$000	—	—	—	2:500$000	2:500$000	2:421$500	—	—	—
1891	—	—	3:126$930	3:950$000	2:850$000	2:039$500	—	—	—	2:500$000	2:500$000	2:63[illegible]$310	—	—	—
1892	20:000$000	20:000$000	7:59[illegible]$4[illegible]0	3:050$000	2:8[illegible]	2:700$000	—	—	—	2:500$000	2:500$000	2:8[illegible]$250	—	—	—
1893	23:762$350	23:762$350	35:81[illegible]$544	17:650$000	17:650$000	22:895$551	—	—	—	32:000$000	32:000$000	27:411$053	—	—	—
1894	30:603$000	30:603$000	37:382$253	20:07[illegible]	20:07[illegible]$300	26:552$8[illegible]5	—	—	—	35:880$000	35:380$000	23:187$900	—	—	—
1895	33:500$000	33:500$000	39:058$125	31:503$202	31:503$203	28:[illegible]	—	—	—	35:3[illegible]0$000	35:360$000	23:444$225	—	—	—
1896	29:500$000	29:500$000	28:50[illegible]$386	30:787$000	30:787$000	30:608$137	42:000$000	42:000$000	—	33:140$000	33:140$000	32:955$965	—	—	—
1897	34:500$000	31:500$000	25:011$179	28:050$000	28:050$000	10:897$730	41:500$000	41:500$000	36:805$247	38:5[illegible]0$000	33:506$000	33:233$174	36:000$000	36:000$000	—
1898	32:800$000	32:800$000	32:604$600	23:000$000	28:000$000	21:545$332	48:586$000	48:58[illegible]	78:214$224	45:462$000	45:462$000	41:317$[illegible]	23:990$000	23:900$000	—
1899	33:700$000	33:700$000	17:045$415	28:147$000	23:147$000	—	51:270$000	51:270$000	—	52:746$000	52:746$000	10:225$543	20:200$000	20:200$000	—

Observações. — A arrecadação de 1899 não é completa, refere-se apenas ao 1.º 6.me, na maior parte dos municipios. Em muitos destes os saldos verificados foram computados nas arrecadações dos exercicios seguintes.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Exercicios	Carangola			Carmo da Bagagem			Carmo do Fructal			Carmo do Parnahyba			Carmo do Rio Claro		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	10:400$000	10:800$000	18:260$283	900$000	900$000	1:000$000	2:077$163	—	2:118$046	—	—	—	1:033$240	1:033$240	1:033$240
1890	12:000$000	12:000$000	10:188$045	1:820$000	1:820$000	3:250$366	3:010$100	—	2:858$920	—	—	—	993$300	993$300	993$300
1891	11:500$000	11:500$000	12:339$027	2:100$000	2:100$000	2:055$719	3:181$500	—	3:[illegible]21$480	—	—	—	833$050	833$050	833$050
1892	15:000$000	15:000$000	17:017$28[illegible]	2:150$000	2:150$000	3:851$510	5:277$535	—	5:267$080	—	—	—	2:661$750	2:661$750	2:661$750
1893	35:500$000	35:500$000	40:624$305	10:500$000	10:500$000	12:500$060	19:440$000	19:440$000	2[illegible]:[illegible]91$817	—	—	—	20:000$000	20:000$000	24:725$186
1894	111:680$337	111:680$387	68:303$108	18:000$000	18:000$000	21:931$000	20:730$000	20:730$000	44:426$104	—	—	—	20:000$000	20:000$000	21:279$355
1895	228:900$000	228:900$000	120:172$263	19:612$965	19:612$965	30:610$100	27:880$000	27:830$000	40:1[illegible]5$011	—	—	—	21:730$000	21:730$000	24:742$000
1896	192:014$400	192:014$400	108:413$53[illegible]	26:600$000	26:600$000	22:2[illegible]1$259	32:246$560	32:246$560	49:850$112	—	—	—	45:563$067	45:563$067	17:791$761
1897	190:737$200	190:737$200	101:95[illegible]$[illegible]22	17:800$000	17:800$000	22:728$132	46:623$420	46:623$420	50:61[illegible]$400	37:072$000	37:072$000	31:[illegible]43$032	36:248$826	36:248$823	17:791$765
1898	166:800$000	166:800$000	110:867$381	15:600$000	15:600$000	23$788$239	30:750$000	30:750$000	41:324$940	29:900$000	29:900$000	28:740$601	31:490$000	31:490$000	20:745$252
1899	104:071$400	104:071$100	53:141$471	17:500$000	17:500$000	—	32:600$000	32:600$000	18:171$933	37:750$000	37:750$000	—	37:360$000	37:360$000	12:850$540

Exercicios	Cataguazes			Conceição			Contendas			Christina			Curvello		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5:476$883
1890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6:883$713
1891	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9:034$620
1892	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23:628$260
1893	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32:600$000	33:600$000	51:58[illegible]$639
1894	—	—	—	—	—	—	—	—	6:003$485	—	—	—	44:000$000	41:000$000	38:900$501
1895	—	—	—	—	—	—	6:916$[illegible]23	6:680$000	4:842$600	—	—	—	32:800$000	32:800$000	37:703$159
1896	—	—	—	—	—	—	4:332$030	4:091$248	4:382$020	—	—	—	42:800$000	42:800$000	45:917$163
1897	210:000$000	210:000$000	156:079$217	—	—	30:092$186	8:735$000	8:735$000	5:6[illegible]$010	—	—	24:651$363	48:350$000	48:350$000	41:068$548
1898	210:100$000	210:100$000	152:716$973	42:795$000	42:795$000	—	16:810$000	16:810$000	9:510$618	—	—	34:112$105	40:000$000	40:000$000	48:378$679
1899	162:000$000	162:000$000	—	—	—	—	15:030$000	15:030$000	9:61[illegible]$132	30:000$000	30:000$000	—	47:000$000	47:000$000	41:512$325

Exercicios	Diamantina			Dores da Boa Esperança			Dores do Indayá			Entre Rios			Formiga		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	16:000$000	—	—	—	—	—	2:627$081	2:627$081	1:675$752	2:750$000	2:750$000	3:073$900	4:550$000	4:550$000	2:848$135
1890	—	—	—	—	—	—	2:203$672	2:203$672	1:962$160	2:750$000	2:750$000	1:865$000	4:801$000	4:801$000	5:937$312
1891	—	—	—	—	—	—	2:124$972	2:124$972	2:000$000	—	—	—	4:801$000	4:801$000	8:008$336
1892	48:730$590	48:730$590	43:377$254	—	—	—	10:167$000	10:167$000	10:084$300	—	—	2:094$834	5:700$000	5:700$000	11:784$170
1893	92:7[illegible]7$350	92:757$350	65:640$645	—	—	—	19:20[illegible]$000	19:209$000	35:008$040	12:000$000	13:000$000	14:601$783	26:000$000	26:000$000	33:221$165
1894	101:400$000	101:400$000	55:12[illegible]$131	—	—	—	30:000$000	30:000$000	41:687$632	12:000$000	12:000$000	19:692$493	30:335$000	30:335$000	33:138$301
1895	127:740$575	127:740$575	62:460$550	—	—	—	30:000$000	30:000$000	59:155$031	12:000$000	12:000$000	23:127$016	40:000$000	40:000$000	44:723$543
1896	95:265$000	95:265$000	74:537$171	—	—	—	40:000$000	40:000$000	51:879$430	13:100$000	13:100$000	22:410$630	30:000$000	30:000$000	40:677$121
1897	101:504$000	101:504$000	74:093$415	38:830$000	38:830$000	27:370$915	50:000$000	50:000$000	39:193$556	16:000$000	16:000$000	22:361$120	30:000$000	80:000$000	52:286$537
1898	116:150$000	116:150$000	64:66[illegible]$217	38:840$000	38:830$000	27:660$541	50:0[illegible]	[illegible]05$000	61:580$824	21:915$000	21:915$000	26:612$976	30:000$000	30:000$000	21:913$107
1899	113:970$000	113:970$000	67:451$013	38:830$000	38:830$000	—	50[illegible]	[illegible]	23:718$413	—	—	—	39:570$000	40:570$000	29:431$332

Exercicios	Ferros			Grão Mogol			[illegible]rará			Inhaúma			Itapecerica		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	3:500$000	3:500$000	—	—	—	—	—	—	—	—	6:680$022	6:680$022	3:230$000	3:230$000	3:051$224
1890	4:008$000	4:008$000	—	—	—	—	—	—	—	1:700$500	1:700$500	2:378:818	3:230$000	3:230$000	4:570$000
1891	4:015$000	4:018$000	—	—	—	—	—	—	19:100$000	—	3:388$161	3:388$161	4:800$000	4:800$000	4:301$454
1892	3:955$000	3:955$000	16:459$168	—	—	—	16:000$000	16:000$000	21:898$468	3:050$000	3:050$000	—	4:800$000	4:800$000	4:597$052
1893	17:246$100	17:246$100	37:308$341	—	—	—	61:200$000	61:200$000	73:384$353	22:690$170	24:058$406	24:068$40[illegible]	22:250$000	22:250$000	26:915$274
1894	21:500$000	21:500$000	56:360$951	—	—	—	56:200$000	56:200$000	100:839$310	—	30:168$825	30:168$825	35:000$000	35:000$000	34:210$803
1895	34:900$000	34:900$000	67:027$814	—	—	—	66:010$000	66:040$000	100:416$720	29:200$000	31:183$442	31:4[illegible]$412	35:000$000	35:000$000	36:642$054
1896	34:000$000	34:000$000	40:811$438	—	—	—	80:000$000	80:000$000	64:705$590	25:000$000	30:707$500	30:707$500	41:800$000	41:800$000	21:47[illegible]$100
1897	36:220$000	36:220$000	5[illegible]:481$305	—	—	—	75:000$000	76:000$000	69:497$335	12:750$000	27:569$181	27:569$181	36:200$000	36:200$000	27:70[illegible]$[illegible]91
1898	29:088$100	29:088$100	47:565$811	—	—	—	70:000$000	70:000$000	50:801$114	18:000$000	41:147$347	41:147$347	36:800$000	36:800$000	20:80[illegible]$033
1899	34:304$000	34:304$000	—	—	—	—	65:000$000	32:178$113	34:509$216	19:950$000	24:508$669	28:508$661	40:030$000	40:000$000	27:185$2[illegible]7

Exercicios	Itabira			Itajubá			Jacuhy			Jaguary			Januaria		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	15:824$451	15:824$451	11:917$230	—	—	—	—	—	—	4:730$000	4:730$000	3:733$240
1890	—	—	—	13:000$000	13:000$000	12:586$304	—	—	—	—	—	—	4:680$000	4:680$000	4:723$180
1891	—	—	—	13:42[illegible]$714	13:429$714	13:310$340	—	—	—	—	—	—	4:690$000	4:[illegible]90$000	6:793$120
1892	—	—	—	12:000$000	12:000$000	19:072$558	—	—	—	—	—	—	6:795$000	6:795$000	13:5[illegible]0$641
1893	34:500$000	34:000$000	—	33:500$000	39:113$183	52:875$477	18:000$000	18:000$000	23:367$744	—	—	—	13:335$000	13:325$000	10:060$333
1894	40:000$000	40:000$000	—	63:2[illegible]6$483	64:613$183	66:354$258	21:084$437	21:034$437	22:535$128	—	—	—	15:530$000	15:530$000	10:518$050
1895	40:000$000	40:000$000	—	62:800$000	69:310$000	69:114$052	22:000$000	22:000$000	19:914$128	—	—	—	18:050$000	18:050$000	13:203$470
1896	42:850$000	42:850$000	—	68:900$000	61:700$000	46:916$771	25:000$000	25:000$000	17:237$037	—	—	—	18:430$000	18:430$000	17:002$707
1897	45:000$000	45:000$000	46:494$178	79:300$000	80:740$000	101:755$581	22:000$000	22:000$000	16:8[illegible]$733	—	—	—	16:900$000	16:900$000	19:041$602
1898	30:000$000	30:000$000	41:657$757	81:610$000	83:590$000	81:101$015	23:000$000	22:000$000	18:585$737	—	—	—	17:000$000	17:600$000	21:879$858
1899	88:500$000	88:500$000	—	95:150$000	95:150$000	42:000$000	24:500$000	24:500$000	—	—	—	—	21:610$000	21:610$000	28:861$732

Observações.—A arrecadação de 1899 não é completa, refere-se apenas ao 1.° 6.me, na maior parte dos municipios. Em muitos destes, os saldos verificados foram computados nas arrecadações dos exercicios seguintes.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Exercicios	Juiz de Fóra			Lavras			Leopoldina			Lima Duarte			Manhuassú		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	60:576$453	60:576$453	76:871$140	7:922$000	7:922$000	—	25:200$000	25:200$000	18:814$000	1:995$000	1:995$000	1:995$000	8:000$000	7:803$230	7:039$235
1890	80:000$000	80:000$000	96:518$806	9:000$000	9:000$000	—	43:575$000	43:575$000	25:761$390	1:995$000	1:995$000	2:859$760	6:009$000	4:72[illegible]$000	4:023$400
1891	87:008$138	87:008$138	86:311$189	10:600$000	10:600$000	—	31:454$000	31:458$000	51:491$010	2:045$000	2:045$000	2:723$100	6:757$000	6:767$000	—
1892	200:000$000	206:000$000	180:492$430	24:587$000	24:587$000	—	69:187$320	69:187$320	67:814$711	2:158$133	2:158$133	3:989$712	16:812$240	8:918$302	12:011$000
1893	400:000$000	333:350$000	493:263$211	40:000$000	40:000$000	—	120:413$080	120:413$080	275:110$106	15:149$242	15:149$242	20:510$156	45:000$000	15:836$317	66:221$535
1894	500:000$000	500:000$000	502:148$551	49:500$000	49:500$000	—	893:190$872	893:190$872	278:830$756	16:000$000	16:000$000	21:263$339	71:700$000	88:326$307	72:837$093
1895	500:000$000	500:000$000	481:894$314	52:200$000	52:200$000	—	969:213$280	969:263$280	250:511$591	16:000$000	16:000$000	22:031$185	85:000$000	57:319$861	65:375$387
1896	550:000$000	550:000$000	541:516$061	53:800$000	53:800$000	—	856:091$127	856:091$127	301:919$931	21:000$000	21:000$000	31:31[illegible]$196	85:192$000	29:691$033	31:779$081
1897	550:000$000	550:000$000	533:752$074	58:500$000	58:500$000	98:321$209	555:412$376	555:412$376	241:022$135	24:000$000	24:000$000	22:375$109	84:19[illegible]$909	24:547$590	35:593$091
1898	572:000$000	572:000$000	558:878$121	70:932$000	70:932$000	—	345:446$160	345:446$164	210:619$931	21:000$000	24:000$000	31:031$520	90:700$000	41:227$776	42:205$775
1899	602:000$000	602:000$000	—	63:514$000	63:514$000	—	301:813$269	301:813$269	—	21:284$000	21:284$000	11:797$380	90:900$000	—	—

Exercicios	Marianna			Mar de Hespanha			Minas Novas			Monte Alegre			Montes Claros		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçado	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	7:909$477	—	—	29:100$000	29:100$000	—	—	—	—	1:410$000	1:416$000	—	—	—	—
1890	5:873$515	—	—	28:000$000	28:000$000	—	—	—	—	1:339$000	1:339$000	—	—	—	—
1891	6:643$363	—	—	40:000$000	40:000$000	—	—	—	—	2:200$000	2:200$000	—	—	—	—
1892	19:213$000	19:310$000	—	35:000$000	35:000$000	—	—	—	—	2:883$000	2:836$000	—	—	—	—
1893	34:697$000	34:630$000	—	127:500$000	127:500$000	207:732$915	—	—	—	31:130$000	31:130$000	20:131$170	23:223$150	19:121$102	—
1894	30:680$000	30:590$000	—	150:900$000	150:300$000	212:308$116	—	—	—	36:180$000	35:180$000	21:005$967	15:199$930	10:773$000	—
1895	68:691$000	63:852$000	—	160:400$000	160:400$000	270:811$367	—	—	—	37:480$000	37:180$000	22:137$142	35:319$000	33:319$300	—
1896	54:691$000	48:357$000	—	202:100$000	202:100$000	217:237$381	—	—	—	38:020$000	38:020$000	22:184$035	37:900$000	3[illegible]$000	43:311$700
1897	45:000$000	45:000$000	41:923$932	195:600$000	195:600$000	167:715$803	—	—	—	38:020$000	38:020$000	25:[illegible]5$017	30:330$000	30:330$000	43:811$724
1898	43:680$000	43:680$000	36:214$000	186:600$000	186:600$000	110:786$180	—	—	—	45:150$000	45:450$000	25:181$333	33:369$900	22:359$050	39:115$335
1899	43:300$000	43:300$000	—	161:600$000	161:600$000	—	—	—	—	45:100$000	45:100$000	18:569$724	33:914$000	33:914$000	—

Exercicios	Monte Santo			Muzambinho			Oliveira			Ouro Fino			Ouro Preto		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	9:000$000	9:000$000	17:520$210	—	—	—	36:034$000	36:034$000	86:770$314
1890	—	—	—	—	—	—	12:000$000	12:000$000	11:607$120	6:111$000	6:063$000	—	38:034$000	34:034$000	39:807$253
1891	—	—	—	—	—	—	12:000$000	12:000$000	15:831$106	9:370$000	8:110$000	—	80:000$000	80:000$000	44:506$537
1892	—	—	—	14:158$700	14:158$700	10:503$230	12:000$000	12:000$000	12:426$451	40:246$000	31:693$000	—	80:000$000	80:000$000	49:807$319
1893	—	—	—	40:000$000	40:000$000	76:639$131	35:200$000	35:290$000	40:782$348	97:603$000	97:423$000	—	210:000$000	217:400$000	203:620$132
1894	—	—	—	60:000$000	60:000$000	90:313$215	56:000$000	56:000$000	60:537$418	81:066$000	86:523$000	—	200:654$000	200:850$000	151:465$457
1895	40:000$000	40:000$000	100:239$813	70:000$000	70:000$000	118:327$034	56:000$000	56:000$000	51:373$759	115:700$000	122:281$000	—	207:500$000	216:728$500	271:915$830
1896	50:900$000	50:900$000	52:061$017	70:000$000	70:000$000	109:875$082	70:000$000	70:000$000	44:439$472	163:814$000	167:384$000	—	203:120$000	292:633$537	233:581$192
1897	53:760$000	50:730$000	73:710$708	80:000$000	80:000$000	128:348$987	71:000$000	71:000$000	73:408$862	—	—	131:331$545	275:980$000	275:980$000	159:973$305
1898	50:955$250	50:955$250	55:879$545	80:000$000	80:000$000	83:151$125	75:000$000	75:000$000	61:545$400	—	—	148:781$630	170:034$000	170:080$000	173:550$371
1899	58:005$040	58:005$040	77:292$819	70:000$000	70:000$000	72:301$737	112:000$000	112:000$000	45:319$808	123:000$000	123:000$000	—	163:898$000	156:900$000	—

Exercicios	Palma			Palmyra			Pará			Paracatú			Passa Quatro		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa urçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:800$000	2:800$000	3:573$000	—	—	—
1890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:800$000	2:800$000	4:357$160	—	—	—
1891	5:872$000	5:782$000	9:130$730	—	—	—	—	—	—	2:800$000	2:800$000	3:841$603	3:240$000	3:240$000	8:811$310
1892	—	—	14:536$756	—	—	—	—	—	—	9:350$000	9:350$000	12:183$650	3:240$000	3:240$000	6:919$148
1893	78:080$390	78:933$391	100:827$831	32:000$000	32:000$000	—	—	—	—	22:080$000	22:030$000	25:631$180	14:240$000	14:290$000	13:726$445
1894	109:810$690	109:310$869	131:905$716	48:000$000	43:000$000	—	—	—	—	30:810$000	30:810$000	25:588$201	20:190$000	20:190$000	10:919$560
1895	109:310$830	109:310$309	50:008$279	33:000$000	33:000$000	30:383$315	—	—	—	27:650$000	27:650$000	18:300$534	10:365$000	10:365$000	12:974$103
1896	112:012$657	112:012$767	62:312$113	46:000$000	46:000$000	45:778$566	—	—	—	25:100$000	25:150$000	21:818$018	14:000$000	11:000$000	13:963$315
1897	73:883$000	73:883$000	71:643$562	47:000$000	47:000$000	56:832$111	70:000$000	70:000$000	45:035$852	25:715$000	26:715$000	22:919$983	14:000$000	14:000$000	13:374$475
1898	74:365$300	74:365$300	72:914$545	50:000$000	50:000$000	50:265$000	44:500$000	44:500$000	41:073$536	25:715$000	25:715$000	24:771$316	14:000$000	14:003$000	12:673$158
1899	77:800$000	77:800$000	46:318$675	60:000$000	60:000$000	37:560$457	56:716$000	56:716$000	—	25:010$000	25:010$000	17:077$104	14:000$000	14:000$000	11:901$070

Exercicios	Passos			Patos			Patrocinio			Peçanha			Pedra Branca		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	2:000$000	2:000$000	1:410$500	—	—	1:972$800	3:270$000	3:030$000	2:028$380	—	—	—
1890	—	2:085$219	4:610$116	2:000$000	2:000$000	1:647$830	—	—	2:079$100	3:770$000	3:500$000	3:090$400	—	—	—
1891	—	13:633$027	11:374$910	1:900$000	1:684$700	1:523$950	—	—	2:523$621	4:413$342	4:113$342	3:614$390	—	—	—
1892	12:000$000	12:000$000	15:715$551	1:900$000	2:730$181	5:500$518	7:141$000	7:141$000	3:383$624	32:000$000	23:110$000	14:788$231	—	—	—
1893	57:330$000	57:330$000	67:714$820	23:963$800	23:963$800	27:592$317	18:297$140	18:247$340	26:321$309	25:637$483	25:683$483	18:753$601	—	—	—
1894	72:012$000	72:012$000	84:731$831	25:710$976	26:710$976	29:014$701	27:949$430	27:919$330	27:010$309	29:853$900	29:853$500	20:415$510	—	—	—
1895	77:435$920	77:435$920	87:723$138	27:110$978	27:110$978	26:584$235	30:712$657	30:712$657	27:583$005	38:000$000	38:000$000	36:068$332	—	—	—
1896	77:778$220	77:778$220	86:135$840	27:410$076	27:410$076	21:100$048	39:250$253	39:25[illegible]$253	22:775$397	45:355$362	46:355$302	45:349$085	—	—	—
1897	78:100$000	78:100$000	87:606$304	27:032$131	27:032$131	26:550$805	39:051$765	39:051$155	28:013$891	45:178$05[illegible]	45:178$05[illegible]	13:910$032	8:583$500	7:382$500	—
1898	80:950$000	80:950$000	81:903$61[illegible]	25:721$406	25:721$406	30:527$343	36:701$573	31:701$573	21:513$348	35:300$000	36:000$000	11:109$394	—	—	—
1899	80:910$000	80:910$000	43:007$472	26:981$156	25:981$155	14:016$080	35:658$000	35:658$000	21:103$709	40:250$000	40:250$000	8:427$875	9:057$500	9:057$500	—

Observações. — A arrecadação de 1899 não é completa, refere-se apenas ao 1.° 6.me, na maior parte dos municipios. Em muitos destes, os saldos verificados foram computados nas arrecadações dos exercicios seguintes.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Exercicios	Piranga			Pitanguy			Plumby			Poços de Caldas			Pomba		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	4:745$000	4:745$000	4:740$000	—	—	—	17:674$000	17:674$000	14:971$289
1890	—	—	—	—	—	—	4:715$000	4:745$000	4:421$600	—	—	—	15:000$000	15:000$000	13:953$000
1891	—	—	—	—	—	—	4:459$000	4:459$000	5:379$138	—	—	—	15:000$000	15:000$000	18:103$057
1892	—	—	—	—	—	—	4:459$000	4:451$000	6:051$135	—	—	—	16:231$000	16:231$000	21:424$320
1893	27:540$000	27:540$000	20:216$375	—	—	—	41:600$000	41:600$000	41:772$409	—	—	—	103:913$030	103:918$030	126:848$839
1894	27:540$000	27:540$000	22:883$485	—	—	—	61:000$000	64:000$000	46:512$378	—	—	—	100:000$000	100:000$000	128:987$910
1895	27:540$000	27:510$000	18:035$430	—	—	—	33:600$000	33:600$000	33:793$273	—	—	—	104:330$000	104:330$000	114:532$515
1896	—	—	19:712$310	—	—	—	81:032$825	81:032$825	31:189$640	—	—	—	116:797$170	116:797$870	121:270$551
1897	—	—	22:011$591	40:785$000	40:785$000	—	58:095$200	58:095$900	32:352$375	45:100$000	45:100$000	31:838$252	123:782$000	123:782$000	117:077$517
1898	47:058$030	47:058$030	32:485$190	39:600$000	33:600$000	30:872$270	65:278$316	65:278$316	38:657$750	51:460$000	51:460$000	66:867$512	129:141$880	129:141$880	111:133$140
1899	51:643$500	51:616$500	—	45:000$000	45:000$000	—	47:850$000	47:850$000	—	52:400$000	52:400$000	—	126:383$000	126:333$000	69:801$830

Exercicios	Ponte Nova			Pouso Alegre			Pouso Alto			Prados			Prata		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	14:000$000	14:000$000	9:070$000	9:000$000	9:000$000	9:591$777	6:280$000	6:280$000	6:267$100	—	—	—	2:600$000	2:600$000	1:350$000
1890	14:000$000	14:000$000	6:490$000	9:000$000	9:000$000	9:105$416	8:200$000	8:200$000	8:511$500	—	—	—	2:600$000	2:600$000	2:000$690
1891	14:000$000	14:000$000	8:234$340	9:000$000	9:000$000	9:401$181	7:050$000	7:050$000	13:101$370	—	—	—	2:600$000	2:600$000	2:110$000
1892	41:000$000	41:000$000	32:333$819	21:500$000	21:500$000	21:114$095	18:150$095	18:150$095	21:321$057	—	—	14:883$000	15:670$000	15:670$000	3:631$003
1893	86:166$638	86:166$638	91:067$115	33:197$000	33:197$000	67:387$480	15:000$000	15:000$000	36:512$725	13:480$000	13:480$000	25:351$668	40:000$000	40:000$000	13:685$835
1894	77:000$000	77:000$000	98:008$473	43:000$000	43:000$000	50:022$816	30:000$000	30:000$000	35:077$670	16:100$000	16:100$000	20:802$121	40:000$000	40:000$000	19:111$311
1895	81:752$813	81:752$813	85:303$196	40:000$000	40:000$000	45:576$600	36:330$000	36:330$000	33:169$450	31:100$000	31:100$000	21:108$380	40:000$000	40:000$000	31:198$175
1896	89:154$560	89:154$560	63:314$552	45:000$000	45:000$000	49:067$515	35:250$000	35:250$000	30:703$122	—	—	23:037$239	41:200$000	41:200$000	22:018$808
1897	83:916$600	83:916$600	61:855$553	41:000$000	41:000$000	58:207$100	31:250$000	31:250$000	29:381$189	—	—	19:633$572	139:517$750	139:517$570	19:133$329
1898	92:161$585	92:161$585	80:332$138	45:000$000	45:000$000	58:171$170	30:000$000	13:000$000	32:747$906	—	—	29:759$927	68:000$000	68:000$000	25:663$107
1899	97:428$540	97:428$540	—	46:000$000	43:000$000	53:115$000	30:000$000	30:000$000	31:217$731	37:233$000	87:233$000	15:915$387	48:000$000	48:000$000	19:873$313

Exercicios	Queluz			Rio Branco			Rio Novo			Rio Pardo			Rio Preto		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	10:795$000	10:795$000	—	—	—	—	10:500$000	10:500$000	11:509$920	—	—	—	12:041$000	12:044$000	11:659$148
1890	7:867$000	7:867$000	—	—	—	—	10:500$000	10:500$000	16:481$860	—	—	—	—	—	14:350$700
1891	7:867$000	7:867$000	6:503$330	—	—	—	10:500$000	10:500$000	17:110$339	—	—	—	—	—	15:020$200
1892	7:867$000	7:867$000	10:118$380	—	—	—	12:470$000	12:470$000	33:143$394	—	—	—	—	—	22:713$318
1893	60:320$000	60:320$000	41:806$343	31:532$790	31:532$790	71:206$815	44:185$074	49:185$071	104:840$301	—	—	—	30:000$000	30:000$000	55:605$891
1894	31:100$000	31:100$000	41:738$243	51:500$000	51:500$000	118:761$778	77:029$382	77:029$384	119:643$781	—	—	—	40:000$000	40:000$000	69:591$783
1895	31:100$000	31:100$000	52:713$171	80:000$000	80:000$000	59:078$176	97:437$020	97:437$020	102:251$249	—	—	—	60:000$000	60:000$000	61:550$195
1896	44:411$000	44:110$000	60:770$125	69:000$000	69:000$000	73:372$137	85:035$912	85:005$912	100:225$120	—	—	—	60:000$000	60:000$000	51:005$025
1897	43:717$500	43:717$500	70:1013$60	80:000$000	80:000$000	70:033$824	88:662$392	88:612$912	102:188$334	9:413$000	9:413$000	9:432$031	60:800$000	60:003$000	51:619$171
1898	59:018$500	59:018$500	65:933$507	71:000$000	71:000$000	101:587$913	90:662$392	90:663$032	103:330$113	9:413$000	9:413$000	8:535$376	60:800$000	60:800$000	51:369$161
1899	80:785$000	80:785$000	29:018$101	80:000$000	80:000$000	34:812$311	93:262$932	93:352$032	65:421$462	9:416$000	9:413$000	—	60:800$000	60:800$000	43:930$757

Exercicios	Santa Rita de Cassia			S. Gonçalo do Sapucahy			Santo Antonio do Machado			Serro			Sete Lagoas		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	8:000$000	8:000$000	5:093$066	—	—	—	—	—	—	8:030$000	3:000$000	2:083$000
1890	—	—	—	8:500$000	8:500$000	11:036$103	—	—	—	7:000$000	7:000$000	—	4:000$000	4:000$000	8:000$000
1891	—	—	—	6:200$000	6:200$000	6:822$000	—	—	—	10:000$000	10:000$000	—	4:500$000	4:500$000	8:500$000
1892	—	—	—	10:557$000	10:557$000	12:338$237	—	—	—	48:400$000	48:400$000	—	16:061$130	16:061$130	16:061$130
1893	49:300$000	49:300$000	47:702$789	27:000$000	27:000$000	29:723$550	—	—	—	53:000$000	48:750$000	—	20:500$000	20:500$000	20:500$000
1894	46:500$000	46:500$000	50:355$175	31:600$000	31:650$000	33:610$292	—	—	—	62:000$000	63:000$000	—	37:000$000	37:000$000	34:000$000
1895	41:400$000	52:100$000	56:011$782	34:200$000	32:300$000	21:315$703	—	—	—	87:000$000	87:000$000	—	38:000$000	38:000$000	35:000$000
1896	41:631$000	53:880$000	33:512$137	27:000$000	27:500$000	49:28$735	—	—	—	70:000$000	70:000$000	—	50:000$000	50:000$000	37:321$753
1897	32:850$000	32:850$000	36:727$736	28:500$000	28:500$000	33:675$705	76:827$551	76:827$551	63:188$376	61:600$000	65:000$000	33:813$911	50:000$000	50:000$000	33:912$356
1898	65:470$000	65:470$000	68:505$135	28:000$000	28:500$000	55:103$311	69:061$551	69:965$551	62:133$475	75:512$000	75:512$000	54:173$181	50:000$000	50:000$000	37:485$379
1899	66:100$000	65:160$000	—	28:500$000	28:500$000	25:403$087	97:940$312	97:940$312	—	60:200$000	60:200$000	—	37:260$000	37:230$000	—

Exercicios	S. Domingos do Prata			Santa Rita do Sapucahy			S. João Baptista			S. João do Caratinga			S. João d'El-Rey		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	1:500$000	1:500$000	1:763$014	—	—	—	29:500$000	29:500$000	28:268$628
1890	—	—	—	—	—	—	1:800$000	1:800$000	2:015$610	—	—	—	29:500$000	29:500$000	27:519$106
1891	—	—	—	—	—	—	2:000$000	2:000$000	2:105$200	—	—	—	23:030$000	23:030$000	37:815$791
1892	11:653$000	11:653$000	—	—	—	—	2:179$692	2:179$692	2:111$570	—	—	—	28:030$000	24:030$000	46:105$334
1893	28:153$000	28:153$000	—	—	—	—	7:806$210	7:928$000	8:096$199	—	—	—	174:617$000	171:617$000	196:156$195
1894	25:000$000	25:000$000	—	—	—	—	6:280$000	6:280$000	4:911$110	—	—	—	150:715$000	150:715$000	210:912$112
1895	25:000$000	25:000$000	—	—	—	—	6:027$233	6:027$233	7:533$978	—	—	—	221:500$000	221:500$000	148:221$710
1896	33:000$000	33:000$000	—	—	—	—	6:000$000	6:000$000	7:760$793	—	—	—	217:550$000	217:550$000	165:695$024
1897	31:000$000	31:000$000	20:751$500	31:250$000	31:250$000	27:817$120	6:000$000	6:000$000	8:251$976	119:000$000	119:000$000	34:210$000	163:300$000	163:330$000	153:616$959
1898	35:000$000	35:000$000	28:957$180	30:400$000	30:400$000	29:831$661	6:800$000	6:800$000	8:030$642	119:000$000	119:000$000	47:504$697	169:350$000	169:350$000	200:053$358
1899	25:000$000	25:000$000	—	35:000$000	35:000$000	—	7:680$000	7:680$000	12:962$031	57:815$000	57:815$000	—	171:000$000	171:000$000	—

Observações. — A arrecadação de 1899 não é completa, refere-se apenas ao 1.º 6.me, na maior parte dos municipios. Em muitos destes, os saldos verificados foram computados nas arrecadações dos exercicios seguintes.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Exercicios	S. João Nepomuceno			S. José do Paraiso			S. Francisco			S. Manoel			S. Miguel de Guanhães		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	11:000$000	11:000$000	17:544$405	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6:405$000	6:400$000	5:720$200
1890	13:000$000	13:000$000	16:430$083	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7:811$000	7:525$000	7:322$000
1891	15:000$000	15:000$000	17:923$782	—	—	—	—	—	—	36:215$300	36:215$600	21:281$560	12:525$700	12:322$600	9:979$525
1892	30:000$000	30:000$000	31:008$192	—	—	—	—	—	—	38:000$000	38:000$000	34:286$700	21:685$560	21:685$560	12:736$322
1893	130:000$000	130:000$000	166:341$609	—	—	—	—	—	—	40:000$000	40:000$000	33:401$129	26:552$000	24:482$400	25:016$764
1894	140:000$000	140:000$000	111:519$332	30:000$000	30:000$000	23:610$174	—	—	—	51:600$000	51:000$000	42:260$200	41:238$720	38:423$720	28:501$905
1895	145:000$000	140:000$000	125:456$473	33:400$000	33:400$000	39:243$746	—	—	—	50:800$000	50:300$000	30:281$300	45:066$500	45:066$500	28:621$517
1896	165:000$000	165:000$000	107:081$510	40:000$000	40:000$000	32:228$741	21:120$329	21:120$329	5:638$304	51:800$000	51:800$000	37:412$568	49:715$147	49:715$147	24:074$779
1897	160:000$000	160:000$000	142:303$822	34:000$000	38:000$000	30:403$000	8:088$343	8:088$343	10:847$689	51:800$000	51:800$000	34:789$740	49:715$147	49:715$147	13:106$114
1898	170:000$000	170:000$000	108:351$616	40:000$000	40:000$000	34:090$340	9:172$500	9:172$500	10:435$355	51:800$000	51:800$000	23:257$600	32:517$707	32:517$707	26:717$513
1899	139:400$000	139:400$000	77:996$765	48:000$000	48:000$000	31:817$705	10:360$459	10:360$459	9:670$255	51:120$000	51:120$000	24:479$892	50:000$000	50:000$000	21:565$613

Exercicios	Sabará			Sacramento			Salinas			Santa Barbara			Santa Luzia		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	9:228$770	14:107$382	6:416$000	5:872$000	—	—	—	—	7:560$000	7:560$000	7:107$144	2:900$000	2:900$000	2:173$000
1890	14:000$000	14:000$000	22:101$255	7:160$000	7:218$000	—	—	—	—	6:393$000	6:390$000	6:897$200	3:000$000	3:000$000	2:350$000
1891	23:000$000	23:000$000	22:317$755	3:100$000	3:085$000	—	—	—	41$870	5:100$000	5:100$000	6:007$500	3:930$100	3:930$000	3:200$000
1892	57:420$080	57:420$980	23:204$616	18:988$000	11:663$000	—	7:380$000	7:380$000	5:605$378	7:666$593	7:666$593	7:971$415	5:418$000	5:418$000	2:887$000
1893	61:000$000	61:000$000	50:791$309	33:254$000	30:326$000	—	9:028$100	9:028$100	10:392$280	22:311$060	22:311$060	19:383$100	17:100$000	17:100$000	28:499$210
1894	56:000$000	56:000$000	49:552$637	43:148$000	50:730$000	—	9:909$000	9:909$000	13:103$809	31:432$758	31:432$758	29:348$953	17:100$000	17:100$000	22:949$273
1895	40:000$000	40:000$000	42:216$035	76:014$000	68:694$000	—	13:670$000	13:670$000	15:214$973	30:116$600	30:116$600	21:158$664	17:875$000	17:875$000	21:800$187
1896	58:000$000	58:000$000	56:191$823	85:019$000	81:356$000	—	18:410$000	13:410$000	28:553$627	36:000$000	30:000$000	39:263$599	18:500$000	13:500$000	30:073$712
1897	54:375$000	51:375$000	56:707$992	—	—	49:815$177	21:000$000	21:000$000	16:520$605	36:000$000	36:000$000	379:503$250	21:125$000	21:125$000	21:022$317
1898	51:370$000	51:370$000	56:186$546	73:675$000	73:675$000	—	22:900$000	21:900$000	17:901$665	40:000$000	40:000$000	68:592$181	22:000$000	22:000$000	23:471$187
1899	54:785$000	54:785$000	—	—	—	—	25:400$000	25:400$000	18:771$907	170:960$000	170:960$000	30:215$839	22:000$000	22:000$000	13:493$770

Exercicios	S. Paulo de Muriahé			S. Pedro de Uberabinha			S. Sebastião do Paraiso			Theophilo Ottoni			Tiradentes		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:558$560	—	—	—
1890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:666$632	—	—	—
1891	—	—	—	7:200$000	7:200$000	1:626$720	—	—	—	—	—	2:370$000	—	—	—
1892	—	—	—	23:800$000	22:300$000	4:975$067	—	—	—	—	4:120$000	13:101$938	—	—	—
1893	—	—	—	47:170$000	47:170$000	15:851$876	—	—	—	—	24:000$000	25:931$000	—	—	—
1894	—	—	—	46:800$000	46:800$000	27:378$530	52:000$000	52:000$000	61:150$000	46:880$000	34:680$000	41:758$616	—	—	—
1895	—	—	—	46:800$000	46:800$000	22:183$106	70:000$000	70:000$000	81:495$927	70:403$252	70:403$252	50:983$191	—	—	—
1896	—	—	—	54:400$000	54:400$000	31:416$895	117:355$927	117:355$927	129:140$000	82:924$380	61:388$100	54:086$681	—	—	—
1897	—	—	—	51:400$000	54:400$000	35:004$195	125:000$000	125:000$000	127:655$532	107:520$998	79:940$680	38:538$575	28:500$000	28:500$000	36:450$815
1898	200:000$000	200:000$000	138:000$000	79:450$000	79:450$000	40:645$870	110:000$000	110:000$000	110:655$910	75:743$122	63:262$122	69:765$102	38:270$000	38:270$000	25:747$538
1899	190:000$000	190:000$000	—	67:650$000	67:650$000	24:389$358	130:000$000	130:000$000	69:000$090	82:823$317	73:166$500	41:843$936	32:800$000	32:800$000	—

Exercicios	Tres C. do Rio Verde			Tres Pontas			Turvo			Ubá			Uberaba		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	—	—	—	2:969$669	3:037$421	2:969$669	—	—	—	—	—	—	—	—	27:469$948
1890	—	—	—	3:624$745	3:490$851	3:624$745	—	—	—	—	—	—	—	—	22:466$258
1891	—	—	—	2:471$320	1:431$367	2:471$320	—	—	—	—	—	—	30:000$000	30:000$000	21:570$0 6
1892	—	—	—	7:000$000	7:000$000	7:298$775	—	—	—	—	—	—	30:000$000	30:000$000	37:944$225
1893	—	—	—	21:000$000	21:000$000	27:117$723	—	—	—	—	—	—	132:000$000	132:000$000	125:335$534
1894	—	—	—	27:000$000	27:000$000	44:729$191	—	—	—	—	—	—	157:600$000	157:600$000	150:234$044
1895	—	—	—	42:000$000	42:000$000	67:820$504	—	—	10:631$572	—	—	—	200:000$000	200:000$000	120:497$622
1896	—	—	—	46:000$000	46:000$000	45:741$435	—	22:286$000	18:220$507	—	—	—	189:035$518	189:035$518	133:186$372
1897	36:693$000	20:548$080	43:234$140	48:000$000	48:000$000	35:633$703	—	20:706$522	33:018$792	—	—	103:860$108	161:710$000	161:710$000	176:899$527
1898	38:100$000	32:820$000	51:009$706	48:000$000	48:000$000	40:752$177	—	33:746$000	31:125$912	93:138$000	93:138$000	93:138$000	200:000$000	200:000$000	188:837$750
1899	43:600$000	36:000$000	—	49:500$000	49:500$000	19:241$674	—	25:260$500	16:685$159	—	—	—	224:920$000	234:920$000	173:055$867

Exercicios	Varginha			Viçosa			Villa Nova de Lima		
	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada	Receita orçada	Despesa orçada	Arrecadação effectuada
1889	1:296$000	1:193$000	—	—	—	—	—	—	—
1890	5:030$000	1:913$750	3:261$974	—	—	—	—	—	—
1891	5:277$000	5:633$360	6:542$650	—	—	—	5:631$000	5:631$000	3:851$480
1892	8:000$000	8:000$000	10:209$310	—	—	9:609$998	9:381$310	9:381$310	9:243$509
1893	18:650$000	18:650$000	61:452$376	40:000$000	40:000$000	45:095$360	11:813$216	11:813$216	11:890$722
1894	30:000$000	30:000$000	45:114$604	45:900$000	45:900$000	69:127$832	18:945$000	18:945$000	14:314$983
1895	31:300$000	31:300$000	55:697$449	81:500$000	81:500$000	64:830$224	12:340$000	12:340$000	18:641$249
1896	42:000$000	42:000$000	52:830$459	95:340$000	95:340$000	70:036$311	16:015$000	16:015$000	23:819$102
1897	45:100$000	45:100$000	55:025$102	79:240$000	79:240$000	67:166$059	22:418$000	22:418$000	71:161$110
1898	46:000$000	46:000$000	61:025$863	86:240$000	86:240$000	70:033$028	73:203$000	73:203$000	29:117$898
1899	56:000$000	56:000$000	—	65:000$000	65:000$000	65:767$805	24:010$000	24:010$000	18:495$626

OBSERVAÇÕES. — A arrecadação de 1899 não é completa, refere-se apenas ao 1 6.me, na maior parte dos municipios. Em muitos destes, os saldos verificados foram computados nas arrecadações dos exercicios seguintes.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

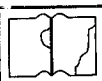

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Faculdade Livre de Direito

Sob a direcção do eminente mineiro conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna continúa este estabelecimento de instrucção superior a funccionar com regularidade e aproveitamento.

Do anno lectivo findo para o corrente houve não pequeno augmento no numero de alumnos que se matricularam neste instituto de ensino superior, o que demonstra que o bom nome que conquistou dentro e fóra do Estado vae determinando preferencias sobre os institutos congeneres.

Com a construcção do excellente predio, sito à Avenida da Liberdade, dispõe a Faculdade de accommodações necessarias e hygienicas.

Durante o anno lectivo ultimo foram nomeados lentes substitutos os desembargadores Antonio Luiz Ferreira Tinôco e José Antonio Saraiva e os drs. Mario Augusto Brandão de Amorim, Francisco Mendes Pimentel, Francisco Antonio de Salles e Salvador Pinto.

Nomeações como estas, recebidas com applausos geraes, muito concorrem para firmar os bons creditos da Faculdade.

Na fórma das instrucções approvadas pelo dec. n. 642, de 14 de agosto de 1893, continuaram matriculados gratuitamente os 12 alumnos, aos quaes me referi no relatorio do anno passado, visto terem cursado as aulas com proveito, segundo a affirmação do digno director.

Escola de Pharmacia

A Escola de Pharmacia, que gosa das vantagens e regalias dos estabelecimentos congeneres mantidos pelo governo federal, tem sua séde em Ouro Preto e se rege pelo decreto n. 600, de 21 de janeiro de 1893.

Segundo a lei n. 41, de 3 de agosto de 1892 e o regulamento n. 600 citado, compõe-se o pessoal docente de 12 lentes, sendo 7 cathedraticos e 5 substitutos.

O quadro do pessoal administrativo compõe-se de um director, um vice-director, um secretario, um amanuense, um bibliothecario, um porteiro, um continuo e cinco serventes, não tendo havido, portanto, modificação alguma durante o anno relatado.

Dirigido proficientemente pelo illustrado cathedratico dr. W. Schwack, é este estabelecimento de ensino um dos que honram o Estado de Minas.

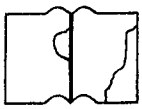

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Acham-se matriculados, no anno lectivo corrente, setenta e quatro alumnos distribuidos do seguinte modo:

Primeira serie		34
Segunda	»	20
Terceira	»	18
Quarta	»	2
		74

Gymnasio Mineiro

Creado pelo decreto n. 260, de 1.º de dezembro de 1890, e mantido pela leí n. 41, de 3 de agosto de 1892, gosa de todas as regalias do Gymnasio Nacional, pelo qual é modelado.

Divide-se em internato e externato, tendo cada um economia independente.

Está o primeiro localizado em Barbacena, em predio proprio, perfeitamente montado, sob a intelligente direcção do lente de francez Augusto Avelino de Araujo Lima, cuja extremada dedicação á causa do ensino não me canço de louvar.

O tino administrativo da reitoria e os esforços dos lentes deste estabelecimento, têm concorrido para se manterem os altos creditos de que este gosa dentro e fóra do Estado. Durante o anno lectivo de setembro de 1898 a maio de 1899 estiveram matriculados no Internato 116 alumnos, assim distribuidos: no 1.º anno, 20; no 2.º, 32; no 3.º, 37; no 4.º, 19; no 5.º, 6, e no 6.º 2.

Por conta do Estado foram matriculados 25 alumnos.

A reforma, soffrida por este estabelecimento pelo dec. n. 1.284, de 15 de maio do anno passado, importou em uma economia de 50 contos de réis para o Estado, segundo affirma o digno Reitor. Essa reforma em nada prejudicou o Internato.

As promoções foram feitas de accordo com o regulamento do Gymnasio Nacional, que baixou com o dec. n. 2.857, de 30 de março de 1898.

Continuou vago o logar de vice-reitor.

O Externato do Gymnasio continuou sob a direcção do illustre lente de inglez bacharel Boaventura Rodrigues da Costa, estando providos todos os logares, excepto o de vice-reitor.

Por dec. n. 1.285, de 30 de maio de 1899, foram adoptadas no Gymnasio Mineiro as mesmas modificações que foram feitas no plano do ensino do Gymnasio Nacional, por dec. de 8 de abril do mesmo anno.

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

Em virtude das disposições desses decretos foram supprimidas as cadeiras de sociologia, moral e direito patrio, de biologia, de geometria geral, descriptiva e calculo, de botanica e zoologia e de mineralogia e geologia, sendo tambem extinctas as cadeiras de musica e de gymnastica.

Por dec. n. 1.286, de egual data, foram designados os lentes: dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz para leccionar historia no Internato, drs. Virgilio Martins de Mello Franco, Gabriel Correa Rabello e Domiciano Rodrigues Vieira, para regerem respectivamente as cadeiras de logica, elemento de historia natural e de elementos de mechanica e astronomia.

A matricula do actual anno lectivo foi de 85 alumnos, sendo 3 do 4.º anno; 8 do 3.º; 32 do 2.º, e 42 do 1.º, superior de 17 alumnos á do anno lectivo anterior.

Escolas Normaes

Sei que ligaes ao ensino normal o maior interesse e que é vosso desejo, para o que tendes providenciado, melhorar suas condições actuaes. Effectivamente o ensino normal tem uma influencia decisiva sobre toda instrucção primaria, secundaria e superior.

Si o bom professor primario concorre efficazmente para a formação da intelligencia e do caracter da creança, o mau lança nos espiritos juvenis funestas raizes, difficilmente extirpaveis.

Não comprehendo mesmo uma boa reforma da instrucção que não parta deste ponto — elevar o nivel do professorado primario.

Serão lettra morta excellentes disposições legaes sobre a instrucção si os professores não estão á altura de sua elevada missão.

E' nosso dever, portanto, tomar acertadas medidas quanto ás Escolas Normaes, exercer a mais completa fiscalização sobre o ensino normal, de modo a evitar que sejam diplomados alumnos sem o preparo conveniente.

— Passo a dar-vos ligeira noticia sobre este ramo da instrucção, publica.

Funccionaram durante o anno relatado as dez Escolas Normaes, creadas e mantidas pelo Estado.

Têm ellas sua séde em Arassuahy, Campanha, Diamantina, Juiz de Fóra, Montes Claros, Ouro Preto, Paracatú, Sabará, S. João d'El-Rey e Uberaba.

Das de creação municipal e que gosam das prerogativas das estadoaes, continuaram a funccionar as de Barbacena e Tres Pontas; a lei orçamentaria vigente, porém, supprimiu-lhes o auxilio de 15 contos que o Estado lhes concedia.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

A lei n. 281, de 16 de setembro do anno passado, alterou o quadro do pessoal docente das Escolas Normaes e fez outras modificações ao regimen, que até então vigorava.

A lei orçamentaria n. 282, de 18 de setembro do anno passado, consignou a quantia de 494:230$ para o custeio das Escolas Normaes do Estado; á vista, porém, da fusão de cadeiras, feita pelo dec. n. 1.354, de 17 de janeiro do corrente anno, em virtude da lei n. 281, de 16 de setembro ultimo, e das economias realizadas na verba para aluguel de casas para as escolas, deve aquella despesa baixar a 440:850$.

Até 6 de junho do anno passado concluiram o curso normal nas Escolas do Estado, exclusive os diplomados pela de Paracatú, de cujos relatorios nada consta, 980 alumnos, assim distribuidos pelas 9 escolas: Sabará, 114, Ouro Preto 110, Juiz de Fora 7, Diamantina 189, Uberaba 41, Montes Claros 66, S. João d'El-Rey, 138, Campanha 217 e Arassuahy 14.

Faltam os dados relativos ás Escolas Normaes municipaes.

Quanto á Escola Normal de Ouro Preto os dados são referentes ao periodo posterior a 1891.

— Segundo informações prestadas pelos directores das Escolas Normaes, a matricula de alumnos nas mesmas foi a seguinte:

JUIZ DE FORA

1898 a 1899

No curso	70
Nas aulas praticas	58

1899 a 1900

No curso	87
Nas aulas praticas	67

SABARÁ

1898 a 1899

No curso	33

1899 a 1900

No curso	30

OURO PRETO

1898 a 1899

No curso.....	88
Nas aulas praticas.....	125

1899 a 1900

No curso.....	111
Nas aulas praticas.....	87

MONTES CLAROS

1898 a 1899

No curso.....	56
Nas aulas praticas.....	94

1899 a 1900

No curso.....	53
Nas aulas praticas.....	49

S. JOÃO D'EL-REY

1898 a 1899

No curso.....	79

1899 a 1900

No curso.....	101

PARACATU'

1899 a 1900

No curso.....	56
Nas aulas praticas.....	103

CAMPANHA

1898 a 1899

No curso.....	233
Nas aulas praticas.....	126

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

1899 a 1900

No curso.....	203
Nas aulas praticas.....	94

UBERABA

1898 a 1899

No curso.....	31
Nas aulas praticas.....	90

1899 a 1900

No curso.....	13
Nas aulas praticas.....	93

DIAMANTINA

1898 a 1899

No curso.....	197
Nas aulas praticas.....	105

Instrucção primaria

Tendes tido especial empenho em melhorar as condições da instrucção primaria de nosso Estado; e felizmente, como resultado das providencias tomadas, tem já se esforçado grande parte do professorado em cumprir todos os seus deveres.

Para este resultado muito contribuiram os actos de energia praticados pelo Governo, suspendendo o ensino de centenas de cadeiras em que não havia frequencia legal e a constante e vigorosa fiscalização exercida pelos inspectores extraordinarios.

Não posso deixar de registrar os grandes serviços prestados por estes inspectores á causa da instrucção publica.

Têm elles fornecido á Secretaria a meu cargo informações fidedignas, isentas de partidarismo, sobre o professorado publico, as quaes são indispensaveis á administração que para agir com segurança precisa conhecer as condições de cada escola e do respectivo professor.

De accordo com os relatorios apresentados, foram louvados alguns professores pelo exacto cumprimento de seus deveres e outros punidos por faltas graves no desempenho do cargo.

Infelizmente é uma verdade que si muitos professores, por vocação e amor á instrucção, se esforçam pelo cumprimento das obrigações regulamentares, outros ha que só o fazem devido á energia de rigorosa fiscalização.

E' certo que a pobreza das escolas no tocante á mobilia e ao material escolar, concorre de algum modo para entibiar os estimulos do professor publico ; nos limites das forças orçamentarias, porém, temos agido de modo a melhorar as condições das escolas, especialmente as das urbanas.

A distribuição de livros didacticos tem sido feita com regularidade e uniformemente, mediante a intervenção dos inspectores extraordinarios.

A pouca mobilia existente foi distribuida com os professores louvados pela correcção de proceder no exercicio do cargo.

Não fôra o estado das finanças mineiras, que exigem os maiores cuidados e economias as mais severas, eu aconselharia se augmentasse o numero dos inspectores extraordinarios, para que pudessemos reduzir a extensão das circumscripções ; e que promovessemos desde já o mobiliamento de todas as escolas, pelo menos das urbanas, e a acquisição de casas apropriadas, ainda que por aluguel, para nellas funccionarem todas as escolas publicas.

Notaveis seriam, sem duvida, as vantagens resultantes destas medidas.

Por um lado tornar-se-hia mais completa a fiscalização que deve ser exercida pelos inspectores extraordinarios, por outro evitar-se-hiam os graves inconvenientes produzidos por casas de escolas sem luz e sem ar, e pelos miseraveis assentos que ahi estão espalhados por quasi todas as escolas do Estado, inconvenientes que não raro compromettem o futuro de innumeros alumnos.

Entre as beneficas consequencias que a reunião das escolas em uma só casa hygienica produziria, está a facilidade da fiscalização attribuida tambem hoje, ao promotor da justiça, por força da lei n. 281 do anno passado e do regulamento n. 1.348, de 8 de janeiro deste anno.

O augmento do numero dos inspectores extraordinarios traria, com a melhor fiscalização o resurgimento ou fortalecimento das energias e dos estimulos do professorado publico ; as outras medidas completariam o grande serviço á instrucção oxigenando o ambiente das escolas sem compromissos contra a saude das creanças.

Ha effectivamente muito que se fazer em beneficio da juventude mineira; é innegavel, porém, que muito têm feito as administrações passadas e a actual para melhorar as condições do ensino publico.

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

Para este resultado muito tem contribuido o Congresso Mineiro com suas luzes e provado patriotismo.

A lei n. 281 do anno passado, que não podia ser esperada senão como a consequencia de uma crise agudissima que ameaçara o equilibrio orçamentario, estatuiu disposições muito sabias. A suppressão da classe dos professores provisorios, condemnada pela experiencia, foi um optimo serviço á causa publica, tão precioso como o da praticabilidade do ensino primario obrigatorio.

Não tenho poupado esforços para que se torne em realidade o recenseamento escolar do Estado.

Ingente é, sem duvida, a tarefa tantas vezes abandonada; mas conto com minha perseverança nesse empenho e na boa vontade e esforços dos promotores de justiça e dos professores nomeados para auxilial-os.

E' de ver-se que o primeiro trabalho não será nem póde ser perfeito, taes as difficuldades encontradas, entre as quaes figura a falta de uma verba para o expediente de um serviço de tanta monta.

Acredito, porém, que com o correr de alguns annos o serviço será tão completo quanto possivel.

Posso desde já testemunhar o esforço de alguns promotores de justiça para esse nobre *desideratum*.

Feito o recenseamento escolar, entrará em vigor a obrigatoriedade do ensino e desde já prevejo o excesso de alumnos para o actual numero de escolas.

Tereis então seguro criterio para a determinação do numero de escolas em cada districto do Estado.

Como consequencia da lei n. 281 e dos decs. ns. 1.353 e 1.370, que supprimiram as cadeiras ruraes e determinaram o numero de escolas nos districtos administrativos creados até fins de 1893, ficaram em disponibilidade e gosando do ordenado simples muitos professores effectivos.

Não devendo esse facto constituir uma especie de aposentadoria, abolida pelo art. 104 da Constituição Mineira, e por outro lado sendo a verba da instrucção bastante reduzida, tenho designado cadeiras para esses professores.

Por mais que me esforçasse em dar-lhes cadeiras proximas dos logares em que residiam, não me foi possivel satisfazer esse justo desejo.

A maior parte das cadeiras ruraes localizavam-se no centro, sul e norte e o maior numero de cadeiras vagas se encontra na Matta.

E' de prever-se que muitos professores não acceitem as cadeiras designadas, pela distancia que medeia entre o logar de sua residencia e o da nova cadeira, distancia que não me foi dado evitar, como já disse.

Das notas da 4.ª secção constam esclarecimentos mais completos sobre a instrucção primaria.

Pessoal da Secretaria

Tenho o prazer de louvar novamente o esforço leal, constante e intelligente dos funccionarios da Secretaria do Interior, no desempenho arduo de seus deveres. Sou o primeiro a confessar-vos que a regularidade dos trabalhos desta Secretaria só é attribuivel á notavel dedicação dos seus funccionarios ao serviço publico, tal o desenvolvimento que este tem tido ultimamente.

Refiro-me especialmente ao illustrado dr. Edmundo da Veiga, cujas luzes e direcção muito contribuiram para este resultado.

Minas, 8 de maio de 1900.

Wenceslau Braz Pereira Gomes.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

Para este resultado muito tem contribuido o Congresso Mineiro com suas luzes e provado patriotismo.

A lei n. 281 do anno passado, que não podia ser esperada senão como a consequencia de uma crise agudissima que ameaçara o equilibrio orçamentario, estatuiu disposições muito sabias. A suppressão da classe dos professores provisorios, condemnada pela experiencia, foi um optimo serviço á causa publica, tão precioso como o da praticabilidade do ensino primario obrigatorio.

Não tenho poupado esforços para que se torne em realidade o recenseamento escolar do Estado.

Ingente é, sem duvida, a tarefa tantas vezes abandonada; mas conto com minha perseverança nesse empenho e na boa vontade e esforços dos promotores de justiça e dos professores nomeados para auxilial-os.

E' de ver-se que o primeiro trabalho não será nem póde ser perfeito, taes as difficuldades encontradas, entre as quaes figura a falta de uma verba para o expediente de um serviço de tanta monta.

Acredito, porém, que com o correr de alguns annos o serviço será tão completo quanto possivel.

Posso desde já testemunhar o esforço de alguns promotores de justiça para esse nobre *desideratum*.

Feito o recenseamento escolar, entrará em vigor a obrigatoriedade do ensino e desde já prevejo o excesso de alumnos para o actual numero de escolas.

Tereis então seguro criterio para a determinação do numero de escolas em cada districto do Estado.

Como consequencia da lei n. 281 e dos decs. ns. 1.353 e 1.370, que supprimiram as cadeiras ruraes e determinaram o numero de escolas nos districtos administrativos creados até fins de 1893, ficaram em disponibilidade e gosando do ordenado simples muitos professores effectivos.

Não devendo esse facto constituir uma especie de aposentadoria, abolida pelo art. 104 da Constituição Mineira, e por outro lado sendo a verba da instrucção bastante reduzida, tenho designado cadeiras para esses professores.

Por mais que me esforçasse em dar-lhes cadeiras proximas dos logares em que residiam, não me foi possivel satisfazer esse justo desejo.

A maior parte das cadeiras ruraes localizavam-se no centro, sul e norte e o maior numero de cadeiras vagas se encontra na Matta.

E' de prever-se que muitos professores não acceitem as cadeiras designadas, pela distancia que medeia entre o logar de sua residencia e o da nova cadeira, distancia que não me foi dado evitar, como já disse.

Das notas da 4.ª secção constam esclarecimentos mais completos sobre a instrucção primaria.

Pessoal da Secretaria

Tenho o prazer de louvar novamente o esforço leal, constante e intelligente dos funccionarios da Secretaria do Interior, no desempenho arduo de seus deveres. Sou o primeiro a confessar-vos que a regularidade dos trabalhos desta Secretaria só é attribuivel á notavel dedicação dos seus funccionarios ao serviço publico, tal o desenvolvimento que este tem tido ultimamente.

Refiro-me especialmente ao illustrado dr. Edmundo da Veiga, cujas luzes e direcção muito contribuiram para este resultado.

Minas, 8 de maio de 1900.

Wenceslau Braz Pereira Gomes.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
Vrong binding

TEX
ENC
Dam
Wron

DIRECTORIA DA SECRETARIA DO INTERIOR

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia ao disposto no art. 16 § 21 do Regulamento desta Secretaria, tenho a honra de apresentar-vos as notas dos principaes serviços que correram por esta repartição, durante o periodo de 1.º de maio do anno anterior a 30 de abril p. passado, e, ao fazel-o, seja-me permittido, desde logo, accentuar a extensão excepcional do trabalho realizado e a pontualidade e zelo de que no seu desempenho deram provas os funccionarios desta Secretaria. Desses factos sois elevada testemunha, porquanto acompanhastes dia a dia, impulsionando-o com a vossa esclarecida competencia, o movimento da repartição, a cujo cargo se acham importantes e variadissimos negocios.

A simples enumeração dos objectos da competencia desta Secretaria mostra bem claro o campo vastissimo de sua actividade e revela a somma consideravel de esforço, intelligente e constante, necessario para proverem-se, a tempo e convenientemente, os multiplos interesses cuja guarda lhe estão confiados. Demais, o periodo a que se refere o presente relatorio foi de excepcional actividade, pelas reformas emprehendidas e levadas a effeito pela administração.

Continuam as secções dirigidas por seus antigos chefes, a cujo reconhecido zelo se deve, em grande parte, a pontualidade dos serviços e a assiduidade dos empregados auxiliares. Alguns destes têm sido por vezes deslocados das secções a que pertencem para outras, segundo as exigencias do serviço, sem que isso, porém, em nada altere suas regalias e direitos.

Acha-se actualmente em concurso o logar vago de 2.º official, o qual, bem como um de amanuense, não foi ha mais tempo provido por medida economica do Governo. Tornando-se, porém, necessario o preenchimento desses cargos mandastes pôr em concurso o primeiro delles, o que se fez por edital de 2 de abril passado.

Terminado o concurso de 2.º official, no qual acham-se inscriptos os amanuenses Claudionor Lopes de Oliveira, João Libano Soares e

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text
g binding

Francisco Marcos dos Santos, deverá ser aberto o de amanuense, devendo existir por essa occasião duas vagas nessa classe, com a provavel nomeação de um dos actuaes concurrentes para o cargo superior.

Para regularidade do proximo concurso e dos futuros, tive a honra de apresentar-vos um projecto de instrucções, modeladas pelas que regulam os concursos da Secretaria da Agricultura, de 16 de outubro de 1894, as quaes me pareceu conveniente alterar em alguns pontos, aliás secundarios. Tendo aquellas instrucções merecido vossa approvação, por ellas se regulará o concurso aberto de 2.º official, bem como os futuros concursos de amanuenses, 1.os e 2.os officiaes, desta Secretaria.

A proposito peço licença para assignalar uma alteração feita pelo Reg. n. 942, de 10 de junho de 1896 (mandado observar nesta Secretaria pelo dec. n. 943, de 12 do mesmo mez), ao antigo regulamento, que baixou com o dec. n. 587, de 26 de agosto de 1892, e que não me parece dever prevalecer.

O cit. Reg. n. 587, art. 11, n. 2 exigia para a habilitação ao cargo de 2.º official os seguintes exames: de lingua franceza, mathematicas elementares, contabilidade e *redacção official*, ao passo que o Reg. n. 942, art. 60, supprimiu a prova de *redacção official*, a meu ver, de grande utilidade e pela qual melhor se poderá avaliar das habilitações dos concurrentes.

Desde janeiro do corrente anno, passou a ser feito exclusivamente nesta Secretaria, e pela 1.ª secção, o exame das contas dos fornecedores de alimentação aos presos pobres e luz ás cadeias do Estado. Como fosse esse serviço anteriormente feito tanto na Secretaria de Policia como nesta, assignalei, em meu relatorio do anno passado, a necessidade de acabar-se com a duplicata de um trabalho que só por uma das repartições poderia ficar regularmente concluido. Parecia-me, porém, que, uma vez tomada essa providencia, á Secretaria da Policia caberia o exame definitivo de taes contas, porquanto áquella repartição incumbe mais directa e immediatamente a fiscalização das cadeias, ficando, por isso, melhor habilitada a julgar das contas apresentadas pelos contractantes e commandantes dos destacamentos, não só por conhecer quaes as auctoridades em exercicio nas diversas localidades do Estado, á quem incumbe visar os mappas de alimentação, como tambem por dever estar sempre ao facto do movimento das cadeias. E' de notar-se, além disso, que essa materia, como se verifica pelo art. 20 § 1 do regimento interno da Secretaria da Policia, approvado pelo dec. n. 1.347, foi por lei distribuida áquella repartição.

Fazemos estas observações, porque fóra de desejar-se a diminuição do trabalho que pesa sobre a 1.ª secção, á qual competem os serviços relativos á magistratura e justiça, presos pobres, cadeias, colonias correccionaes, perdão e commutação de penas. Seu expediente é avultadissimo e só com grande esforço do pessoal da secção tem sido mantido em dia e desempenhado com a necessaria regularidade.

A 2.ª secção teve, durante o periodo a que nos referimos, algum movimento, motivado pelas diversas eleições que se effectuaram, pelo grande numero de providencias sanitarias e de soccorros publicos expedidas pelo governo, e bem assim pela verificação das contas de transportes nas estradas de ferro e transmissão de telegrammas por conta do Estado.

Pouco movimento, porém, apresentou o seu expediente na parte subordinada á epigraphe— extrangeiros e relações do Estado com o Governo Federal e com os outros Estados—, diminuindo, tambem, consideravelmente o numero de consultas feitas pelos agentes executivos e camaras municipaes, provavelmente devido á boa resolução tomada pelo Governo de, as mais das vezes, fazer sentir aos consultantes que não devia intervir em negocios locaes, pois a isso o obrigava a nossa organização administrativa, que estabeleceu ampla autonomia municipal.

Continúa a cargo da secção o expediente relativo ao registro e casamento civis, que para ella passou em virtude de resolução de um de meus antecessores, e que a meu ver melhor competeria á 5.ª secção, á qual attribuiu o regulamento desta Secretaria a estatistica em todos seus ramos.

A' 3.ª secção competem os negocios relativos á instrucção secundaria, profissional e superior e bem assim ás instituições litterarias e profissionaes, e congeneres existentes no Estado, a matricula do pessoal da Secretaria, organização da folha de pagamento e escripturação da verba de— eventuaes. O seu expediente é pouco avultado e, até mesmo inferior ao necessario para occupar a actividade dos empregados que devem compol-a.

Em compensação, durante o periodo de que tratamos, funccionou a secção apenas com tres empregados: chefe, 1.º official e 1 amanuense, devendo-se ainda notar que o official esteve durante longo tempo occupado em trabalho externo, como membro da commissão encarregada de examinar o fardamento fornecido á Brigada Policial.

Uma vez completo o pessoal da secção, como vae ser, poder-se-ha transferir para ella algum serviço que reclame maior desenvolvimento ou attribuir-se-lhe algum outro novo.

Parece-me esse alvitre mais conveniente do que reunir-se novamente a 3.ª á 4.ª secção, como se fez a principio, na organização das Secretarias de Estado. A separação dos serviços dessas secções, que embora de natureza semelhante não são identicos, além de ter sido aconselhada pela experiencia das necessidades da reparticão, justifica-se tambem, pela impossibilidade em que ficaria o chefe da secção de examinar e fiscalizar convenientemente todo o serviço de sua competencia.

A' 4.ª secção, de longa data a mais sobrecarregada da Secretaria, coube a maior parte do trabalho no periodo de tempo deste relatorio. A reorganização do ensino publico, decretada pela lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, determinou extraordinario movimento no professorado, exigindo da parte da secção a organisação de grande numero de

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

custosos mappas, multiplas e variadissimas informações, expedição de numerosos actos referentes ao provimento das cadeiras do Estado, nomeações, demissões, remoções, restabelecimento de cadeiras, declaração de disponibilidade de varios professores, etc. Todos esses actos acarretaram modificação nos livros de escripturação, apostillas, officios de communicação á Secretaria das Finanças e aos inspectores escolares, não falando em diversas instrucções e resoluções de consulta, de que as proprias notas da secção não dão idéa exacta, apesar de minuciosamente tratarem do assumpto.

O pessoal da secção deu cabal desempenho ao avultadissimo serviço que pesou sobre ella, sem prejuizo do expediente diario, que se manteve com a costumada pontualidade.

As modificações operadas pela reforma da instrucção publica tem tido, entre outros beneficos resultados, a vantagem de estimular os professores, tornando-os mais attentos ao cumprimento de seus deveres regulamentares, principalmente no que diz respeito á confecção dos mappas de frequencia, remessa dos termos de visita dos inspectores a suas escolas etc., fornecendo dest'arte meios de organizar-se um serviço de estatistica escolar menos incompleto e deficiente do que os anteriores.

A 5.ª secção, a cujo cargo de acha, além do serviço de força publica o de— estatistica—não tem podido dar a este o conveniente desenvolvimento; entretanto, embora não seja possivel dar-se execução ao plano largo com que se organizou esse serviço em Minas, o que demandaria grande pessoal e avultada despesa, alguma cousa pode-se fazer de util e proveitoso, uma vez que se reforme esse ramo de administração, tornando-o mais simples e de accordo com as actuaes condições do Estado.

Com estas breves considerações tenho a honra de apresentar-vos os apontamentos organizados pelas secções, relativamente aos respectivos serviços.

Seja-me licito, ao terminar, exprimir o meu reconhecimento aos meus companheiros de trabalho, que continuam a merecer, por sua boa vontade, dedicação e zelo pelo serviço publico, a boa reputação de que justamente gosam.

Permitti, egualmente, que eu vos apresente a expressão de meus sinceros sentimentos de subido apreço e alta consideração, e da estima pessoal a que fazeis jus pelo vosso constante cavalheiris mo e inexcedivel gentileza para com vossos auxiliares.

Illm. e exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dd. Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

O director,

Edmundo da Veiga.

Cidade de Minas, 20 de maio de 1900.

PRIMEIRA SECÇÃO

Juizes de direito

Relativamente a esses funccionarios da justiça e respectivas comarcas, a secção dá em seguida conta dos seguintes principaes actos expedidos no periodo deste relatorio.

A requerimento dos juizes de direito das comarcas do Bom Successo e Piranga, bacharéis Horacio Andrade e Manoel Vieira de Oliveira Andrade foi concedida a permuta entre os mesmos, nos termos do art. 30 da lei n. 18, de 1891 e por decretos expedidos a 6 de maio de 1899.

Conforme requereram, foram removidos os juizes de direito, bacharéis Arthur Ferreira Brandão e Antonio Felippe Paulino de Figueiredo, este da comarca de Cabo Verde para a do Sacramento, e aquelle desta para aquella, na conformidade dos decretos expedidos a 19 de julho.

Vagando a comarca do Carmo da Bagagem em consequencia do fallecimento do respectivo juiz, bacharel Luiz José da França e Oliveira Sobrinho, a 27 de junho, foi a mesma provida pelo bacharel José Leandro Baracuhy, nos termos de decreto expedido a 25 de setembro, entrando aquelle juiz em exercicio a 5 de novembro.

Tendo sido declarado avulso o juiz de direito da comarca do Carmo da Parnahyba, bacharel Jacintho Alvares da Silva Campos, conforme requereu, resolveu o governo prover a mesma comarca com a nomeação do bacharel Carlos Francisco d'Assumpção Cavalcante de Albuquerque, segundo o decreto expedido a 18 de junho.

A 24 de maio assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Dôres do Indayá o bacharel Francisco Cleto Toscano Barreto, removido a pedido, da do Carmo do Parnahyba, conforme o decreto de 6 do mesmo mez.

Desde 24 de julho acha-se em exercicio do cargo na comarca de Palmyra o juiz de direito bacharel Carlos Carneiro Monteiro de Salles, removido a pedido, da do Rio Branco, conforme o decreto de 11 do mesmo mez.

Nos termos do decreto expedido a 21 de julho foi concedida a remoção solicitada pelo bacharel Firmino Antonio de Souza Vianna, juiz de direito da comarca de S. Francisco, para a do Rio Branco.

Para preencher aquella comarca foi nomeado o bacharel José Bessoni de Oliveira Andrade, conforme o decreto de 25 de setembro.

Pelo decreto de 31 de maio foi, a pedido, declarado avulso o juiz de direito da comarca de S. Paulo do Muriahé, bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira, anteriormente nomeado Chefe de Policia do Estado, sendo para a mesma removido, conforme requereu, o juiz de direito da de Palma, bacharel Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque, que entrou em exercicio a 25 de outubro.

Para provimento da comarca de Ubá, 2.ª entrancia, vaga por ter sido declarado avulso, a pedido, o juiz de direito bacharel Antonio Raymundo Tavares Belfort, foi designada nos termos do art. 26 da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891 o juiz de direito da comarca de Palmyra, bacharel Hermenegildo Rodrigues de Barros, segundo o decreto de 11 de julho.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
/rong binding

Estão actualmente vagas no Estado tres comarcas, sendo uma de 1.ª entrancia, Cambuhy, e duas outras de 2.ª entrancia, Januaria e Palma, esta muito recentemente em consequencia do fallecimento do respectivo juiz de direito bacharel João Capistrano Ribeiro de Alckmin.

Juizes substitutos

Relativamente a esses funccionarios foram expedidos, no periodo comprehendido pelas presentes notas os seguintes actos :

Foram removidos, a pedido, por decretos de 10 de janeiro do corrente anno, os bacharéis Ernani Torres e Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior, este da comarca do Araxá, para a de Santo Antonio do Machado, e aquelle desta para aquella.

A 7 de agosto de 1899 entrou em exercicio na comarca de Araguary o juiz substituto bacharel Joaquim Martins Villela de Andrade, nomeado a 6 de maio.

A 17 de novembro foi exonerado conforme solicitou o juiz substituto da comarca de Alvinopolis bacharel Paulo Moreira dos Santos.

Para provêr o referido cargo foi nomeado o bacharel Joaquim Pereira da Silva, por decreto de 17 de janeiro ultimo.

Pelo decreto expedido a 1.º de fevereiro foi nomeado o bacharel Eustaquio da Cunha Peixoto, tendo já solicitado o respectivo titulo a 14 de março.

Desde 28 de fevereiro está em exercicio do cargo na comarca de Bôa Vista do Tremedal o bacharel Fructuoso Alves de S. Boaventura, nomeado por decreto de 10 de janeiro.

Para a comarca de Bocayuva foi nomeado a 2 de abril o bacharel Rodolpho Monteiro Chassim Drummond.

Por decreto de 28 de março foi removido, a pedido, para a comarca do Carmo da Bagagem o juiz substituto do Prata, bacharel Cicero Chaves Ferreira Campos.

A 24 de julho de 1899 entrou em exercicio na comarca do Carmo do Parnahyba o juiz substituto nomeado a 30 de maio, bacharel José Antonio Medeiros Cruz.

Vagando a comarca de Dores do Indayá por fallecimento do respectivo juiz substituto, bacharel Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, foi para a mesma nomeado o bacharel Leonel Soares de Alcantara, conforme o decreto de 26 de outubro, entrando em exercicio a 28 de dezembro.

Para a comarca de Juiz de Fóra que se achava vaga por ter sido exonerado, a pedido, o bacharel João José Vieira Junior foi nomeado o bacharel Luiz Barbosa Gonçalves Penna, por decreto de 2 de agosto.

Para a de Jacuhy foi removido, a pedido, o bacharel Francisco Antonio Camarando, juiz substituto da de Cambuhy, a 15 de março do corrente anno, sendo por decreto de 30 de abril, considerada sem effeito a mesma nomeação, conforme requereu aquelle funccionario.

Por ter terminado a 17 de março o quatriennio do bacharel Augusto Torquato de Andrade Botelho, juiz substituto da comarca de Lavras, foi esta novamente provida com a nomeação do bacharel Ovidio Calvacante de Albuquerque, por decreto expedido a 31 daquelle mez.

A 20 de julho do anno passado assumiu o exercicio de juiz substituto da comarca de Leopoldina, o bacharel José Tavares de Lacerda, para ella nomeado por decreto de 8 de maio.

Desde 3 de outubro acha-se em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Oliveira o bacharel Arthur Ferreira Diniz, nomeado a 25 de setembro.

Para a comarca de Pitanguy foi nomeado a 25 de setembro citado, o bacharel Miguel Pinto Ribeiro, que entrou em exercicio do cargo a 22 de outubro.

A 18 de maio entrou em exercicio na comarca de Pouso Alto o juiz substituto, nomeado por decreto de 12 do mesmo mez, bacahrel Virgilio Vieira.

Estando vaga a comarca de Santa Rita de Cassia, foi para a mesma nomeado o bacharel Nelson Jorge Rangel, a 31 de outubro, entrando em exercicio a 26 de dezembro.

A 8 de julho assumiu o exercicio na comarca de S. Pedro de Uberabinha o juiz substituto removido, a pedido, da do Carmo do Parnahyba, bacharel Manoel de Lacerda, conforme o decreto de 30 de maio.

Está em exercicio na comarca de S. João Nepomuceno o juiz substituto removido, a pedido, da de Arassuahy, bacharel Luiz Fernandes de Oliveira, de conformidade com o decreto de 31 de outubro.

A pedido foi exonerado a 8 de agosto o juiz substituto da comarca de Tres Corações do Rio Verde, bacharel Herodiano Alipio Camboim.

Para esse cargo foi nomeado na mesma data o bacharel Manoel Coelho Rodrigues, entrando em exercicio a 2 de outubro.

A 1.º de março deste anno entrou em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca da Varginha o bacharel Eduardo Eugeniano Dantas Barroca, nomeado a 31 de outubro.

A 5 de fevereiro do corrente anno reassumiu as funcções do cargo de juiz substituto da comarca de Palmyra o bacharel Joaquim Roxo de Lima, á vista da decisão do Tribunal da Relação de 31 de janeiro ultimo que o absolveu do processo de responsabilidade, pelo crime previsto no art. 210 do Cod. Penal, combinado com § 4.º do art. 207, processo que lhe foi instaurado pelo juizo de direito da comarca de Bocayuva, a 27 de fevereiro de 1899, data da suspensão do exercicio do referido juiz substituto.

De conformidade com as informações prestadas relativamente ao requerimento daquelle bacharel acerca do pagamento de vencimentos a que se julga com direito, durante o periodo da interrupção foi deferido o seu requerimento nos termos do seguinte despacho proferido a 13 de abril: «Sim, não comprehendida a gratificação, na forma do art. 168, da lei n. 18. Pague se integralmente de 5 de fevereiro a 28 (1900) do mesmo mez.

A 19 de fevereiro do corrente anno passou a jurisdicção do cargo ao substituto legal o bacharel Arthur de Seixas Sotto Maior, juiz substituto da comarca de Sete Lagoas, por ter sido condemnado, *ex-vi* da decisão do Tribunal da Relação, á pena de 6 mezes de suspensão do emprego e multa de 100$000 a 500$000 (art. 210 combinado com o 207, § 4.º do Cod. Criminal).

Essa decisão acha-se publicada no *Minas Geraes* de 18 daquelle mez.

Verificaram-se no periodo que relatamos as seguintes reconducções de juizes substitutos:

Nomes	Comarcas	Decretos
Bacharel Affonso Henriques de Guimarães	Conceição do Serro	19 — julho, 99.
» Francisco Antonio Camarando	Cambuhy	22 — julho, 99.
» José Cantidio de Freitas	Ferros	7 — outubro, 99.
» Miguel José Felicio B. da Silva	Ubá	10 — outubro, 99.
» Salvador Felicio dos Santos	Diamantina	23 — novembro, 99.
» Luiz Bonifacio de Araujo Junior	Mar de Hespanha	24 — novembro, 99.
» José Ricardo Vaz de Lima	Sabará	24 — novembro, 99.
» Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira	Jaguary	8 — janeiro, 1900.
» Leopoldo Augusto de Lima Filho	Barbacena	15 — fevereiro, 1900
» Manoel Faustino Corrêa Brandão Junior	Santa Luzia do Rio das Velhas	14 — fevereiro, 1900
» Felisberto Milagres	Entre Rios	22 — fevereiro, 1900
» Espiridião Zamiro de Souza Lopes	Bomfim	17 — março, 1900.
» Joaquim Pedro de Alcantara Lemos	Passos	17 — março, 1900.
» José Maria de Moura Leite Filho	Alfenas	16 — abril, 1900.
» Miguel Archanjo de Souza Vianna	Itajubá	27 — abril, 1900.
» João Gualberto Pereira da Silva	Prados	27 — abril, 1900.

Estão vagos actualmente os cargos de juizes substitutos nas comarcas da Campanha, Jacuhy, Fructal, Prata e Patrocinio.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Promotores da justiça

Posteriormente aos apontamentos ministrados pela Secção e constantes do ultimo relatorio, expediram-se, entre outros, os seguintes actos relativos áquelles funccionarios.

A 31 de outubro de 1899 foi nomeado para a comarca de Ayuruoca o cidadão José Alberto Pellucio, que entrou em exercicio a 29 de novembro.

Desde 24 de outubro se acha em exercicio do cargo de promotor de justiça da comarca de Araguary o bacharel Fernando Ferraz de Arruda Junior, nomeado por decreto de 7 do mesmo mez.

A pedido foi exonerado a 19 de abril do corrente anno o promotor de justiça da comarca de Além Parahyba, bacharel Raymundo Gonçalves da Cunha e Silva.

Pelo decreto de 6 de junho do anno passado foi nomeado para a comarca de Bambuhy o cidadão Antero José Torres, que a 23 de julho entrou em exercicio do cargo.

De accôrdo com o parecer do desembargador Procurador Geral, prestado em officio de 31 de janeiro do corrente anno e nos termos do art. 98 ultima parte da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, resolveu o governo expedir o decreto de 1.º de fevereiro pelo o qual foi o promotor de justiça da comarca de Bom Successo, bacharel Paulo dos Passos Teixeira removido para a de Santo Antonio do Machado.

O mesmo bacharel logo que teve conhecimento do decreto de remoção deixou o exercicio do cargo na comarca de Bom Successo, a 5 de fevereiro citado.

Por decreto de 17 de março foi nomeado para o logar de promotor de justiça da referida comarca de Bom Successo o bacharel José Antonio Lopes Ribeiro, que já solicitou o respectivo titulo afim de entrar em exercicio do cargo.

Conforme requereu foi exonerado, a 26 de junho de 1899, o bacharel João Rodrigues do Lago, promotor de justiço da comarca de Carangola, sendo para a mesma nomeado o bacharel João Alves de Oliveira, por decreto de 4 de agosto.

Vagando a promotoria de justiça da comarca do Curvello foi para a mesma nomeado o cidadão Antonio Pinheiro de Aguiar Acypreste, em virtude do decreto expedido a 17 de março do corrente anno.

A 9 de agosto de 1899 entrou em exercicio do cargo de promotor de justiça da comarca da Conceição do Serro o bacharel Elpidio Martins Canna Brava, nomeado por decreto de 20 de julho.

Para a comarca da Itabira foi nomeado por decreto de 2 de abril ultimo o bacharel João de Deus Sampaio, que já solicitou o respectivo titulo afim de entrar em exercicio do cargo.

A 1.º de novembro de 1899 entrou em exercicio do cargo de promotor de justiça da comarca de Itapecerica o cidadão Jefferson Ribeiro, nomeado a 2 de outubro.

A 25 de outubro foi nomeado o cidadão Olympio de Faria Pereira para promotor de justiça da comarca de Santo Antonio do Monte, entrando em exercicio a 1.º de dezembro.

Tendo sido exonerado a pedido o promotor de justiça da comarca de Jacuhy, cidadão João Fernandes Gonçalves, foi para a mesma nomeado o bacharel Wortigeru Luiz Ferreira, por decreto de 30 de março do corrente anno.

A 16 de abril entrou em exercicio do cargo de promotor de justiça da comarca de Lavras o cidadão Cincinato de Padua, nomeado em virtude do decreto de 7 do mesmo mez.

O bacharel José Gonçalves Ferreira Costa foi nomeado promotor de justiça da comarca de Monte Alegre, a 22 de março do corrente anno, entrando em exercicio a 9 de abril.

A 1.º de agosto de 1899 entrou em exercicio do logar de promotor da justiça da comarca de Montes Claros, o bacharel João Alfredo da Fonseca, nomeado a 4 de julho do referido anno.

A 19 de setembro ficou vaga a promotoria de justiça da comarca de Mar de Hespanha visto haver terminado o quatrienno do bacharel João Maria de Miranda Manso, sendo removido, a pedido, para a mesma o da de Ayuruoca, bacharel

Henrique Bawden, conforme o decreto de 31 daquelle mez. Esse promotor já assumiu o exercicio do cargo a 27 de janeiro do corrente anno.

Foi exonerado, a pedido, a 5 de setembro de 1899 o promotor de justiça da comarca do Pomba, bacharel Juscellino Ribeiro Mendes.

Para essa promotoria foi nomeado por decreto de 7 de outubro o bacharel José Correia de Amorim, que a 25 de janeiro de 1900, entrou em exercicio do cargo, obtendo para esse fim prorogação do prazo de que trata o art. 128 da lei n. 18, e nos termos do despacho de 17 de janeiro citado.

A 2 de abril foi exonerado, a pedido, o cidadão Modestino Gonçalves do logar de promotor de justiça da comarca do Piranga, sendo removido para esta o da comarca do Patrocinio, cidadão José Antonio Lopes Ribeiro Junior, conforme requereu.

Para preencher essa ultima comarca foi nomeado por decreto da mesma data o cidadão Mario de Mendonça Bueno de Azevedo, que já está de posse do respectivo titulo afim de entrar em exercicio do emprego.

Está em exercicio na comarca do Peçanha desde 17 de agosto do anno passado o promotor de justiça, cidadão Marcellino Baptista de Queiroz, em virtude de decreto de sua nomeação de 2 do dito mez.

Por acto de 30 de abril proximo passado, foi nomeado promotor de justiça da comarca de Pouso Alto o bacharel Abilio de Carvalho.

Pelo acto expedido a 19 de agosto foi considerado vago o logar de promotor de justiça da comarca do Rio Branco por abandono do respectivo funccionario, bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, sendo nomeado para esta promotoria, a 8 de novembro, o bacharel João Paulo Carneiro de Oliveira, que desde 1.º de dezembro se acha em exercicio do cargo.

A 9 de setembro entrou em exercicio na comarca de S. João Nepomuceno o bacharel João Machado da Silva, promotor de justiça nomeado por decreto de 28 de junho.

Para a comarca de S. José do Paraiso foi nomeado a 8 de novembro o cidadão José Francisco Bueno de Paiva, entrando em exercicio do logar de promotor a 12 de dezembro.

Para a promotoria de justiça da comarca de Alvinopolis, que se achava vaga desde dezembro de 1899, foi nomeado o bacharel João Nunes de Moura Soares, nos termos do decreto expedido a 17 de março ultimo. Esse bacharel já solicitou o respectivo titulo afim de poder entrar em exercicio do referido cargo.

Foram reconduzidos os seguintes promotores de justica :

Nomes	Comarcas	Decretos
Bacharel Julio Antonio Gurgel do Amaral.....	Palmyra	3 — agosto, 99.
» Antonio Vianna Velerson.....	Manhuassú	1 — setembro, 99.
Bacharel Armando Ribeiro de Castro.....	Juiz de Fóra (2.ª promotoria)	7 — outubro, 99.
» Benjamin Guilherme de Macedo.....	Jaguary	8 — janeiro, 1900.
Tenente-coronel Antonio da Silva Bernardes....	Viçosa	28 — fevereiro, 1900.
Coronel Gabriel de Senna Cesar.....	Minas Novas	27 — março, 1900.
Bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge.....	Palma	19 — março, 1900.
Major José Bernardino Alves.....	Turvo	2 — abril, 1900.
Bacharel Leopoldo Ferreira Monteiro.....	Oliveira	20 — março.
Major José Eufrasio de Toledo.....	Cambuhy	10 — abril, 1900.

Estão vagas presentemente as promotorias de justiça das comarcas de Alem Parahyba, do Pará, do Prata, Santa Barbara e de Ubá.

Publicamos em seguida ás notas desta secção o quadro dos actuaes juizes de direito, substitutos e promotores de justiça do Estado.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

Quadro dos funccionarios

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Abaeté	Juiz de direito	Bacharel Lydio Alerano Bandeira de Mello
»	Juiz substituto	Bacharel Ignacio Xavier de Carvalho
»	Promotor de justiça	Olympio Maciel Vieira Machado
Abre Campo	Juiz de direito	Bacharel Waldemiro do Nascimento Matta
» »	Juiz substituto	Bacharel Raymundo Leonardo Pereira Brandão
» »	Promotor de justiça	Bacharel Joaquim Daniel Pereira de Mello
Ayurnoca	Juiz de direito	Bacharal José Pereira dos Santos
»	Juiz substituto	Bacharel João Paulo Barbosa Lima
»	Promotor de justiça	José Alberto Pelucio
Alfenas	Juiz de direito	Bacharel João Vieira da Cunha
»	Juiz substituto	Bacharel José Maria de Moura Leite Filho
»	Promotor de justiça	Bacharel André Martins de Andrade Junior
Alto Rio Doce	Juiz de direito	Bacharel Feliciano José Henriques
»	Juiz substituto	Bacharel Temistocles de Paiva Martins
»	Promotor de justiça	Bacharel Demosthenes de Olinda Almeida Cavalcante
Araxá	Juiz de direito	Bacharel Carlos Ferreira Tinôco
»	Juiz substituto	Bacharel Ernani Torres
»	Promotor de justiça	Bacharel Maximiano Lopes Chaves
Araguary	Juiz de direito	Bacharel Nelson Tobias de Mello
»	Juiz substituto	Bacharel Joaquim Martins Villela de Andrade
»	Promotor de justiça	Bacharel Fernando Ferraz de Andrade Junior
Alvinopolis	Juiz de direito	Bacharel Aristides Godofredo Caldeira
»	Juiz substituto	Bacharel Joaquim Pereira da Silva
»	Promotor de justiça	Bacharel João Nunes de Moura Soares
	Segunda entrancia	
Além Parahyba	Juiz de direito	Bacharel José Alves Villela
» »	Juiz substituto	Bacharel Francisco Bernardes Teixeira Duarte
» »	Promotor de justiça	

rios de ordem judiciaria

Nomeações	Exercicios	Observações
27 de outubro de 1894..	5 de dezembro de 1894	
20 de dezembro de 1893	25 de dezembro de 1898	
19 de outubro de 1896..	.....	Termina o quatriennio em novembro de 1900.
14 de agosto de 1838...	23 de agosto de 1838...	Removido do Carmo da Bagagem.
5 de janeiro de 1897...	3 de maio de 1897.....	Termina o quatriennio a 3 de maio de 1901.
20 de janeiro de 1897...	21 de março de 1838....	Termina o quatriennio a 21 de março de 1901.
22 de fevereiro de 1892.	31 de março de 1892.	
1 de setembro de 1898	31 de dezembro de 1898	
31 de outubro de 1899..	29 de novembro de 1899	
22 de fevereiro de 1892.	18 de abril de 1892.	
16 de abril de 1900.....	.....	Decreto de reconducção.
20 de julho de 1896.....	6 de outubro de 1896..	Termina o quatriennio a 6 de outubro de 1900.
10 de junho de 1897....	2 de julho de 1897.	
7 de outubro de 1898..	30 de janeiro de 1830.	
26 de fevereiro de 1897.	26 de maio de 1837.....	Termina o quatriennio a 26 de maio de 1901.
20 de agosto de 1838...	16 de setembro de 1838	
10 de janeiro de 1900...	8 de fevereiro de 1900	Removido a pedido da comarca do Machado.
12 de janeiro de 1899...	1 de fevereiro de 1899.	
20 de agosto de 1838...	21 de setembro de 1838.	
6 de maio de 1899....	7 de agosto de 1899.	
7 de outubro de 1899..	24 de outubro de 1899.	
13 de março de 1898...	25 de maio de 1898.	
17 de janeiro de 1900..	8 de fevereiro de 1900.	
17 de março de 1900....	10 de abril de 1900.	
22 de fevereiro de 1892.	25 de maio de 1892.	
8 de fevereiro de 1899	6 de maio de 1899.	
.....	.....	Vaga.

KTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Arassuahy.....	Juiz de direito.....	Bacharel Olyntho Augusto Ribeiro...
»	Juiz substituto.....	Bacharel Eustaquio da Cunha Peixoto.....
»	Promotor de justiça.	Gustavo Teixeira Lage.....
Bambuhy.....	Juiz de direito.....	Bacharel João Lima Rodrigues.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel José da Frota Vasconcellos.....
»	Promotor de justiça.	Antero José Torres.....
Bagagem.....	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco José da Silva Ribeiro.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Maurilio Augusto Curado Fleury.....
»	Promotor de justiça.	Bacharel Massilon Ferreira Nobrega.
Boa Vista do Tremedal....	Juiz de direito.....	Bacharel Victorino Antonio do Sacramento.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Fructuoso Alves de S. Boaventura.....
» »	Promotor de justiça..	Fulgencio Rodrigues de Campos.....
Bocayuva.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Rodolpho Monteiro Chassim Drumond.....
»	Promotor de justiça..	Bento Belchior de Alkmin.....
Bomfim.....	Juiz de direito.....	Bacharel Augusto Ribeiro Mendes....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Esperidião Zamiro de Souza Lopes.....
»	Promotor de justiça.	Bacharel Guido Cardoso de Menezes e Souza.....
Bom Successo.....	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Vieira de Oliveira Andrade.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Vicente Soares de Albergaria.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel José Antonio Lopes Ribeiro.
	Segunda entrancia	
Baependy.....	Juiz de direito.....	Bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel José Porphirio Alvares Machado Junior.....
»	Promotor de justiça..	Tenente Antonio Carlos Viriato Catão Junior.....
	Terceira entrancia	
Barbacena.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Jacintho de Azevedo Baeta.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Leopoldo Augusto de Lima.
»	Promotor de justiça..	Bacharel José Severiano de L. Junior

Nomeações	Exercícios	Observações
22 de fevereiro de 1892.	27 de maio de 1892.	
1.° de fevereiro de 1900		
13 de junho de 1896....	23 de julho de 1896....	Termina o quatriennio a 23 de julho de 1900.
4 de janeiro de 1899...	18 de março de 1899.	
30 de setembro de 1893	15 de dezembro de 1896	Termina o quatriennio a 15 de dezembro de 1900.
6 de junho de 1899....	23 de julho de 1899.	
13 de novembro de 1895	1 de dezembro de 1895	Removido da de Patos.
23 de fevereiro de 1897.	3 de março de 1897...	Termina o quatriennio a 3 de março de 1901.
6 de setembro de 1897.	6 de outubro de 1897 .	Termina o quatriennio a 6 de outubro de 1901.
22 de fevereiro de 1892.	1 de abril de 1892.	
10 de janeiro de 1900..	28 de fevereiro de 1900.	
23 de julho de 1898....	1 de setembro de 1898.	
28 de dezembro de 1895	25 de março de 1896...	Removido da de Minas Novas.
2 de abril de 1900.		
25 de abril de 1896.....	15 de maio de 1896.....	Termina o quatriennio a 15 de maio de 1900.
12 de março de 1898...	21 de junho de 1898.	
17 de março de 1900....	9 de abril de 1900.....	Reconduzido.
12 de março de 1898...	27 de abril de 1898.	
6 de maio de 1899....	12 de junho de 1899....	Removido da do Piranga.
2 de julho de 1896....	7 de julho de 1896....	Termina o quatriennio a 7 de julho de 1900.
17 de março de 1900.		
9 de dezembro de 1895.	14 de janeiro de 1896..	
31 de janeiro de 1899..	21 de fevereiro de 1899	
10 de dezembro de 1898	20 de dezembro de 1898	
13 de julho de 1898....	8 de agosto de 1898....	Removido da do Rio Preto.
13 de fevereiro de 1900.	2 de março de 1900....	Reconduzido.
2 de outubro de 1897..	11 de outubro de 1897.	Termina o quatriennio a 11 de outubro de 1901.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Terceira entrancia	
Campanha	Juiz de direito	Bacharel André Martins de Andrade
»	Juiz substituto	
»	Promotor de justiça	Bacharel Gabriel de Vilhena Valladão
	Segunda entrancia	
Carangola	Juiz de direito	Bacharel Francisco de Salles Dias Ribeiro
»	Juiz substituto	Bacharel Manoel Santino de Castro Lobo
»	Promotor de justiça	Bacharel João Alves de Oliveira
	Terceira entrancia	
Catagnazes	Juiz de direito	Bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos
»	Juiz substituto	Bacharel Antonio Egydio de Barros Campello
»	Promotor de justiça	Bacharel Optato Nehemias Eustaquio Carajurú
	Segunda entrancia	
Curvello	Juiz de direito	Bacharel Damaso José dos Santos Brochado
»	Juiz substituto	Bacharel Antonio Alexandrino Diniz
»	Promotor de justiça	Antonio Pinheiro de Aguiar Acypreste
	Primeira entrancia	
Cabo Verde	Juiz de direito	Bacharel Arthur Ferreira Brandão
» »	Juiz substituto	Bacharel Mario de Oliveira Paes
» »	Promotor de justiça	Oscar Ornellas
Cachoeira	Juiz de direito	Bacharel Francisco de Assis Barcellos Corrêa
»	Juiz substituto	Bacharel José Victoriano de Souza Novaes
»	Promotor de justiça	Bacharel Archanjo da Costa Guimarães
Campo Bello	Juiz de direito	Bacharel Raphael d'Almeida Magalhães
» »	Juiz substituto	Bacharel Balduino Rodrigues do Nascimento
» »	Promotor de justiça	Antonio Fernandes Rios

Nomeações	Exercicios	Observações
2 de abril de 1893.....	4 de maio de 1893.....	Veio da de Lavras.
.....	.....	Vago por ter terminado o quatriennio a 13 de fevereiro de 1900 do bacharel H. Ribeiro.
16 de abril de 1893.....	28 de maio de 1893.	
3 de março de 1892.....	2 de abril de 1892.	
3 de julho de 1896.....	30 de julho de 1896....	Termina o quatriennio a 30 de julho de 1900.
4 de agosto de 1899.....	21 de agosto de 1899.	
30 de outubro de 1896.	3 de janeiro de 1897...	Veio da de Mar de Hespanha.
14 de março de 1898...	29 de de março de 1826	
20 de abril de 1898.....	9 de maio de 1898.....	Removido da do Rio Branco e termina o quatriennio a 1 de agosto de 1900.
10 de agosto de 1893...	8 de dezembro de 1893.	Removido da do Bom Successo.
1 de julho de 1897.....	15 de julho de 1897....	Termina o quatriennio a 15 de julho de 1901.
17 de março de 1900.		
19 de julho de 1899....	21 de agosto de 1899...	Removido da do Sacramento.
21 de setembro de 1898.	24 de novembro de 1898	
20 de setembro de 1893.	3 de janeiro de 1899.	
13 de abril de 1894.....	13 de junho de 1894.	
5 de setembro de 1898.	30 de setembro de 1898	Removido do Alto Rio Doce e termina o quatriennio a 12 de agosto de 1900.
30 de dezembro de 1897	1 de fevereiro de 1898.	
13 de fevereiro de 1892.	7 de março de 1892.	
6 de setembro de 1897	24 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 24 de setembro de 1901.
26 de agosto de 1898.		

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Conceição do Serro.....	Juiz de direito.....	Bacharel Dario Augusto Ferreira da Silva.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Affonso Henriques de Guimarães.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel Elpidio Martins Cannabrava
Cambuhy.....	Juiz de direito.....	
»	Juiz substituto.....	Bacharel Francisco Antonio Camarano.....
»	Promotor de justiça.	José Eufrasio de Toledo.....
Carmo da Bagagem.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Leandro Baracuhy.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Cicero Chaves Ferreira Campos.....
» »	Promotor de justiça.	Elias Thcotonio Baptista.....
Carmo do Parnahyba.....	Juiz de direito.....	Bacharel Carlos Francisco d'Assumpção Cavalcanti de Albuquerque.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel José Antonio de Medeiros Cruz.....
» »	Promotor de justiça.	Frederico Coelho Duarte.....
Carmo do Rio Claro.....	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Lima Monte Raso.....
» » »	Juiz substituto.....	Bacharel Casimiro de Senna Madureira
» » »	Promotor da justiça.	Bacharel Lycurgo Leite.....
Caratinga.....	Juiz de direito.....	Bacharel João Joaquim Fonseca de Albuquerque.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Alberto Luiz Figueira.....
»	Promotor de justiça.	Bacharel Francisco Leocadio de Araujo.....
Caldas.....	Juiz de direito.....	Bacharel Reinaldo Gomes de Oliveira.
»	Juiz substituto.....	Bacharel José Felicio Buarque de Macedo.....
»	Promotor de justiça.	Tobias Patricio Machado.....
	Segunda entrancia	
Christina.....	Juiz de direito.....	Bacharel Eduardo Antonio de Barros.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Augusto de Albuquerque Cabral de Vasconcellos.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Leolino Teixeira.....
	Terceira entrancia	
Diamantina.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto Velloso...
»	Juiz substituto.....	Bacharel Salvador Felicio dos Santos.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Augusto Mario Caldeira Brant.....
	Primeira entrancia	
Dôres da Boa Esperança...	Juiz de direito.....	Bacharel João Bapitsta Rabello de Campos.....
» » » ..	Juiz substituto.....	Bacharel Joaquim da F. Vasconcellos.
» » » ..	Promotor de justiça..	Antonio Candido Rennó.....

Nomeações	Exercicios	Observações
4 de agosto de 1898...	5 de outubro de 1898..	Removido da de Ferros.
19 de julho de 1899....	1 de agosto de 1899....	Reconduzido.
20 de julho de 1899....	9 de agosto de 1899.	
.....	.....	Vago.
22 de julho de 1899....	29 de julho de 1899.	
10 de abril de 1900.....	.....	Reconduzido.
29 de setembro de 1899.	5 de novembro de 1899.	
28 de março de 1900...	.....	Removido, a pedido, da do Prata.
20 de agosto de 1897...	10 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 10 de setembro de 1901.
18 de julho de 1899. ...	16 de agosto de 1899.	
30 de maio de 1899.....	14 de julho de 1899.	
3 de janeiro de 1899...	20 de abril de 1899.	
22 de fevereiro de 1892.	5 de maio de 1892.	
5 de julho de 1898....	1 de agosto de 1898.	
5 de julho de 1898.....	1 de setembro de 1898.	
22 de fevereiro de 1892.	7 de maio de 1892.	
7 de outubro de 1899..	21 de outubro de 1899..	Reconduzido.
10 de janeiro de 1899...	26 de janeiro de 1899...	Reconduzido.
18 de fevereiro de 1899.	6 de março de 1899.	
17 de setembro de 1898.	28 de novembro de 1898.	
20 de setembro de 1897.	5 de novembro de 1897.	Termina o quatriennio a 5 de novembro de 1901.
13 de fevereiro de 1897	12 de maio de 1897....	Removido da do Patrocinio.
9 de janeiro de 1899..	28 de fevereiro de 1899	Reconduzido.
8 de novembro de 1898	9 de março de 1899.	
14 de março de 1892....	22 de maio de 1892.	
22 de novembro de 1899	7 de dezembro de 1899	Reconduzido.
10 de dezembro de 1898	.....	Deixou de communicar o exercicio.
22 de fevereiro de 1892.	25 de março de 1892.	
5 de julho de 1898....	1 de agosto de 1898.	
11 de janeiro de 1899..	6 de maio de 1899.	

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Dores do Indayá	Juiz de direito	Bacharel Francisco Cleto Toscano Barreto
» »	Juiz substituto	Bacharel Leonel Soares de Alcantara
» »	Promotor de justiça	Marciano Augusto de Moura
Entre Rios	Juiz de direito	Bacharel Arthur Ribeiro de Oliveira.
» »	Juiz substituto	Bacharel Felisberto Milagres
» »	Promotor de justiça	Bacharel Theophilo Pereira da Silva Junior
Ferros	Juiz de direito	Bacharel Luiz Caetano da Silva Guimarães
»	Juiz substituto	Bacharel José Cantidio de Freitas
»	Promotor de justiça	Bacharel Alcebiades de Paiva Martins
Fructal	Juiz de direito	Bacharel Luiz José da França e Oliveira
»	Juiz substituto	
»	Promotor de justiça	Alvaro Appio de Carvalho
Formiga	Juiz de direito	Bacharel José Maria de Moura Leite.
»	Juiz substituto	Bacharel Cicero Ribeiro de Castro
»	Promotor de justiça	Rodolpho Almeida
Grão Mogol	Juiz de direito	Bacharel Belisario da Cunha e Mello
» »	Juiz substituto	Bacharel Honorio Ottoni
» »	Promotor de justiça	Casemiro José Pinto Collares
	Segunda entrancia	
Itabira	Juiz de direito	Bacharel João Baptista de Carvalho Drumond
»	Juiz substituto	Bacharel João Baptista d'Oliveira
»	Promotor de justiça	Bacharel João de Deus Sampaio
Itajubá	Juiz de direito	Bacharel José Manoel Pereira Cabral
»	Juiz substituto	Bacharel Miguel Archanjo de Souza Vianna
»	Promotor de justiça	Joaquim Francisco Pereira Junior
	Primeira entrancia	
Itapecerica	Juiz de direito	Bacharel Antonio Augusto Celso Nogueira
»	Juiz substituto	Bacharel Antonio Ribeiro Penna
»	Promotor de justiça	Jefferson Ribeiro
Santo Antonio do Monte	Juiz de direito	Bacharel Antonio Carlos de Castro Madeira
»	Juiz substituto	Bacharel Alfredo Octaviano Mavignier
»	Promotor de justiça	Olympio de Faria Pereira

Nomeações	Exercicios	Observações
6 de maio de 1890.....	29 de maio de 1809....	Removido do Carmo do Parnahyba.
26 de outubro de 1899.. 17 de março de 1899...	28 de dezembro de 1899 22 de abril de 1899.	
18 de junho de 1895.... 22 de fevereiro de 1900	4 de julho de 1895....	Removido da de Prados. Decreto de reconducção.
16 de abril de 1898....	15 de maio de 1898.	
4 de agosto de 1898... 7 de outubro de 1899..	4 de outubro de 1898. 14 de outubro de 1899..	Removido da de Bambuhy. Reconduzido.
29 de janeiro de 1898...	8 de fevereiro de 1898	
27 de outubro de 1894. ..... 25 de outubro de 1897..	1 de dezembro de 1894 ..... 19 de dezembro de 1897	 Vago.
22 de fevereiro de 1892 7 de julho de 1897....	22 de março de 1892. 17 de julho de 1897....	 Termina o quatriennio a 17 de julho de 1901.
7 de julho de 1897....	22 de julho de 1897....	Termina o quatriennio a 22 de julho de 1901.
22 de fevereiro de 1892. 12 de fevereiro de 1897.	9 de maio de 1892. 22 de março de 1897....	 Termina o qnatriennio a 22 de março de 1901
20 de junho de 1896....	24 de julho de 1895	Termina o quatriennio a 24 de julho de 1900.
23 de outubro de 1897.. 3 de outubro de 1898.. 2 de abril de 1900.	20 de novembro de 1897 1 de dezembro de 1898.	Removido da de Santa Barbara.
22 de fevereiro de 1892.	26 de fevereiro de 1892.	
27 de abril de 1900..... 31 de outubro de 1896..	..... 14 de novembro de 1896.	Decreto de reconducção. Termina o quatriennio a 14 de novembro de 1900.
9 de agosto de 1897... 26 de fevereiro de 1897. 2 de outubro de 1899..	12 de dezembro de 1897. 8 de março de 1897.... 1 de novembro de 1899.	Removido da de Lima Duarte. Termina o quatriennio a 8 de março de 1901.
22 de fevereiro de 1892. 16 de abril de 1898..... 25 de outubro de 1899..	30 de março de 1893.... 27 de junho de 1898.... 1 de dezembro de 1899.	

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Quarta entrancia	
Juiz de Fóra (1.ª vara).....	Juiz de direito.....	Bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Luiz Barbosa Gonçalves Penna.....
» »	Promotor de justiça..	Bacharel Affonso Augusto de Oliveira Penna .....
» » (2.ª vara)	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa.....
» »	Promotor de justiça..	Bacharel Armando Ribeiro de Castro
	Primeira entrancia	
Jacuhy.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Antonio Mendes de Carvalho.....
»	Juiz substituto.....	.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Wortigeru Luiz Ferreira...
Jaguary.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Filho.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Alipio Benjamin Gonçalves Ferreira.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Benjamin Guilherme de Macedo.....
	Segunda entrancia	
Januaria.....	Juiz de direito.....	.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel João Moreira do Castro.....
»	Promotor de justiça..	Olympio Coelho Tupiná.....
	Primeira entrancia	
Lima Duarte.....	Juiz de direito.....	Bacharel Hamilton Theodoro de Paula.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Camuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.....
» »	Promotor de justiça..	Major Alfredo Carneiro Viriato Catão.....
	Segunda entrancia	
Lavras.....	Juiz de direito.....	Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Ovidio Cavalcante de Albuquerque.....
»	Promotor de justiça..	Cincinato de Padua.....
	Terceira entrancia	
Leopoldina.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Felemon Gonçalves Torres.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel José Tavares de Lacerda...
»	Promotor de justiça..	Bacharel Manoel Martins da Costa Cruz.....

Nomeações	Exercicios	Observações
14 de dezembro de 1894.	10 de Janeiro de 1895.	
2 de agosto de 1899,,.	2 de setembro de 1899.	
6 de setembro de 1897.	15 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 15 de setembro de 1901.
8 de junho de 1898....	20 de julho de 1899.....	Veiu de S. João d'El-Rey.
7 de outubro de 1899..	.....	Decreto de reconducção.
12 de março de 1898....	30 de abril de 1898.	
.....	.....	Vago.
30 de março de 1900.		
19 de julho de 1893....	29 de julho de 1893.	
8 de janeiro de 1900..	17 de janeiro de 1900...	Reconduzido.
8 de janeiro de 1900...	17 de janeiro de 1900...	Reconduzido.
.....	.....	Vago
17 de janeiro de 1893...	20 de fevereiro de 1899.	
5 de julho de 1898....	.....	Não communicou a data do exercicio.
9 de agosto de 1897...	20 de agosto de 1897.	
31 de janeiro de 1899..	31 de fevereiro de 1899.	
1 de março de 1899....	30 de março de 1899.	
21 de maio de 1898....	21 de junho de 1898....	Veiu de Araguary.
31 de março de 1900....	16 de abril de 1900.	
7 de abril de 1900.....	16 de abril de 1900.	
7 de janeiro de 1898...	.....	Veiu da do Pomba.
8 de maio de 1899....	20 de julho de 1899.	
13 de julho de 1898....	28 de julho de 1898.	

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Manhuassú	Juiz de direito	Bacharel Manoel Joaquim de Lemos.
»	Juiz substituto	Bacharel Augusto Cavalcante de Mello
»	Promotor de justiça	Antonio Vianna Wolerson
Minas Novas	Juiz de direito	Bacharel Adelgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos
» »	Juiz substituto	Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira
» »	Promotor de justiça	Gabriel de Senna Cesar
Monte Alegre	Juiz de direito	Bacharel Ricardo Hardman Cavalcante de Albuquerque
» »	Juiz substituto	Bacharel Agnello Tavares de Mello
» »	Promotor de justiça	Bacharel José Gonçalves Ferreira Costa
Monte Santo	Juiz de direito	Bacharel Luciano de Souza Lima
» »	Juiz substituto	Bacharel Custodio de Almeida Lustosa
» »	Promotor de justiça	Bacharel Urias de Mello Botelho
Muzambinho	Juiz de direito	Bacharel Evaristo Norberto Duarte
»	Juiz substituto	Bacharel Urbano Galvão
»	Promotor de justiça	Bacharel José Lobo Leite Pereira
	Segunda entrancia	
Montes Claros	Juiz de direito	Bacharel Antonio Augusto de Ataydo
» »	Juiz substituto	Bacharel José Thomaz de Oliveira
» »	Promotor de justiça	Bacharel João Alfredo da Fonseca
Marianna	Juiz de direito	Bacharel Francisco de Paula Fernandes Rabello
»	Juiz substituto	Bacharel João Bawden
»	Promotor de justiça	Bacharel Pedro Motta Junior
Mar de Hespanha	Juiz de direito	Bacharel Antonio Arnaldo de Oliveira
» »	Juiz substituto	Bacharel Luiz Bonifacio de Araujo Junior
» »	Promotor de justiça	Bacharel Henrique Bawden
Oliveira	Juiz de direito	Bacharel João Pereira da Silva Continentino
»	Juiz substituto	Bacharel Arthur Ferreira Diniz
»	Promotor de justiça	Bacharel Leopoldo Ferreira Monteiro.
	Primeira entrancia	
Ouro Fino	Juiz de direito	Bacharel Christiano Pereira Brazil
» »	Juiz substituto	Bacharel Arthur Xavier Pinheiro e Prado
» »	Promotor de justiça	José Ruy Possolo

Nomeações	Exercicios	Observações
24 de maio de 1895.....	11 de junho de 1895.	
25 de junho de 1898....	22 de setembro de 1898.	
1 de setembro de 1899.	.....	Decreto de reconducção.
6 de setembro de 1897.	20 de novembro de 1897.	
27 de dezembro de 1897.	21 de janeiro de 1898:	
17 de março de 1900....	6 de abril de 1900.....	Reconduzido.
15 de dezembro de 1896.	31 de janeiro de 1897.	
5 de setembro de 1898.	22 de novembro de 1898.	
29 de março de 1900...	9 de abril de 1900.	
8 de fevereiro de 1896.	3 de abril de 1896.	
25 de fevereiro de 1897.	13 de abril de 1897.	
17 de março de 1898...	19 de maio de 1898.	
22 de fevereiro de 1892.	11 de abril de 1892.	
15 de julho de 1898.....	24 de agosto de 1898.	
20 de setembro de 1897.	19 de dezembro de 1897.	
21 de maio de 1898.....	24 de setembro de 1898.	Veiu da Conceição do Serro.
18 de março de 1898....	9 de abril de 1898.	
4 de julho de 1899.....	1 de agosto de 1899.	
22 de dezembro de 1891.	13 de janeiro de 1892.	
12 de agosto de 1896...	21 de agosto de 1896..	Termina o quatriennio a 21 de agosto de 1900.
18 de novembro de 1897.	10 de janeiro de 1898.	
19 de janeiro de 1898...	30 de abril de 1898.....	Veiu de Palmyra.
21 de novembro de 1899.	3 de dezembro de 1899.	Reconduzido.
31 de outubro de 1890..	27 de janeiro de 1900...	Removido da Ayuruoca.
22 de dezembro de 1891.	26 de dezembro de 1891.	
25 de setembro de 1899.	3 de outubro de 1900.	
29 de março de 1900....	24 de abril de 1900.....	Reconduzido.
9 de outubro de 1894..	4 de janeiro de 1895.	
3 de agosto de 1897...	19 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 19 de setembro de 1900.
4 de setembro de 1897.		

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Quarta entrancia	
Ouro Preto	Juiz de direito	Bacharel Antonio Augusto de Lima
» »	Juiz substituto	Bacharel Gabriel de Oliveira Santos
» »	Promotor de justiça	Bacharel Aristides de Aragão Gesteira
	Segunda entrancia	
Palma	Juiz de direito	
»	Juiz substituto	Bacharel Enéas Carrilho de Vasconcellos
»	Promotor de justiça	Bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge
Passos	Juiz de direito	Bacharel Saturnino Amancio da Silveira
»	Juiz substituto	Bacharel Joaquim Pedro de Alcantara Lemos
»	Promotor de justiça	Alberto Gomes de Lemos
	Primeira entrancia	
Pitanguy	Juiz de direito	Bacharel Francisco Baptista de Assis Freitas
»	Juiz substituto	Bacharel Miguel Pinto Ribeiro
»	Promotor de justiça	Bacharel Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca
Piumhy	Juiz de direito	Bacharel Joaquim Augusto de Oliveira Santos
»	Juiz substituto	Bacharel Carlos Soares da Silva
»	Promotor de justiça	Candido Prado
Pouso Alto	Juiz de direito	Bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz
» »	Juiz substituto	Bacharel Virgilio Vieira
» »	Promotor de justiça	Abilio de Carvalho
	Segunda entrancia	
Paracatú	Juiz de direito	Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho
»	Juiz substituto	Bacharel João Evangelista Monteiro de Castro
»	Promotor de justiça	Demosthenes Roriz
Pomba	Juiz de direito	Bacharel Antonio Serapião de Carvalho
»	Juiz substituto	Bacharel Tobias Gonçalves Nunes Machado
»	Promotor de justiça	Bacharel José Corrêa do Amarim
Ponte Nova	Juiz de direito	Bacharel Angelo Vieira Martins
» »	Juiz substituto	Bacharel Francisco de Castro Rodrigues Campos
» »	Promotor da justiça	Bacharel Eugenio L. de Andrade

Nomeações	Exercicios	Observações
1 de dezembro de 1891.	16 de dezembro de 1891.	
13 de julho de 1898.....	25 de julho de 1898.	
16 de março de 1893. ..	6 de abril de 1893.	
.....	.....	Vago.
17 de junho de 1890....	25 de julho de 1895....	Termina o quatriennio a 25 de julho de 1930.
19 de mar o de 1900...	31 de março de 1900....	Reconduzido.
22 de fevereiro de 1892.	7 de abril de 1892.	
17 de março de 1890...	.....	Decreto de reconducção.
13 de novembro de 1895.	19 de janeiro de 1897...	Termina o quatriennio a 10 de janeiro de 1901.
25 de abril de 1893.....	3 de julho de 1894.	
25 de setembro de 1891.	20 de outubro de 1899.	
27 de abril de 1896....	6 de maio de 1895.....	Termina o quatriennio a 6 de maio de 1935.
24 de maio de 1895.....	15 de julho de 1895.	
20 de março de 1896....	28 de junho de 1896....	Termina o quatriennio a 28 de junho de 1930.
15 de março de 1890....	4 de abril de 1890.	
22 de fevereiro de 1892.	15 de março de 1892.	
12 de maio de 1890.....	18 de maio de 1890.	
30 de abril de 1900.		
22 de fevereiro de 1892.	21 de abril de 1892.	
17 de janeiro de 1893..	11 de maio de 1893.	
25 de novembro de 1893.	1 de janeiro de 1890.	
21 de maio de 1894.....	12 de agosto de 1893....	Veio da de São Domingos do Prata.
19 de dezembro de 1898.	21 de janeiro de 1899.	
7 de outubro de 1899..	25 de janeiro de 1900.	
15 de março de 1894....	23 de março de 1894.	
6 de julho de 1898.....	17 de agosto de 1898.	
27 de junho de 1895....	15 de julho de 1895. ...	Termina o quatriennio a 15 de julho de 1900.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Terceira entrancia	
Pouso Alegre	Juiz de direito	Bacharel José Francisco do Rego Cavalcante
» »	Juiz substituto	Bacharel Paulo de Faro Fleury
» »	Promotor de justiça	Tenente-coronel Manoel de Oliveira Andrade
	Primeira entrancia	
Pará	Juiz de direito	Bacharel Pedro Nestor de Salles e Silva
»	Juiz substituto	Bacharel Alfredo Ribeiro
»	Promotor de justiça	
Palmyra	Juiz de direito	Bacharel Carlos Carneiro Monteiro de Salles
»	Juiz substituto	Bacharel Joaquim Roxo Lima
»	Promotor de justiça	Bacharel Julio Antonio Gurgel do Amaral
Patos	Juiz de direito	Bacharel Sabino de Almeida Lustosa
»	Juiz substituto	Bacharel Marcolino Ferreira de Barros
»	Promotor de justiça	Daniel Alves Beluco
Patrocinio	Juiz de direito	Bacharel João Nepomuceno de Faria Pereira
»	Juiz substituto	
»	Promotor de justiça	Mario de Mendonça Bueno de Azevedo
Peçanha	Juiz de direito	Bacharel João Cancio da Costa Prazeres
»	Juiz substituto	Bacharel Honorio Hermeto Carneiro da Cunha
»	Promotor de justiça	Marcellino Baptista de Queiroz
Piranga	Juiz de direito	Bacharel Horacio Andrade
»	Juiz substituto	Bacharel Salathiel Albino de Almeida Cyrino
»	Promotor de justiça	José Antonio Lopes Ribeiro Junior
Prata	Juiz de direito	Bacharel Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque
»	Juiz substituto	
»	Promotor de justiça	
Prados	Juiz de direito	Bacharel Manoel de Magalhães Gomes
»	Juiz substituto	Bacharel João Gualberto Pereira da Silva
»	Promotor da justiça	Bacharel Honorio Carrilho da Fonseca e Silva
	Segunda entrancia	
Queluz	Juiz de direito	Bacharel Washington R. Pereira
»	Juiz substituto	Bacharel Antonio Monteiro Freire
»	Promotor de justiça	Bacharel Carlos Romeiro Veredas

Nomeações	Exercicios	Observações
10 de agosto de 1896...	1 de setembro de 1896	
1 de março de 1899...	17 de março de 1899.	
1 de março de 1903...	29 de março de 1903.	
12 de março de 1898...	14 de maio de 1898.	
14 de setembro de 1898	14 de janeiro de 1903.	
.....	.....	Vago.
11 de julho de 1899....	24 de julho de 1899....	Removido do Rio Branco.
1 de dezembro de 1898	2 de janeiro de 1899.	
3 de agosto de 1899...	25 de agosto de 1899.	
16 de julho de 1896....	.....	Posse na Relação a 21 do mesmo mez e anno.
28 de março de 1899...	20 de abril de 1899....	Reconduzido.
14 de abril de 1893.....	5 de junho de 1896....	Termina o quatriennio a 5 de junho de 1900.
28 de abril de 1897.....	24 de julho de 1897.	
.....	.....	Vago.
2 de abril de 1900.		
4 de maio de 1899.....	27 de maio de 1899....	Removido do Carmo da Bagagem.
29 de outubro de 1898..	17 de dezembro de 1898	
2 de agosto de 1899...	19 de agosto de 1899.	
6 de maio de 1899....	25 de maio de 1899.....	Removido de Bom Successo.
3 de agosto de 1899 ..	19 de agosto de 1899.	
2 de abril de 1900.....	27 de de abril de 1900.	Removido da do Patrocinio.
5 de maio de 1898.....	27 de agosto de 1898.	
.....	.....	Vago.
.....	.....	Idem.
18 de junho de 1895....	5 de setembro de 1895.	
7 de abril de 1900.....	.....	Decreto de reconducção.
6 de abril de 1899.....	1 de maio de 1899.	
22 de fevereiro de 1892.	7 de março de 1892.	
6 de setembro de 1897.	4 de novembro de 1897	Termina o quatriennio a 4 de novembro de 1901.
30 de dezembro de 1897.	8 de janeiro de 1898.	

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Rio Branco.....	Juiz de direito.....	Bacharel Firmino Antonio de Souza Vianna.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Sabino Gomes da Silva.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel João Paulo Correia d'Oliveira.....
Rio Pardo.....	Juiz de direito.....	Bacharel Aureliano Porto Gonçalves.
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Americo Pinto Lisboa.....
» »	Promotor de justiça.	Edmundo Blum .....
	Segunda entrancia	
Rio Novo.....	Juiz de direito.....	Bacharel Eugenio de Paula Ferreira
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Floripes Rosas Junior.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel Miguel de Oliveira Ribeiro.
Rio Preto.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio da Trindade Antunes Moira.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Antonio Augusto Ferreira Lima .....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel Leonidas Furtado de Mendonça.....
	Primeira entrancia	
St.º Antonio do Machado..	Juiz de direito.....	Bacharel Loreto Ribeiro de Abreu...
» » ...	Juiz substituto.....	Bacharel Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.....
» » ...	Promotor de justiça.	Bacharel Paulo dos Passos Teixeira..
S. Gonçalo do Sapucahy...	Juiz de direito.....	Bacharel José Francisco de Araujo Macedo.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Julio de Souza Meirelles...
» »	Promotor de justiça.	Olympio Olyntho do Paiva.....
Santa Rita do Sapucahy....	Juiz de direito.....	Bacharel Martiniano Antonio de Barros.....
» » » ...	Juiz substituto.....	Bacharel Pedro Alvaro Rodrigo de Albuquerque.....
» » » ...	Promotor de justiça..	Bacharel Pedro Leão de Souza Guaracy.....
S. Francisco.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Bessoni de Oliveira Andrade.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Honorato de Barros Paim...
»	Promotor de justiça..	Bertholdo de Souza Leão.....
S. João Baptista.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Augusto dos Reis Serapião.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Manoel Ildefonso Rodrigues Villares.....
» »	Promotor de justiça..	Bacharel Virginio Americo Santa Rosa

Nomeações	Exercicios	Observações
21 de julho de 1899....	11 de setembro de 1899.	Removido da de S. Francisco.
5 de fevereiro de 1897.	23 de abril de 1897.....	Termina o quatriennio a 26 de abril de 1900.
8 de novembro de 1899.	1 de dezembro de 1899.	
12 de junho de 1897....	17 de agosto de 1897.	
15 de julho de 1898.....	9 de novembro de 1898.	
27 de agosto de 1896...	28 de setembro de 1896	Termina o quatriennio a 28 de setembro de 1900.
22 de fevereiro de 1892.	12 de março de 1892.	
10 de junho de 1897....	28 de julho de 1897.....	Termina o quatriennio a 28 de julho de 1901.
8 de janeiro de 1898...	27 de janeiro de 1898.	
10 de agosto de 1896...	8 de setembro de 1898.	Removido da de Ubá.
23 de dezembro de 1898.	6 de fevereiro de 1899.	
30 de abril de 1896.....	17 de agosto de 1896...	Termina o quatriennio a 17 de agosto de 1900.
11 de agosto de 1896...	7 de outubro de 1896.	
10 de janeiro de 1900...	.....	Removido da do Araxá.
1 de fevereiro de 1900.	.....	Removido da do Bom Successo.
22 de fevereiro de 1892.	21 de março de 1892.	
2 de abril de 1898.	24 de abril de 1898.	
9 de dezembro de 1896.	5 de janeiro de 1897...	Termina o quatriennio a 5 de janeiro de 1901.
17 de maio de 1896....	13 de junho de 1896.	
28 de agosto de 1897...	5 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 5 de setembro de 1901.
10 de março de 1897...	19 de abril de 1897.....	Idem idem a 19 de abril de 1901.
25 de setembro de 1899	22 de novembro de 1899	
26 de abril de 1899....	19 de maio de 1899....	Reconduzido.
20 de junho de 1895....	25 de julho de 1896....	Termina o quatriennio a 25 de julho de 1900.
22 de fevereiro de 1892	7 de abril de 1892.	
20 de setembro de 1897	17 de novembro de 1897	Termina o quatriennio a 17 de novembro de 1901.
23 de outubro de 1898.	26 de novembro de 1898	

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
S.ta Luzia do Rio das Velhas	Juiz de direito.....	Bacharel Pedro Baptista de Azevedo Vianna.....
» » »	Juiz substituto.....	Bacharel Manoel Faustino Corrêa Brandão Junior.....
» » »	Promotor de justiça..	Bacharel Laudisláo de Miranda Costa.....
	Terceira entrancia	
Sabará.....	Juiz de direito.....	Bacharel João Gonçalves Gomes de Souza.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel José Ricardo Vaz de Lima.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Americo Ferreira Lopes.....
	Segunda entrancia	
Serro.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Felix Generoso.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.....
	Terceira entrancia	
S. João d'El-Rey.....	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Pereira Teixeira....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Odilon Barrot Martins de Andrade.....
» »	Promotor de justiça..	Bacharel Antonio Gomes de Almeida.
S. Paulo do Muriahé.....	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Archanjo Soares de Azevedo.....
» »	Promotor de justiça..	Bacharel Antonio da Silveira Brum..
	Primeira entrancia	
Santa Rita de Cassia.....	Juiz de direito.....	Bacharel Alexandre José da Costa Valente.....
» » »	Juiz substituto.....	Bacharel Nelson Jorge Rangel.....
» » »	Promotor de justiça.	Arthur Paulo de Souza.....
S. Pedro de Uberabinha...	Juiz de direito.....	Bacharel Duarte Pimentel d'Ulhôa...
» » »	Juiz substituto.....	Bacharel Manoel de Lacerda.....
» » »	Promotor de justiça..	Bacharel José Nodden de Almeida Pinto.....

Nomeações	Exercicios	Observações
8 de janeiro de 1892..	7 de março de 1892.	
11 de fevereiro de 1900.	17 de fevereiro de 1900	Reconduzido.
7 de julho de 1897...	14 de julho de 1897....	Termina o quatriennio a 14 de julho de 1901.
21 de dezembro ee 1897	4 de janeiro de 1898...	Removido da Leopoldina.
24 de novembro de 1899	1 de dezembro de 1899	Reconduzido.
30 de dezembro de 1897	.....	Removido de Queluz.
22 de fevereiro de 1892	10 de março de 1892.	
25 de outubro de 1897.	13 de novembro de 1897	Termina o quatriennio a 13 de novembro de 1901.
14 de dezembro de 1898	27 de janeiro de 1899.	
13 de junho de 1898....	10de agosto de 1898...	Veio da do Curvello.
16 de julho de 1896....	1 de agosto de 1896...	Termina o quatriennio a 1.º de agosto de 1900.
2 de outubro de 1897.	16 de outubro de 1897..	Idem idem a 16 de outubro de 1901.
5 de setembro de 1899	25 de outubro de 1899..	Veio da de Palma.
27 de dezembro de 1897	21 de janeiro de 1898.	
27 de dezembro de 1897	.....	Não veio a communicação do exercicio.
6 de abril de 1898.....	6 de junho de 1898.	
31 de outubro de 1899.	26 de dezembro de 1899	
12 de abril de 1900.....	2 de maio de 1900.	
23 de dezembro de 1891	25 de janeiro de 1892.	
30 de maio de 1899.....	8 de junho de 1899....	Removido do Carmo do Parnahyba.
17 de junho de 1898....	11 de julho de 1898.	

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Segunda entrancia	
Santa Barbara.....	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel José Moreira dos Santos.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Serafim Francisco Gonçalves de Mello.....
» »	Promotor de justiça..	.....
	Primeira entrancia	
S. João Nepomuceno.....	Juiz de direito.....	Bacharel Augusto Cesar Pedreira Franco.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Luiz Fernandes de Oliveira.
» »	Promotor de justiça.	Bacharel João Machado da Silva.....
S. Sebastião do Paraiso...	Juiz de direito.....	Bacharel Luiz Sanches de Lemos.....
» » ...	Juiz substituto.....	Bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz.....
» » ...	Promotor de justiça..	Americo Benicio de Paiva.....
	Segunda entrancia	
S. José do Paraiso.....	Juiz de direito.....	Bacharel Claudio Herculano Duarte..
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Affonso Coelho de Souza...
» »	Promotor de justiça..	José Francisco Bueno de Paiva.....
	Primeira entrancia	
S. Domingos do Prata.....	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho.....
» » ...	Juiz substituto.....	Bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.....
» » ...	Promotor de justiça..	Bacharel Alonso Starling.....
Salinas	Juiz de direito.....	Bacharel Basilio da Silva Santiago...
»	Juiz substituto.....	Bacharel João Porphirio Machado....
»	Promotor de justiça..	Virgilio Ribeiro Pinto Coelho.....
Sete Lagoas.....	Juiz de direito.....	Bacharel Manoel Monteiro Chassim Drumond.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Arthur de Seixas Souto Maior.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel Abel Vaz Pinto Coelho da Cunha.....
S. Miguel de Guanhães....	Juiz de direito.....	Bacharel Virgilio Morotzsohn.....
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Heitor Augusto Nunes Coelho.....
» »	Promotor de justiça.	Getulio Ribeiro de Carvalho.....
Sacramento	Juiz de direito.....	Bacharel Antonio Felippe Paulino de Figueiredo.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Francisco Vieira d'Oliveira e Silva.....
»	Promotor de justiça	Bacharel João Gomes Vieira de Mello

Nomeações	Exercicios	Observações
19 de janeiro de 1898..	2 de abril de 1898.....	Veio de Alvinopolis.
7 de junho de 1897....	11 de outubro de 1897.	
.....	.....	Vago.
21 de novembro de 1898	30 de dezembro de 1898	
31 de outubro de 1899..	13 de janeiro de 1900.	
28 de julho de 1899....	9 de setembro de 1900.	
11 de fevereiro de 1898	20 de março de 1898...	Removido da de Cabo Verde.
1 de setembro de 1898	24 de setembro de 1898	
3 de outubro de 1898.	8 de novembro de 1898	
19 de janeiro de 1898..	11 de maio de 1898....	Veio de S. Sebastião do Paraizo.
18 de setembro de 1896	26 de dezembro de 1896	Termina o quatriennio a 26 de dezembro de 1900.
8 de novembro de 1899	12 de dezembro de 1899	
1 de julho de 1898....	30 de julho de 1898....	Removido de Abre Campo.
15 de julho de 1896....	2 de setembro de 1896	Termina o quatriennio a 2 de setembro de 1900.
27 de dezembro de 1898	9 de janeiro de 1899.	
26 de outubro de 1894.	10 de dezembro de 1894	
9 de julho de 1898....	19 de agosto de 1898.	
8 de abril de 1895.....	22 de junho de 1895....	Termina o quatriennio a 22 de junho de 1900.
22 de fevereiro de 1892.	.....	Tomou posse na Relação a 4 de março de 1892.
10 de junho de 1897....	1 de julho de 1897.	
10 de junho de 1897....	9 de setembro de 1897.	Termina o quatriennio a 9 de setembro de 1901.
22 de fevereiro de 1892.	4 de maio de 1892.	
17 de janeiro de 1898..	1 de fevereiro de 1898.	
3 de outubro de 1898..	21 de outubro de 1898.	
19 de julho de 1899....	14 de setembro de 1899.	Removido da de Cabo Verde.
18 de fevereiro de 1899.	24 de abril de 1899.	
20 de agosto de 1897...	4 de outubro de 1897.	

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Comarcas	Cargos	Nomes
	Primeira entrancia	
Theophilo Ottoni.....	Juiz de direito.....	Bacharel Joaquim Rodrigues Seixas..
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Vital Soriano de Souza.....
» »	Promotor de justiça.	Bacharel Vicente Ferreira Paulino...
T. C. do Rio Verde.....	Juiz de direito.....	Bacharel Alberto Gomes Ribeiro da Luz.....
» » »	Juiz substituto.....	Bacharel Manoel Coelho Rodrigues...
» » »	Promotor de justiça.	Bacharel Gentil Nelaton de Moura Rangel.....
iradentes.....	Juiz de direito.....	Bacharel José Affonso Lamounier Junior.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel José Gomes Pinheiro.....
»	Promotor de justiça.	Bacharel Annanias de Araujo Nobrega
Tres Pontas.....	Juiz de direito.....	Bacharel Aureliano Oliver Alzamora.
» »	Juiz substituto.....	Bacharel Jeronymo da Silva Frota...
» »	Promotor de justiça..	Antonio Tercio Rabello e Campos....
Turvo.....	Juiz de direito.....	Bacharel Isidro Pereira de Azevedo..
»	Juiz substituto.....	Bacharel Arthur Cesar da Silva Lima
»	Promotor de justiça.	José Bernardino Alves.....
	Segunda entrancia	
Ubá.....	Juiz de direito.....	Bacharel Hermenegildo Rodrigues de Barros.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Miguel Felicio Bastos da Silva.....
»	Promotor de justiça..	.....
	Terceira entrancia	
Uberaba.....	Juiz de direito.....	Bacharel Epaminondas Bandeira de Mello.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Egydio da Silva Andrade...
»	Promotor de justiça..	Bacharel Modesto Perestello de Carvalhosa.....
	Primeira entrancia	
Varginha.....	Juiz de direito.....	Bacharel Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel Eduardo Eugeniano Dantas Barroca.....
»	Promotor de justiça..	Bacharel Pompilio Borges.....
Viçosa.....	Juiz de direito.....	Bacharel João Olavo Eloy de Andrade.....
»	Juiz substituto.....	Bacharel João Baptista da Costa Honorato.....
»	Promotor de justiça.	Coronel Antonio da Silva Bernardes.

Secretaria do Interior, 1.ª secção, 5 de maio de 1900. — *T. Felicissimo.* — Con

Nomeações	Exercicios	Observações
9 de junho de 1896....	.....	Tomou posse na Relação a 12 do mesmo mez.
2 de outubro de 1897..	20 de novembro de 1887.	
3 de abril de 1890.....	1 de maio de 1899.....	Reconduzido.
22 de fevereido de 1892.	20 de março de 1892.	
8 de agosto de 1899.	2 de outubro de 1900.	
9 de fevrreiro de 1897.	15 de fevereiro de 1897.	Termina o quatriennio a 15 de fevereiro de 1901.
27 de junho de 1897....	20 de junho de 1897....	Removido de Itapecerica.
6 de setembro de 1897.	2 de outubro de 1897.	
13 de julho de 1897....	23 de julho de 1897.....	Termina o quatriennio a 23 de julho de 1901.
19 de outubro de 1895..	21 de dezembro de 1895.	
6 de maio de 1897.....	26 de maio de 1897.....	Termina o quatriennio a 26 de maio de 1901.
15 de março de 1898....	25 de março de 1898.	
23 de fevereiro de 1892.	15 de maio de 1892.	
14 de janeiro de 1897...	12 de maio de 1897.....	Termina o quatriennio a 12 de maio de 1901.
2 de abril de 1900.....	16 de abril de 1900.....	Reconduzido.
11 de junho de 1899....	1 de agosto de 1899...	Veio de Palmyra.
10 de outubro de 1899..	26 de janeiro de 1900...	Reconduzido.
.....	.....	Vago.
6 de setembro de 1897.	1 de novembro de 1897.	Veio da de S. José do Paraiso.
2 de outubro de 1897..	22 de outubro de 1897.	
4 de março de 1899....	30 de março de 1899.	
22 de fevereiro de 1892.	25 de março de 1892.	
31 de outubro de 1899..	1 de março de 1900.	
23 de dezembro de 1898.	4 de fevereiro de 1899.	
22 de fevereiro de 1882.	15 de março de 1892.	
5 de fevereiro de 1897.	15 de março de 1897..	Termina o quatriennio a 15 de março de 1901.
28 de fevereiro de 1900.	19 de março de 1900....	Reconduzido.

forme, *A. Queiroga.*

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Officios de justiça

Em relação aos serventuarios da justiça foram expedidos os actos que se seguem, na conformidade da legislação em vigor e referentes ás comarcas respectivamente indicadas :

Arassuahy. — A 21 de julho de 1899 lavrou-se o acto de desistencia do officio de partidor-contador conforme requereu o serventuario Domingos Thiago de Siqueira.

Por duas vezes foi aquelle officio posto em concurso, pelos editaes expedidos a 18 de agosto daquelle anno e 12 de fevereiro ultimo, não tendo, porém, comparecido concurrente algum para seu provimento.

Abre Campo. — Em data de 18 de janeiro do corrente anno, respondendo-se o officio do dr. juiz de direito de 9 do mesmo mez, declarou-se-lhe que o requerente Luiz Antonio Chaves pelo facto de ter acceitado o emprego de professor publico do districto de S. Francisco do Vermelho, municipio de Caratinga, perdeu, nos termos do artigo 179 da lei n. 18 de 1891, o cargo de partidor-distribuidor do juizo daquella comarca.

A' vista desta decisão, o referido juiz de direito fez expedir o edital de concurso para provimento do officio vago de partidor e distribuidor, sendo o mesmo reproduzido no *Minas Geraes*, em virtude de despacho desta Secretaria, de 22 de fevereiro.

Compareceram dentro do prazo legal dois candidatos, cujos documentos offerecidos em tempo e acompanhados de informação da secção estão pendentes de despacho do governo.

Bagagem. — Para o logar de official do registro geral de hypothecas dessa comarca, que se achava vago, foi designado o 2.° escrivão do judicial e notas, Cassemiro Procopio Brazileiro, pelo decreto expedido a 10 de maio de 1899.

Em observancia do disposto no art. 124 da lei n. 18, foi o respectivo titulo daquelle funccionario remettido á collectoria local, em data de 4 de julho do mesmo anno.

Carmo do Rio Claro. — Estão vagos nessa comarca os logares de 1.° escrivão do judicial e notas e registro geral de hypothecas, por condemnação em crime de responsabilidade do respectivo serventuario Virginio Horacio de Noronha Luz, conforme o accordão do Tribunal da Relação, de 29 de novembro do anno p. passado, confirmando a sentença do juizo de direito da mesma comarca.

Por edital de 19 de abril do corrente anno foi posto em concurso, na fórma da lei, aquelle 1.° officio de justiça, devendo ser reproduzido brevemente no *Minas Geraes* o referido edital de concurso, segundo o despacho desta Secretaria de 30 do mesmo mez.

Cataguazes. — O governo, á vista do requerimento documentado do tenente coronel Antonio Delfino Silva, serventuario do 1.° officio de judicial e notas, em que allegando se achar agora no goso completo de sua saude, pedia para ser novamente investido do seu cargo, proferiu o seguinte despacho : « De accordo com o disposto no art. 131 do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, e com o exame medico, ordeno que reassuma o supplicante o exercicio do seu cargo — 18 — 7.° — 99 »

Diamantina — Em virtude de requerimento do coronel Manoel Cesar Pereira da Silva e á vista das informações prestadas a respeito da sua desistencia do officio de depositario publico da mesma comarca, que desde 12 de julho de 1880 estava exercendo, visto optar pelo cargo de vereador para o qual foi eleito, foi lavrado o acto de 22 de fevereiro deste anno acceitando a desistencia apresentada.

Dôres da Boa Esperança — Vagando os officios reunidos, de partidor, contador e distribuidor, pelo fallecimento do serventuario Lazaro Barnabé Cavalheiro de Oliveira, e estando vitaliciamente provido o officio de partidor pelo serventuario Juvencio José da Silva, em virtude do acto de 16 de março de 1877, representou o dr. juiz de direito que, nos termos do art. 8.°, n. 3.° da lei n. 18 fosse annexado a esse ultimo officio o de contador.

Nesse sentido foi expedido o decreto de 14 de setembro de 1899, designando aquelle partidor para exercer mais as funcções de contador, na fórma da lei,

sendo na mesma data, determinado que fosse posto em concurso o officio de partidor-distribuidor do juizo da referida comarca.

Grão-Mogol. — Depois de terem sido prestadas pelo dr. juiz de direito as informações solicitadas quanto ao concurso do 1.º officio do judicial e notas, foi expedido a 4 de novembro de 1899 o decreto de nomeação do candidato José Salustiano Pereira para o referido cargo, na fórma da lei.

Itajubá — Para provimento do officio de partidor do juizo dessa comarca, apresentou-se o cidadão Manoel Baptista de Carvalho, unico candidato devidamente habilitado, sendo nomeado por decreto de 25 de outubro de 1899.

Itapecerica — Pelos decretos expedidos a 10 de maio de 1899 foram nomeados os candidatos Ascanio Carneiro Araponga e José dos Santos Junior, unicos que apresentaram os documentos exigidos pelo dec. n. 9.420, de 1885, para os officios de partidores do juizo da mesma comarca.

Tendo o segundo escrivão e official do registro geral de hypothecas daquella comarca, José Lourenço da Silva, pedindo a nomeação de uma commissão medica para examinal-o, visto se achar impossibilitado de continuar a exercer as funcções de taes officios e para o fim de, verificada a impossibilidade allegada, serlhe dado um successor, nos termos da lei, foi, em data de 30 de março do corrente anno, exarado o seguinte despacho em seu requerimento: « Para o exame de que trata o art. 104 do dec. n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomeio uma junta medica composta dos drs. Leopoldo Corrêa e Francisco José Coelho de Moura, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca com assistencia do promotor da justiça».

Leopoldina — O officio de partidor-distribuidor do juizo desta comarca acha-se em concurso, conforme o respectivo edital expedido a 9 de março do corrente anno.

Esse mesmo edital foi reproduzido no *Minas Geraes* de 23 daquelle mez, nos termos da legislação em vigor.

Até o presente ignora a Secretaria quaes os candidatos que se apresentaram para provimento daquelle officio de justiça.

Pará — Por dec. de 22 de agosto de 1899, foi nomeado para o officio de partidor do juizo dessa comarca o cidadão Martinho José de Novaes, unico candidato habilitado na fórma da lei, no concurso ultimamente annunciado.

Piumhy — A' vista dos documentos apresentados pelo cidadão Antonio Barcellos, candidato ao officio de partidor-contador, ultimamente em concurso, na fórma da lei, foi o mesmo, por dec. de 5 de outubro de 1899, nomeado para aquelle cargo.

Ponte Nova — Presente ao governo os documentos de habilitação do unico candidato ao provimento do officio de partidor-contador do juizo da mesma comarca, Josino de Almeida Chaves, foi expedido o dec. de 5 de setembro nomeando aquelle cidadão para o referido logar.

Peçanha — No concurso annunciado para provimento do 2.º officio de escrivão do judicial e notas dessa comarca compareceram 4 candidatos, sendo nomeado o cidadão Antonio Pereira Ramos, por decreto da 9 de agosto de 1899, entrando o mesmo em exercicio a 6 de setembro.

Por decreto de 7 de outubro foi o mesmo serventuario designado para o logar de official de hypothecas da referida comarca, em cujo exercicio interino já se achava, por nomeação do respectivo juiz de direito.

Em solução á consulta do juiz de direito, de 26 de novembro, relativamente ao serventuario do 1.º officio, Nominato José da Silva Freitas, que em virtude do acto de 20 de junho de 1888 continúa ausente por impossibilidade de exercer o emprego, foi declarado que ao mesmo juiz compete promover as diligencias necessarias para se verificar si continúa ou não tal impossibilidade; *ex-vi* dos arts. 124 e 125 do dec. 9.420, de 1885 e § 4.º, art. 195 da lei n. 18, de 1891.

Queluz — Nos termos do decreto de 27 de março deste anno, foi provido no officio de partidor-contador do juizo dessa comarca o cidadão José Martins Pereira Brandão, que offereceu os necessarios documentos de habilitação, na fórma da lei.

Rio Branco — Foram nomeados por decretos de 2 de dezembro do 1899 os cidadãos Aristides Correia Alvim e Alvaro Tavares de Lacerda, esse partidor-contador e aquelle partidor-distribuidor do juizo daquella comarca.

Rio Preto — Por decreto de 13 de setembro foi provido na serventia vitalicia do segundo officio de escrivão do judicial e notas dessa comarca o cidadão Alonso Marçal de Oliveira, funccionario interino do mesmo officio.

Serro — Posto em concurso o officio de partidor-distribuidor do juizo de

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

direito dessa comarca compareceram dentro do prazo legal dois candidatos, porém, examinados os documentos apresentados por aquelles, verificou-se sómente estar devidamente habilitado para exercer o referido logar o cidadão Antonio Coelho Sobrinho, pelo que foi este nomeado por decreto de 17 de março ultimo.

S. *José do Paraiso* — O 2.º tabellião dessa comarca, Manoel Jose Dias Pereira, allegando incommodo de saude que o impossibilita de continuar no exercicio do emprego, requereu a designação da respectiva commissão medica afim de, perante a mesma, sujeitar-se a exame para o fim de obter um successor, na conformidade do dec. n. 9.420, de 1885. Presente ao governo esse pedido foi proferido em data de 3 de abril o seguinte despacho :

« Sim. Nomeio para constituirem a junta medica os doutores Americo da Silva Oliveira e Targino Ottoni de Carvalho e Silva, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca e assistencia da promotoria de justiça ».

Ubá — A' vista das informações prestados pelo dr. juiz de direito, das quaes consta que o cidadão José Lino dos Santos, actual successor do escrivão de orphãos, é irmão do 2.º tabellião da mesma comarca Francisco Augusto dos Santos, foi lavrado o acto de 20 de setembro de 1899, considerando *ex-vi* do disposto no art. 181 da lei n. 18, sem effeito o decreto de 12 de junho de 1897, em virtude do qual foi aquelle cidadão nomeado para o referido logar de successor.

No concurso annunciado a 17 de abril do anno proximo passado foram julgados habilitados para o emprego de partidores do juizo dessa comarca os cidadãos Vicente Prospero Balbi e Carlos de Araujo Padilha de Lima, que na conformidade do reg. n. 9.420, de 28 de abril de 1885, foram nomeados, segundo os respectivos titulos expedidos a 13 de outubro.

Varginha — Pelo decreto expedido a 10 de janeiro do corrente anno foi nomeado o cidadão Antonio Caetano da Rocha Braga, unico candidato que, na fórma da lei, habilitou-se para o logar de partidor-distribuidor do juizo da referida comarca.

Pela segunda vez foi posto em concurso (edital de 28 de fevereiro) o logar de partidor-contador, creado em virtude do n. III do art. 8º. da lei n. 18, tendo offerecido documentos de habilitação para occupar aquelle emprego o unico candidato inscripto no concurso, cidadão Cornelio Mendes de Oliveira, que já exerce interinamente o officio ha mais de tres annos, conforme informou o respectivo dr. juiz de direito.

Estão pendentes de despacho os papeis do referido pretendente em tempo organizados e sujeitos á apreciação do Governo.

Resolução de consultas feitas ao Governo

Relativamente á do dr. juiz de direito da comarca de Ubá, constantes dos seus officios de 10 de fevereiro e 9 de maio de 1898, lhe foi declarado, a 30 de maio, o seguinte :

« Que, nos termos do art. 113 do dec. n. 9.420, de 28 de abril de 1885, devia mandar intimar ao tenente-coronel Camillo Soares de Moura para, dentro do prazo, pelo mesmo juiz marcado, reassumir as funcções do officio de depositario publico daquella comarca.

Outrosim, que, si aquelle serventuario não accudisse á intimação e não provasse impedimento legal, procedesse de conformidade com o disposto no art. 114 do já citado decreto, afim de então ter cumprimento a segunda parte do art. 4º. das disposições transitorias da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891 ».

Esse serventuario reassumiu o exercicio do logar de depositario publico em data de 8 de junho do mesmo anno, conforme communicação feita pelo dr. juiz de direito em officio da referida data.

Tendo o 1°. escrivão do judicial e notas da comarca de Alfenas, Abelardo José da Cunha, representado ao Governo, pedindo a revogação do despacho do dr. juiz de direito daquella comarca (24 de abril de 1899) que mandou dividir pelo supplicante e pelo escrivão companheiro o archivo do cartorio de orphãos e allegando ter direito á posse de todo o referido archivo, porquanto fôra escrivão de orphãos, cargo que resignou, foi dirigido ao mesmo juiz de direito o aviso de 17 de outubro de 1899, acerca do despacho recorrido:

« Tendo o 1°. escrivão do judicial e notas dessa comarca, Abelardo José da Cunha, recorrido para o governo do vosso despacho concernente á divisão dos autos do extincto cartorio dos orphãos com o escrivão companheiro, cumpre-me declarar-vos, que aquelle despacho não encontra fundamento na lei vigente, visto que na hypothese em questão, sem precedentes, os autos findos e pendentes do cartorio de orphãos não devem ser divididos com o 2°. escrivão do judicial e notas ».

Em solução ao officio do agente executivo municipal de Dôres da Bôa Esperança, de 20 de setembro de 1899, consultando:

Si o collector municipal póde exercer o cargo de juiz de paz e no caso negativo si são nullos os casamentos civis por elle celebrados?

Si o juiz de paz póde acceitar uma cadeira no externato municipal, desde que este emprego não prejudique o cumprimento de seus deveres?

Si o juiz de paz não estiver em exercicio de juiz substituto, si póde advogar no fôro do districto?

Foi respondido por officio de 23 de outubro de 1899:

1°. O emprego de collector é declaradamente incompativel com os cargos de vereador, substituto do juiz municipal, juiz de paz, delegado, subdelegado, substituto de um e outro, tabellião, escrivão, contador, partidor do juizo e com o exercicio da advocacia. — Ord. do th. n. 32 de 5 de março; aviso n. 89, de 4 de junho de 1847; n. 10 de 11 de janeiro e de 26 de abril de 1849; ord. do th. n. 28, de 17 de janeiro e de 21 de fevereiro: aviso n. 4, de 21 de outubro de 1868; n. 59, de 28 de janeiro; n. 590, de dezembro de 1869; n. 156, de 10 de maio de 1871.

Quanto a saber-se si são nullos os casamentos civis celebrados pelo juiz de paz que é tambem collector, é materia que deve ser decidida pelo poder judiciario, á vista de provocação de partes interessadas e por isso o poder executivo não póde a respeito emittir parecer.

2°. O juiz de paz não póde acceitar o emprego de lente de um externato municipal pelas seguintes razões:

a) Porque da accumulação delles resulta a impossibilidade de ser cada um desempenhado satisfactoriamente. — Aviso n. 89, de 4 de junho de 1847; lei n. 18, art. 180, n II.

b) Porque são incompativeis as funcções de juiz de paz com os de emprego publico retribuido e municipal. — Lei n. 20, art. 198, art. 61 da lei n. 72.

c) Porque a incompatibilidade é dos empregos entre si e a accumulação de um importa a renuncia do outro. — Lei de 12 de agosto de 1834, art. 23; leis ns. 18, art. 179 e 20, art. 198.

Portanto, tendo um juiz de paz acceitado o emprego de professor do externato municipal, *ipso facto* renunciou o cargo de juiz de paz para o qual fôra eleito.

3°. Finalmente o juiz de paz sómente não póde advogar no districto de sua jurisdicção, si, porém, elle estiver em exercicio de juiz substituto, não póde, porque é vedado aos juizes substitutos o exercicio da advocacia ainda mesmo fóra do territorio de sua jurisdicção, salvo em causa propria, ou de ascendentes ou de descendentes — art. 7°. e paragrapho unico da lei n. 72.

Em resposta á consulta dirigida ao governo pelo dr. juiz substituto da comarca de Cataguazes sobre o cumprimento da lei n. 226, de 23 de agosto proximo findo, foi declarado (officio de 22 de dezembro de 1899) de conformidade com o

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

officio da Secretaria da Agricultura, de 21 do corrente mez, que, não permittindo o Codigo Commercial o exame sobre a escripturação do commerciante em seus livros e modo de arrumal-os, limitam-se as funcções dos juizes unicamente a legalizar os livros que espontaneamente lhes forem presentes para o effeito da lei citada.

Em resposta á consulta do cidadão Candido de Oliveira Andrade, escrivão de paz interino de Tres Corações do Rio Verde, exposta em seu officio de 2 de novembro de 1899, foi dada em officio de 24 de janeiro de 1900, a seguinte solução a respeito :

« Que os exames de portuguez, arithmetica e calligraphia que prestou o consulente perante a Escola Normal da Campanha são validos para o provimento definitivo do officio que exerce interinamente e que se acha em concurso, tornando-se necessario apresentar os respectivos attestados e seu requerimento ao dr. juiz de direito, *ex-vi* do disposto na lei n. 18, arts. 104 e 105, a certidão dos ditos exames. »

Declarou-se ao juiz substituto da comarca de Queluz, em resposta á sua consulta, relativamente aos emolumentos pelos registros de firmas, e rubricas dos livros commerciaes de que trata o art. 2.° da lei n. 266, de 25 de agosto de 1899, que os mesmos pertencem aos juizes que executam semelhantes serviços. —(Officio de 22 de janeiro de 1900).

Consultou o dr. juiz de direito da comarca de Cataguazes, por officio de 17 de fevereiro de 1900 o seguinte :

Si não obstante a disposição expressa do art. 181 da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, podia admittir, como um dos clavicularios da urna de jurados, para fazer o sorteio do jury, um juiz de paz, filho do escrivão, visto não haver no districto da cidade outro juiz de paz.

Em resposta declarou-se-lhe que a prohibição de exercerem, ao mesmo tempo, funcções judiciaes no mesmo tribunal, comarca ou districto, os ascendentes, descendentes e parentes consanguineos até o 2.° grão, ou affins no 1.° grão, contado por direito canonico, é expressa e terminante, na citada disposição, pelo que si o escrivão impedido não puder ser substituido pelo seu companheiro, devia o mesmo juizo nomear e juramentar um escrivão *ad hoc*, resolvendo assim a difficuldade que encontrou.— (Officio de 21 de março de 1900).

Tendo o capitão Antonio Baptista Vieira, 3.° juiz de paz do districto da cidade de Minas consultado, por officio de 23 de março de 1900, a quem, no caso de molestia ou impedimento legal seu, compete assumir as funcções do cargo de juiz de paz, visto ter o 1.° juiz de paz estado já em exercicio no 1.° anno, e o 2.° se mudando da séde do districto, passando-lhe a jurisdicção e não terem ainda os immediatos em votos tomado posse, declarou-se-lhe, em resposta, que os juizes de paz substituem-se mutuamente, sendo supplentes uns dos outros, e « quando um dos juizes estiver servindo, os outros serão seus supplentes ». Assim pois deve o consulente passar a respectiva jurisdicção (quando se verificar a hypothese allegada) ao 1.° juiz de paz, convidando-o para esse fim, pois embora findo o seu anno de exercicio, continúa elle durante o triennio investido do mandato.— (Officio de 7 de abril de 1900).

TEXTO
ENCAD
Damag
Wrong

Depositarios publicos

A lei n. 272, de 4 de setembro de 1899 creou em cada comarca do Estado o logar de depositario publico.

O governo dando execução á semelhante disposição de lei resolveu promulgar o Regulamento n. 1.346, de 2 de janeiro de 1900, publicado no *Minas Geraes* de 3 do mesmo mez.

Em virtude do citado regulamento já foram expedidos os seguintes decretos, nomeando depositarios publicos nas comarcas respectivamente indicadas.

De *Araguary* — Coronel Theophilo Perfeito, por decreto de 24 de janeiro.

De *Bello Horizonte* — Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, por decreto de 6 de fevereiro.

De *Barbacena* — Francisco Candido de Assis, por decreto de 1.º de fevereiro,

De *Baependy* — Capitão Antonio José de Castilho Junior, por decreto de 10 de fevereiro.

De *Cataguazes* — Mauricio Eugenio Murgel, por decreto de 26 de março.

De *Juiz de Fóra* — Dr. João Nunes Lima, por decreto de 29 de março.

De *Lima Duarte* — Candido Alves Cyrino, por decreto de 17 de fevereiro.

De *Mar de Hespanha* — Lucas Soares de Gouveia Netto, por decreto de 30 de março.

De *Pitanguy* — Capitão Antonio Joaquim Gomes da Silva, por decreto de 31 de março.

De *Pomba* — Joaquim Gonçalves Ferreira Campos, por decpeto de 22 de março.

Da *Ponte Nova* — Pedro Nunes Pinheiro, por decreto de 26 de janeiro.

De *Queluz* — Alexandrino Chrysostomo de Queiroz, por decreto de 27 de março.

Do *Rio Preto* — Manoel Rodrigues Moreira, por decreto de 2 de março.

Do *Rio Branco* — Tenente João Peregrino de Deus Amando, por decreto de 24 de janeiro.

Do *Rio Novo* — Major Olympio Rodrigues de Araujo, por decreto de 24 de janeiro.

De *Sabará* — Francisco Augusto de Lima, por decreto de 21 de março.

De *S. Antonio do Machado* — Pedro de Araujo Macedo, por decreto de 26 de janeiro.

De *S. João Nepomuceno* — Urbano Barbosa de Castro, por decreto de 1.º de fevereiro.

De *S. Paulo do Muriahé* — Alfredo Carneiro, por decreto de 30 de março.

Da *S. João d'El-Rey* — Tenente-coronel AugustoFrederico Muller, por decreto de 5 de abril, sendo considerada sem effeito a anterior nomeação do tenente-coronel Anselmo Fioravente, que não acceitou, decreto de 24 de janeiro.

De *Tres Pontas* — Job da Silva Campos, por decreto de 10 de fevereiro.

Da *Leopoldina* — Capitão João Teixeira da Fonseca Guimarães, por decreto de 12 de fevereiro.

De *Além Parahyba* — Sebastião Duarte de Castro, por decreto de 3 de fevereiro.

De *Palmyra* — Manoel Joaquim de Souza Carvalho, por decreto de 27 de abril.

De *Jacuhy* — João Mendes de Carvalhaes, por decreto de 1.º de maio.

Do *Caratinga* — João Urias Pinto Coelho, por decreto de 2 do mesmo mez.

Tribunaes correccionaes

Tendo a lei n. 268, de 26 de agosto de 1899, modificado as disposições anteriores relativas á competencia e organização dos tribunaes correccionaes, expediu o governo para sua execução o Regulamento que baixou com o decreto n. 1.342, de 28 de dezembro daquelle anno.

O DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
binding

Estabelecendo o citado regulamento no art. 105, que os juizes substitutos mandarão construir duas urnas necessarias para o tribunal correccional, cuja despesa correrá por conta do Estado, tem sido já determinado em virtude de representação dos mesmos juizes o pagamento de semelhante despesa, com relação ás comarcas de — Além Parahyba, Bambuhy, Bello Horizonte, Carangola, Dores do Indayá, Itajubá, Jacuhy, Leopoldina, Mar de Hespanha, Peçanha, Rio Novo, Rio Preto, Sacramento, Santo Antonio do Machado, S. João Nepomuceno, S. Pedro de Uberabinha, Tres Corações do Rio Verde e Uberaba.

Predios para o funccionamento do fôro e cadeia

CATAGUAZES

A antiga questão relativa ao pagamento de alugueis de uma casa que nessa cidade tem servido para cadeia e quartel foi resolvida por officio desta Secretaria dirigido á de Finanças, em data de 11 de setembro de 1899, nos termos do accôrdo celebrado pelo respectivo collector estadoal com os herdeiros do commendador Antonio Carlos Teixeira Leite, para o fim de serem reduzidos os alugueis que reclamam desde janeiro de 1894, sendo effectuado por saldo de contas, o pagamento de 3:600$000, correspondentes aos referidos alugueis, ao preço mensal de 60$000, no periodo que decorre de janeiro de 1894 a dezembro de 1898.

MUZAMBINHO

A' vista de repetidas representações da auctoridade judiciaria daquella comarca dirigidas ao Governo do Estado, desde maio de 1898 acerca da necessidade de um predio onde pudessem funccionar os tribunaes e verificada a procedencia dessas representações publicas, resolveu o governo, já no exercicio de 1899 approvar o contracto celebrado com o cidadão Antonio de Oliveira Santos, proprietario do predio escolhido para aquelle fim, ao preço mensal de 9$000, cujo pagamento tem sido effectuado desde 1.° de fevereiro daquelle anno, nos termos no ajuste precisamente realizado.

Mediante auctorização desta Secretaria foi novamente celebrado com o referido cidadão o necessario contracto, para o corrente exercicio, respeitadas as condições já estipuladas com relação ao predio em questão, sendo, approvado, por despacho de 23 de março ultimo.

Acquisição de mobilia

O governo attendendo ás reclamações dos juizes de direito das comarcas do Peçanha e Patrocinio, relativamente á necessidade da compra de moveis e mais objectos precisos para a sala dos tribunaes do jury e correccional das mesmas comarcas, resolveu auctorizar a necessaria despesa, sendo no valor de 512$000 para a comarca do Peçanha e de 1:100$000 para a do Patrocinio.

Transferencia da séde da comarca do Muriahé

O governo, attendendo ao mau estado sanitario da cidade de S. Paulo do Muriahé, séde da respectiva comarca, e á vista de representação do dr. juiz de direito a respeito, resolveu approvar o acto dessa auctoridade transferindo temporariamente para Patrocinio do Muriahé a séde da comarca.

Tendo a camara municipal posteriormente representado contra semelhante acto, foi-lhe declarado por officio de 25 de março de 1900 que o governo ap-

TEXTO D
ENCADE
Damage
Wrong b

provando aquelle acto teve em vista as razões apresentadas pelo dr. juiz de direito.

Tendo desapparecido as causas que determinaram a alludida transferencia o dr. juiz de direito regressou a S. Paulo do Muriahé, conforme communicou a esta Secretaria por officio de 2 de maio.

Perdão e commutação de penas

O governo usando da attribuição conferida pelo art. 57 n. IV da Constituição do Estado, e verificando terem sido satisfeitas as exigencias da lei n. 10, de 9 de novembro de 1891, expediu os seguintes decretos, cuja numeração vai respectivamente indicada :

Dec. n. 1.289, de 15 de junho de 1899, perdoando aos réos Tertuliano Luiz da Costa e Pedro Paulo Raphael o resto da pena em cujo cumprimento se achavam em virtude de decisão do jury das comarcas do Curvello e Dôres da Boa Esperança.

Dec. n. 1.304, de 17 de julho de 1899, perdoando aos réos Candido Ferreira da Costa e Caetano Ferreira da Costa o resto da pena, em cujo cumprimento se achavam, nos termos da decisão do jury da comarca de Itajubá, de 22 de setembro de 1897.

Dec. n. 1.321, de 7 de outubro de 1899, perdoando aos réos Aurelio de Souza Corrêa, Manoel de Paula do Nascimento, Manoel Quirino dos Santos e João Ferreira do Carmo o resto da pena em cujo cumprimento se achavam em virtude de decisão do jury das comarcas de Conceição do Serro, Rio Preto, Carangola e Accordão da Relação de 18 de janeiro de 1896.

Dec. n. 1.331, de 8 de novembro de 1899, commutando em 24 annos e 6 mezes de prisão simples a pena de 30, imposta ao réo Vicente Parreiras, pelo jury da comarca de Bomfim.

Dec. n. 1.332, de 15 do mesmo mez e anno, perdoando ao réo João Vieira Cortez o resto da pena de 1 anno, 2 mezes e 23 dias, em cujo cumprimento se achava desde 8 de fevereiro de 1894, em virtude da decisão do jury da comarca de Itajubá, de 19 de março de 1895, que o condemnou a 7 annos de prisão simples.

Dec. n. 1.333, da mesma data, perdoando ao réo Francisco Ferreira Alves o resto da pena de 1 anno e 13 dias, em cujo cumprimento se achava, em virtude da decisão do tribunal correccional da comarca de Campo Bello, de 28 de outubro de 1898, que o condemnou a 14 mezes de prisão simples.

Dec. n. 1.334, da referida data, commutando em 10 annos de prisão simples a pena de 15, imposta ao réo Octavio Coutinho Vieira Machado, pelo jury da comarca de Além Parahyba, de 14 de março de 1891.

Dec. n. 1.335, da mesma data, commutando em 6 annos de prisão simples a pena de 12 annos e 3 mezes, imposta ao réo José dos Santos Baptista, pelo jury da comarca de Pouso Alto, de 15 de dezembro de 1896.

Dec. n. 1.345, de 1 de janeiro de 1900, perdoando aos réos Sebastião Felippe da Silva, Alberto Mauricio Barroso, Maria Magdalena de Campos, Francisco Rodrigues de Paiva e Luciano João de Souza Lyra o resto da pena, em cujo cumprimento se achavam, em virtude da decisão do jury das comarcas de S. João Baptista, Mar de Hespanha, Bambuhy e Bomfim.

Dec. n. 1.365, de 24 de fevereiro de 1900, perdoando aos réos Claudionor Caldeira Brant, Maria Heleodora de Jesus e Jeronymo José Moreira (conhecido tambem pelo nome de Antonio Moreira Campanhão) o resto da pena imposta pelo jury das comarcas de Diamantina, Varginha, S. Miguel de Guanhães e S. Paulo no Muriahé.

Dec. n. 1.372, de 23 de março de 1900, perdoando ao réo Josephino Fidelis Barbosa o resto da pena de 1 anno e 2 mezes de prisão que demais e illegalmente lhe foi imposta, *ex-vi* do disposto no art. 295, § 2.°, combinado com o 409 do Cod. Penal em vigor, ficando assim reduzida a pena que soffria o referido réo a 6 mezes e 10 dias de prisão.

Dec. n. 1.375, de 27 de março de 1900, perdoando ao réo José Candido Lopes o resto da pena de 11 annos e 8 mezes de prisão simples, imposta em virtude da decisão do jury da comarca da Viçosa, em 26 de julho de 1895.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

Registro de firmas e livros commerciaes

A lei n. 260, de 25 de agosto do anno passado deu aos juizes substitutos do Estado, de fóra da séde da Junta Commercial, as attribuições de ordenar o registro de firmas ou razões commerciaes, abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros dos commerciantes.

Em virtude de pedido da Junta Commercial foi expedida áquelles funccionarios a seguinte circular :

« Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, cidade de Minas, 14 de março de 1900.— Afim de fazer desapparecer o actual inconveniente de não poder a Junta Commercial satisfazer aos pedidos de informação, que lhe sejam dirigidos, relativamente ao registro de firmas e livros commerciaes, ora a vosso cargo, peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito, trimestralmente, áquella repartição estadoal, facilitando-se dest'arte a organização da estatistica commercial do Estado.

Saude e fraternidade.— O Secretario do Interior, *Wenceslau Braz.* »

Colonia Correcional « Bom Destino »

Esse estabelecimento continúa sob a direcção do major Nicoláo Antonio Tassara de Padua, nomeado a 2 de julho de 1896, e em exercicio desde 5, data de sua installação.

A despesa de custeio e mais a do fornecimento de generos alimenticios e objectos de illuminação para a mesma colonia, tem corrido pelo credito constante do dec. n. 938, de 2 de maio daquelle anno.

Com excepção dos vencimentos annuaes (7:200$000) do director e do escrevente da colonia —, ex-vi do n. XVI, § 1.°, art. 3.° da lei n. 282, de 18 de setembro de 1899, tem corrido ainda por conta do credito citado (dec. n. 938) o pagamento mensal do pessoal contractado, hoje reduzido ao seguinte — 1 mestre de carpinteiro, 1 dito de ferreiro, 1 director de campo, 3 guardas-serventes e 1 cosinheiro, nos termos do dec. n. 1206, de 22 de outubro de 1899.

Semelhante despesa tem attingido a 1:478$998 mensaes.

Tendo sido novamente posto em praça, o serviço de fornecimento de alimentação ordinaria e dietetica dos sentenciados reclusos na referida colonia, para o corrente exercicio, foi o mesmo arrematado pelo cidadão Honorio Pereira Campos, sendo lavrado perante a Secretaria da Policia o respectivo contracto, de 28 de dezembro de 1899, approvado por esta Secretaria a 20 de março de 1900.

Pelo attestado offerecido pelo contractante com relação ao fornecimento do mez de janeiro ultimo na importancia de 94$$000, se verifica que nessa epocha tal fornecimento foi feito a 46 reclusos.

Presos pobres

A lei n. 246, de 20 de setembro de 1898, consignou para o exercicio de 1899 o credito de 350:000$000 para occorrer ás despesas com o sustento, vestuario e curativo dos presos pobres.

Não sendo sufficiente o credito aberto no n. 14, § 1.° do art. 3.° da cit. lei, para fazer face ás despesas daquelle exercicio, tornou-se necessaria a abertura de um credito supplementar na importancia de 140:000$000, segundo a demonstração opportunamente offerecida pela secção á consideração do governo, que, nos termos do art. 4.° da referida lei, expediu o dec. n. 1.376, de 30 de março de 1900.

Para o serviço de fornecimento de alimentação aos presos pobres e de illu-

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

minação das cadeias do Estado, no actual exercicio, foram já apresentados diversos contractos, de accordo com as instrucções expedidas em tempo pela Secretaria da Policia.

São estas as notas dos principaes negocios de que se occupou a secção no periodo deste relatorio, deixando de consignar muitos outros por sua importancia secundaria

O chefe da secção,

Anacleto Queiroga.

5 de maio de 1900.

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

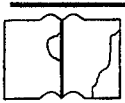

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

SEGUNDA SECÇÃO

SAUDE PUBLICA

O serviço comprehendido na rubrica supra refere-se á fiscalização do exercicio das profissões medicas e pharmaceuticas em Minas, á distribuição de auxilios aos estabelecimentos de caridade, á assistencia a alienados no Hospicio Nacional, etc.

Esse serviço era antes, em sua mór parte, desempenhado pela repartição de hygiene que foi supprimida em outubro de 1898, por não corresponder aos fins para que fôra creada e para receber nova e mais pratica organização.

O expediente relativo a esse assumpto e desempenhado durante o periodo que abrangem estas notas, de maio do anno passado a maio deste, exclusive, foi resumidamente o que passo a referir.

1899. *Maio.* — A 5 desse mez remetteu se ao sr. dr. Chefe de Policia, em resposta ao seu officio de 24 de abril, uma copia do relatorio apresentado pelo chefe do Laboratorio de Hygiene do Estado consignando o resultado da analyse procedida no liquido suspeito contido no frasco que acompanhou aquelle officio.

— A 10 do mesmo mez, levou-se ao conhecimento daquella auctoridade que, conforme aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 10 de abril, aos officios de apresentação ao director do Hospicio Nacional de individuos accommettidos de alienação mental que para alli fossem remettidos afim de receberem o necessario tratamento por conta do Estado, devem acompanhar os documentos exigidos no art. 70, § 1.º do regulamento annexo ao dec. n. 3.244, de 29 de março, na conformidade do preceito do art. 76.

— A 12 do mesmo mez, e á vista do officio em que o pharmaceutico Arthur Augusto da Silva Lima communicou estar desde 13 de abril sob sua responsabilidade e direcção a pharmacia «Esculapio», estabelecida na estação da Conquista do municipio do Sacramento, declarou se ao respectivo delegado de hygiene não ter ainda aquelle pharmaceutico sua carta registrada nesta Secretaria e nem o proprietario da referida pharmacia licença para tel-a aberta, pelo que estava o primeiro incurso no art. 48, § 6.º, do regulamento n. 876, de 30 de outubro de 1895 e o segundo no de n. 36 do mesmo regulamento sanitario, devendo contra elles proceder de accordo com suas disposições.

— A 19 do mesmo mez, e por ter o pharmaceutico Antonio de Azeredo Coutinho, residente em Barbacena, communicado a esta Secretaria haver assumido a direcção technica da pharmacia que vendera ao sr. Alfredo Rodrigues da Costa, que não requereu previamente licença para se estabelecer, nos termos do § 4.º do art. 36 do regulamento sanitario, e, acontecendo exercer aquelle pharmaceutico o cargo de tabellião, o qual, por sua natureza, o affasta da direcção da pharmacia (art. 42, do referido regulamento), pediu-se ao sr. dr. delegado de hygiene daquelle municipio providenciar, no caso, de accordo com o art. 48, §§ 4.º e 6.

Setembro — A 13 desse mez, remetteu-se ao sr. dr. Chefe de Policia uma copia da analyse a que procedeu o Laboratorio Chimico de Hygiene nas substancias suspeitas apprehendidas pelo delegado de policia de Ouro Preto em casa de um doente residente em Rodrigo Silva, o qual era tratado pelo curandeiro Demetrio de tal.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

A 16 do mesmo mez, por ter o pharmaceutico João de Silva Machado communicado a esta Secretaria a abertura de sua pharmacia em a cidade da Varginha, sem que para isto tivesse precedido a necessaria licença, pediu-se ao respectivo delegado de hygiene que contra o mesmo procedesse de accordo com o regulamento sanitario, informando a esta Secretaria opportunamente o resultado de sua intervenção.

Outubro — A 3 desse mez, em resposta ao seu officio de 26 de setembro, declarou-se ao dr. delegado de Hygiene e de Vaccinação do municipio da Christina que embora fosse extincta a Directoria de Hygiene do Estado não desapparecearam os logares de delegados de Hygiene e Vaccinação nos municipios.

Identica communicação se fez, a 21 do mesmo mez, ao dr. delegado de Hygiene do municipio de Barbacena.

A 26 do mesmo mez, por ter o pratico licenciado Virgilio do Amaral, estabelecido com pharmacia em Monte Sião, denunciado ao cidadão José Alves da Silva, que estava com pharmacia aberta na mesma localidade, sem a competente licença, pediu-se ao dr. delegado de Hygiene do municipio de Ouro Fino, tomar as providencias legaes que o caso exigisse.

Dezembro — A 6 desse mez se officiou ao dr. delegado de Hygiene do municipio de Alfenas pedindo informações sobre a transferencia que constava nesta Secretaria, ter feito de sua pharmacia a pessoa não diplomada nem licenciada o pratico licenciado José Dias Barroso.

Tendo o dr. delegado de Hygiene em resposta informado ser exacto que o licenciado José Dias Barroso transferira sua pharmacia a pessoa que não é diplomada nem licenciada, pediu-se áquella auctoridade em 8 de janeiro do corrente anno, se dignasse proceder contra o proprietario da pharmacia de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario do Estado.

A 29 do mesmo mez de janeiro, á vista de denuncia feita a esta Secretaria de estar o cidadão José Alves da Silva exercendo, no districto de Monte Sião do municipio de Ouro Fino, a profissão pharmaceutica, sem ser diplomado nem licenciado, reiterou-se ao respectivo delegado de Hygiene o pedido anteriormente feito de tomar a respeito as providencios que no caso coubessem em virtude da lei sanitaria vigente.

Fevereiro — A 22 desse mez por não constar dos livros de registro da extincta Directoria de Hygiene a concessão de licença ao pharmaceutico José Lucio Junqueira, para se estabelecer com pharmacia no districto de Carmo da Cachoeira, pediu-se ao dr. delegado de Hygiene do municipio da Varginha intimar o mesmo pharmaceutico a apresentar aquella licença.

Abril — A 16 desse mez, por estar o pharmaceutico João de Araujo Santiago estabelecido no districto do Espirito Santo do Itapecerica sem a necessaria licença, pediu-se ao delegado de Hygiene do municipio de Itapecerica se dignar proceder contra o mesmo de accordo com o art. 48, § 4.º do regulamento sanitario vigente.

No periodo decorrido de 1.º de maio do anno passado a 30 de abril ultimo, concederam-se as seguintes licenças:

A praticos para abertura de pharmacia, 3.
De transferencias de pharmacias, 8.
Para abertura de drogaria, 1.
Registraram-se:
Diplomas de pharmaceuticos, 9.
Licenças para abertura de pharmacia, 3.
De transferencia, 8.
Para abertura de drogaria, 1.

Com o fim de habilitarem-se para gerir pharmacia, requereram exame das materias de que trata o art. 43, lettra C, do regulamento Sanitario, os srs. Americo Olympio de Castro, Augusto Bello da Silva, Joaquim Garcia da Fonseca e Sinval Rocha, sendo habilitados os tres primeiros.

Hospitaes e hospicios

Dos hospitaes que tiveram auxilio consignado na lei de orçamento do anno passado, receberam as duas prestações semestraes os de Ouro Preto, Montes

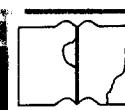

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Claros, Grão Mogol, Itabira, Pitanguy, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Barbacena, S. João d'El-Rey, Lavras, Caldas, Marianna, Passos, Arassuahy, S. Gonçalo do Sapucahy, Curvello, Serro, Mar de Hespanha, Pará, Turvo, Bomfim, Rio Preto, Campanha, Ponte Nova, Formiga, Leopoldina, Juiz de Fóra, Minas Novas, Dores do Indayá, Uberaba e Itapecerica, uma os de Diamantina e Oliveira.

Nada receberam ainda os de Bacpendy, Ouro Fino, Theophilo Ottoni, Paracatú e Dores da Boa Esperança.

Os hospicios de Itabira e Ponte Nova receberam as duas prestações semestraes constantes da lei orçamentaria.

Annuidades aos hospicios de alienados de S. João d'El-Rey e Diamantina

Apenas o hospicio de Diamantina recebeu annuidade de 5:000$000 que lhe foi consignada na lei de orçamento do anno passado.

Assistencia a alienados no Hospicio Nacional

Para occorrer ás despesas com a assistencia a enfermos no Hospicio Nacional consignou a lei do orçamento do anno passado a verba de 10:000$000.

Entretanto foi ella algum tanto excedida devido ao grande numero de loucos mandados admittir naquelle estabelecimento por conta do Estado, em quantidade superior á estipulada no contracto com a Assistencia Medico-Legal de Alienados. O governo não encontrou para taes enfermos conveniente collocação nos hospicios existentes no Estado e não podia deixal-os soltos nas localidades do interior, ou recolhidos ás cadeias publicas, como a tranquillidade publica por vezes exigia.

Recorreu-se para pagamento do excesso de verba verificado á de — Saude Publica —, que, pela suppressão das repartições de hygiene, comportava amplamente aquella despesa, aliás de natureza semelhante.

Crescendo diariamente o numero de loucos, na maior parte desprotegidos de recursos, seria de grande vantagem e economia a construcção de um hospicio estadoal, que recolhesse esses infelizes, e a occasião parece a mais opportuna, porquanto acaba o sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores de pedir ao Governo providencias no sentido de serem retirados do Hospicio Nacional os enfermos alli tratados por conta do Estado, allegando mal comportar aquelle estabelecimento doentes do Districto Federal.

Despende-se não pequena importancia annual, com pagamentos áquelle Hospicio e outros neste Estado, e com essas importancias e algum sacrificio, muito justificavel, teriamos um estabelecimento modesto, mas de incontestavel necessidade.

O contracto que o Estado tinha com a directoria do Hospicio Nacional findou a 31 de dezembro ultimo.

Consignava a clausula 1.ª do mesmo que naquelle estabelecimento seriam tratados 25 enfermos contribuindo o Estado com a quantia de 11:068$625, ou a diaria de 1$229 para cada enfermo.

Excedido esse numero pagaria o Estado a de 2$000.

Não quiz aquella directoria renovar o contracto, pelo que, desde 1.º de janeiro do corrente anno, está o Estado obrigado ao pagamento desta ultima quantia para cada doente em tratamento no referido estabelecimento, onde, pelo mappa do 1.º trimestre, existem 39.

SOCCORROS PUBLICOS

Secca no Norte

Para soccorrer ás victimas da secca que assolou diversos municipios do Norte deste Estado, onde a penuria dos habitantes ainda maior se tornava com a entrada de avultado numero de retirantes da Bahia que, accossados pela fome,

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

procuravam centros que se puzessem a salvo desse terrivel flagello, o Governo lançando mão dos meios facultados em lei prestou ás camaras municipaes, que os solicitaram, os seguintes auxilios pecuniarios:

A' de S. João Baptista auctorizou, em 4 de maio do anno passado, o dispendio para tal fim de 5:000$000.

A' de Arassuahy, em 9 do mesmo mez, auctorizou a despesa de 5:000$000.

A' de Contendas, em 5 de julho, a de 2:000$000.

A' do Curvello, em 6 do mesmo mez, a de 2:000$000.

A' de Montes Claros, em 21 de outubro, auctorizou a despesa de 5:000$000; em 29 de novembro de 3:000$000, e, em 6 de janeiro, para o mesmo municipio e para o mesmo fim, auctorizou ao senador Camillo Prates e deputado Celestino Soares a despenderem 3:000$000.

A' de Bocayuva, em 26 de outubro, 2:000$000.

A' de S. Francisco, em 3 de novembro, 3:000$000.

A' de Januaria, em 30 de dezembro, 3:000$000.

A' de Grão Mogol, em 5 de julho, 1:000$000 e em 1 de dezembro, 3:000$000.

A' de Salinas, em 12 de dezembro, 5:000$000.

A' de Theophilo Ottoni, 5:000$000.

Ao director da colonia indigena de Itambacury, frei Seraphim de Gorizia, auctorizou tambem com egual destino a despender 2:000$000.

Já receberam a importancia das despesas auctorizadas pelo Governo as seguintes camaras, que opportunamente apresentaram contas regulares das mesmas:

Do Curvello, em 25 de julho, 2:000$000.

De Contendas, em 2 de agosto, 2:000$000.

Do Tremedal, em 28 de agosto, 10:000$000.

Esta mesma, em 10 de março do corrente anno, recebeu mais 1:000$000 de auxilios anteriormente concedidos, conforme consta do relatorio do anno passado.

De Arassuahy, em 28 de agosto, 5:000$000.

De Grão Mogol, em 23 de outubro, 7:000$000 e em 31 de março do corrente anno, 3:000:000.

De Bocayuva, em 11 de novembro, 2:000$000.

De Montes Claros, em 24 de janeiro do corrente anno, 3:000$000.

De Salinas, em 3 de março, 5:000$000.

De Januaria, em 3 de março, 3:000$000.

De S. Francisco, em 27 de maio, 3:000$000.

De Theophilo Ottoni, em 30 de outubro, 5:000$000.

O director da colonia indigena do Itambacury já recebeu 1:280$000.

Ainda não apresentou suas contas deixando por isso de receber a importancia do auxilio concedido á Camara Municipal de S. João Baptista.

A importancia total de taes auxilios attingiu á somma de 49:000$000, dos quaes já foram pagos 44:000$000.

Variola

No periodo de que se occupa o presente relatorio appareceu em diversos pontos do Estado a epidemia da variola.

Attendendo ao appello feito pelas Camaras dos municipios contaminados pelo mal, e no empenho de evitar a propagação do terrivel morbus, remetteu o governo, não só para esses, como para todos os outros municipios do Estado, vaccina, em larga escala, assim como concedeu auxilios para occorrer ás despesas com a debellação da epidemia e tratamento das pessoas indigentes, delle atacadas.

Receberam taes auxilios os municipios adeante numerados:

Muriahé — Ao presidente da Camara auctorizou-se a despender 5:000$ para tratamento dos indigentes atacados da variola no districto do Gloria.

Apresentadas as contas, no valor de 3:800$, foi essa importancia requisitada da Secretaria das Finanças, em 3 de novembro de 1899, e aquella auctoridade auctorizada, conforme pediu, a gastar na fazenda que serviu de lazareto o resto da quantia.

Ao agente executivo districtal do Patrocinio de Muriahé, auctorizou-se a despender 2:000$, para o mesmo fim. A favor dessa auctoridade foi requisita-

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

da da Secretaria das Finanças, em 22 de janeiro do corrente anno, o pagamento da quantia de 1:875$, emquanto importaram as despesas feitas.

Alvinopolis — Ao presidente do conselho districtal da Saude auctorizou-se a despender 3:000$. Pagou-se a quantia de 2:804$, emquanto importaram as despesas, em 1.° de outubro de 1899.

Pomba — Ao presidente do conselho districtal do Guarany mandou se pagar, em 4 de dezembro, a quantia de 2:000$, que foi auctorizado a despender.

Marianna — Ao presidente da Camara auctorizou se a despender 2:000$, tendo se pago, em 5 do mesmo mez, sómente a quantia de 805$230, importancia das contas apresentadas.

Ouro Preto — Ao presidente da Camara auctorizou-se o despendio de 3:000$, para extincção da variola no districto da Itabira do Campo. Esta quantia foi paga em 21 de fevereiro ultimo.

Itabira de Matto Dentro — Auctorizou-se o presidente da Camara a despender até 3:000$, para tratamento de indigentes atacados da variola, em S. José da Lagoa, e mandou-se pagar áquella auctoridade, em 21 de fevereiro findo, a quantia de 1:149$390, emquanto importaram as despesas feitas.

Araxuahy — Foi auctorizado o agente executivo municipal a despender 3:000$ para identico fim.

Não tendo sido apresentadas as contas das despesas, não foi por isso auctorizado ainda o pagamento daquella quantia.

Febres de mau caracter

A' camara municipal de Juiz de Fóra mandou-se pagar, em 6 de julho de 1899, a quantia de 15:000$, auxilio anteriormente auctorizado para occorrer as despesas com a epidemia de febres que alli grassou.

A' de S. João Nepomuceno, em 16 de março ultimo, 5:000$, tambem como auxilio para debellação da epidemia de febres que alli appareceram.

NEGOCIOS LOCAES

O expediente classificado sob a epigraphe supra foi menor e de menos interesse do que o occorrido no periodo anterior. Consignamos em seguida os principaes negocios pertencentes a esta epigraphe:

— Em 26 de maio pediu-se a Camara Municipal da Ponte Nova que informasse sobre o que constasse do respectivo archivo, relativamente ás divisas do districto do Vermelho Novo, visto nada constar nesta Secretaria com relação ás mesmas, e ter a lei n. 2.407, de 5 de novembro de 1877, determinado que fossem ellas marcadas pelo governo, depois de ouvida a Camara.

— Em 15 de julho, declarou se á Camara Municipal de S. Francisco que tendo sido approvado em sessão da Camara dos srs. Deputados ao Congresso Mineiro o parecer sobre uma questão de divisas entre o referido municipio e o de Contendas, divisas que o dec. n. 299, de 26 de dezembro de 1890, ao passar para o de Contendas parte do territorio do de S. Francisco, pertencente ao districto do Morro, determinou que fossem em tempo traçadas pelos conselhos municipaes, tornava-se necessario que a Camara se pronunciasse a respeito da questão, enviando opportunamente o resultado da mesma para transmittir-se a Camara dos srs. Deputados.

Aos vereadores da Camara Municipal de Pouso Alto, srs. Theodoro Carlos da Silva e João Antonio de Negreiros, declarou-se, em 18 de agosto, respondendo-se sua consulta, que, o art. 2.° da lei n. 207, de 19 de setembro de 1896, vedava ás Camaras Municipaes fazerem novos contractos de loterias ou renovarem os existentes.

— Ao presidente do conselho districtal de Guaraciaba que consultou sobre a demolição de um predio que ameaçava ruina, pertencente a diversos herdeiros, respondeu-se, em 6 de setembro, que a lei n. 2 não dá competencia aos conselhos districtaes para determinarem a demolição de edificios publicos ou particulares, que ameaçarem ruina, e sim ás camaras municipaes, como se vê de seu art. 38 § 9.°

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

— Ao 3.º juiz de paz, em exercicio, do districto do Garimpo das Canoas que pedia providencias no sentido de fazer-se cessar a falta de reunião do conselho daquelle districto, declarou-se, em 29 de janeiro deste anno, que nada havia a providenciar por parte do governo, visto tratar-se de questão que está fóra da orbita de sua competencia.

— Trazendo o presidente da Camara Municipal do Peçanha ao conhecimento do governo terem sido elevados a districtos administrativos os policiaes de Sant'Anna do Onça e S. Gonçalo do Ramalhete, em virtude de leis votadas por aquella corporação, respondeu-se-lhe, em 20 de abril, que, nos termos do art. 6.º da lei n. 110, emquanto não findar o decennio de que trata o art 112 da Constituição do Estado, não podem as camaras crear, dividir e supprimir districtos.

A diversas outras consultas dirigidas a esta Secretaria por camaras municipaes, agentes executivos e outras auctoridades municipaes respondeu-se não competir ao governo dar-lhes solução, pois lhe falleee competencia para intervir em negocios locaes, attenta a ampla autonomia de que gozam os municipios no tocante á sua administração e economia interna.

Relações do Estado com o Governo Federal

O principal expediente referente ás relações do Governo do Estado com o federal, no periodo de que se trata, foi o que consta das seguintes notas:

Em 18 de maio transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores esclarecimentos sobre a arrecadação dos bens deixados pelo subdito portuguez, Manoel Carneiro da Silva, fallecido na comarca de Sete Lagoas.

Em 23 de maio officiou-se ao mesmo Ministerio relativamente á arrecadação do espolio do subdito italiano Carmano Giuseppe, fallecido em Baependy.

Em 13 de setembro transmittiu se ao Ministerio das Relações Exteriores, convenientemente authenticada, a certidão de obito do hespanhol Domingos de Barros Gil, fallecido na cidade de Cataguazes, e bem assim os esclarecimentos de que trata o art. 7.º do dec. n. 855, de 1851.

Ainda sobre arrecadação de bens de extrangeiros e outros assumptos referentes aos mesmos, fez-se o seguinte expediente:

— Para satisfazer á solicitação do sr. consul da Italia, em Juiz de Fóra, como encarregado officioso dos negocios consulares da Austria, officiou se em 1.º de junho aos juizes de direito das comarcas de Ouro Preto, Marianna, Itabira, Santa Barbara, Sabará, Caethé e Diamantina, pedindo informações a respeito de um tal Mathias Kottlan, natural de Caplitz, na Bohemia, emigrado para o Brazil em 1808, e fallecido em 1880, deixando, ao que consta, fortuna adquirida em mineração.

Responderam aquelles magistrados não ter residido nas comarcas de sua jurisdicção o referido Kottlan, e disso se deu conhecimento em 16 de outubro, ao consul italiano.

— Tambem para satisfazer o mesmo consul pediu-se ao juiz de paz do districto desta Capital a remessa da certidão de obito do subdito austriaco João Rabach, fallecido em 1897.

— Em 23 de agosto, pediu-se ao juiz de direito da comarca de Uberaba certidão de obito e esclarecimentos relativos ao subdito italiano Francisco Bertucelli.

— Ao dr. juiz de direito de Lavras, fez-se egual pedido, em 7 de novembro, com relação ao subdito italiano Miguelangelo Laurentiis, victima de um desastre occorrido na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Em 13 do mesmo mez, declarou se ao dr. juiz de direito da comarca de Caratinga, quanto ao fallecimento do padre Roque Titto, de origem italiana, que, conforme já foi resolvido, nenhuma ingerencia tem os consules extrangeiros na successão de seus patricios naturalizados cidadãos brazileiros, e que de accordo com as leis civis, devia ser feita a arrecadação do espolio.

— Na mesma data, pediram-se ao dr juiz de direito de Ponte Nova os esclarecimentos necessarios a respeito do espolio do turco Miguel José Massorie, fallecido na referida comarca.

— Ao vice-consul de Portugal, nesta Capital, remetteu-se em 16 de abril copia das informações relativas ao fallecimentos do subdito portuguez padre Joaquim de Almeida Couto.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

— Com relação ao fallecimento do subdito italiano Santi de Rienzo, occorrido em março do anno passado, em Uberaba, pediram-se ao dr. juiz de direito da respectiva comarca informações que habilitassem o governo a satisfazer a solicitação do consul da Italia, em Juiz de Fóra.

Varias outras questões foram tambem tratadas, e entre ellas algumas de caracter reservado.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram, por officio de 3 de dezembro, transmittidas as seguintes rogatorias :

Do juiz de direito de Caethé, ás justiças da Inglaterra, para citação de D. Mary Jones Wersan. Esta rogatoria foi devolvida por aquelle Ministerio, visto não admittir aquelle paiz a transmissão por via diplomatica, de rogatorias em causas civeis ou commerciaes, competindo aos interessados solicitarem o seu cumprimento, de conformidade com o art. 2.º do acto de 19 e 20, Victoria.

— Do juizo de Mar de Hespanha, ás justiças do reino da Italia, para citação do padre Sabbato Antonio Magaldi (officio de 29 de janeiro deste anno.)

Não foi esta rogatoria encaminhada a seu destino, não só por carecer de sello federal, como tambem por faltar-lhe a legalização consular e a respectiva traducção, conforme preceituam as circulares ns. 323, de 1.º de junho de 1879 e 37 de 11 de junho de 1886.

Do juizo de Marianna, ás justiças da comarca de Braga, reino de Portugal, para citação de alguns herdeiros interessados no inventario do finado Manoel José da Costa Carvalho Sampaio.

Corpo consular extrangeiro com jurisdicção no Estado

No quadro que acompanhou o relatorio do anno passado, houve as seguintes alterações, determinadas por novas nomeações dos funccionarios respectivamente indicados:

Portugal — Alvaro Frederico Thedim Lobo, vice-consul com residencia na Capital Federal, obteve *exequatur* a 16 de outubro de 1899.

Gran Bretanha — William George Wagataff, consul geral, com residencia na Capital Federal, obteve *exequatur* a 23 de novembro de 1899, sendo reconhecido em Minas por dec. de 5 de dezembro seguinte.

Dr. John Spear, vice-consul, com residencia no Morro Velho, obteve *exequatur* a 31 de março de 1900, sendo reconhecido em Minas por dec. de 7 de abril seguinte.

Chile — D. Joaquim Ruiz de Gamboa, consul geral, residente na Capital Federal, obteve *exequatur* a 5 de julho de 1899, sendo reconhecido a 7 do mesmo mez.

Japão — Okoshi Marinari, consul geral, com residencia na Capital Federal, obteve *exequatur* a 3 de agosto de 1899, sendo reconhecido por dec. de 8 do mesmo mez.

RELAÇÕES DE MINAS COM OS OUTROS ESTADOS

Foram amistosas as relações deste com os demais Estados da Republica, e consistindo principalmente no recebimento de officios de communicação de posse e exercicio de varias auctoridades, resposta dos mesmos, permuta de leis e regulamentos e de outros documentos officiaes.

Versaram sobre assumptos de certa importancia os seguintes expedientes:

— Reclamando o dr. juiz de direito da comarca de Palma, deste Estado, contra o facto de haverem sido presos pelo subdelegado de policia de Miracema, dois officiaes de justiça por elle encarregados de sequestrar os bens do inventario, que lhe foi requerido, de Deodato Linhares, que fôra residente nas fazendas da Cachoeira Bonita e Corrego Raso, situadas á margem direita do ribeirão Santo Antonio, pediram-se, em 16 de junho, ao sr. Presidente do Estado do Rio providencias no sentido de fazer cessar o constrangimento que soffriam os alludidos officiaes de justiça mineira, como tambem no de verificar-se a responsabilidade da auctoridade policial fluminense e punir-se devidamente o auctor de tal violencia.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

— Sendo constantes as reclamações dos habitantes do territorio denominado Santa Clara, pertencente ao districto de Tombos de Carangola, neste Estado, contra a invasão e exacções de auctoridades fluminenses de Itaperuna naquelle logar, dirigiu-se o governo ao Presidente do Estado do Rio, em 10 de agosto, reclamando providencias contra essa invasão, que tem perturbado e interrompido a legitima jurisdicção administrativa mineira no alludido territorio.

— Tendo o sr. coronel Frederico Antonio Dolabella, residente em Manhuassú, denunciado o facto de haver o governo do Espirito Santo creado uma recebedoria no districto do Principe, naquelle municipio, levou se o occorrido ao conhecimento da Secretaria das Finanças para providenciar a respeito, communicando-se essa providencia áquelle cidadão.

ELEIÇÕES

Eleições federaes

Nos termos do dec. n. 620, de 11 de outubro de 1899, e de conformidade com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, procedeu se em todo o Estado, em 31 de dezembro, á eleição para deputados ao Congresso Federal na legislatura de 1900 a 1902 e para renovação do terço do Senado.

Para uso das mesas eleitoraes do Estado foram confeccionadas nesta secção instrucções contendo as disposições legaes, modelos e outros esclarecimentos relativos á referida eleição.

Essas instrucções foram enviadas ás Camaras Municipaes, afim de serem distribuidas ás mesas eleitoraes do municipio.

Eleições estadoaes

Verificando-se no Senado Mineiro tres vagas, pelas renuncias que de seus mandatos haviam feito os srs. dr. Francisco Antonio de Salles e commendador Lindolpho Caetano de Souza e Silva e pelo fallecimento do sr. senador desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva, o Governo, de conformidade com o artigo 112 § 2.º do dec. n. 596, que promulgou o regulamento da lei eleitoral, expediu, em 6 de setembro, do anno passado, decreto marcando o dia 5 de novembro seguinte para se proceder em todo o Estado á eleição para preenchimento daquellas vagas.

Verificada a eleição e feita a respectiva apuração, foram expedidos diplomas aos candidatos eleitos, srs. dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, conselheiro dr. Affonso Augusto Moreira Penna e dr. Ambrosio Vieira Braga.

— Tendo a lei n. 275, de 12 de setembro do anno passado, instituido na Capital do Estado um conselho deliberativo, eleito pelo povo da mesma Capital e composto de sete membros, o Governo usando da attribuição contida no artigo 9.º da mesma lei, combinado com a do artigo 252, do regulamento eleitoral, determinou, por decreto de 25 de outubro do mesmo anno, que no mesmo dia 5 de novembro marcado para a eleição de senadores se procedesse á eleição para membros daquelle conselho, na qual deveria cada eleitor votar em uma cedula com cinco nomes, de accordo com a 2.ª parte do § 5.º do artigo 134, do citado regulamento eleitoral.

Para as mesmas eleições foi por dec. n. 1.327, de 20 de outubro de 1899 dividido o districto de Bello Horizonte em sete secções eleitoraes, e designados os logares em que as mesmas deviam funccionar bem como o numero de eleitores que deviam votar em cada uma; vigorndo essa divisão sómente em 1899.

Realizada a eleição, foram eleitos e diplomados os cidadãos dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dr. Levindo Ferreira Lopes, dr. Salvador José Pinto, coronel Marianno Ribeiro de Abreu, Antonino de Paula Ferreira, Theodoro Lopes de Abreu e José Maria Teixeira de Azevedo Junior.

— Tendo o dr. juiz de direito da comarca de Sabará consultado si a lei n. 204, de 1896, derogou a de n. 20, de 1891, declarou-se-lhe, que, conforme a cir-

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

cular de 19 de novembro de 1896, expedida por esta Secretaria, a alludida lei n. 204, em seu artigo 2.°, tanto se refere ás eleições para os cargos locaes, como ás eleições estadoaes em geral, não competindo mais, portanto, aos juizes de direito a presidencia das juntas de apuração parcial de taes eleições.

— Em 24 de agosto declarou se á camara municipal do Peçanha que para ser tomado em consideração o pedido de pagamento de despesas eleitoraes a que se referia, tornava se preciso que ella satisfizesse a exigencia do despacho de 21 de maio ultimo, mandando especificar e documentar a despesa de que tratava o recibo da importancia de 73$000, e que quanto ás outras parcellas (contas de 35$000 e 40$000) não se consideravam como despesa com o expediente de eleição estadoal.

A' mesma camara, em 11 de dezembro seguinte, declarou-se que, segundo já tinha sido resolvido, o Governo só paga as despesas eleitoraes que se referem rigorosamente ao expediente (papel, pennas, etc.), pelo que devia remetter uma conta detalhada dos objectos a que se referia o documento da importancia de 73$860.

Quanto ás outras despesas que sommaram em 129$960, não podiam ser classificadas como de expediente, e deixavam, por isso, de ser pagas.

Processaram-se diversos pagamentos de despesas feitas com o serviço eleitoral e deixando outros de ser auctorizados por falta de documentos que as comprovassem.

Disso deu-se conhecimento opportunamente ás camaras municipaes.

Alistamento federal

Nos termos do art. 7.° da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, procedeu-se na epocha propria ao alistamento federal no Estado.

Insignificante foi o numero de copias dos alistamentos enviadas a esta Secretaria.

Todos os pedidos feitos pelas camaras municipaes, de remessa de titulos para distribuição pelos novos eleitores, foram pontual e promptamente satisfeitos.

Em seguida enumeramos os principaes expedientes relativos ao alistamento federal no Estado.

Tendo o presidente da commissão seccional da Vargem Grande se dirigido, por telegramma, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias para que fossem restituidos á referida commissão os livros de alistamento, retirados de sua séde, declarou aquelle Ministerio, por intermedio desta Secretaria, á referida commissão, que fallecia competencia ao Governo Federal para attender tal pedido, mas, que, entretanto, como informação, scientificava-lhe poder o alludido presidente empregar os meios legaes para que se verificasse a restituição dos mesmos livros e fossem punidos os culpados.

— Em 28 de março deste anno, devolveram-se á camara municipal de Oliveira, afim de terem o destino legal, as contas das despesas feitas com eleições federaes e que acompanharam o officio de 21, visto não declarar a lei n. 35 que taes contas sejam apresentadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por intermedio dos governos estadoaes, e, ao contrario, antes daquella lei se induzir que a remessa deve ser feita directamente pelas camaras áquelle Ministerio.

Alistamento estadoal

No dia 1.° de junho, epocha fixada em lei, realizou-se o alistamento eleitoral no Estado.

Bem poucas foram as municipalidades que cumpriram a disposição legal, enviando a esta Secretaria copia do alistamento, pelo que, como já disse nas notas que apresentei o anno passado, torna-se ainda impossivel a organização do quadro indicativo do numero de eleitores do Estado, o qual feito apenas com

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

os mingoados apanhamentos que possue a Secretaria, ficaria por demais deficiente.

Fez-se remessa de cadernos de titulos de eleitores a grande numero de camaras municipaes e processaram-se diversos pagamentos de despesas feitas com o serviço eleitoral no Estado.

CONGRESSO LEGISLATIVO E LEIS

Congresso

De 1.° de maio do anno passado a 30 de abril, periodo que comprehende estas notas, deram-se na representação do Estado tres vagas, duas em virtude de terem renunciado os mandatos os srs. drs. Francisco Antonio de Salles e commendador Lindolpho Caetaneo de Souza e Silva, e outra pela fallecimento do desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

Leis

Durante o mesmo periodo foram votadas, sanccionadas e publicadas as 37 leis constantes da seguinte relação:

N. 249 — de 23 de junho de 1899.— Contém disposições relativas á cobrança dos emolumentos de que trata o art. 42 do dec. n. 9.886, de 1888, e eleva a 2:400$000 annuaes o ordenado dos escrivães de Relação.

N. 250 — de 3 de julho de 1899.— Concede licença ao 1.° tabellião da comarca de Uberaba; ao escrivão do judicial e notas de Santo Antonio do Machado, e ás professoras publicas de Tres Corações do Rio Verde.

N. 251 — de 10 de julho de 1899.— Contém disposições relativas á cobrança de emolumentos, de que trata o regimento de custas.

N. 252 — de 18 de julho de 1899.— Declara sem effeito a resolução da assembléa municipal de Araguary, que annullou leis da camara municipal, de 1897.

N. 253 — de 21 de julho de 1899.— Concede tres annos de licença ao escrivão de orphãos da comarca da Leopoldina.

N. 254 — de 25 de julho de 1899.— Releva o collector de Juiz de Fóra do pagamento da importancia de estampilhas estadoaes que lhe foram roubadas.

N. 255 — de 25 de julho de 1899.— Auctoriza o Presidente do Estado a conceder a subvenção annual de 48:000$000 á Companhia Empresa de Navegação do Rio de Janeiro, ou a quem melhores vantagens offerecer, para a navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas.

N. 256 — de 8 de agosto de 1899.— Fixa e organiza a força publica para o exercicio de 1900.

N. 257 — de 10 de agosto de 1899.— Determina que os advogados provisionados pelo presidente do Tribunal da Relação e os solicitadores poderão exercer suas profissões em qualquer comarca do Estado e contém outras disposições relativas aos decs. ns. 585 e 737.

N. 258 — de 10 de agosto de 1899.— Concede licença a diversos funccionarios de justiça das comarcas de Pitanguy, Passos e Palmyra.

N. 259 — de 10 de agosto de de 1899.— Crêa cadeiras de instrucção primaria em diversas localidades.

N. 260 — de 18 de agosto de 1899.— A comarca ou municipio e a cidade de Inhaúma passam a se denominar de «Santo Antonio do Monte»,

N. 261 — Lei de 18 de agosto de 1899.— Concede licença a diversos serventuarios de justiça.

N. 262 — de 18 de agosto de 1899.— Concede licença a diversos funccionarios do Estado.

N. 263 — de 21 de agosto de 1899.— Divide o Estado de Minas em tantos districtos de terras e colonização, quantos forem necessarios e exigidos pelo serviço publico.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

N. 264, de 23 de agosto de 1899.— Perdoa ao réo Felippe Ferreira de Souza o resto das penas em cujo cumprimento se acha.

N. 265 — de 23 de agosto de 1899.— Concede ao ex-collector do Carmo do Rio Claro, Augusto Cesar Barbosa, moratoria por tres annos para o pagamento do alcance que fôr verificado em suas contas.

N. 266 — de 25 de agosto de 1899.— Dá competencia ao juiz substituto nas comarcas de fóra da séde da Junta Commercial para ordenar o registro de firmas ou razões commerciaes, abrir, numerar, rubricar e encerrar os respectivos livros e contém outras disposições a respeito.

N. 267 — de 26 de agosto de 1899.— Concede licença ao 1.º tabellião da comarca de Jaguary e á professora da cadeira de instrucção primaria do Bairro Alto.

N. 268 — de 26 de agosto de 1899.— Contém disposições relativas ao tribunal correccional.

N. 269 — de 27 de agosto de 1899.— Concede a todo o cidadão brazileiro, que o requerer, um lote gratuito de vinte, trinta ou cincoenta hectares de terras do Estado.

N. 270 — do 1.º de setembro de 1899.— Auctoriza o governo a encampar a Estrada de Ferro Muzambinho, mediante accôrdo com a respectiva Companhia.

N. 271 — de 1.º de setembro de 1899.— Crêa o imposto territorial.

N. 272 — de 4 de setembro de 1899.— Crêa o logar de depositario publico em cada comarca do Estado e torna extensiva aos partidores, contadores e distribuidores a disposição do art. 108 da lei n. 18.

N. 273 — de 6 de setembro de 1899.— Auctoriza o governo a conceder um predio para o Asylo de Orphãos, em Ouro Preto, á Associação de Santa Izabel de Hungria, da mesma cidade.

N. 274 — de 12 de setembro de 1899.— Auctoriza o governo a vender predios pertencentes ao Estado, bem como materiaes disponiveis.

N. 275 — de 12 de setembro de 1899.— Institue na Capital do Estado um Conselho Deliberativo eleito pelo povo da mesma Capital e contém outras disposições.

N. 276 — de 14 de setembro de 1899.— Auctoriza o Presidente do Estado a conceder privilegios para a construcção, uso e goso de estradas de ferro de extensão inferior a cincoenta kilometros e sem onus para os cofres publicos.

N. 277, de 14 de setembro de 1899.— Auctoriza o governo do Estado a prorogar por mais vinte annos o privilegio para exploração, uso o goso das aguas medicinaes de Lambary e Cambuquira.

N. 278 — de 14 de setembro de 1899. — Auctoriza o governo a conceder dois annos de licença, sem vencimentos, ao lente de mechanica e astronomia do Externato do Gymnasio Mineiro.

N. 279, — de 14 de setembro de 1899. — Auctoriza o governo a conceder um anno de licença ao contador, partidor e distribuidor da comarca do Curvello.

N. 280, — de 14 de setembro de 1899. — Auctoriza o governo a conceder licença a diversos funccionarios publicos do Estado.

N. 281 — de 16 de setembro de 1899. — Dá nova organização á instrucção primaria do Estado de Minas.

N. 282 — de 18 de setembro de 1899. — Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1900.

N. 283 — de 18 de setembro de 1899. — Concede mais um anno de licença, sem vencimentos, á inspectora de alumnos da Escola Normal de Juiz de Fóra.

N. 284 — de 18 de setembro de 1889. — Concede um anno de licença ao partidor-distribuidor da comarca da Capital.

N. 285 — de 18 de setembro de 1899. — Regula a exploração das minas.

DIVERSOS

Como por vezes temos dito em notas fornecidas para anteriores relatorios, são capitulados, sob a epigraphe *diversos*, serviços que, embora não estejam com prehendidos em epigraphe de outras secções, têm comtudo com algumas dellas analogia, mas que, *ex-vi* do que determina o art. 5.º do dec. n. 587, de 26 de

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

agosto de 1892, são distribuidos a esta secção, resultando disso a variedade e complexidade do expediente.

Principal expediente havido:

Tendo a secretaria do Senado Mineiro enviado a esta Secretaria contas de despesas realizadas com a mudança para o predio em que funccionou o Gymnasio Mineiro, declarou se-lhe, em 31 de maio do anno passado que devendo as referidas despesas correr pela verba — expediente da mesma Secretaria, á Mesa daquella Casa do Congresso, cumpria requisitar o pagamento.

Ao director da secretaria da Camara dos Deputados mineiros remetteu se em 17 de junho, conforme pediu, 24 exemplares do Relatorio do Interior de 1898 e egual numero de exemplares das leis do mesmo anno.

Em 17 de agosto, officiou-se á Secretaria das Finanças communicando que o porteiro desta Secretaria ia entrar para os cofres daquella repartição com a quantia de 84$880, saldo de despesas realizadas pelo porteiro da extincta repartição de hygiene, no lapso de tempo decorrido de junho a outubro do anno de 1898.

Para indemnização da quantia de 149$800, importancia despendida pela repartição da policia do Estado de S. Paulo com o fornecimento de 4 passagens a tres praças que conduziram de Ribeirão Preto o demente Carlos Baptista Velloso, que devia ser transportado para o Hospicio Nacional, remetteu-se a 11 de novembro ao Secretario da Justiça e Negocios Interiores daquelle Estado um vale postal da quantia acima referida.

A uma consulta do director da Imprensa Official do Estado sobre a entrega do *Minas Geraes* ao juiz substituto de Sete Lagoas, actualmente fóra do exercicio, respondeu se que, nos termos da lei n. 8, de 6 de novembro de 1891, os juizes substitutos são assignantes permanentes do orgão official, devendo a importancia de suas assignaturas ser em tempo deduzida de seus vencimentos.

Os juizes de paz, como funccionarios não retribuidos, têm o direito de receber gratuitamente o *Minas Geraes*. Que assim sendo, devia o jornal ser entregue ao juiz substituto que, embora não estivesse em exercicio, é delle assignante obrigatorio, podendo já ter pago antecipadamente sua assignatura, e que ao juiz de paz devia ser remettido o exemplar a que tem direito.

Expediente da Secretaria

Depois de findo o prazo marcado em edital, declarando em hasta publica o fornecimento dos objectos de expediente necessarios a esta Secretaria para o actual exercicio, foram apresentadas varias propostas e acceita, como mais vantajosa, a apresentada pela firma Laemmert & Comp. estabelecida na Capital Federal, com a qual celebrou se contracto, em 27 de dezembro de anno passado.

Os objectos fornecidos importaram em 3:029$800.

Archivo Publico Mineiro

Continua á frente dessa repartição o sr. commendador José Pedro Xavier da Veiga. Do relatorio por este apresentado consta o movimento daquella repartição.

Conforme pedido do respectivo director auctorizou-se á Imprensa do Estado a mandar encadernar diversos volumes destinados á bibliotheca do Archivo Publico.

Por portaria de 6 de setembro de 1899, foi concedido ao sr. Xavier da Veiga, director do Archivo, 30 dias de licença para tratamento de saude.

Passes em estradas de ferro e transmissão de telegrammas

Este serviço tem augmentado consideravelmente, occupando quasi exclusivamente um empregado para verificação e liquidação das contas respectivas.

Para provar a sua importancia, basta dizer que a verba destinada ao pagamento de passes e telegrammas, que é de 30:000$, foi extraordinariamente excedida, como passo a demonstrar.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Até hoje foram requisitados os pagamentos de 60:000$, além da verba, e existem na secção contas que montam, mais ou menos, a 31:000$000.

Faltam ainda as contas da Estrada de Ferro Central, de abril a 31 de dezembro do anno passado, as quaes não foram ainda apresentadas a esta Secretaria.

Calculo, tomando por base a média dos pagamentos anteriores, que taes contas importarão em 90:000$, que sommados ás parcellas acima, produzem um excesso na referida verba de 181:000$000.

Registro e casamentos civis

Das diversas consultas dirigidas ao Governo sobre esse ramo de serviço publico, destacam se como mais importantes as seguintes :

Tendo o escrivão de paz do districto da Piedade do Paraopeba consultado sobre disposições do regulamento do sello, declarou-se ao respectivo juiz de paz, para que fizesse constar ao referido escrivão, que, nos termos do disposto no n. 13 do art. 18 daquelle regulamento (dec. n. 931, de 1890), todo o processado do casamento é isento do sello.

— Consultando o 1.º juiz de paz do districto de Mottozinhos (Santa Luzia do Rio das Velhos) sobre a vigencia dos arts. 122 e 123 da lei do casamento civil (dec. n. 181, de 24 de janeiro de 1890), que estabeleceram emolumentos aos juizes e officiaes pela assistencia daquelle acto, chamou-se a attenção da referida auctoridade para o *Minas Geraes* de 23 de junho, no qual foi publicado o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando entre outras cousas, que a Constituição Federal revogou a citada disposição, prescrevendo expressamente a gratuidade da celebração do casamento.

— Havendo o escrivão do paz do districto de S. Geraldo dirigido uma consulta a esta Secretaria sobre o modo de proceder-se em alguns casos do registro de nascimentos, declarou-se-lhe, em 2 de setembro, por intermedio da respectivo juiz de paz, que o art. 59, do dec. n. 9.886, de 7 de março de 1888, resolve as duvidas apresentadas nos quesitos formulados, por quanto, sendo as hypotheses em questão daquellas cuja declaração produziria escandalo, devia-se omittir no registro as declarações referentes á filiação do recemnascido, deixando-se mesmo de fazer a de que trata o § 4.º do art. 58 do mesmo decreto.

— Em data de 13 de setembro expediu-se aos juizes de direito, promotores de justiça e presidentes de Camaras a seguinte circular :

« Insistindo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por informações sobre o modo pelo qual tem sido executado o regulamento do registro civil, afim de prover sobre as lacunas nelle verificadas, peço-vos, em nome do exm. sr. dr. Presidente do Estado, que vos digneis de responder aos seguintes pontos :

a) Como tem sido nessa comarca praticamente executado o referido regulamento ;

b) Quaes os escrivães actualmente encarregados do registro civil ;

c) Que meios praticos servem de norma aos respectivos funccionarios nas diversas modalidades do mencionado serviço, indicando ao mesmo tempo os inconvenientes e lacunas encontradas na sua execução) ;

d) Si as diversas disposições da lei relativamente á escripturação, penalidade e multas são estrictamente observadas. »

Até hoje poucas das auctoridades mencionadas têm satisfeito o pedido dessa circular.

— A proposito de irregularidades no registro civil de Santo Antonio da Boa Vista, municipio de Contendas, fez-se sciente as director geral de Estatistica, em resposta á sua reclamação de 10 de outubro que o Governo de Minas tem feito o possivel para que se regularize aquelle serviço expedindo nesse sentido varias circulares.

— Sobre a remessa de novos livros para o registro civil de nascimentos e obitos, pedidos pelo official do registro do districto da cidade da Itabira, assim como aos destinados aos termos dos casamentos, declarou-se-lhe, em 24 de novembro, que a acquisição de taes livros é feita directamente pelos respectivos officiaes, mediante compra na Imprensa Nacional.

Segunda secção da Secretaria do Interior, Minas, 19 de maio de 1900.

O chefe,

José Coelho Linhares.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

TERCEIRA SECÇÃO

INSTRUCÇÃO SUPERIOR

Faculdade Livre de Direito

Creado em 1892 o estabelecimento de ensino superior acima citado, verificou-se a respectiva installação a 10 de dezembro daquelle mesmo anno.

Gosa elle das vantagens dos congeneres mantidos pelo Governo da União, o que lhe foi assegurado pelo dec. n. 1.289, de 21 de fevereiro de 1893.

Desde sua installação tem o estabelecimento, de que se trata, percebido pelos cofres do Estado o auxilio annual de 70:000$, de accordo com a lei n. 62, de 29 de julho de 1893.

E' pago esse auxilio em duas prestações semestraes, de accordo com as instrucções approvadas pelo dec. n. 642, de 14 de agosto de 1893.

A' vista do disposto no § 4.º do art. 5 daquellas instrucções tem o Governo do Estado o direito de mandar admittir á matricula gratuita no mesmo estabelecimento 12 alumnos annualmente, representando cada um uma das zonas em que foi dividido o Estado pelo dec. n. 678, de 31 de janeiro de 1894.

Continuam a gosar desse favor os mesmos alumnos mencionados no relatorio anterior, os quaes são os seguintes : Alvaro Coelho de Magalhães Gomes, Gustavo Affonso Farnese, João Baeta Neves, Antonio Augusto Martins de Freitas, Salomon de Vasconcellos, Walfrido Silvino dos Mares Guia, Miguel do Carmo, Miguel Antonio de Lanna e Silva, Lymirio Celso da Trindade, José Falci, Henrique Barbosa da Silva Cabral e Alfredo Sá.

O patrimonio da Faculdade Livre, que até março do anno passado era de 99:154$757, montava até 31 de dezembro ultimo a 101:136$435.

Funcciona actualmente a Faculdade em um predio apropriado, para ella especialmente construido, o que foi levado a effeito com o auxilio de 100:000$000 concedido pelo Estado, em virtude da lei n. 206, de 18 de setembro de 1896, com parte do patrimonio, segundo resolução da congregação.

Do relatorio annexo apresentado pelo respectivo director constam os seguintes dados relativos ao anno lectivo de 1899 :

MATRICULA

Foi de 61 o numero de alumnos matriculados assim distribuidos :

Curso de sciencias juridicas e sociaes : 1.º anno, 30 ; 2.º anno, 12 ; 3.º anno, 12 ; 4.º anno, 6 ;

Curso de sciencias juridicas : — 1.ª serie, 1 ;

EXAMES

Foi o seguinte o resultado dos exames da 1.ª epocha.

Approvados :

1.º anno — Com distincção em philosophia do direito, unica cadeira que lhe faltava para completar o anno, 1 ;

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Plenamente em todo o anno, 6 ;

Plenamente em philosophia do direito, unica materia que lhe faltava para completar o anno, 1 ;

Plenamente em philosophia do direito e simplesmente nas 2 outras cadeiras, 1.

Plenamente em philosophia do direito e em direito publico, unicas cadeiras de que fez exame, 1.

Plenamente nas cadeiras de direito romano e publico, unicas de que prestou exame, 1.

Simplesmento em philosophia do direito romano, unicas materias de que fez exame, 1.

Simplesmente em philosophia do direito e direito publico, unicas materias de que fez exame, 1.

Simplesmente em direito romano, unica cadeira de que fez exame, 1.

2.º anno — Approvados : com distincção em todas as cadeiras, 2 ; com distincção em economia politica e plenamente nas demais cadeiras, 1 ; Plenamente nas quatro cadeiras, 4 ; Plenamente em direito civil, em internacional e economia politica e simplesmente em criminal, 1 ; Simplesmente em todas as cadeiras, 1 ;

3.º anno — Com distincção em direito civil e plenamente nas demais cadeiras, 1 ;

Com distincção em direito criminal e plenamente nas demais cadeiras, 1.

Plenamente em todas as cadeiras, 4 ;

Plenamente em direito civil, commercial e finanças e simplesmente em criminal, 1 ;

Plenamente em direito criminal e simplesmente nas demais cadeiras, 1 ;

Simplesmente em direito civil, criminal e finanças, tendo deixado de fazer exame de direito commercial, 1 ;

4.º anno — Plenamente em todas as cadeiras, 6 ;

2.ª série juridica (reg. ant.) — Simplesmente em todas as cadeiras, 1 ;

Não consta qual o resultado dos exames da 2.ª epocha, aos quaes compareceram muitos dos 61 alumnos matriculados, que deixaram de submetter-se aos da 1.ª

Serve de fiscal do Governo Federal junto á Faculdade o desembargador Theophilo Pereira da Silva, que tem assistido os exames e concursos perante ella realizados.

Escola de Pharmacia

A Escola de Pharmacia, cuja séde é a cidade de Ouro Preto, é destinada a ministrar instrucção theorica e pratica a quem se propuzer a exercer a profissão de pharmaceutico, quer no Estado de Minas, segundo o dec. n 600, de 21 de janeiro de 1893, pelo qual se rege, quer em qualquer outro da União, pois que seguindo os decs. ns. 3.072, de 27 de maio de 1892, 8.950, de 9 de junho de 1883 e 1.417, de 2 de julho de 1893, gosa das mesmas vantagens e regalias dos estabelecimentos congeneres mantidos pelo Governo Federal.

O curso de bacharelado, além do de pharmaceutico existente naquella Escola, é tambem reconhecido pela União, em virtude do art. 6.º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, segundo o qual são considerados validos perante as faculdades de medicina os exames da 4.ª série da mesma Escola.

PESSOAL

Compõe-se de 14 lentes, sendo 9 cathedraticos e 9 substitutos preparadores, o pessoal docente da Escola, segundo a lei n. 41, de 3 de agosto de 1892 e regulamento n. 600, de 21 de janeiro de 1893, já citado.

Deve entretanto esse pessoal ser augmentado de mais um lente cathedratico para a cadeira de medicina judiciaria (3.ª da 4.ª serie) creada *ad referundum* do Congresso pelo dec. n. 1.081, de 1 de novembro de 1897.

Conforme ficou declarado nos dois relatorios anteriores, o Governo do Estado foi levado á expedição daquelle decreto para satisfazer a exigencia do commissa-

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

rio fiscal do governo federal, o qual opinou em seu relatorio que sem a creação daquella cadeira não podia o curso de bacharelado ser reconhecido pela União.

De semelhante medida nenhum onus tem resultado até hoje aos cofres do Estado, porque não havendo na occasião verba na respectiva lei de orçamento para pagamento do lente que fosse nomeado e não podendo o Governo decretar despesas sem a necessaria auctorização, a nomeação do lente, que rege interinamente a mesma cadeira foi feita sob a condição de que elle serviria gratuitamente.

Já se tendo dado o reconhecimento do referido curso de bacharelado pela lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, torna-se de necessidade que o Congresso approve o referido dec. n. 1.081, dando além disso na lei de orçamento a verba necessaria para pagamento do lente da cadeira creada.

Nenhuma alteração soffreu o pessoal administrativo da Escola, no periodo decorrido da data do ultimo relatorio. Continúa elle a compor se de um director, um vice-director, um secretario, um amanuense, um bibliothecario, um porteiro, um continuo e cinco serventes.

EDIFICIO E MATERIAL DE ENSINO

Occupa a Escola dois edificios, sendo um de propriedade do Estado, em que funccionam as aulas e em que se acham montados os gabinetes e laboratorios e outro, de propriedade particular, alugado pela quantia de 1:200$ annuaes, no qual funccionam a secretaria e a bibliotheca.

Os gabinetes e laboratorios têm sido dotados de todas as drogas e do material necessario, despendendo-se com isso, com o pagamento do aluguel da casa e com acquisição de objectos de expediente, no decurso do anno passado, a quantia de 6:053$396.

O director da Escola acha-se auctorizado a providenciar sobre os concertos de que precisa o gazometro, o qual tem deixado de funccionar desde abril do anno passado.

AULAS E EXAMES

Funccionaram regularmente todas as aulas durante o ultimo anno lectivo.

Os exames do curso realizaram-se nas duas epochas regulamentares (julho e outubro) sendo o seguinte o respectivo resultado:

1.ª EPOCHA

1.ª serie — Alumnos inscriptos, 10; approvados plenamente nas 3 materias, 6; approvado plenamente em 2 materias e simplesmente em 1, 1; approvados plenamente em 1 materia e simplesmente em 2, 2; approvado simplesmente em 2 materias e reprovado em 1, 1.

2.ª serie — Alumnos inscriptos, 15.

Approvado com distincção em 2 materias e plenamente em 1, 1; idem idem em 1 materia e plenamente em 2, 1; idem idem em 1 materia, plenamente em 1 e simplesmente em 1; approvados plenamente em 3 materias, 2; idem idem em 1 materia, e simplesmente em 2, 4; approvado simplesmente em 3 materias, 5; idem idem em 1 materia deixando de fazer exames em 2, 1.

3.ª serie — Alumnos inscriptos, 8.

Approvados com distincção nas 3 materias, 2; idem idem em 2 materias e plenamente em 1, 2; idem com distincção em 1 materia e plenamente em 2, 1; idem plenamente nas 3 materias, 2; approvado plenamente em 1 materia e simplesmente em 2, 1.

Estes ultimos concluiram o curso, sendo-lhes conferido o grau de pharmaceuticos.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

2.ª EPOCHA

1.ª serie—Alumnos inscriptos, 13.

Approvado com distincção em 2 materias e plenamente em 1, 1 ; approvados plenamente em 3 materias, 3 ; approvado plenamente em 1 materia e simplesmente em 2, 1 ; approvados simplesmente nas 3, 5 ; reprovados nas tres materias, 3.

2.ª serie — Alumnos inscriptos, 5.

Approvado com distincção em 1 materia e plenamente em 2, 1 ; idem plenamente em 1 materia e simplesmente em 2, 1 ; idem simplesmente em 2 materias e reprovado em 1, 1 ; idem idem em 1, reprovado em 1, deixando de fazer exame de 1, 1 ; reprovado em 1, deixando de fazer exame de 2, 1.

3.ª serie — Alumnos inscriptos, 8.

Approvado plenamente nas 3 materias, 1 ; approvados plenamente em 2, deixando de fazer exame de 1, 3 ; idem simplesmente nas 3, 1 ; reprovado nas 3, 1 ; não compareceram, 2.

Esses exames e bem assim os dos candidatos ao titulo de bacharel em sciencias naturaes e pharmaceuticas, foram assistidos pelo dr. Joaquim Candido da Costa Sena, commissario fiscal do governo federal junto á Escola.

Foram ainda processados perante a Escola em julho do anno passado exames de preparatorios para os alumnos matriculados na primeira serie e que não tivessem perdido o anno.

A banca examinadora para todas as materias foi composta do director da Escola, como presidente e dos bachareis Leopoldo Alvim e Octavio de Brito como examinadores.

Foi o seguinte o resultado :

Francez — Inscripto, 1 ; approvado simplesmente, 1.

Arithmetica — Inscripto, 1 ; inhabilitado, 1.

Algebra — Inscripto, 1 ; approvado plenamente, 1.

Geometria — Inscriptos, 5 ; approvado plenamente, 1 ; reprovados, 3 ; inhabilitado, 1.

Trigonometria — Inscriptos, 9 ; approvado com distincção, 1 ; approvados plenamente, 4 ; reprovados, 4.

Chorographia do Brazil — Inscriptos, 4 ; approvado plenamente, 1 ; idem simplesmente, 1 ; reprovado, 1 ; não compareceu, 1.

Historia do Brazil — Approvados plenamente, 3 ; retirou se da prova escripta, 1 ; prejudicado, 1.

Historia geral e do Brazil — Inscripto, 1 ; approvado com distincção, 1.

Physica e chimica — Inscriptos, 13 ; approvado com distincção, 1 ; approvados plenamente, 3 ; idem simplesmente, 4 ; não compareceu, 1 ; retirou-se da prova escripta, 1 ; prejudicados, 3.

Zoologia e Botanica — Inscriptos, 14 ; approvados com distincção, 3 ; idem plenamente, 3 ; idem simplesmente, 2 ; reprovado, 1 ; inhabilitado, 1 ; prejudicados, 4.

MATRICULA

No anno lectivo corrente acham-se matriculados 74 alumnos, assim distribuidos pelas diversas series :

1.ª serie.....	34
2.ª serie.....	20
3.ª serie.....	18
4.ª serie.....	2
	74

GRAUS DE BACHAREL E DE PHARMACEUTICOS

Do relatorio annexo do director da Escola consta que tanto na primeira como na segunda epocha foram conferidos aquelles graus a diversos alumnos que concluiram os dois cursos, não se dizendo porém quantos foram elles.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

CURSOS DA ESCOLA E LENTES

Como já ficou dito no principio destas notas ha na Escola de Pharmacia dois cursos. O de pharmaceutico, em 3 series, comprehende as seguintes materias: physica, chimica inorganica, organica, biologica e analytica, mineralogia, botanica, zoologia, materia medica, therapeutica, toxicologia e pharmacologia.

Constituem essas materias as seguintes cadeiras, distribuidas pelas tres series:

1.ª serie — 1.ª cadeira — physica; 2.ª cadeira — chimica inorganica e mineralogia.

2.ª serie — 1.ª cadeira — botanica e zoologia; 2.ª cadeira — chimica organica e noções de chimica biologica.

3.ª serie — 1.ª cadeira — materia medica e therapeutica; 2.ª cadeira — chimica analytica e toxicogica; 3.ª cadeira — pharmacia theorica e pratica.

O de bacharelado em sciencias naturaes e pharmaceuticas comprehende mais as seguintes materias:

1.ª cadeira — anatomia descriptiva e historia natural medica; 2.ª cadeira — physiologia e chimica biologica; 3.ª cadeira — medicina judiciaria.

ENSINO SECUNDARIO

Gymnasio Mineiro

O Gymnasio Mineiro, creado pelo dec. n. 260, de 1 de dezembro de 1890 e mantido pela lei n. 41, de 3 de agosto de 1892, divide-se em Internato e Externato, aquelle com séde na cidade de Barbacena e este na Capital do Estado.

E' moldado pelo Gymnasio Nacional, de cujas regalias gosa em virtude do dec. federal n. 806, de 29 de abril de 1892.

Rege-se pelo regulamento n. 611, de 6 de março de 1893, alterado pelo de n. 859, de 7 de setembro de 1895.

Sendo dado a 8 de abril de 1899 novo regulamento ao Gymnasio Nacional, para que o Gymnasio Mineiro continuasse a ter as mesmas regalias daquelle, o governo do Estado em data de 30 de maio do anno passado, promulgou o dec. n. 1.285, em virtude do qual foram adoptadas as modificações feitas no plano do ensino do estabelecimento federal, ficaram extinctas as cadeiras de sociologia, de geometria geral, calculo e geometria descriptiva, de botanica e zoologia e de mineralogia e geologia, ficando mais no Externato extinctas as de musica e gymnastica. No Internato a de musica foi transformada em ensino pratico da mesma materia ministrado, sem accrescimo de vencimentos, pelo professor de gymnastica.

Pelo dec. n. 1.286, de 30 de maio, foram no Internato reunidas em uma só as duas cadeiras de portuguez e annexada a de logica á de litteratura.

Pelo mesmo decreto foram feitas designações de diversos lentes em disponibilidade para a regencia de cadeiras não só no Externato como no Internato.

Internato

Funcciona esse estabelecimento em edificio apropriado, de propriedade do Estado e dispondo de todas as accomodações necessarias.

O seu pessoal administrativo compõe-se de um reitor, um vice-reitor, um secretario-bibliothecario, tres inspectores de alumnos, um economo, um porteiro e os serventes necessarios para o serviço.

Pelo dec. n. 1.284 foram supprimidos os logares de medico, amanuense e conservador de gabinete.

Occupa o logar de reitor o lente de francez, cidadão Augusto Avelino de Araujo Lima, nomeado por dec. de 19 de setembro de 1898.

Acha-se vago o logar de vice-reitor.

Estão providos os demais logares.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Compõe-se o corpo docente de 14 lentes e dois professores na regencia das seguintes cadeiras: portuguez, francez, inglez, allemão, latim, grego, geographia e chorographia do Brasil, geometria e trigonometria, arithmetica e algebra, elementos de mechanica e astronomia, elementos de physica e chimica, elementos de historia natural, litteratura e logica, historia universal e do Brazil, desenho e gymnastica.

ENSINO

O ensino nesse estabelecimento foi a principio ministrado de accordo com o regulamento do Gymnasio Nacional, que baixou com o dec. n. 2.857, de 30 de março de 1898.

Mais tarde, publicado o dec. do Governo Federal n. 3.251, de 8 de abril de 1899, dando nova organização ao ensino, foi em virtude deste decreto, mandado adoptar pelo dec. n. 1.286, de 30 de maio desse anno no Gymnasio Mineiro o mesmo plano de ensino.

EXAMES

Foi o seguinte o resultado das promoções de alumnos aos annos superiores de accordo com o regulamento n. 2.857, de 30 de março de 1898:

Promovidos ao 2.º anno, 24;
Idem ao 3.º, 37;
Idem ao 4.º, 19;

MATRICULA

Foi de 116 o numero de alumnos matriculados, assim distribuidos:

1.º anno, 20;
2.º anno, 32;
3.º anno, 37;
4.º anno, 19;
5.º anno, 6;
6.º anno, 2;

RECEITA E DESPESA

Durante o anno financeiro de 1899 foi de 75:045$000 a renda do estabelecimento, proveniente das seguintes fontes:

1.ª prestação dos alumnos	32:755$000
2.ª prestação de alumnos	40:860$000
Taxa de exame de 5 alumnos	300$000
106 certificados de exames do curso	1:060$000
7 de exames de preparatorios	70$000
Somma	75:045$000

A despesa, no mesmo periodo, sem contar os vencimentos do pessoal docente e administrativo foi de 42:678$355, sendo:

Despesas geraes	38:166$955
Lavagem de roupa	3:125$000
Pharmacia	988$700
Expediente	227$800
Material escolar	169$900
	42:678$355

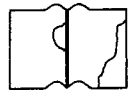

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

ALUMNOS GRATUITOS

Até o fim do anno lectivo de 1899, freqüentaram o estabelecimento 25 alumnos gratuitos, cuja classe foi supprimida pelo dec. n. 1.284, de 15 de maio do anno passado.

Tambem por esse decreto foi elevada a 750$000 a pensão de cada alumno, por cuja conta correm as despesas com medico, medicamentos, lavagem de roupa, livros e objectos de escripta, que até então eram fornecidos por conta do Estado.

DELEGADO FISCAL

Occupa o logar de delegado fiscal do Governo Federal junto ao Internato o dr. Angelo Xavier da Veiga, nomeado por acto de 8 de março ultimo.

NOMEAÇÕES

Em virtude do dec. n. 1.286, de 30 maio, foram feitas as seguintes designações :

Do lente Arthur Joviano para reger a cadeira de portuguez ;

Do lente José Cypriano Soares Ferrrira para reger a de litteratura e logica ;

Do lente dr. Henrique Augusto do Oliveira Diniz para reger a de historia ;

Do lente dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello para reger a de elementos de historia natural ;

Do dr. Francisco de Paula Cunha para reger a de elementos de mechanica e de astronomia.

Por decreto de 9 de agosto de 1899 foi nomeado professor da cadeira de gymnastica e de musica pratica o cidadão Lucas Evangelista do Espirito Santo.

Tendo este pedido exoneração, que lhe foi concedida, a 21 de março do corrente anno, foi nomeado para substituil-o o cidadão Cicero Camões de Oliveira.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :

De 60 dias, para tratar de negocio, ao lente padre João Pio de Souza Reis, a 17 de janeiro do corrente anno.

De 4 mezes, para o mesmo fim, ao lente dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, a 14 de março do corrente anno.

Externato

MATRICULA

Durante o actual anno lectivo a matricula attingiu a 85 alumnos, ou mais 17 do que no anno anterior.

Pelos diversos annos do curso acham-se elles assim distribuidos :

1.º anno, 42 ; 2.º anno, 32 ; 3.º anno, 8 ; 4.º anno, 3 ; total, 85.

Encerradas as aulas do ultimo anno lectivo e feitas as promoções aos diversos annos do curso, independentemente de exames finaes, na fórma do regulamento em vigor, verificou-se que passaram ao segundo anno 29 alumnos e ao terceiro 8.

Na segunda epocha, e já estando em vigor o regulamento de 8 de abril de 1899, foi admittido a exame um alumno, o qual em seguida matriculou-se no segundo anno.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Exames de preparatorios

De janeiro a março realizaram-se exames de preparatorios, cujo resultado foi o seguinte :

Portuguez, alumnos approvados	22
Francez, idem	14
Inglez, idem	12
Latim, idem	10
Arithmetica, idem	1
Algebra, idem	5
Geometria, idem	1
Trigonometria, idem	0
Geographia geral, idem	4
Geographia geral e do Brazil, idem	3
Geographia e cosmographia, idem	1
Chorographia e cosmographia, idem	1
Chorographia do Brazil, idem	2

De junho a agosto houve uma outra epocha de exames de preparatorios, cujo resultado foi o seguinte :

Alumnos inscriptos	39
» approvados plenamente	7
» approvados simplesmente	19
» reprovado	1
Não compareceram	4
Alumnos inhabilitados	8
	39

Outras notas sobre o resultado dos exames do curso, horario das aulas etc., constam dos quadros annexos ao relatorio do Reitor.

Faz ver este funccionario que o edificio em que funcciona o Externato não se presta absolutamente ao fim a que está destinado, que quasi todos os seus commodos são dependentes uns dos outros e que por absoluta falta de uma sala apropriada, não tem sido possivel montar a bibliotheca, cujos livros, em sua maior parte, conservam-se encaixotados, como vieram de Ouro Preto.

Nestas mesmas condições acham-se os gabinetes de sciencias naturaes.

DELEGADO FISCAL DO GOVERNO FEDERAL

Occupa o logar de delegado fiscal por parte do Governo Federal junto ao Externato do Gymnasio Mineiro o desembargador João Emilio de Resende Costa, nomeado por acto de 8 de março ultimo.

DESIGNAÇÕES DE LENTES

Pelo dec. n. 1.286, de 30 de maio foram feitas as seguintes designações :

Do lente dr. Virgilio Martins de Mello Franco para reger a cadeira de logica ;

Do lente dr. Gabriel Correia Rabello para reger a de elementos de historia natural ;

Do lente Domiciano Rodrigues Vieira para reger a de elementos de mechanica e astronomia.

ENSINO PROFISSIONAL

Escolas Normaes

Regem-se ainda as Escolas Normaes do Estado pelo regulamento n. 1.175, de 29 de agosto de 1898, mandado expedir pelo art. 18, da lei n. 221, de 14 de setembro de 1897.

Contem esse regulamento a consolidação de todas as disposições contidas naquella lei e nas de ns. 41, de 3 de agosto de 1892, e 77, de 19 de dezembro de 1893.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text.
Wrong binding

A lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, que tambem auctoriza a promulgação de novo regulamento para as Escolas Normaes, apenas foi posta em execução na parte relativa a fusão de cadeira, pelo dec. n. 1.354, de 17 de janeiro ultimo.

Em vista ao art. 1.º daquelle decreto a aula pratica mixta, na qual foram fundidas as do sexo masculino e feminino, passou a ser regida pela professora da do sexo feminino.

A cadeira de geographia e principios de historia geral e do Brazil, na qual foram fundidas as antigas de geographia e de historia geral e do Brazil, segundo o art. 2.º do mesmo decreto, passou a ser regida nas Escolas Normaes de Arassuahy, Juiz de Fóra, Ouro Preto, Campanha, Paracatú, S. João d'El-Rey e Sabará pelo professor de historia, e nas de Diamantina, Montes Claros e Uberaba pelo de geographia.

A de geometria e desenho, em que se fundiram as duas de geometria e desenho e calligraphia, em vista do art. 3.º do cit. decreto passou a ser regida nas Escolas da Campanha e Paracatú pelo professor de desenho e nas demais pelo de geometria.

Ficaram por isso em disponibilidade e com direito ao respectivo ordenado simples, até serem aproveitados, na forma do art. 22 da citada lei n. 281, os seguintes professores: dr. Joaquim Aureliano Sepulveda, José Doti e Carlos Alberto Pinto Coelho, da Escola de Sabará; Arthur dos Santos Mourão, Honorio Esteves do Sacramento e João Bueno da Costa Macedo, da de Ouro Preto; José Clympio de Oliveira, d. Luiza Amelia Dias Maciel e João Francisco de Chantal, da de S. João d'El-Rey; José Rangel, Antonio da Cunha Figueiredo e João José Alves da de Juiz de Fóra; padre Manoel d'Assumpção Ribeiro, Réné Lepesqueur e Julio Roquette Franco, da de Paracatú; Joaquim Gasparino de Magalhães, da de Uberaba; Julio Brandão Sobrinho e Francisco Lentz de Araujo, da da Campanha; Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, Jovina Celestina de Souza e Carlos Leopoldo Dayrell Junior, da de Arassuahy; dr. Theodomiro Alves Pereira, José Ferreira de Andrade Brant Junior e José da Cunha Valle Laport, da de Diamantina; Antonio Teixeira Chaves de Queiroga e Antonio Pereira dos Anjos, da de Montes Claros.

Por decreto de 21 de fevereiro foi concedida ao dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Filho a exoneração, que pediu, de professor da cadeira de geographia e principios de historia geral e do Brazil da Escola de Juiz de Fóra; sendo designado para reger essa cadeira o professor em disponibilidade, cidadão José Rangel.

Por decreto da mesma data foi o professor da cadeira de geometria e desenho da mesma Escola, dr. Leonidas Detzi declarado em disponibilidade, conforme pediu, passando a reger essa cadeira o professor Antonio da Cunha Figueiredo, que até então achava-se em disponibilidade.

Por decreto de 17 de março foi o professor da cadeira de geometria e desenho da Escola de Paracatú, dr. Franklim Botelho declarado em disponibilidade, sendo na mesma data designado para reger essa cadeira, o professor padre Manoel da Assumpção Ribeiro.

De todas as Escolas Normaes só a da Campanha funcciona em predio proprio.

A de Diamantina occupa desde a sua fundação um predio cedido pela respectiva municipalidade, o que, a partir de 1 de fevereiro ultimo, tambem se dá com a de Sabará.

A de Ouro Preto, até o dia 10 do proximo mez de maio, deve passar para um dos predios de propriedade do Estado, existentes na mesma cidade.

Com o aluguel de predios para as demais Escolas despende o Estado actualmente a quantia de 17:900$000 assim discriminados:

Escola de	Juiz de Fóra	4:800$000
»	» Ouro Preto	4:200$000
»	» Montes Claros	2:400$000
»	» Uberaba	2:400$000
»	» S. João d'El-Rey	1:800$000
»	» Paracatú	1:800$000
»	» Arassuahy	500$000
	Somma	17:900$000

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Exames de preparatorios

De janeiro a março realizaram-se exames de preparatorios, cujo resultado foi o seguinte:

Portuguez, alumnos approvados	22
Francez, idem	14
Inglez, idem	12
Latim, idem	10
Arithmetica, idem	1
Algebra, idem	5
Geometria, idem	1
Trigonometria, idem	0
Geographia geral, idem	4
Geographia geral e do Brazil, idem	3
Geographia e cosmographia, idem	1
Chorographia e cosmographia, idem	1
Chorographia do Brazil, idem	2

De junho a agosto houve uma outra epocha de exames de preparatorios, cujo resultado foi o seguinte:

Alumnos inscriptos	39
» approvados plenamente	7
» approvados simplesmente	19
» reprovado	1
Não compareceram	4
Alumnos inhabilitados	8
	39

Outras notas sobre o resultado dos exames do curso, horario das aulas etc., constam dos quadros annexos ao relatorio do Reitor.

Faz ver este funccionario que o edificio em que funcciona o Externato não se presta absolutamente ao fim a que está destinado, que quasi todos os seus commodos são dependentes uns dos outros e que por absoluta falta de uma sala apropriada, não tem sido possivel montar a bibliotheca, cujos livros, em sua maior parte, conservam-se encaixotados, como vieram de Ouro Preto.

Nestas mesmas condições acham-se os gabinetes de sciencias naturaes.

DELEGADO FISCAL DO GOVERNO FEDERAL

Occupa o logar de delegado fiscal por parte do Governo Federal junto ao Externato do Gymnasio Mineiro o desembargador João Emilio de Resende Costa, nomeado por acto de 8 de março ultimo.

DESIGNAÇÕES DE LENTES

Pelo dec. n. 1.286, de 30 de maio foram feitas as seguintes designações:

Do lente dr. Virgilio Martins de Mello Franco para reger a cadeira de logica;

Do lente dr. Gabriel Correia Rabello para reger a de elementos de historia natural;

Do lente Domiciano Rodrigues Vieira para reger a de elementos de mechanica e astronomia.

ENSINO PROFISSIONAL

Escolas Normaes

Regem-se ainda as Escolas Normaes do Estado pelo regulamento n. 1.175, de 29 de agosto de 1898, mandado expedir pelo art. 18, da lei n. 221, de 14 de setembro de 1897.

Contem esse regulamento a consolidação de todas as disposições contidas naquella lei e nas de ns. 41, de 3 de agosto de 1892, e 77, de 19 de dezembro de 1893.

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

A lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, que tambem auctoriza a promulgação do novo regulamento para as Escolas Normaes, apenas foi posta em execução na parte relativa a fusão de cadeira, pelo dec. n. 1.354, de 17 de janeiro ultimo.

Em vista ao art. 1.º daquelle decreto a aula pratica mixta, na qual foram fundidas as do sexo masculino e feminino, passou a ser regida pela professora da do sexo feminino.

A cadeira de geographia e principios de historia geral e do Brazil, na qual foram fundidas as antigas de geographia e de historia geral e do Brazil, segundo o art. 2.º do mesmo decreto, passou a ser regida nas Escolas Normaes de Arassuahy, Juiz de Fóra, Ouro Preto, Campanha, Paracatú, S. João d'El-Rey e Sabará pelo professor de historia, e nas de Diamantina, Montes Claros e Uberaba pelo de geographia.

A de geometria e desenho, em que se fundiram as duas de geometria e desenho e calligraphia, em vista do art. 3.º do cit. decreto passou a ser regida nas Escolas da Campanha e Paracatú pelo professor de desenho e nas demais pelo de geometria.

Ficaram por isso em disponibilidade e com direito ao respectivo ordenado simples, até serem aproveitados, na forma do art. 22 da citada lei n. 281, os seguintes professores: dr. Joaquim Aureliano Sepulveda, José Doti e Carlos Alberto Pinto Coelho, da Escola de Sabará; Arthur dos Santos Mourão, Honorio Esteves do Sacramento e João Bueno da Costa Macedo, da de Ouro Preto; José Olympio de Oliveira, d. Luiza Amelia Dias Maciel e João Francisco de Chantal, da de S. João d'El-Rey; José Rangel, Antonio da Cunha Figueiredo e João José Alves da de Juiz de Fóra; padre Manoel d'Assumpção Ribeiro, Réné Lepesqueur e Julio Roquette Franco, da de Paracatú; Joaquim Gasparino de Magalhães, da de Uberaba; Julio Brandão Sobrinho e Francisco Lentz de Araujo, da da Campanha; Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, Jovina Celestina de Souza e Carlos Leopoldo Dayrell Junior, da de Arassuahy; dr. Theodomiro Alves Pereira, José Ferreira de Andrade Brant Junior e José da Cunha Valle Laport, da de Diamantina; Antonio Teixeira Chaves de Queiroga e Antonio Pereira dos Anjos, da de Montes Claros.

Por decreto de 21 de fevereiro foi concedida ao dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Filho a exoneração, que pediu, de professor da cadeira de geographia e principios de historia geral e do Brazil da Escola de Juiz de Fóra; sendo designado para reger essa cadeira o professor em disponibilidade, cidadão José Rangel.

Por decreto da mesma data foi o professor da cadeira de geometria e desenho da mesma Escola, dr. Leonidas Detzi declarado em disponibilidade, conforme pediu, passando a reger essa cadeira o professor Antonio da Cunha Figueiredo, que até então achava-se em disponibilidade.

Por decreto de 17 de março foi o professor da cadeira de geometria e desenho da Escola de Paracatú, dr. Franklim Botelho declarado em disponibilidade, sendo na mesma data designado para reger essa cadeira, o professor padre Manoel da Assumpção Ribeiro.

De todas as Escolas Normaes só a da Campanha funcciona em predio proprio.

A de Diamantina occupa desde a sua fundação um predio cedido pela respectiva municipalidade, o que, a partir de 1 de fevereiro ultimo, tambem se dá com a de Sabará.

A de Ouro Preto, até o dia 10 do proximo mez de maio, deve passar para um dos predios de propriedade do Estado, existentes na mesma cidade.

Com o aluguel de predios para as demais Escolas despende o Estado actualmente a quantia de 17:900$000 assim discriminados:

Escola de Juiz de Fóra	4:800$000
» » Ouro Preto	4:200$000
» » Montes Claros	2:400$000
» » Uberaba	2:400$000
» » S. João d'El-Rey	1:800$000
» » Paracatú	1:800$000
» » Arassuahy	500$000
Somma	17:900$000

ORADO E/OU
O DEFEITUOSA

Até o fim do anno passado semelhante despesa elevava-se a 20:580$000, como consta do ultimo relatorio.

A differença de 6:680$000 entre essa quantia e a que actualmente se despende, provem de terem sido dispensadas 2 casas em que funccionavam as aulas praticas da Escola Normal de Arassuahy, alugadas á razão de 240$000 cada uma e a da Escola de Sebará alugada por 1:800$000, e de ter sido elevado a 1:800$000 o aluguel de 1:600$000 que se pagava pela de Paracatú.

Além dessa differença existe mais a de 4:200$000 com a dispensa dos predios occupados pela Escola de Ouro Preto, que como já ficou dito passou a funccinar em predio de propriedade do Estado.

Para o custeio das Escolas Normaes consigna a lei n. 282, de 18 de setembro do anno passado a quantia de 494:230$000.

Em vista, porém, da fusão de cadeiras, feita em virtude da lei n. 281, de 16 de setembro ultimo, pelo dec. n. 1.354, de 17 de janeiro do corrente anno, no corrente exercicio deve aquella despesa baixar a 423:730$000 ou ainda a 416:850$000 com a diminuição de 6:880$000 na verba para o aluguel de casa.

ALUMNOS DIPLOMADOS

Em data de 28 de abril do anno passado officiou-se aos directores das diversas Escolas, pedindo-se-lhes enviar a esta Secretaria uma relação dos alumnos diplomados por cada uma dellas a partir da respectiva installação.

Com excepção do director da Escola de Paracatú todas as demais prestaram as informações pedidas.

Vê-se por ellas que até 6 de junho da anno passado (data do ultimo officio recebido) haviam concluido o curso normal 950 alumnos, assim distribuidos pelas 9 Escolas seguintes :

Sabará	114
Ouro Preto	110
Juiz de Fóra	7
Diamantina	189
Uberaba	41
Montes Claros	66
S. João d'El-Rey	138
Campanha	271
Arassuahy	14
	950

Os 110 alumnos diplomados pela Escola de Ouro Preto o foram a partir de 1891, quando entrou em exercicio o actual director, o qual em seu officio diz que nada póde informar em relação ao periodo antecedente por não haver encontrado o archivo organizado e nada esclarecerem a respeito alguns poucos livros, mal escripturados, que encontrou.

ALUMNOS MATRICULADOS

Segundo informações prestadas pelos directores das seguintes Escolas, a pedido desta Secretaria em officio de 18 de outubro do anno passado, a matricula de alumnos nas mesmas, nos annos lectivos de 1898 a 1899 e de 1899 a 1900 foi a seguinte :

JUIZ DE FÓRA

Anno lectivo de 1898 a 1899 : 1.º anno, 39 ; 2.º anno, 14 ; 3.º anno, 6 ; 4.º anno, 11, total, 70.

Aula pratica do sexo masculino, 27 ; aula pratica do sexo feminino, 31, total, 128.

Anno lectivo de 1899 a 1900 : 1.º anno, 53 ; 2.º anno, 24 ; 3.º anno 7 ; 4.º anno 3 ; aula pratica do sexo masculino, 37 ; aula pratica do sexo feminino, 30; total, 154.

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃO
Damaged text.
Wrong binding

SABARA'

Anno lectivo de 1898 a 1899 : matriculados nos diversos annos do curso 33.
Anno lectivo de 1899 a 1900, matriculados nos diversos annos, 30.
Não foi dada a matricula discriminada em cada anno e nem a das aulas praticas.

OURO PRETO

Anno lectivo de 1898 a 1899 : 1.º anno, 31 ; 2.º anno, 27 ; 3.º anno, 22 ; 4.º anno, 2 ; ouvintes, 6 ; total, 88.
Aula pratica do sexo masculino, 35 ; aula pratica do sexo feminino, 90 ; total : 125.
Anno lectivo de 1899 a 1900 : 1.º anno, 48 ; 2.º anno, 21 ; 3.º anno, 15 ; 4.º anno, 18 ; ouvintes, 9 ; total, 111.
Aula pratica do sexo masculino, 37 ; aula pratica do sexo feminino, 50 ; total, 87.

MONTES CLAROS

Anno lectivo de 1898 a 1899 : 1.º anno, 29 : 2.º anno, 13 ; 3.º anno, 7 ; 4.º anno, 7 ; total, 56.
Aula pratica do sexo masculino, 44 ; aula pratica do sexo feminino, 50 : total 94.
Anno lectivo de 1899 a 1900 : 1.º anno, 28 ; 2.º anno, 16 ; 3.º anno, 4 ; 4.º anno, 5 ; total, 53.
Aula pratica do sexo masculino, 26 ; aula pratica do sexo feminino, 23 ; total, 49.

S. JOÃO D'EL-REY

Anno lectivo de 1898 a 1899 : 1.º anno, 35 ; 2.º anno, 20 ; 3.º anno, 16 ; 4.º anno, 8 ; total, 79.
Anno lectivo de 1899 a 1900 : 1.º anno, 56 ; 2.º anno, 19 ; 3.º anno. 14 ; 4.º anno, 15 ; total, 104.
Não foi indicada nas informações do director a matricula nas aulas praticas.

PARACATU'

ANNO LECTIVO DE 1898 A 1899

Não foi indicada a matricula desse anno.

ANNO LECTIVO DE 1899 A 1900

1.º anno, 32 ; 2.º anno, 12 ; 3.º anno, 9 ; 4.º anno, 3 ; total, 56.
Aula pratica do sexo masculino, 52 ; aula pratica do sexo feminino, 51 ; total, 103.

CAMPANHA

ANNO LECTIVO DE 1898 A 1899

1.º anno, 99 ; 2.º anno, 42 ; 3.º anno, 51 ; 4.º anno, 41 ; total, 233.
Aula pratica do sexo masculino, 58 ; aula pratica do sexo feminino, 68, total, 126.

RADO E/OU
DEFEITUOSA

ANNO LECTIVO DE 1899 A 1900

1.º anne, 70 ; 2.º anno, 51 ; 3.º anno, 29 ; 4.º anno, 53 ; total, 203.
Aula pratica do sexo masculino, 53 ; aula pratica do sexo feminino, 41 ; total, 94.

UBERABA

ANNO LECTIVO DE 1898 A 1899

1.º anne, 22 ; 2.º anno, 7 ; 3.º anno, 1 ; 4.º anno, 1 ; total, 31.
Aula pratica do sexo masculino, 50; aula pratica do sexo feminino, 40 ; total, 90.

ANNO LECTIVO DE 1899 A 1900

1.º anno, 11 ; 2.º anno, 1 ; 3.º anno, 0; 4.º anno, 1 ; total, 13.
Aula pratica do sexo masculino, 50 ; aula pratica do sexo feminino, 43 ; total, 93.

DIAMANTINA

ANNO LECTIVO DE 1898 A 1899

1.º anno, 71 ; 2.º anno, 65; 3.º anno, 43 ; 4.º anno, 18 ; total, 197.
Aula pratica do sexo masculino, 78 : aula pratica do sexo feminino, 27 ; total, 105.

ANNO LECTIVO DE 1899 A 1900

1.º anno, 21.
Não foi indicada a matricula nos 2.º, 3.º e 4.º annos.
Dos relatorios annexos, unicos recebidos até esta data constam as seguintes notas, em relação a cada uma das escolas seguintes :

UBERABA

Tem sido boa a disciplina escolar.
Os professores têm cumprido regularmente os seus deveres, mantendo-se assim, na altura dos cargos que exercem.
Tratando da suppressão da aula pratica do sexo masculino, diz o respectivo director que ella trouxe grandes difficuldades ao ensino, pois elevando-se a frequencia da aula mixta a 90 e tantos alumnos, tornou-se impossivel á respectiva professora manter a disciplina e leccionar com proveito, apesar do auxilio da inspectora que, por sua vez, tem deveres especiaes a cumprir.
A seu ver o estudo de francez desde o 1.º anno traz grandes difficuldades, não só ao professor que não encontra no alumno preparo sufficiente, como a este que de um momento para outro vê-se sobrecarregado de uma ordem de estudos muito differente dos da aula pratica, pelo que julga que aquelle estudo poderia ser feito do 2.º anno em deante, como antigamente.

CORPO DOCENTE

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Tendo sido exonerado do logar de porteiro o cidadão José da Silva e Oliveira, foi promovido a esse logar o servente Sebastião Paiva e nomeado para este ultimo o cidadão José Soares de Artiaga.

TEXTO DETERIOR
ENCADERNAÇÃO
Damaged text.
Wrong binding

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes:
De 90 dias ao porteiro da escola, cidadão José da Silva e Oliveira em 24 de janeiro de 1900.

S. JOÃO D'EL REY

Facto nenhum perturbou a disciplina da escola e a regularidade de seus trabalhos.

A congregação além das sessões ordinarias celebrou mais 3 extraordinarias para modificação do horario.

Nenhuma alteração soffreu o pessoal administrativo.

Estiveram em goso de licença os seguintes professores: Francisco de Paula Pinheiro, por 30 dias para tratar de saude; d. Josephina Amelia Dias, Maciel por 21 dias para tratar de saude e Antonio Augusto Campos da Cunha, por 18 dias para tratar de negocios.

PARACATU'

O director em seu relatorio faz ver a grande inconveniencia que trouxe à escola a fusão das duas aulas praticas.

Pensa elle que resultados muito mais compensativos se auferiam no regimen da lei n. 41, que estabeleceu a dualidade das aulas praticas.

Durante o anno foi rigorosamente observada a disciplina.

Em vista do dec. n. 1.354, de 17 de janeiro ultimo, ficaram em disponibilidade os professores Julio Roquette Franco, que occupava a cadeira de geographia, René Lepesquieur, que occupava a da aula pratica do sexo masculino e padre Manoel d'Assumpção Ribeiro a de geometria.

Havendo, porém, o dr. Franklin Botelho pedido para ser posto em disponibilidade, o que lhe foi concedido por decreto de 17 de março ultimo, foi na mesma data designado para reger a cadeira de geometria e desenho o professor em disponibilidade padre Manoel d'Assumpção Ribeiro.

DIAMANTINA

Nenhum facto occorreu que affectasse a disciplina da escola. Os exames do curso foram feitos nas epochas normaes, de accordo com o regulamento.

Concluiram o curso 6 alumnos que receberam o respectivo diploma.

O director em seu relatorio, informa que o predio occupado pela escola precisa de urgentes reparos e que apesar de sufficiente a mobilia existente, ainda ha necessidade de se adquirir algum material para as aulas de geographia e para as aulas praticas.

PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE

Em virtude da disposição dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do dec. n. 1.354, de 17 de janeiro do corrente anno, acham-se em disponibilidade os seguintes professores:

Escola Normal de Sabará — Carlos Alberto Pinto Coelho, da cadeira da aula pratica; dr. Joaquim Sepulveda, da cadeira de geographia e José Doti, da de desenho;

Escola Normal de Ouro Preto — João Bueno da Costa Macedo, da cadeira da aula pratica; Arthur dos Santos Mourão, da de geographia e Honorio Esteves do Sacramento, da de desenho;

Escola Normal de Juiz de Fóra — João José Alves, da cadeira da aula pratica e dr. Leonidas Detsi, da de geometria.

RADO E/OU
DEFEITUOSA

Escola Normal de S. João d'El-Rey — João Francisco Chantal, da cadeira da aula pratica ; José Olympio de Oliveira, da de geographia e d. Luiza Amelia Dias Maciel, da de desenho :

Escola Normal da Campanha — Francisco Lentz de Araujo, da cadeira da aula pratica e Julio Brandão Sobrinho, da de geometria ;

Escola Normal de Diamantina — José Ferreira Brant Junior, da cadeira da aula pratica ; dr. Theodomiro Alves Pereira, da de historia e José da Cunha Valle Laport, da de desenho ;

Escola Normal de Montes Claros — Antonio Teixeira Chaves de Queiroga, da cadeira da aula pratica e Antonio Pereira dos Anjos, da de historia ;

Escola Normal de Paracatú — René Lapesquieur, da cadeira da aula pratica; dr. Franklin Botelho, da cadeira de desenho e Julio Roquette Franco, da de geographia ;

Escola Normal de Arassuahy — Carlos Leopoldo Dayrell Junior, da cadeira da aula pratica ; Hugolino de Mello Mattos, da de geographia e d. Jovina Celestina de Souza, da de desenho ;

Escola Normal de Uberaba — Joaquim Gasparino de Magalhães, da de desenho.

CONSELHO SUPERIOR

Em data de 1.º de maio do anno passado, foi dada ao Conselho Superior nova organização, de accordo com a lei n. 221, de 14 de setembro de 1897.

Assim foram para elle nomeados o reitor do Externato do Gymnasio Mineiro, bacharel Boaventura Rodrigues da Costa, o director da Escola Normal de Ouro Preto, dr. Thomaz da Silva Brandão, os lentes do Externato do Gymnasio, bacharel Aurelio Pires e Francisco Amedée Peret, os professores das Escolas Normaes de Ouro Preto e Sabará, cidadãos Luiz Gonçalves da Silva Pessanha e Francisco Antunes de Siqueira, o professor de ensino particular padre Francisco Martins Dias, a professora de ensino primario, d. Maria das Neves Ferreira da Silva e o inspector escolar da Capital, dr. Cicero Ferreira.

Além desses foram nomeados membros substitutos dr. Nelson de Senna e conego Antonio Cyrillo de Oliveira, lentes do Externato do Gymnasio.

A partir de janeiro de 1899 tem o conselho realizado tres sessões, emittindo os seguintes pareceres :

Approvando os programmas de ensino da Escola Normal de Montes Claros ;

Julgando valido o concurso para provimento das cadeiras de historia e da aula pratica do sexo masculino da Escola Normal de Uberaba ;

Julgando valido o concurso para provimento da cadeira de desenho da Escola Normal de Montes Claros.

Decs. expedidos a partir de maio do anno passado sobre negocios que correm pela 3.ª secção :

Dec. n. 1.284, de 15 de maio de 1899.—Reduz despesas no Gymnasio Mineiro ;

Dec. n. 1.285, de 30 de maio de 1899.—Determina que sejam adoptadas no Gymnasio Mineiro as modificações feitas no plano do ensino do Gymnasio Nacional pelo dec. n. 3.251, de 8 de abril do mesmo anno;

Dec. n. 1.286, da mesma data.—Reune e annexa cadeiras, designa lentes de cadeiras extinctas para reger outras cadeiras e toma outras providencias no Gymnasio Mineiro ;

Dec. n. 1.296, de 24 de junho de 1899.—Distribue creditos para as despesas da Secretaria do Interior, no semestre de junho a dezembro de 1899 ;

Dec. n. 1.318, de 17 de agosto de 1899.—Concede ao Instituto de educação denominado — Maria Auxiliadora —, existente na cidade da Ponte Nova, as prerogativas de que gosam as Escolas Normaes municipaes ;

Dec. n. 1.341, de 23 de dezembro de 1899.—Distribue creditos para as despesas a cargo da Secretaria do interior, no semestre de janeiro a julho de 1900.

Dec. n. 1.354, de 17 de janeiro de 1900.—Contém disposições sobre cadeiras de Escolas Normaes do Estado.

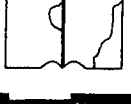

TEXTO DETERIOR
ENCADERNAÇÃO
Damaged text.
Wrong binding

PESSOAL DA SECRETARIA

Director, dr. Edmundo da Veiga, nomeado a 14 de março de 1898.
Official de gabinete do dr. Presidente do Estado, dr. Benjamin Franklin Silviano Brandão, nomeado por decreto de 9 de outubro de 1899.
Official de gabinete do dr. Secretario, o 1.º official desta Secretaria, Raymundo Nonato Felicissimo, designado por acto de 6 de agosto de 1897.

PRIMEIRA SECÇÃO

Chefe de secção, Anacleto Queiroga Martins Pereira, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Primeiro official, Luiz Augusto Soares de Magalhães, idem, idem.
Segudo official, Antonio Nicolau Tolentino de Paula Felicissimo, removido da Secretaria das Finanças a 18 de julho de 1898.
Segundo official, Custodio Vieira de Brito, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Amanuense, Benjamin Augusto do Carmo, nomeado a 16 de junho de 1896.
Amanuense, Francisco Marcos dos Santos, nomeado a 27 de julho de 1898.

SEGUNDA SECÇÃO

Chefe de secção, José Coelho Linhares, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Primeiro official, Fausto Soares Alvim, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Segundo official, Adolpho Julio Tymburibá, idem, idem.
Amanuense, Claudionor Lopes de Oliveira, nomeado a 10 de julho de 1893.

TERCEIRA SECÇÃO

Chefe de secção, João de Souza Leal, promovido a 16 de junho de 1896.
Primeiro official, Daniel Balbino de Noronha Almeida, idem, idem.
Segundo official, João Libano Soares, nomeado a 29 de maio do corrente anno.
Amanuense, Octaviano Simonelli de Assis, nomeado a 16 de junho de 1896.
Amanuense, Alberto Augusto da Gama Cerqueira, transferido da Secretaria das Finanças, por acto de 20 de maio do corrente anno.

QUARTA SECÇÃO

Chefe de secção, José Agostinho Lessa, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Primeiro official, Raymundo Nonato Felicissimo, promovido a 16 de junho de 1896.
Segundo official, Pelicano da Costa Frade, removido, a pedido, da Secretaria das Finanças, em 28 de julho de 1897.
Amanuense, Theophilo Cardoso de Rezende, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Amanuense, Joaquim Nabuco Linhares, nomeado a 10 de agosto de 1898.
Amanuense, Ismael Santiago, transferido da Secretaria das Finanças, por acto de 29 de maio do corrente anno.

QUINTA SECÇÃO

Chefe de secção, Herculano Pinheiro Cintra, nomeado a 31 de agosto de 1892.
Primeiro official, Americo Leonidio Pinto, idem, idem.
Segundo official, Francisco Nunan Motta, promovido a 16 de junho de 1896.
Amanuense, Julio Cesar de Salles, nomeado a 31 de agosto de 1892.

ADO E/OU
DEFEITUOSA

Amanuense, José Jacintho Neves, nomeado a 31 de agosto de 1898.
Porteiro, Francisco Pinto Brandão, nomeado a 24 de agosto de 1898.
Continuo, Francisco Silverio de Paula, nomeado a 16 de março de 1897.
Continuo, João da Silva Carvalho, nomeado a 10 de outubro de 1898.
Correio-servente, José Caetano de Araujo Lima, nomeado a 21 de janeiro de 1896.
Correio-servente, Ezequiel Valerio da Silva, nomeado a 24 de agosto de 1898.

LICENÇAS

Foram concedidas as seguintes :
De 30 dias, para tratar de saude, ao chefe de secção, João de Souza Leal, por portaria de 18 de julho de 1899 ;
De 90 dias, para tratar de saude e a contar de 23 de outubro, ao amanuense João Libano Soares, por portaria de 8 de novembro de 1899 e mais a de 30 dias, para o mesmo fim, em data de 29 de janeiro do corrente anno ;
De 30 dias, para tratar de saude, ao correio-servente, Ezequiel Valerio da Silva, por portaria de 17 de maio de 1899, e mais 60 dias, para o mesmo fim, por portaria de 24 de julho do mesmo anno ;
De 90 dias, para tratar de saude, ao 1.º official, Fausto Soares Alvim, em data de 3 março do corrente anno.
30 de abril de 1900.

O chefe de secção

João de Souza Leal.

TEXTO DETERIORA
ENCADERNAÇÃO D
Damaged text.
Wrong binding

QUARTA SECÇÃO

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Em virtude da auctorização contida no art. 27 da lei n. 281, de 15 de setembro de 1899, foi dado por dec. n. 1.348, de 8 de janeiro do corrente anno, novo regulamento á instrucção primaria do Estado.

Para a execução do disposto nos arts. 3 e 11 da citada lei, foram expedidos os seguintes decretos, sob os numeros 1.353 e 1.370.

Decreto n. 1.353

Determina o numero de escolas primarias do Estado.

O doutor Presidente do Estado de Minas Geraes usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 57 da Constituição do Estado e para execução do disposto nos arts. 3.º e 11 da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, decreta:

Art. 1.º Haverá no Estado 1.426 escolas de instrucção primaria, sendo 622 para o sexo masculino, 598 para o feminino e 206 mixtas.

Art. 2.º Das escolas nocturnas só é conservada a que foi creada em Ouro Preto pelo dec. n. 426, de 16 de março de 1891.

Art. 3.º O numero de escolas para cada localidade, com discriminação de sexo e categoria, consta da relação que a este acompanha.

Art. 4.º São transferidas de Ouro Preto para a Cidade de Minas as escolas regidas pelas professoras Julia Lomba de Souza Paraizo, Augusta Maria de Medeiros Tregellas, Sebastiana Januaria de Macedo e Francisca de Paula Ribeiro de Magalhães, ficando as duas primeiras convertidas em escolas para o sexo masculino e a terceira para o feminino.

Art. 5.º Nas cadeiras conservadas ficam mantidos os respectivos professores, desde que nellas estejam effectivamente providos.

Art. 6.º O presente decreto vigorará desde a data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogados as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o fará executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, na Cidade de Minas, 17 de janeiro de 1900.

DR. FRANCISCO SILVIANO DE ALMEIDA BRANDÃO.
Wenceslau Braz Pereira Gomes.

ADO E/OU
EFEITUOSA

Relação das cadeiras primarias do Estado com discriminação de sexos e categorias, a que se refere o dec. n. 1.353

Municipio de Abaeté (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo, nos districtos de Morada Nova e Santo Antonio dos Tiros, e uma mixta em cada um dos districtos de Abaeté Diamantino e S. José do Canastrão.

Municipio de Abre Campo (12 cadeiras):

Uabanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de Santo Antonio do Gramma, S. Antonio do Matipòo, S. João de Matipóo e S. José da Pedra Bonita.

Municipio de Alfenas (11 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 7, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Sebastião do Areado, S. Joaquim da Serra Negra, Conceição da Boa Vista e uma mixta no de S. João do Retiro do Barranco Alto.

Municipio do Alto Rio Doce (9 cadeiras):

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o sexo feminino ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Caetano do Chopotó, Piedade da Boa Esperança e N. S. das Dôres do Turvo.

Municipio do Alvinopolis (7 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino ;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo no districto de N. S. da Saude e uma mixta em cada um dos districtos de S. Sebastião do Sem Peixe e Fonseca.

Municipio do Araguary (3 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtal 1, mixta, no districto de Sant'Anna do Rio das Velhas.

Municipio do Arassuahy (19 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 15, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Antonio do Itinga, S. Domingos do Arassuahy, S. Miguel do Jequitinhonha; S. Pedro do Jequitinhonha e uma mixta nos districtos de Bom Jesus da Barra do Pontal, Commercinho, Estiva, S. João da Vigia, S. Sebastião da Salto Grande, S. Rita e Bom Jesus da Lufa.

Nota. As cadeiras mantidas em S. Antonio do Itinga são as regidas pelos normalistas Manoel Luiz Barbosa e Virginia dos Reis Chaves e as mantidas em S. Domingos do Arassuahy são as regidas pelos professores Antonio Rufino Ferreira da Costa e Idalina Carolina de Araujo Fonseca.

Municipio de Araxá (10 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Dores de S. Juliana e N. S. da Conceição, e uma mixta em cada um dos districtos de S. Antonio do Pratinha e S. Pedro de Alcantara.

Municipio de Aymuoca (12 cadeiras).

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bom Jesus do Livramento, N. S. do Bom Successo dos Serranos, S. Antonio do Passa Vinte, e uma mixta em cada um dos districtos de Nossa Senhora do Rosario da Alagoa e S. Domingos da Bocaina.

Municipio de Baependy (15 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos de Aguas de Caxambú, N. S. da Conceição do Rio Verde, Soledade, S. Sebastião da Encruzilhada e S. Thomé das Lettras.

Nota. As cadeiras mantidas em Aguas de Caxambú são as regidas pelas professoras Eliza Nogueira de Andrade e Leovegilda America de Castilhos.

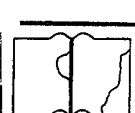

TEXTO DETERIORA
ENCADERNAÇÃO D
Damaged text.
Wrong binding

Municipio de Bagagem (6 cadeiras):
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 2, sendo uma para cada sexo, no districto do Rio de Pedras.
Municipio de Bambuhy (4 cadeiras) :
Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;
Districtaes 2, sendo uma para cada sexo, no districto de S. Roque do Bom Retiro.
Municipio de Barbacena (28 cadeiras).
Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta.
Districtaes 23, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bias Fortes, Santa Rita de Ibertioga, Livramento, Mello do Desterro, Quilombo, Remedios, Santa Barbara do Tugurio, Santa Rita do Ibitipoca, Sant'Anna do Carandahy, e S. José da Ressaquinha, e uma mixta nos districtos de S. Sebastião dos Torres, S. Domingos do Monte Alegre e Ilhéos.
Municipio de Boa Vista do Tremedal (13 cadeiras).
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de Santa Rita e S. Sebastião dos Lençóes do Rio Verde e uma mixta em cada um dos districtos do Brejo dos Martyres, S. Antonio das Mamonas, S. Antonio do Matto Verde, S. João do Pernambuco e S. João do Bonito.
Municipio de Bocayuva (8 cadeiras).
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 4, sendo uma para cada sexo no districto de Olhos d'Agua e uma mixta em cada um dos districtos de Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas e S. João Baptista da Terra Branca.
Municipio de Bomfim (23 cadeiras) :
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 19, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. das Dôres da Conquista, N. S. da Piedade dos Geraes, N. S. da Boa Morte, S. Antonio da Vargem Alegre, S. Gonçalo da Ponte, S. Sebastião do Itatiaysussú, Sant'Anna do Paraopeba, S. Cruz das Aguas Claras, S. Luzia do Rio Manso e uma mixta no Brumado do Paraopeba.
Municipio de Bom Successo (11 cadeiras) :
Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta ;
Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. João Baptista, S. Antonio do Amparo e S. Thiago.
Municipio de Cabo Verde (7 cadeiras) :
Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;
Districtaes 5, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. José dos Botelhos e Monte Bello e uma mixta no districto do Senhor Bom Jesus da Penha.
Municipio do Caethé (15 cadeiras):
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 11, sendo uma para cada sexo nos districtos de Cuiabá, Roças Novas, Taquarussú, União e Morro Vermelho, e uma mixta no districto de N. S. da Penha.
Municipio de Caldas (7 cadeiras) :
Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino e duas para o feminino ;
Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Carmo do Campestre e S. Rita de Cassia.
Municipio de Cambuhy (6 cadeiras) :
Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;
Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bom Jesus do Corrego e S. Sebastião e S. Roque do Bom Retiro.
Municipio da Campanha (8 cadeiras) :
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;
Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Aguas Virtuosas da Campanha e Bom Jesus do Lambary.
Municipio de Campo Bello (12 cadeiras) :
Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino ;
Districtaes 7, sendo uma para cada sexo nos districtos de Canna Verde, Crystaes e Candeias e uma mixta no districto do Porto dos Mendes.
Municipio do Caracól (2 cadeiras)
Urbanas 2, sendo uma para cada sexo.

ADO E/OU
DEFEITUOSA

Municipio de Carangola (10 cadeiras :)

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de Divino Espirito Santo de Carangola, Faria Lemos, N. S. da Conceição de Tombos de Carangola, e uma mixta nos districtos de S. Francisco do Gloria e S. Sebastião da Barra.

Municipio do Carmo da Bagagem (5 cadeiras.)

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo :

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Abbadia d'Agua Suja, e uma mixta no districto de S. Sebastião da Ponte Nova.

Municipio do Carmo do Fructal (3 cadeiras)

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtal 1 mixta na districto de S. Francisco de Salles.

Municipio do Carmo do Paranahyba (5 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto de S. Gothardo, e uma mixta no districto de S. Francisco das Chagas.

Municipio do Carmo do Rio Claro (4 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 2, sendo uma para cada sexo no districto de Nossa Senhora da Conceição da Apparecida.

Municipio de Cataguazes (16 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos da Conceição do Laranjal, Porto de Santo Antonio, Santo Antonio do Camapuam, Santa Anna de Cataguazes, Vista Alegre, e uma mixta em cada um dos districtos de Itamaraty, e Espirito Santo do Empossado.

Municipio da Conceição (29 cadeiras) :

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino ;

Districtaes 24, sendo uma para cada sexo nos districtos do Morro do Caspar Soares, N. S. da Apparecida de Corregos, N. S. de Oliveira do Itambé, N. S. do Porto de Guanhães, Riacho Fundo, S. Antonio da Tapera, S. Antonio do Rio Abaixo, S. Domingos do Rio do Peixe, S. Francisco de Assis da Paraúna, S. José do Brejauba do Corrego Alto e S. Sebastião do Rio Preto, e uma mixta em cada um dos districtos de Sant'Anna dos Fechados e Congonhas.

Municipio de Contentas (5 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 2, sendo uma mixta em cada um dos districtos de S. João da Ponte e Santo Antonio da Boa Vista.

Municipio da Christina (7 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto do Carmo do Rio Verde, e uma mixta no districto do Rosario de D. Viçoso.

Municipio do Curvello (26 cadeiras) :

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino ;

Districtaes 21, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Livramento do Papagaio, Morro da Garça, Ponte do Paraúna, Almas, S. Antonio da Lagoa, Sant'Anna de Tranyras, Piedade dos Bagres, Ipiranga, S. Rita do Cedro, e uma mixta nos districtos de Pirapóra, Andrequicé e Pilar.

Municipio de Diamantina (32 cadeiras) :

Urbanas 8, sendo quatro para o sexo masculino, duas para o feminino e duas mixtas ;

Districtaes 24, sendo uma para cada sexo nos districtos de Curralinho, Rio Manso, Campinas de S. Sebastião, Datas, Gouvêa, Mendanha, Mercês de Arassuahy, Pouso Alto, S. Gonçalo do Rio Preto, uma mixta em cada um dos districtos de N. S. da Conceição de Curimatahy, Inhahy, N. S. da Gloria, Tabua, S. João da Chapada, e Riacho das Varas.

Nota. As cadeiras urbanas mantidas são as regidas pelas professoras Joaquina Augusta Lopes de Almeida, Lizeta de Oliveira Queiroga, Marianna Corrêa de Oliveira Mourão, Emilia Augusta Neves, Agostinha de Sá Corrêa Rabello, Angelica Augusta Vieira, Guilhermina Candida Dayrelk e Julia Kubtscheck.

Em Rio Manso é supprimida a cadeira actualmente vaga, e em Gouvêa as cadeiras mantidas são as regidas pelas professoras Maria Estephania Gomes Pereira e Francisca Silveria Gomes Pereira.

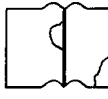

TEXTO DETERIORA
ENCADERNAÇÃO D
Damaged text.
Wrong binding

Municipio de Dores da Boa Esperança (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Congonhas, Espirito Santo dos Coqueiros e S. Francisco do Agua Pé.

Municipio de Dores do Indaiá (10 cadeiras);

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Luz do Aterrado, S. José do Corrego d'Antas, e uma mixta nos districtos do Espirito Santo do Quartel Geral e N. S. de Nazareth dos Esteios.

Municipio de Entre Rios (12 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de Capella Nova do Desterro, N. S. das Necessidades do Rio do Peixe, S. Braz do Suassuhy e Serra do Camapuam.

Municipio da Formiga (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo, nos districtos de N. S. do Carmo dos Arcos, N. S. do Carmo de Pains e Porto Real de S. Francisco.

Municipio de Ferros (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Januaria e S. Antonio do Caratinga e uma mixta em cada um dos districtos de Sete Cachoeiras e S. Sebastião dos Ferreiros.

Municipio de Grão Mogol (15 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 11, sendo uma para cada sexo nos districtos de Extrema, S. Antonio do Gorutuba, S. Antonio do Itacambira, S. Antonio do Riacho dos Machadas, S. José do Gorutuba, e uma mixta no de N. S. da Conceição de Jatobá.

Municipio de Guararáa (6 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bicas e Maripá.

Municipio de Itabira (12 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 7, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. de Nazareth de Antonio Dias Abaixo, S. Maria, S. José da Lagôa e uma mixta no de N. S. do Carmo.

Municipio de Itajubá (10 cadeiras):

Uabanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Caetano da Vargem Grande, Pirangussú, e Soledade de Itajubá.

Nota. As cadeiras mantidas em S. Caetano da Vargem Grande são as regidas pelos professores Deogenes José de Souza e Maria Assumpção Saldanha.

Municipio de Itapecerica (12 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos do Espirito Santo do Itapecerica e S. Sebastião do Curral; uma mixta nos districtos do Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaiá, Camacho, N. S. do Desterro e S. Antonio da Ermida dos Campos.

Municipio de Jacuhy (4 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 2, sendo uma para cada sexo no districto de S. Pedro da União.

Municipio de Jaguary (8 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. José do Toledo e S. Rita da Extrema.

Municipio da Januaria (12 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 7, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Conceição de Morrinhos e S. Antonio do Manga, e uma mixta em cada um dos districtos de S. João das Missões, Mucambo e N. S. do Amparo da Januaria.

Municipio de Juiz de Fóra (27 cadeiras):

Urbanas 7, sendo duas para cada sexo e tres mixtas;

Districtaes 20, sendo um para cada sexo nos districtos de N. S. do Rosario, N. S. do Livramento do Sarandy, Sant'Anna do Deserto, S. Francisco de

ADO E/OU
DEFEITUOSA

Paula, S. José do Rio Preto, S. Pedro de Alcantara, S. Sebastião da Chacara, Vargem Grande e Paula Lima ; uma mixta nos districtos do Porto das Flores e Mathias Barbosa.

Municipio de Lavras (18 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 14, sendo uma para cada sexo nos districtos de Angahy, N. S. da Conceição do Rio Grande, Rosario, Santo Antonio da Ponte Nova, S. João Nepomuceno, N. S. do Carmo das Luminarias e Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Nota. As cadeiras mantidas em Perdões são as regidas pelos professores Hermogenes Protasio de Castro Balico e Amalia Rozende de Castro.

Municipio de Leopoldina (18 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 14, sendo uma para cada sexo nos districtos de Providencia, N. S. da Piedade, Rio Pardo, Thebas, S. Isabel ; uma mixta em cada um dos districtos de Campo Limpo, Estação do Recreio, N. S. da Conceição da Boa Vista e S. Joaquim.

Municipio de Lima Duarte (6 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo, no districto da Conceição de Ibitiboca e uma mixta em cada um dos districtos de S. Domingos da Bocaina e Sant'Anna do Garambéo.

Municipio de Manhuassú (14 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Helena e S. Sebastião do Sacramento ; uma mixta em cada um dos districtos de S. João do Manhuassú, S. Simão, Bom Jesus do Pirapetinga, S. Margarida, S. Antonio de José Pedro, Dôres do Rio José Pedro, Prochrane e Sant'Anna do Rio José Pedro.

Municipio de Marianna, (30 cadeiras) :

Urbanas 6, sendo tres para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 24, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Cachoeira do Brumado, Passagem, N. S. da Conceição do Camargos, S. Rita Durão, N. S. do Rosario do Sumidouro, S. Caetano do Ribeirão Abaixo, S. José da Barra Longa, S. Sebastião, Senhor Bom Jesus do Monte do Furquim, Boa Vista e S. Domingos ; uma mixta em cada um dos districtos do Bento Rodrigues e S. Gonçalo do Ubá.

Municipio de Mar de Hespanha (14 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Antonio do Aventureiro, S. Antonio do Chiador, S. Sebastião do Monte Verde, S. Pedro do Pequery, Soledade e uma mixta nos districtos de Penha Longa e S. Sebastião do Engenho Novo.

Municipio de Minas Novas (18 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 14, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Conceição d'Agua Limpa, N. S. da Conceição do Sucuriu, S. Cruz da Chapada, Veredinha, N. S. da da Graça da Capellinha e N. S. da Piedade de Minas Novas ; uma mixta em cada um dos districtos do Caiçára e Sant'Anna d'Agua Boa.

Municipio de Monte Alegre (5 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto de S. Maria e uma mixta no de Abbadia de Bom Successo.

Municipio de Montes Claros (17 cadeiras) :

Urbanas 7, sendo tres para o sexo masculino e quatro para o feminino.

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos da Conceição do Jequitahy, S. S. Coração de Jesus, N. S. da Conceição da Extrema e Morrinhos ; uma mixta em cada um dos districtos de S. Gonçalo do Brejo das Almas e Sapé.

Municipio de Monte Santo (4 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo.

Municipio de Muzambinho (8 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. das Dôres de Guaxupé e S. Barbara das Canôas.

TEXTO DETERIOR
ENCADERNAÇÃO
Damaged text.
Wrong binding

Minas (8 cadeiras):

Urbanas 8, sendo quatro para cada sexo, ficando convertida em cadeira para o sexo feminino a mixta já existente na Capital.

Municipio de Oliveira (17 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Carmo do Japão, Carmo da Matta da Ermida, N. S. da Gloria do Passa Tempo, Santa Anna do Jacaré, S. Francisco de Paula e N. S. da Apparecida do Claudio, ficando neste districto supprimida a cadeira creada pela lei n. 286.

Municipio de Ouro Fino (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bom Jesus do Campo Mystico, Monte Sião e S. Antonio do Jacutinga.

Municipio de Ouro Preto (33 cadeiras):

Urbanas 8, sendo duas para o sexo masculino, quatro para o feminino e duas mixtas;

Districtaes 30, sendo uma para cada sexo nos districtos de Itabira do Campo, N. S. da Piedade do Paraopeba, N. S. da Conceição de Antonio Pereira, N. S. da Conceição de Congonhas do Campo, N. S. da Conceição da Cachoeira do Campo, N. S. da Conceição do Rio de Pedras, S. Antonio da Casa Branca, S. Antonio do Ouro Branco S. Bartholomeu, S. Gonçalo do Amarante, S. Gonçalo do Bação, S. José do Paraopeba, Soledade e S. Caetano da Moeda; uma mixta nos districtos de Jesus Maria José da Boa Vista e S. Gonçalo do Monte.

Nota.— As cadeiras mantidas em Ouro Preto são as regidas pelas professoras Generosa Augusta Ferreira, Ubaldina Ferreira de Carvalho, Antonia Maria de Jesus Neves, Cherubina Rodrigues Pombo, Augusta Catharina dos Santos, Raymunda Nonato Franco, Amelia Felicissimo e Maria Delminda Ferreira.

Em Cachoeira do Campo as cadeiras mantidas são as regidas pelas professoras Rita Carolina Soares (convertida a cadeira para o sexo masculino) e Maria Constança das Dôres.

Municipio de Palmyra (5 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 3, sendo uma mixta em cada um dos districtos de N. S. da Conceição do Formoso, N. S. das Dôres do Parahybuna e S. João da Serra.

Municipio de Palma (5 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 3, sendo uma mixta em cada um dos districtos de S. Sebastião do Cachoeira Alegre, Tapirussú e Cysneiros.

Municipio do Pará (21 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 16, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Carmo do Cajurú, S. Antonio do Morro de Matheus Leme, S. Antonio do Pequy, S. Antonio do Rio S. João Acima, S. Gonçalo do Pará, S. Joaquim das Bicas, S. José da Varginha e Santa Anna do Rio S. João Acima.

Municipio de Paracatú (18 cadeiras):

Urbanas 6, sendo quatro para o sexo masculino e duas para o feminino.

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos do Rio Preto, Santa Anna dos Alegres; e uma mixta em cada um dos districtos de Guarda-Mór, Catinga, Lages, Morrinhos, S. Antonio d'Agua Fria, Formoso, S. Antonio da Canna Brava e Santa Anna do Burity.

Municipio de Passa Quatro (2 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo.

Municipio de Passos (10 cadeiras):

Urbanas 5, sendo tres para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 5, sendo uma para cada sexo nos districtos de Santa Rita do Rio Claro e S. Sebastião da Ventania; uma mixta no districto de S. José da Barra.

Municipio de Patos (8 cadeiras):

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino;

Districtaes 5, sendo uma para cada sexo no districto de Sant'Anna do Paranahyba; e uma mixta em cada um dos districtos de Conceição do Areado, Lagoa Formosa e Santa Rita de Patos.

Municipio do Patrocinio (9 cadeiras):

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. da Abba-

RADO E/OU
DEFEITUOSA

dia dos Dourados, N. S. do Patrocinio do Coromandel e S. Sebastião da Serra do Salytre.

Municipio do Peçanha (11 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. João Evangelista e S. Maria do S. Felix; uma mixta em cada um dos districtos de S. Thereza do Bonito, S. José de Jacury, Figueira, S. Antonio da Columna e S. Pedro do Sussuhy.

Nota. As cadeiras mantidas na cidade do Peçanha são as regidas pelas professoras Balbina de Abreu Brandão e Maria Electo de Souza.

Municipio de Pedra Branca (6 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Campos de Maria da Fé e S. José dos Alegres.

Municipio do Piranga (15 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 11, sendo uma para cada sexo nos districtos de Sant'Anna do Guaraciaba, Pinheiro e N. S. da Conceição do Turvo; uma mixta nos districtos de N. S. do Porto Seguro, S. Antonio do Piraptinga, S. Antonio do Calambáu, N. S. da Oliveira e N. S. do Rosario do Braz Pires, ficando supprimida a cadeira creada pela lei n. 3.721, no districto do Turvo.

Municipio de Pitanguy (14 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 10, sendo uma para sexo nos districtos de Abbadia, Conceição do Pompéo, Sant'Anna de Maravilhas e Sant'Anna do Onça do Rio S. João Acima; uma mixta nos districtos de Conceição do Pará e Cereado.

Municipio de Piumhy (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para o sexo masculino e duas para o feminino;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo no dirtricto de N. S. do Rosario da Estiva ou Pimenta; uma mixta em cada um dos districtos de N. S. das Dores das Parobas, Araujos, Bocaina e S. João Baptista do Gloria.

Municipio de Poços de Caldas (4 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Municipio do Pomba (16 cadeiras):

Urbanas 4, sendo tres para o sexo masculino e uma para o feminino;

Districtaes 12, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bom Jesus da Canna Verde, Guarany, Mercez do Pomba, S. Sebastião do Piranha, S. Antonio dos Silveiras e Senhor do Bomfim.

Municipio de Ponte Nova (18 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 14, sendo uma para cada sexo nos districtos de Conceição do Casca ou Bicudos, Sant'Anna do Jequery, Piedade, S. Antonio do Rio Doce e S. Pedro dos Ferros; uma mixta em cada um dos districtos de Bom Successo do Urucú, S. Sebastião do Grotta, Conceição do Serra e S. Cruz do Escalvado.

Municipio de Pouso Alegre (13 cadeiras):

Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Carmo da Borda da Matta, N. S. da Conceição da Estiva, Sant'Anna do Sapucahy e S. José do Congonhal.

Municipio de Pouso Alto (10 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Sant'Anna do Capivary, S. José do Picú e Virginia.

Municipio de Prados (7 cadeiras):

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Dôres do Campo e Lagôa Dourada.

Municipio do Prata (6 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de N. S. do Rosario da Bôa Vista do Rio Verde e S. José do Tijuco.

Municipio de Queluz (20 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 16, sendo uma para cada sexo nos districtos de Capella Nova

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

das Dôres, Carrapicho, Espirito Santo do Lamim, Redondo, S. Amaro e S. Antonio do Itaverava ; uma mixta em cada um dos districtos de Cattas Altas do Noruega, S. Caetano do Poraopeba, N. S. da Gloria e Sant'Anna do Morro do Chapéo.

Municipio do Rio Branco (10 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bagres, S. José do Barroso e S. Geraldo.

Municipio do Rio Novo (5 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino e duas para o feminino ;

Districtaes 2, sendo uma para cada sexo no districto de Espirito Santo do Piáu.

Municipio do Rio Pardo (5 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtal 1, mixta no districto da Serra Nova.

Municipio do Rio Preto (12 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Barbara do Monte Verde, S. Rita do Jacutinga, S. Sebastião do Barreado e S. Antonio da Olaria ; uma mixta nos districtos de N. S. da Conceição do Boqueirão e S. Sabastião do Tabuão.

Municipio de Sabará (20 cadeiras) ;

Urbanas 7, sendo uma para o sexo masculino, duas para o feminino e quatro mixtas ;

Districtaes 13, sendo uma para cada sexo nos districtos de Capella Nova do Betim, N. S. da Lapa, S. Gonçalo da Contagem, S. Quiteria e Venda Nova ; uma mixta em cada um dos districtos de N. S. da Conceição de Raposos, Pindahybas e Vargem do Pantano.

Municipio do Sacramento (9 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 5, sendo uma para sexo no districto do Desterro do Desemboque e uma mixta em cada um dos districtos de S. Francisco do Assis da Ponte Alta, S. João Baptista da Serra da Canastra e S. Miguel da Ponte Nova.

Municipio de Salinas (7 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto da Fortaleza e uma mixta no de Agua Vermelha.

Municipio de Santa Barbara (22 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 18, sendo uma para cada sexo nos districtos do Brumado, Bom Jesus do Amparo do Rio S. João, Cattas Altas do Matto Dentro, Nossa Senhora do Conceição do Rio Acima, Rio S. Francisco, Nossa Senhora do Rosario de Coçaes, S. Miguel do Piracicaba e S. João do Morro Grande ; uma mixta em cada um dos districtos de Soccorro e S. Gonçalo do Rio Abaixo, ficando supprimida em S. Miguel do Piracicaba a cadeira creada pela lei n. 3.423.

Municipio de Santa Luzia (14 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta.

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos de Bom Jesus de Mattosinhos, Capim Branco, Nossa Senhora da Conceição de Jaboticatubas, Fidalgos ou Quinta do Sumidouro e Páu Grosso ; ficando supprimida a cadeira creada em Lagoa Santa pela lei n. 3.721.

Municipio de Santa Rita de Cassia (5 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto de Nossa Senhora das Dores do Atterrado, e uma mixta no do Espirito Santo da Forquilha.

Municipio de Santa Rita do Sapucahy (6 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto de Santa Catharina e uma mixta no de S. Sebastião da Bella Vista.

Municipio de Santo Antonio do Monte (7 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino ;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos de Saude e Senhor do Bom Despacho, ficando supprimida a cadeira creada neste districto pela lei n. 409.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Municipio de Santo Antonio do Machado (9 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino e duas para o feminino ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Nossa Senhora do Carmo do Escaramuça, S. João Baptista dos Douradinhos e S. Francisco de Paula do Machadinho.

Municipio do Serro (22 cadeiras) :

Uabanas 6, sendo tres para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 16, sendo uma para cada sexo nos districtos de Itambé, Paulistas, Senhora Mãe dos Homens do Turvo, Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde, Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, S. Gonçalo e S. Sebastião das Correntes ; uma mixta em cada um dos districtos de Itapanhaoacanga e Santo Antonio do Rio do Peixe.

Municipio de Sete Lagôas (15 cadeiras) :

Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos do S. S. Sacramento da Barra do Jequitibá, Cordisburgo da Vista Alegre, Inhaúma, Burity e Nossa Senhora do Carmo do Taboleiro Grande.

Municipio de S. Domingos do Prata (11 cadeiras) :

Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. S. Sacramento do Dyonisio, Ilhéos, Sant'Anna do Alfié e Santo Antonio da Vargem Alegre.

Municipio de S. Gonçalo do Sapucahy (10 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 6, sendo uma para cada sexo nos districtos de Nossa Senhora da Conceição da Volta Grande, Nossa Senhora da Piedade do Retiro e Santa Isabel.

Municipio de S. João Baptista (7 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para o sexo masculino; uma para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 3, sendo uma para cada sexo no districto de Nossa Senhora da Penha de França, e uma mixta no de S. S. Coração de Jesus dos Barreiros.

Municipio de S. João do Caratinga (9 cadeiras) :

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 7, sendo uma para cada sexo nos districtos de S. Francisco do Vermelho, e Vermelho Novo ; uma mixta nos districtos de Nossa Senhora do Rosario de Entre Folhas, Santo Antonio do Manhuassú e Galho.

Municipio de S. João d'El-Rey (21 cadeiras) :

Urbanas 6, sendo tres para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta :

Districtaes 15, sendo uma para cada sexo nos districtos de Nossa Senhora da Conceição da Barra, Nossa Senhora de Nazareth, Santo Antonio do Rio das Mortes, S. Francisco do Onça, S. Gonçalo do Ibituruna, S. Gonçalo do Brumado e Santa Rita do Rio Abaixo, e uma mixta em S. Miguel do Cajurú.

Municipio de S. João Nepomuceno (7 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo ;

Districtaes 5, sendo uma para cada sexo nos districtos de Santa Barbara e S. S. Trindade do Descoberto e uma mixta no districto de Taruassú.

Municipio de S. José do Paraiso (12 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 8, sendo uma para cada sexo nos districtos de Capivary, Nossa Senhora da Conceição dos Ouros, S. João Baptista das Cachoeiras e Sant'Anna do Sapucahy Mirim.

Municipio de S. José d'Além Parahyba (15 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta ;

Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de Madre de Deus da Angustura, Sant'Anna do Pirapetinga, S. Sebastião da Estrella, Volta Grande e S. Luiz, e uma mixta no districto de Agua Limpa.

Municipio de S. Francisco (13 cadeiras) :

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo ;

Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de Capão Redondo,

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text.
Wrong binding

e S. Romão; uma mixta nos districtos de Brejo da Passagem, Conceição da Vargem, Morro, Pirapora e Santo Antonio do Paredão.

Municipio de S. Manoel (2 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Municipio de S. Miguel de Guanhães (12 cadeiras).

Urbanas 3, sendo uma para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta;

Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de Nossa Senhora do Amparo de Baraunas, Divino, Dores de Guanhães e Nossa Senhora do Patrocinio, e uma mixta em S. João Baptista dos Farias. Em Patrocinio fica supprimida a cadeira creada pela lei n. 1.400 e convertida em cadeira do sexo masculino a creada pela lei n. 106.

Municipio de S. Paulo do Muriahé (17 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 13, sendo uma para cada sexo nos districtos de Nossa Senhora das Dores da Victoria, Nossa Senhora da Gloria, Nossa Senhora do Patrocinio do Muriahé, S. Francisco de Paula da Boa Familia e Santa Rita do Gloria; uma mixta em cada um dos districtos de Santo Antonio do Gloria, Bom Jesus da Cachoeira Alegre e Nossa Senhora do Rosario da Limeira.

Municipio de S. Pedro de Uberabinha (3 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtal 1, mixta no districto de Santa Maria.

Municipio de S. Sebastião do Paraiso (13 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 9, sendo uma para cada sexo nos districtos de Garimpo das Canôas, S. João Baptista das Possas e S. Thomaz de Aquino; uma mixta em cada um dos districtos do Espirito Santo do Pratinha, Peixotos e Santa Cruz das Arêas.

Municipio de Theophilo Ottoni (9 cadeiras):

Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, uma para o feminino e duas mixta.

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo no districto de Malacacheta e uma mixta em cada um dos districtos de Urucú e Setubinha.

Municipio de Tiradentes (8 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos districtos do Barroso e Nossa Senhora da Penha do França da Lage, ficando neste districto supprimida a 1.ª cadeira creada por acto de 26 de março de 1840.

Municipio de Tres Corações do Rio Verde (4 cadeiras):

Urbanas 2, sendo uma para cada sexo;

Districtaes 2, sendo uma para cada sexo no districto de Aguas Virtuosas do Cambuquira.

Municipio de Tres Pontas (12 cadeiras):

Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta.

Districtaes 7, sendo uma para cada sexo; nos districtos de Corrego do Ouro; Nossa Senhora do Carmo do Campo Grande e Sant'Anna da Vargem; e uma mixta no de Nossa Senhora do Quilombo.

Municipio do Turvo (14 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para o sexo masculino, uma para o feminino e uma mixta.

Districtaes 10, sendo uma para cada sexo nos districtos do Bom Jesus do Bom Jardim, Nossa Senhora da Conceição de Carrancas, Madre de Deus, Serra da Piedade e S. Vicente Ferrer.

Municipio de Ubá (9 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 5, sendo uma para cada sexo nos districtos do S. José de Tocantins e Sant'Anna do Sapó, e uma mixta no districto de Santo Antonio das Mariannas.

Municipio de Uberaba (9 cadeiras):

Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;

Districtaes 5, sendo uma para cada sexo nos districtos da Conceição das Alagoas e S. Miguel do Virissimo, e uma mixta em Dôres do Campo Formoso.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Municipio da Varginha (9 cadeiras):
Urbanas 5, sendo duas para o sexo masculino, duas para o feminino e uma mixta;
Districtaes 4, sendo uma para cada sexo nos ditrictos de Cachoeira do Carmo da Boa Vista e Espirito Santo do Pontal.
Municipio da Viçosa (15 cadeiras):
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;
Districtaes 11, sendo uma para cada sexo nos districtos de Santo Antonio dos Teixeiras, S. Miguel do Anta, S. Sebastião do Herval, S. Sebastião do Coimbra e S. Sebastião da Pedra do Anta, e uma mixta em S. Miguel do Araponga.
Municipio de Villa nova de Lima (5 cadeiras):
Urbanas 4, sendo duas para cada sexo;
Districtal 1 mixta no districto de Santo Antonio do Rio Acima.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 17 de janeiro de 1900. — *Wenceslau Braz Pereira Gomes.*

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Quadro da discriminação das cadeiras de que trata o decreto acima

Municipios	Numero de cadeiras	Sexo		Cadeiras mixtas
		Masc.	Fem.	
Abaeté	10	4	4	2
Abre Campo	12	6	6	
Além Parahyba	15	7	6	2
Alfenas	11	5	5	1
Alto Rio Doce	9	5	4	
Alvinopolis	7	3	2	2
Araguary	3	1	1	1
Arassuahy	19	6	6	7
Araxá	10	4	4	2
Ayuruoca	12	5	5	2
Baependy	15	8	7	
Bagagem	6	3	3	
Bambuhy	4	2	2	
Barbacena	28	12	12	4
Boa Vista do Tremedal	13	4	4	5
Bocayuva	8	3	3	2
Bomfim	23	11	11	1
Bom Successo	11	5	5	1
Cabo Verde	7	3	3	1
Caethé	15	7	7	1
Caldas	7	3	4	
Cambuhy	6	3	3	
Campanha	8	4	4	
Campo Bello	12	6	5	1
Caracól	2	1	1	
Carangola	10	4	4	2
Carmo da Bagagem	5	2	2	1
Carmo do Fructal	3	1	1	1
Carmo do Parnahyba	5	2	2	1
Carmo do Rio Claro	4	2	2	
Cataguazes	16	7	7	2
Conceição	29	14	13	2
Contendas	5	1	1	3
Christina	7	3	3	1
Curvello	26	12	11	3
Diamantina	32	13	11	8
Dores da Boa Esperança	10	5	5	
Dores do Indayá	10	4	4	2
Entre Rios	12	6	6	
Formiga	10	5	5	
Ferros	10	4	4	2
Grão Mogol	15	7	7	1
Guarará	6	3	3	
Itabira	12	6	5	1
Itajubá	10	5	5	
Itapecerica	12	4	4	4
Jacuhy	4	2	2	
Jaguary	8	4	4	
Januaria	12	5	4	3
Juiz de Fóra	27	11	11	5
Lavras	18	9	9	
Leopoldina	18	7	7	4
Lima Duarte	6	2	2	2
Manhuassú	11	3	3	8
Marianna	30	14	13	3
Mar de Hespanha	14	6	6	2
Minas Novas	18	8	8	2
Monte Alegre	5	2	2	1
Montes Claros	17	7	8	2
Monte Santo	4	2	2	
Muzambinho	8	4	4	

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Municipios	Numero de cadeiras	Sexo		Cadeiras mixtas
		Masc.	Fem.	
Minas	8	4	4	
Oliveira	17	9	8	
Ouro Fino	10	5	5	
Ouro Preto	35	17	18	4
Palmyra	5	1	1	3
Palma	5	1	1	3
Pará	21	11	10	
Paracatú	18	6	4	8
Passa Quatro	2	1	1	
Passos	19	5	4	1
Patos	8	3	2	3
Patrocinio	9	5	4	
Peçanha	11	3	3	5
Pedra Branca	6	3	3	
Piranga	15	5	5	5
Pitanguy	14	6	6	2
Piumhy	10	3	3	4
Poços de Caldas	4	2	2	
Pomba	16	8	7	
Ponte Nova	18	7	7	4
Pouso Alegre	13	6	6	1
Pouso Alto	10	5	5	
Prados	7	4	3	
Prata	6	3	3	
Queluz	20	8	8	4
Rio Branco	10	5	5	
Rio Novo	9	4	4	
Rio Pardo	5	2	2	1
Rio Preto	12	5	5	2
Sabará	20	6	7	7
Sacramento	9	3	3	3
Salinas	7	3	3	1
Santa Barbara	22	10	10	2
Santa Luzia	14	7	6	1
Santa Rita de Cassia	5	2	2	1
Santa Rita do Sapucahy	6	3	2	1
Santo Antonio do Monte	7	4	3	
Santo Antonio do Machado	9	4	5	
Serro	22	10	9	3
Sete Lagoas	15	7	7	1
S. Domingos do Prata	11	5	5	1
S. Gonçalo do Sapucahy	10	5	5	
S. João Baptista	7	3	2	2
S. João do Caratinga	9	3	3	3
S. João d'El-Rey	21	10	9	2
S. João Nepomuceno	7	3	3	1
S. José do Paraiso	12	6	6	
S. Francisco	13	4	4	5
S. Manoel	2	1	1	
S. Miguel de Guanhães	12	5	5	2
S. Paulo do Muriahé	17	7	7	3
S. Pedro de Uberabinha	3	1	1	1
S. Sebastião do Paraiso	13	5	5	3
Theophilo Ottoni	9	3	2	4
Tiradentes	8	4	4	
Tres Corações do Rio Verde	4	2	2	
Tres Pontas	12	5	5	2
Turvo	14	7	6	1
Ubá	9	4	4	1
Uberaba	9	4	4	1
Varginha	9	4	4	1
Viçosa	15	7	7	1
Villa Nova de Lima	5	2	2	1
	1.436	622	598	206

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Em virtude de varias representações de camaras municipaes e auctoridades litterarias, no sentido do restabelecimento de cadeiras em cidades e districtos e da creação de outras em differentes localidades, com população escolar exigida pelo vigente regulamento, foi expedido o seguinte decreto:

Decreto n. 1.370.— Amplia e modifica disposições do decreto n. 1.353, sobre cadeiras de instrucção primaria.

O dr. Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição do Estado e de accordo com o disposto na lei n. 281, de 16 de setembro de 1899 e seu regulamento, resolve approvar as alterações do dec. n. 1.353, de 17 de janeiro do corrente anno, que com este baixam e vão assignadas pelo Secretario de Estado dos Negocios do interior, que as fará executar desde já.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, na cidade de Minas, aos 15 de março de 1900.

DR. FRANCISCO SILVIANO DE ALMEIDA BRANDÃO.
Wenceslau Braz Pereira Gomes.

Modificações a que se refere o dec. n. 1.370

Art. 1.° Haverá duas cadeiras districtaes, sendo uma para cada sexo, em cada um dos seguintes districtos: — Boa Vista e S. João da Ponte (municipio de Contendas), Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas (Bocayuva), N. Senhora da Gloria e S. João da Chapada (Diamantina), S. Sebastião da Barra (Santa Luzia do Carangola), S. Sebastião dos Ferreiros (Sant'Anna dos Ferros), N. Senhora do Amparo e Mucambo (Januaria), S. Domingos da Bocaina (Lima Duarte), N. Senhora d'Agua Boa e Caiçara (Minas Novas), S. Gonçalo do Brejo das Almas (Montes Claros), Camacho (Itapecerica), S. Bom Jesus do Pirapetinga (Manhuassú), Bom Successo do Urucú, Conceição do Serra, S. Sebastião do Grota e Santa Cruz do Escalvado (Ponte Nova), Caitas Altas de Noruega e Sant'Anna do Morro do Chapeu (Queluz), Lagoa Santa (Santa Luzia do Rio das Velhas), Itapanhoacanga e Santo Antonio do Rio do Peixe (Serro), S. João Baptista do Gloria (Piumhy), S. José da Barra (Passos), Santa Thereza do Bonito (Peçanha), e bem assim em cada um dos districtos de Alliança e Carmo de Itabira (Itabira).

Art. 2.° Haverá duas cadeiras, sendo uma para cada sexo, no districto de S. Miguel do Araponga, e uma mixta em cada um dos districtos de S. Sebastião da Pedra do Anta e S. Miguel do Gramma, todos pertencentes ao municipio da Viçosa.

Art. 3.° Haverá duas cadeiras, sendo uma para cada sexo, no districto de S. Gonçalo do Rio Abaixo e uma mixta no de N. Senhora da Conceição do Rio Acima, ambos pertencentes ao municipio de Santa Barbara.

Art. 4.° Haverá duas cadeiras, sendo uma para cada sexo, em cada um dos districtos de N. Senhora do Rosario da Lagoa e S. Domingos da Bocaina, e uma mixta no de Guapiara, todos pertencentes ao municipio de Ayurnoca.

Art. 5.° Haverá mais duas cadeiras urbanas no municipio de S. João do Caratinga, sendo uma para cada sexo, e haverá duas cadeiras districtaes, sendo uma para cada sexo, em cada um dos districtos de Entre Folhas, Santo Antonio do Manhuassú, Galho e Inhapim, e uma mixta em cada um dos districtos de Bocayuva e Caethé, todos pertencentes ao mesmo municipio.

Art. 6.° No municipio de S. João Nepomuceno haverá mais uma cadeira urbana para o sexo masculino e uma mixta no districto do Rochedo.

Art. 7.° No municipio de Juiz de Fóra fica mantida a cadeira urbana regida pela professora Candida Josephina de Freitas Meirelles, e no de Grão Mogol fica mantida a cadeira urbana regida pelo professor Antonio Dias Bicalho.

Art. 8.° As cadeiras mantidas no districto de N. Senhora da Graça da Capellinha, municipio de Minas Novas, são as regidas pelos professores João Casimiro Soares e Erminia Eponina da Silva, e as mantidas no districto da Piedade, do mesmo municipio, são as regidas pelas professoras Gabriella Affonsina Pires (a do sexo masculino) e Maria Antonieta de Queiroga (a do feminino).

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Paragrapho unico. A cadeira mixta do districto do Inhahy, municipio de Diamantina, será regida pela professora Alzira Josephina Perpetua Neves.

Art. 9.º Haverá uma escola districtal, mixta em cada uma das colonias de Rodrigo Silva, situada no municipio de Barbacena, e de José Theodoro, no de S. João d'El Rey.

Art. 10. Nas cadeiras conservadas ficam mantidos os respectivos professores desde que nellas estejam effectivamente providos.

Art. 11. Ficam mantidas todas as disposições do dec. n. 1.353 que não forem alteradas pelas presentes modificações.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, na cidade de Minas, 15 de março de 1900.

Wenceslau Braz Pereira Gomes.

O numero das escolas primairas que era de 2.157, inclusivé 19 creadas pela lei n. 259, de 10 de agosto de 1899, ficou reduzido, nos termos da lei n. 281, de 16 de setembro do mesmo anno, e dos decs. ns. 1.353 e 1.370 a 1.476, inclusivé uma nocturna e duas estabelecidas nas colonias, a saber:

Urbanas	476	
Districtaes	1.000	
Total		1.476
Para o sexo masculino	661	
» » » feminino	634	
Mixtas	181	
Total		1.476
Estão providas por normalistas:		
Urbanas	347	
Districtaes	258	
Total		605
Estão providas por professores não normalistas:		
Urbanas	94	
Districtaes	502	
Total		596
Estão vagas:		
Urbanas	35	
Districtaes	240	
Total		275
		1.476

Das cadeiras vagas 60 são do sexo masculino, 131 do feminino e 84 mixtas.

Nos termos do art. 10 da citada lei n. 281, estão em disponibilidade 154 professores publicos, constantes da seguinte relação, por terem sido supprimidas as cadeiras que regiam:

Professores normalistas de cadeiras urbanas, inclusivé tres de aulas nocturnas	4
Professoras normalistas de cadeiras urbanas	3
Professores » » » districtaes	6
Professoras » » » »	2
Professores não normalistas de cadeiras districtaes	22
Professoras » » » »	5
Professores normalistas de cadeiras ruraes	11
Professoras » » » »	8
Professores não normalistas de cadeiras ruraes	69
Professoras » » » »	24
	154

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

A partir do dia 1.º de maio do anno proximo passado, até a data deste relatorio foram expedidos os seguintes actos relativos ao professorado primario:

Professores normalistas nomeados	89
» não normalistas nomeados	14
» nomeados de accordo com o art. 31 da lei n. 221, de 14 de setembro de 1897	2
» substitutos nomeados	19
» effectivos exonerados, a pedido	36
» provisorios exonerados, a pedido	18
» submettidos a processo disciplinar e absolvidos pelo conselho superior	3
» condemnados pelo conselho superior á pena de perda de suas cadeiras	2
» suspensos de exercicio e vencimentos, afim de serem submettidos a processo disciplinar	7
» que obtiveram remoções, a pedido	42
» » » permissão para permutarem suas cadeiras	8
» » » licença para tratar de saude	71
» » » » para tratar de negocios	16
Cadeiras designadas para o exercicio de professores em disponibilidade	129
» cujo ensino foi restaurado, por terem desapparecido as causas que motivaram a suspensão	100
» cujo ensino foi suspenso por falta de frequencia legal	21

A partir da mencionada data foram nomeados:

Inspectores escolares municipaes	25
Supplentes dos mesmos	27
Inspectores escolares districtaes	55
Supplentes dos mesmos	32

Inspectores extraordinarios

Nos termos do art. 6.º da lei n. 221, de 14 de setembro de 1897, o Governo dividiu o Estado em 7 circumscripções litterarias, pelo dec. n. 1.251, de 31 de janeiro de 1899, commissionando os respectivos inspectores extraordinarios.

O art. 15 da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, que deu nova organização á instrucção publica reduziu a 5 o numero daquellas auctoridades, ficando, portanto, egualmente reduzidas a 5 as circumscripções litterarias, cuja divisão foi feita pelo dec. n. 1.357, abaixo transcripto.

Dec. n. 1.357. — Divide o Estado em circumscripções litterarias.

O doutor Presidente do Estado de Minas Geraes usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição do Estado, e para execução da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, na parte referente á inspecção extraordinaria do ensino, resolve dividir o Estado nas cinco circumscripções litterarias que a este acompanham.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, na cidade de Minas, aos 29 de janeiro de 1900.

DR. FRANCISCO SILVIANO DE ALMEIDA BRANDÃO.
David M. Campista.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Circumscripções a que se refere o dec. n. 1.357.

1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Comprehende as seguintes comarcas :

Bello Horizonte, Sabará, Caethé, Santa Luzia, Sete Lagôas, Curvello, Ouro Preto, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Sant'Anna de Ferros, Conceição, Serro, Queluz, Barbacena, Prados, Tiradentes, S. João d'El-Rey, Piranga, Alto Rio Doce, Alvinopolis, S. Domingos do Prata, Entre Rios e Bomfim.

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Comprehende as seguintes comarcas :

Juiz de Fóra, Lima Duarte, Palmyra, Turvo, Rio Preto, Mar de Hespanha, S. João Nepomuceno Rio Novo, Pomba, Ubá, Rio Branco, Viçosa, Ponte Nova, Abre Campo, Caratinga, Manhuassú, Cataguazes, Palma, Leopoldina, Muriahé, Além Parahyba e Carangola.

3.ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Comprehende as seguintes comarcas :

Campanha, S. Gonçalo do Sapucahy, Tres Corações do Rio Verde, Varginha, Lavras, Bom Successo, Oliveira, Campo Bello, Itapecerica, Formiga, S. Antonio do Monte, Pitanguy, Pará, Abaeté, Dores do Indaiá, Alfenas, Tres Pontas, Dores da Boa Esperança, S. Antonio do Machado, Caldas, S. Rita do Sapucahy, Pouso Alegre, Ouro Fino, Jaguary, Cambuhy, S. José do Paraiso, Itajubá, Christina, Pouso Alto, Baependy e Ayuruoca.

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Comprehende as seguintes comarcas :

Uberaba, Uberabinha, Araguary, Bagagem, Carmo da Bagagem, Patrocinio, Patos, Paracatú, Carmo do Paranahyba, Monte Alegre, Fructal, Prata, Araxá, Sacramento, Passos, Carmo do Rio Claro, S. Sebastião do Paraiso, Santa Rita de Cassia, Piumhy, Bambuhy, Jacuhy, Muzambinho, Monte Santo e Cabo Verde.

5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO

Comprehende as seguintes comarcas :

Tremedal, Rio Pardo, Salinas, Grão Mogol, Arassuahy, Januaria, S. Francisco, Montes Claros, Bocayuva, Minas Novas, Theophilo Ottoni, S. João Baptista, S. Miguel de Guanhães, Diamantina e Peçanha.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, 29 de janeiro de 1900.— O Secretario do Interior, *David M. Campista*.

De accordo com o art. 90 do regulamento a que se refere o dec. n. 1.348, foram nomeados inspectores escolares extraordinarios, por decreto de 17 de março do corrente anno os seguintes cidadãos :

Bacharel Albino José Alves Filho, para a 1.ª circumscripção ; major Estevam de Oliveira, para a 2.ª ; pharmaceutico José Manso Pereira Cabral, para a 3.ª e major Candido José de Senna para a 5.ª, os quaes já se acham em exercicio dos respectivos cargos.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged tex
Wrong bindin

Professores de ensino elementar

O regulamento que baixou com o decreto de 12 de junho de 1891 determinou que o ensino primario seria ministrado em escolas de 1.° e 2.° gráu, estabelecidas nas cidades, villas e districtos de paz, (art. 1.°).

O art. 8.° do mesmo regulamento estabeleceu cadeiras de ensino elementar, provisoriamente, nas localidades de população inferior a mil habitantes, para o ensino de leitura, escripta, e das quatro operações fundamentaes da arithimetica.

Nos termos do art. 52 do regulamento ja citado, os pretendentes daquellas cadeiras deviam prestar exames das materias exigidas, na séde dos municipios respectivos, perante uma commissão nomeada pelo inspector geral, ou nas escolas normaes, a juizo da mesma auctoridade, ficando obrigados a se habilitarem, dentro de um anno, nas materias de que trata o art. 2.° do alludido regulamento, caso se verificasse augmento de população nas localidades onde servissem ou a elevação de categoria das mesmas, sob pena de perda da cadeira, de accordo com o paragrapho unico do art. 8.°

Não se verificando nenhuma das hypotheses acima — augmento de população ou elevação de categoria das localidades, continuaram aquellas cadeiras a ser occupadas por professores habilitados nos termos do mencionado art. 52, com a denominação de professores de ensino elementar.

Creadas provisoriamente as cadeiras de que se trata, cujos professores estavam sujeitos a se habilitarem nos termos do art. 2.° a que nos referimos, no caso de augmento de população ou elevação de categoria da localidade, é claro que aquelles funccionarios exerciam provisoriamente os seus cargos, visto occuparem logares creados tambem provisoriamente.

Além disso, o regulamento em questão, tratando das vantagens dos professores, só cogitou dos professores effectivos, vitalicios e substitutos, não se referindo aos professores de ensino elementar, prova evidente de que elles exerciam o magisterio no caracter provisorio.

Nestas condições, e em vista dos arts. 5.° e 6.° da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, que extinguiu a classe de professores provisorios, foram os professores de ensino elementar dispensados do exercicio do magisterio, garantindo-se-lhes, porém, em egualdade de condições, preferencia para o provimento das cadeiras que regiam, desde que provem suas habilitações em concurso, e apresentem boas notas no exercicio das referidas cadeiras, nos termos do art. 69 do regulamento que baixou com o dec. n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900.

Escola de instrucção primaria «Dona Francisca Botelho»

Esta escola fundada na cidade de Pitanguy, em virtude de disposição testamentaria do cidadão Francisco José de Andrade Botelho, funccionava em predio deixado pelo testador para esse fim.

Era regida pela professora d. Maria Vicentina, nomeada em 27 de julho de 1893, com o ordenado annual de 1:200$000, importancia de juros de 25 apolices do Estado, deixadas pelo referido cidadão, em seu testamento, para manutenção da mesma escola.

Em virtude da circular do exm. sr. dr. Secretario, de 2 de janeiro do corrente anno, mandando dispensar do exercicio do magisterio os professores provisorios, em vista da lei n. 281, de 16 de setembro de 1899, foi a mencionada professora avisada pelo inspector escolar municipal respectivo, que não continuasse no exercicio da cadeira, a qual se acha actualmente vaga por ter sido confirmado o acto do inspector municipal pelo despacho de 27 de janeiro do corrente anno que diz:

« Deve ser mantido o acto do inspector. A escola é particular quanto ao subsidio deixado em testamento, porém não quanto ao provimento da cadeira, que compete ao Governo fazer » lavrado em virtude do recurso interposto pela mencionada professora, contra a intimação da auctoridade litteraria de Pitanguy.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Recenseamento escolar

Para maior desenvolvimento e perfeição do recenseamento escolar do Estado, medida esta indispensavel para tornar se effectiva a obrigatoriedade do ensino primario, a lei n. 281, do anno passado, incumbiu aos promotores de justiça a organização annual daquelle trabalho, e determinou que fossem aquellas auctoridades auxiliadas por dois professores primarios, designados pelo Governo, nos termos do art. 94 do reg. que baixou aom o dec. n. 1.348, de 8 de janeiro de 1900.

Aos promotores de justiça, foi dirigida, em 22 de janeiro do corrente anno, a seguinte circular :

« Tendo a lei n. 281, de 16 de setembro do anno passado, que reorganizou o ensino primario em Minas, commettido aos promotores publicos do Estado varias attribuições tendentes a melhorar a fiscalização das escolas publicas primarias e organizar regularmente a estatistica escolar, chamo vossa esclarecida attenção para a referida lei e respectivo regulamento, esperando de vosso patriotismo e reconhecido zelo pelo serviço publico que envidareis todos os esforços em beneficio da effectividade e aperfeiçoamento do ensino publico em Minas.

O Governo do Estado muito espera de vossa intelligente collaboração neste importante ramo de administração publica .

Saude e fraternidade, — O Secretario do Interior, *Wenceslau Braz Percira Gomes*.

Para auxiliarem aquellas auctoridades foram designados por acto de 10 de fevereiro do corrente anno os professores abaixo mencionados, de accordo com o art. já referido.

Comarca de Abaeté :
Professoras : Leonor Vieira Campos e Garibaldina Alvares Vieira Rabello.
Comarca de Abre Campo :
Professores: Joaquim Maria Albernaz e Maria Josephina Dias Bicalho.
Comarca de Ayuruoca :
Professores : Antonio Ormisda de Magalhães e Francisco Gomes Ribeiro.
Comarca do Alfenas :
Professores : Luiz Arthur Paulino e Carlos Alberto Ferreira Lopes.
Comarca do Alto Rio Doce :
Professores : Alvaro Meniconi e Maria Innocencia Caldeira.
Comarca do Araxá :
Professores : Francelino José Cardoso Junior e Augusta Toledo.
Comarca de Alvinopolis :
Professores : José Rodrigues da Circumcisão e José Honorio de Souza Alves.
Comarca de Além Parahyba :
Professor : Raymundo de Penafort da Luz.
Comarca do Arassuahy :
Professores : Francisco de Paula Freitas Junior e Christina Alves da Cunha Mello.
Comarca de Bambuhy :
Professor : Francisco Pinto de Castro.
Comarca da Bagagem :
Professores : Horacio Pires de Lemos e Leonidia Clementina de Lima.
Comarca de Bocayuva :
Professores : Gastão Diamantino Rodrigues Valle e Pedro Rabello da Rocha.
Comarca de Bomfim :
Professores : Graciano Gomes Calcado e José Antonio de Almeida Junior.
Comarca de Bom Successo :
Professores : Adalgira Candida de Souza e Juscelino de Souza Martins.
Comarca de Baependy :
Professores : Reynaldo Baptista Pinto de Almeida e José Rodrigues Viotti.
Comarca de Barbacena :
Professores : Querobina Augusta de Assis e Alexandrina Maria da Conceição Lins.
Comarca de Bello Horizonte :
Professoras : Lydia Angelica de Mello e Maria Francisca de Jesus.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

Comarca da Campanha :
Professores : Eulalio da Veiga Ferreira Lopes e Maria Ignacia de Paiva Cantuaria.
Comarca do Carangola :
Professora : Maria Genuina da Costa Barbosa.
Comarca de Cataguazes :
Professores : Antonio de Abreu Freitas Drummond e José Augusto Lopes.
Comarca do Curvello :
Professores : Thomaz Rodrigues Duarte e Sebastião Americo de Almeida Rolim.
Comarca do Cabo Verde :
Professora : Maria Condida Marques.
Comarca de Caethé:
Professores : Ernesto Luiz de Cerqueira e Joaquim Urias Pinto.
Comarca de Campo Bello :
Professor : João Moreira Mayer e José Candido Monteiro.
Comarca da Conceição :
Professores : José Corrêa de Lacerda e Joaquim Bento Ferreira Carneiro.
Comarca de Cambuhy :
Professor : Maximiano José de Britto Lambert.
Comarca do Carmo da Bagagem :
Professores : Alfredo Carlos dos Santos e Sebastiana Marinho de Oliveira.
Comarca do Carmo do Paranahyba :
Professores : Porfirio Alves e Maria José dos Santos.
Comarca do Rio Claro :
Professores : Getulio Gonçalvas de Abreu e Chaves e Francisca Bueno da Costa Macedo.
Comarca do Caratinga :
Professores : Pedro Murthé e Luiza de Aquino Baptista.
Comarca do Caldas :
Professores : Liberato Marianno de Souza Junior e Agostinho de Souza.
Comarca da Christina :
Professoras : Josephina Dalle Affialo e Maria Generoza Gonçalves.
Comarca da Diamantina :
Professsoras : Emilia Angelica Neves e Angelica Augusta Vieira.
Comarca de Dôres da Boa Esperança :
Professores : Gustavo Barros e Carlos Bandeira do Gouvêa.
Comarca de Dôres do Indaiá :
Professores : Antonio Nelson de Moura e Arthur Argemiro dos Santos Moura.
Comarca de Entre Rios :
Professores : Sebastião Perpetuo dos Santos e Luiz Balbino de Noronha e Almeida.
Comarca de Ferros :
Professores : Francisco Alves Ferreira Prado Junior e Jeremias Esperidião Jorge.
Comarca do Fructal :
Professores : Celina Marinho de Oliveira e Maria das Dores Gondim.
Comarca da Formiga :
Professores : Pedro Augusto de Faria e Maria Clara de Mello.
Comarca de Grão Mogol :
Professores : Arthur Gustavo Rodrigues Valle e Carlos Catão Prates.
Comarca de Itabira :
Professores : Emilio Pereira de Magalhães e José Amancio Ferreira.
Comarca de Itajubá :
Professoras : Francisca Maria da Conceição e Maria Sophia Schumann.
Comarca de Itapecerica :
Professores : José Pretextato Teixeira dos Santos e José Avelino da Circumsisão Ottoni.
Comarca de Juiz de Fóra :
Professores : Archimedes Pedreira Franco e Maria da Silva Tavares (para auxiliarem ao promotor de justiça da 1.ª vara) Augusto Fernandes Guimarães e Maria Candida Kneip (para auxiliarem o promotor de justiça da 2.ª vara).
Comarca de Jacuhy :
Professoras : Aurora Luiza de Oliveira Gonçalves e Laura Ferreira de Britto.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

Comarca da Januaria :
Professores : Manoel Ambrosio Alves de Oliveira e Maria da Gloria Gomes Logoeiro.
Comarca de Jaguary :
Professores : Antonio Victti Sobrinho e Francisco Manoel do Nascimento.
Comarca de Lima Duarte :
Professora : Altina Pires Tavares.
Comarca de Lavras :
Professores : Tobias de Paula Pertence e Victoria Maria de Paiva.
Comarca de Leopoldina :
Professores: Bento Bernardes Castanheiras e Olympio Clementino de Paula Corrêa.
Comarca de Manhuassú :
Professora : Angelina de Castro Mendes.
Comarca de Minas Novas :
Professores : Antonio Joaquim de Senna Cesar e Joaquim Dias Bicalho Filho.
Comarca de Monte Alegre :
Professora : Augusta Gil Wiárd.
Comarca de Monte Santo :
Professores : Joaquim José de Oliveira Mafra e João Baptista Mafra.
Comarca de Muzambinho :
Professores : Salathiel Ramos de Almeida e Pedro Claudino dos Santos Junior
Comarca de Montes Claros :
Professores : Cesario Gabriel Prates e Rita Augusta dos Santos.
Comarca de Marianna :
Professoras ; Raymunda Nonato Dias Bicalho e Francisca de Paula Xavier Abreu.
Comarca de Mar de Hespanha :
Professores : Pedro Justino de Carvalho e Laura Eufrosina Ferreira de Britto.
Comarca de Oliveira :
Professores : Venancio José Bemfica e Alfredo Antonio Jacob.
Comarca de Ouro Fino :
Professores: Elidio Ferreira Maciel e Vitalina Clotildes Ferreira.
Comarca de Ouro Preto :
Professoras : Ubaldina Ferreira de Carvalho e Maria Delminda Ferreira.
Comarca de Palma:
Professoras : Maria da Costa Ribeiro e Asteria Dalle da Silva.
Comarca de Passos :
Professores : Quirino Teixeira Lopes e Antonio Baptista dos Santos.
Comarca de Pitanguy :
Professores : Manoel de Salles Couto e Miquillina Carolina de Moraes Navarro.
Comarca de Piumhy :
Professores : Manoel Ricardo de Faria e Antonio da Rocha Faria.
Comarca de Pouso Alto :
Professores : Vicente Ferreira de Souza e Candido de Assis Toledo.
Comarca do Paracatú :
Professores : Felix da Cunha Chaves e Alarico Torres Verano.
Comarca do Pomba :
Professores : José Marcellino do Nascimento Ribeiro e Alzira Calixto de Albuquerque.
Comarca de Ponte Nova :
Professores : Pedro Dias de Oliveira e Idalina Bemvinda Campos.
Comarca de Pouso Alegre :
Professores : Thomaz Rodrigues Pereira e Ignacio de Loyola Pires.
Comarca do Pará :
Professores : Bento Ernesto Junior e Maria Eliza de Paula Borges.
Comarca de Palmyra :
Professores : Americo Egydio de Almeida e Emilia Augusta de Magalhães Gomes.
Comarca de Patos :
Professores : Modesto de Mello Ribeiro e Felippe Rodrigues Corrêa.
Comarca do Patrocinio :
Professores : Olympio Carlos dos Santos e Leovegildo de Paula e Souza.
Comarca do Peçanha :
Professores : Balbino de Abreu Brandão e Maria Electo de Souza.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Comarca do Piranga :
Professores : Joaquim Pio da Assumpção e Dulcelina de Macedo Xavier.
Comarca do Prata :
Professor : Pedro Nery.
Comarca de Prados :
Professores : Antonio de Paula Ribas e Antonio Americo da Costa.
Comarca de Queluz :
Professores : Severino José Ferreira da Silva e Maria Josephina da Silva Costa.
Comarca do Rio Branco :
Professores : Zenon Procopio de Abreu Reis e Freitas Drumond e Julia Georgina Flôres.
Comarca do Rio Pardo :
Professores : João Alves Ferreira Paulino e Domingos Thiago de Cerqueira.
Comarca do Rio Novo :
Professores : Francisco Luiz Barbosa e Josephina da Silva Secundo.
Comarca do Rio Preto :
Professor : Eulalio Timotheo Ferreira.
Comarca de S. Antonio do Monte :
Professores : Rodolpho Leite de Oliveira e José Antonio da Silva Campos.
Comarca de S. Antonio do Machado ;
Professores : José Maria Lopes e Anna Candida de Paiva Reis.
Comarca de S. Gonçalo do Sapucahy :
Professores : Thomaz de Aquino Pereira e Clotilde Augusta de Simas.
Comarca de S. Rita do Sapucahy :
Professores : João Baptista de Mello Sandy e Josephina Candida de Oliveira.
Comarca de S. Francisco :
Professores : Rizerio Alves Passos Junior e Levinia Lucchesi de Carvalho.
Comarca de S. João Baptista :
Professores : Theodoro Fernandes da Silva Filho e Antonio Josephino Moreira.
Comarca de S. Luzia do Rio das Velhas :
Professores : José Maria Bicalho e America Diamantino Pimenta.
Comarca de Sabará :
Professoras : Rita Cassiana Martins Pereira e Anna Camilla do Nascimento.
Comarca do Serro :
Professores : Pedro Menezes e Virginia Advincula dos Reis.
Comarca de S. João d'El-Rey :
Professores : Guilherme José de Oliveira Barreto e Maria Candida do Carmo.
Comarca de S. Paulo do Muriahé :
Professores : Fernando Silva e Balbina Candida de Jesus.
Comarca de S. Rita de Cassia :
Professora : Maria Alexandrina de Lemos Silveira.
Comarca de S. Pedro de Uberabinha :
Professores : Joaquim Roberto e Maria Etelvina da Conceição.
Comarca do S. Barbara :
Professoras : Maria Candida de Magalhães Senna e Maria Ignacia Santiago.
Comarca de S. João Nepomuceno :
Professores : Luiz Ernesto de Cerqueira e Jovelina Odila Bella da Silva.
Comarca de S. Sebastião do Paraiso :
Professores : Angelo de Souza Nogueira e Gedor Soares da Silveira.
Comarca de S. Domingos do Prata :
Professores : Heitor Ferreira Paes e Aldina Meniconi.
Comarca de Salinas :
Professores : Elydio Duque Rodrigues e Ramiro Ramires de Almeida Lopes.
Comarca de Sete Lagôas :
Professores : Marciano Pereira da Silva e Candida Maria de Azeredo Coutinho.
Comarca de S. Miguel de Guanhães :
Professores : Josephino Ferreira Rabello e Luiz Lidonia Machado Prado.
Comarca do Sacramento :
Professores : Leão Coelho de Almeida e Abelardo Martins de Mello Franco.
Comarca de Theophilo Ottoni :
Professores : João Soares da Costa Sobrinho e Francisca Amelia de Castro Pires.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Comarca de Tres Corações do Rio Verde :
Professoras : Maria Blandina das Dôres e Maria Candida do Souza e Silva.
Comarca de Tiradentes :
Professores : Francisco Silvestre Mac-Gregos de Campos e Antonio de Paula Alves Falcão.
Comarca de Tres Pontas :
Professores : Pedro de Alcantara Rabello e José Antonio de Mesquita.
Comarca do Turvo :
Professores : Fausto de Magalhães Mayer e Josephina Augusta de Paula.
Comarca de Ubá :
Professores : José Leopoldino Barbosa de Oliveira e Francisco Alexino de Almeida.
Comarca de Uberaba :
Professores : Antonio Augusto Pereira de Magalhães e Fernando de Araujo Vaz de Mello.
Comarca da Varginha :
Professoras : Emilia Eugenia Ferreira e Hortencia Corina Ferreira.
Comarca da Viçosa :
Professores : Manoel de Deus Mello e Emilio Jardim de Rezende.

Estatistica escolar

Este importante serviço, que, uma vez perfeito, constituiria valiosa fonte de dados indispensaveis ao Governo do Estado, para a sua segura orientação nas medidas a se adoptarem em pról do desenvolvimento da instrucção publica, tem-se resentido até hoje de muitos lacunas e deficiencias.

Nem todos os inspectores escolares municipaes, a quem está confiada a tarefa patriotica da fiscalização do ensino, e a quem incumbe entre outras a attribuição de remetter os mappas escolares, devidamente visados, têm sido solicitos no desempenho de sua missão.

Alguns deixam de enviar os mappas de diversas escolas do municipio sob sua inspecção e outros nem mesmo os das escolas da cidade, séde do municipio em que residem, enviam.

Nenhuma remuneração cabe a essas auctoridades escolares, sobre as quaes pesa o trabalho de manter constante correspondencia com esta Secretaria, no cumprimento dos seus deveres, e nem mesmo dispõem de verba para a despesa de expediente, e a de sello para o correio.

Parece que seria de conveniencia a concessão de uma pequena verba, ás alludidas auctoridades, para occorrerem ás despesas de expediente e sello da correspondencia official.

Dos mappas remettidos a esta Secretaria durante o anno lectivo de 1899, apurou-se o seguinte resultado :

Alumnos matriculados	22.534
» frequentes	13.289
Alumnas matriculadas	18.144
» frequentes	10.977

Das actas de exames enviadas á Secretaria extractou se o seguinte resultado:

Alumnos que compareceram a exame	20.441
» » não » a »	6.907
» approvados em exames finaes	827
» » » » de sufficiencia	4.382
» com a nota de applicados	5.671
» considerados não preparados	4.097

Distribuição gratuita de livros

A partir de 1.º de maio proximo passado até a presente data, foram fornecidos livros didacticos, destinados aos alumnos pobres :

As escolas do municipio do Pitanguy, remettidos ao respectivo inspector escolar municipal — 219 exemplares.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

Ás escolas urbanas da cidade de Ferros, remettidos ao inspector escolar municipal — 123 exemplares.

Á escola de Santo Antonio do Rio Doce, municipio da Ponte Nova, remettidos ao respectivo professor — 40 exemplares.

Ás escolas urbanas da cidade da Ponte Nova, remettidos ao inspector escolar municipal — 448 exemplares.

Ás escolas de Matheus Leme, municipio do Pará, remettidos ao inspector escolar do referido districto — 40 exemplares.

Á escola de S. Gonçalo da Ponte, municipio de Ouro Preto, remettidos ao respectivo professor — 20 exemplares.

Aos alumnos pobres do Lyceu de Artes e officios da cidade de Ouro Preto, entregues ao respectivo director — 24 exemplares.

Á escola do sexo feminino da Cachoeira do Campo, municipio de Ouro Preto, remettidos á respectiva professora — 61 exemplares.

Ás escolas da Lagoa Dourada, municipio de Prados, remettidos ao respectivo inspector escolar — 30 exemplares.

Ás escolas desta Capital, entregues ás respectivas professoras — 755 exemplares.

Ás escolas urbanas da cidade de Tres Pontas, remettidos ao inspector escolar municipal — 175 exemplares.

Aos alumnos da aula pratica da Escola Normal da Campanha, remettidos ao director — 60 exemplares.

Ás escolas da Antonio Dias Abaixo, municipio de Itabira, remettidos ao respectivo inspector escolar districtal — 66 exemplares.

Á escola do sexo feminino do Dyonisio, municipio de S. Domingos do Prata, remettidos á respectiva professora — 25 exemplares.

Ás escolas do municipio de S. Domingos do Prata, remettidos ao respectivo inspector escolar municipal — 238 exemplares.

Ás escolas do Bom Jesus do Lambary, municipio de Campanha, remettidos ao respectivo inspector districtal — 34 exemplares.

Á escola da Ponte Grande, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, remettidos á respectiva professora — 41 exemplares.

Á escola da cidade de Santa Luzia, entregues á respectiva professora, d. Dulcelina de Macedo Xavier — 55 exemplares.

Á escola de Pedro Leopoldo, no mesmo municipio — 33 exemplares.

Ás escolas urbanas da cidade de Minas Novas, remettidos ao inspector municipal — 128 exemplares.

Ás escolas de Bicas, municipio de Guarará, remettidos ao respectivo inspector escolar districtal — 33 exemplares.

Ás escolas urbanas de Santa Rita do Sapucahy, remettidos ao respectivo inspector municipal — 82 exemplares.

Á escola do Pinheiro, municipio do Piranga, remettidos ao respectivo professor — 25 exemplares.

Á escola de S. Francisco de Paula, municipio de Juiz de Fóra, remettidos ao inspector escolar districtal — 25 exemplares.

Ás escolas do municipio de Juiz de Fóra, remettidos ao respectivo inspector escolar extraordinario — 1.030 exemplares.

Ás escolas de Aguas de Caxambú, municipio de Baependy, remettidos aos respectivos professores — 50 exemplares.

Ás escolas urbanas da cidade de Jaguary, remettidos ao inspector escolar municipal — 116 exemplares.

A escola da cidade de S. João Baptista, remettidos ao respectivo professor — 20 exemplares.

Á escola de Cattas Altas de Matto Dentro, municipio de Santa Barbara, remettidos á respectiva professora — 26 exemplares.

Á escola da cidade do Rio Pardo, remettidos ao respectivo professor — 31 exemplares.

Ás escolas da cidade de Jacuhy, remettidos ao respectivo inspector escolar municipal — 58 exemplares.

Ás escolas do municipio do Bomfim, remettidos ao respectivo inspector municipal — 347 exemplares.

Á escola mixta do districto da Vargem do Pantano, municipio de Sabará, remettidos á respectiva professora — 30 exemplares.

Foram remettidos livros em branco destinados á escripturação:

Para as duas escolas de Antonio Dias Abaixo, municipio de Itabira — 4.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

Para a de Pedro Leopoldo, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas — 2.
Para a de Bicas, municipio de Guararà — 3.
Para a do Pinheiro, municipio de Piranga — 2.
Para a do sexo masculino da cidade do Rio Pardo — 2.

Ás cadeiras desta Capital forneceram-se 8 mappas do Brazil, 8 do Estado de Minas, 8 do systhema metrico, 8 geometricos, 8 contadores mechanicos e 8 quadros negros.

Para a 1.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Sabará, foi remettido á respectiva professora, um mappa do Brazil.

Foram adquiridos por conta da verba constante do n. 20, § 1.º art. 3.º da lei n. 282, de 18 de setembro do anno proximo passado, 17.000 exemplares de livros didacticos: 12.000 cadernos de Olavo (2.000 collecções) e 10 grosas de canetas triangulares, na importancia de 10.701$000.

A casa Francisco Alves, do Rio de Janeiro, onde foram comprados os mencionados livros, offereceu ao Estado 170 Annaes da Escola de Minas n. 2, 110 n. 3 e 49 n. 4.

Mobilia escolar

Dos 500 bancos-carteiras adquiridos por esta Secretaria, aos quaes nos referimos no relatorio do anno proximo passado, foram fornecidos ás escolas primarias do Estado 118, distribuidos do seguinte modo:

Ás cadeiras desta Capital, regidas pelas professoras dd. Sebastiana Januaria de Macedo, Julia Lomba de Sousa Paraiso, Augusta Maria de Modeiros Tregellas e Francisca de Paula Ribeiro de Magalhães, 10 a cada uma. A's cadeiras regidas pelas professoras dd. Lydia Angelica de Mello e Maria Francisca de Jesus, 15 a cada uma.

Ás escolas da cidade do Bom Successo, regidas pelas professoras dd. Ambrosina Amelia de Freitas Mourão e Izabel da Visitação Carneiro, 5 a cada uma.

A escola de S. José, em Pedro Leopoldo, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, por intermedio do respectivo inspector escolar municipal, 10.

Ás escolas do Carmo de Campo Grande, municipio do Tres Pontas, por intermedio do respectivo inspector escolar municipal, 20.

A escola do sexo masculino de Matheus Leme, municipio do Pará, remettidos ao respectivo professor, cidadão Hermetrio Jacintho da Fonseca Pinto, 8.

Despendeu-se a quantia de 372$000 para acquisição do seguinte material escolar, para as duas escolas do S. Sabastião do Paraiso: — 10 mesas, 8 bancos, 2 quadros negros, 2 mappas do Estado de Minas e 6 cadeiras.

Secretaria do Interior na cidade de Minas, 30 de abril de 1900.

O chefe de secção,

José Agostinho Lessa.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

105

QUINTA SECÇÃO

POLICIA

Tendo sido exonerado, a pedido, por dec. de 29 de maio do anno passado, o bacharel Aureliano Moreira Magalhães, que desde 27 de julho de 1896 exercia o cargo de Chefe de Policia do Estado, foi nomeado por dec. da mesma data para exercer esse cargo o bacharel Edgardo Carlos da Cunha Pereira, que tomou posse e entrou em exercicio em 31 do referido mez de maio.

Exerce o cargo de Delegado Auxiliar, desde 27 de dezembro de 1898, o bacharel Antonio Gomes Lima.

PESSOAL DA SECRETARIA

Chefes de secção — Arthur Longobardo de Salles.
Hermano Felisberto Caldeira Lott.
Primeiro official — Martinho Alexandre de Macedo.
Segundos officiaes — Affonso Alves Branco.
Antonio Affonso de Moraes.
Amanuense — Ernesto Reis da Gama Cerqueira.
Porteiro — Francisco de Paula Lopes de Oliveira.
Servente — José Augusto de Queiroz.

As funcções de thesoureiro e escrivão são exercidas pelo primeiro official Martinho Alexandre de Macedo e segundo official Antonio Affonso de Moraes.

LICENÇA

Foi concedida a de 30 dias, para tratar de saude, ao chefe de secção Hermano Felisberto Caldeira Lott, por portaria de 22 de agosto do anno passado, tendo elle entrado no goso da mesma no 1.º de setembro.

FORÇA PUBLICA

Brigada Policial

Em virtude da lei n. 256, de 8 de agosto do anno passado, que reduziu a 1.820 o numero de praças da Brigada Policial, formando tres batalhões, subdivididos em onze companhias e um esquadrão de cavallaria, foram expedidos os decs. ns. 1.352 e 1.356, de 12 e 25 de janeiro proximo passado. O primeiro

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

distribuiu o pessoal, fixou provisoriamente nesta Capital, Uberaba e Diamantina as sédes dos batalhões com as denominações de 1º., 2º. e 3º. e distribuiu a força publica pelos municipios, recebedorias e pontos fiscaes do Estado, dividindo-o em 3 circumscripções militares ; o segundo promulgou o regulamento da Brigada, tratando da sua organização e fins, admissão, exclusão e licenças de officiaes e praças, seus doveres e attribuições, vantagens, penas a que estão sujeitos, modo de serem processados e punidos, do serviço dos quarteis, da mobilia e utensis que devem ter, do fardamento, armamento, equipamento e insignias, dos animaes do esquadrão de cavallaria, seu sustento e arreiamento, etc.

Pessoal da Brigada Policial

Commandante Geral — Tendo o coronel Felippe José Corrêa de Mello, em 23 de agosto do anno passado, sido exonerado, a pedido, substituiu-o interinamente o tenente-coronel commandante do 1.º batalhão Pedro de Macedo Varella da Fonseca, que esteve em exercicio até 4 de dezembro de 1899, data do dec. que nomeou o coronel Alfredo Vicente Martins para effectivamente exercer esse cargo, nomeação que foi confirmada pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, que deu nova organização á força publica do Estado.

Assistente — Este logar foi extincto pela lei n. 256, de 8 de agosto do anno passado que deu nova organização á força publica, e o official que o occupava, major João Pinto de Souza, foi considerado aggregado pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno. O Commando Geral, em officio n. 473, de 27 de janeiro do mesmo anno, propoz, de accordo com o art. 16 do dec. n. 1.352, de 12 tambem de janeiro do mesmo anno, o referido official para exercer o logar de encarregado do pessoal e detalhe do Commando, tendo sido approvada a proposta por despacho de 31 de janeiro do corrente anno.

Capitão Quartel-Mestre-Geral — Este logar foi extincto pela lei n. 256, de 8 de agosto do anno passado, que deu nova organização á força publica ; o official que o occupava, capitão Benjamin Ferreira Lopes, foi considerado aggregado pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno. O Commando Geral, no officio n. 473, de 27 de janeiro do mesmo anno, propoz, de accordo com o art. 16 do dec. n. 1.352, de 12 tambem de janeiro do mesmo anno, a designação desse official para exercer o logar de encarregado do deposito geral de armamento, fardamento e outros artigos da Brigada. Essa designação foi feita por despacho de 31 de janeiro do corrente anno.

Secretario — Este logar foi extincto pela lei n. 256, de 8 de agosto do anno passado que deu nova organização á força publica, tendo sido o tenente Americo Ferreira Lima, que o exercia, considerado aggregado pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno. O Commando Geral em officio n. 473, de 27 de janeiro do mesmo anno, propoz, de accordo com a art. 16 do dec. n. 1.352, de 12 tambem de janeiro do mesmo anno o tenente Americo Ferreira Lima para exercer o logar de secretario do Commando, tendo sido a proposta approvada por despacho de 31 de janeiro do corrente anno.

Ajudante de ordens — O logar foi extincto pela lei n. 256, de 8 de agosto do anno passado que deu nova organização á força publica, tendo passado para a fileira o alferes João Franco do Couto, que, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, ficou classificado na 1.ª companhia do 1º. batalhão.

O Commando Geral, em officio n. 473, de 27 de janeiro do corrente anno, propoz, de accordo com o art. 16 do dec. n. 1.356, de 12 tambem de janeiro do corrente anno, o capitão Antonio Lopes de Oliveira para exercer esse logar, tendo sido a proposta approvada por despacho de 31 de janeiro do corrente anno.

1.º BATALHÃO (Sédo — Cidade de Minas)

Tenente coronel commandante. Tendo o tenente coronel Pedro Macedo Varella da Fonseca sido reformado, conforme requereu, por decreto de 23 de janeiro do corrente anno, passou a commandar o batalhão o respectivo major fiscal, João Ignacio da Costa Santos, até 30 de janeiro do corrente anno, data em que

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

assumiu o exercicio o tenente-coronel Francisco Magno de Jesus, commandante do extincto 3.º batalhão, e que foi classificado no 1.º pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno.

Major fiscal. João Ignacio da Costa Santos.

Capitão cirurgião mór. Dr. Benjamin Targyni Moss.

Capitão ajudante. José Francisco Paschoal.

Tenente secretario. João Ribas. Este official foi considerado aggregado pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno. O acto de 7 de março do corrente anno o transferiu para este logar, como effectivo, ficando considerado aggregado o tenente Virgilio Augusto Simedo, que o occupava.

Alferes quartel-mestre. Matheus Ribeiro da Silva.

1.ª companhia

Capitão. Tendo sido considerado aggregado o capitão Antonio Lopes de Oliveira pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o capitão Florentino Duarte dos Santos.

Tenente. Tendo sido classificado na 3.ª companhia deste batalhão o tenente Antonio Candido de Paula pelo dec. n. 1.356 de 25 de janeiro do corrente anno, passou para este logar o tenente da 3.ª companhia deste batalhão João Soares Lima.

Alferes. João Franco do Couto.
» Olympio Nonato da Cruz.

2.ª companhia

Capitão. Antonio Francisco Vieira Christo, que exerce o logar de ajudante de ordens da Presidencia.

Tenente. Tendo sido considerado aggregado o tenente João Soares Ferreira de Moura, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 4.ª companhia deste batalhão, Francisco Geraldo Pinto de Souza.

Alferes. Tendo sido o alferes Antonio Pereira Guedes classificado na 3. companhia deste batalhão pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, passou para este logar o alferes da 4.ª companhia, Henrique Brandão.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes Horacio de Oliveira Christo, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 3.ª companhia deste batalhão João Ferreira Velloso.

3.ª companhia

Capitão. Tendo fallecido o capitão Antonio Augusto da Silva, em 20 de julho do anno passado, conservou-se vago este logar até que a expedição do dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, que classificou neste batalhão o capitão do extincto 5.º batalhão, Antonio Affonso Praes.

Tenente. Tendo sido classificado na 1.ª companhia deste batalhão o tenente João Soares Lima, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o tenente da 1.ª companhia Antonio Candido de Paula.

Alferes. Tendo sido classificado na 2.ª companhia deste batalhão o alferes João Ferreira Velloso, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o alferes da 2.ª companhia, Antonio Pereira Guedes.

Alferes. Tendo sido classificado na 1.ª companhia do 3.º batalhão o alferes Clarimundo Simões de Miranda, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o alferes quartel-mestre do extincto 5.º batalhão, Manoel Soares do Couto.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

4.ª companhia

Capitão. Tendo sido classificado na 1.ª companhia deste batalhão o capitão Florentino Duarte dos Santos, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o capitão do extincto 5.º batalhão, Francisco de Paula Gil.

Tenente. Tendo sido classificado na 2.ª companhia deste batalhão o tenente Francisco Geraldo Pinto de Souza pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o tenente do 4.º batalhão, hoje 3.º, Antonio Fernandes Barbosa.

Alferes. Tendo sido classificado no 3.º batalhão o alferes Izidoro Corrêa Lima, pelo dec. n. 1.356, de 24 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o alferes do 2.º batalhão Manoel Rodrigues da Costa, que por acto de 30 de março do corrente anno foi transferido, a pedido, para o 2.º batalhão, sendo na mesma data transferido, a pedido, o alferes do 2.º batalhão, Emilio Fernandes da Costa Guimarães.

Alferes. Tendo sido classificado na 2.ª companhia deste batalhão o alferes Henrique Brandão, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado nesta companhia o alferes do 2.º batalhão, Virgilio Augusto Vieira, que foi exonerado, a pedido, por acto de 23 de março do corrente anno, passando do 3.º para este batalhão o alferes Francelino Amaro de Jesus, por acto de 26 de março.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Commandante. Tendo sido considerado aggregado o capitão Antonio da Silva Guimarães pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão do 2.º batalhão Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.

Tenente. João Cardoso de Moura.

Alferes. João Lino dos Santos.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes Messias José de Menezes, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes do extincto 5.º batalhão, Manoel Ferreira Carneiro.

Antes da expedição do dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, e depois do ultimo relatorio, houve neste batalhão as seguintes alterações:

Transferencias. Em 31 de maio do anno passado foram transferidos para o 4.º batalhão o alferes do esquadrão de cavallaria, annexo ao 1.º batalhão, Antonio de Souza Lima e do 4.º batalhão para o esquadrão de cavallaria o alferes Clarimundo Simões de Miranda.

Fallecimento. Em 20 de julho da mesmo anno, falleceu o capitão Antonio Augusto da Silva.

Reforma. Em 23 de janeiro do corrente anno, foi reformado com todos os vencimentos, na fórma da lei, o tenente-coronel Pedro Macedo Varella da Fonseca.

2.º BATALHÃO (Séde — Uberaba)

Tenente-coronel commandante. Tendo sido transferido por acto de 9 de outubro do anno passado para o commando do 4.º, hoje 3.º batalhão, o tenente-coronel Lucas Machado Velloso Caldas, foi na mesma data transferido para o commando deste batalhão o tenente coronel Jacintho Freire de Andrade e conservado no logar pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno.

Major fiscal. José da Silva Carmo.

Capitão cirurgião-mòr. Dr. Manoel Joaquim Bernardes.

Capitão ajudante. Tendo sido classificado na 1.ª companhia deste batalhão, o capitão Francisco Bernardino de Alvarenga, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro

TEXTO DET
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão ajudante do extincto 3.º batalhão, cuja séde era Barbacena, João Canuto de Paula Theodoro.

Tenente secretario. Tendo sido classificado na 1.ª companhia deste mesmo batalhão o tenente Adolpho Francisco Machado, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente Arthur Andrade. Este official foi considerado aggregado por acto de 7 de março do corrente anno, e na mesma data foi classificado neste logar como effectivo o tenente aggregado e ex-secretario do extincto 5.º batalhão, Reginaldo Simeão da Silva.

Alferes quartel-mestre. Modesto de Salles Ferreira.

1.ª companhia

Capitão. Tendo sido classificado na 4.ª companhia deste batalhão o capitão Manoel Ignacio de Moraes, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, passou para esta companhia o capitão ajudante deste batalhão, Francisco Bernardino de Alvarenga.

Tenente. Tendo sida transferido para o 3.º batalhão em 17 de março do anno passado o tenente Modesto José Caeiro, foi considerado vago este logar, até que o dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno classificou nelle o tenente secretario deste batalhão, Adolpho Francisco Machado.

Alferes. Tendo sido exonerado, a pedido, em 27 de janeiro do anno passado, o alferes Manoel Nunes Machado, foi este logar conservado vago até que o dec. n. 1.356, de 25 do janeiro do corrente anno, classificou nelle o alferes do extincto 3.º batalhão, cuja séde era Barbacena, Emilio Fernandes da Costa Guimarães. Este official foi transferido, a pedido, para o 1.º batalhão, por acto de 30 de março do corrente anno e da mesma data passou para este logar transferido daquelle batalhão, o alferes Manoel Rodrigues da Costa, tambem a pedido.

Alferes. Tendo sido classificado na 4.ª companhia do 1.º brtalhão o alferes Virgilio Augusto Vieira, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes do extincto 3.º batalhão, cuja séde era Barbacena, Antonio Gomes Freire de Andrade.

2.ª companhia

Capitão. Tendo sido classificado no esquadrão de cavallaria o capitão Joaquim de Siqueira Ramos Cesar pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão da 3.ª companhia deste batalhão, Francisco de Assis Moreira da Silva.

Tenente. Tendo sido classificado na 4.ª companhia deste batalhão o tenente Octaviano José Affonso Fernandes, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 3.ª companhia, José Alves de Assumpção.

Alferes. Tendo sido classificado na 4.ª companhia do 1.º batalhão o alferes Manoel Rodrigues da Costa pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, passou a exercer este logar o alferes da 2.ª companhia do extincto 3.º batalhão, cuja sé era Barbacena, Marcilio Antonio de Castilhos.

Alferes. Tendo sido assassinado na cidade do Prata, em 20 de novembro de 1899, o alferes Pretextato Tati dos Santos, ficou este logar vago até que o dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, classificou nelle o alferes da 1.ª companhia do extincto 5.º batalhão, Eduardo Geraldino da Silva Lins.

3.ª companhia

Capitão. Tendo sido classificado na 2.ª companhia deste batalhão o capitão Francisco de Assis Moreira da Silva pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão da 4.ª companhia do extincto 3.º batalhão, cuja séde era Barbacena, Francisco de Salles Ramalho Pinto.

Tenente. Tendo sido classificado na 2.ª companhia deste batalhão o tenente José Alves da Assumpção pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 4.ª companhia Eufrasio José Soares.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes Paulo Ferreira da Cunha pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 2.ª companhia do extincto 3.º batalhão, cuja séde era Barbacena, Simeão Adolpho dos Reis.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes Antonio Conegundes da Cruz pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 3.ª companhia do extincto 5.º batalhão, Antonio José Barbosa.

4.ª companhia

Capitão. Tendo sido considerado aggregado o capitão Antonio Basilio Raymundo pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão da 1.ª companhia deste batalhão, Manoel Ignacio de Moraes. Este official foi reformado pelo dec. de 8 de fevereiro do corrente anno, pelo que passou para este logar, como effectivo e por dec. de 12 do mesmo mez e anno o capitão aggregado, Antonio Basilio Raymundo.

Tenente. Tendo sido classificado na 3.ª companhia deste batalhão o tenente Eufrasio José Soares pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 2.ª companhia, Octaviano José Affonso Fernandes.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes Pedro Affonso de Abreu, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 1.ª companhia do 4.º hoje 3.º batalhão, Maurilio Arthur Guimarães.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes João Agostinho Ribeiro pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 2.ª companhia do extincto 5.º batalhão, José Henrique de Castro Gomes.

Antes da expedição do dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno e depois do ultimo relatorio houve neste batalhão as seguintes alterações:

Licença. Em 30 de junho do anno passado concedeu-se ao tenente José Alves da Assumpção uma licença por 60 dias, para tratar de saude;

Transferencia. Em 9 de outubro do mesmo anno, foram transferidos deste para o 4.º batalhão e vice-versa o tenente-coronel commandante Lucas Machado Velloso Caldas e o tenente-coronel commendante Jacintho Freire de Andrade.

Fallecimento. Em 20 de novembro do mesmo anno falleceu o alferes Pretextato Tati dos Santos.

3.º BATALHÃO (Séde — Diamantina)

Tendo sido extincto pelo dec. n. 1.356 de 25 de janeiro o antigo 4.º batalhão, com séde em Diamantina, foi pelo mesmo dec. reorganizado com a denominação de 3.º batalhão, continuando com séde na mesma cidade da Diamantina.

Tenente-coronel commandante. Tendo sido transferido por acto de 9 de outubro do anno passado para o commando do 2.º batalhão o tenente-coronel Jacintho Freire de Andrade, foi na mesma data transferido para o commando do extincto 4.º, hoje 3.º batalhão, o tenente-coronel Lucas Machado Velloso Caldas e o dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, conservou-o no mesmo commando.

Major-fiscal. Pedro Jorge Brandão.

Capitão cirurgião-mór. Doutor Alexandre da Silva Maia.

Capitão-ajudante. Tendo sido considerado aggregado o capitão Emilio Apollonio da Silva, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão do extincto 4.º batalhão, Cesario Rodrigues Brandão.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Tenente-secretario. Tendo fallecido em 7 de dezembro de 1898 o tenente José Ferreira da Silva Maia, ficou vago este logar até que o dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, classificou nelle o tenente do extincto 4.º batalhão, Theodoro Sebastião Torres Murta.

Alferes quartel-mestre. Cesario Pereira da Cruz.

1.ª companhia

Capitão. Aureliano Caldeira Brant.

Tenente. Tendo sido considerado na 4.ª companhia do 1.º batalhão o tenente Antonio Fernandes Barbosa, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 1.ª companhia do extincto 5.º batalhão, José Francisco da Silva.

Alferes. Tendo sido considerado na 4.ª companhia de 2.º batalhão o alferes Maurilio Arthur Guimarães, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Clarimundo Simões de Miranda.

Alferes. Tendo sido considerado aggregado o alferes José Silverio de Souza Caseca, pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 4.ª companhia do 1.º batalhão, Isidoro Corrêa Lima.

2.ª companhia

Capitão. Delfino Ferreira da Silva.

Tenente. Tendo sido considerado no logar de secretario desse batalhão o tenente Theodoro Sebastião Torres Murta pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o tenente da 4.ª companhia do extincto 4.º batalhão, Serafim Moreira da Silva.

Alferes. Bernardino Ferreira Campos.

Alferes. Tendo sido transferido, a pedido, para o 1.º batalhão o alferes Francelino Amaro de Jesus, a 26 de março do corrente anno, foi designado para este logar em 5 do corrente mez, o alferes quartel-mestre Cesario Pereira da Cruz.

3. companhia

Capitão. Tendo sido classificado no logar de capitão-ajudante deste batalhão o capitão Cesario Rodrigues Brandão pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, foi classificado neste logar o capitão da 4.ª companhia do extincto 4.º batalhão, Gasparino de Vasconcellos Brandão.

Tenente.— Militão Gomes de Macedo.

Alferes.— Não tendo o dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, aproveitado o alferes João Baptista Teixeira, foi classificado pelo mesmo decreto neste logar o alferes da 4.ª companhia do extincto 4.º batalhão, Francisco de Paula e Silva.

Alferes.— Tendo sido considerado aggregado o alferes Antonio de Souza Lima pelo dec. n. 1.356, de 25 do corrente anno, foi classificado neste logar o alferes da 4.ª companhia, do extincto 4.º batalhão, Manoel José Soares Fôcas.

Antes da expedição do dec. n. 1.356 de 25 de janeiro do corrente anno, e depois do Relatorio do anno passado houve neste batalhão as seguintes alterações:

Em 31 de maio do anno passado foram transferidos deste batalhão para o esquadrão de cavallaria annexo ao 1.º batalhão o alferes Clarimundo Simões de Miranda e do esquadrão de cavallaria para este batalhão o alferes Antonio de Souza Lima.

Em 26 de julho do mesmo anno, foi transferido do 5.º para este batalhão o alferes Francelino Amaro de Jesus;

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Em 9 de outubro do mesmo anno, foram transferidos deste para o 2.º batalhão o tenente-coronel commandante Jacintho Freire de Andrade e do 2.º para este o tenente-coronel commandante Lucas Machado Velloso Caldas.

O antigo 3.º batalhão cuja séde era a cidade de Barbacena, foi extincto pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, tendo sido os officiaes a elle pertencentes aproveitados como effectivos e aggregados da Brigada, com excepção do capitão cirurgião-mór dr. Jeronymo José de Mendonça, que não teve collocação.

Antes da expedição do dec. citado e depois do ultimo Relatorio houve neste batalhão as seguintes alterações:

Em 27 de junho do anno passado prorogou-se por mais 30 dias a licença em cujo goso se achava o capitão cirurgião-mór, dr. Jeronymo José de Mendonça;

Em 27 de outubro do mesmo anno concedeu-se uma licença por 60 dias, para tratar de saude, ao alferes José Carlos Machado;

Em 6 de julho do anno passado foi exonerado, a pedido, o tenente Modesto José Caeiro;

Em 17 de janeiro do corrente anno foi exonerado, de accordo com o art. 6.º do regulamento que baixou com o dec. n. 1.352 de 12 do mesmo mez e anno, o tenente José de Castro Berquó.

O 5.º batalhão cuja séde era a cidade de Ouro Preto, foi extincto pelo dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, tendo sido os officiaes a elle pertencentes aproveitados, como effectivos e aggregados da Brigada, com excepção do capitão cirurgião-mór, dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, que não teve collocação.

Antes da expedição do decreto citado houve neste batalhão as seguintes alterações.

Em 6 de junho do anno passado foi a pedido transferido do 4.º para este batalhão o alferes Eduardo Geraldino da Silva Lins, e em 26 de julho tambem do mesmo anno, foi transferido deste para o 4.º batalhão o alferes Francelino Amaro de Jesus;

Em 2 de maio do anno passado concedeu-se ao capitão Diogo de Oliveira Pinto Homem, uma licença por 60 dias para tratar de saude, licença que foi prorogada por mais 90 dias em 12 de julho do mesmo anno;

Em 24 de maio do anno passado concederam-se ao alferes Francisco dos Reis e Silva 60 dias de licença para tratar de saude, e em 12 de dezembro do mesmo anno mais 60 dias para o mesmo fim;

Em 18 de agosto do anno passado foi exonerado, a pedido, o capitão Diogo de Oliveira Pinto Homem;

Em 8 de janeiro do corrente anno, falleceu o tenente-coronel commandante deste batalhão, José Alves da Silva Cunha, e em 19 do mesmo mez e anno o alferes Francisco dos Reis e Silva.

ALTERAÇÕES

Depois da expedição do dec. n. 1.356, de 25 de janeiro da corrente anno, deram-se na Brigada as seguintes alterações:

REFORMA

Por decreto de 8 de fevereiro do corrente anno, foi reformado por incapacidade physica, o capitão do 2.º batalhão, Manoel Ignacio de Moraes.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

OFFICIAL EFFECTIVO

Por acto de 12 de fevereiro do corrente anno foi considerado capitão effectivo do 2.º batalhão o capitão aggregado, Antonio Basilio Raymundo.

LIGENÇAS

Por portaria de 17 de fevereiro do corrente anno foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de negocios, ao alferes do 2.º batalhão, Marcilio Antonio de Castilhos.

TRANSFERENCIAS

Por acto de 7 de março do corrente anno foram transferidos os tenentes do quadro dos aggregados, João Ribas e Reginaldo Simeão da Silva, para os logares de tenentes secretarios do 1.º e 2.º batalhões, e para o quadro dos aggregados os tenentes secretarios do 1.º e 2.º batalhões Virgilio Augusto Simedo e Arthur Andrade.

Por acto de 26 de março do corrente anno foi transferido do 3.º para o 1.º batalhão o alferes Francelino Amaro de Jesus.

Por acto de 30 de março do corrente anno foram transferidos do 1.º para o 2.º batalhão o alferes Madoel Rodrignes da Costa, e deste para aquelle batalhão o alferes Emilio Fernandes da Costa Guimarães.

Por acto de 5 de maio do corrente anno foi transferido o alferes quartel-mestre do 3.º batalhão, Cesario Pereira da Cruz, para a fileira do mesmo batalhão, 2.ª companhia.

Por acto de 8 de maio do corrente anno foram transferidos do 1.º para o 2.º batalhão o alferes Olympio Nonato da Cruz, e deste para aquelle batalhão o alferes Antonio José Barbosa.

EXONERAÇÕES

Por acto de 23 de março do corrente anno foi concedida exoneração a pedido, ao alferes do 1. batalhão, Virgilio Augusto Vieira.

Por acto de 7 de abril do corrente anno foi concedida exoneração a pedido, ao alferes aggregado, Antonio Conegundes da Cruz.

FALLECIMENTOS

Em 13 de fevereiro do corrente anno, falleceu o alferes aggregado, José Silverio de Souza Caseca.

Em 11 de abril do corrente anno falleceu o alferes aggregado José Carlos Machado.

Relação dos officiaes que em virtude do dec. n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, se acham actualmente aggregados aos batalhões da Brigada:

Major Adão Pedro Soares.
» Olympio José Pimenta.
» João Pinto de Souza.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

Capitão Antonio da Silva Guimarães.
» Agostinho Lopes de Oliveira.
» Benjamin Ferreira Lopes.
» Domingos Coelho Linhares.
» Emilio Apolonio da Silva.
» Francisco Ferreira de Andrade.
» João Baptista Rodrigues Villas Boas.
» Antonio Lopes de Oliveira.
Tenente Francisco Mendes da Cruz.
» Virgilio Augusto Simêdo.
» Arthur Andrade.
» José Armondes de Barros Barbosa.
» João Cassimiro de Paula Xavier.
» Manoel Pires de Figueiredo Camargos.
» Americo Ferreira Lima.
» João Soares Ferreira de Moura.
Alferes Horacio de Oliveira Christo.
» Antonio de Souza Lima.
» Manoel Pereira da Conceição.
» Manoel José Coelho.
» João Cancio de Jesus.
» Pedro Affonso de Abreu.
» João Agostinho Ribeiro.
» Paulo Ferreira da Cunha.
» João Januario de Almeida.
» Messias José de Menezes.

Fardamento

Os contractos de fornecimento de fardamento á Brigada Policial no anno passado, celebrados com E. Alaphilippe & Comp., José Carlos Vaz de Mello, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho, A. Ferreira Neves & Comp., Motta Rosa & Comp. já foram liquidados, tendo-se opportunamente expedido ao commando da mesma Brigada ordem para a distribuição das peças de fardamento, e á Secretaria das Finanças as requisições de pagamento aos fornecedores.

Para o fornecimento de fardamento no corrente anno foi consignada na lei n. 282, de 18 de setembro de 1899, a verba de 195:000$000.

Por edital de 22 de novembro do anno passado annunciou-se a praça para o fornecimento do corrente anno, expedindo-se a 20 de dezembro novo edital por terem deixado de ser incluidos no primeiro diversos artigos de fardamento que mais tarde se verificou não existirem na arrecadação e serem necessarios ás praças.

No dia 15 de janeiro do corrente anno teve logar a praça, sendo apresentadas e abertas 7 propostas: de Alaphilippe, Cathiard & Comp., de Vicente da Cunha Guimarães, de A. Ferreira Neves & Comp., de Azevedo Alves & Carvalho, de Luiz de Mendonça, de Avelino Fernandes & Comp., de Septimo de Paula Rocha e de J. Severiano & Comp.

A' vista das propostas apresentadas calculou-se a importoncia do fornecimento com os preços preferidos pela commissão encarregada do exame das mesmas, verificando-se que, aceitas as mais vantajosas, haveria na verba destinada ao fornecimento de fardamento um *deficit* de 49:772$000 réis, pelo que foi annullada a hasta publica, por despacho de 23 de janeiro, e para evitar demora no fornecimento deixou-se de annunciar nova hasta publica, tendo sido o coronel-commandante da Brigada encarregado de convidar diversos fornecedores de artigos de fardamento para apresentarem propostas sem as formalidades da hasta publica, depois de feitas na lista dos artigos, mencionada no edital, a suppressão de alguns e a reducção na quantidade de outros, de modo a se evitar o excesso da verba.

Feitas essas alterações na lista dos artigos pedidos e convidadas diversas pessoas a apresentarem propostas, foram pelo commando da Brigada enviadas a esta Secretaria as quatro propostas que lhe foram presentes, tendo sido cele-

TEXTO DE
ENCADER
Damaged te
Wrong bind

brados os contractos, abaixo mencionados, com as mesmas clausulas, obrigações, penas e mais formalidades como se fossem feitos em virtude de hasta publica.

Importam os contractos em 184:120$630 réis, e além dessa importancia tem-se ainda a fazer a despesa de 6:000$000, approximadamente, com a compra de meias para as praças, artigo que não foi incluido nos alludidos contractos, e de cuja acquisição está encarregado o coronel-commandante da Brigada.

Haverá, portanto na verba uma pequena sobra que, penso, será sufficiente para occorrer ás despesas com o transporte do fardamento para as sédes do 2.º e 3.º batalhões.

Indicamos em seguida os nomes dos proponentes que firmaram contractos e, respectivamente, os artigos que se obrigaram a fornecer :

Septimo de Paula Rocha — Contracto de 2 de abril de 1900 para o fornecimento de :

3.200 capas de brim branco para bonets, a.....	1$100
2.500 calças de brim branco, a.....	5$950
2.200 calças de brim pardo, a.....	6$250
3.000 camisas de morim, a.....	3$180
1.400 ceroulas de algodão trançado, a.....	1$690
1.500 tunicas de brim pardo para infanteria, a.....	7$780

Alaphilippe, Cathiard & Comp. — Contracto de 22 de março para o fornecimento de :

4.000 pares de cothurnos, a.....	13$500

A. Ferreira Neves & Comp. — Contracto de 22 de março para o fornecimento de :

1.000 calças de panno mescla, a.....	18$990
120 tunicas de panno para cavallaria, a.....	22$950
1.000 tunicas de panno para infanteria, a.....	22$950

Azevedo Alves & Carvalho — Contracto de 26 de março para o fornecimento de :

600 apitos de metal branco com corrente, a.....	1$500
120 bonnets de panno para cavallaria, a.....	10$800
1.000 bonnets de panno para infanteria, a.....	9$200
2 bonnets de panno para inferiores do estado menor, a.....	14$500
150 capas de oleado para bonnets, a.....	1$700
460 capotes de panno alvadio, a.....	26$000
500 cobertores de lã encarnada, a.....	8$000
2 divisas para segundos sargentos, a.....	2$300
5 » » forrieis, a.....	1$800
18 » » cabos, a.....	$600
3 dolmans de panno para inferiores de estado menor, a.....	37$450
4 espheras de metal amarello para cavallaria, a...	2$500
30 ponches de panno preto, a.....	60$000

Rancho das praças, forragem e ferragem para os animaes e illuminação dos quarteis de batalhões

SEGUNDO SEMESTRE DE 1899

A compra dos generos alimenticios para o rancho das praças do 1.º e 5.º batalhões, assim como de artigos de illuminação para o quartel deste ultimo, foi auctorizada por administração, ficando a etapa valorizada em 1$321, por pertencerem esses batalhões á mesma circumscripção militar.

Para o fornecimento de forragem, ferragem e sabão, para lavagem dos animaes do esquadrão de cavallaria annunciou-se hasta publica por edital de 6 de

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

junho de 1899. A praça teve logar no dia 13, sendo apresentadas as propostas de José Soares de Menezes, de Martins & Irmão, de E. Thibáu & Comp., de João Gualberto & Santos e de Laurindo Felisberto de Assis.

Examinadas as propostas, e escolhidas as mais vantajosas foram celebrados contractos :

Com João Gualberto & Santos, em 5 de julho e 16 de setembro, para o fornecimento de ferraduras para cavallos, a 7$500 a duzia, cravos a 1$050 o cento e sabão a 2$000 a caixa, milho a 150 réis o kilogramma e ferraduras para muares a 4$800 a duzia ;

Com E. Thibáu & Comp., em 3 de julho, para o fornecimento de alfafa a 260 réis o kilogramma

Com José Soares de Menezes para o fornecimento de capim, a 300 réis o feixe de um metro de circumferencia.

A forragem foi valorizada em 1$080.

Nas sédes do 2.º, 3.º e 4.º batalhões foi annunciada hasta publica para o fornecimento de generos alimenticios para o rancho das praças e de artigos de illuminação dos respectivos quarteis, e, não tendo apparecido concurrentes, foi auctorizada a compra daquelles generos por administração, tendo sido fixada em 1$393 a etapa do 2.º batalhão, em 1$285 a do 3.º e em 1$366 a do 4.º

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1900

A compra dos generos alimenticios para o rancho das praças, foi auctorizada, por administração, em todos os batalhões, no primeiro por se haver verificado que neste semestre seria mais vantajosa aos cofres publicos a compra por esse meio, e nos demais, 2.º e 3.º porque não appareceram licitantes na hasta publica annunciada em Uberaba e Diamantina. Nas mesmas condições foi auctorizado o fornecimento de artigos de illuminação para os quartois destes dois ultimos batalhões e de artigos de forragem e ferragem para os animaes do esquadrão de cavallaria.

As etapas do 1.º e 3.º batalhões foram fixadas em 1$222, a do 2.º em 1$600 e a forragem para os animaes do esquadrão de cavallaria em 2$060.

Tratamento das praças enfermas

As praças enfermas do 1.º batalhão são tratadas na enfermaria que se estabeleceu no respectivo quartel e que, sem outro *onus* para os cofres do Estado, é custeada com os vencimentos que, nos termos do art. 42, § 7.º do dec. n. 1.352, de 12 de janeiro proximo passado, se descontam das mesmas praças no baixarem á enfermaria. Vai passar o serviço a ser feito pela Santa Casa de Misericordia da Capital, que se propoz o tomal-o a seu cargo mediante contracto em vias de ser firmado.

Para o tratamento das praças do 2.º e 3.º batalhões foram celebrados contractos com as administrações dos hospitaes de Uberaba e Diamantina com o prazo até 31 de dezembro do corrente anno.

As praças dos destacamentos de Ouro Preto e Barbacena continuam a ser tratadas nas respectivas Santas Casas de Misericordia, não tendo entretanto sido ainda renovados para vigorarem no corrente anno os contractos celebrados com esses estabelecimentos de caridade para os annos anteriores.

Aquartelamento de batalhões

O 1.º batalhão acha-se aquartelado no edificio construido para esse fim nesta Capital ; o 2.º em uma casa de propriedade da camara municipal de Uberaba, ao aluguel de 250$000 mensaes e mediante contracto celebrado em 29 de março ultimo, e o 3.º na casa de propriedade de d. America Brazilica de Campos Magalhães, ao aluguel mensal de 80$000, não tendo ainda sido celebrado contracto para vigorar no corrente anno.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

Aquartelamento de destacamentos

Além dos contractos celebrados para vigorarem no anno de 1898 e mencionados no relatorio do anno passado foram approvados os de locação de casas em Fructal e Inhaúma.

Foram approvados para vigorar em 1899 os referentes ás seguintes localidades :

Alfenas, Além Parahyba, Boa Vista do Tremedal, Bocayuva, Bomfim, Campanha, Curvello, Carmo do Rio Claro, Caratinga, Christina, Contendas, Caxambú, Cambuquira, Dores do Indaiá, Entre Rios, Fructal, Guarará, Jacuhy, Januaria, Manhuassú, Oliveira, Poços de Caldas, Passos, Pitanguy, Piumhy, Pouso Alto, Pomba, Patos, Prata, Prados, Patrocinio, Rio Pardo, Rio Novo, Soledade (Itajubá), Santo Antonio do Jacutinga, Santa Rita do Sapucahy, Sacramento, S. Miguel de Guanhães, Sete Lagoas, Salinas, Serro, Sabará, S. João Baptista, Theophilo Ottoni, Tres Corações do Rio Verde, Tiradentes, Tres Pontas, Turvo, Ubá e Varginha.

Já foram approvados para vigorar em 1900 os referentes ás seguintes localidades :

Abaeté, Abre Campo, Ayuruoca, Alfenas, Alto Rio Doce, Araxá, Araguary, Arassuahy, Bambuhy, Bocayuva, Bom Successo, Baependy, Bomfim, Bagagem, Boa Vista do Tremedal, Campanha, Curvello, Cabo Verde, Campo Bello, Conceição do Serro, Carmo da Bagagem, Carmo do Paranahyba, Carmo do Rio Claro, Caratinga, Christina, Caethé, Caxambú, Caracól, Carmo do Fructal, Caldas, Dores da Boa Esperança, Dores do Indaiá, Entre Rios, Ferros, Formiga, Guarará, Grão Mogol, Itajubá, Jaguary, Lima Duarte, Lavras, Minas Novas, Monte Alegre, Monte Santo, Marianna, Mar de Hespanha, Oliveira, Passos, Pitanguy, Paracatú, Pará, Patos, Peçanha, Piranga, Prata, Pouso Alto, Prados, Pedra Branca, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Branco, Rio Novo, Rio Preto, Rio Parpo, Soledade, municipio de Christina, Santo Antonio do Machado, S. Gonçalo do Sapucahy, S. João Baptista, Sabará, Serro, S. João d'El-Rey, S. Paulo do Muriahé, Santa Rita de Cassia, S. Pedro de Uberabinha, Santa Barbara, S. Sebastião do Paraiso, Salinas, Sete Lagoas, S. Miguel de Guanhães, Sacramento, Santa Rita do Sapucahy, Santo Antonio do Monte, S. Domingos do Prata, Santa Luzia do Rio das Velhas, Theophilo Ottoni, Tres Corações do Rio Verde, Turvo, Ubá e Viçosa.

Leis e decretos referentes ao serviço da quinta secção promulgados a partir de 30 de abril de 1899

Lei n. 256, de 8 de agosto de 1899. — Fixa a força publica para o anno de 1900.

Dec. n. 1.290, de 15 de junho de 1899. — Indulta praças.

Dec. n. 1.322, de 7 de setembro de 1899. — Indulta praças.

Dec. n. 1.336, de 15 de novembro de 1899. — Indulta praças.

Dec. n. 1.347, de 3 de janeiro de 1900. — Promulga o regimento interno da Secretaria da Policia.

Dec. n. 1.352, de 12 de janeiro de 1900. — Promulga o regulamento da Brigada Policial.

Dec. n. 1.356, de 25 de janeiro de 1900. — Reorganiza a Brigada Policial.

Quinta secção da Secretaria do Interior, na cidade de Minas, 17 de maio de 1900. — O chefe de secção, *Herculano Pinheiro d'Ulhôa Cintra.*

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

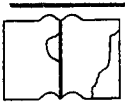

TEXTO DI
ENCADER
Damaged
Wrong bin

ANNEXOS

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

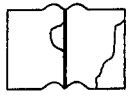

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

171

A

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA RELAÇÃO

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Exm. Sr.

Em observancia ao que dispõe o art. 193 da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891 e § 4.º do art. 22 do dec. n. 585, de março de 1892, tenho a honra de apresentar a v. exc. o relatorio dos trabalhos do Tribunal da Relação no periodo de 1899.

TRIBUNAL

A 4 de janeiro foi reeleito Presidente do Tribunal o sr. desembargador Theophilo Pereira da Silva, tendo sido eu eleito Vice-Presidente.

Funccionou o Tribunal com toda regularidade, julgando grande numero de feitos como v. exc. verá no logar competente.

Celebraram-se 87 sessões, sendo 84 ordinarias, e 3 extraordinarias para julgamento de habeas-corpus.

TRIBUNAL ESPECIAL

Para fazerem parte deste Tribunal, foram eleitos, a 4 de janeiro, os srs. desembargadores Ferreira Tinôco, Rezende Costa e o signatario deste.

COMMISSÕES

Em observancia ao art. 82 do dec. n. 585, de 15 de março de 1892, foram eleitas as diversas commissões do Tribunal.

Para a commissão incumbida de organizar a tabella de distancia das comarcas para os fins do art. 12 do cit dec. foram eleitos os srs. desembargadores Ferreira Tinôco, Amorim e Saraiva.

Esta commissão, em a sessão de 14 de janeiro, apresentou a respectiva tabella, approvada unanimimente pelo Tribunal, a qual é a seguinte:

1.º juiz de direito da comarca de Bello Horizonte.
2.º juiz de direito da comarca de Sabará.
3.º juiz de direito da comarca do Rio das Velhas.

ETERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

4.º juiz de direito de Sete Lagoas.
5.º juiz de direito da comarca do Caethé.
6.º juiz de direito da comarca de Ouro Preto.
7.º juiz de direito da comarca de Queluz.
8.º juiz de direito da comarca de Marianna.
9.º juiz de direito da comarca de Barbacena.
10.º juiz de direito da comarca de Palmyra.

Para rever a lista de antiguidade dos juizes de direito foram eleitos os srs. desembargadores Ferreira Tinôco, Amorim e Saraiva.

Foi a lista approvada em a conferencia, de 18 de novembro, sendo a demora na revisão devida ao que foi exposto nos relatorios passados.

Publicada no « Minas Geraes », foi distribuida em folhetos aos juizes de direito.

PROCURADOR GERAL

Por acto de v. exc., de 11 de janeiro, foi reconduzido no logar de Procurador Geral no Estado o desembargador Caetano Augusto da Gama Cerqueira, que prestou juramento e tomou posse do cargo, exercendo-o durante o anno.

MOVIMENTO DE FEITOS

Tiveram entrada os seguintes feitos :

Recursos crimes de responsabilidade	35
Recursos crimes de *habeas-corpus*	168
Petições de habeas-corpus	52
Conflicto de jurisdicção	1
Prorogação de prazo para inventario	4
Appellações crimes	254
Appellações civeis	214
Aggravos e cartas testemunhaveis	114
Divorcios	13
Recursos eleitoraes	17
Justificação	1
Recursos Torrens	1
	877

Foram distribuidos :

Recursos crimes de responsabilidade	31
Recursos crimes de *habeas-corpus*	157
Conflictos de jurisdicção	2
Appellações crimes	254
Appellações civeis	175
Aggravos e cartas testemnhaveis	94
Divorcios	4
Recursos eleitoraes	12
Recussos Torrens	1
	730

JULGAMENTOS

Foram julgados 1.006, sendo :

Recursos crimes de responsabilidade	32
Recursos crimes de *habeas-corpus*	168
Processos de responsabilidade	2
Conflictos de jurisdicção	5
Appellações crimes	328

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

Appellações civeis	
Aggravos e cartas testemunhaveis	175
Embargos a accordams	101
Divercios	51
Petições de habeas-corpus	6
Prorogação de prazo para inventario	52
Recursos eleiteraes	4
Reducções de pena	33
Suspeição	2
Recurso Torrens	1
Remoção de magistrados	1
Diversos feitos em diligencia	1
	44
Somma	1006

AUTOS DE JULGAMENTO DO PRESIDENTE

Recursos de qualificação e multa de jurados	11

Foram todos julgados.

EXAMES DE ADVOGADO

Prestaram exames 5 candidatos, tendo sido approvados os srs. Virgilio Augusto da Costa Val, Manoel Joaquim Pereira e Angelo Ribeiro de Miranda, tendo sido os outros julgados inhabilitados.

SECRETARIA

Continúa sob a intelligente e dedicada direcção do bacharel José Coelho de Magalhães Gomes.

Todos os funccionarios são zelosos no cumprimento de seus deveres, esforçando-se, apesar de grande e variado expediente, para que todo o servico, esteja em dia.

Tendo o sr. Joaquim Augusto de Cabo Mello, pedido demissão do cargo de servente, foi a 30 de setembro, como dispõe o art. 10 do regimento da Secretaria de 8 de janeiro de 1891, exonerado, sendo nomeado, para substituil-o, o sr. Francisco Xavier.

Durante o anno de 1899 foram recebidos :

Officios dos Secretarios do Estado	
Officios dos Estados	90
Officios de diversos funccionarios do Estado	70
Requerimentos recebidos e despachados	600
Expediram-se :	210
Officios ao Governo e auctoridades do Estado	
Officios aos tribunaes	901
Circulares	80
Provisões de advogado	460
Provisões de solicitadores	25
Portarias	30
Mandados de intimação por *habeas-corpus*	20
Registraram-se :	104
Officios	
Provisões de advogado	901
	25

ETERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

Provisões de solicitador	30
Portarias	20
Accordams	120
Lavraram-se :	
Termos	1730
Contas de preparo em autos civeis	175
Distribuição aos desembargadores	707
Distribuição aos escrivães	707
Contas de custas em autos findos	100
Nomes das partes pela ordem alphabetica	2270
Entrada de feitos pela ordem chronologica	923
Editaes publicados e fixados	130
Publicações dos resumos das sessões do Tribunal	91
Resumo das petições de *habeas-corpus*	45

CARTAS DE BACHAREIS

Foram registradas :
Pela Faculdade do Recife :
Bacharel Juvenal Augusto de Salles.
» Ignacio Xavier de Carvalho.
» Manoel Alves da Silva Freire.
» Virgilio Americo da Cunha Gonçalves.
Pela Faculdade de S. Paulo :
Bacharel Felisberto Soares de Gouvêa Horta.
» José Adelino Teixeira.
» Francisco Mendes Pimentel.
» Joaquim Martins Villela de Andrade.
» José Alves Ferreira da Silva Mello.
» José Werneck da Silva.

ADVOGADOS

Foram concedidas as seguintes provisões para as comarcas abaixo relacionadas :

Lavras

Cincinato de Padua, por 3 annos, a 11 de janeiro.
Augusto Bibiano da Silva, por 3 annos a 6 de novembro.

Campanha

Manoel de Oliveira Andrade, por 3 annos, a 9 de janeiro.

Rio das Velhas

Virgilio Augusto da Costa Val, por 3 annos, a 28 de janeiro.

Palma

Emilio Brandão, por 3 annos, a 3 de fevereiro.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Campo Bello

Emilio Francisco de Mendonça, por 3 annos, a 11 de fevereiro.
Antero Florencio Rodrigues, por 3 annos, a 3 de junho.

Abre Campo

Theophilo Symphronio Couto, por 3 annos, a 1.º de março.

Além Parahyba

Manoel Joaquim Pereira, por 3 annos, a 6 de março.

Caldas

Bento Dias Ferraz de Arruda, por 3 annos, a 25 de fevereiro.

Caratinga

Americo Augusto Fernandes Leão, por 3 annos, a 14 de abril.

Itapecerica

Eduardo Candido Santex Corrêa, por 3 annos, a 25 de maio.

Manhuassú

Manoel Cardoso de Siqueira Pina, por 3 annos, a 26 de setembro.

Peçanha

Joaquim Theodoro Gomes Drummond, por 3 annos, a 29 de agosto.

Queluz

Francisco Nemesio Nery de Padua, por 3 annos, a 4 de outubro.

S. João d'El-Rey

Alexandre Pinto, por 3 annos, a 19 de outubro.

Rio Verde

Carlos Lucio Castex, por 3 annos, a 9 de novembro.

Turvo

João Zuquim de Figueiredo Neves, por 3 annos, a 10 de novembro.
Para qualquer comarca do Estado :
José Bernardes de Faria, por 3 annos, a 25 de setembro.
Honorio Augusto d'Oliveira Pinto, por 3 annos, a 25 de setembro.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

Angelo Ribeiro de Miranda, por 3 annos, a 3 de novembro.
Joaquim Soares Maciel Junior, por 3 annos, a 7 de novembro.
Severiano Nunes Cardozo de Rezende, por 3 annos, a 22 de novembro.
João Evangelista Caldeira, por 3 annos, a 12 de dezembro.

SOLICITADORES

Foram concedidas provisões de solicitadores para as seguintes comarcas:

Piranga

Honorio Garcez, por 3 annos, a 31 de janeiro.
Reginaldo Celestino Pamplona, por 3 annos, a 10 de fevereiro.

Ubá

Lazaro Raymundo Gomes, por 3 annos, a 2 de março.

Leopoldina

Galdino Vieira de Freitas, por 3 annos, a 15 de março.
José de Oliveira Martins, por 3 annos, a 4 de julho.

Juiz de Fóra

Ponciano Lopes de Almeida, por 3 annos, a 2 de maio.

Uberaba

Eliziario de Vasconcellos, por 3 annos, a 5 de maio.

Ouro Preto

Rodrigo Theophilo Gomes Ribeiro, por 3 annos, a 14 de junho.

Pará

José da Costa Guimarães, por 3 annos, a 10 de julho.

Viçosa

Antonio da Costa Val, por 3 annos, a 22 de julho.
João Ferreira da Silva, por 3 annos, a 16 de agosto.

Rio Preto

Luiz Alves da Silva Mello, por 3 annos, a 21 de julho.

Carmo do Parnahyba

Domiciano Garcia, por 3 annos, a 26 de julho.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

Palma

Arthur Lino Tavares, por 3 annos, a 30 de agosto.

Ouro Fino

Julio Bueno Brandão Sobrinho, por 3 annos, a 6 de setembro.
Aristides Gomes de Oliveira, por 3 annos, a 13 de novembro.

S. Rita de Cassia

João Pedro da Silva, por 3 annos, a 11 de dezembro.

Baependy

Arthur Pereira de Magalhães, por 3 annos, a 18 de setembro.

Muriahé

Marianno Pereira de Cerqueira Coutinho, por 3 annos, a 19 de setembro.
José Alves de Lemos, por 3 annos, a 25 de setembro.

Lavras

Mario de Aquino e Padua, por 3 annos, a 18 de setembro.

Cataguazes

Antenor de Araujo Freitas, por 3 annos a 25 de setembro.
Astolpho Reinaldo Guimarães, por 3 annos, a 23 de outubro.
João Baptista de Mattos, por 3 annos, a 23 de outubro.

Além Parahyba

Egydio Cesar de Freixo Lobo, por 3 annos, a 26 de outubro.
João Guimarães, por 3 annos, a 31 de outubro.
Para qualquer comarca do Estado;
José Soares Valente, por 3 annos, a 10 de outubro.
José Adalberto Ribeiro de Freitas, por 3 annos, a 13 de novembro.
Manoel Nazianzeno de Barros, por 3 annos, a 16 de novembro.
Martiniano Alexandre da Silveira, por 3 annos, a 18 de novembro.

LICENÇAS

Foram concedidas aos seguintes funccionarios:

Bacharel José Mendes Carvalho, juiz de direito da comarca de Jacuhy, 20 dias, para tratar de negocios, a 3 de junho.

Bacharel Americo Ferreira Lopes, promotor de justiça da comarca de Sabará, 15 dias, para tratar de negocios, a 5 de junho.

Bacharel Henrique Bawden, promotor de justiça da comarca de Ayuruoca, 30 dias, para tratar de negocios, a 3 de agosto.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

Bacharel Alexandre José da Costa Valente, juiz de direito da comarca de Santa Rita de Cassia, 60 dias, para tratar de saude, a 14 de junho.

Bacharel Carlos Ferreira Tinôco, juiz de direito da comarca de Araxá, 20 dias, para tratar de saude, a 19 de julho.

Bacharel Americo Ferreira Lopes, promotor de justiça da comarca de Sabará, 30 dias, para tratar de saude, a 16 de setembro.

Bacharel José Mendes de Carvalho, juiz de direito do comarca de Jacuhy, 40 dias, para tratar de saude, a 12 de dezembro.

RECURSOS DE GRAÇA

Pelo Presidente da Relação foram dados pareceres sobre as petições de graça dos réos seguintes :

Pedro Manoel Teixeira, Francisco Antonio de Lima, Antonio Fortunato da Silva, Wenceslau de Assis Pereira, João Albino Martins, Manoel de Souza Pires, Tertuliano Luiz da Costa, João Ferreira do Carmo, Antonio Pinheiro Amador, José Jeronymo de Souza, Aurelio de Souza Corrêa, João Baptista dos Santos, Maria Magdalena de Camargos, Francisco Caetano da Rocha, Luciano João de Souza, Hilario Soares de Mendonça e Maria das Dores.

MANDADOS

Foram expedidos para cumprimento de penas aos réos nas comarcas seguintes :

Guanhães

Emygdio José Barbosa de Oliveira.
Josephino da Costa Coelho.

Juiz de Fóra

Bacharel Antonio Ribeiro da Silva Braga.
Bernardino Domingos Barreiros.
Izidoro Manoel Alves.
Romão José dos Santos.
José Luiz Gonçalves.
João de Souza.

Ouro Fino

Gabriel Alves de Novaes.
José Francelino da Silva.

Barbacena

Gãstão José Egydio.

Alfenas

Tristão Martins.
João Baptista Martins.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

Piranga

João Pio Lopes.
João Martins Gonçalves.
Germano de Assis.

Viçosa

Abrahão da Silveira.
Antonio Querino dos Reis.
Melchiades Candido do Espirito Santo.
Antonio Gregorio Gonçalves.

S. João Nepomuceno

Egydio Antonio da Costa.
Luiz Antonio de Oliveira.
Augusto Jeronymo de Souza.
Joaquim Dias de Oliveira.
Luiz Paulo de Menezes.

Carangola

Luiz Chaves de Oliveira.

Pitanguy

Nimesio Ferreira de Lacerda.

Mar de Hespanha

Sebastião Pereira de Carvalho.
José Maria do Carmo.

Bello Horizonte

Aleixo Rossi.
Carmello Bruno.
José Mennite.

Theophilo Ottoni

João Antonio dos Santos.
Camillo dos Santos da Silva.

Lavras

Camillo Daniel da Silva.

Boa Esperança

João Victorino de Almeida.

ETERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
Text.
ding

Conceição

José Venancio da Silva.
José Pereira Guimarães.

Muriahé

Manoel Pereira Bezerra.
Antonio Francisco dos Santos.
Honorio Mendes de Souza.

Ayurnoca

Benedicto Ignacio de Faria.

Sete Lagoas

Randolpho Felippe.

Curvello

Francisco Pereira dos Santos.

Santa Rita do Sapucahy

Raymundo Rx.

Formiga

João Paulo dos Anjos.

Santa Barbara

José Antonio Vicente.

Além Parahyba

Olympio Ferreira Dias.
Philomeno Manoel da Canceição.

Palma

João Bernardino de Azevedo.

Indayá

João Camillo de Siqueira.
Maria Antonia de Oliveira.

Itajubá

Matheus Paulo de Siqueira.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Machado

Luciano Gonçalves Junior.

Cambuhy

Antonio José de Carvalho.

Santa Rita de Cassia

Luiz Antonio de Severino.

Ponte Nova

Olympio Graciano Ostiano.

Minas Novas

Benedicto Alves Borges.

Pomba

Eduardo Gonçalves Navarro.
Chrispiniano Elias Vieira.
Antonio Candinho.
José Pires de Mendonça.

S. Sebastião do Paraiso

Thomé Hyppolito de Almeida.
Salviano Antonio Barbosa.

Varginha

Querino Constantino.

Caethé

Antonio Pereira Rodrigues.

Barbacena

Pedro Martins.
Francisco José Lepage.
Pedro Ferreira da Silva.

Serro

Felicio Pereira Leite.
José Calixto de Souza.

Ferros

Antonio dos Santos da Silva.

ERIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Rio Preto

Joaquim dos Santos Barra.
Theophilo José de Oliveira.

Leopoldina

Raymundo Gomes de Oliveira.
Antonio Gomes Ribeiro.
Raymundo Gomes Ribeiro.

S. João d'El-Rey

Aleixo Ribeiro dos Reis.
Foram expedidos mandados a favor dos réos nas comarcas seguintes :

Bacpendy

Juvencio Pereira.
Emerenciano Custodio Pacheco.

Além Parahyba

Felippe Ramos.

Parà

Zacharias José de Faria.

Pouso Alegre

José Lucas Barbosa Sobrinho.
Francisco dos Santos do Nascimento.

Mar de Hespanha

Claudionor de Oliveira.
Joaquim Antonio Gaudencio.
Geraldo Ferreira de Silva.
Bernardino Lopes Moreira.
Americo Affonso Rodrigues Dimas.

Theophilo Ottoni

Thiago Alves Pinheiro.
Joaquim Teixeira dos Santos.

Turvo

Antonio Ricardo de Freitas Junior.
Balbino Gonçalves.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

Serro

Raymundo José Gonçalves.
Manoel Vicente Garcia.
João Vicente Garcia.
Santos Vicente Garcia.
Herculano Garcia.

Juiz de Fóra

Manoel de Mattos Gonçalves.
Alberto Clementino da Silva.
José Moreira Mascarenhas.

Diamantina

Manoel Sabino Ferreira de Carvalho.
Sebastião Xisto de Carvalho.
Graciano Angelo de Carvalho.

Muzambinho

Pedro de Alcantara Queiroz.
Joaquim Marianno de Sant'Anna Filho.
Antonio Marques de Souza.

Piranga

Antonio Rodriques Cunha Sobrinho.
José Carneiro.
Antonio Mendes da Cunha.
Liberato Antonio de Castro.
José Pinto de Freitas Castro.
Antonio da Costa Barros.
José de Freitas.

Ouro Preto

Joaquim Pereira da Costa.

S. João Nepomucenó

João Ferreira Maia.
Theobaldo Eduardo.
Iria Delfina.
Joaquim Pereira Tavares.
José Rodrigues Alves.
Silverio Avelino de Abreu.
Adolpho Ferreira Lima.
Vicente Narciso da Silva.

Santa Rita do Sapucahy

Antonio Coutinho de Moura.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

Uberabinha

Florinda Severino da Cunha.

S. Sebastião do Paraiso

João Antonio Custodio.

Cataguazes

Palmi Nicola.
Francisco Bian Castelli.

CARTORIOS

Acham-se na devida ordem, cumprindo os respectivos funccionarios, srs. capitão Antonio Felippe Dias Ribeiro e Epaminondas Serrano Pires, com pontualidade e satisfactoriamente os seus deveres.

Foram expedidos :

Mandados executivos	15
Cartas de sentença de appellação	41
Cartas de sentença de aggravos	25
Traslados de appellações	17
Traslados de divorcios	5

ESTATISTICA

Vão annexos a este os mappas da estatistica criminal e civil deste Tribunal.

BIBLIOTHECA

Com a verba annual de 1:200$000 por v. exc. destinada para a bibliotheca da Relação, não suspendeu-se a assignatura de obras importantes e vae-se dotando a mesma de livros novos e necessarios para consultas, tendo-se feito encommenda de alguns da Europa por não existirem nas livrarias do Brazil.

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Sob esta epigraphe reproduzo o que disse nos relatorios anteriores :

« A obrigação que me é imposta pelo art. 193 § 4.º da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, de fazer neste relatorio uma exposição circumstanciada do estado da administração da justiça, si refere-se ao Tribunal da Relação, já está comprehendida no primeiro numero do mesmo paragrapho, que manda fazer relatorio circumstanciado dos trabalhos do Tribunal, e si refere-se á administração da justiça do Estado, a referida lei não me deu meio algum de preen-

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

cher esta obrigação, pois outro não poderia ser elle sinão a remessa por parte dos juizes de direito ao Presidente da Relação de relatorios circumstanciados do estado da administração da justiça nas comarcas, mas essa remessa pelo § 38 do art. 195 da dita lei n. 18, os juizes de direito são obrigados a fazer á Secretaria do Interior e não ao Presidente da Relação.

Portanto não tenho meio de cumprir essa obrigação legal. Entendo, pois, que o Poder Legislativo deve determinar, ou que os juizes de direito mandem ao Presidente da Relação relatorios sobre este assumpto, ou que a Secretaria do Interior remetta os que receber dos juizes de direito ao mesmo Presidente da Relação, afim de este organizar e remetter o seu relatorio, designando-se para este serviço uma epocha posterior áquella em que é elle feito pelos juizes de direito, pois actualmente a epocha deste serviço é identica para o Presidente da Relação e para os juizes de direito em vista dos arts. 193 § 4.º e 195 § 38 da lei n. 18. »

DUVIDAS E DIFFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DAS LEIS

Nada tenho a dizer.

Secretaria da Relação, 23 de maio de 1900.

Saude e fraternidade. Illm. e exm. sr. dr. Presidente do Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Relação,

João Braulio Moinhos de Vilhena.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

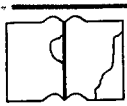

TEXTO D
ENCADER
Damaged
Wrong bin

Lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades, até 31 de dezembro de 1898

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1897 Annos	1897 Mezes	1897 Dias	1898 Annos	1898 Mezes	1898 Dias	Observações
1	Formiga	2ª	B.el José Maria de Moura Leite	24	1	3	24	1	3	
2	Catagnazes	3ª	» Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos	18	..	11	18	11	13	Perde 28 dias.
3	Bagagem	1ª	» Francisco José da Silva Ribeiro	17	4	6	18	4	6	
4	Campanha	3ª	» Andrè Martins de Andrade	15	7	17	16	7	17	
5	Juiz de Juiz (1.ª vara)	4ª	» Braz Bernardino Loureiro Tavares	14	8	12	15	7	..	Perde 42 dias.
6	Mar de Hespanha	2ª	» Antonio Arnaldo de Oliveira	13	8	3	14	7	13	Perde 20 dias.
7	Rio Novo	»	» Eugenio de Paula Ferreira	13	6	1	14	6	1	
8	Marianna	»	» Francisco de Paula Fernandes Rabello	13	5	..	14	5		
9	Queluz	»	» Washington R. Pereira	13	2	25	14	2	25	
10	Carangola	»	» Fancisco de Salles Dias Ribeiro	11	7	24	12	7	20	
11	Itabira	»	» João Baptista de Carvalho Drumond	11	1	18	12	1	18	
12	Passos	»	» Saturnino Amancio da Silveira	10	11	11	11	11	11	
13	Dores da Boa Esperança	1ª	» João Baptista Rabello Campos	11	1	23	11	10	23	Perde 90 dias,
14	Pouso Alegre	3ª	» José Fracisco do Rego Cavalcante	10	7	8	11	7	8	
15	Itajubá	2ª	» José Manoel Pereira Cabral	10	5	12	11	5	12	
16	Alfenas	1ª	» João Vieira da Cunha	10	3	1	11	3	13	Perde 18 dias.
17	Pouso Alto	»	» Joaquim Bento Ribeiro da Luz	9	6	16	10	4	3	Perde 73 dias.
18	Tremedal	»	» Victorino Antonio do Sacramento	9	..	28	9	5	21	Perde 214 dias.
19	Prados	»	» Manoel de Magalhães Gomes	7	10	20	8	10	16	Perde 4 dias.
20	Oliveira	3ª	» João Pereira da Silva Continentino	7	9	11	8	9	11	
21	Barbacena	3ª	» José Jacinho de Azevedo Bacta	7	8	8	8	8	8	
22	S. João d'El-Rey	»	» Manoel Pereira Teixeira	7	8	3	8	7	26	Perde 7 dias.
23	Baependy	2ª	» Severino Eulogio Ribeiro de Rezende	7	7	16	8	7	16	
24	Santa Barbara	»	» Manoel José Moreira dos Santos	7	4	27	8	4	27	
25	Sete Lagoas	1ª	» Manoel Monteiro Chassim Drumond	7	2	3	8	2	3	
26	Paracatú	2ª	» Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho	6	11	22	7	11	22	
27	S. João Baptista	1ª	» Antonio Augusto dos Reis Serapião	6	11	20	7	11	20	

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ading

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1807 Annos	1807 Mezes	1807 Dias	1808 Annos	1808 Mezes	1808 Dias	Observações
28	Tres Pontas	1ª	B.ºl Anreliano Oliver Alzamora	6	11	12	7	11	12	
29	Santa Rita do Sapucahy	»	» Martiniano Antonio de Barros	6	11	11	7	11	11	
30	Rio Preto	2ª	» Antonio da Trindade Antunes Meira	6	11	7	7	11	7	
31	S. José do Paraiso.	»	» Claudio Herculano Duarte	6	10	23	7	10	7	Perde 16 dias.
32	Christina	»	» Eduardo Antonio de Barros	6	8	19	7	8	7	Perde 12 dias.
33	Cabo Verde	1ª	» Arthur Ferreira Brandão	6	8	22	7	7	10	Perde 42 dias. Removido do Sacramento.
34	Além Parahyba	3ª	» José Alves Villela	6	8	12	7	8	10	Perde 2 dias.
35	Cambuhy	1ª	» João Capistrano Ribeiro de Alkmin	6	7	20	7	7	20	
36	Palma	2ª	» Joaquim Theodoro C. de Albuquerque	6	7	3	7	7	3	
37	Ouro Preto	4ª	» Antonio Augusto de Lima	6	6	27	7	6	26	Perde 1 dia.
38	Uberaba	3ª	» Epaminondas Bandeira de Mello	6	5	12	7	5	12	
39	Lavras	2	» Tito Fulgencio Alves Pereira	6	5	6	7	5	6	
40	Leopoldina	3ª	» Antonio Felemon Gonçalves Torres	6	3	20	7	3	10	Perde 10 dias.
41	Salinas	1ª	» Basilio da Silva Santiago	6	2	25	7	2	25	
42	Curvello	2ª	» Damaso José dos Santos Brochado	6	..	27	7	..	5	Perde 22 dias. Deixou o exercicio na comarca de Bom Successe a 16 de agosto e reassumiu na do Curvello a 8 de dezembro.
43	Ponte Nova	»	» Angelo Vieira Martins	5	10	13	6	10	13	
44	Montes Claros	»	» Antonio Augusto de Ataydo	5	9	5	6	9	5	
45	Varginha	1ª	» Francisco Carneiro Ribeiro da Luz	5	9	11	6	9	3	Perde 8 dias.
46	Sabará	3ª	» João Gonçalves Gomes de Souza	5	8	19	6	8	19	
47	S. Gonçalo do Sapucahy	1ª	» José Francisco de A. Macedo	5	8	4	6	8	4	
48	Ubá	2ª	» Hermenegildo R. de Barros	5	7	8	6	7	8	Removido de Palmyra.
49	Serro	»	» Antonio Ro dri gues Coelho Junior	5	7	22	6	6	21	Perde 31 dias.
50	Tiradentes	1ª	» José Affonso Lamounier	5	6	15	6	6	15	
51	Juiz de Fóra (2.ª vara)	4ª	» Francisco de Paula Ferreira e Costa	5	6	14	6	6	14	
52	Viçosa	1ª	» João Olavo Eloy de Andrade	5	6	13	6	6	12	Perde 1 dia.

TEXTO
ENCADI
Damage
Wrong b

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1897 Annos	1897 Mezes	1897 Dias	1898 Annos	1898 Mezes	1898 Dias	Observações
53	Pomba	2ª	B.ºº Antonio Serapião de Carvalho	5	8	8	6	6	8	Perde 60 dias.
54	Caratinga	1ª	» João Joaquim Fonseca de Albuquerque	5	6	10	6	5	21	Perde 19 dias.
55	S. Seb. do Paraiso	»	» Luiz Sanches de Lemos	5	5	2	6	5	2	Removido de Cabo Verde.
56	Conceição do Serro	»	» Dario Augusto Ferreira da Silva	5	5	21	6	3	25	Perde 56 dias.
57	Muzambinho	»	» Evaristo Norberto Duarte	5	3	22	6	3	22	
58	Rio Verde	»	» Alberto Gomes Ribeiro da Luz	5	3	19	6	3	19	
59	Guanhães	»	» Virgilio Moretzsohn	5	3	11	6	3	11	
60	Rio das Velhas	»	» Pedro Baptista de Azevedo Vianna	5	4	13	6	3	3	Perde 40 dias.
61	Ayuruoca	»	» José Pereira dos Santos	5	2	23	6	2	23	
62	Diamantina	3ª	» Antonio Augusto Velloso	5	2	14	6	2	14	
63	Entre Rios	1ª	» Arthur Ribeiro de Oliveira	5	..	17	6	..	13	Perde 1 dias.
64	Arassuahy	»	» Olyntho Augusto Ribeiro	5	..	10	6	..	10	
65	Jaguary	»	» José Maria Brandão Castello Branco Filho	5	1	10	6	..	8	Perde 32 dias de 1897.
66	Uberabinha	»	» Duarte Pimentel de Ulhôa	5	3	7	6	..	5	Perde 92 dias.
67	Bocayuva	»	» Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila	4	11	26	5	11	26	
68	Campo Bello	»	» Raphael Almeida Magalhães	5	..	24	5	11	6	Perde 48 dias.
69	Bello Horizonte	4ª	» Edmundo Pereira Lins	5	1	25	5	11	4	
70	Grão Mogol	1ª	» Bellisario da Cunha Mello	5	1	25	5	10	14	Perde 101 dias.
71	Ouro Fino	»	» Christiano Pereira Brazil	4	11	26	5	9	16	Perde 70 dias.
72	Rio Claro	»	» Francisco de Barros Lima Monte Raso	4	11	6	5	8	21	Perde 75 dias.
73	Inhaúma	»	» Antonio Carlos de Castro Madeira	4	11	23	5	7	20	Perde 123 dias.
74	Pitanguy	»	» Francisco Baptista de Assis Freitas	4	6	30	5	6	1	Perde 19 dias.
75	Turvo	»	» Isidro Pereira de Azevedo	4	6	15	5	5	12	Perde 33 dias.
76	Caldas	»	» Reinaldo G. de Oliveira	4	7	18	5	4	18	Perde 90 dias. Removido do Saramento.
77	Alvinopolis	»	» Aristides G. Caldeira	4	6	21	5	4	12	Perde 81 dias.
78	Caethé	»	» Francisco d'Assis Barcellos Correia	4	1	7	5	1	7	
79	Abaeté	»	» Lydio Alcrano Bandeira de Mello	2	9	19	3	8	23	Perde 26 dias.
80	Monte Santo	»	» Luciano de Souza Lima	2	4	7	3	4	7	
81	Manhuassú	»	» Manoel Joaquim de Lemos	2	1	14	3	1	14	
82	Piumhy	»	» Joaquim Augusto de Oliveira Santos	2	1	28	3	..	1	Perde 57 dias.
83	Itapecerica	»	» Antonio Augusto Celso Nogueira	1	..	15	2	11	26	Perde 19 dias.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1897 Annos	1897 Mezes	1897 Dias	1898 Annos	1898 Mezes	1898 Dias	Observações
84	Palmyra	1ª	B.ºl Carlos Carneiro Monteiro de Salles	1	10	1	2	8	23	Perde 38 dias. Removido do Rio Branco.
85	Piranga	»	Horacio Andrade	1	7	13	2	7	13	Removido de Bom Successo.
86	St.ª Rita de Cassia	»	Alexandre José da Costa Valente	1	6	21	2	6	11	Perde 9 dias.
87	Theophilo Ottoni	»	Joaquim Rodrigues de Seixas	1	5	..	2	5		
88	Patrocinio	»	João Nepomuceno de Faria Pereira	1	4	9	2	4	9	
89	Patos	»	Sabino d'Almeida Lustosa	1	3	15	2	3	15	Não consta o seu exercicio do mez de dezembro de 1897.
90	S. Domg. do Prata	»	Antonio Fernandes Pinto Coelho	1	2	28	2	2	28	
91	Machado	»	Loreto Ribeiro de Abreu	1	1	13	2	1	13	Perde 42 dias. Conta-se-lhe mais 1 mez, visto ter provado o seu exercicio no mez de maio de 1897.
92	Monte Alegre	»	Ricardo Hardman Cavalcante de Albuquerque	..	8	21	1	8	21	
93	Abre Campo	»	Feliciano J. Henriques	..	5	28	1	5	28	
94	Rio Pardo	»	Aureliano Porto Gonçalves	..	4	13	1	4	13	
95	Ferros	»	Luiz Caetano da Silva Guimarães	..	5	12	1	3	17	Perde 55 dias.
96	Lima Duarte	»	Hamilton Theodoro da Cunha	..	4	10	1	2	28	Perde 46 dias.
97	Dores do Indayá	»	Francisco Cleto Toscano Barreto	..	4	9	1	2	3	Perde 66 dias. Removido do Carmo do Parnahyba.
98	Minas Novas	»	Adelgicio Cabral A. de Vasconcellos	..	1	10	1	1	10	
99	Carmo da Bagagem	»	Waldemiro do Nascimento Matta	..	..	23	..	8	20	Conta-se sómente até 6 de setembro, data em que deixou o exercicio na comarca do Carmo da Bagagem, não constando o seu exercicio na comarca de Abre Campo, para onde foi removido.
100	Pará	»	Pedro Nestor de Salles e Silva	..	..	..	..	7	16	1.º Exercicio 14 de maio.

TEXTO
ENCAD
Damag
Wrong

Numero de ordem	Comarcas	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1897 Annos	1897 Mezes	1897 Dias	1898 Annos	1898 Mezes	1898 Dias	Observações
101	Bomfim	1ª	B.el Augusto Ribeiro Mendes					5	13	1.º Exercicio 21 de junho. Perde 26 dias.
102	Jacuhy	»	» José Antonio Mendes de Carvalho					3	30	1.º Exercicio 1.º de maio. Perde 121 dias.
103	Araguary	»	» Nelson Tobias de Mello					3	9	1.º Exercicio 21 de setembro.
104	Araxá	»	» Carlos Ferreira Tinôco					3		1.º Exercicio 1.º de outubro.
105	Bagagem	»	» João Cancio da Costa Prazeres					2	24	1.º Exercicio 6 de outubro.
106	Bambuhy	»	» Antonio Pinheiro de Figueiredo					2	10	1.º Exercicio 26 de setembro. Perde 24 dias.
107	Bom Successo	»	» Manoel Vieira de Oliveira Andrade					2		1.º Exercicio 1 de novembro.
108	Sacramento	»	» Firmino Antonio de Souza Vianna					1	15	1.º Exercicio 15 de novembro.
109	S. João Nepomuceno	»	» Augusto Cesar Pedreira Franco					1		1.º Exercicio 30 de dezembro.
			Juizes avulsos							
1			B.el Edgardo Carlos da Cunha Pereira				8	1	9	
2			» José Maria de Campos Valladares				8		9	
3			» Francisco Xavier Rodrigues Campello				7		12	
4			» Antonio Raymundo Tavares Belfort				6	6	17	Perde 10 dias.
5			» Aureliano Moreira Magalhães				5	5	8	
6			» Jayme de Siqueira Castro				5	1	16	
7			» Josino Alcantara de Araujo				5		20	
8			» Manoel Simões de Souza Pinto				4	9	13	
9			» Jacintho Alvares da Silva Campos				4	4	4	Perde 11 dias.
10			» Gastão da Cunha				4		24	
11			» José Gonçalves de Souza				3	9		
12			» Pacifico Gomes de Oliveira Lima				3		14	
13			» Alfredo Pinto Vieira de Mello				2	8	10	
14			» Feliciano Augusto de Oliveira Penna				2	5	19	

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

Numero de ordem	o ma rca	Entrancias	Nomes	Antiguidades 1897 Annos	1897 Mezes	1897 Dias	1898 Annos	1898 Mezes	1898 Dias	Observações
15	.....	..	» Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....	...	...	...	2	4	19	
16	.....	..	» Luiz hristiano de Castro.....	...	...	...	1	9	25	
17	.....	..	» amillo Soares de Moura Filho.....	...	...	...	1	6	26	
18	.....	..	» Francisco Lins Ayque de Meira.....	...	...	...	1	5	6	
19	.....	..	» Theophilo T. Paes....	...	...	...	...	8	20	
20	.....	..	» Elysen G. Christiano.	...	...	...	...	8	20	
21	.....	..	» José Ribeiro de Miranda.....	...	...	...	...	3	21	Esteve no goso de licença em janeiro e fevereiro. Perde mais 31 dias e removido para Abre Campo não consta exercicio nessa comarca tendo sido em 2 de janeiro do corrente anno removido para a comarca de Cabo Verde, onde foi considerado avulso.
22	.....	..	» Francisco José de Almeida Brant.....	...	...	...	...	...	28	

Da lista foram eliminados :— Bacharels Geminiano de astro Barbosa e Luiz José de França Oliveira Sobrinho, que falleceram.

Tribunal da Relação, cidade de Minas, 18 de novembro de 1899. — Theophilo Pereira da Silva. — João Braulio Moinhos de Vilhena. —José Joaquim Fernandes Torres. — Antonio Luiz Ferreira Tinôco. — João Emilio de Rezende Costa. — Caetano A. da Gama erqueira. — José A. Saraiva. — Emiliano Pires de Amorim. — Amador Alves da Silva. — Francisco Julio da Veiga.

Approvada na sessão de hoje. Secretaria da Relação, 18 de novembro de 1899. — O secretario, *José Coelho de Magalhães Gomes.*

Petições de habeas-corpus decididas pelo Tribunal da Relação em 1899.

Prisões e ameaças					Pacientes		Razões de habeas-corpus					
Criminal.	Civil.	Commercial.	Administrativas.	Ameaça de constrangimento.	Nacionaes.	Extrangeiros.	Falta de justa causa.	Excesso de prisão legal.	Incompetencia de autoridades.	Nullidade.	Cessão da causa de prisão.	Ameaça de prisão.
50	1	—	—	1	51	1	39	4	5	1	2	1

Secretaria da Relação de Minas Geraes. — O official, *Julio Malard*.

Recursos crimes decididos pelo Tribunal da Relação em 1899.

Crimes	Decisão do recurso	
	Procedente	Improcedente
Responsabilidade	4	28
Ferimentos leves	5	35
Ferimentos graves	8	12
Tentativa de morte	1	6
Policial	9	20
Roubo	4	16
Furto	13	15
Damno	1	3
Resistencia	7	11
Não consta	0	10

Secretaria da Relação de Minas Geraes. — O official, *Julio Malard*.

DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
binding

Appellações crimes decididas em 1899, relativas aos crimes commettidos em diversas datas

	Appellações do dec. n. 528, art. 218, lei estadoal.	
	Procedentes	Improcedentes
1884	2	4
1886	3	6
1887	2	4
1889	2	5
1890	4	7
1891	13	17
1892	15	19
1893	14	18
1894	30	17
1895	11	23
1896	10	11
1898	20	10
1899	33	23

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes. — O official, *Julio Malard.*

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

Appellações civeis interpostas para o Tribunal da Relação das causas julgadas pelos juizes de direito e decididas em 1899

Comarcas	Numeros	Distribuidas		Julgadas	
		1899	Annos anteriores	1899	Annos anteriores
Alvinopolis	1	1	—	1	
Arassuahy	3	—	3	—	3
Abaeté	2	1	1	1	1
Araguary	2	1	1	1	1
Alfenas	2	—	2	—	2
Abre Campo	2	—	2	—	2
Barbacena	6	—	6	—	6
Bomfim	2	1	1	1	1
Baependy	3	—	3	—	3
Bocayuva	1	—	1	—	1
Caldas	2	1	1	1	1
Carmo do Parnahyba	2	—	2	—	2
Carangola	5	2	3	2	3
Cataguazes	7	2	5	2	5
Campo Bello	1	—	1	—	1
Curvello	7	—	7	—	7
Cambuhy	2	—	2	—	2
Cabo Verde	2	—	2	—	2
Conceição do Serro	2	—	2	—	2
Carmo da Bagagem	2	—	2	—	2
Caratinga	7	—	7	—	7
Carmo do Rio Claro	3	—	3	—	3
Diamantina	1	—	1	—	1
Ferros	3	—	3	—	2
Formiga	2	1	1	1	1
Fructal	2	—	2	—	3
Itabira	2	—	2	—	1
Itapecerica	4	1	3	1	2
Itajubá	1	—	1	—	3
Indayá	3	—	3	—	3
Juiz de Fóra	10	4	6	4	6
Lavras	2	1	1	1	1
Muriahé	11	4	7	4	7
Mar de Hespanha	7	3	4	3	4
Marianna	1	—	1	—	1
Machado	4	—	4	—	4
Manhuassú	6	1	5	1	5
Muzambinho	2	—	2	—	2
Minas Novas	1	—	1	—	1
Ouro Preto	7	1	6	1	6
Ouro Fino	7	1	6	1	6
Oliveira	1	—	1	—	1
Palma	9	1	8	1	8
Piumhy	2	—	2	—	2
Piranga	1	—	1	—	1
Patrocinio	6	1	5	1	5
Ponte Nova	4	2	2	2	2
Pitanguy	1	—	1	—	1
Pomba	1	—	1	—	1
Prata	7	—	7	—	7
Pouso Alegre	1	—	1	—	1
Pouso Alto	6	1	5	1	5
Queluz	1	—	1	—	1
Rio Branco	6	2	4	2	4
Rio Verde	4	—	4	—	4

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
nding

Comarcas	Numeros	Distribuidas		Julgadas	
		1899	Annos anteriores	1899	Annos anteriores
Rio Novo	9	1	8	1	8
Rio Preto	1	—	1	—	1
Rio Doce	2	1	1	1	1
Sacramento	6	—	6	—	6
Santa Luzia do Rio das Velhas	1	—	1	—	1
S. João Nepomuceno	3	2	1	2	1
S. José de Além Parahyba	5	—	5	—	5
Sabará	7	2	5	2	5
Santa Rita do Sapucahy	1	—	1	—	1
S. João d'El-Rey	2	1	1	1	1
Sete Lagoas	1	—	1	—	1
S. Sebastião do Paraiso	2	1	1	1	1
S. Domingos do Prata	1	—	1	—	1
S. Gonçalo do Sapucahy	1	1	—	1	—
Santa Barbara	1	—	1	—	1
Serro	3	1	2	1	2
Turvo	2	—	2	—	2
Theophilo Ottoni	1	—	1	—	1
Uberaba	2	—	2	—	2
Uberabinha	1	1	—	1	—
Ubá	4	2	2	2	2
Varginha	2	—	2	—	2
Leopoldina	8	2	6	2	6
Passos	1	—	1	—	1
Patos	1	—	1	—	1

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes. — O official, *Julio Malard*.

Aggravos decididos pelo Tribunal da Relação em 1899

Numeros	Procedentes	Improcedentes	Não tomaram conhecimento	Converteram em diligencia
101	15	45	22	14

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.—O official, *Julio Malard*.

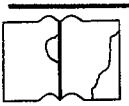

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

Appellações ex-officio de divorcio decididas pela Relação em 1899

	Numeros	Procedentes	Improcedente
	6	1	5

Embargos a os accordams do Tribunal da Relação em 1899

	Numeros	Procedentes	Improcedentes
	51	14	37

Prorogações de prazo para inventario decididas pelo Tribunal da Relação em 1899

	Numero	Procedentes	Improcedentes
	4	1	3

Conflictos de jurisdicção decididos pelo Tribunal da Relação em 1899

	Numero	Procedentes	Improcedentes
	5	3	2

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.—O official, *Julio Malard*.

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
nding

Recursos eleitoraes decididos pela Relação em 1899

	Numero	Procedentes	Improcedentes
	33	10	23

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.— O official, *Julio Malard*.

Reducção de pena decidida pela Relação em 1899

	Numero	Procedente	Improcedente
	2	1	1

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.— O official, *Julio Malard*.

Suspeição a magistrado decidida pela Relação em 1899

	Numero	Procedente	Improcedente
	1	0	1

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.— O official, *Julio Malard*.

Recurso de Registro Torrens decidido pela Relação em 1899

	Numero	Procedente	Improcedente
	1	0	1

Secretaria da Relação do Estado de Minas Geraes.— O official, *Julio Malard*.

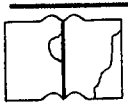

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

151

ACCORDÃOS SOBRE MATERIA IMPORTANTE E CONTROVERTIDA

1899

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

TEXT
ENCA
Dama
Wron

N. 1

A falta de constatação de juramento do escrevente juramentado no processo crime em que elle funccionou, não prova que elle exercesse o cargo com preterição dessa formalidade, pois os termos de juramento e posse dos funccionarios de justiça são lançados em livros para esse fim destinados, ou nos respectivos titulos de nomeação.

A appellação da sentença que homologou as decisões do jury, sendo interposta perante o respectivo tribunal em sessão, não necessita para sua validade de ser tomado por termo.

Comarca de Muzambinho

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS N. 245

IMPETRANTE, FELICIO DECAMILLO

Accordam. Relatada e discutida a materia da petição de fls. 2 em que o réo Felicio Decamillo pede em seu favor uma ordem de *habeas corpus* julgando-se illegalmente preso em virtude de processo que allega ser manifestamente nullo: 1.° por ter funccionado na formação da culpa um escrevente que nem prestou exame nem foi juramentado: 2.° ser ainda nullo tudo quanto se processou e julgou depois da sentença de absolvição proferida de conformidade com as decisões do jury em 21 de dezembro de 1897, tendo o promotor appellado dessa sentença, mas não sendo tomado e assignado o termo de appellação, accordam em Relação julgar improcedente o pedido pela razão geral de já ter este Tribunal julgado em grau de appellação sobre as nullidades do processo reconhecendo a procedencia sómente da que resultou da incompetencia do fôro de Cabo Verde, em que foi julgado e absolvido o requerente com preterição do fôro da culpa, ficando implicitamente decidida e julgada a preliminar de tomar-se conhecimento da appellação por ter sido interposta regularmente. Accrescem os seguintes fundamentos especiaes á cada uma das allegações. Quanto á 1.° não provou o paciente que o escrevente que funccionou em seu processo não tenha sido juramentado; tal cousa não demonstra a certidão de fls. 4 deficiente, porque refere-se só ao que consta dos autos, quando os termos de juramento e posse dos funccionarios de justiça devem ser lançados em livros destinados a isso, ou no mesmo titulo como tambem se pratica. Quanto á 2.° — A appellação póde ser interposta em audiencia ou por petição e termo nos autos, art. 451 de Reg. n. 120, de 31 de janeiro de 1842. Quando na mesma audiencia ou sessão do jury, dispensa o termo especial porque a acta lavrada pelo escrivão, referindo á interposição do recurso, assignada pelo juiz de direito e promotor, deixa consignada nos autos a prova de que a appellação foi interposta e em tempo util e este é o fim que teve em vista a lei quando determina que seja tomada por termo a appellação interposta por petição. Não se apurando nullidade alguma manifesta do processo do supplicante nas allegações feitas indeferem o pedido de *habeas-corpus* e condemnam o paciente nas custas *ex causa*.

Minas, 17 de maio de 1899.—Theophilo, presidente, com voto. Braulio, Fernandes Torres. Ferreira Tinôco. Saraiva. Amorim. Amador. Alves de Albuquerque. Julio da Veiga. Fui presente, Gama Cerqueira.

Confere,—*Jose Magalhães*, secretario.

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
nged text.
g binding

N. 2

No caso de prisão em flagrante delicto, a denuncia deve ser offerecida no prazo de cinco dias contados da prisão, como é expresso no art. 22, n. 1, do dec. n. 4.824, de 22 de novembro de 1871, e aviso de 31 de julho de 1874.

As diligencias policiaes requeridas pelo promotor de justiça, no caso de prisão em flagrante delicto, não paralizam o andamento do summario, como é expresso no art. 40 do cit. dec. n. 4.824. — Da combinação do citado art. 22 do alludido dec. n. 1.824 e 148 do Codigo do Processo Criminal, verifica-se que o prazo para a formação da culpa, na hypothese de prisão em flagrante delicto é de treze dias, salvo o caso de difficuldade insuperavel.

Comarca da Diamantina

PETIÇAO DE HABEAS-CORPUS N. 249

IMPETRANTES, MANOEL SABINO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os pacientes Manoel Sabino Ferreira de Carvalho, Sebastião Xisto de Carvalho e Generoso Angelo de Carvalho, presos na cadeia de Diamantina pedem ordem de soltura por *habeas-corpus* allegando ser illegal a continuação e permanencia da prisão em que se acham por não estar concluido o processo de formação da culpa no longo prazo de 5 mezes de prisão.

Verifica-se pelos documentos offerecidos e informações prestadas pelo delegado de policia e juiz substituto que os pacientes foram presos no districto do Rio Preto, daquella comarca, a 3) de janeiro do corrente anno em flagrante pelos crimes de offensas physicas em Eduardo Ferreira Barbosa e Hilario dos Reis e tentativa de morte contra o primeiro desses offendidos; que remettido o auto de prisão em flagrante delicto e mais diligencias policiaes ao promotor de justiça a 9 de fevereiro, requereu elle, e foi deferido que se devolvessem os autos ao subdelegado do districto para inquirição ou indicação de testemunhas em numero legal, diligencia essa que só foi concluida a 8 de junho proximo passado, sendo a denuncia dada a 26, estando o summario até a data da informação do juiz substituto — 3 do corrente — sem uma só testemunha inquirida;

Considerando que no caso de prisão em flagrante delicto deve o promotor offerecer a denuncia no prazo de cinco dias da prisão, como é expresso no art. 22, n. 1 do Reg. dado com o dec. n. 4.824, de 22 de novembro de 1871, pois que no acto de prisão em flagrante delicto tem o promotor elementos sufficientes para basear a denuncia. Aviso de 31 de julho de 1874;

Considerando que as diligencias requeridas pelo promotor em tal caso não deviam paralizar o andamento do summario, como é expresso no art. 40 do cit. Reg.

Considerando que na hypothese de flagrante delicto o prazo para a conclusão da formação da culpa é de 13 dias, como se verifica da combinação do cit. art. 22 n. 1, do cit. Reg. n. 4.824 e 148 do Cod. do Processo Criminal;

Considerando que nenhuma difficuldade insuperavel obstou pelo dilatado espaço de 5 mezes a conclusão do summario de culpa dos pacientes, sinão a falta de cumprimento da lei por parte do promotor da justiça;

Accordam em Relação julgar procedente o pedido de *habeas corpus* e mandam passar alvará de soltura em favor dos pacientes, si por al não estiverem presos e salvos os effeitos da pronuncia. Paguem os requerentes as custas *ex-causa*.

Cidade de Minas, 15 de julho de 1899. Theophilo, presidente, com voto. Braulio. Fernandes Terres. Ferreira Tinôco. Resende Costa. Saraiva. Amorim. Amador. Alves de Albuquerque. Julio da Veiga. Fui presente, Gama Cerqueira.

Confere — *José Magalhães*, secretario.

N. 3

Em vista do artigo 1.º da lei estadoal n. 219 de 6 de setembro de 1897 acha-se revogado o artigo 92 da lei n. 251 de 3 de dezembro de 1841, e a queixa e a accusação podem ser feitas por procurador, sem que preceda licença do juiz. — Nos termos do artigo 329 do Codigo Penal só existe crime de damno quando a cousa destruida ou damnificada é alheia, e portanto o damno praticado por um dos consocios na propriedade commum não constitue crime e apenas dá logar á acção civel, e por consequencia o processo instaurado contra o consocio que praticou o damno na propriedade commum é nullo por falta de base legal e dá logar ao *habeas-corpus*.

Comarca do Piranga

PETIÇÃO DE HABEAS-CORPUS N. 250

Pacientes: Antonio Rodrigues da Cunha Sobrinho e outros.

Relatada, exposta e discutida a materia da petição de fls. 2 a 7 em que Francisco Rodrigues da Cunha pede *habeas corpus* preventivo em favor de seu filho Antonio Rodrigues da Cunha Sobrinho e co-réos José Carneiro, Antonio Mendes da Cunha, Liberato Antonio da Costa, José Pinto de Freitas Castro, Antonio da Costa Barros e José de Freitas, ameaçados de prisão imminente e illegal, pronunciados como se acham nos §§ 2 e 3 do art. 329 combinados com o art. 356 do Codigo Penal em processo manifestamente nullo; 1.º por ter sido a queixa dada por procurador sem que precedesse a licença exigida pelo art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841; 2.º por falta de base para o processo criminal, não sendo criminoso o facto arguido, faltando nelle elementos constitutivos do crime de damno pelo qual foram processados e pronunciados; 3.º ser ainda nullo o processo por não ter precedido a indispensavel licença para o queixoso accusar por procurador, como fez no julgamento a que o impetrante foi submettido e absolvido, Accordam em Relação julgar procedente o pedido — art. 353 §3º do Cod. do Proc. Crim. — pela relevancia sómente da 2.ª allegação de nullidade do processo criminal — falta de base para o mesmo; porquanto é elemento essencial do crime de damno — art. 29. do Cod. Penal, bem como ao de furto — art. 330 que a cousa damnificada, ou furtada, seja alheia, circumstancia essa que não se deu no facto, objecto do processo.

E' esse um elemento essencial, imprescindivel em taes crimes; ora desde que a propriedade da cousa immovel esteja em commum, um dos communheiros damnificando-a fica sujeito a acções civis, mas não á criminal, maximé si os actos praticados consistem, como no caso em questão, em actos de posse e desforço para repellir o esbulho. O 1.º e 3.º fundamentos de nullidade não têm procedencia visto estar revogado o art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841 pelo

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

art. 1.º da lei estadoal n. 219, de 6 de setembro de 1897, accrescendo quanto ao 3.º fundamento de nullidade que ella, caso houvesse, só diria respeito ao julgamento do requerente, sem retroagir aos termos anteriores do processo quanto aos demais co-réos. Mandam passar contra-mandado de prisão para que os pacientes compareçam soltos aos termos do julgamento na fórma prescripta pelo art. 50 § 1.º da lei n. 72 de 27 de julho de 1893. Pague o impetrante as custas *ex-causa*. Cidade de Minas, 22 de julho de 1899. Theophilo, presidente, com voto. Votei tambem pela procedencia da 1.ª allegação de nullidade do processo por falta de licença previa para a queixa ser dada por procurador. O art. 1.º da lei n. 219 não me parece ter tido em vista revogar o art. 79 da lei de 3 de dezembro, mas derogar o art. 6.º paragrapho unico da lei n. 72 quando exigia licença para quem não fosse advogado formado ou provisionado poder offerecer mesmo no crime articulados, razões, etc. e assignar termo de responsabilidade para residir em audiencia. Braulio. Fernandes Torres, vencido. Ferreira Tinôco. De accordo com o voto do sr. desembargador Theophilo, Saraiva. Amador. Alves de Albuquerque. Vencido; neguei o *habeas-corpus* desde que o réo (paciente) se achava pronunciado por juiz competente. Julio da Veiga. Foi voto vencedor o sr. desembargador Amorim e esteve presente ao julgamento o sr. desembargador Gama Cerqueira, Procurador Geral do Estado. Theophilo. Confere. — *José Magalhães*, secretario.

N: 4

Em vista do art. 407 § 1.º do Codigo Penal, combinado com o art. 72 do Codigo do Processo Criminal, o genro e filha são partes illegitimas para darem queixa contra o mandante do assassinato de seu sogro e pae, sendo por isso manifestamente nullo o processo instaurado em virtude dessa queixa, e dando logar á concessão de *habeas corpus*.

Comarca de Ubá

PETIÇÃO DE HABEAS-CORPUS N. 252

IMPETRANTE JOAQUINA MARCELLOS DA ROCHA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos etc. Accordam em Relação julgar procedente o pedido de *habeas corpus* em favor de Joaquina Marcellos da Rocha, presa preventivamente na cadeia da cidade de Ubá, verificado como se acha dos documentos e informações que o processo promovido contra a paciente como mandante do assassinato de seu marido é manifestamente nullo pela illegitimidade do genro e filha do assassinado para darem queixa e promover por ella o processo como partes activas e principaes na causa, visto que o direito de queixa é restrictamente conferido pelo art. 72 do Codigo do Processo Crim. ao offendido, seu pae ou mãe, tutor ou curador, sendo menor e ao conjuge, sendo que a disposição do art. 407 § 1.º do Cod. Pen. é uma synthese do disposto no cit. art. 72 sem amplial-o. Mandam em consequencia que se passe alvará de soltura em favor da paciente si por al não estiver presa e a condemnam nas custas *ex-causa*. Cidade de Minas, 5 de agosto de 1899.—Theophilo, presidente. com voto.—Fernandes Torres. — Ferreira Tinôco. — Resende Costa.— Alves de Albuquerque.—Braulio. Esteve presente o sr. desembargador Amorim, Procurador Geral *ad hoc*. Theophilo.

Confere.—*José Magalhães*, secretario.

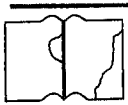

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

N. 5

A allegação de falta de base para a pronuncia em crime de tentativa de homicidio, por não constituirem essa tentativa os tiros disparados pelo paciente, não tem procedencia para dar logar á concessão de habeas corpus, por quanto, constituindo essa allegação materia de defesa, é descabida no recurso de *habeas corpus*, e deve ser exhibida perante o Tribunal competente para julgar do facto, de todas as suas circumstancias, e do merecimento das provas.

Comarca do Piranga

PETIÇÃO DE HABEAS-CORPUS N. 258

Paciente—José Carneiro Martins de Miranda.

Exposta a materia da petição de fls. 2 em que o major João José Carneiro de Miranda impetra *habeas-corpus* preventivo em favor de seu filho José Carneiro Martins de Miranda, ameaçado de imminente constrangimento illegal por effeito de pronuncia proferida com falta de base por não constituirem tentativa de homicidio os tiros disparados por seu filho.

Accordam em Relação julgar improcedente o pedido por ser descabida neste recurso a defesa exhibida, que será opportunamente desenvolvida em todos os seus pontos perante o tribunal competente para julgar do facto, de todas as suas circumstancias e do merecimento das provas, que o requerente pretende desde já illidir. Nada se allegando procedentemente contra a validade do processo, estando decretada a prouuncia e já sustentada por juiz de direito, julgam improcedente o pedido de *habeas-corpus* preventivo, devendo a pronuncia produzir todos os seus effeitos. Condemnam o requerente nas custas *ex causa*. Cidade de Minas, 13 de setembro de 1899. Theophilo, presidente, com voto. Fernandes Torres. Ferreira Tinôco. Saraiva. Amorim. Amador. Alves de Albuquerque. Foi voto vencedor o do sr. desembargador Julio da Veiga. Theophilo. Fui presente, Gama Cerqueira.

Confere.—*José Magalhães*, secretario.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

N. 6

O offerecimento de embargos em contestação da acção não embaraça o offerecimento de embargos á sentença final sobre a mesma acção, não se podendo applicar á hypothese a Ord L.° 3.° T.° 89, que não admitte segundos embargos; pois é um absurdo considerar-se á acção e sentença como uma e a mesma cousa, e dizer-se que os embargos oppostos a esta são segundos, por que já foram oppostos embargos á aquella.

A's causas especiaes tem applicação o art. 10 da lei estadoal n. 133, de 17 de julho de 1895, que admitte embargos de qualquer natureza ás sentenças nas causas civeis.

Comarca de Muriahé

AGGRAVO N. 340

Aggravante, Mariano Pereira de Cerqueira Moutinho.

Aggravado, Antonio Juvencio Dornellas.

Accordam em Relação, que relatados e discutidos os presentes Autos de aggravo da comarca de Muriahé, em que é aggravante Mariano Pereira de Cerqueira Moutinho, e aggravado Antonio Juvencio Dornellas:

Considerando que em acção do preceito comminatorio entre partes, como auctor o aggravado Antonio Juvencio Dornellas, e réo o aggravante Mariano Pereira de Cerqueira Moutinho, o juiz de direito proferiu a sentença de fls. 5, que, pelos considerandos nella exarados, e tendo em vista os embargos oppostos pelo réo aggravante ao preceito commiatorio, e a prova produzida, julgou improcedente a acção;

Considerando que a esta sentença oppoz o aggravado os embargos de fls. 8, v. que, contrariados a fls 12 v., foram desprezados pela sentença de fls. 19 v.;

Considerando que desta sentença appellou o aggravado pela petição e termo de fls. 21 v. a 22 v., sendo a appellação recebida pelo despacho de fls. 23 do qual aggravou o aggravante pela petição e termo de fls. 23 v. a 24 v.;

Considerando que o aggravante fundamentando o aggravo diz o seguinte: que a sentença da qual o aggravante appellou é a de fl. 5, proferida sobre embargos oppostos ao preceito commiatorio, e datada de 26 de maio de 1898; que o prazo para passar em julgado a mesma sentença não foi interrompido pelos embargos á ella oppostos pelo aggravado á fl. 8, visto serem elles inadmissiveis, e correr o decendio da publicação ou intimação da sentença, e não se suspender pela apresentação de embargos inadmissiveis, como decidiu o Accordam da Relação da Côrte de 28 de agosto de 1873, que vem na *Gazeta Juridica*, vol. 3.° pag. 301; que os embargos eram inadmissiveis por serem segundos, contra o disposto na Ord. L. 3.° T. 88, que não admitte segundos embargos; que a lei estadoal n. 133, de 17 de julho de 1895 dizendo no art. 10 «A's sentenças nas causas civeis serão admittidos embargos de qualquer natureza» não refere-se, nem tem applicação á causa de que se trata, que é especial; que a lei n. 17 de 20 de novembro de 1891, mandando vigorar para o processo das causas civeis e commerciaes reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, a lei n. 3.272 de 5 de outubro de 1885, e o dec. n. 9.549 de 23 de janeiro de 1886, deixou nas restricções feitas de declarar que as sentenças em acção de embargos ficavam supensas desde que a ellas se apresentavam outros embargos;

Considerando que os fundamentos do aggravo são um amontoado de disparates, pois, em primeiro logar, o aggravado não appellou da sentença de fl. 5, que desprezou os embargos oppostos ao preceito commiatorio, mas sim da sentença de fls. 19 v., que desprezou os embargos oppostos á sentença de fl. 5, em segundo logar não se trata de segundos embargos, porque os oppostos ao preceito

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

comminatorio, e dos quaes decidiu a sentença de fl. 5, foram de contestação da acção, e os que foram julgados pela sentença de fls. 19 v., são embargos á sentença de fls. 5, que é final e foi confirmada pela de fls. 19 v., que desprezou os embargos ;

Considerando que Ribas, Consolidação das Leis do Processo Civil art. 1.499 diz : « Não se admittirão embargos, antes da sentença final de quaesquer despachos, ou sentenças interlocutorias, comprehendidos os lançamentos e decisões sobre aggravos, quer proferidas pelas Relações, quer pelos juizes. Exceptuam-se os embargos que nas causas summarias servem de contestação da acção » ;

Considerando que este art. é a transcripção litteral do art. 33 do reg. de 15 de março 1842 ;

Considerando por tanto que o offerecimento de embargos em contestação da acção não embaraça o offerecimento de embargos á sentença final ;

Considerando que o Accordam da Relação da Côrte, de 28 de agosto de 1873, que vem publicado na *Gazeta Juridica* vol. 3.° pag. 301 é sobre appellação e não sobre aggravo, e decidiu que a sentença passa em julgado, não obstante o offerecimento de embargos nullos e irritos ;

Considerando que essa decisão não tem applicação alguma ao caso, desde que os embargos de que se trata não são nullos nem irritos : Considerando que, desde que a presente causa é cível, não obstante especial, é um disparate affirmar-se que não tem á ella applicação o art. 10 da lei estadoal n. 133, que admitte embargos de qualquer natureza ás sentenças nas causas civeis ;

Considerando que o dito art. 10 da lei estadoal n. 133 revogou o art. 1.° da lei n. 17 na parte em que, mandando vigorar o reg. n. 737, pôz em vigor o art. 639 do mesmo regulamento, que admittia embargos á sentença, sómente sendo de simples declaração, ou de restituição de menores, e portanto é tambem um disparate dizer o aggravante que o referido art. 1.° da lei n. 17 deixou nas restricções feitas de declarar que as sentenças em acção de embargos ficavam suspensas, desde que a ellas se apresentavam outros embargos :

Negam provimento ao aggravo, e confirmam o despacho aggravada de fls. 23 que recebeu a appellação em ambos os effeitos. Custas pelo aggravante.

Minas, 12 de abril de 1899.— Theophilo, presidente. Braulio. Fernandes Torres. Ferreira Tinôco. Confere, *José Magalhães*, secretario.

N. 7

Do despacho pelo qual o juiz se julga competente ou incompetente não cabe o recurso de embargos, por que este só cabe de sentenças definitivas ; admittidos porém, os embargos, e reformada a decisão embargada, cabe o recurso de aggravo, que é, provido mandando se cumprir o despacho embargado, que passou em julgado, desde que contra elle não foi interposto o recurso legal, que era o de aggravo.

Da comarca do Rio Novo

AGGRAVO DE INSTRUMENTO N. 370

Aggravante, Pedro Rabello Teixeira.
Aggravado, Matheus Pereira Guimarães.

Accordam em Relação, que, vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de instrumento da comarca do Rio Novo, entre partes, aggravante Pedro Rabello Texeira, e aggravado Matheus Pereira Guimarães é,

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

Considerando que contra a acção proposta pelo aggravante, então auctor, apresentou o réo, ora aggravado, a excepção declinatoria de incompetencia de juizo;

Considerando que, desprezada essa excepção, o aggravado embargou o respectivo despacho, que foi reformado;

Considerando que desta ultima decisão foi interposto o aggravo por termo a fls. 3; e assim,

Considerando que do despacho pelo qual o juiz se julga competente ou incompetente não cabe o recurso de embargos, porque este só cabe das sentenças difinitivas;

Considerando que, interposto um recurso não permittido por lei, não se tendo interposto o legitimo no prazo legal, a decisão passa em julgado; o

Considerando que o presente recurso, embora não interposto do primitivo despacho em que o juiz o julgou competente, mas sim do que decidiu dos embargos, está incluido no dispositivo do art. 669 § 1.º do reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850:

Tomam conhecimento do aggravo por termo a fls. 3 e dão-lhe provimento para mandar que o juiz *a quo* cumpra o despacho embargado, que passou em julgado, desde que contra elle não foi interposto o recurso legal. Custas pelo aggravado.

Minas, 5 de abril de 1899.— Theophilo, presidente. Amador. Alves de Albuquerque. Julio Veiga. Confere, *J. Magalhães*.

N. 8

Não considera-se interposta a appellação em causa civel sem ser lavrado o termo e assignado pelo appellante, sendo nullo despacho do juiz que recebe a appellação cujo termo não foi lavrado nem assignado.

Aggravo n. 373

COMARCA DE UBERABINHA

Aggravante, Antonio Justino da Silva e outros.

Aggravados, João Moreira Ribeiro e outros.

Accordam em Relação, que, relatados e discutidos os presentes autos de aggravo da comarca de Uberabinha, em que são aggravantes Antonio Justino da Silva e outros, e aggravados João Moreira Ribeiro e outros:

Considerando que o aggravo é interposto da sentença de fls. 39 a 40, que julgou deserta e não seguida a appellação, interposta pelos aggravantes da sentença de fls. 19 a 20, que desprezou os embargos oppostos pelos aggravantes á sentença que homologou a divisão da fazenda do Sobradinho;

Considerando que os aggravantes, tendo requerido a appellação pela petição de fls. 21, o juiz de direito em vez de mandal-a tomar por termo, e intimar a parte contraria, para depois serem-lhe conclusos os autos e proferir despacho sobre o recebimento da appellação, proferiu na mesma petição o seguinte despacho: «Recebo a appellação no effeito devolutivo e intime-se aos appellados, remettendo-se estes autos ao Superior Tribunal da Relação, no prazo da lei, e ficando traslado em cartorio, sellado, conferido e concertado, antes, porém, junte-se esta procuração ao autos, e tome-se por termo a appellação. Uberabinha, 14 de novembro de 1898. — José Antonio de Medeiros Cruz »;

Considerando que este despacho é datado de 14 de novembro de 1898, e a appellação foi tomada por termo a 16 do dito mez (fls. 21 v., dois dias depois de ter sido recebida), e portanto a appellação foi recebida quando ainda não existia;

TEXTO D
ENCADER
Damaged
Wrong bin

Considerando que o art. 467 do dec. n. 737 diz «A appellação pode ser interposta, ou na audiencia, ou por despacho do juiz e termo nos autos, sendo intimada a outra parte ou seu procurador»;

Considerando portanto que sem termo lavrado e assignado pelo appellante não ha appellação interposta e portanto o despacho de recebimento de appellação proferido pela juiz *a quo* é um despacho absurdo, illegal e nullo, pois não se recebe aquillo que não existe, que está por fazer-se e que pode deixar de ser feito;

Considerando que a publicação do dito despacho de recebimento da appellação na audiencia de 17 de novembro de 1893, um dia depois de tomada por termo a appellação, em nada altera os termos da questão, pois a publicação de um despacho nullo, não o torna valido, e alle continúa nullo como era;

Considerando que o art. 654 do dec. n. 737 marca os prazos para apresentação dos autos de appellação nos tribunaes *ad quem* e o art. 655 diz: «Todos estes prazos decorrem do despacho de recebimento de appellação»;

Considerando que, não existindo nos autos de divisão da Fazenda do Sóbradinho despacho de recebimento de appellação, pois o que existe é vão, e nullo e inexistente, visto ser anterior á existencia da appellação, e portanto não ter recebido appellação alguma, segue-se que não decorreu nem se findou prazo algum para apresentação da appellação na instancia superior, pois esse prazo tem por ponto inicial, por base e fundamento de sua existencia o despacho de recebimento da appellação, e este despacho não existe por ser o que existe anterior da mesma appellação, e não posterior como devia sêl-o;

Considerando portanto que a appellação não podia ter sido julgada deserta e não seguida por estar findo um prazo que não existia nem decorreu:

Dão provimento ao aggravo, e mandam que o juiz *a quo*, reformando a sentença aggravada e julgando provados os embargos de justo impedimento, releve os aggravantes da deserção da appellação, visto não haver despacho de recebimento da mesma appellação, e portanto não haver prazo para sua apresentação na instancia superior. Custas pelos aggravados.

Observam ao juiz *a quo* o seguinte:

A Ordenação L. 3.°, tit. 70, § 2.°, diz: «E tanto que a parte appellar, e lhe for recebida a appellação, requererá logo ao julgador que deu a sentença, que lhe mande trasladar a appellação. E o julgador mandará logo ao tabellião ou escrivão, que o tiver feito, que o traslade sem detença, e o tabellião ou escrivão será diligente em o fazer; e sendo negligente, o julgador o constrangerá, pondo-lhe a pena que lhe parecer razão.»

Ora, vê-se dos autos que o escrivão foi o mais negligente possivel. A 2 de janeiro de 1899, mez e meio depois de publicado em audiencia o nullo despacho de recebimento de appellação, os appellantes requereram pela petição a fls 23, que o juiz *a quo* ordenasse ao escrivão sob as penas da lei, que trasladasse os autos, afim de subirem dentro do prazo legal os originaes a este Tribunal, e o juiz, em vez de mandar o escrivão informar para providenciar, como era obrigado por lei, despachou: «Nada ha a deferir, porque o escrivão do feito sabe perfeitamente cumprir os seus deveres, e só em virtude de reclamação documentada e provada opportunamente cabe-me providenciar.»

Em seguida no mesmo despacho estabeleceu, contra a lei, que deve ficar traslado de todas as peças do processo divisorio, e não sómente dos termos essenciaes, quando só destes é que o art. 12 da lei n. 17 manda ficar traslado, e os do processo divisorio acham-se enumerados no art. 36, § 2.° do decreto estadoal n. 662 de 24 de janeiro de 1893.

Na petição de fls. 23 a 26, datada de 4 de janeiro de 1899, os aggravantes pedem de novo ao juiz que ordene ao escrivão que translade só os termos essenciaes afim de que o processo original suba a este Tribunal: O juiz indeferiu na petição de fls. 27, datada de 12 de janeiro de 1899 pedem os aggravantes que o juiz mande o escrivão trasladar o processo, protestando não pagar o traslado de peças que não fossem termos essenciaes, e pedindo que fosse junto aos autos.

Pela petição a fls 27 v, datada de 7 de fevereiro de 1899, faltando apenas dez dias para terminar o prazo, contado do nullo despacho de recebimento de appellação, os aggravantes requereram energicas providencias para que o escrivão trasladasse em tempo os autos, e os remettesse dentro do prazo legal a este Tribunal, e declararam que pedem providencias energicas por ser conhecida e por demais notoria a má vontade do escrivão em relação á appellação e recursos que tenham interposto contra a sentença que homologou a divisão da Fa-

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
nding

zenda do Sobradinho. Ahi, nesse declinio final do prazo, quasi approximando-se do seu termo, o juiz sempre se resolveu a dar o seguinte despacho : «O escrivão tire traslado dos autos dentro do prazo legal, de modo que não haja prejuizo algum aos supplicantes. »

Pela petição a fls 28, datada de 7 de fevereiro de 1899, os aggravantes requereram ao juiz que mandasse o escrivão informar sobre o estado do traslado, o juiz defere na mesma data (fls. 28 v.), e na mesma data o escrivão deu a seguinte informação (fls. 28 v.) : «informo a v. exc., em virtude do despacho retro, que tenho quasi copiado todos os termos essenciaes do processo, conforme requereu o sr. advogado dos appellantes, dr. Antonio Garcia Adjuto, devendo concluir a referida copia nestes quatro ou seis dias».

De maneira que o escrivão para tirar copia só dos termos essenciaes, quasi esgotava o prazo dos tres mezes, ficando apenas quatro dias para a remessa dos autos.

Pela petição de fls. 29, datada de 10 de fevereiro, os aggravantes, então appellantes, requereram a citação do promotor da justiça e do curador a lide para verem seguir a appellação.

O juiz deferiu por despacho de 11 de fevereiro (fls. 29 v.), e a fls. 29 v. está a certidão de intimação não só do promotor da justiça e curador a lide, como tambem do advogado dos aggravados, então appellados.

A fls. 29 v. acha-se um requerimento do promovente da divisão, João Moreira Ribeiro, dizendo que constava-lhe que só tinham sido copiados os termos essenciaes, e não as peças relativas a esses termos, e por isso requeria que o juiz mandasse o escrivão informar, e protestava desde já para que os autos não seguissem sem que a copia estivesse de accôrdo com a lei. Este requerimento, que não tem data, foi pelo juiz despachado em data de 15 de fevereiro (fls. 30), mandando juntal-o aos autos, e que estes lhe fossem conclusos depois de ouvido o promotor da justiça, o qual deu o parecer de fls. 30 a 30 v, concluindo nos seguintes termos : «Afim de que, porém, não sejam sacrificados direitos de quem quer que seja, esta promotoria só deve declarar que o art. 12 da lei n. 17, de 20 de novembro de 1891, estabelece claramente a theoria e a pratica a seguir-se no caso vertente, do qual só cabe a interpretação ao Meritissimo Juizo.

O escrivão, em data de 16 de fevereiro, deu ao juiz de direito a informação a fls. 31, que diz «informo a v. s. que, de conformidade com a petição que, adeante junto, trasladei do processo divisorio da Fezenda do Sobradinho sómente os termos essenciaes, constantes do § 2.º do art. 36 do Regulamento que baixou com o dec. n. 682, de 24 de novembro de 1893.» A petição a que se refere o escrivão é a que se vê de fls 31 a 31 v., datada de 11 de janeiro de 1899, em que os aggravantes, então appellantes, dirigindo-se ao escrivão, dizem : «Requerem a v. s. que traslade os respectivos autos na fórma legal, e os remetta dentro do prazo legal ao Egregio Tribunal da Relação, de modo a darem entrada alli dentro do prazo, confirmando assim o pedido de traslado, que varias vezes fizeram a v. s. por intermedio de seu procurador abaixo assignado, protestando, porém, não pagar o traslado de peças que não sejam termos essenciaes na forma das leis que regem o processo divisorio ou a elle se applicam. Pedem deferimento. »

Conclusos os autos ao juiz, proferiu elle, em data de 16 de fevereiro, o seguinte despacho de fls. 32 : «Não tendo o escrivão do feito tirado traslado das peças essenciaes e suas relativas, necessarias para as execuções, em vista da opposição que fizeram os appellantes, em virtude do que é patente dos autos, e não estando esse procedimento de accôrdo com o que determina a lei, sustento os meus despachos anteriores, e na fórma requerida não faça o escrivão remessa dos autos ao Superior Tribunal da Relação, salvo aos interessados o recurso legal.»

Na audiencia de 20 de fevereiro (fls. 32 a 33) os aggravados, então appellados, requereram a deserção da appellação, seguindo-se o respectivo processo e a sentença aggravada.

Observam ainda afinal que, si além dos termos reconhecidos e delarados por lei como essenciaes, alguma das partes quizer que façam parte do traslado outros termos, documentos ou peças dos autos, o recurso que lhe resta é requerer ao juiz e pagar á sua custa esse accrescimo de traslado, nos termos da Ord. L. 1.º, Tit. 79, §§ 25 e 26, e não vir pôr um veto no seguimento da appellação por faltas imaginarias em relação ao processo de appellação, e só existentes em relação ao interesse da parte, por culpa propria, pois cumpria-lhe providenciar opportunamente, de conformidade com a ordenação citada.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bin

Advertem pois ao juiz *aquo* pelo seu irregular procedimento em relação ao processo de appellação.

Em tempo e em additamento e complemento á decisão supra deste accordão: Mandam que o juiz *aquo* profira despacho sobre recebimento da appellação, proseguindo-se nos termos da lei.

Resalvam as entrelinhas, que dizem — se —, datada de 11 de janeiro de 1899, — fls. 32.

Minas, 22 de abril, de 1899. Theophilo, presidente. J. Braulio. Fernandes Torres. Ferreira Tinôco.

Confere.— *J. Magalhães*, secretario.

N. 9

A justificação dos requisitos legaes do arresto, feita posteriormente a elle, e sem citação do arrestado, nenhum valor juridico tem.

Comarca do Pomba

AGGRAVO N. 378

Aggravante, o major João Baptista Rangel de Azevedo.

Aggravado, Manoel Augusto Ferreira Campos.

Accordam em Relação, etc.: Que, vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de instrumento, da comarca do Pomba entre partes, aggravante—o major João Baptista Rangel de Azevedo, — aggravado — Manoel Augusto Ferreira Campos negam provimento ao aggravo, não pelos fundamentos do despacho aggravado, que são improcedentes: o primeiro — porque o credor hypothecario, não tendo feito a inscripção da hypotheca, e tendo o devedor alienado o immovel hypothecado, deixou de ser credor hypothecario e tornou-se credor chirographario, não podendo mais gosar dos favores, privilegios e acções da lei hypothecaria, e, portanto, podia usar, como medida assecuratoria de seus direitos, do arresto; o segundo — porque desde que a pessoa, em cujo poder estava o dinheiro, que se procurava arrestar, não negou tel-o em seu poder, negando se apenas a assignar o auto de deposito, este considera-se completo, tendo sido assignado por duas testemunhas, como foi, arg. da Ord. L. 1 T. 24 § 21 — Alm. e Souza Acc. Sum. § 102—Ramalho—Praxe Braz. § 377 not.—C,—Leite Velho—Exec. de Sentenças arts. 103 e 104; julgam porém, improcedente e insubsistente o arresto, porque, tendo a justificação dos requisitos legaes sido feita posterior a elle, não foi citado o arrestado, fazendo-se até a justificação um dia antes do previamente marcado, pelo que nenhum valor juridico tem, e assim confirmam o despacho aggravado. Condemnam nas custas o aggravante.

Minas, 2 de maio de 1899.—Theophilo, presidente. Amador. Amorim. Alves de Albuquerque.

Confere. — *José Magalhães*, secretario.

ETERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

N. 10

Endossador e abonador de lettras de cambio e de terra são duas entidades distinctas, aquelle tem a propriedade das lettras e pode transferil-as, e este não. Dissolvida uma sociedade commercial, o facto de um dos socios tomar sobre si os onus e direitos da mesma sociedade para sua liquidação, resalvando os outros socios contra toda a responsabilidade futura, não prejudica a terceiros, si estes não convieram nisso expressamente, salvo si fizerem com aquelle novação de contracto. O facto de ter o credor de uma lettra, acceita por uma sociedade commercial extincta, dirigido uma carta de cobrança ao abonador da mesma lettra, não extingue a obrigação solidaria dos individuos componentes da mesma firma que acceitaram a lettra, visto não ser essa carta de cobrança novação de contracto. A falta de protesto de lettra ou de sua intimação em nada altera a responsabilidade do acceitante e do dador de aval.

Comarca de Itabira

AGGRAVO N. 971

Aggravantes, Santos Ferreira & Comp. e Jacintho Nunes Ferreira.
Aggrovados, Amoroso, Costa & Comp.
Sentença :

Vistos estes autos de assignação de dez dias entre partes, como auctores Amoroso, Costa & Comp. e como réos Santos, Ferreira & Comp. e Jacintho Nunes Ferreira, etc. Allegam os A. A. que os R. R. acceitaram, em 7 de agosto de 1894, uma lettra na importancia de treze contos de rs. (13:000$000), a tres mezes de vista e como não a tivessem, em tempo, pago, elles A. A. a protestaram e agora pedem para serem os R. R. citados para, na 1.ª audiencia, verem-se lhes propor a presente acção, assignando-se-lhes os dez dias da lei, para allegarem embargos que tivessem ou pagarem o saldo devido e juros, desde a data do protesto, descontando-se a quantia de seis contos, oitocentos e cinco mil reis (6:805$000) já recebida. Proposta a acção vieram os R. R. com seus embargos a fls. 11 allegando :

Que Santos, Ferreira & Comp., por escriptura publica, datada de 24 de agosto de 1894 dissolveram a firma social, ficando todo o activo e passivo a cargo de João Gomes dos Santos, que communicou, conforme a escriptura, o distracto a todos os devedores ;

Que a 16 de agosto de 1895 se dirigiram os embargados a João Gonçalves dos Santos, como devedor pessoal, pedindo-lhe o pagamento da lettra ;

Que houve portanto novação de contracto, o que está provado pela carta, pois que não é essencial a escriptura publica ;

Que a novação desonera os co-obrigados, que nella não intervieram, e que sendo uma substituição de uma nova divida, nem Santos, Ferreira & Comp. nem Jacintho Nunes Ferreira devem cousa alguma ;

Que Jacintho Nunes Ferreira não é responsavel pela lettra, nem como fiador, nem como endossante, porque não escreveu nella as palavras — affanço — endosso ;

Que a lettra de fls. 3 não é lettra de cambio, porque faltam-lhe as formalidades do art. 354 do Cod. Com., nem de terra porque o pagamento tinha de ser feito em Estado differente ;

Que o protesto do lettra é nullo porque lhe faltam as solemnidades do art. 406 do mesmo Codigo ;

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Que portanto deviam ser recebidos e julgados provados os embargos, julgando se os embargantes carecedores de acção. Recebidos os embargos, vieram os embargados com sua sustentação e nella allegaram ;

Que é imaginaria a novação, porque os embargantes não contrahiram com os embargados nova obrigação, não foram substituidos como devedores por outros, nem os credores foram tambem substituidos ;

Que a escriptura de dissolução da sociedade só obriga a quem nella interveiu ;

Que embora a imaginaria novação e mudança de firma os embargantes se reconhecem solidarios pelas obrigações da extincta. Como se vê das cartas juntas e é por isso que os embargados se dirigiram a qualquer delles ;

Que a lettra é de terra por ser o logar de pagamento a Capital de toda a Republica ;

Que a lettra só foi protestada para dar logar aos juros. Recebida a contestação ainda os embargantes sustentaram os embargos com as allegações de fls. 38 a 40. Os embargados treplicaram por negação. Posta a causa em prova ambas as partes foram lançadas da dilação, arrazoando a final os embargados e não o fazendo os embargantes, talvez por supporem que deviam fazer depois dos embargados, quando é certo que estes nos embargos figuram como réos. O que tudo visto e examinado.

Considerando que a lettra a fls. 3 é uma lettra de terra, pois que foi passada e acceita no mesmo logar (art. 425 do Cod. Com.) ;

Considerando que o que o Cod. dispõe a respeito das lettras de cambio é applicavel ás de terra (art. 427 Cod. cit.) ;

Considerando que as lettras devem ser datadas e declarar : 1.°, o logar em que foi sacada ; 2.°, a somma que deve pagar-se e em que especie de moeda ; 3.°, o valor recebido e em que especie; 4.°, a epocha e logar do pagamento ; 5.°, o nome da pessoa que deve pagal-a e a quem ; 6.°, porquantas vias é sacada, (art. 354 cit. Cod.).

Considerando que todos estes requisitos se encontram na lettra a fls. 3.

Considerando que o que está escripto no verso da letra de fls. 3 é um abono e não um endosso, porque o endosso é o meio pelo qual são transferiveis os papeis de credito á ordem (Cod. cit. art. 360) e só pode transferir quem tem a propriedade e esta nunca a teve o réo Jacintho Nunes Ferreira, que apenas garantiu o acceitante não se devendo confundir os abonadores ou garantes de acceitante com os endossadores, porque elles nenhuma propriedade têm sobre os titulos (acc. da Relação do Rio, de 9 de julho e 16 de agosto de 1808).

Considerando que todos os que sacam ou dão ordem para sacar, endossam ou acceitam lettras de cambio ou assignam como abonadores são solidariamente garantes da mesma lettra (art. 422 do Cod.) ;

Considerando que a lettra a fls. 3 acceita em 7 de agosto de 1894, o foi antes da dissolução da sociedade que girava sob a firma Santos, Ferreira & Comp., os acceitantes, pois que a dissolução teve logar a 23 do mesmo mez e anno, como se vê da escriptura de fls. 19 ;

Considerando que si ao tempo dissolver-se uma sociedade um socio tomar sobre si receber os creditos e pagar as dividas passivas, dando aos outros socios resalva contra toda responsabilidade futura, esta resalva não prejudica a terceiros si estes nisso não convieram expressamente, salvo si fizerem com aquelle alguma novação de contracto (art. 343 do Cod.) ;

Considerando que dos autos não consta que os A. A, conviessem em que o socio João Gonçalves dos Santos ficasse responsavel pelas dividas ;

Considerando que tambem nenhuma novação de contracto houve, porque esta se dá : 1.°, quando o devedor contrahe com o credor uma nova obrigação que altera a natureza da primeira ; 2.°, quando um novo devedor substitue o antigo e este fica desobrigado ; 3.°, quando por uma nova convenção se substitue um credor a outro, por effeito da qual o devedor fica desobrigado do primeiro (Cod. cit. art. 438) ; ora, no caso presente, subsiste a mesma obrigação, o mesmo devedor e o mesmo credor, logo nenhuma novação se deu ;

Considerando que não constitue novação o facto de terem os A. A., em data posterior á dissolução da sociedade dos R. R., se dirigido ao socio João Gomes dos Santos, porque sendo solidario todos os que intervieram na lettra (cit. art. 422) estava á escolha dos A. A. se dirigirem a um ou a outro socio ;

Considerando que os R. R. tanto julgam responsavel a firma Santos, Ferreira & Comp. ainda depois da dissolução, que tendo tido esta logar a 23 de agosto de 1894, a 27 de outubro de 1894, remetteram, em nome da firma aos A. A. e por

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

intermedio de José Baptista Martins da Costa a quantia de dois contos de reis (2:000$000 doc. de fls, 32) ;

Considerando que o protesto de fls. 3 a, está com os requisitos do art. 406 do Cod. Com., tendo deixado de ser intimado aos R. R. pelas razões constantes do mesmo protesto, e isto ainda em observancia dos arts. 371 e 377 do Cod. e 384 do Reg. n. 737, tendo, porém, os portadores da lettra dado o devido aviso (doc. fls. 32) que se não pode dizer fóra de tempo, porque a lei não fixa prazo, como bem pondera Perdigão Malheiro annotando o Acc. da Rel. do Rio de 22 de julho de 1881 ;

Considerando tudo isto e o mais dos autos julgo não provados os embargos e procedente a acção e condemno os R. R. Santos, Ferreira & Comp. e Jacintho Nunes Ferreira a pagarem a Amoroso, Costa & Comp. o saldo da lettra de fls. 3 e juros da data do protesto em deante, levando-se em conta as quantias recebidas e juros reciprocos, tudo conforme se liquidar. Pagos as custas pelos mesmos R. R. Publique-se e intime-se. Itabira, 18 de março de 1897. — Francisco José Alves de Albuquerque.

Accordam

Accordam em Relação, que, relatados e discutidos os presentes autos de appellação civel da comarca de Itabira, em que são appellantes Santos Ferreira & Comp., e Jacintho Nunes Ferreira. Negam provimento a appellação e confirmam a sentença appellada por seus fundamentos conformes á direito e á prova dos autos, excluido, porém, o fundamento constante do penultimo «Considerando» visto como a falta de protesto de lettra onde sua intimação em nada altera a responsabilidade do acceitante de lettra e do dador de aval. Custas pelos appellantes. Minas, 19 de abril de 1899.—Theophilo, presidente. Braulio. Fernandes Torres. Ferreira Tinôco.

Confere. — *José Magalhães*, secretario.

N. 11

A transmissão inter vivos de bens susceptiveis de hypotheca não opera seus effeitos a respeito de terceiros sinão pela transcripção e desde a data della, e até a transcripção a transmissão é um simples contracto que unicamente obriga as partes contractantes. Quando o modo de acquisição é derivado, cumpre provar que aquelle de quem o autor houve a cousa era della proprietario ao tempo da transferencia; e na acção de reivindicação é necessario provar a entrega da cousa, que vem a ser tradição. No estado actual da nossa legislação a transcripção no registro hypothecario é a tradição de cousas immoveis.

Da comarca de Caldas

APELLAÇÃO CIVEL N. 979

Antonio Luiz da Costa e sua mulher, appellantes.
José Thomaz Villa Nova e sua mulher, appellados.
Accordam em Relação etc., etc.

Que vistos, relatados e discutidos estes autos de ação civel, entre partes, como appellantes Antonio Luiz da Costa e sua mulher e appellados José Thomaz Villa Nova e sua mulher, pelo accordam de fl. 241 foi negado provimento á

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

appellação e confirmada a sentença appellada de fls. 220 v. que mandou cumprir a de fl. 162, não pelos fundamentos daquella que desprezou os embargos na 1.ª instancia, mas por que aquelles foram apresentados fóra do prazo, não se podendo delles conhecer, visto já ter passado em julgado a referida de fls. 162, pois que sendo expresso no art. 639 do dec. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que dentro de 10 dias depois da publicação ou intimação da sentença, devem ser offerecidos ou oppostos os embargos pelas partes, foi essa intimação feita aos appellantes em 29 de junho, e os embargos foram offerecidos a 15 de julho, 6 dias depois de esgotado o prazo fatal, a fls. 244, vieram os appellantes com seus embargos allegando que os embargos de fls. 165 foram offerecidas dentro do prazo legal; e na verdade verifica-se pelo exame dos autos que a sentença foi poferida a 26 de junho de 1896, sendo publicada em cartorio a 29, foi certificada as partes a 6 de julho seguinte, e nesse mesmo dia lavrado o termo de vista, vindo os embargos a cartorio, a 15, 9 dias depois da notificação, não tendo passado em julgado a sentença de fls. 162, pelo que recebem os ditos embargos de fl. 244, e reformam e accordam embargado para o fim de julgar que os embargos de fls. 162, offerecidos na 1.ª instancia, foram apresentados dentro do prazo legal, e assim passando a tomar conhecimento daquella appellação, e;

Considerando que o alienante Porfirio José de Lima, com quem os autores José Thomaz Villa Nova e sua mulher permutaram as terras, conforme o titulo de fl. 7, (em que estes autores fundamentaram sua acção) não tinha titulo habil, e nem tinha tradição como se vê da escriptura de fl. 175;

Considerando que esta escriptura só podia ser obrigatoria entre Ilefonso Satyro de Aguiar e Porfirio de Lima, pois que até a transcripção, a transmissão é um simples contracto, que unicamente obriga ás partes contractantes, e nem ella e nem a de fl. 173 foram transcriptos no registro hypothecario, dec. n. 370 de 2 de maio de 1890, art. 234.

Considerando que a transmissão inter vivos, de bens susceptiveis de hypothecas, não opera seus effeitos a respeito de terceiros, sinão pela transcripção, e desde a data della (decs. n. 169 a. de 19 de janeiro de 1890, art. 8 princ. e n. 370 cit. art. 233), e os embargantes são terceiros;

Considerando que quando o modo de acquisição é derivado, cumpre provar que aquelle de quem o auctor houve a cousa era della proprietario ao tempo da transferencia, e na acção de reinvindicação é necessario provar a entrega da cousa que vem a ser tradição.—Teixeira de Freitas, Dout. dos Acções. § 39 n. 2:

Considerando que no estado actual de nossa legislação a transcripção no registro hypothecario é a tradição de cousas immoveis, Teixeira de Freitas, Cons. das leis Civ. nota 33 ao art. 909 decs. cits. n. 169 a art. 8.º princ. n. 233 e 234;

Dão provimento á appellação e reformam a sentença appellada para julgar, como julgam improcedente a acção, condemnados os auctores, ora embargados, José Thomaz Villa Nova, e sua mulher, nas custas.

Minas, 10 de maio de 1899.—Theophilo, presidente. Fernandes Torres. Ferreira Tinôco. Saraiva. Com voto apenas na 1.ª parte.—Amorim. Idem. Alves de Albuquerque. Com voto só na 1.ª parte.—Julio da Veiga, Com voto sómente na 1.ª parte. Foi voto vencedor tanto na 1.ª como na 2.ª parte o sr. desembargador Resende Costa. Fernandes Torres.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

N. 12

E' considerado lettra de terra o escripto assignado por commerciante não matriculado, que contém promessa e obrigação de pagar quantia certa em prazo fixo, e para sua cobrança é competente a acção de assignação de dez dias. A falta de protesto por parte do credor em relação á tal escripto não prejudica o direito e acção do mesmo credor contra o dador de aval ou abonador. O estar o abono ou aval lançado no dorso do dito escripto não lhe altera a natureza nem o transforma em endosso. A falta de declaração do nome do credor ou portador do dito escripto em nada prejudica o direito e acção de quem delle se acha de posse, e que por esse facto presume-se de credor ou portador.

Comarca de S. Paulo do Muriahé

APPELLAÇÃO CIVEL N. 1.029

Appellantes, Brandão & Alves.

Appellados, Luiz José Ferreira e Thomaz de Aquino Affonso.

Accordam em Relação, que vistos e relatados estes autos de acção de assignação de dez dias por Brandão & Alves, commerciantes no Rio de Janeiro, proposta contra Luiz José Ferreira e Thomaz de Aquino affonso para compellil-os a pagar-lhes a quantia de 1:011$100 e juros da mora, a que se obrigaram pelo escripto a fls. 4; dão provimento á appellação por aquelles credores interposta da sentença a fls. 51 v., que reformam pela improcedencia de seus fundamentos bem demonstrada nas razões dos appellantes, pois que, em embora ao referido escripto faltem os requisitos necessarios segundo o Cod. Commercial para ser considerado lettra de terra, é ainda reputado como tal desde que está assignado por commerciante e contém promessa e obrigação de pagar quantia certa em prazo fixo, e assim competente era acção a que recorreram os appellantes fundados no art. 247 § 4.º do reg. n. 737, de 1850.

E nem se póde considerar o escripto em questão como um titulo civil de divida por não estar provada a qualidade de negociante matriculado na pessoa que o assignou, visto como a disposição do art. 426 do Cod. Commercial sem distincção estabelece uma prerogativa commum e geral a todos os commerciantes; não sendo tambem procedente a allegação de falta de protesto do credito por não se tratar de endosso e sim de abono ou aval dado pelo appellado Thomaz de Aquino no dorso da obrigação, sendo que não lhe altera a natureza a circumstancia de achar-se ahi collocado, mostrando a prova dos autos ter sido a intervenção do mesmo appellado na transacção a de garante do devedor, com quem assumira responsabilidade solidaria.

Quanto a falta de declaração do nome do credor ou portador do titulo é evidente que ella nada prejudica aos appellantes á vista do disposto no cit. art. 426, do Cod. Commercial, presumindo-se credor ou portador o que está de posse do credito.

Pelas expostas considerações reformando a sentença, julgam procedente a acção e condemnam os appellados a pagarem a quantia e juros pedidos na petição a fls. 2 e custas.

Minas, 15 de abril de 1899. — Theophilo, presidente, Rezende Costa, Amorim, Saraiva, vencido. Nego provimento á appellação. O titulo a fls. 4 em que se firmam os auctores, ora appellantes, representa uma obrigação de mutuo civil caracterizado na Ord. L. 4 titulos 50 e 53 § 1.º.

E, assim considerado, verifico que a prova testemunhavel não satisfaz por incompleta não só quanto a veracidade da divida como quanto ao facto de serem os auctores os credores, sendo o titulo a fls. 4 passado a favor de pessoa inde-

TEXTO DETI
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

terminada. A confissão feita não tem, no caso vertente, valor algum por ter sido o réo intimado para vir depor aos artigos da contestação aos embargos, artigos estes que versam todos sobre questão de direito. O titulo a fls. 4 não pode ser considerado uma nota promissoria pois, é corrente, no que respeita a forma que o subscriptor da nota fala em seu nome. O subscriptor da nota promissoria diz : — *Pagarei* — e o titulo a fls. 4 resa — Pagará *a nós ou a sua ordem* etc. trazendo apenas firmado o acceite — no titulo a fls. 4 figuram distinctamente um sacador anonymo e um acceitante conhecido.

E' manifesto, portanto, que o titulo a fls. 4 não tem a fórma caracteristica de uma nota promissoria.

E' expresso, além disto, no art. 426 do Cod. Commercial que a nota promissoria deve determinar a pessoa a quem deve ser feito o pagamento ou trazer a clausula — ao portador. Pelo titulo a fls. 4 o pagamento deve ser feito ao sacador ou a ordem deste e o sacador é pessôa indeterminada no titulo alludido.

Si accrescentarmos ao exposto não estar de modo algum demonstrada a procedencia mercantil de tal titulo, chegaremos á conclusão juridica de que, de preferencia a caracterizal-o uma nota promissoria, incide o titulo a fls. 4 na condemnação imposta pela lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 1.° § 10 e pelo dec. n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, art. 3.°. O titulo a fls. 4, não tendo os requisitos de uma nota promissoria, revestiu a forma de uma lettra de terra, mas para que não possa prevalecer como tal basta a simples consideração de figurar nella apenas o nome do acceitante. Finalmente, si a questão no meu espirito offerecesse margem a duvida, acceitaria o conselho ministrado por Carlos Perdigão que, declarando serem interminaveis as questões sobre si o titulo, simplesmente acceito, é lettra ou nota promissoria, bilhete a ordem etc., toda vez que não ficar bem provada a clausula do art. 426 do Cod. Commercial, diz-nos que estas conversões, em falta de lei, são arbitrarias e que deve haver o maior escrupulo em remover o accumulo do seu juizo commum e natural para o da excepção. — Confere, *J. Magalhães*, secretario.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

TEXTO DETI
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindir

121

B

RELATORIO

DA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

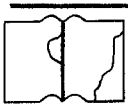

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Illm. e Exm. Sr.

Na permanencia do honroso cargo, em que me collocou a confiança do Governo do Estado, de que é v. exc. um dos emeritos e esforçados auxiliares, a qual tenho procurado corresponder, a medida de minhas forças, incumbe-me, mais uma vez, em cumprimento do dever, que me impõem os arts. 208 n. 14 da lei n. 18, 24 n. 14 do dec. n. 585, e 51 § 13 do de n. 683 de 15 de fevereiro de 1894, apresentar a v. exc. o relatorio, correspondente ao anno, decorrido de 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1899, sobre o estado da administração da justiça, expondo as difficuldades e lacunas, encontradas na execução das leis, e os erros, abusos e incoherencias, por mim observadas, na jurisprudencia do Tribunal da Relação.

Longe de assignalar erros, e muito mais, abusos, commettidos pelo veneranndo Tribunal, é cheio de contentamento e ufania, que venho proclamar a correcção, imparcialidade, independencia e sabedoria, com que o mesmo, collocado na cupula do poder judiciario, continúa a desempenhar a ardua e melindrosissima missão de distribuir justiça, com elevação, patriotismo e dedicação, que o tornam, cada vez mais, credor da confiança e gratidão popular, a mais solida garantia dos direitos do cidadão, o mais forte sustentaculo das instituições, e o fóco luminoso, donde irradia a luz, que illumina todo o edificio judiciario.

Incoherencias, ou melhor divergencia em alguns julgados, se têm dado e nem é isso extranhavel, não só porque a variedade de opiniões é phenomeno inevitavel, condição natural nos corpos deliberativos, como porque della é fonte abundante a obscuridade e lacuna de muitas de nossas leis do processo, sobretudo em materia criminal, que alteraram o codigo do processo, lei de 3 de dezembro de 1841 e respectivo regulamento, ainda em vigor, em grande parte, rompendo a harmonia e homogeneidade, que havia naquella legislação para adoptal-a ás novas condições sociaes, creadas pelo regimen republicano, o que ahi estão a reclamar, pelo menos, uma consolidação, que harmonize as já muitas disposições esparças, e algumas incoherentes, e que constitúa o nosso Codigo provisorio do processo, até que o definitivo termine sua lenta marcha gestatoria no remançoso seio do Congresso do Estado.

A esse mal previsto foi creado o remedio, de que fala o art. 22 da lei n. 17 do 20 de novembro de 1891. E' elle, porém, pouco efficaz, por moroso, visto depender da organização de um feito, com todas os seus tramites, até julgamento final, e que, a ser applicado, sempre que houver contradições em julgados do Tribunal, importará grande augmento ao encargo, já quasi insuperavel, que pesa sobre o mesmo.

O remedio efficaz está indicado no art. 73 da Constituição do Estado, auctorizando a creação de um Tribunal de revisão, incumbido de uniformizar a jurisprudencia e rever os julgados, nos casos de expressa violação da lei.

A realização desse desideratum, pela qual tem clamado meus antecessores, e os dignos Presidentes do Tribunal, notavelmente um, de inolvidavel recorda-

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

ção tão cêdo roubado á patria e á magistratura, em seu relatorio que faz parte do apresentado pelo Secretario do Interior, no anno de 1897, ao qual fiz referencia, em meu relatorio anterior; esse melhoramento na organização da justiça, que um dos nossos mais notaveis jurisconsultos, ornamento do Senado Mineiro, e um dos collaboradores de nossas leis, e da organização judiciaria, no commentario 61 á lei n. 17, almeja que tenhamos, o mais depressa possivel, além das vantagens, que provem para o Estado e para o cidadão do mais exacto cumprimento da lei, e da uniformização da jurisprudencia, de cuja certeza depende o socego publico e a prosperidade das familias, como dizem as leis de 18 de agosto de 1769, principio, e a de 9 de setembro do mesmo anno, porque trará a de minorar o onus, já quasi insupperavel, que pesa sobre o Tribunal da Relação, provisoriamente e de modo deficiente e imperfeito, exercendo as funcções de revisor dos feitos.

E' sabido que as condições, ainda pouco lisongeiras das finanças do Estado, não permittem, por emquanto, a satisfação desta e outras necessidades do interesse publico; mas, nem por isso me julgo dispensado do dever de solicital-a para ser attendida opportunamente, quando se completar o restabelecimento das finanças, que, parece, não tardará muito, graças ás acertadas medidas, que, com inquebrantavel energia, inexcedivel desprendimento e patriotismo, e notavel sabedoria, tem sido empregadas pelo Governo.

Já que saliento a necessidade de alliviar o onus, que pesa sobre os membros do Tribunal da Relação, não me posso furtar ao dever de chamar a attenção do governo para o augmento, que, devido ás causas que assignalei, em meu anterior relatorio, vae elle tendo, de anno para anno.

O anno passado, fazendo o confronto dos encargos do Tribunal deste Estado com os dos outros mais importantes da União, deixei patente ser elle, entre esses, o que julga maior numero de feitos, além de outros serviços a seu cargo, como são, a organização das listas de antiguidade dos juizes de direito, a de substituição dos mesmos e dos membros do Tribunal, a organização dos pontos e exame dos candidatos ao logar de juiz de direito, e o exame dos pretendentes á provisão de advogado, ao passo que é constituido com menor numero de desembargadores, menos consultados em retribuição, e em vantagens, de que gosam os desses outros Tribunaes. Si, no anno de 1898, julgando elle 827 feitos, excedeu em mais do dobro, aos da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, cuja media de julgamentos é de 400, muito mais avulta o excesso no passado anno de 1899, em que julgou elle 1.016 feitos, sendo petições de *habeas corpus* 52, prorogações de prazo para inventario 4, recursos em processo de reponsabilidade 32, recursos de *habeas-corpus* 168, recursos de responsabilidade perante o Tribunal 2, conflictos de jurisdicção 5, recursos eleitoraes 33, reducção de pena 2, appellações criminaes 328, appellações civeis 175, diversos feitos em diligencia 44, embargos a accordams 51, divorcios 6, aggravos 101, remoção de magistrado 1, suspeição 1, recurso do registro Torrens 1, recursos de multa, qualificação de jurados e outras, julgados pelo Presidente do Tribunal 10.

Reflicta-se sobre a eloquencia desta exposição, sobre o facto de ser inferior ao da Relação dos Estados mencionados o numero de membros do Tribunal deste Estado, e sobre a circumstancia de entrarem elles para o mesmo já no ultimo quartel da vida, com saude precaria, as forças physicas abatidas e as energias do espirito enfraquecidas no fatigante e consumidor trabalho de julgar, e verificar-se-ha que, a perdurarem as condições, em que se acha constituido o Tribunal, ou será sacrificado o interesse da justiça, ou se exigirá dos seus sacerdotes mais do que o dever de humanidade permitte.

Um dos encargos, de que urge alliviar o Tribunal, é o de examinar os pretendentes á provisão de advogado. Existindo na Capital do Estado uma Academia de Direito, largamente subvencionada, pelo Estado, nenhuma razão justifica a continuação do exercicio de uma funcção puramente administrativa, por parte de um Tribunal judiciario, e que vae se tornando cada vez mais pesada, pela frequencia dos pretendentes, que, de cada vez, absorvem todo o tempo do uma sessão, destinada aos julgamentos. Seria de grande alcance e utilidade para a magistratura, e principalmente para os membros do Tribunal da Relação, a modificação, relativa as ferias do fôro, que indiquei no meu anterior relatorio, e para cuja adopção reitero o appello feito á intervenção do Governo. Pela lei, em vigor, as ferias são, desde quarta-feira de trevas até domingo da resurreição (5 dias), de 1 até 31 de agosto e de 24 de dezembro até 1 de janeiro (9 dias) ao todo 45 dias. Convinria augmental-as com 15 dias, a prefazerem dois mezes como as federaes, ficando ainda inferiores ás que eram concedidas pelas

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

leis revogadas do regimen monarchico que eram, ao todo, de 63 dias. Supprimidas as férias parciaes, nas diversas epochas do anno, conviria serem substituidas por dois mezes completos e consecutivos, que poderão ser os de agosto, que já é, e o de setembro.

Essa modificação, em nada prejudicial ao interesse da administração da justiça, trará a vantagem de permittir um repouso mais prolongado, e por isso mais reparador das forças, consumidas no labôr de um anno, e de permittir um regimen medico hygienico a aquelles que o precisassem mais demorado.

Passo á outra parte, referente ás difficuldades e lacunas, encontradas na execução das leis.

A proposito, não posso resistir ao impulso de externar o sentimento doloroso, que me assalta, ao verificar que os beneficos e fecundos resultados, que deveriam advir do cumprimento do dever legal, imposto á magistratura, de apresentar annualmente relatorio sobre o estado da administração da justiça, e as difficuldades e lacunas, encontradas nas leis, têm sido completamente burlados, visto que esses relatorios só tam servido para augmentar o archivo das Secretarias.

Antes de ser o Estado dotado dos Codigos do processo civil e criminal, tão indispensaveis aos interesses da administração da justiça, seria de summa conveniencia nomear o Congresso, em todas as suas sessões annuaes, uma commissão de seus membros, encarregada de examinar os relatorios, ao menos do Presidente da Relação e do Procurador Geral do Estado, e propor as medidas, nelles indicadas, e que julgar acceitaveis, bem como a interpretação das leis obscuras e duvidosas, por isso que ao Congresso compete interpretal-as authenticamente (art. 30 § 1.º da Constituição do Estado) *interpretari ejus est, cujus est condere legem* a revogação dos reconhecidos inconvenientes, a alteração das defeituosas, e o supprimento das deficientes. Essas modificações, que iriam, aos poucos e reflectidamente melhorando a legislação processual, seriam depois consolidadas e incluidas no codigo, que se organizasse.

Sem esperança de exito, irei cumprindo o meu dever, e ás lacunas e imperfeições das leis, que mencionei em meu relatorio anterior, accrescento as seguintes, de que tomei nota, no correr dos trabalhos do Tribunal, no anno passado.

1.º Sobre a competencia, não se resolveu, até hoje, se a jurisprudencia, acceitando a connexão dos delictos, nos termos expostos pelo marquez de S. Vicente, em seus preciosos apontamentos sobre o processo criminal (n. 111) pode ser considerada como orthodoxa sobre a materia, e fundada em lei. A legislação anterior á lei n. 17 de 1891 era omissa a tal respeito, e na actual parece ser proposital a omissão, que se nota ne art. 188 § 1.º da lei n. 18 do mesmo anno, visto que era seguida no § 2.º do mesmo artigo, foi expressa sobre a competencia por connexidade em materia civil.

Adopte-se a opinião daquelles, que negam, em materia criminal, a competencia por connexão, que importaria desaforar os delinquentes do juizo competente para os julgar, que, em regra e conforme a Constituição, é o jury; ou se julguem improcedentes as considerações, em geral, adduzidas em favor da competencia por connexão, o que importa é que uma disposição de lei expressa venha, de vez, sobre tão importante questão, firmar a regra a observar-se.

E' porém, certo que as razões, apresentadas para sustentar a necessidade da competencia por connexidade, podem soffrer seria contestação.

A adoptar-se-a, fóra dos casos de applicação da pena, expressos no artigo 66 do Codigo Penal, parecem-nos acceitaveis as disposições dos artigos 226 e 227 do codigo de Instrucção Criminal francez. Dos exemplos trazidos no art. 227 do mesmo nada se colhe que auctorize sujeitar-se á competencia especial do juiz de direito, em crime de responsabilidade, um facto de assassinato, praticado em execução de um mandado, expedido por auctoridade competente ou não, em que houve excesso na execução.

2.º Longas e morosas investigações policiaes, que parecem devassas, se poderiam limitar ao corpo de delicto, perguntas ao offendido e ao delinquente, e esclarecimentos por duas testemunhas das principaes e de vista sobre o facto criminoso, afim de servirem de base á denuncia, quando a confissão do réo, preso em flagrante, ou logo depois, não fosse para tanto bastante.

3.º Na denuncia, que deve conter os requisitos declarados no art. 79 do Codigo do Processo Criminal, em que se exige sómente a exposição do facto criminoso, com todas suas circumstancias, não convem ser permittida a classificação do delicto pela parte denunciante ou queixosa por que tal classificação

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

ou capitulação em artigo do Codigo Penal deve ser a que, á vista da exposição e das provas, si fizer na pronuncia.

Assim é que, não raro, se expõe um facto, que constitue crime de ameaça ou de furto (por exemplo) e o denunciante dá o delinquente como responsavel pelo crime de tentativa de morte ou estilionato, e esse erro permitte a violencia de prisões preventivas, e muitas vezes conduz a uma pronuncia errada.

4.º A disposição do artigo 142 do Codigo do Processo Criminal foi mal substituida pelo do artigo 8.º § 3.º do regulamento n. 583, de 8 de março de 1892. A formula daquelle artigo devia ser por outro modo consolidada no regulamento n. 583. O que importa *de jure constituendo* o distinguir os casos de crimes, em que os delinquentes se livram soltos, para cuja formação da culpa é bastante a citação delles, e os casos em que deve ser, desde logo, ordenada a conducção dos mesmos para se verem processar, quando presos afiançados ou residindo na comarca, que ora é o districto da culpa,

5.º A disposição do art. 7.º do mesmo regulamento convem ser declarada, dizendo-se: — as testemunhas serão indicadas pelas partes, e, no caso de procedimento *ex officio*, ou de serem referidas, notificadas por determinação do juiz.

As testemunhas referidas servirão para completar o numero legal, e não assim as informantes.

6.º A disposição do artigo 10 do mesmo regulamento deve ser completada com o additamento seguinte: « devendo em todo caso ficar constando a pergunta e o motivo da recusa. »

7.º A' vistad as disposições dos artigos 4.º n. 7, da lei n. 17 de 1891, e 43 da lei n. 72 de 1893, não estando o réo preso ou afiançado, é preciso que o recurso necessario do despacho de pronuncia ou não pronuncia siga para a instancia superior, depois de expirado o prazo de cinco dias, contados do seguinte á publicação do mesmo? E, preso o réo, depois de findo esse prazo, mas não tendo ainda subido o processo ao juiz de direito, deve-se-lhe abrir e contar de novo o prazo de cinco dias?

8.º Dado o caso de ter sido pelo juiz substituto formado um processo, evidentemente nullo, por não caber denuncia, ou não constituir crime o facto, pode o juiz de direito, em grau de recurso necessario, annullar o processo?

A improcedencia da denuncia, segundo os artigos 145 do Codigo do Processo Criminal e 21 § 3.º do Regul. n. 583 de 1892, é modo de julgar, quando as provas não convencem o juiz da existencia do delicto e de quem seja o delinquente, e portanto, que presuppõe uma denuncia válida, um facto nella exposto, declarado crime pelo Codigo Penal, e uma parte legitima para denunciar.

No caso em questão, porém, faltam todos esses elementos.

9.º E' indispensavel a citação das testemunhas do summario de culpa para comparecerem ao jury, quando não arroladas no libello?

Parece-nos que sim; ao contrario não haveria razão para a notificação que lhes é feita, logo que acabam de depor, referente á communicação, que devem fazer, quando mudarem de residencia dentro de um anno; accrescendo que, tanto pode interessar o novo depoimento dellas á accusação ou causa da justiça, como ao réo, com o direito de as contestar e reperguntar. Ha no tribunal opiniões differentes a respeito.

10. Pelo disposto no art. 6.º da lei n. 17 de 1891, tomado no 1.º julgamento o resumo do depoimento de duas testemunhas das principaes, é dispensado o comparecimento dellas nos subsequentes, e nem se exige o cumprimento e devolução das precatorias, expedidas para a notificação das que se acham fóra da comarca. Essa providencia, dizem os annotadores dessa disposição e collaboradores della, foi tomada para obviar o inconveniente dos reiterados comparecimentos das testemunhas, causa retardadora dos julgamentos dos réos. Parece, pois, que, presenchida essa condição da lei, é dispensavel, não só a notificação como o comparecimento das testemunhas, nos seguintes julgamentos, porque, ao contrario, nenhuma vantagem viria trazer essa innovação, além de que a notificação é o meio de fazer comparecer a testemunha, e portanto, si o comparecimento é dispensado, inutil é a notificação, porque seria absurdo declarar necessario o meio e dispensavel o fim: entretanto, a jurisprudencia, que tem prevalecido, por maioria dos membros do Tribunal, é que a falta de notificação de qualquer das testemunhas do districto da culpa, ou a alta de expedição de precatoria para notificação de qualquer das existentes fóra da comarca, annulla o julgamento. Dest'arte, essa providencia, em vez de produzir o effeito, de facilitar o julgamento, é mais um entrave, que lhe foi creado, e uma nova fonte de nullidade delle, sempre prejudicial ao interesse da justiça.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

11.° A resposta aos quesitos sobre circumstancias attenuantes pode ser dada pela simples indicação do art. 42 e seus paragraphos do Codigo Penal? Ou é mister em qualquer caso, que o jury as mencione pela fórma prescripta no art. 197 2.ª parte do Regul. n. 532 de 1892?

12.° A competencia, para julgar a prescripção dos crimes, é materia que convem ser, de novo, regulada, tendo-se em vista as jurisdicções e varios termos e phases do processo.

13.° Abolido o resumo dos debates pelo juiz de direito, perante o jury, não ha mais razão de ser para o impedimento de presidir elle o julgamento, a que se refere o art. 145 n. 2. do Regul. n. 532, e nenhuma razão ha que justifique tal impedimento, tão prejudicial, pela difficuldade, não raras vezes verificada, de conseguir-se juiz de direito que o presida, na falta do juiz substituto da comarca.

14.° O defensor do réo, perante o jury, com mais razão do que o advogado nas causas civeis, deve ser admittido a appellar, mesmo por petição e termo nos autos, depois do julgamento, pois é uma faculdade complementar do seu patrocinio e defesa do accusado. A jurisprudencia do Tribunal não tem sido uniforme a respeito.

15.° Quanto á providencia sobre a incompatibilidade entre o advogado e juiz, por parentesco, quem deve ser excluido, sendo permanente o impedimento? Convêm uma medida a respeito.

16.° Ao art. 50 § 2.° da lei n. 72 de 1893, para harmonizar-se com o disposto nos arts. 353 do Codigo do Processo Criminal, e 9 da lei n. 17 de 1891, é preciso, pelo menos, este additamento: — e a sentença condemnatoria passar em julgado.

Sem elle a lei n. 72 art. 50 n. 2.°, de origem auctoritaria, ficará burlada, em muitos casos; a liberal doutrina, contida no art. 9.° da lei n. 17, resultante do art. 353 do Codigo do Processo Criminal, visto que evidentemente a condemnação, em processo sem justa causa ou nullo não é bastante para justificar a prisão ou constrangimento do accusado.

Nem podia servir de embaraço o recurso, hoje ordinario, de revisão, que traz um fim especial, como o extraordinario e prompto do *habeas-corpus*, que visa fazer cessar, desde logo, o constrangimento illegal.

Todas estas difficuldades, defeitos e lacunas nas leis do processo criminal, e innumeras outras indicadas, de longa data, nos relatorios dos Presidentes da Relação, nos de meus antecessores, e nos dos juizes de direito das comarcas, ahi estão tornando palpitante a necessidade, a que me refiro, de uma consolidação, em que sejam attendidas.

Terminarei, invocando a attenção de v. exc. para o que expuz, no meu anterior relatorio, sobre a necessidade do restabelecimento do cargo de Procurador Fiscal, cujas funcções absorvem toda a actividade ao Sub-Procurador Geral, tornando alheio ás importantes funcções do Procurador Geral, de que é auxiliar, e que não póde prescindir de seu concurso para o bom desempenho de sua importante missão, que se torna, de anno para anno, mais pesada. Como orgão do Tribunal da Relação, no correr do anno p. passado, emitti parecer em 414 feitos, sendo em conflictos de jurisdicção, 5; prorogação de prazo para inventario, 4; appellações criminaes, 290; appellações civeis, 80; recursos eleitoraes, 35.

Accrescente-se a isso a correspondencia activa com 115 promotores de justiça, o trabalho de consultas, que lhe são dirigidas pelo Governo, pelas camaras municipaes, juizes de direito, substitutos e de paz e far-se-ha idéa do quanto de energia e actividade é mister para desempenho dessa tarefa. Afim de serem aproveitadas, em casos semelhantes, annexo a este relatorio para serem publicadas como parte integrante delle, algumas das consultas, sobre diversos assumptos, que me foram feitas, e as respostas, que a ellas dei.

Minas, 5 de junho de 1900.

O Procurador Geral do Estado,

Caetano Augusto da Gama Cerqueira.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

Impedimento, que ha, de servir o promotor de justiça como advogado da camara municipal

Em resposta á vossa consulta de 31 de dezembro do anno proximo passado, tenho a dizer-vos que ha incompatibilidade em servir o promotor de justiça de advogado da camara municipal, como já bem decidiu o meu antecessor, no parecer dado ao Governo, em 7 de outubro de 1897 e que se acha publicado no relatorio do dr. Secretario do Interior do mesmo anno.

Illm. sr. promotor de justiça da comarca de Uberabinha.

O Procurador Geral do Estado, *Caetano A. da Gama Cerqueira.*

Minas, 21 de julho de 1899.

Sobre incompatibilidade do professor publico aposentado para exercer cargos municipaes.

Illm. e exm. sr. — Em resposta ao officio de v. exc., datado de 12 do corrente, e acompanhado da consulta, que faz José das Chagas e Silva, professor aposentado, com os pareceres do chefe de secção, e do dr. director da Secretaria, a cargo de v. exc., tenho a dizer o seguinte: — A Constituição do Estado, no art. 10 das disposições transitorias dispõe clara e terminantemente que os actuaes empregados aposentados, que acceitarem commissões ou empregos remunerados do Governo do Estado ou da União, perderão, *ipso facto*, todas as vantagens da aposentadoria.

Desta disposição se vê que a perda das vantagens da aposentadoria decorre do facto da *acceitação* de emprego ou commissão remunerada do Governo do Estado ou da União pelo que discordo do parecer do dr. director da Secretaria, que entende ser prohibida unicamente a accumulação de vencimentos donde se concluiria, ou que não se dava, com a acceitação, a perda das vantagens da aposentadoria, ou que, no caso de perda, não provinha ella da aceitação, mas da accumulação de vencimentos.

A consulta é — si o professor aposentado póde occupar cargos municipaes, sem incorrer na censura do cit. art. 10 das disposições transitorias da Constituição do Estado. A especie está prevista e regulada de modo terminante e claro no art. 16 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891. — Dispõe elle que são incompativeis com os cargos de vereador de agente executivo municipal e de membro do conselho districtal os seguintes, enumerados nos ns. 1.°, 2.° e 3.° e no final deste numero fazendo excepção, diz não são incompativeis os empregados aposentados e os militares reformados. Por essa razão entendo que o professor aposentado, sem perda de sua aposentadoria, póde exercer os cargos, mencionados no art. 16 da lei n. 2 e não quaesquer outros municipaes, que são remunerados. E' certo que o de agente executivo é remunerado, mas como é de eleição popular, e não de nomeação do Governo, a lei quiz excepctuar da prohibição.

Saude e fraternidade. — Illm. e exm. sr. dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, m. d. Secretario de Estado de Negocios do Interior.

O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

A pronuncia suspende o exercicio do cargo publico.

Ao dr. Secretario do Interior, em 19 de fevereiro de 1900.

Examinando os documentos que devolvo, acompanhados do parecer da 1.ª secção da Secretaria, a cargo de v. exc. relativas ao ex promotor de justiça da comarca do Prata, bacharel Cicero Chaves Ferreira Campos, ultimamente nomeado e empossado do cargo de juiz substituto da mesma, sobre que pede que

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

eu interponha meu parecer, tenho a dizer o seguinte: Dos documentos se verifica que o referido bacharel quando exercia o cargo de promotor foi submettido a processo de responsabilidade por ter-se retirado da comarca sem licença; que já se achava pronunciado incurso no art. 211 § 1.º do Cod. Penal, quando foi nomeado juiz substituto da comarca; que não obstante a pronuncia, o mesmo tomou posse e entrou em exercicio das funcções do cargo, assumindo a jurisdicção de juiz de direito, em falta do effectivo. Um dos effeitos da pronuncia é ficar o funccionario pronunciado e suspenso do exercicio de todas as funcções publicas, como dispõe expressamente os arts. 165 § 20 do Cod. do Proc. Criminal e 29 da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, em vigor.

Desse despacho devia ter sido intimado o pronunciado, que, portanto, não devia ter tomado posse, nem entrado em exercicio das funcções do cargo, e, si o foi depois disso, não o devia ter continuado. Cumpre, portanto, que se officie ao mesmo, recommendando que cesse o exercicio das funcções do cargo, si ainda nelle estiver, e que passe a jurisdicção ao seu substituto legal, aguardando a solução final do processo a que está submettido.

Saude e fraternidade. — O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

O juiz de direito, que se ausenta da comarca, sem licença não fica avulso, mas commette o crime previsto no art. 211, § 1.º do Cod. Penal.

Illm. exmo. sr. — Em seu officio de 22 do proximo passado mez, consulta-me o sr. sobre as seguintes questões: 1.ª o juiz, que, sem causa justa, interrompe o exercicio de seu cargo sem estar com licença, fica avulso?

2.ª A pena de suspensão do emprego, para tal caso comminada no art. 211 § 1.º do Cod. Penal não ficou substituida, pela pena de ficar avulso, estatuida no art. 143, da cit lei n. 18, em consequencia da competencia dos Estados para crear e regular a justiça estadoal?

3.ª O referido art. 143, da cit. lei n. 18, não contém a sancção do art. 134, da mesma lei, que prohibe a suspensão do exercicio sem licença?

4.ª Em caso negativo, é penal á sancção do art. 134?

A' 1.ª respondo negativamente. O juiz de direito, que sem licença prévia, deixar o seu logar ou interromper o exercicio de seu cargo, commette um crime, previsto e punido no art. 211 § 1.º do Cod. Penal, salvo si o fizer por doença, caso em que deve passar a jurisdicção a seu substituto legal e communicar o facto ao Governo, não excedendo de 30 dias a interrupção do exercicio, como dispõe o art. 141, da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, caso em que tem direito á metade dos vencimentos.

No caso de interrupção do exercicio, sem prévia licença, e sem motivo justificavel, com as condições acima referidas, só tem applicação a disposição do Cod. Penal, em que está previsto o crime, pelo que o facto escapa á competencia estadoal, visto que comprehende materia penal, razão porque o art. 134 da cit. lei n. 18, faz referencia, em tal caso unicamente á referida disposição do Cod. Penal.

Nesse caso, só se applicará ao juiz a pena, ahi comminada, mediante processo de responsabilidade.

A disposição do art. 143, da lei n. 18, só se applica, ao caso de excesso do tempo da licença concedida sem causa justa, justificada dentro de 30 dias, contados do em que expirar a licença (art. 144).

Nesse caso o facto de ficar avulso o juiz de direito figura não como pena mas como medida administrativa, em bem dos interesses da administração da justiça, comprehendida, na competencia do poder estadoal, razão porque nessas condições ainda fica o juiz sujeito ás penas do cit. art. do Cod. Penal, uma das quaes é a de multa, que póde soffrer mesmo depois de ter perdido o cargo, o que não podia ser substituida pela de ficar avulso o juiz em vista da razão exposta. Na resposta á primeira questão estão comprehendidas todas as outras.

Minas, 17 de março de 1900. — Saude e fraternidade. — O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

E' inafiançavel o crime de furto de animaes, nos campos de fazendas de criar

Ao dr. Secretario do Interior, em 25 de abril de 1900.

Em resposta ao officio de v. exc. de 24 de março passado, acompanhado da inclusa consulta do dr. juiz substituto da comarca de Patos, afim de emittir o meu parecer, tenho a dizer que conforme o art. 2.° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que nesta parte alterou a disposição do Cod. Penal são inafiançaveis os crimes (n. 2 do referido art.) de furto de animaes nas fazendas, pastos ou campos de criação, ou cultura (n. 1 os furtos, valor egual ou excedentes da 200$ Cod. Penal art. 330, § 4.°), e, portanto, si dos autos está provado ter sido o furto do animal feito em campos de criar ou fazenda de cultura não póde ser concedida a fiança pedida. — O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

Ha incompatibilidade entre o escrivão interino do judicial e notas e o 1.° e 2.° juizes de paz. Nesse caso, não deve continuar o escrivão.

Ao sr. Secretario do Interior em 28 de abril de 1900.

Em satisfação ao officio de 29 do mez passado, em que v. exc. me transmittiu a inclusa consulta afim de emittir meu parecer, tenho a dizer que, ha incompatibilidade entre o escrivão interino do judicial e notas de Bom Successo e o 1.° e 2.° juizes de paz, previsto no art. 181, da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, devendo ser annullada a sua nomeação, não se verificando por isso a hypothese de se mandar proceder a nova eleição de juizes de paz, visto se tratar de um funccionario interino de caracter temporario e não de um serventuario vitalicio. — O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

Annullada a eleição, ainda que os vereadores eleitos tenham tomado posse e entrado em exercicio, devem ser substituidos pelos antigos até que se faça nova eleição.

Illm. e exm. sr. — Satisfazendo o pedido de v. exc. em seu officio, datado de 18 do mez proximo passado, acompanhado da consulta que fazem o presidente e o agente executivo da camara municipal de Bambuhy, passo a dizer o que penso a respeito.

Pelas informações que colhi na Secretaria do Tribunal da Relação, verifiquei o seguinte: O referido Tribunal, por accordão de 22 de abril do corrente anno, deu, em parte, provimento ao recurso interposto por Manoel Ferreira Pacheco, da decisão proferida pela camara municipal de Bambuhy, que julgou validas as eleições feitas no dia 1.° de novembro de 1897, e annullou as referentes a vereadores, mandando proceder-se a nova. Si bem que estejam feitas de modo confuso ambas as consultas e principalmente a do agente executivo, o que se deprehende é o seguinte: Como o recurso não tem effeito suspensivo, os vereadores eleitos tomaram posse e entraram em exercicio.

Julgado o recurso, e annullada a eleição e recebida pela camara a communicação dessa decisão, que foi feita a ella, ao exm. Presidente do Estado, ao juiz de direito e promotor da respectiva comarca, a 4 de maio do corrente anno, devia a mesma se reunir, e publicada a decisão, convocar os antigos vereadores para assumirem, de novo, seus logares; visto que nada mais podem fazer os eleitos na eleição annullada. A antiga camara deve funccionar até que se faça nova eleição e tomem posse os novos eleitos. A ella compete mandar proceder a nova eleição como dispõe a lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, visto que, no caso, trata-se de eleição geral da camara municipal. Só no caso de eleição parcial, por vaga de algum ou alguns logares de vereadores, tem competencia o presidente da camara sómente, como dispõe o art. 1.°, § 1.° da lei

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

n. 204, de 18 de setembro de 1896, que modificou o disposto na citada lei n. 2 e na lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, que dão, fóra deste caso, competencia, não ao presidente, mas á camara municipal, mesmo no caso de vaga parcial, como dispunha o art. 19, § 2.° da lei n. 2, ora revogado.

A camara compete auctorizar as despesas com obras, mesmo urgentes, para o que não tem competencia o agente executivo, além de que nenhuma urgencia poderia auctorizar tal alvitre desde que fica funccionando regularmente a antiga camara.

Minas, 7 de outubro de 1899. — Saude e fraternidade. — Illm. exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

Não póde servir como clavicularío da urna para sorteio do jury o juiz de paz, filho do escrivão

Satisfazendo o pedido de v. exc. em seu officio de 2 do corrente, acompanhado da consulta do juiz de direito de Cataguazes, que devolvo na qual pergunta o mesmo si, não obstante a disposição expressa do art. 181 da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, póde admittir, como um dos clavicularios da urna de jurados, para fazer o sorteio do jury, um juiz de paz, filho do escrivão, visto não haver no districto da cidade outro juiz de paz, passo a interpor meu parecer a respeito.

A prohibição de exercerem, ao mesmo tempo, funcções judiciaes no mesmo tribunal, comarca ou districto, os ascendentes, descendentes e parentes consanguineos até o 2.° grau, ou affins no 1.° grau, contado por direito canonico, é expressa e terminante na citada disposição; e admira que o juiz o reconhecendo, admitta a possibilidade de se transgredir a lei, e se mostre disposto a praticar um acto contrario á mesma, e de tanta importancia como o de que trata, da qual depende a validade dos julgamentos proferidos pelo tribunal do jury, que se organiza pelo sorteio, sob a responsabilidade do poder executivo que não tem competencia judiciaria e sob fundamento de não haver meio, attentas as circumstancias de cumprir a supracitada disposição, quando o encontra facilmente no alvitre por ella permittido, de substituir o escrivão impedido pelo seu companheiro, e quando isso ainda não seja possivel, o de nomear e juramentar um *ad-hoc*.

Minas, 9 de março de 1900. — Saude e fraternidade. — Illm. exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

O Procurador Geral do Estado, *Caetano Augusto da Gama Cerqueira.*

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

123

C

RELATORIO

DO

CHEFE DE POLICIA DO ESTADO

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

RELATORIO DO CHEFE DE POLICIA

Exm. Sr.

Em observancia do disposto no art. 77 n. XXVI, do dec. n. 613, de 9 de março de 1893, apresento a v. exc. nas informações que se seguem o relatorio annual sobre o estado da administração a meu cargo.

Manter a tranquillidade neste grande Estado, com quatro milhões de habitantes, disseminados por 116 extensas comarcas, 123 municipios e 761 districtos, e assegurar a todos as garantias constitucionaes de vida, de propriedade, de liberdade, de honra e de trabalho — é uma missão que mais depende da perfeição das leis e dos recursos de acção postos á disposição da auctoridade do que da boa vontade do seu representante.

Si a nossa legislação, no tocante á prevenção dos crimes, não tem ainda a desejada perfeição e a auctoridade policial precisa neste particular de mais amplos meios de acção; além dos recursos dependentes das condições financeiras do Estado; quanto á repressão e punição dos delictos a lei federal n. 628, de 28 de outubro de 1899, cujos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º se acham em pleno vigor neste Estado por força do art. 42 da nossa lei n. 72, de 1893, constitue a melhor defesa da sociedade contra os malfeitores: os pequenos delictos, que escapavam á acção da auctoridade para o seu justo equilibrio, estão finalmente sujeitos á acção espontanea da Policia, que sobre ser energica, deve neste caso mostrar-se de uma actividade inquebrantavel.

Inteiramente dedicado ás funcções do meu cargo, ao seu desempenho tenho consagrado toda a actividade de que sou capaz, correspondendo pela minha lealdade á honrosa confiança que s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado deposita no mais obscuro dos auxiliares do seu governo.

Na execução das leis occorreram diversas difficuldades, resultantes umas de causas multiplas, que actuam na urgencia do momento e tornam-se insuperaveis; outras, porém, de natureza permanente e que devem ser removidas.

O systema penitenciario, instituido pelo Codigo Penal da Republica, não póde ainda ser executado.

O estabelecimento especial recommendado pelo art. 45 do Codigo Penal para cumprimento da pena de prisão cellular; a penitenciaria agricola do art. 48 para cumprimento da pena de prisão cellular por tempo excedente de 6 annos, nos termos do art. 50 e os estabelecimentos industriaes especiaes para os menores condemnados na conformidade do art. 30 — estão todos por serem creados. Esta falta constitue serio embaraço á execução do Codigo Penal, embaraço que o proprio Codigo previu, estabelecendo a evasiva do art. 409.

E' verdade que no nosso Estado, onde temos uma colonia correccional, o dec. n. 858, de 1895, no art. 3.º, n. III, manda recolher nella os menores condemnados nos termos do art. 30 do Codigo Penal; entretanto, não sei si se poderá dizer que a colonia do Bom Destino substitue o estabelecimento recommendado pelo art. 49, do Codigo Penal.

Em vez, porém, dos estabelecimentos prescriptos pela lei penal da Republica temos *cadeias centraes*, carceres lugubres e medonhos, onde em logar da regene-

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

ração esperada pelo legislador, os infelizes que nellas são recolhidos cada vez mais se corrompem na perversão da vida de enxovia.

Estes casarões, onde se segregam os culpados, são os instrumentos de castigo, com que a nossa sociedade se defende, sem preoccupação alguma pela sorte dos delinquentes, seus naturaes inimigos, que de lá sahem cada vez mais rancorosos.

Entretanto, com uma pequena cadeia em cada municipio para as prisões correccionaes e preventivas dos réos sujeitos a julgamento, e uma penitenciaria na Capital do Estado, entrariamos no regimen da lei penal da Republica.

Suggerindo esta idéa ao esclarecido criterio e ao generoso coração de v. exc. estou certo de que ella só não se realizará si o não permittirem as angustiosas circumstancias do thesouro do Estado.

Quanto á colonia correccional que o Estado creou pela lei n. 141, de 20 de julho de 1895 e regulamento n. 858, de 16 de setembro do mesmo anno, na conformidade da lei federal n. 145, de 12 de julho de 1893, que alterou a pena estabelecida no art. 399 do Codigo Penal, devo declarar a v. exc. que ella não preenche o fim a que é destinada.

A correcção pelo trabalho dos individuos comprehendidos no art. 1.º ns. I, II e III do dec. n. 858 de 1895 depende da fiel execução dos arts. 4, 58, 64 e 67 do mesmo dec., e que egualmente garantiria o fim que o legislador teve em vista nos arts. 63 e 90, isto é, a manutenção da colonia por si mesma e a formação do peculio dos reclusos.

Entretanto, não temos alli as necessarias accommodações, não se executam os trabalhos agricolas recommendados no art. 58, nem funccionam as officinas, que se acham reduzidas a duas pelo dec. n. 1.206, de 22 de outubro de 1898, que supprimiu a de alfaiate.

A suspensão dos trabalhos agricolas foi devida á imprestabilidade das terras para a cultura, e as officinas têm se limitado a insignificantes serviços para a propria colonia. De sorte que a colonia correccional do Bom Destino acha-se equiparada a qualquer das prisões do Estado, empregando-se os reclusos na extracção de lenha para a Imprensa Official do Estado e para alguns particulares, o que não produz a renda necessaria para compensar os pesados sacrificios empregados para sua manutenção com a alimentação, tratamento e vestuario dos reclusos e com o pessoal do estabelecimento.

Lembro a conveniencia de sua mudança para outro ponto que offereça as necessarias condições de vida e de desenvolvimento para tão importante instituto penitenciario.

Como esta medida acarreta despesas e não possa ser tomada de prompto, julgo conveniente como medida transitoria e de moralidade a suppressão das officinas restantes, bem como a dos empregos que alli estão sem utilidade pratica, quaes o de escrevente, mestres de officina, directores de trabalho e cosinheiro.

Expostos os embaraços que occorreram na execução das leis, e apontadas as medidas que me parecem convenientes para removel-os, passo ás informações sobre o estado da administração policial, começando pela Secretaria da Policia.

Deixo, porém, de juntar aqui o relatorio do dr. Delegado Auxiliar, conforme o disposto no art. 21 n. VIII do dec. n. 1.034, de 6 de maio de 1897, por não terem os delegados remettido os mappas a que se refere o art. 234, do dec. n. 613, de 9 de março de 1893.

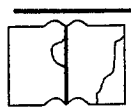

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

Primeira secção

Contractos de casas para quarteis em 1900

Até a presente data tiveram entrada e foram submettidos á approvação os que se referem ás localidades seguintes:

Abre Campo, — contractante, Candido de Souza Menezes, preço mensal	20$000
Ayuruoca, — d. Maria Izabel Faria, preço mensal	12$000
Araxá, — Galdino José Ferreira, preço mensal	40$000
Alto Rio Doce, — Joaquim Bernardes da Silva, preço mensal.	20$000
Abaeté, — Eduardo Lucas Pereira, preço mensal	25$000
Alfenas, — José Helloni, preço mensal	30$000
Araguary, — Antonio Fessina, preço mensal	35$000
Bom Successo, — Ananias Rodrigues Pereira, preço mensal.	18$000
Bagagem, — José Gonçalves de Souza, preço mensal	20$000
Bambuhy, — Candido Alves da Cunha, preço mensal	19$500
Bomfim, — Francisco Moreira dos Santos, preço mensal	9$000
Baependy, — João Baptista da Matta, preço mensal	35$000
Caxambú, — Joaquim Esaú dos Santos Sobrinho, preço mensal	35$000
Campo Bello, — Joaquim Fernandes de Oliveira Rios, preço mensal	20$000
Carmo da Bagagem,—d. Candida Maria de Jesus, preço mensal	15$000
Cambuhy, — José Luiz Padilha, preço mensal	25$000
Campanha, — Santa Casa de Misericordia, preço mensal	30$000
Carmo do Parnahyba, — Sabino Dias Vieira, preço mensal	30$000
Conceição, — Anna Vieira de Almeida, preço mensal	20$000
Carmo do Rio Claro,—Ponciano José de Freitas Sobrinho, preço mensal	30$000
Caratinga, — Herculano Candido da Silva, preço mensal	20$000
Caethé, — José Cerqueira, preço mensal	20$000
Curvello, — Antonio Gomes Lisboa, preço mensal	40$000
Cabo Verde, — João Vieira Couto, preço mensal	30$000
Christina, — Francisco de Freitas Cardoso, preço mensal	30$000
Pedra Branca,—dr. Joaquim Sebastião de Macedo, preço mensal	25$000
Caracól, — Antonio José Baptista, preço mensal	10$000
Dôres do Indayá, — Izidro Ozorio de Mendonça, preço mensal.	25$000
Boa Esperança,—d. Porcina Candida de S. José, preço mensal	25$000
Entre Rios, — Luiz Balbino de N. Almeida, preço mensal	8$000
Grão Mogol, — Santa Casa de Misericordia, preço mensal	35$000
Guarará, — José Pinto Soares, preço mensal	25$000
S. Antonio do Monte, — José Manoel da Rosa, preço mensal.	15$000
Itajubá, — Maria G. Vianna Braga, preço mensal	25$000
Jaguary, — Antonio Antunes Vieira, preço mensal	25$000
Lavras, — Antonio Severino Anchieta, preço mensal	30$000
Lima Duarte,—Prudente Clementino de Almeida, preço mensal	15$000
Mar de Hespanha, — Camara Municipal, preço mensal	50$000

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Marianna, — Delfino de Souza Novaes, preço mensal.....	30$000
Machado, — Camara Municipal, preço mensal.....	30$000
Monte Santo, — Miguel Eugenio da Luz, preço mensal.....	31$000
Monte Alegre, — João Francisco de Andrade, preço mensal....	30$000
Minas Novas, — Augusto Pinheiro Nogueira Reis, preço mensal	30$000
Oliveira, Francisco de Faria Lobato, preço mensal.....	30$000
Prados, — José Camillo de Souza, preço mensal.....	15$000
Pouso Alto, — Antonia Garcia de Andrade, preço mensal.....	25$000
Pitanguy, — Antonio Pedro Bahia da Rocha, preço mensal....	15$000
Patos, — Antonio Dias Maciel, preço mensal,.....	25$000
Passos, — d. Maria Benta de Jesus, preço mensal.....	45$000
Prata, — José Vieira do Nascimento, preço mensal.....	50$000
Paracatú, — Melchior I. Pimentel Barbosa, preço mensal.....	25$000
Pará, — Pedro Amaro da S. Motta, preço mensal.....	15$000
Peçanha, — José Ferreira de Paula, preço mensal.....	20$000
Piranga, — João Romualdo da Silva, preço mensal.....	20$000
Queluz, — Joaquim José Barbosa, preço mensal.....	30$000
Rio Pardo, — Benicio de Araujo Moreira, preço mensal.....	15$000
Rio Novo, — José Ferreira Pereira Lobato, preço mensal.....	30$000
Rio Preto, — João Mesquita Junior, preço mensal.....	22$000
Rio Branco, — d. Carlota Balbi, preço mensal.....	30$000
Uberabinha, — João Bernardes de Souza, preço mensal.....	30$000
Rio das Velhas, — Francisco de Assis Fonseca Vianna, preço mensal.....	20$000
S. Gonçalo do Sapucahy, — Fernando Eufrasio de Araujo, preço mensal.....	30$000
S. Domingos do Prata, — Virgilio Lima, preço mensal.....	15$000
Santa Barbara, — Domingos Moreira dos Santos Penna, preço mensal.....	20$000
Santa Rita do Sapucahy, — d. Rita Candida Villela,preço mensal	27$000
Sabará, — Silverio Augusto de Lima, preço mensal.....	30$000
Sacramento, — Nicolau Schiffini, preço mensal.....	45$000
S. João d'El-Rey, — Carlos Miguel Isaacson, preço mensal ...	50$000
S. Paulo de Muriahé, — Joaquim Martins de Oliveira, preço mensal.....	40$000
Serro, — Ernesto Rodrigues do Nascimento Moura,preço mensal	40$000
Sant'Anna dos Ferros, — Joaquim Gomes da Silveira, preço mensal.....	11$000
S. Miguel de Guanhães, — Bernardo R. de Aguiar Café, preço mensal.....	20$000
Santa Rita de Cassia, — José Rodrigues Pinto, preço mensal..	40$000
S. S. do Paraiso, — Alfredo Senna, preço mensal.....	40$000
S. João Baptista, — Antonio Ferreira Gandra Sobrinho, preço mensal.....	15$000
Salinas, — João Rodrigues Cursino, preço mensal.....	20$000
Sete Lagoas, — João Fernandino de Andrade, preço mensal...	30$000
Turvo, — Antonio Augusto Alves, preço mensal.....	20$000
Ubá, — dr. Martinho Duarte Pinto Monteiro, preço mensal....	35$000
Villa Nova de Lima, — George Chalmers, preço mensal.....	50$000
Viçosa, — Antonio Gomes de Mello, preço mensal.....	40$000
Tres Corações do Rio Verde, — João Pinto Dias, preço mensal.	40$000
Formiga, — José Antonio de Castro Pereira, preço mensal....	25$000
Pomba, — Antonio Bernardino Ferreira, preço mensal.....	40$000

Não vieram ainda a esta repartição os contractos referentes a Alvimnopolis, Arassuahy, Barbacena, Bocayuva, Boa Vista do Tremedal, Cataguazes, Carangola, Caldas, Fructal, Itabira, Itapecerica, Jacuhy, Januaria, Juiz de Fóra, Leopoldina, Manhuassú, Muzambinho, Montes Claros, Ouro Fino, Poços de Caldas, Passa Quatro, Pouso Alegre, Palmyra, Piumhy, Ponte Nova, Patrocinio, Palma, S. José do Paraiso, S. José d'Além Parahyba, S. João Nepomuceno, S. Francisco, S. Manoel, Tres Pontas, Tiradentes, Theophilo Ottoni, Varginha e Villa de Contendas.

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

Engajamento de paizanos

Pelos mappas referentes ao movimento dos destacamentos, correspondentes ao primeiro trimestre do presente anno, que tiveram entrada nesta repartição, verifica-se a existencia apenas de 35 paizanos, substituindo praças da Brigada, assim distribuidos pelos seguintes municipios :

Dôres do Indayá	3
Muzambinho	7
Monte Santo	7
Montes Claros	7
Pará	7
S. José do Paraiso	1
Rio Preto	6
	4

Os paizanos contractados em Montes Claros e Dôres do Indayá devem estar dispensados, conforme ordens expedidas aos respectivos delegados, nesse sentido.

Presentemente o numero de engajados, provavelmente, estará augmentado, porquanto, havendo sensivel falta de pessoal nas sédes do 1.º e 2.º batalhões, foi tomado o alvitre de serem substituidas, em diversos municipios, as praças pertencentes á Brigada, por paizanos. Assim é que, em circular, de 26 do corrente mez, expedida aos delegados de policia, foi auctorizado engajamento, nas localidades que se seguem :

Abre Campo	4	paizanos
Bomfim	4	»
Alvimnopolis	4	»
Castbè	4	»
Campo Bello	4	»
Jaguary	6	»
Lima Duarte	5	»
Pará	4	»
Prados	3	»
S. Gonçalo do Sapucahy	4	»
Jacuhy	3	»
Araxá	4	»
Cabo Verde	4	»
Carmo da Bagagem	4	»
Patrocinio	4	»
Total	61	»

No quadro supra não figuram 5 paizanos contractados ultimamente na cidade de Ponte Nova, por ser esta auctorização de effeitos transitorios, devendo estes paizanos substituir, na guarda da cadeia, as praças existentes no mesmo destacamento, emquanto houvesse possibilidade de ser a ordem publica alli perturbada, conforme communicação do respectivo delegado de policia, reclamando que o destacamento fosse, por essa razão, reforçado com 10 praças.

A diaria fixada a cada um dos paizanos contractados nas localidades mencionadas, é a de dois mil e quinhentos réis, que corresponde, mais ou menos, ao soldo e etapa a que têm direito as praças pertencentes á Brigada Policial do Estado.

ETERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

Movimento do serviço

De 1.º de abril até 31 de dezembro de 1899.

Expediente da 1.ª secção:	
Officios endereçados à Secretaria do Interior	325
Idem ao commando geral da Brigada	729
Idem a auctoridades policiaes	676
Idem a diversas auctoridades	604
Portarias de nomeações de auctoridades policiaes	913
Idem diversas	304
Requisições de passagens em estradas de ferro	311
Telegrammas expedidos	174
Total	4.030

De 1.º de janeiro até 31 de março de 1900.

Officios dirigidos á Secretaria do Interior	91
Idem ao commando geral da Brigada	199
Idem a auctoridades policiaes	239
Idem a diversas auctoridades	148
Portarias de nomeações de auctoridades policiaes	302
Idem diversas	87
Requisições de passagens em estradas de ferro	62
Telegrammas expedidos	52
Total	1.180

Pelos dados numericos acima apresentados, verifica-se que dentro do periodo de tempo comprehendido neste relatorio, expediu esta 1.ª secção, 5.210 peças de expediente, numero este superior ao consignado no ultimo relatorio, que, em periodo correspondente, foi de 5.174 peças.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

Segunda secção

Pessoal da Secretaria

Continúa o mesmo pessoal constante do relatorio do anno passado, tendo havido apenas as seguintes alterações na organização das duas secções:

Em 9 de outubro do anno passado, tendo sido concedida ao amanuense Ernesto Cerqueira a dispensa que pediu do cargo de escrivão da Chefia, designei para exercer o cargo o 2.º official Antonio Affonso de Moraes.

Em 16 do mesmo mez, por conveniencia do serviço, transferi para a 1.ª secção o amanuense da 2.ª Ernesto Cerqueira e para esta o 2.º official da 1.ª Affonso Alves Branco, ficando a Secretaria com a seguinte organização:

1.ª SECÇÃO

Chefe.— Arthur Longobardo de Salles;
1.º official.— Martinho Alexandre de Macedo;
Amanuense.— Ernesto Cerqueira.

2.ª SECÇÃO

Chefe — Hermano Lott;
2.º official.— Antonio Affonso de Moraes;
2.º dito.— Affonso Alves Branco.

PORTA

Porteiro.— Francisco Lopes de Oliveira.
Servente.— José Augusto de Queiroz,

Continúa a exercer o cargo de thesoureiro desta Repartição o 1.º official Martinho Alexandre de Macedo.

De accôrdo com essa organização propuz a necessaria alteração no regimento interno da Secretaria, sendo ella feita e promulgada pelo decreto do governo sob n. 1.347 de 3 de janeiro ultimo.

Licenças

De abril do anno passado até esta data o unico funccionario desta Secretaria que interrompeu o exercicio foi o chefe de secção Hermano Lott, que esteve de 2 de setembro a 1.º de outubro em goso de licença concedida pelo Governo para tratar de saude.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Movimento do serviço

Durante o periodo deste relatorio foram lavradas, registradas e expedidas pela 2.ª secção as seguintes peças de expediente :

Officios ao dr. Secretario do Interior	971
Idem a auctoridades policiaes	912
Idem a diversos	463
Contractos	5
Circulares	7
Telegrammas	112
Attestados	60
	2.530

Alimentação de presos pobres e illuminação das cadeias do Estado

Em 15 de dezembro do anno passado expedi a todos os delegados nos municipios a circular infra transcripta, dando-lhes instrucções sobre a organização de alguns serviços sujeitos á sua direcção e fiscalização.

«O dr. Edgardo Carlos da Cunha Pereira, Chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, empenhado em sanar irregularidades que têm se dado na execução de alguns serviços que correm pela Repartição a seu cargo e incumbidos a seus prepostos nos municipios, recommenda aos delegados de Policia de todos os municipios do Estado a fiel observancia das seguintes

Instrucções

FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS POBRES E ILLUMINAÇÃO DAS CADEIAS

Os contractos para estes fornecimentos continuarão a ser celebrados nos municipios pelos respectivos delegados do Policia, observando-se as seguintes regras :

Os fornecimentos de sustento aos presos reconhecidamente pobres, alimentação dietetica aos enfermos e illuminação das cadeias constituirão objecto de um só contracto.

Annunciada por edital, pelo prazo de 15 dias, a concurrencia em hasta publica e marcados dia e hora para apresentação das propostas, serão ellas abertas pelo delegado, com assistencia do collector estadoal, que será convidado, e em presença dos interessados, lavrando, em seguida, o escrivão da delegacia um termo de abertura, no qual fará menção de todas as propostas apresentadas, com declaração dos proponentes, fiadores offerecidos e diarias propostas para cada fornecimento. Este termo, assignado pelo delegado, collector, proponente e escrivão, depois de serem todas as propostas devidamente rubricadas pelo delegado e collector, acompanhará o contracto, que será celebrado de accôrdo com a proposta mais vantajosa aos cofres publicos e remettido á Chefia de Policia, depois de pagos os respectivos direitos, para ser submettido á approvação do governo.

Não poderão ser acceitas na hasta publica as propostos que :

a) não declararem diarias certas para cada um dos fornecimentos ;

b) não estiverem devidamente selladas e assignadas ;

c) se referirem a outros fornecimentos que não constem do edital publicado ;

d) contiverem qualquer omissão prejudicial ao julgamento da preferencia·

TEXTO DE
ENCADER
Damaged
Wrong bin

O contracto será lavrado de accôrdo com o modelo existente a fls. 31 do Promptuario Policial e o termo de fiança com o de fls. 248; sendo por esta Secretaria remettidos exemplares impressos dos dois termos para todos os municipios.

Assignado o contracto, o delegado fará immediatamente transcrevel-o em livro a este fim destinado e pertencente ao archivo da delegacia. Os pagamentos aos fornecedores serão feitos em vista de mappas mensaes ou trimensaes confeccionados de accôrdo com o modelo das paginas 237 do Promptuario Policial, devidamente visados pelos respectivos delegado e assignados pelos fornecedores, incluindo-se nos mesmos a alimentação dietetica fornecida aos enfermos e a illuminação da cadeia.

Só serão abonadas para o respectivo pagamento as rações que forem diariamente pedidas por escripto pelo carcereiro, com *visto* do delegado; competindo a este negar a sua rubrica aos mappas que contiverem rações não requisitadas.

Quando não sejam os fornecimentos arrematados e contractados em hasta publica, compete ao delegado incumbir delles o commandante do destacamento local, que é obrigado a executal-os por administração, mediante a diaria fixa de 1$000 pela alimentação ordinaria, 1$500 pela dietetica e apresentação de conta detalhada das despesas feitas com a illuminação; sendo tanto o mappa que apresentar como a conta sujeitos ao sello de 300 réis em estampilhas estadoaes.

TRATAMENTO DE PRESOS ENFERMOS

Aos delegados compete providenciar sobre tratamento medico para presos, reconhecidamente pobres, quando enfermos, só chamando facultativo quando houver real necessidade, em caso de enfermidade grave, observando as seguintes regras:

O delegado receberá do facultativo a receita que prescrever, com declaração do nome do enfermo, da molestia e da dieta necessaria pondo nella o seu *visto* e remettendo-a á pharmacia, para ser aviada por conta do governo.

O pagamento do medico será feito em vista de conta detalhada, da qual constem os nomes dos enfermos, o numero e a data das receitas, a natureza de qualquer curativo feito e o preço de cada receita que não deverá exceder de 5$000, visto tratar-se de presos sem recursos e considerados pessoas miseraveis. Essa conta, depois de visada pelo delegado, será remettida á Chefia de Policia, para providenciar sobre o respectivo pagamento.

Da mesma fórma, o pagamento ao pharmaceutico será effectuado por providencias da Chefia de Policia, em vista de conta detalhada, assignada e sellada pelo fornecedor e visada pelo delegado, a qual deve acompanhar o receituario medico devidamente legalizado nos termos destas instrucções e trazendo cada receita o respectivo preço cotado á margem.

Quando, em falta de medico, forem os presos enfermos tratados por pharmaceuticos, deve ser apresentada, para as providencias do pagamento, conta detalhada, sellada e assignada, dos medicamentos ministrados a cada preso ou as prescripções pelo mesmo pharmaceutico formuladas, contendo as mesmas declarações e formalidades exigidas nas receitas medicas.

LIMPEZA E REPAROS NAS CADEIAS

O serviço de limpeza das cadeias será feito diariamente pelos proprios reclusos, nos termos do art. 30 do regulamento das cadeias do Estado, approvado pelo dec. n. 731, de 3 de agosto de 1894.

Quando o mau estado de conservação do edificio exija indispensavel reparo para garantia de sua segurança ou das necessarias condições hygienicas, ao delegado compete pedir providencias á Chefia de Policia, enviando-lhe orçamento approximado da despesa a effectuar-se.

Nenhum documento de despesa será acceito pela Chefia desde que não tenha ella sido previamente auctorizada; salvo caso de pequenas despesas de urgencia provada, como: reparo em arrombamento de uma prisão; realização

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text
ding

inadiavel de uma diligencia policial em districto onde não haja facilidade de requisitar força publica, etc.; sendo, neste caso, apresentados documentos que provem as despesas feitas e a urgencia allegada.

ENTERRAMENTO DE PRESOS

Quando se der o fallecimento de algum preso pobre o delegado, depois de fiscalizar que sejam observadas as disposições do art. 275 do Regulamento Policial, providenciará afim de que seja elle amortalhado e conduzido em esquife, pelos proprios sentenciados, ao cemiterio publico, onde terá logar o enterramento, independente de despesas, que não se cobram de pessoas indigentes; cumprindo ao delegado fazer urgente remessa á Chefia de uma copia do auto de que fala o citado art. 275.

VESTUARIO PARA PRESOS POBRES

Nos termos do art. 29 do regulamento das cadeias, aos delegados compete verificar a necessidade de vestuario allegado pelos presos, as condições destes, e representar á Chefia, enviando-lhe uma relação nominal dos mesmos, afim de ser solicitada do governo a necessaria auctorização para o fornecimento.

COMMUNICAÇÕES, REMESSAS DE MAPPAS E DOCUMENTOS

Nas communicações dirigidas á Chefia de Policia pelos delegados (Reg. Policial art. 80, *in fine*) relativamente a crimes commettidos, prisões realizadas, etc., é indispensavel a declaração dos nomes dos criminosos, dos offendidos, motivo e data das prisões, afim de serem regularmente notados todos os factos na Secretaria da Policia e tomadas as providencias que compitam á Chefia.

Conforme tem a Chefia de Policia recommendado em diversas circulares, cumpre que todos os delegados lhe enviem no ultimo dia de cada mez uma relação nominal de todos os presos recolhidos á cadeia durante o mez, com as datas da entrada e sahida e motivo do recolhimento.

Nenhum documento de despesa realizada pelos delegados nos municipios poderá ser submettido ás providencias do pagamento sem que venha devidamente sellado pelo interessado e visado pelo delegado de Policia.

Appellando para o patriotismo de todos os cidadãos a quem competem nos municipios a direcção e inspecção dos serviços a que se referem estas instrucções, conto com o seu valioso auxilio para o cabal desempenho da administração policial a mim confiada pelo Governo do Estado.

O Chefe de Policia, *Edgardo Carlos da Cunha Pereira.*

Cidade de Minas, 15 de dezembro de 1899.»

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

De accordo com essas instrucções foram celebrados pelos respectivos delegados e acham-se definitivamente approvados pelo Governo, para terem vigor no presente exercicio, os contractos constantes do seguinte quadro:

Municipios	Contractantes	Diarias	
		Sust.	Luz
Arassuahy	Severino Ferreira de Azevedo	800	500
Abaeté	D. Genoveva Americana Andrade	800	800
Abre Campo	Vital Godinho	850	1.360
Alto Rio Doce	D. Maria Belarmina dos Santos	980	1.000
Alvinopolis	D. Antonia Carolina Franco	800	800
Ayuruoca	D. Emerenciana Candida	960	480
Bagagem	José Zefirino d'Oliveira	1.100	9.60
Baependy	Domingos Donato Acacio	740	740
Boa Vista do Tremedal	Jesuino Pereira Baião	700	50)
Conceição	Benedicto Antunes de Souza	1.350	800
Carmo da Bagagem	José Jorge	800	555
Carangola	D. Deolinda Augusta de Oliveira	1.260	1.140
Carmo do Parnahyba	José Joaquim Antunes	900	1.000
Curvello	D. Maria Olyntho de Jesus	1.000	1.000
Christina	D. Presciliana da Paz	497	718
Dôres da Boa Esperança	D. Anna Candida da Luz	1.100	800
Dôres do Indayá	Alino Alves do Espirito Santo	1.230	1 260
Ferros	Julio José Ribeiro	570	400
Formiga	Lindolpho Augusto Menezes	420	190
Grão-Mogol	Custod o José Soares	580	282
Itajubá	Santa Casa de Caridade	1.1 0	200
Itapecerica	Luiz Vieira Pinto	780	766
Juiz de Fóra	Alfredo Poppe da Silva Lopes	750	783
Jaguary	D. Messias Tristão	580	—
Lima Duarte	D. Gertrudes Maria da Conceição	900	600
Lavras	Carlos Rodrigues Moreira	1.000	1.000
Manhuassú	D. Maria Benvinda	1.000	1.400
Mar de Hespanha	D. Lauriana Maria da Gloria	660	1.280
Marianna	Affonso José Coelho	900	150
Minas Novas	Nicolau Ferreira de Oliveira	800	1.000
Montes Claros	Custodio Ramos de Oliveira	500	416
Monte Santo	Camillo Candido de Salles	980	800
Oliveira	D. Maria Francisca de Jesus	800	800
	Augusta Alves Pereira	980	180 por combustor.
Ouro Fino	Victorio Schetino	980	1.500
Patos	José Amancio da Silva	900	500
Palma	Florencio Correia Lacerda	700	400
Pitanguy	Gabriel José da Freitas	680	1.000
Pará	José Jorge da Silva	1.000	1.000
Paracatú	D. Julia Januaria Souza Osorio	900	2.000
Peçanha	Francisco Marcelino Carneiro	385	600
Pomba	D. Presciliana R. Almeida	480	560
Pouso Alto	Zefirino José Correia Britto	800	500
Rio Branco	José Luiz Fernandes Braga	660	1.500
Rio Novo	Germano Balthazar Freitas	1.000	700
Rio Pardo	Wendiel Rodrigues Lima	950	933
Rio Preto	Timotheo Noronha de Assis	1.400	800
Santa Barbara	João Roberto Fonseca	1.000	500
Santo Antonio do Machado	José Francisco do Rego Cavalcanti Junior	1.000	300
Santa Rita do Sapucahy	Anna Lima de Oliveira	900	600
S. Domingos do Prata	Arcelino Honorato Soares	902,4	0-2,6
S. João Baptista	Sebastião Carneiro Coelho	1.000	800
S. João d'El-Rey	Joaquim Lazaro de Souza	800	350

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
nding

Municipios	Contractantes	Diarias	
		Sust.	Luz
S. João Nepomuceno..	Angelo Macieli.....	680	220
S. José do Paraiso....	Sodonio Affonso Ferreira.....	740	250 por combustor.
S. Miguel de Guanhães	Gabriel da Silva Lott.....	600	800
S. Paulo Muriahé.....	Anacleto da Costa Pantaleão.....	800	1.335
Serro.....	Henrique Augusto de Aguiar.....	930	1.400
Sete Lagôas.....	D. Maria Antonia de Avellar.....	1.000	600
Theophilo Ottoni.....	Sebastião Dias de Oliveira.....	582	582
Turvo.....	José Gonçalves Junior.....	800	800
Ubá.....	D. Deolinda de Oliveira Faria.....	800	300 por combustor.
Uberaba	D. Eteivina Rosa de Mello.....	800	200 por combustor.
Viçosa.....	D. Maria Augusta Jacob.....	500	500
Minas (Capital)	Wenceslau Rodrigues Gondim.....	800	1.100

Nos municipios de Ayuruoca, Alfenas, Barbacena, Cabo Verde, Caethé, Cataguazes, Campanha, Caratinga, Campo Bello, Diamantina, Leopoldina, Ouro Preto, Palmyra, Patos, Piranga, Ponte Nova, Muzambinho, S. Sebastião do Paraizo, Sabará e Tiradentes foram arrematados os fornecimentos em hasta publica e lavrados os respectivos contractos que, por circumstancias diversas, ainda não se acham approvados ; continuando em vigor os contractos do anno passado.

Nos demais municipios, não tendo havido concurrencia em hasta publica, estão os fornecimentos a cargo dos commandantes dos destacamentos, que os fazem por administração.

Relativamente a estes fornecimentos expedi a seguinte circular aos delegados de Policia em todos os municipios :

« Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes.—Minas, 9 de dezembro de 1899.

Cidadão.—Afim de regularizar-se convenientemente o serviço de fornecimento de alimentação aos presos pobres e illuminação das cadeias para o proximo exercicio de 1900, recommendando-vos que annuncieis immediatamente hasta publica com o prazo de 15 dias, para arrematação de taes fornecimentos nessa cidade, procedendo em tudo de accordo com as instrucções expedidas por esta Chefia e publicadas no *Minas Geraes* de 27 de dezembro do anno passado.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia, *Edgardo Carlos da Cunha Pereira.* »

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Estado actual das cadeias do Estado de Minas Geraes

Numero de ordem	Cadeias	Observações
1	Abaeté	Nada constando nesta Secretaria, presume-se achar o predio em bom estado.
2	Abre Campo	Ultimamente reconstruido.
3	Alfenas	Construido novo edificio.
4	Alto Rio Doce	Nada consta presentemente.
5	Alvinopolis	Idem, idem.
6	Sant'Anna de Ferros	Idem, idem.
7	Santo Antonio do Machado	Está contractada a construcção de um novo edificio.
8	Santo Antonio dos Patos	As obras reclamadas estão contractadas.
9	Araguary	Foram reparadas as grades das prisões.
10	Arassuahy	Projecta-se novo edificio.
11	Araxá	Idem, idem.
12	Ayuruoca	Estão auctorizados concertos.
13	Baependy	Na sala do jury foram realizados diversos concertos.
14	Bagagem	Vão ser orçados concertos reclamados.
15	Bambuhy	Está concertada.
16	Barbacena	Foram auctorizadas as obras do abastecimento d'agua do edificio.
17	Santa Barbara	Nada consta.
18	Boa Vista do Tremedal	Idem, idem.
19	Bocayuva	Estão em hasta publica os concertos reclamados.
20	Bomfim	Em bom estado.
21	Bom Successo	Ultimamente concertada.
22	Capital	Ultimamente construida.
23	Cabo Verde	Vão ser orçados os concertos.
24	Caethé	Estão sendo effectuadas as obras reclamadas.
25	Caldas	Ultimamente reconstruida.
26	Cambuhy	Nada consta.
27	Campanha	Vão ser orçados os concertos reclamados.
28	Campo Bello	Nada consta.
29	Caracól	Idem, idem.
30	Carangola	Foi ultimamente adquirido novo predio.
31	Caratinga	Novo edificio contractado.
32	Carmo da Bagagem	Nada consta.
33	Carmo do Fructal	Não ha reclamação alguma.
34	Carmo do Parnahyba	Vão ser orçados os reparos reclamados.
35	Carmo do Rio Claro	Idem, idem.
36	Cataguazes	Presentemente nada consta.
37	Christina	Estão auctorizadas obras.
38	Conceição do Serro	Nada consta.
39	Contendas	Em bom estado.
40	Curvello	Foi ultimamente construido um novo edificio.
41	Diamantina	Concertada.
42	S. Domingos do Prata	Ha orçamento para as obras reclamadas.
43	Dores da Boa Esperança	O engenheiro da circumscripção está revendo o orçamento das obras, visto não terem sido licitadas em hasta publica.
44	Dores do Indayá	Nada consta ultimamente.
45	Entre Rios	Está contractada a construcção de novo edificio.
46	Formiga	Estão sendo effectuadas as obras de reconstrucção do edificio.
47	S. Francisco	Construcção de um novo predio está em hasta publica.
48	S. Gonçalo do Sapucahy	Nada consta.
49	Grão Mogol	Construido novo edificio.
50	Guanhães	Vão ser orçados os concertos precisos.
51	Guararáh	Nada consta.
52	Inhaúma	Idem, idem.
53	Itabira	Idem, idem.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Numero de ordem	Cadeias	Observações
54	Itajubá	Foi construido novo edificio.
55	Itapecerica	Foram effectuados pequenos concertos.
56	Jacuhy	Não ha reclamação.
57	Jaguary	Idem, idem.
58	Januaria	Idem, idem.
59	S. João Baptista	Concertada ultimamente.
60	S. João d'El-Rey	Idem, idem.
61	S. João Nepomuceno	Idem, idem.
62	S. José d'Além Parahyba	Está contractada a reconstrucção do edificio.
63	S. José do Paraiso	Obras auctorizadas.
64	Juiz de Fóra	Já estão orçadas as obras reclamadas.
65	Lavras	Estão sendo executadas as obras reclamadas no edificio.
66	Leopoldina	Concertada ultimamente.
67	Lima Duarte	Construido novo edificio.
68	Santa Luzia do Rio das Velhas	Em bom estado.
69	Manhuassú	Nada consta.
70	S. Manoel	Idem, idem.
71	Mar de Hespanha	Em bom estado.
72	Marianna	Nada consta.
73	Minas Novas	Idem, idem.
74	Monte Alegre	Idem, idem.
75	Monte Santo	Idem, idem.
76	Montes Claros	Foram feitos pequenos reparos no telhado do edificio.
77	Muzambinho	Nada consta.
78	Villa Nova de Lima	Ultimamente concertada.
79	Oliveira	Em bom estado.
80	Ouro Fino	Ultimamente concertada.
81	Ouro Preto	Estão contractados os concertos do telhado.
82	Palma	Construido novo edificio.
83	Palmyra	Ultimamente reparada.
84	Paracatú	Em bom estado.
85	Pará	Em projecto novo edificio.
86	Passa Quatro	Nada consta.
87	Passos	Vão ser orçados os concertos reclamados.
88	Patrocinio	Nada consta.
89	S. Paulo do Muriahé	Concertada.
90	Peçanha	Nada consta.
91	Pedra Branca	Construido novo predio.
92	Piranga	Nada consta.
93	Pitanguy	Os concertos reclamados estão contractados.
94	Piumhy	Construido novo edificio.
95	Poços de Caldas	Vae ser construido novo edificio.
96	Pomba	Estão sendo executadas diversas obras.
97	Ponte Nova	Ultimamente reparada.
98	Pouso Alegre	Nada consta.
99	Pouso Alto	Vão ser orçados concertos no encanamento d'agua potavel.
100	Prados	Nada consta.
101	Prata	Em projecto novo edificio.
102	Queluz	Nada consta.
103	Rio Branco	Idem, idem.
104	Rio Novo	Foi construido novo edificio.
105	Rio Pardo	Nada consta.
106	Rio Preto	Não ha reclamação.
107	Santa Rita do Sapucahy	Idem, idem.
108	Santa Rita de Cassia	Idem, idem.
109	Sabará	Ultimamente reparada.
110	Sacramento	Nada consta.
111	Salinas	Vão ser orçados os concertos precisos.
112	S. Sebastião do Paraiso	Concertada.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Numero de ordem	Cadeias	Observações
113	Serro	Vão ser orçados os concertos reclamados.
114	Sete Lagoas	Estão auctorizados concertos.
115	Theophilo Ottoni	A construcção de novo edificio esteve em hasta publica sem que fosse licitada.
116	Tiradentes	Nada consta.
117	Tres Corações do Rio Verde	Idem, idem.
118	Tres Pontas	Idem, idem.
119	Turvo	Vão ser orçados concertos.
120	Ubá	Foi rescindido o contracto para a construcção de um edificio, em vista da difficuldade que sobreveio, em relação ao terreno.
121	Uberaba	Foi ultimamente concertada.
122	Uberabinha	As obras pedidas vão ser orçadas.
123	Varginha	Idem, idem.
124	Viçosa	Não ha reclamação alguma.

Directoria de Obras Publicas, 21 de maio de 1900. — *Olympio Moreira.* — Confere, *Eduardo Cintra.* — Visto, *Josephino Torquato.*

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

Cadeias do Estado

O Estado de conservação dos edificios consta do quadro annexo, fornecido pela Repartição de Obras Publicas.

Durante o anno o numero de presos guardados nas diversas cadeias do Estado foi o constante do seguinte quadro:

Abaeté	9	Bocayuva	10	Carmo do Rio Claro	3
Abre Campo	12	Bom Successo	1	Cataguazes	15
Alfenas	10	Bomfim	12	Christina	8
Alto Rio Doce	10	Cabo Verde	7	Conceição	11
Alvinopolis	5	Caethé	5	Curvello	7
Araguary	5	Caldas	7	Diamantina	22
Arassuahy	18	Cambuhy	2	Dores de Boa Esperança	5
Araxá	13	Campanha	30	Dores do Indayá	20
Ayuruoca	9	Campo Bello	6	Entre Rios	3
Baependy	5	Carangola	19	Ferros	22
Bagagem	8	Caratinga	10	Formiga	12
Bambuhy	7	Carmo da Bagagem	5	Grão Mogol	7
Barbacena	62	Carmo do Fructal	3	Itabira	3
Bôa Vista	15	Carmo do Parnahyba	5	Itajubá	13
Itapecerica	7	Passos	10	Santa Rita do Sapucahy	6
Inhaúma	5	Patos	6	S. Domingos do Prata	8
Jacuhy	1	Patrocinio	4	S. Francisco	6
Jaguary	10	Peçanha	28	S. Gonçalo do Sapucahy	9
Januaria	5	Piranga	11	S. João Baptista	8
Juiz de Fóra	68	Pitanguy	18	S. João d'El-Rey	37
Lavras	26	Piumhy	4	S. João Nepomuceno	24
Leopoldina	18	Pomba	13	S. José d'Além Parahyba	25
Lima Duarte	12	Ponte Nova	22	S. José do Paraiso	17
Minas (Capital)	12	Pouso Alegre	30	S. Miguel de Guanhães	12
Manhuassú	8	Pouso Alto	12	S. Paulo do Muriahé	23
Mariana	18	Prados	8	S. Pedro de Uberabinha	2
Mar de Hespanha	28	Prata	3	S. Sebastião do Paraiso	16
Minas Novas	16	Queluz	13	Serro	13
Monte Alegre	3	Rio Branco	15	Sete Lagôas	17
Montes Claros	27	Rio Novo	12	Theophilo Ottoni	36
Monte Santo	6	Rio Pardo	6	Tiradentes	5
Muzambinho	22	Rio Preto	6	Tres Corações	3
Oliveira	7	Salinas	6	Tres Pontas	2
Ouro Fino	15	Sacramento	5	Turvo	3
Ouro Preto	218	Sabará	22	Ubá	16
Palma	8	Santo Antonio do Machado	10	Uberabinha	53
Palmyra	7	Santa Barbara	14	Varginha	6
Pará	4	Santa Luzia do Rio das Velhas	12	Viçosa	15
Paracatú	9	Santa Rita de Cassia	6	Villa Nova de Lima	2

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Cadeia da Capital

Concluido o novo edificio destinado á cadeia e posto policial nesta Capital, foram, em 1.º de fevereiro ultimo, para elle transferidos os presos, sendo em seguida entregue ao cidadão Fortunato Atissano o predio de sua propriedade que se achava arrendado ao Governo para prisão provisoria.

Na cadeia recentemente construida com todas as commodidades necessarias para pequeno numero de reclusos e dispondo de installações de luz electrica, agua e telephone, existem actualmente 16 presos.

A alimentação a estes é fornecida pelo cidadão Wenceslau Gondim, em virtude de contracto celebrado com o Governo.

Continúa a exercer o cargo de carcereiro o cidadão João Antonio de Mendonça, percebendo apenas os emolumentos da tabella annexa ao regulamento das cadeias do Estado, visto não lhe ter sido ainda taxado vencimento pelo Poder Legislativo.

Notas falsas

Para bom exito das diligencias que competem ás auctoridades policiaes nos municipios sobre o crime de moeda falsa expedi em 3 de janeiro ultimo a seguinte circular:

« Cidadão.

A bem dos interesses da justiça federal e para satisfação das exigencias da legislação em vigor, no tocante á repressão do crime de moeda falsa, que de tempos a esta parte tão assustadoras proporções tem tomado em nosso Estado, venho ministrar vos as seguintes instrucções tendentes a se evitarem prisões illegaes e inqueritos mal feitos, que dão em resultado descahirem os processos, com desprestigio das auctoridades.

Assim, pois, recommendo-vos:

1.º que não inicieis inqueritos, desde que não consigaes apprehender notas falsas, corpo de delicto do processo;

2.º que, apprehendidas estas, não prescindaes logo de proceder a seu exame judicial para prova da falsidade;

3.º que nas inquirições e por todos os meios de direito, vos esforceis por colher prova do dolo; isto é, de que os introductores das notas na circulação sabiam, antes do facto, que ellas eram falsas;

4.º que, tendo bons indicios, procedaes a buscas no proposito de apprehender as notas e outros documentos comprobatorios do delicto;

5.º que, no caso de prisão preventiva, requisiteis do juizo federal mandado em duplicata, afim de ser um exemplar junto aos autos das investigações e outro entregue ao detento como nota de sua culpa;

6.º que no caso de flagrante delicto, não deixeis de fazer lavrar o respectivo auto;

7.º que envieis directamente a esta Chefia os inqueritos, afim de que, por meu intermedio sejam levados ao juizo competente.

Do vosso patriotismo e dedicação á causa publica espero que, no exercicio do cargo de que vos achaes investido, procurareis cumprir com perfeita exacção o que ora vos determino, concorrendo, destarte, para repressão de um dos delictos que mais de perto affectam o credito nacional.

Saude e fraternidade. — O Chefe de Policia, *Edgardo Carlos da Cunha Pereira.*»

Durante o anno foi pelas diversas auctoridades policiaes no Estado apprehendida a quantia de 114:000$000 em notas falsas introduzidas em circulação; tendo-se, durante o mesmo periodo, instaurado 38 processos sobre crimes dessa mesma natureza, como consta detalhadamente da seguinte descripção:

Crimes de moeda falsa

Em data de 17 de maio do anno p. passado, á Chefia recebeu do delegado de Sete Lagôas communicação telegraphica de haver sido preso alli, em

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

flagrante de delicto o individuo de nacionalidade austriaca José Maria, passador de notas falsas de 20$000. A auctoridade procedeu a todas as diligencias para descobrir outros cumplices no crime.

A 23 do mesmo mez, o subdelegado de Patrocinio do Muriahé communicou á Chefia ter effectuado a prisão de um passador de notas falsas, em poder do qual foi encontrada quantia superior a 21:000$ em dinheiro dessa especie.

A 14 de junho do mesmo anno, foram presos em flagrante pelo delegado de policia do municipio de Piumhy tres individuos passadores de notas falsas, sendo achadas em poder dos mesmos 990 cedulas dessa especie do valor de 20$ cada uma, perfazendo o total de 19:800$000. Tinham mais os criminosos 127$500 em dinheiro legitimo e bem assim tres animaes que foram legalmente depositados, procedendo a auctoridade ao necessario inquerito e mais termos do processo.

Pelo delegado de policia do Carmo do Parnahyba, em dias de julho ultimo, foram remettidas a esta Chefia, acompanhadas dos respectivos autos de investigações policiaes, diversas cedulas falsas alli apprehendidas a Antonio Augusto de Paula Portence, em poder de quem foram encontradas, sommando todas a elevada quantia de 9:700$, que foi transmittida ao dr. juiz seccional substituto, para os devidos fins.

A 4 do mesmo mez, o dr. Procurador da Republica neste Estado remetteu a esta Chefia uma nota falsa de 200$ recebida pela Sub-Administração dos Correios da cidade da Campanha, a qual foi transmittida ao delegado d'alli, afim de proceder ás necessarias investigações sobre a procedencia da mesma.

Em dias ainda do mesmo mez recebeu esta Chefia a quantia de 1:600$000 em notas falsas apprehendidas pelo delegado de policia de Caratinga, bem como os autos de prisão em flagrante e outros muitos documentos que comprovam a auctoria do crime.

Em data de 23 de agosto do mesmo anno esta Chefia fez remessa ao dr. juiz seccional substituto dos autos de investigações policiaes procedidas em Jaguary contra Antonio Ferreira da Silva, que dizia chamar-se Antonio da Silva Primo, e bem assim de 122 cedulas falsas de 20$ que lhe foram apprehendidas, perfazendo o total de 2:440$000.

O alferes Pretextato Tati dos Santos, delegado especial de Muzambinho, em setembro ultimo, prendeu em Santa Barbara das Canôas a João Pedro Leandro, que alli se achava incumbido de passar dinheiro falso, apprehendendo-lhe duas cedulas de 500$ encontradas em seu poder no acto da prisão.

Em Dôres do Guaxupé a referida auctoridade conseguiu apprehender notas falsas de 500$, 100$, 200$ e 50$, as quaes me foram remettidas, concluindo por abrir inquerito sobre a offerta de 10:000$ de moeda dessa especie, que um individuo de passagem por aquelle arraial e explorador dessa criminosa industria, fizera a Pedro Corsi.

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

Ao dr. juiz substituto seccional foram remettidos, a 30 de setembro ultimo, os autos de investigações policiaes a que procedeu o delegado de policia de Monte Santo contra Amadeu Pardini, que alli se achava preso por crime de moeda falsa. Aos referidos autos acompanharam 8 cedulas falsas do valor de 200$ cada uma.

A 3 de outubro ultimo foi preso em Dôres da Victoria, municipio de S. Paulo do Muriahé, o individuo de nome Rafino Rodrigues Lima, residente em Sapé, municipio de Ubá, por estar passando notas falsas de 200$, 100$, 50$ e 20$. Quando assistia Lima á inquirição de testemunhas na subdelegacia, conseguiu illudir a vigilancia de seus guardas e evadiu-se para o Sapé, onde passou uma cedula falsa de 200$, fazendo o mesmo em Rio Branco logo depois.

Em Piumhy, foram presos os passadores de notas falsas de nomes Francisco Leonardo da Silva, Martinho José dos Santos e Antonio Figueira de Freitas, em poder dos quaes, ao serem presos, foram encontrados 20:000$000 em notas falsas de differentes valores.

Em Queluz foi preso Manoel Garcia da Costa, sendo apprehendidas em seu poder notas falsas de 200$, 50$ e 20$, perfazendo o total de 1:050$000, que, bem como os autos de investigações policiaes procedidas, foram remettidas a esta Chefia, que lhes deu o destino legal.

No districto do Machadinho, municipio de S. Antonio do Machado, José Eleuterio passou uma nota falsa de 200$ a um negociante, tendo sido preso por esse motivo, sendo apprehendida a referida nota. Os autos de investigações vieram ter a esta Chefia que lhes deu o destino legal.

Pela delegacia de policia de Carangola foram apprehendidos, em dias do mez de novembro do anno proximo findo, 250$000 em notas falsas, sendo os autos remettidos ao juiz competente.

Em setembro do mesmo anno, a referida auctoridade remetteu a esta Chefia acompanhadas do respectivo auto de apprehensão, duas cedulas falsas de 200$000 passadas naquella cidade por um viajante desconhecido, cujo paradeiro se ignora.

Por telegramma de 30 de novembro ultimo, o delegado de Policia de Itapecerica communicou-me haver prendido a Theophilo da tal, passador de notas falsas, encontrando em seu poder diversas cedulas dessa especie e de differentes valores.

Pelo delegado de Policia de Araguary foi preso, em 12 de dezembro ultimo, o individuo Pedro Martins de Oliveira, sendo encontrados em seu poder 6:000$000 em notas falsas de 200$000 e mais 3:140$000 em dinheiro legitimo. O delegado abriu inquerito a respeito.

ORADO E/OU
O DEFEITUOSA

Em officio de 18 de setembro ultimo, o delegado de Policia de Ponte Nova trouxe ao conhecimento desta Chefia a existencia em profusão de notas falsas de diversos valores com circulação no municipio, constando ser o passador das mesmas Arthur de Miranda.

Até a data do alludido officio, o delegado já havia effectuado a apprehenção de 1:800$000, tendo o juiz de paz do districto de Jequery por sua vez apprehendido 1:000$000 em cedulas daquella especie.

Foi aberto rigoroso inquerito, afim de descobrir com certeza o auctor do crime.

No districto da Conceição dos Ouros, municipio do S. José do Paraizo, em dias de julho do anno proximo findo, foram apprehendidas 39 cedulas falsas de 20$000 cada uma perfazendo o total de 780$000. Do inquerito aberto pela auctoridade policial ficou exuberantemente provado ser o auctor do crime o individuo de nome Francisco Ignacio, auxiliado por um seu sobrinho, os quaes já se acham presos, tendo sido os autos respectivos transmittidos ao juiz competente.

Em agosto do mesmo anno, o delegado de Carangola apprehendeu uma cedula falsa de 500$000 e das diligencias a que procedeu não poude verificar a quem cabia a responsabilidade do crime de havel-a introduzido na circulação.

Em officio de 18 de julho de 1899 o delegado de Policia da Varginha participou-me haver apprehendido duas cedulas falsas de 20$000 cada uma, e que procedia ás necessarias diligencias para a punição do criminoso.

Em setembro ultimo o delegado de Carangola apprehendeu mais uma cedula falsa de 50$000.

Pelo delegado de policia de Manhuassú foi apprehendida, em dias de agosto ultimo, uma cedula falsa de 50$000.

Em officio de 17 de setembro ultimo o delegado de Muzambinho enviou a esta Chefia os autos de investigações policiaes a que procedeu sobre o crime praticado por Amadeu Pardini de haver passado em Dôres de Guaxupé uma nota falsa de 200$000. Os autos foram remettidos ao dr. juiz substituto seccional, para os fins legaes.

Pela mesma auctoridade foi preso Carlos Prospere, por haver passado em Dôres de Guaxupé uma nota falsa de 500$000. Os autos foram transmittidos ao juiz competente.

Em officio de 17 de outubro ultimo, o delegado de Carangola trouxe ao meu conhecimento haver apprehendido 2:350$000 em cedulas falsas de differentes valores, encontradas em poder de Marciano Alves Pereira que, interrogado, disse havel-as recebido de Franklin Moreira de Novaes. O delegado áquella data encaminhava as diligencias para apurar a inteira responsabilidade dos auctores do crime.

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

Pela delegacia de policia do municipio de Bomfim foi apprehendida uma nota falsa de 50$000. A auctoridade abriu inquerito a respeito.

No districto de S. José do Barroso, municipio do Rio Branco, o delegado effectuou a apprehensão de 320$000 em notas falsas de 20$000 cada uma, abrindo investigações a respeito e remettendo o processo a esta Chefia, que por sua vez lhes deu o destino legal.

No districto de Bom Jardim, municipio do Turvo, foram presos em flagrante, a 20 de dezembro ultimo, como passadores de notas falsas os individuos de nacionalidade hespanhola Adolpho Fernandes e Constantino Fraga, sendo encontrada em poder dos mesmos a quantia de 1:480$000 em cedulas falsas de 200$000, 50$000 e 20$000. O delegado abriu inquerito.

Pelo delegado de policia de Muzambinho foi preso, em dias de setembro do anno proximo findo, José Leandro, incumbido por José Lopes de passar notas falsas. Em poder daquelle foi encontrada a quantia de 1:650$000 em dinheiro falso, que foi apprehendido, abrindo-se inquerito a respeito.

Em Sete Lagoas foi preso, a 17 de maio do anno proximo findo, um individuo de nacionalidade allemã, quando passava uma nota falsa do valor de 20$000.

Em Dôres de Guaxupé, municipio de Muzambinho, foi preso, em setembro ultimo, Innocencio Aguiar, camarada de Amadeu Pardini, passando notas falsas. Em seu poder acharam-se documentos compromettedores, sendo aberto inquerito pela auctoridade policial.

Pela sua importancia devo aqui mencionar especialmente uma diligencia relativa a fabrico de notas falsas, a qual vi ser coroada de excellente resultado.

De longa data tinha esta Chefia noticia de que nos municipios de Dôres de Indayá, Dôres da Boa Esperança e Araxá havia fabulosa quantidade de notas falsas em circulação, chegando mesmo a apparecerem fundadas suspeitas sobre o local donde eram ellas distribuidas para diversas outros pontos.

Em vista disto resolvi mandar para aquella zona, como delegado especial, o major Adão Pedro Soares, com instrucções para proceder a minucioso inquerito e a rigorosas investigações tendentes a se apurar a responsabilidade de individuos já então apontados como implicados no criminoso negocio.

Das multiplas e pacientes diligencias levadas a effeito pelo alludido militar, resultou ficar provada a culpabilidade de Carlos Lourenço Pires, Januario Ribeiro Hordones e Leandro Ribeiro Hordones, os quaes conseguiram passar innumeras notas falsas que lhes eram fornecidas pelos allemães Paulo Hermann e Hugo de tal e pelo hespanhol João, conforme se infere dos depoimentos de mais de vinte testemunhas inquiridas, tendo diversas dellas affirmado que aquelles extrangeiros tinham seu ponto de apoio na capital do Estado de S. Paulo, onde se achava estabelecida a fabrica de dinheiro falso.

A esta Chefia vieram quatro volumes contendo muitas drogas, papel de linho e differentes outros utensilios da illicita industria.

Os autos de investigação foram remettidos ao juiz competente, tendo esta Chefia se correspondido com o dr. Chefe de Policia de S. Paulo, afim de levar-se a completo exito a importante di' gencia.

ORADO E/OU
O DEFEITUOSA

Em officio de 18 de setembro ultimo, o delegado de Policia de Ponte Nova trouxe ao conhecimento desta Chefia a existencia em profusão de notas falsas de diversos valores com circulação no municipio, constando ser o passador das mesmas Arthur de Miranda.

Até a data do alludido officio, o delegado já havia effectuado a apprehenção de 1:800$000, tendo o juiz de paz do districto de Jequery por sua vez apprehendido 1:000$000 em cedulas daquella especie.

Foi aberto rigoroso inquerito, afim de descobrir com certeza o auctor do crime.

No districto da Conceição dos Ouros, municipio do S. José do Paraizo, em dias do julho do anno proximo findo, foram apprehendidas 39 cedulas falsas de 20$000 cada uma perfazendo o total de 780$000. Do inquerito aberto pela auctoridade policial ficou exuberantemente provado ser o auctor do crime o individuo de nome Francisco Ignacio, auxiliado por um seu sobrinho, os quaes já se acham presos, tendo sido os autos respectivos transmittidos ao juiz competente.

Em agosto do mesmo anno, o delegado de Carangola apprehendeu uma cedula falsa de 500$000 e das diligencias a que procedeu não poude verificar a quem cabia a responsabilidade do crime de havel-a introduzido na circulação.

Em officio de 18 de julho de 1899 o delegado de Policia da Varginha participou-me haver apprehendido duas cedulas falsas de 20$000 cada uma, e que procedia ás necessarias diligencias para a punição do criminoso.

Em setembro ultimo o delegado de Carangola apprehendeu mais uma cedula falsa de 50$000.

Pelo delegado de policia de Manhuassú foi apprehendida, em dias de agosto ultimo, uma cedula falsa de 50$000.

Em officio de 17 de setembro ultimo o delegado de Muzambinho enviou a esta Chefia os autos de investigações policiaes a que procedeu sobre o crime praticado por Amadeu Pardini de haver passado em Dôres do Guaxupé uma nota falsa de 200$000. Os autos foram remettidos ao dr. juiz substituto seccional, para os fins legaes.

Pela mesma auctoridade foi preso Carlos Prospero, por haver passado em Dôres de Guaxupé uma nota falsa de 500$000. Os autos foram transmittidos ao juiz competente.

Em officio de 17 de outubro ultimo, o delegado de Carangola trouxe ao meu conhecimento haver apprehendido 2:350$000 em cedulas falsas de differentes valores, encontradas em poder de Marciano Alves Pereira que, interrogado, disse havel-as recebido de Franklin Moreira de Novaes. O delegado áquella data encaminhava as diligencias para apurar a inteira responsabilidade dos auctores do crime.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Pela delegacia de policia do municipio de Bomfim foi apprehendida uma nota falsa de 50$000. A auctoridade abriu inquerito a respeito.

No districto de S. José do Barroso, municipio do Rio Branco, o delegado effectuou a apprehensão de 320$000 em notas falsas de 20$000 cada uma, abrindo investigações a respeito e remettendo o processo a esta Chefia, que por sua vez lhes deu o destino legal.

No districto de Bom Jardim, municipio do Turvo, foram presos em flagrante, a 20 de dezembro ultimo, como passadores de notas falsas os individuos de nacionalidade hespanhola Adolpho Fernandes e Constantino Fraga, sendo encontrada em poder dos mesmos a quantia de 1:480$000 em cedulas falsas de 200$000, 50$000 e 20$000. O delegado abriu inquerito.

Pelo delegado de policia de Muzambinho foi preso, em dias de setembro do anno proximo findo, José Leandro, incumbido por José Lopes de passar notas falsas. Em poder daquelle foi encontrada a quantia de 1:650$000 em dinheiro falso, que foi apprehendido, abrindo-se inquerito a respeito.

Em Sete Lagoas foi preso, a 17 de maio do anno proximo findo, um individuo de nacionalidade allemã, quando passava uma nota falsa do valor de 20$000.

Em Dôres de Guaxupé, municipio de Muzambinho, foi preso, em setembro ultimo, Innocencio Aguiar, camarada de Amadeu Pardini, passando notas falsas. Em seu poder acharam-se documentos compromettedores, sendo aberto inquerito pela auctoridade policial.

Pela sua importancia devo aqui mencionar especialmente uma diligencia relativa a fabrico de notas falsas, a qual vi ser coroada de excellente resultado.

De longa data tinha esta Chefia noticia de que nos municipios de Dôres de Indayá, Dôres da Boa Esperança e Araxá havia fabulosa quantidade de notas falsas em circulação, chegando mesmo a apparecerem fundadas suspeitas sobre o local donde eram ellas distribuidas para diversas outros pontos.

Em vista disto resolvi mandar para aquella zona, como delegado especial, o major Adão Pedro Soares, com instrucções para proceder a minucioso inquerito e a rigorosas investigações tendentes a se apurar a responsabilidade de individuos já então apontados como implicados no criminoso negocio.

Das multiplas e pacientes diligencias levadas a effeito pelo alludido militar, resultou ficar provada a culpabilidade de Carlos Lourenço Pires, Januario Ribeiro Hordones e Leandro Ribeiro Hordones, os quaes conseguiram passar innumeras notas falsas que lhes eram fornecidas pelos allemães Paulo Hermann e Hugo de tal e pelo hespanhol João, conforme se infere dos depoimentos de mais de vinte testemunhas inquiridas, tendo diversas dellas affirmado que aquelles extrangeiros tinham seu ponto de apoio na capital do Estado de S. Paulo, onde se achava estabelecida a fabrica de dinheiro falso.

A esta Chefia vieram quatro volumes contendo muitas drogas, papel de linho e differentes outros utensilios da illicita industria.

Os autos de investigação foram remettidos ao juiz competente, tendo esta Chefia se correspondido com o dr. Chefe de Policia de S. Paulo, afim de levar-se a completo exito a importante diligencia.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Em Passos foi encontrada por dois meninos em uma invernada a quantia de 16:0000 em notas falsas de 100$ cada uma.
O delegado abriu inquerito.

No districto de S. Gonçalo da Ponte, municipio de Bomfim, foram apprehendidas quatro cedulas falsas de 50$ e uma de 20$, tendo a auctoridade procedido as necessarias investigações, remettendo os autos ao dr. juiz seccional substituto em 17 de janeiro do corrente anno.

O agente da estação de Tres Corações do Rio Verde recebeu, a 7 de novembro ultimo, uma nota falsa de 500$, que logo remetteu ao delegado de policia para abrir as necessarias investigações.

Em S. Gonçalo do Sapucahy, o delegado prendeu dois italianos passadores de notas falsas.
Em poder desse individuos foram encontradas centenas de cedulas de 20$000.
No interrogatorio fizeram graves revelações.

Na cidade do Sacramento foram apprehendidas em poder de Innocencio José Borges cinco notas falsas do valor de 200$ cada uma. Interrogado sobre a procedencia dessas notas, disse Borges que, a 17 de novembro ultimo, dois italianos, que em sua casa haviam pernoitado, propuzeram lhe negocio de uma parelha de cavallos, negocio que de facto realizou, recebendo dos italianos 1:000$ em notas de 200$, voltando 140$ em moeda legitima. Disse tambem que os italianos deram-lhe os nomes de Antonio e Francisco, e que eram acompanhados por um camarada que dava o nome de José Moreira. A auctoridade enviou a esta chefia os autos de investigações policiaes, aos quaes dei o destino legal.

Crimes commettidos.— Prisões de criminosos.— Evasões de presos. — Desastres

Separadamente por epigraphes segue-se a narração detalhada de todos os factos mais notaveis occorridos no Estado e que, por communicações officiaes, chegaram ao meu conhecimento ; podendo os mesmos ser resumidos no seguinte quadro :

Crimes :	
Homicidios	109
Tentativas de assassinato	23
Lesões corporaes	33
Roubos e furtos	45
Suidicios e tentativas	19
Diversos	25
	254
Desastres	30
Evasões de presos	73
Prisões de criminosos	229
Capturas de criminosos pronunciados	204

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Crimes de homicidio commettidos nos differentes municipios do Estado e communicados á Secretaria da Policia pelos respectivos delegados

Araguary. — Na noite de 2 de junho do anno proximo passado, na fazenda da Boa Esperança, logar denominado Cambaubas, foi assassinado a tiros de garrucha Francisco de Camargo. O delegado procedeu ao necessario auto de corpo de delicto e do inquerito resultou ficar provado terem sido auctores do crime os individuos José Emygdio, Pedro Andrade, Antonio Gonçalves e Maximo de tal, que tomaram destino desconhecido, logo após a perpetração do delicto.

— Tambem foram assassinados barbara e traiçoeiramente Pedro Theodoro da Silva, conhecido por Pedro Chico, e seu filho Joaquim, menor, em caminho de sua casa para a cidade.

Contra as victimas foram desfechados á traição diversos tiros de bala e chumbo grosso.

Pedro Chico tinha diversas inimizades e por isso tornou-se difficil saber-se quaes os assassinos.

Os cadaveres quando foram encontrados já se achavam em adeantado estado de decomposição.

Abaeté. — Na barra do Paraopeba foi assassinado Paulo Antonio de tal por Francisco Justiniano Pereira da Fonseca e Honorato, vulgo Gameleira.

Os assassinos foram presos.

Ayuruoca. — Ha tempos desapparecera da freguezia da Bocaina Bernardino de tal, sem que ninguem pudesse descobrir o seu paradeiro. O desapparecimento deu-se ha dois annos, mais ou menos. Bernardino era casado e tinha um filhinho que communicou aos visinhos haver sido seu pae morto e enterrado na casa onde residia com sua mãe. A auctoridade policial sciente dessa informação, ordenou severas diligencias que chegaram a feliz resultado, sendo de facto encontrado o cadaver de Bernardino, que jóra assassinado por Salviano de tal que confessou haver commettido o crime a mandado da mulher da victima.

Bambuhy. — A 23 de setembro de 1899, Joaquim Andrade Filho assassinou a Vigilio Pedro de Medeiros, tendo tambem vibrado uma facada no irmão da victima, quando viera em sua defesa.

O criminoso foi preso em flagrante, sendo recolhido á cadeia.

Bom Successo. — No districto de Santo Antonio do Amparo, Abel de tal, ex-escravo, por motivos de ciumes, produziu ferimentos em sua mulher Thereza de tal, vindo esta a fallecer quatro dias depois, em consequencia dos mesmos. Abel apresentou-se voluntariamente á auctoridade policial, que proseguiu nas diligencias legaes já iniciadas.

— No mesmo districto foi assassinado a facadas Jeronymo Bento. O auctor do crime, um pardo de nome José Modesto, foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

— Ainda no mesmo districto, Luciano de tal deu um tiro em seu genro Antonio Sertanejo e evadiu-se em seguida.

Sertanejo falleceu cinco dias depois.

Baependy. — No logar denominado Varzea do Paiol, districto de Caxambú, João Quintiliano e Basilio de tal, inimigos irreconciliaveis por questões de familia, encontraram-se a 17 de maio do anno proximo passado e depois de violenta discussão, passaram á lucta corporal. João Quintiliano, mais robusto que Basilio, prostrou-o por terra com varias bordoadas; este, porém, que trazia uma espingarda de dois canos, vendo-se perdido, desfechou o primeiro tiro contra seu adversario, que não foi attingido. João redobrou as bordoadas; Basilio então desesperado desfechou segundo tiro que se alojou inteiro no epigastro de João, matando-o instantaneamente. O criminoso, depois de haver consummado o crime, fugiu, vindo finalmente entregar-se á auctoridade policial.

— A 13 de dezembro do anno passado, na povoação de Caxambú, Adão dos Santos, por motivo de ciume, travou lucta com sua ex-amasia Olivia de tal, que pondo-se a gritar foi soccorrida por seu marido Bernardo de tal. Este, ao penetrar no quarto, recebeu um tiro de revólver a queima-roupa, desfechado por Adão. Neste interim Olivia correu para a rua, sendo perseguida por este, que contra ella disparou dois tiros que a attingiram. Adão, suppondo ter-lhe tirado a vida, virou contra si a arma disparando-a duas vezes, indo a bala alojar-se no ouvido

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

direito e maxillar inferior. O assassino cahiu; porém, pouco depois vendo Olivia levantar-se, erguen-se tambem, disparando contra ella a bala ultima que lhe restava na arma, a qual foi attingil-a no frontal.

Carangola. — Na noite de 25 para 26 de julho do anno proximo passado, na fazenda de Santa Margarida, travaram-se de razões os individuos Justino Antonio de Oliveira e José Antonio Vieira, cahindo ambos feridos e vindo o segundo a fallecer no dia seguinte. O delegado ordenou autopsia no cadaver, verificando-se a rotura da bexiga.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia.

Carmo do Rio Claro. — No districto da Conceição da Apparecida, a 2 de outubro do anno proximo passado, Manoel Pereira Dias, natural de Pernambuco, assassinou com vinte facadas a Joaquim de tal, terminando por decepar-lhe a mão direita. O criminoso, ao receber voz de prisão em flagrante, oppoz tenaz resistencia, pelo que recebeu algumas contusões, sendo afinal recolhido á cadeia.

— A 2 de março ultimo, em uma casa da cidade, Jacintha de tal assassinou a seu proprio filho, menor, de nome Sebastião, figurando como cumplice no crime Maria Flausina de Jesus. Ambas foram presas e recolhidas á cadeia, instaurando a auctoridade policial o competente processo.

— Na manhã de 7 de fevereiro ultimo, em caminho da cidade para sua casa, a 2 kilometros de distancia, José Custodio da Luz, sexagenario e inoffensivo, foi aggredido por José Francisco Vianna, vulgo José Palhão e fuão Martins, que o assassinaram barbaramente. Das diligencias procedidas pelo delegado ficou exuberantemente provada a auctoria do crime, e ao promover-se a prisão de Palhão, este resistiu. Depois de multiplos esforços da força policial foi preso e o povo indignado quiz lynchal-o, o que só com muita prudencia e não menos energia conseguiu o delegado obstar.

Cabo Verde. — A 14 de outubro de 1899, Antonio Ferreira de Vasconcellos, depois de ter provocado desordens no seio da população, foi propositalmente insultar ao viajante Francisco Theodoro da Silva, concluindo por dar-lhe um tiro de garrucha, que lhe causou a morte 24 horas depois. O criminoso foi preso e recolhido á cadeia.

Curvello. — A 25 de julho do mesmo anno, o delegado prendeu a Joaquina Pereira Lopes, cumplice no assassinato de seu proprio marido, Pedro Lopes.

— A 11 de agosto do mesmo anno foi preso e recolhido á cadeia Mariano da Silva, indiciado auctor do assassinato de Pedro de tal, no districto de Ipiranga daquelle municipio.

Carmo do Fructal. — A 7 de novembro do mesmo anno, na fazenda do capitão Manoel Gomide de Almeida, foi assassinado Clympio Baptista da Luz. Das investigações a que procedeu o delegado, ficou provado ter sido auctor do assassinato José da Luz, tendo como cumplice Raphael Joaquim Venancio, que já se acha preso, não constando ainda a prisão do primeiro.

Campo Bello. — No districto de Candeias foi assassinado Eduardo Gonçalves, empreiteiro da E. F. Oeste de Minas. O assassino, depois de consummar o crime, sepultou o cadaver de sua victima em uma cova proxima do local do delicto e só depois de seis dias conseguiu-se encontrar o mesmo. A morte foi produzida por dois tiros e varios golpes de foice, segundo se deprehende do auto de corpo de delicto feito pelo delegado.

Attribuiu-se geralmente o crime a melindres de familia, cujo chefe é apontado como auctor.

— A 22 de novembro ultimo, no mesmo districto, deu se terrivel scena de sangue.

João Alves Ferreira e Antonio Alves Moreira, por questões de contas, se inimizaram, tomando parte nessa rixa os filhos do primeiro. Depois appareceram mais duas figuras importantes da parte de Moreira, que eram seus irmãos Oscar Moreira e Etelvina.

Este tambem sentiu as dôres do irmão, a ponto de prohibir sua irmã Etelvida de comprar leite em casa de um dos filhos de João Alves; mas essa prohibição não foi attendida e no dia acima referido, encontrando sua irmã que vinha de tal casa, começou a espancal a barbaramente. Nessa occasião vem chegando Manoel Alves Ferreira, filho de João Alves. Oscar, que se achava exasperado, larga sua irmã e dirige-se a Manoel, pedindo satisfação dos negocios entre seu irmão Antonio e João Alves. A' resposta daquelle, Oscar replica que lhe tomaria a garrucha e avança para tal fim, quando Manoel saca da mesma e a desfecha contra elle, mas com tanta infelicidade que á arma faltou fogo. Nesse momento agarram-se mutuamente e Manoel com toda a felicidade põe por terra seu ag-

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

gressor, mas, não provendo que estivesse armado, começa a esbofeteal-o, quando recebe formidavel tiro que o prostrou immediatamente. Neste interim chega Antonio Alves Ferreira em auxilio de seu irmão e desfecha um tiro contra Oscar, mas não sendo em logar mortal, este vira a arma ainda fumegante contra Antonio, prostrando-o incontinenti e evadindo-se em seguida.

As auctoridades fizeram o competente auto de corpo de delicto, ficando os feridos em gravissimo estado. A' ultima hora correra alli o boato de que os irmãos dos feridos foram á procura do criminoso e encontrando-o em caminho o sr. Antonio Alves Moreira, o principal causador dessas desgraças, o assassinaram.

As auctoridades seguiram para aquelle logar, afim de tomarem conhecimento do occorrido.

— Nas immediações da cidade foi assassinado Manoel Fernandes Catinga.

A victima viajava em companhia de um seu irmão de nome Joaquim, quando recebeu diversos tiros que o prostraram morto. Attribue-se o crime a Joaquim Romano, não obstante a unica testemunha de vista ter sido o irmão do morto, sr. Joaquim Catinga.

Romano tinha antiga inimizade com a victima.

Cataguazes. — A 12 kilometros do Porto de Santo Antonio, foi, no dia 8 de setembro, assassinado o individuo de nome Anacleto de tal por Quirino de Freitas, que de emboscada surprehendeu a victima com tiro certeiro.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia.

Campanha. — A 1.° de novembro, no logar denominado Taboão, meia legua distante da cidade, Domingos de tal assassinou a sua mulher Emerenciana, desfechando-lhe certeiro tiro que a prostrou sem vida. Com o estampido do tiro dirigiu-se ao local do crime Marciano de tal, que recebeu um tiro e duas facadas, achando-se em perigo de vida.

O assassino, que se achava embriagado, foi preso e as auctoridades tomaram as providencias legaes.

Diamantina. — Em uma das ruas da cidade, a 26 de outubro do anno proximo passado, Francisco de Souza Maia desfechou um tiro de arma de fogo em Justiniano Bento da Cunha, que por sua vez desfechára dois contra Maia que por elles não fôra attingido. Travaram então lucta corporal, resultando o primeiro dar no segundo nove facadas. Maia foi preso nos suburbios da cidade e o delegado procedeu a todas as diligencias legaes.

— A 20 do mesmo mez, Candida Liberta Pinto assassinou a seu proprio filho de poucos mezes de edade. Foi presa e recolhida á cadeia, sendo processada.

Entre Rios. — No logar denominado Lagoinha, districto da cidade, José Pio e Cornelio de tal, compadres, divertiam-se jogando *busio*, quando por causa da insignificante quantia de cem reis, seguiu-se entre os dois forte discussão. D'ahi passaram á lucta corporal, sendo José Pio ferido na clavicula esquerda por uma punhalada vibrada por Cornelio. A victima poucos minutos teve de vida, vindo a succumbir no proprio local do acontecimento. O assassino evadiu-se, tratando as auctoridades de promover a sua captura.

Guanhães. — No corrego dos Franças, districto de Baraúnas, diversas pessoas, visinhas e desaffectas de Raymundo Gonçalves Coelho, dirigiram-se á casa deste com o fim de assassinal-o.

Ao entrarem no terreiro da casa com Innocencio de tal á frente, recebeu este certeiro tiro desfechado do interior da casa, prostrando-o immediatamente sem vida. Os aggressores vendo que Raymundo não se amedrontava e resistia corajosamente á aggressão, fugiram precipitadamente, tendo antes um delles disparado para o interior da casa sua arma de fogo, indo os projectis offender gravemente a José Ferreira, sobrinho de Raymundo Coelho.

Itabira. — Em dias de fevereiro ultimo foi assassinado em sua fazenda, sita no districto da cidade, o fazendeiro João Carlos de Andrade por João Pereira dos Santos, vulgo João Pau, Antonio de tal, vulgo Nico Mequelino, cunhado do primeiro e um outro individuo, os quaes commetteram o crime por motivo inteiramente frivolo, desfechando contra a victima dois tiros de garrucha, que lhe produziram a morte momentos depois.

Os assassinos evadiram-se; entretanto o delegado conseguiu realizar a prisão do terceiro.

Esta chefia, ao ter noticia do lamentavel facto, providenciou immediatamente para que fossem capturados os criminosos, expedindo nesse sentido uma circular reservada a todas as auctoridades policiaes do Estado e remettendo a

ORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

algumas dellas photographias de João Pau, o principal protogonista do sanguinolento drama.

Itajubá. — No bairro do Rio Manso, districto da cidade, foi barbaramente assassinado o sr. Antonio Calderaro, cidadão pacifico, honesto e laborioso.

Motivos futeis determinaram este luctuoso crime, cuja investigação foi feita pela delegacia de policia. O assassino, Domiciano de tal, foi preso em flagrante e recolhido á cadeia local.

Juiz de Fóra. — No districto de Sarandy, a 23 de julho ultimo, Caetano Silvestre da Conceição assassinou a Luiz José de Sant'Anna, dando-lhe diversos tiros, facadas e cacetadas. O criminoso tomou destino ignorado, após a perpetração do crime, razão porque ainda não foi possivel effectuar-se sua prisão.

— Pela madrugada do dia 15 de dezembro ultimo, Antonio Ferreira Penna assassinou, para roubar, ao velho Domingos Ponce e depois, para evadir-se, tirou tambem a vida á filha deste, de nome Rosa, de 13 annos de edade.

A victima recebeu no ouvido direito certeiro tiro que a prostrou por terra sem vida. Em seguida o famigerado assassino commetteu o roubo de alguns contos de reis que levava Domingos Ponce, evadindo-se em seguida.

Das activas diligencias e salutares providencias postas em pratica pela auctoridade policial, resultou a prisão de Penna, que foi recolhido á cadeia de Juiz de Fora.

— Em Piau foi assassinado um camarada do capitão Joaquim Mendes Ferreira, de nome Messias.

— Antonio Pereira Soares, empregado da E. de F. Central do Brazil, fora despertado, pela madrugada, por sua esposa que ouvira barulho produzido por alguem que áquella hora pretendesse effectuar algum arrombamento. O sr. Soares levantou-se precipitadamente e armando-se de uma espingarda, dirigiu-se á porta da cosinha; ao abril-a, vio um vulto que foi logo alvejado por certeiro tiro.

Soares, ao ver que tinha prostrado um homem, chamou pelos visinhos, aos quaes pediu que levassem ao conhecimento da policia o triste acontecimento. Esta compareceu pouco depois, verificando que o individuo morto pelo tiro chamava-se João Martins, conhecido frequentador dos gallinheiros alheios.

O auctor do assassinato foi preso.

— Em dias de maio do anno p. passado, foi recolhido á cadeia daquella cidade o menor Constantino Vassallo, de 16 annos de edade, que casualmente matara com um tiro de espingarda a seu companheiro de caçada Virgilio Messias, em um matto proximo ao arraial de Simão Pereira.

Lavras. — Em dias do mez de junho do mesmo anno, Pedro Norberto assassinou barbaramente a uma mulher do nome Maria, estrangulando-a.

O criminoso evadiu-se, sendo tempos depois capturado pelo delegado de policia da Varginha, e hoje se acha entregue á justiça.

Muzambinho. — No logar denominado Muzambo Grande, a 2 de agosto ultimo, Clemente Soares assassinou a Pauliuo Soares, ambos pertencentes a um bando de ciganos alli acampado. O assassino foi preso em flagrante pelo delegado que accidentalmente por alli passava, sendo recolhido á cadeia, depois de lavrado o competente auto.

Manhuassú. — Na povoação de Santa Barbara, districto do Sacramento, a 25 de agosto ultimo, Salvador Alves Martins assassinou a Manoel Catharino, sendo preso em flagrante e recolhido á cadeia.

— A 17 do mesmo mez, na povoação de S. Luiz, José de Abreu foi assassinado a foiçadas por cinco individuos que o cercaram na estrada, os quaes tambem offenderam á mulher daquelle, fugindo em seguida. O subdelegado procedeu a corpo de delicto e proseguiu nas demais diligencias.

— A 23 de novembro do referido anno, o juiz de paz do districto de Sant'Anna do Manhuassú, tendo noticia de que nas proximidades da povoação de Santa Philomena achava-se reunida uma horda de gatunos, para alli se dirigiu acompanhado de muitos populares que os encontraram, e como elles resistissem á prisão, travou-se forte tiroteio, resultando serem mortos dois dos gatunos: o de nome Dionisio Gomes da Silva, que anteriormente havia fugido da cadeia do Manhuassú, pronunciado por crime de roubo, e Leopoldino de tal. Os outros evadiram-se, ao verem o fim dos seus dois companheiros.

— No arraial de Santo Antonio do Rio José Pedro, fuão Gonçalves matou a um individuo alli conhecido por Bahiano, desfechando-lhe certeiro tiro que o prostrou sem vida.

Monte Santo. — A 16 de abril do anno p. findo, em uma das ruas da cidade,

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ.
Damaged text.
Wrong binding

o italiano Adolpho Saethini assassinou a seu patricio Francisco Saporito, vibrando-lhe nas costas uma facada que atravessou o pulmão, causando-lhe immediatamente a morte. Saethini foi preso em flagrante, e por essa occasião varios italianos quizeram arrancal-o do poder da policia, afim de lynchal-o, tendo sido necessaria muita prudencia por parte do delegado, para que tal não se realizasse.

Mar de Hespanha. — No districto de Monte Verde, foi assassinado, a 16 de abril de 1899, José de Paula Rodrigues, de 20 annos de edade, por Felix Manoel de Souza que foi recolhido á cadeia do municipio.

Monte Alegre. — No districto de Matto Grosso foi impiedosamente assassinado pelo creoulo Francisco Malaquias, vulgo Chico Papudo, o estimado moço Manoel Florencio Marques. O assassino, para levar a effeito seus deshumanos intentos, esperou a victima em uma roça, vibrando-lhe tremendas cacetadas que lhe fracturaram o craneo e cravando lhe cinco vezes uma faca. Arrastou depois o cadaver para fora da roça e deixou-o exposto ao pasto dos corvos. O movel do crime foi o ciume. O assassino fugiu com direcção a Catalão, Estado de Goyaz.

Marianna. — A 19 de setembro ultimo, foi o arraial da Passagem theatro de uma horrenda scena de sangue. A's 9 e meia horas da noite, no caminho que conduz á mina da Companhia de Mineração, o italiano Reda Raphael assassinou barbaramente seu filho Diaco, de 15 annos de edade, quando este, terminada a sua tarefa nocturna no serviço da mina, voltava tranquillo á casa paterna em demanda de repouso ás fadigas do seu penoso trabalho. O pae desalmado desfechou cinco vezes a faca homicida sobre seu filho, abrindo-lhe cinco profundos ferimentos na face, pescoço e nuca e da carotida externa rasgada jorrou copioso sangue e com este a vida do desventurado moço.

Perpetrado o crime, procurou o malvado occultal-o, atirando o cadaver em um canal que margeia o caminho e correndo a banhar-se no ribeirão do Carmo para lavar as manchas de sangue embebido nas roupas e adherente aos sapatos. Mas, na precipitação da fuga, esqueceu no logar do delicto, onde a terra embebera-se do sangue da victima e conservava os vestigios da lucta, o paletot, chapéo e candeia do morto, e a bainha da faca assassina.

Apprehendido Raphael, que fôra perseguido pelo clamor publico, ainda se encontraram suas roupas e sapatos completamente molhados, sendo para notar-se que, contra seus habitos, desta vez sahira de casa sem chapéo.

Havia tempo que Raphael, impellido de zelos, vivia empenhado em luctas domesticas com sua mulher. Doze dias antes abandonara a casa, voltando pouco depois com signaes de arrependimento. Não dissimulava, porém, o resentimento que tomara por seu filho Diaco, que sempre seguira o partido de sua mãe.

Raphael, por mais de uma vez, affirmara a patricios seus que tinha assentado o proposito de exterminar sua familia, a começar pelo seu filho Diaco.

O assassino, depois de preso, foi logo remettido para a cadeia de Marianna.

— No bairro dos « Monsús », o portuguez Pedro de tal assassinou a Francisco Leopoldino, cravando-lhe uma punhalada no coração. O assassino foi preso.

Ouro Fino. — Naquella cidade foi cruelmente assassinado por seu irmão Salvador o infeliz José Salvador. Deu causa a esse crime infundado ciume que o assassino alimentava contra a victima que recebeu profunda facada no ventre. O criminoso foi preso e recolhido á cadeia.

— A 1.º de janeiro do corrente anno foi tragicamente assassinado naquella cidade o cabo Antonio Teixeira, commandante do destacamento local. O inditoso militar foi morto quando em cumprimento de seus deveres procurava apaziguar os animos de alguns exaltados que promoviam desordens em uma das ruas da localidade.

Um dos individuos do grupo dos turbulentos, de nome Jesuino Gregorio de Souza, que era o mais exaltado de todos, travou discussão com o cabo e este prendeu-o então.

O sr. Francisco Antonio da Silva que a tudo assistia, oppoz-se á prisão e foi nesse momento que Jesuino puxou de uma faca e cravou-a nas costas do cabo, que mortalmente ferido, sacou de uma garrucha e atirou sobre Jesuino que fugiu em vertiginosa carreira. Então os companheiros de Jesuino, de nomes Martinho José Mariano, José Domingos dos Santos, vulgo José Messias, Balbino Garcia, Laurindo Angelico de Freitas e Francisco Messias cahiram sobre o cabo a pauladas e o derrubaram por terra já quasi cadaver. Nesta occasião Laurindo de Freitas, apeando do animal em que montava, deu dois tiros de garrucha na cara do desventurado cabo que momentos depois fallecia.

O delegado deu as providencias que o caso requeria.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Oliveira — Em dias de dezembro ultimo, no povoado *Custodios*, districto do Claudio, um individuo ainda moço e de nome Lino, num accesso de loucura, assassinou a sua propria mãe.

A victima apresentava apenas uma ou duas contusões, fazendo suppor-se que fôra estrangulada. Fez-se auto, tendo sido preso o criminoso que dá todos os signaes de louco furioso, tendo, antes da prisão, perseguido e ameaçado assassinar a um seu cunhado.

Piumhy — No districto de S. Roque, a 22 de novembro ultimo, João Pereira de Souza assassinou a Juliana de tal, tendo sido preso em flagrante pelo juiz de paz do districto que fez lavrar o competente auto.

Passos — No districto da Barra, a 19 de agosto do anno proximo passado, Elias José Leão assassinou a Pedro de tal, evadindo-se em seguida. O delegado partiu ao seu encalço, não conseguindo prendel-o, só se limitando a lavrar o auto de corpo de delicto, proseguindo nos demais termos do inquerito.

— No districto de Santa Rita do Rio Claro, a 22 do mesmo mez, Manoel Ferreira Martins assassinou a David Casemiro. O criminoso foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

— A 18 de maio do mesmo anno, em casa de uma mulher de vida publica, Isaac de tal desfechou um tiro de garrucha em seu companheiro de nome Bibiano Manoe, o, como visse que este ficara illeso, investiu sobre elle, vibrando-lhe forte facada no ventre, vindo Bibiano a fallecer tres horas depois.

— A 12 de outubro ultimo, em uma das ruas da cidade, passava o menor Aprigio Augusto de Moraes, de 12 annos de edade, pela casa de Antonio de Magalhães Chaves, tambem menor e depois de terem conversado alegremente, Aprigio, que levava comsigo uma espingarda, poz-se a gracejar, apontando para o seu companheiro a dita arma. Tão desastradamente o fez, que esta disparou, indo a carga alojar-se no peito de Antonio, produzindo-lhe immediatamente a morte.

Aprigio fugiu, mas pouco depois veiu entregar-se á prisão.

— Em Espirito Santo da Forquilha, povoação visinha daquella cidade, deu-se no dia 4 de julho um horrivel crime. Travaram-se de razões o musico Pedro de tal e um outro individuo geralmente conhecido alli pela alcunha de *Bahiano*. Passando casualmente o sr. José Camillo de Abreu pela rua onde os dois individuos altercavam, procurou acalmar os animos. *Bahiano*, rejeitando tal intervenção, respondeu-lhe em tom aggressivo, o que fez então Camillo replicar com energia. Mal tinha este acabado de falar, foi alvejado por um certeiro tiro de garrucha na fronte que o prostrou instantaneamente morto. Acto continuo o *Bahiano* desfechou novo tiro em Pedro, que cahiu gravemente ferido, e como ainda restasse outro individuo, testemunha dessa medonha scena de sangue e a garrucha estivesse descarregada, *Bahiano* sacou do punhal, assassinando barbaramente a terceira victima de seus instinctos perversos.

Quando acabava de commetter esses assassinatos, o criminoso foi perseguido por muitas pessoas que iam em auxilio das victimas, porém já era tarde, pois o bandido fugira e as pessoas que o perseguiram descarregaram contra elle mais de cincoenta tiros, sem que nenhum delles o attingisse.

— Na noite de 31 de janeiro ultimo foram barbaramente assassinadas Carolina Ferreira de Lima e sua mãe Luminata Maria de Jesus, no logar denominado *Corrego do Ferro*. A auctoridade, ao ter conhecimento do facto, partiu para o local e, alli chegando, prendeu os individuos Victorino Vicente Ferreira, Necesio Augusto de Moraes, um seu camarada e Amelia Fernandes Lara, que foram na occasião indicados como auctores do hediondo crime.

— Por ter o individuo Caetano da Silva maltratado um cachorro, muito bravo, pertencente ao soldado José Ribeiro, este, enfurecido e auxiliado pelo companheiro Joaquim de Souza Lima, apunhalou a José Caetano. A victima apresentava os seguintes ferimentos: um grande ferimento no rosto e a carotida cortada pela terrivel punhalada que lhe produziu a morte quasi instantanea. Os assassinos evadiram-se.

Patos — A 11 de abril do anno proximo findo, dois irmãos Francisco Jacintho Moreira e Antonio Jacintho Moreira travaram-se de razões, donde resultou o primeiro dar uma facada no segundo, que respondeu á aggressão com um tiro de garrucha, seguindo-se a morte quasi momentanea de ambos. A auctoridade tomou conhecimento do facto.

Palmyra — Em S. João da Serra, José Venancio, vulgo *Bahiano*, com um pau assassinou a Manoel Pinto, que morreu momentos depois de ter recebido

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

forte pancada sobre o parietal direito. Venancio foi preso em flagrante e no dia seguinte conduzido para a cadeia da cidade.

Ponte Nova — No logar denominado *Serra* foi assassinado Jacintho Matheus. Os assassinos são os irmãos João e Fernando de tal. Desfecharam dois tiros na victima e depois a arrastaram para o terreiro da casa em que residia e lhe vibraram sete facadas.

Pitanguy — No districto de Maravilhas, foi encontrado debaixo de uma mangabeira o cadaver de um velho por nome Francisco de Rocha, com uma orelha mutilada.

Fez-se o auto de corpo de delicto, tendo o facto se dado em terras de propriedade do sr. João Luiz de Souza Machado.

Prata — Foi assassinado em sua fazenda da Chacara, traiçoeiramente, o honrado fazendeiro Francisco Theodoro de Andrade. O barbaro assassinato deu-se quando a incauta victima fôra tapar ou guiar no rego a agua que havia faltado em casa. De um mattinho á margem do rego partiu o certeiro tiro do sicario sobre o craneo do fazendeiro, produzindo-lhe a morte instantanea. Nesse dia a victima se achava em casa só com sua esposa e filhos menores e suppõe-se que o assassino mui promeditamente desviasse a agua do rego e se puzesse á espera certo de que alli, como aconteceu, iria ter a sua victima.

Rio Branco — No districto de Guyricema, Joaquim Simões da Cruz assassinou a Jacintho Soares. O criminoso foi preso.

— A 21 de janeiro ultimo, José Machado de Oliveira, vulgo José Cavallinho, sem motivo algum desfechou um tiro de garrucha contra o menor Bemvindo de Moraes, que, em consequencia, falleceu dois dias depois. O criminoso evadiu-se; foi, porém, preso em Alvinopolis, á requisição do delegado.

— No logar denominado Jaboticabas, districto da cidade, a 5 de setembro ultimo, o individuo de nome Sebastião Lemos da Silva, lavrador, de 47 annos de edade, esfaqueou a sua amante Maria Simoa do Nascimento, matando pouco depois um menor de 16 annos, cego e aleijado, filho da infeliz mulher, victima tambem dos instinctos sanguinarios do malvado assassino. Esse drama de sangue que extraordinariamente emocionou o espirito publico, teve por fundamento o ciume.

— No districto de Guyricema, foi assassinado a 9 de março ultimo, por um tiro de espingarda que lhe foi traçoeiramente desfechado, o portuguez Diamantino de Figueiredo.

Das investigações policiaes procedidas pela delegado ficou provado ter sido auctor do covarde assassinato o individuo João Theodoro, que desappareceu do logar onde residia, sendo até agora ignorado o seu paradeiro.

— Nas immediações da cidade foi assassinado o importante fazendeiro Mariano José Moreira, que tambem exercia o cargo de 2.° juiz de paz do districto. Ao propalar se a noticia do doloroso acontecimento muitos curiosos foram ao logar indicado e encontraram o corpo do inditoso cidadão varado por um tiro e estirado na estrada que vae para sua fazenda.

No matto proximo havia vestigios de que o assassino esperou sua victima por muito tempo, pois encontrou-se uma especie de trincheira feita com ramos de arvores e no chão viam-se signaes de que alli se deitara alguem.

Nada se sabe ainda sobre o assassino e sobre o movel do crime. A auctoridade policial fez o auto de corpo de delicto e está procedendo ao inquerito.

Rio Novo — A 15 de maio do anno proximo passado, Olympio Cayanna, por motivo de ciume, assassinou a sua amasia Olympia de tal, dando lhe diversas facadas e, em acto continuo, tentou suicidar-se, utilizando-se da mesma arma.

— Na mesma cidade, Agostinho de tal assassinou a Camillo Ribeirão, applicando-lhe muitas cacetadas. Agostinho foi preso e recolhido á cadeia.

— A 19 de outubro ultimo, Florencio Francisco Tavares assassinou a Pedro Ignez. O assassino foi preso em flagrante e recolhido á cadeia, tendo a auctoridade procedido a todas as diligencias legaes.

— A 22 de fevereiro ultimo, pelas 6 horas da tarde, o creoulo de nomo Levindo assassinou a Antonio de tal, dando-lhe certeira facada no peito e evadindo-se em seguida; o delegado, porém, procedeu ás diligencias legaes.

— Na fazenda do cidadão João Maria da Costa Netto, em dias de abril de 1899, foi assassinado por um grupo de seis ou sete pessoas Alcides Gomes de Deus. O delegado abriu inquerito, afim de descobrir os auctores do crime.

Serro — No logar denominado *Lucas* foi assassinado José Pereira da Silva, vulgo Juca Simões, quando se dirigia para a casa de um visinho seu. O assas-

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

sino achava-se occulto em um matto e sem ser visto descarregou a arma contra sua victima.

Posteriormente o delegado conseguiu prender a Fulgencio Sotero Rodrigues de Andrade, indiciado auctor do crime.

Sacramento — No logar denominado *Capim Branco*, a 4 de junho do anno proximo passado, foi barbaramente assassinado Limerio José de Paula. Do inquerito a que procedeu a auctoridade policial resultou ficarem reconhecidos os auctores do crime, já tendo sido presos Anna Joaquina de Jesus, indicada como cumplice e um outro individuo.

— Na fazenda da Ponte Alta, do mesmo municipio, foram assassinados, a 26 do mesmo mez, Calixto José dos Santos e Pedro Martins. Pelas diligencias a que procedeu conseguiu o delegado vir a apurar a responsabilidade dos auctores do delicto, caja prisão ainda não consta.

— No districto da Conquista, a 3 de setembro ultimo, Honorio Gonzaga de Moura desfechou um tiro de garrucha contra o italiano Estevam Bertanhão, que veiu a fallecer momentos depois. Honorio foi preso em flagrante e contra si instaurou-se o respectivo processo.

— A 11 do mesmo mez, no logar denominado *Ponte Alta de Cima*, o italiano Paulo Urselino desfechou um tiro de Carabina contra Theophilo de Nicodemos, que falleceu instantaneamente.

O criminoso apresentou-se á delegacia, sendo recolhido á prisão.

S. João Baptista — No logar denominado *Collão*, a 22 de abril do anno proximo passado, Honorio Siberino assassinou a João Rodrigues da Silva, dando-lhe uma facada. O criminoso evadiu-se, tendo sido infructiferas as diligencias levadas a effeito para a sua captura.

S. João Nepomuceno — A 20 de setembro ultimo, nas proximidades da cidade, Lucas de tal assassinou a uma mulher com o intuito de roubar. O criminoso já se acha preso.

— Entre as estações da cidade e de Furtado de Campos, a 21 de setembro ultimo, um preto, aproveitando-se da ausencia de Emilio José, dono de uma casa sita naquelle logar, e que se achava em serviço, estando tambem ausente a mulher deste, estava arrombando uma janella da citada casa, quando, percebendo a mulher, que se achava nas proximidades, um ruido extranho, mandou uma filhinha sua de 6 annos de edade, que alli tambem se encontrava, para verificar do que se tratava; e dirigindo-se para a casa, ao vel-a, o preto chamou-a carinhosamente e descarregou-lhe tremenda cacetada sobre a região malar direita, que a prostrou inundada em sangue. Parecendo ao infame assassino que a infeliz creança fallecera, arrastou-a por uma perna e atirou-a por cima de uma cerca de arame em um pasto atraz da casa, donde a pobresinha despertando, conseguiu fugir e occultar-se em uma moita, presenciando dahi o miseravel assassinar sua mãe a golpes de enxada e atiral a, depois de morta, em um buraco. Depois de afastar-se o miseravel assassino, cheia de terror a creança deitou a correr até a casa do cidadão Francisco Dutra, a quem narrou o occorrido, e este por sua vez tratou de levar tudo ao conhecimento da Policia.

A auctoridade compareceu ao local, procedendo ás necessarias diligencias, verificando que o preto roubára na casa 80$ em dinheiro, uma corrente de prata e outros objectos.

Santa Rita de Cassia — A 10 de setembro ultimo, foi publicamente assassinado o sr. José Barreira por Azarias Pimenta. O criminoso evadiu-se logo após a perpetração do delicto, não tendo as auctoridades conseguido effectuar sua prisão, a despeito dos esforços empregados para esse fim.

— A 13 do mesmo mez foi assassinada uma mulher por uma sua companheira que lhe derramou kerozene nas vestes, ateando depois fogo que a carbonizou completamente. A criminosa foi presa em flagrante e recolhida á cadeia local.

S. Paulo do Muriahé — No arraial de S. Antonio do Belizario, achava-se Joaquim Patrocinio de Lima com um companheiro de nome Peixoto e outros numa venda, quando alli chegou o preto Martinho Tavares com outros individuos, seus filhos, para tomar uma satisfação a Patrocinio.

A uma resposta deste, Martinho prostrou o com uma foiçada no pescoço, quasi degolando o. Peixoto, intervindo na lucta, recebeu uma punhalada, mas com uma carabina matou a Martinho e a um dos filhos deste.

Peixoto, mortalmente ferido, morreu dois dias depois.

Alguns companheiros de Patrocinio dirigiram-se ao Belizario para vingal-o e mataram mais dois filhos de Martinho.

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

S. Antonio do Monte — A 23 de julho de 1899, no logar denominado Batatal, foi assassinado Alipio Bernardino de Lacerda por Antonio Justiniano das Chagas, que incontinenti evadiu-se.

S. José do Paraiso — Em Boa Vista do Capivary, a 4 de maio ultimo, João Benedicto assassinou seu cunhado Antonio Leonardo com um tiro de garrucha, não se sabendo com certeza o motivo que o levou a commetter tão hediondo crime.

A 19 do mesmo mez, chegando ao conhecimento da auctoridade policial que esse crime fôra praticado, sem perda de tempo para lá seguiu acompanhado de praças da Brigada Policial.

Alli, sendo effectuada a prisão de João Benedicto, averiguado o facto criminoso, foi encontrado o cadaver num monte distante da casa dois kilometros, sendo feito o auto de exhumação pelos peritos.

O assassino já se acha recolhido á cadeia.

S. Pedro de Uberabinha — A 19 de junho do mesmo anno, na fazenda do Sobradinho, districto da cidade, houve uma terrivel scena de sangue.

Hermenegildo de tal e José Bahiano eram cunhados e viviam em completas desavenças que, entretanto, não passavam de questões sem importancia, tanto assim que ás vezes pilheriavam entre si. Mas José Bahiano, dotado de sentimentos que não podiam fazer recuar os seus instinctos perversos, jurou a sua propria consciencia terminar os dias da pobre victima — seu cunhado, aproveitando-se da opportunidade em que Hermenegildo com elle brincava fazendo que lhe atirava um cascavel vivo.

Imaginando que elle não tinha medo do terrivel reptil porque era dotado de algum segredo que o salvasse do veneno, quiz provar José Bahiano que mais força possuia a arma homicida que conduzia, e dahi avançou sobre seu cunhado com tamanha ferocidade que não permittiu recebesse Hermenegildo soccorro das diversas pessoas testemunhas da triste scena.

— No mesmo municipio, Hypolito Ramos, indicado como galanteador da mulher de Joaquim Fernandes, residente na fazenda dos « Dias, » julgando-se offendido, procurou dar uma satisfação a quem lhe attribuia semelhante procedimento. Dirigindo-se á referida fazenda, foi mal succedido, pois Joaquim Fernandes, não querendo saber de explicações, e auxiliado por seus tres filhos e mulher, assassinou a pobre victima, só deixando-a depois de completamente mutilada. Os terriveis assassinos, depois de se haverem saciado no sangue da victima, fizeram clandestinamente o enterro, atravessando em fuga o rio Paranahyba com destino ao Estado de Goyaz. O delegado do municipio abriu rigoroso inquerito, ficando provada a auctoria do crime.

S. José d'Além Parahyba — A 28 de outubro, foi assassinado em Porto Novo, Jeronymo de Aguiar, ex empregado da The Leopoldina Railway. Pelas diligencias policiaes procedidas attribuia-se a auctoria do crime a Raymundo de tal, alli residente. A victima foi encontrada morta no rio Parahyba, apresentando ferimentos na cabeça.

Theophilo Ottoni — A 8 de julho do anno p. findo, Etelvino de tal, com um tiro de arma de fogo, matou a José Antonio Cardoso, evadindo-se em seguida. Mandando o delegado uma força ao seu encalço, esta conseguiu prendel-o, recolhendo-o á cadeia.

— A 24 do mesmo mez foram recolhidos á cadeia, Theodosio Ferreira da Silva, José Ferreira da Silva, Clemente Pagi de Jesus e Maria da Cruz, por haverem assassinado a Amancio Ferreira de Medeiros, dando-lhe diversas facadas ; o facto occorreu no logar denominado « Sant'Anna », districto da cidade.

— A 26 do referido mez, no Corrego de S. Matheus, Bertholino José Pereira assassinou com um tiro de arma de fogo, a Manoel Gil de Souza. O criminoso resistiu tenazmente á ordem de prisão, só se entregando depois de grande lucta.

— Em Itambacury, do mesmo municipio, José Fernandes assassinou a João Francisco Alves. O delegado dirigiu-se ao districto, prendendo o criminoso, que foi recolhido á cadeia, abrindo-se inquerito.

— No logar denominado « S. Matheus », a 28 de maio do anno p. passado, Maximiano José Marques assassinou a Francisco de tal, sem motivo algum ; polo que foi preso e recolhido á cadeia.

— A 23 de abril do mesmo anno, no sitio denominado « Quigeme », districto do Urucú, João Soares Rabello assassinou a Pedro de tal. O delegado, ao saber do occorrido, fez seguir ao encalço do criminoso uma força, que o prendeu.

ORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

— Na noite de 7 de maio ultimo, Joaquim Martins do Sacramento assassinou perversamente a Laurindo de tal, cravando-lhe no peito uma faca, vindo este a fallecer momentos depois. O assassino foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

— A 1.º de março ultimo, no districto de Aymorés, João Ferreira dos Santos assassinou a sua mulher, que elle surprehendera em acto de adulterio, indo em seguida apresentar-se á delegacia, sendo recolhido á cadeia.

— Na noite de 5 de agosto do anno p. findo, em uma das ruas da cidade, Francisco Bellotti e seu irmão Camillo Bellotti assassinaram a Marcolino Antonio de Souza. Ambos os criminosos foram presos.

— Na noite de 5 de julho ultimo, achando se na cosinha de sua fazenda, foi assassinado o cidadão Mariano Lopes da Rocha. Das investigações a que procedeu o delegado ficou exuberantemente provado serem auctores do crime Sebastião Bernardo de Souza e Caetano Bernardino, figurando como cumplice a propria mulher da victima. Todos foram recolhidos á cadeia.

— No Vallão, logar distante da cidade cerca de 20 kilometros, Eduardo Nielson matou a Manoel Baptista do Nascimento.

O assassino praticou esse crime em defesa da sua honra e da de sua familia e prostrou com tres tiros a Manoel Baptista já dentro de sua casa que este arrombára, armado de facão e garrucha. Nielsen foi recolhido á cadeia.

— Em Sant'Anna, do mesmo municipio, foi assassinado Amancio de tal. Como responsaveis pelo delicto foram presas tres mulheres e dois individuos daquelle logar.

Tres Corações do Rio Verde — Em uma das ruas daquella cidade, Hygino Pereira, empregado da officina da E. F. Muzambinho, assassinou com uma certeira facada o seu companheiro Paulino Lopes, que falleceu logo depois de haver recebido o mortifero ferimento. Não houve lucta, e o assassino acommetteu a sua victima sem proferir palavra, dando causa a este lamentavel facto questões de ciumes que entre os dois existiam.

Hygino foi preso em flagrante de delicto, e recolhido á cadeia, tendo a auctoridade policial iniciado contra elle o respectivo processo, na fórma da lei.

Ubá — Na noite de 5 de agosto do anno proximo findo, em uma das ruas da cidade, foi assassinado Marcolino Antonio de Souza. O assassino foi preso.

— A 5 de de fevereiro ultimo, em S. José do Tocantins, Joaquim Teixeira de Siqueira e José Cassiano da Cruz entraram no negocio de Manoel de Assis Chaves e pediram cerveja á amasia deste, que se achava nas proximidades. Joaquim Teixeira e seu companheiro fizera a amasia de Chaves abrir quatro garrafas de cerveja, que provavam e diziam estar arruinada e que as debitasse na conta de Chaves. Ao ser aberta a quinta garrrafa, ella chamou por Chaves e chegando este, disseram-lhe que a cerveja não prestava e que haviam de abrir toda a cerveia do negocio até encontrarem uma garrafa boa, ao que se oppoz Chaves, dizendo que tal não podia fazer. Ditas estas palavras, entrou Chaves para seu quarto de dormir e voltando, viu sua amasia segura pelo braço por Joaquim Teixeira, recebendo este nessa occasião um tiro que lhe desfechou Chaves e que lhe vasou o olho esquerdo, e em seguida outro no pescoço, cahindo por terra mortalmente ferido. José Cassiano, vendo seu companheiro morto, sacou de uma faca e deu duas facadas em Manoel Chaves, que tambem cahiu morto instantaneamente. A auctoridade policial tomou logo conhecimento do facto, iniciando o competente inquerito.

Uberaba — A 25 de janeiro ultimo, em uma das ruas da cidade, Eugenio, por alcunha Coriango, assassinou a Romualdo de Oliveira, dando-lhe uma facada no coração. A morte foi instantanea.

— O creoulo Estevam de Magalhães espancou barbaramente a Christina de Jesus, que se achava em adeantado estado de gravidez, resultando a morte do feto.

— Francisco Lopes da Silva, ao passar pela frente da casa de seu cunhado Alexandre Bernardes Ferreira, este, cahindo de sua tenda de ferreiro, veiu á rua tomar-lhe satisfações por questão insignificante, resultando forte discussão entre ambos e logo após Bernardes armado de um revólver, disparou quatro tiros em Lopes, tres dos quaes offenderam-lhe o braço direito e o ventre. O delegado compareceu ao local do delicto e procedeu aos respectivos autos de perguntas e de corpo de delicto no offendido, que falleceu no dia seguinte.

O offensor evadiu-se.

Viçosa — No districto de S. Sebastião do Herval occorreu um barbaro crime de que foi victima Eduardo de Carvalho. Dezeseis individuos capitaneados por Agapito de Vasconcellos e Luiz Gonzaga assassinaram com 14 tiros a sua victima

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

e por fim lhe cortaram uma orelha. Em seguida saquearam-lhe a casa, terminando por atear fogo a esta. Uma irmã da victima que com este morava e que tinha cinco filhos assistiu, bem como estes, ao drama sanguinolento, sem poderem articular uma palavra, porque os sicarios os ameaçaram de morte, caso fallassem. Suppõe-se que o movel do crime fosse velha rixa entre Eduardo e um tal Pereira, em cuja fazenda trabalhava a mór parte dos criminosos, naturalmente assalariados para esse fim.

— O subdelegado de policia do referido districto abriu inquerito sobre o facto criminoso de haver sido assassinada por pessoa ou pessoas que a assistiram vir ao mundo, uma creança, de pouco nascida, cujo cadaver foi em seguida inhumado no quintal da casa em que reside a mãe da infeliz creatura.

Consta que o movel do crime foi o injustificavel desejo de esconder se vergonhosa falta commettida pela progenitora da infeliz creança.

— No logar denominado Bom Jardim, do districto de Teixeiras, foi assassinado Henrique de tal, pouco distante da casa de residencia do José Pedro de Magalhães.

O cadaver apresentava no braço esquerdo um ferimento de grande profundidade, tendo o braço ficado preso pela pelle do cotovello.

A morte de Henrique se deu em consequencia do ferimento acima descripto, produzido por projectil de uma arma de fogo.

A policia abriu rigoroso inquerito, para descobrir o responsavel pelo delicto.

Villa de S. Manoel, — Na estrada que liga a villa ao logar denominado «Galvão», o menor Valentim Felippe, de 16 annos de edade, assassinou a paulada o individuo João Gomes de Oliveira, homem de 35 annos, que fizera ao criminoso ligeira admoestação. A victima, que se achava embriagada, foi atirada por terra morta ás cacetadas que o malvado menor lhe descarregou sobre a cabeça.

O assassino foi preso pouco depois de haver commettido o crime e sendo interrogado pela auctoridade confessou-o com o maior cynismo.

Villa Nova de Lima, — Na noite de 6 para 7 de junho de 1899, no districto do Santo Antonio do Rio Acima, foi assassinado o italiano Francisco Raymundo por sua amasia Victoria Catta Branca, que, interrogada, confessou o crime.

Tentativas de assassinato

Arassuahy — A 23 de junho proximo passado, Germano Alexandrino Pinheiro desfechou um tiro de arma de fogo contra Jesuina Casimira de Jesus, ferindo-a gravemente. O delegado compareceu immediatamente ao local, prendendo o criminoso e iniciando o competente processo de investigações policiaes.

Alfenas — Em dias de agosto do mesmo anno, o capitão Americo Terra e Alipio Lima tentaram contra a vida de Firmino Ferreira e Emygdio de tal.

Araguary — A 1.° de abril do anno proximo findo o tenente José Alves da Assumpção, delegado de policia do municipio, foi atirado de emboscada, ficando felizmente illeso.

Caratinga — A 8 de maio do referido anno, estando o soldado Francisco Bispo de Salles bastante embriagado dentro do quartel, desobedeceu ao cabo commandante do destacamento e como este o reprehendesse, o indisciplinado soldado armou-se de uma faca, com a qual tentou assassinar o referido cabo. Comparecendo ao local o supplente do delegado de policia, contra este arremessou-se o soldado que tentou feril-o, não conseguindo o seu intento devido á intervenção de seus companheiros, que a custo o desarmaram, porém só depois de receber um tiro que não se soube por quem fôra disparado e que o offendeu levemente.

Carmo do Rio Claro — Na noite de 1.° de dezembro ultimo, na occasião em que José Baptista Quintino dirigia-se para sua residencia, recebeu tres tiros que lhe foram desfechados por individuos que estavam de emboscada e que se evadiram, só tendo conseguido o offendido reconhecer a Antonio Justino de Freitas com quem tinha uma demanda no Tribunal da Relação.

Carangola — No districto de S. Francisco do Gloria, a 7 de abril do anno proximo findo, Francisco Cunha tentou assassinar a Domingos Laviola com um tiro de garrucha que o attingiu, produzindo-lhe gravissimo ferimento. O subdelegado effectuou em flagrante de delicto a prisão do criminoso, lavrando o respectivo auto e proseguindo nos demais termos do inquerito.

ORADO E/OU
O DEFEITUOSA

Diamantina — A 9 de março deste anno, Maria Julia, residente no logar denominado Batatal, tentou assassinar a seu marido Manoel Bernardes, desfechando-lhe um tiro. A criminosa foi presa e recolhida á cadeia.

Grão-Mogol — Em dias de fevereiro ultimo, foi recolhido á cadeia João Francisco Dias, por ter commettido crime de tentativa de morte contra um outro individuo.

Muzambinho — Pela manhã do dia 4 de outubro ultimo, no logar denominado Alto da Cruz, suburbio da cidade, João de tal, por questões de ciume, tentou tirar a vida a Camillo de tal, vibrando lhe uma facada, que lhe produziu ferimento mortal. O criminoso evadiu se, tendo o delegado procedido a todas as diligencias legaes.

— A 16 de fevereiro ultimo, foram presos no districto de Dores do Guaxupé, por haverem tentado contra a existencia de italianos localizados como colonos na fazenda do tenente-coronel Joaquim Costa, produzindo-lhes ferimentos graves, os individuos Joaquim Antonio dos Santos, vulgo Joaquim Corrêa, Joaquim Corrêa Sobrinho e José Manoel.

Monte Santo — A 11 do janeiro do corrente anno, Antonio Simão da Costa tentou assassinar a Christiano Ferreira da Costa, desfechando-lhe um tiro de garrucha. O criminoso foi preso em flagrante, sendo recolhido á cadeia.

Passos — No logar denominado Toledos, districto da cidade, a 28 de outubro ultimo, João Rodrigues de Souza tentou assassinar seu cunhado, José Rosa Lopes, vibrando-lhe uma facada na região renal e deixando-o gravemente ferido. O criminoso foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

— A 15 de setembro ultimo, o individuo Domingos Alves de Moraes tentou matar a Miguel de tal, dando-lhe um tiro de garrucha. Domingos foi a isso levado por simples questões de ciume, deixando sua victima em estado desesperador; pelo que foi preso em flagrante, sendo lavrado o respectivo auto.

Piumhy — No districto de S. João do Gloria, José Maximiano tentou tirar a vida a um individuo, vibrando-lhe diversas punhaladas. O criminoso foi preso, tendo sido recolhido á cadeia de Passos, por ser a mais proxima.

Peçanha — No districto de S. João Evangelista, José Cardoso tentou contra a vida de João Felippe desfechando-lhe um tiro de garrucha, produzindo-lhe o projectil gravissimo ferimento. Cardoso foi preso e o processo respectivo remettido ao juiz competente.

Queluz — Na noite de 27 de maio do anno proximo passado, na estação de Lafayette, o italiano Miguel José Andreva e o nucional João Antonio da Costa provocaram acintosamente aos soldados de policia que alli faziam patrulha, e como tivessem voz de prisão, o primeiro dos citados individuos desfechou contra o soldado José Patrocinio um tiro de revólver, pelo que foi preso em flagrante, sendo recolhido á cadeia.

Rio Novo — A 3 de janeiro ultimo, pelas 9 horas da manhã, o individuo de nome Jorge Ebranze tentou assassinar ao dr. Floripes Rosa Junior, juiz substituto da comarca, desfechando-lhe dois tiros de garrucha, que felizmente não o attingiram. O aggressor foi preso em flagrante e recolhido á cadeia, tendo as demais diligencias tido o andamento legal.

S. João Baptista — A 2 de abril do anno proximo findo, José Gregorio de Andrade tentou contra a vida de Adão de Souza Coelho, desfechando contra elle uma garrucha, cuja capsula não detonou. O delegado procedeu a todas as diligencias legaes.

Sete Lagôas — A 15 de junho do anno proximo passado, pelas cinco horas da tarde, Martiniano Fernandes de Carvalho desfechou um tiro contra João Fernandes de Lima. O delegado tomou a respeito todas as providencias que lhe competiam.

Santo Antonio do Monte — A 11 de julho ultimo, no logar denominado Lambary, districto da cidade, Rogerio de Souza Aguiar e seu irmão José Rogerio Filho tentaram contra a vida de Manoel Baptista Leite, desfechando-lhe dois tiros de arma de fogo. Apesar das diligencias postas em pratica pelo delegado, não foi possivel effectuar-se a prisão dos criminosos, que se evadiram depois de perpetrado o delicto.

Serro — No districto do Rio Vermelho, a 25 de Janeiro ultimo, o individuo de nome Christiano Baptista Lopes tentou assassinar ao capitão João Antonio Carvalhaes, dando-lhe um tiro de garrucha, que felizmente não o attingiu. O criminoso foi preso em flagrante de delicto, e remettido para a cadeia do municipio, depois de instaurado o competente processo.

S. Paulo do Muriahé — Segundo communicação feita pelo delegado de policia

TEXTO DETERIO
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

do municipio, foram alli presos Luiz Pedro, João Caxuxe, Joaquim Zeferino do Amaral e Joaquim Clarindo Vieira, todos por crime de tentativa de morte.

Ubá — No arraial novo de S. Sebastião do Miragaia, districto da cidade, deu-se a 10 de novembro, um conflicto entre Domiciano Teixeira e o creoulo Januario, resultando ficar ferido este com um tiro que lhe desfechou aquelle. Domiciano tambem recebeu um tiro na garganta. Januario ficou em grave estado.

Lesões corporaes

A 3 de outubro ultimo, em uma das ruas da cidade do Carmo do Rio Claro, Antonio Carlos aggrediu a Arcentino Baptista, esbofeteando-o e deixando bastante contundido.

O criminoso evadiu-se logo depois de haver perpetrado o delicto, mas o delegado providenciou para que fosse preso.

Em dias de outubro ultimo, na cidade de Queluz, o individuo de nome Pedro Pereira do Nascimento fracturou um braço ao italiano Calepe Carlo, produzindo-lhe outros ferimentos; por isso foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

A 9 do mesmo mez, na cidade de Passos, foi preso em flagrante o individuo de nome José Mariano Carlos, por ter espancado a Amancia Rita de Jesus, produzindo-lhe diversos ferimentos, os quaes foram constatados no auto de corpo de delicto a que procedeu a auctoridade policial.

Em Theophilo Ottoni, a 23 de julho ultimo, Dominças Luzia de Andrade e Maria Luiza de Souza espancaram a uma velha de nome Rita da Matta.

Foram ambas presas e recolhidas á cadeia.

Na mesma cidade, a 6 de agosto ultimo, Francelina de tal feriu gravemente com diversas navalhadas a Maria (vulgo Pinga-Fogo), sendo presa em flagrante.

Na noite de 24 para 25 de agosto, em S. João d'El-Rey, Ozorio Franco e Bernardino Pereira Leite espancaram a Justino de Souza, pelo que foram presos em flagrante e recolhidos á cadeia.

— Na mesma noite os italianos Caetano Russo e Vicente Fichetti espancaram-se mutuamente, tendo sido tambem presos.

A 2 de outubro ultimo, os arabes Miguel Antonio José, José Miguel e Antonio José Paise, residentes em S. Antonio do Machado, travaram-se de razões entre si, do que resultou chegarem a vias de facto e sahirem feridos o primeiro e o terceiro. O delegado effectuou a prisão dos mesmos em flagrante, iniciando o competente inquerito.

A 3 de mesmo mez, na fazenda de Santa Maria, municipio do Sacramento, Antonio Candido espancou barbaramente ao octogenario Antonio José Garcia, fracturando-lhe um braço e fazendo-lhe outros ferimentos.

O delegado procedeu a auto de corpo de delicto no offendido, não conseguindo a prisão do criminoso.

RADO E/OU
O DEFEITUOSA

Em dias de setembro ultimo, em Carmo do Rio Claro, André Rezolia espancou uma mulher, produzindo-lhe diversos ferimentos; pelo que foi preso em flagrante e recolhido á cadeia, sendo instaurado o competente processo.

Na tarde de 16 de agosto de 1899, em Manhuassú, Benjamim Badaró e Justino dos Anjos espancaram a Bernardino José de Moraes.

O delegado prendeu em flagrante a ambos os offensores, iniciando o respectivo processo.

Na noite de 5 de novembro do anno proximo findo, na cidade do Carmo do Rio Claro, Americo de tal, de nacionalidade portugueza, produziu ferimentos graves em Venerando José Espindola, evadindo-se em seguida. Foram infructiferas todas as providencias tomadas pelo delegado para captural-o.

Na mesma cidade, a 6 do referido mez, Manoel Garcia, que morava com Carolina Maria de Jesus, por motivos futeis recebeu desta na cabeça uma fortissima pancada de mão de pilão. A offendida foi presa em flagrante e recolhida á cadeia, iniciando o delegado o competente processo.

No povoado denominado « Franciscos », municipio de Piumhy, em dias de janeiro ultimo, o cidadão Clemente Alves Pinto e sua mulher foram aggredidos por João Quintino e seu irmão David. O delegado procedeu a auto de corpo de delicto nos offendidos, não conseguindo prender os offensores.

No districto de Bom Jardim, municipio do Turvo, a 1.° de janeiro do corrente anno, Antonio Fernandes da Rocha espancou a Sebastião Firmino da Silva, tendo sido preso em flagrante e remettido para a cadeia da cidade.

A 2 de dezembro do anno proximo findo, na cidade de Patos, João Cyrino Ribeiro, Venerando de tal e Severiano de tal foram presos por haverem offendido physicamente a um outro individuo. A prisão effectuou-se em flagrante.

Na cidade do Rio Pardo, em novembro ultimo, foi preso Pedro Pereira Barbosa, por crimes de ferimentos leves.

Em dias de junho do anno proximo findo, em Manhuassú, os soldados José Antonio de Souza e Melchiades Rodrigues de Souza espancaram a um menor; pelo que foram presos e recolhidos á cadeia.

No districto do Formoso, municipio de Palmyra, os arabes Jorge Antonio e Simão Antonio Jorge, a 14 de julho ultimo, procuraram a João Brumano que lhes devia certa quantia; como, porém, este no momento não se achasse apparelhado para fazer o pagamento, seus credores o amarraram com cordas e o arrastaram pelas ruas do arraial. O povo indignado com tal acto de selvageria quiz lynchal-os, mas afinal resolveu entregal-os ás auctoridades, que procederam aos termos do processo.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Em uma das ruas da cidade do Serro, a 21 de janeiro ultimo, travaram-se de razões Pedro Valentim da Rocha e Januario Moreira de Souza a quem aquelle primeiramente provocára. Depois de ligeira lucta, Januario viu-se ferido por uma facada pouco abaixo da região illiaca esquerda. O delegado compareceu ao local, prendendo a Valentim e procedendo aos termos do inquerito.

No districto do Areado, municipio de Patos, foram presos em flagrante João de Paula Ribeiro e João Pedro Ribeiro, por haverem praticado ferimentos graves na pessoa de Pedro Caetano, que ficou muito maltratado.

A 18 de agosto ultimo, na cidade de Patos, quando o cabo commandante do destacamento conduzia sob sua guarda uma mulher que se dizia ameaçada por Luiz José Soares, este investiu contra o referido inferior, vibrando-lhe varias cacetadas, que lhe produziram ferimentos. O criminoso foi preso.

Na noite de 11 de dezembro do anno transacto, na cidade de S. João Baptista, foi preso em flagrante de delicto Sebastião Ribeiro da Silva, por ter offendido physicamente a Thereza Maria de Jesus. O criminoso foi recolhido á cadeia e contra si instaurado processo.

Na noite de 3 de maio do anno proximo findo, foi barbaramente espancado ao lado da estação de Palmyra o sr. Perdigão, que alli exercia o cargo de chefe de deposito da E. F. Central.

O agente da estação levou o facto ao conhecimento das auctoridades policiaes que providenciaram immediatamente, procurando descobrir o auctor de tão insolito attentado.

A 28 de junho do mesmo anno, na cidade de Ouro Fino, Maria da Conceição, mulher de vida duvidosa, foi convidada pelo preto Pedro Fernandes, a mandado de Joaquina de Jesus e sua filha Maria, para assistir a um terço na capella de Santa Cruz. Annuindo ao convite, Maria da Conceição, em companhia de Pedro Fernandes, dirigiu-se á egreja, e como não visse o templo aberto, e nem signal algum de ser alli celebrada qualquer solemnidade religiosa, interpellou o seu companheiro, que a tranquillizou, aconselhando-a que esperasse, que elle viria chamar outras pessoas. Foi nesse momento que surgiram as duas mulheres que para alli haviam attrahido a infeliz Maria da Conceição, a pretexto de uma festa, e que, depois de a prostrarem por terra, levantaram-lhe as vestes, retalharam-lhe a faca as partes genitaes, as pernas, o ventre, as costas na região renal e as nadegas, produzindo-lhe 16 ferimentos, sendo alguns de 20 a 25 centimetros de extensão. Chegado o facto ao conhecimento das auctoridades, estas providenciaram no sentido de apurar-se a responsabilidade dos auctores do crime, conseguindo prender o preto Fernandes, que, interrogado declarou quaes os envolvidos no barbaro crime cujo movel foi o ciume.

As suas auctoras foram recolhidas á cadeia local.

No bairro da Estiva, suburbio da cidade de Itajubá, foram presos em flagrante de delicto, diversos individuos que feriram a Candido Pereira dos Santos e Clemente João Bernardes e tentaram arrombar a casa de Francisco Rodrigues Monteiro.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Em Uberaba, em dias de setembro ultimo, o creoulo Estevam de Magalhães espancou barbaramente a Christina de Jesus, que se achava em adeantado estado de gravidez, resultando a morte do feto.

Na noite de 3 de fevereiro ultimo, foi cruelmente espancado e agente da estação de Theophilo Ottoni, tendo o delegado providenciado como lhe competia.

A 5 de novembro do anno proximo findo, um individuo de nacionalidade portugueza, trabalhador de estrada de ferro, de nome Americo, que ha dias apparecera em Uberaba, por motivos futeis, aggrediu ao padeiro Venerando José Espindola, offendendo-lhe gravemente um dos olhos, evadindo-se na mesma occasião.

No districto de Santa Barbara, municipio de S. João Nepomuceno, os individuos José de Paula Alves e seu pae Francisco de Paula Alves espancaram a Gregoria Maria da Conceição, a qual se achava gravida e abortou em consequencia dos maus tratos recebidos. O delegado dirigiu-se ao districto para providenciar como se fazia mister.

Em Ubá, a 18 de novembro ultimo, o turco Miguel Duailibi deu uma facada no rosto de seu patricio Luiz Pedro de Assis, negociante á rua de S. José.
Miguel foi perseguido pelo clamor publico, preso e recolhido á cadeia.

Tres individuos residentes em S. João Nepomuceno, amarraram um outro camarada e despindo-lhe as roupas, o espancaram barbaramente, pondo-lhe sal e pimenta nas feridas produzidas pelos açoutes, sendo presos em flagrante e conduzidos para a cadeia.

Roubos e furtos

A 16 de setembro ultimo, na cidade de Passos, José Antonio da Silva foi preso na occasião em que furtava diversos objectos a um viajante, tendo sido já encontrados em seu poder uma besta, um cavallo e uma garrucha.
O delegado abriu inquerito, depois de lavrado o competente auto.

Na madrugada de 19 para 20 de agosto do mesmo anno, dois audazes gatunos penetraram em uma casa de negocio de fazenda e dalli carregaram uma mesa, de cuja gaveta roubaram 2:000$ em dinheiro papel, 20 libras esterlinas, tendo antes transportado grande quantidade de fazendas e outros objectos.
Depois de multiplas e pacientes diligencias, o delegado de Uberaba, onde se deu o crime, conseguiu descobrir os gatunos Luiz Gonzaga Soares de Artiaga e Manoel Amancio, ex-praça da Brigada Policial, que foram presos, sendo feita a apprehensão da maior parte dos objectos.

Nas noites de 16 e 21 de novembro de 1899, foram assaltadas duas casas situadas nos arrabaldes da cidade do Pombal, dos quaes foram subtrahidos muitos objectos.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

O delegado, tendo noticia de que alguns desses objectos haviam sido vendidos por Firmino de tal, mandou trazel-o á sua presença, obtendo delle a confissão do crime e a indicação dos sitios onde havia escondido a outra parte do producto do roubo; pelo que mandou que elle se dirigisse ao local, distante da cidade cerca de 4 kilometros, acompanhado de duas praças. Em caminho, porém, partiu inesperadamente em precipitada fuga, e como se visse perseguido por um dos soldados, lançou-se ao rio Pomba, então muito avolumado com as aguas da chuva, acompanhando-o nessa aventura o referido soldado que teria perecido afogado, si não fosse promptamente soccorrido. Firmino, que não sabia nadar, submergiu-se e seu cadaver só foi encontrado dias depois a 3 kilometros abaixo do logar onde se atirara.

Em S. João Baptista, a 22 de agosto, foi preso Tiburcio Alves de Azevedo na occasião em que vendia um animal de propriedade do cidadão Braz Cordeiro de Oliveira. Interrogado pelo delegado, Tiburcio confessou ter furtado o dito animal, bem como mais dois, sendo um do cidadão Francisco Martins de Andrade e outro de João Martins de Andrade, ambos os quaes já havia vendido.

O delegado instaurou processo contra o criminoso.

Em S. Paulo do Muriahé os individuos Joaquim Carolino, Antonio Joaquim Jeronymo e Candido de tal furtaram diversos animaes, tendo sido presos em flagrante e recolhidos á cadeia.

A 1.° de setembro ultimo, na cidade de Passos, o individuo Jorge Ignacio Benedicto arrombou uma casa, donde tirou uma canastra na qual se achava quantia superior a 200$ de que elle se apoderou, bem como diversas peças de ouro. Jorge foi preso em flagrante, sendo encontrados em seu poder todos os objectos roubados.

A 2 de egual mez foi preso em Monte Santo o individuo Adelino da Silva Leão, por haver furtado diversos animaes.

No districto de Santo Antonio dos Tiros, municipio de Abaeté, em dias de outubro do anno p. findo, o subdelegado de policia effectuou a prisão do advogado Domiciano Alves Garcia, accusado de haver roubado, em Carmo do Paranahyba, a um viajante de uma casa commercial da Capital Federal a quantia de 10:000$ para o que se utilizara de uma chave falsa que lhe facilitou a entrada no quarto do referido viajante, e de uma torquez com que arrombara a canastra em que se achava a alludida quantia.

A 25 de julho ultimo, foi preso e recolhido á cadeia do Curvello o individuo Pio Pereira de Carvalho, por ter furtado diversos animaes.

A 18 de agosto ultimo, no districto do Rio das Mortes e a 19, na cidade de Tiradentes, os individuos João de Carvalho (vulgo hespanhol), Arthur Alves Vieira, Juvencio Felippe Luciano e Juvenal José Coelho praticaram diversos roubos, pelo que foram todos presos e processados nos termos da lei.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

A 7 de dezembro do anno p. passado, na fazenda do major Joaquim Paulino, foi furtado um cevado. Procedendo ás necessarias pesquizas, descobriu o delegado que os auctores do crime eram José Ignacio Pereira e Augusto de tal, só conseguindo a prisão do primeiro.

Na cidade do Rio Pardo, o delegado prendeu a Custodio José da Silva, Benicio Rodrigues Chaves e Maximiano José dos Santos, por furto de animaes e a Barnabé Joaquim de Sant'Anna, por crime de roubo.

Em dias de agosto ultimo, em Villa Nova do Lima, Declindo Alves de Rezende, praticou o roubo de 518$ em dinheiro e algumas roupas. Foi afinal preso em Santa Luzia do Rio das Velhas, sendo encontrados em seu poder 367$ e as roupas que roubara.

A 24 de dezembro do anno p. findo, o individuo José de Almeida Evangelista furtou um cavallo pertencente ao cidadão Gabriel da Cunha Mello, residente em Arassuahy.

O gatuno foi preso e recolhido á cadeia.

O delegado de Salinas, em abril do anno p. passado, prendeu a Vicente de tal, auctor de quatro crimes de roubo em Theophilo Ottoni. Em seu poder foram encontrados uma besta e outros objectos de valor.

Em Barbacena foram presos os italianos Carlos Fontana, Augusto Salletto e Paschoal Salletto, indiciados auctores de um roubo em casa do dr. F.Mendes da Rocha, alli residente.

Em Araguary, a 2 de fevereiro ultimo, foi preso em flagrante João Baptista de Deus e José Pereira da Silva, auctores de differentes furtos de animaes em Paracatú.

A' cadeia de Theophilo Ottoni foram recolhidos, em dias de janeiro ultimo, os seguintes individuos: Antonio Gomes da Luz, por haver furtado uma rez que, depois de abatida, expuzera á venda; Miguel Gomes dos Santos e Adeodato Gomes Pereira, em flagrante, quando conduziam saccas de café pertencentes ao cidadão Romeu Gazinelli

Contra todos foi instaurado o competente processo.

Na cidade do Sacramento, em dias de março do corrente anno, foi preso, como ladrão de animaes, o individuo Felix Ferreira de Lima.

Em dias de junho do anno p. findo, teve esta Chefia conhecimento de que Clemente Ouro Fino, empregado da firma Ayrosa & Comp., que explora as minas do Pequery, queixara-se á delegacia de policia de Queluz que um seu filho menor lhe havia subtrahido em dinheiro a importancia de 2:000$, mais ou menos, não sabendo que destino tomara o referido menor, que fugira após crime. To-

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

madas por termo as declarações do queixoso, tão acertadas providencias poz em pratica a auctoridade policial que a 15 do mesmo mez foi preso em uma hospedaria de Lafayette o menor, tendo ainda comsigo 1:489$ e tres libras esterlinas. Chamado o pae, com as formalidades da lei, foi-lhe entregue o dinheiro, bem como o citado menor.

Na noite de 21 de setembro ultimo, foi a egreja da Contagem de Sabará arrombada pelos gatunos que de lá subtrahiram diversos objectos do culto. O facto chegou ao conhecimento desta Chefia logo depois. Os objectos roubados pelos desalmados gatunos que na sua faina de se apossarem do alheio, não trepidaram em violar o sacrario e espalhar pelo chão as particulas consagradas, são os seguintes: uma lampada de prata no valor de 1:800$, uma ambula, dezoito resplendores, duas cruzes, um calix, uma capa de asperges, uma casula, uma sobrepelliz e alguns outros objectos de menor valor. Os gatunos penetraram no templo pela porta da sacristia que foi arrombada.

Esta Chefia, ao ter conhecimento do occorrido, providenciou como lhe competia.

O cidadão José Augusto da Costa, residente em Porto Novo e proprietario do Hotel dos Viajantes, alli estabelecido, tendo se retirado com sua familia para a fazenda dos Areias com o fim de assistir a um casamento, ao regressar, a 19 de outubro ultimo, encontrou sua casa aberta, faltando-lhe todas suas joias, dinheiro, roupas e diversos objectos de valor.

Conhecendo que havia sido roubado e indagando do facto, veiu a concluir que o auctor do roubo fôra Manoel Ferreira Dias, hospede do hotel, que tinha desapparecido no dia 18, constando que se dirigira para a Capital Federal. Levado isso ao conhecimento da policia dalli, foi o gatuno preso na estação de Cupertino e recolhido ao xadrez, depois de haver confessado o crime, sendo restituidos ao seu dono os objectos roubados, na importancia de 16:000$000.

Por se achar tambem implicado no crime foi preso o conhecido gatuno Augusto Guimarães.

Na noite de 2 de fevereiro ultimo, os gatunos arrombaram alguns cofres existentes na matriz de Tres Corações, sendo delles retirado o dinheiro encontrado. Felizmente as alfaias e outros objectos de valor não foram lembrados pelos meliantes.

Na noite de 7 do mesmo mez a matriz de Queluz foi sacrilegamente arrombada pelos gatunos que de lá subtrahiram os seguintes objectos: uma lampada de prata primorosamente lavrada, e pesando cerca de 50 kilos; oito calices de prata e um de ouro, um grande crucifixo de prata, paramentos, castiçaes de preço, etc. Da gaveta da sacristia tiraram elles 350$ em dinheiro.

Populares, acompanhando o vigario, sahiram em perseguição dos ladrões, mas não os alcançaram.

Calcula-se alli que a importancia do roubo seja de 20:000$000.

Diversas e minuciosas diligencias effectuou a Chefia para descobrir os auctores do roubo, não tendo ellas por emquanto chegado ao desejado exito. Entretanto a Policia tem vigiados dentro do Estado dois individuos de nacionalidade italiana, sobre quem recahem vehementes suspeitas.

Em S. João d'El-Rey, em dias de março ultimo, foram os srs. Ludgero Candido Balbino e João Appolinario assaltados por dois individuos que os aggrediram a cacete, roubando ao primeiro a quantia de 600$ que trazia em um bolso occulto do collete.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

As auctoridades policiaes providenciaram e proseguem nas diligencias para descoberta dos criminosos.

A 19 de fevereiro ultimo foi detido para averiguações policiaes, na cidade de S. João Baptista, um individuo de nome Justiniano Pereira, na occasião em que offerecia á venda tres animaes.

Suspeitando tratar-se de um gatuno, o delegado deu-lhe voz de prisão e procedendo ao auto de perguntas, Justiniano nada declarou que pudesse confirmar as suspeitas da auctoridade. Sendo, porém, recolhido á cadeia, confessou o crime, declarando que tinha effectivamente roubado os animaes da fazenda de d. Julia, distante 8 leguas do Ribeirão Vermelho.

Os animaes foram entregues á referida senhora.

Na noite de 12 de março do corrente anno, os gatunos Nestor Vieira de Carvalho Rangel e José da Costa Neves, vulgo José Palhaço, penetraram na fazenda das « Pedras », municipio do Rio Branco, onde arrombaram um bahú, subtrahindo grande quantidade de joias, dois contos e tanto em moeda papel, grande numero de moedas de prata e outros objectos de valor.

Os criminosos foram presos e recolhidos á cadeia local.

Cerca das 2 horas da madrugada de 29 de março ultimo, os gatunos penetraram na loja dos negociantes Cunha Campos & Comp., estabelecidos em Uberaba e dalli retiraram o cofre de ferro, pesando duzentos e cincoenta kilogrammas; collocaram-n'o depois em uma carroça, que puxada á mão, o levou á distancia de meio kilometro, dentro de terrenos pertencentes ao Hospital de Misericordia, arrombando o cadeado da porteira. Lá, com talhadeiras, que foram achadas no logar, cortaram a face superior e a do fundo, conseguindo assim subtrahir 20:000$ nelle recolhidos nessa tarde, e abandonando alguns papeis de valor que tambem ahi tinham sido guardados.

Nenhum arrombamento se verificou, para conseguir-se a entrada: suppõe-se que algum dos ladrões se occultara entre uns fardos de fazenda e ahi permanecera á espera dos companheiros, para abrir-lhes a porta, do que se acharam vestigios sobre os ditos fardos; de manhã se encontrou uma das portas cerradas: fóra a que dera sahida ao cofre para ser posto na carroça, sendo até ahi conduzido á mão, e o chão, bem como o balcão, forrados com diversas peças de fazendas para se abafarem os passos e os choques.

O cofre e os papeis foram encontrados, por ter-se acompanhado os trilhos da carroça, que tambem lá fora abandonada.

Ao partir do trem, pela manhã, o sr. Alexandre da Cunha Campos, socio da firma, tomou passagem com um companheiro. Na estação Paineiras, indagando, foi-lhes dito terem passado alli, a pé, tres individuos desconhecidos. Continuaram a viagem até Engenheiro Lisboa, onde, á chegada do trem, viram tres individuos dispostos a entrar. Indagando do chefe da estação se tinham elles comprado passagens, foram informados que um a comprara para Franca, outro para S. Simão, outro para outro ponto.

Telegrapharam para a estação da Conquista, para que o carro se fechasse á chegada, e assim se fez: os tres ahi estavam, foram presos e com elles se encontrou a quantia de 11:000$. Interrogados logo, um delles, que dá pelo nome de Modesto Cassnove, confessou ser elle e mais quatro os auctores do roubo; quanto aos companheiros, disse ser um delles Bernardino Miranda e Antonio Navarro, que com elle foram alli mesmo presos; os dois ultimos eram Delfino e Silvestre, que tinham ficado em Uberaba; estes tambem foram presos.

Quanto aos 9:000$ restantes, Modesto contou-lhes posto sobre a caixa da latrina do carro, donde mais os não pudera tirar, em virtude da prisão. Telegrapharam para Ribeirão Preto, mas o dinheiro não fôra encontrado.

O delegado mostrou-se incançavel em tomar providencias.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Os gatunos penetraram na egreja de Lagoa Santa, de onde roubaram objectos de prata e paramentos, deixando-a despida dos objectos indispensaveis ao culto.

Para a perpetração desse sacrilegio, os gatunos usaram de uma gazúa e aproveitaram-se da forte tempestade que então cahia sobre aquella localidade.

Na noite de 22 para 23 de outubro ultimo, os gatunos arrombaram a casa de negocio dos srs. Antonio Carvalho de Araujo & Comp., estabelecidos em Palmyra, e alli penetrando, roubaram muitas peças de fazenda, latas de doces, garrafas de vinho, etc.

A auctoridade policial providenciou conforme o caso requeria.

Na mesma noite os gatunos tentaram penetrar na casa de negocio dos srs. Costa Chaves & Comp., não o tendo conseguido.

O delegado de Palmyra procedeu as necessarias syndicancias para descobrir os auctores do crime.

Em S. João d'El-Rey, entrando os gatunos no negocio dos srs. Galdino Gato & Comp., dahi retiraram um caixão com 85$ em nickeis, um outro com cobres, pesando 5 a 6 arrobas, 35$ em notas e todos os generos que havia no armazem.

A casa commercial do sr. José Lopes, estabelecido em Coimbra, municipio do Rio Branco, foi assaltada pelos amigos do alheio que levaram 3:000$ em dinheiro, uma capa de borracha e um sobretudo.

Tendo apparecido arrombada a casa dos srs. Jorge Sabeg & Comp., estabelecidos em Leopoldina, o delegado compareceu e reparou num rasto de sangue que se prolongava pela rua até á casa da liberta Maria Rosa, encontrada ainda deitada e com um ferimento num pé e outro na perna, naturalmente feitos na occasião em que saltava a janella arrombada.

Interrogada, negou o crime, porém procedendo a auctoridade a uma busca na casa, encontrou grande parte dos objectos roubados, os quaes eram fazendas, dinheiro, etc.

Effectuada a prisão da gatuna, a auctoridade instaurou o competente processo.

Na noite de 16 para 17 de novembro ultimo, os gatunos foram á casa do cidadão Francisco Peloisi, negociante em Ubá, e penetrando no seu quarto de dormir, retiraram uma caixa que continha duzentos e tantos mil réis em dinheiro, joias e outros objectos, sendo calculado o roubo em 700$000.

Levado o facto ao conhecimento do delegado, este providenciou como lhe cumpria.

Na noite de 31 de julho do anno proximo findo, os amigos do alheio penetraram na casa de negocio dos srs. F. G. Ferreira & Comp., donde subtrahiram uma mesa na qual se achavam muitos documentos e a importancia de 380$000.

Tambem carregaram 5 calças de panno, 1 relogio de nickel, 7 calças de brim, 2 cobertores, 1 guarda sol, 3 gravatas e 2 facas.

Os gatunos, na pressa com que sahirom, deixaram dois porretes que foram conhecidos por algumas pessoas.

O delegado procedeu ás necessarias syndicancias, para o descobrimento dos auctores do crime.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

No arraial de Coimbra, os ladrões arrombaram a casa commercial do sr. Vicente Esse, e roubaram diversos objectos de valor, joias, cerca de 800$ em dinheiro, 5 libras esterlinas e grande quantidade de documentos.

A auctoridade competente tomou conhecimento do facto, procedendo a auto de corpo de delicto nos vestigios do arrombamento e abriu inquerito.

Na noite de 10 de setembro do mesmo anno, quando o sr. Adriano Costa se recolhia á sua residencia, vindo de um circo de cavallinhos, encontrou a porta principal de sua casa arrombada e bem assim as de duas alcovas e 5 gavetas de moveis, dando por falta de dinheiro e joias de valor.

Os objectos roubados elevam-se a alta somma.

O subdelegado de Porto Novo, onde reside o sr. Adriano Costa, procedeu a todas as diligencias para descobrir o auctor ou auctores do crime.

A casa do sr. José Simões Gonçalves, residente em Tres Corações do Rio Verde, foi visitada pelos gatunos, que não conseguiram nella penetrar. Logo depois foi arrombada a casa do sr. Antonio Martins de Souza, conseguindo alli os amigos do alheio roubar a quantia de 160$ em dinheiro.

Em uma casa de negocio estabelecida na estação de Benjamin Constant, deu-se um roubo de que foram auctores os individuos Alfredo Julio dos Reis e Fabricio Fabiano, que se acham presos e estão sendo processados.

Em Jaguary os gatunos visitaram a matriz da cidade, roubando um resplendor de S. Sebastião e tirando do nicho uma imagem que profanaram.

Soube-se depois terem sido auctores do sacrilegio os individuos José Raymundo e Adão Domingos, contra os quaes diligenciou immediatamente a policia.

A casa commercial do sr. Eliziario Marques Pereira, estabelecido em Palmyra, foi arrombada pelos gatunos, que dalli subtrahiram 5 relogios de prata, 1 de nickel e algumas latas de conservas, não podendo levar mais cousa alguma, devido ao sr. Eliziario ter se acordado; e precisando de ir ao negocio ficou admirado quando encontrou uma porta aberta e, em cima de uma mesinha, uma vela accesa, 5 facas com bainha de couro, uma das quaes imitando punhal.

Poucos dias depois, os referidos gatunos foram á casa do sr. Manoel Moreira, estabelecido na mencionada cidade, e depois de passarem revista em tudo que existia na casa, lembraram-se de carregar uma mesa, para o que foi preciso arrombar uma parede; ao abril-a, porém, nada encontraram.

Em Tres Corações do Rio Verde foram praticados dois roubos, sendo um em casa do sr. Joaquim Marques, donde retiraram a quantia de 200$, e outro em uma fabrica de macarrão, conseguindo os ladrões, por meio de arrombamento na parede, penetrar no negocio, de onde roubaram 50$ e um presunto.

No arraial do Soledade de Itajubá foi roubada ao sr. Antonio Coura uma canastra contendo diversos papeis e ao sr. Cesario da Encarnação a quantia de 500$ e um baixeiro.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text.
Wrong binding

Na noite de 4 de janeiro deste anno, os gatunos penetraram na casa do sr. Archanjo Joaquim da Cruz, residente em Uberaba, e da gaveta de uma mesa subtrahiram 1:800$ em dinheiro, 3 relogios e duas garruchas.

De um bahú retiraram alguns ternos de roupa em bom uso; das prateleiras da loja levaram garrafas de vinho, latas de manteiga, etc.

Os prejuizos foram calculados em 2:000$000.

O occorrido foi levado ao conhecimento da auctoridade policial que tomou as providencias que o caso exigia.

Em dias de dezembro do anno proximo findo, o conhecido larapio Carolino furtou da alfaiataria Lauria, estabelecida em Ubá, um paletot e 50$ em dinheiro.

O gatuno foi preso, quando ainda tinha em seu poder os objectos roubados.

Suicidios e tentativas de suicidio

Na occasião em que entrava na estação de Barbacena o trem expresso de 25 de julho ultimo, atirou-se á linha uma mulher de côr parda, que ficou completamente esmagada.

O delegado procedeu ao competente auto.

Suicidou-se em Abbadia, municipio de Pitanguy, a 25 de julho do mesmo anno o sr. Antenor de Mattos.

O infeliz, antes de commetter esse acto de loucura, vestiu-se com sua roupa de casamento, desfechando depois um tiro de revólver no ouvido direito.

Em Uberaba, ás 8 horas da noite de 14 de agosto ultimo, Thereza Maria da Paixão desfechou dois tiros de garrucha na cabeça. Deu causa a isso o desgosto profundo que della se apoderou por havel-a abandonado o seu marido Candido Soares de Faria, que conduziu seus dois filhos menores para Dôres de Santa Juliana.

A auctoridade policial tomou as providencias que o caso requeria, fazendo recolher a infeliz mulher á Santa Casa de Misericordia para o devido tratamento

---

Na mesma cidade, a 26 do referido mez, o individuo Manoel José Vieira, achando-se atacado de grave enfermidade syphilitica, manifestava por isso desejo de por termo á sua existencia e de facto na tarde daquelle dia, desfechou um tiro de garrucha sobre o peito, do lado esquerdo, indo os projectis attingir-lhe o coração, produzindo-lhe a morte instantanea.

Disparando um tiro de revólver na cabeça, a 22 de setembro ultimo, poz termo á sua existencia, no hotel Central, de Barbacena, o sr. Manoel de Oliveira Martins, representante da casa Sampaio, Avelino & Comp., da Capital Federal.

Attribue-se a causa desse impensado acto ao motivo de achar-se o infeliz moço em atrazo com a casa de que era empregado.

O individuo de nome Antonio Custodio, que se achava recolhido á Casa de Caridade de Leopoldina, desesperançado de obter a cura dos males que o affligiam, tomou a resolução de pôr termo á existencia e illudindo a vigilancia

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

do enfermeiro, muniu-se de uma faca e fez com ella profundo ferimento na região epigastrica.

O infeliz não morreu logo, porém seu estado era gravissimo.

Em S. João d'El-Rey, a 26 de outubro, tentou suicidar-se Modesto Vieira da Costa, descarregando no ouvido dois tiros de revólver.

Suicidou-se em Teixeiras, districto da cidade Lavras, o sr. José Antonio de Abreu, maior de 60 annos de edade, constando ter sido levado a esse extremo por questões de familia.

Em sua fazenda no districto de Santa Barbara das Canôas, municipio de Muzambinho, suicidou-se o tenente Francisco das Chagas Pacheco, tendo-se attribuido esse acto de desespero ao facto de estar o suicida soffrendo das faculdades mentaes.

A 4 de novembro, no districto da cidade de Ubá, suicidou-se Belizario Fernandes de Oliveira. Segundo constava, foi elle levado a tal extremo por desgostos de familia.

Suicidou-se em Juiz de Fóra, a 27 de novembro ultimo, ingerindo forte dose de um toxico, o pharmaceutico Antonio Luiz Maria de Britto.

Attribue-se a atrazos financeiros a causa que levou o infeliz a tão lugubre fim.

Em Porto Novo do Cunha tentou suicidar-se disparando um revólver no ouvido direito José Bastos, empregado da firma Fernandes, Marcos & Comp., estabelecidos á rua 1.º de Março da Capital Federal.

O infeliz ficára em gravissimo estado.

A 13 de dezembro ultimo, em Caxambú, tentou suicidar-se disparando dois tiros de revólver no ouvido Adão de tal, tendo antes tentado assassinar sua ex-amasia Oliva de tal.

Em Ouro Preto, a 23 de fevereiro ultimo, suicidou-se o sr. Guilherme Amedée Peret.

Em Sant'Anna de S. João Acima, suicidou-se o professor Placido Teixeira Coutinho.

Havia cerca de um anno que elle dedicara-se ao exercicio do espiritismo, e tantos prejuizos lhe causara esta doutrina que elle dentro em pouco fôra perdendo o senso, tornou-se visionario, entrou-lhe a mania de constantes apparições, estado este que foi passando para uma completa allucinação, cujo desfecho foi o suicidio.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text.
Wrong binding

A 27 de setembro do anno proximo findo, Carlos Gonçalves, residente em um bairro da cidade de Jaguary, tentou suicidar-se ingerindo uma dose de strychinina.

Na cidade da Viçosa, a 1.º de novembro ultimo, suicidou-se, desfechando dois tiros do garrucha no ouvido direito, o estimado moço Delvaux Geraldino Gonçalves Machado, de 18 annos de edade. Não consta que o inditoso moço tivesse deixado cartas explicativas do seu acto de desespero.

Em Lavras, suicidou-se, enforcando-se em uma arvore, na fazenda do Carvalhos, perto da cidade o menor Antonio, de 12 annos de edade.

Em Juiz de Fóra, tentou suicidar-se ingerindo forte dose de acido phenico, Eloy Nogeira.

Attribue-se a questões amorosas a causa que levou o infeliz a tentar contra a propria existencia.

Em Muzambinho, a 23 de setembro ultimo, o individuo vulgarmente conhecido por Antonio Meirinho, desfechou contra si um tiro de pistola, que o deixou ferido gravemente.

Na noite de 18 para 19 de novembro do anno proximo findo, no districto do Campestre, municipio de Caldas, pôz termo á existencia, enforcando-se em uma corda que passara por uma das traves da casa em que residia, o italiano de nome Aurelio Antonio.

A auctoridade tomou conhecimento do facto, lavrando o competente auto.

Factos diversos

Em Monte Santo, a 1.º de junho proximo passado, José Vicente Andrade tentou raptar a uma menor a quem violentou; pelo que foi preso e recolhido á cadeia, sendo processado.

Chegando ao conhecimento do delegado de policia do Carmo do Fructal que Rita Maria de Jesus, vulgo Rita Cabra, tinha por costume propinar vidro moido em comidas ás pessoas que lhe eram desaffectas, ou mesmo a mandado de outrem, requisitou a prisão preventiva da mesma, instaurando o competente processo de investigações policiaes, do qual ficou provado que Rita já havia feito muitas victimas por esse meio.

No logar denominado « Carioca », municipio do Piranga, o delegado prendeu a João Coelho Leal, indigitado como propinador de substancias venenosas, dando-se como curandeiro, e sobre quem recaem suspeitas de já haver victimado cerca de nove pessoas. Contra Leal foi instaurado o competente processo.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

A 23 de maio do anno proximo findo, no Carmo do Fructal, a menor Anna de tal, de dezenove annos de edade, mentecapta e miseravel, foi violentada por Joaquim Augusto de Faria, vulgo Joaquim Bugre, que foi preso e processado nos termos da lei.

A 28 do mesmo mez, em uma das ruas da cidade de Theophilo Ottoni, indo o inspector de secção com tres praças effectuar uma diligencia, foi aggredido por José Antonio Ferreira, conhecido por José da Lucinda, José Gomes de Mello Sobrinho e por dois irmãos deste, tendo a policia, depois de grandes esforços, conseguido a prisão do primeiro, que está sendo processado.

Na cidade do Turvo, em dias de outubro de 1899, Messias Juvencio da Silva, raptou e deflorou uma menor de 14 annos de edade; pelo que foi preso e processado.

Em 23 de agosto do mesmo anno, o delegado de Muzambinho prendeu o creoulo de nome Antonio de Oliveira Santos, vulgo Sabiá, accusado de haver violentado uma menor de 11 annos de edade, no arraial do Lambary, districto de Santo Antonio do Machado, para onde foi remettido.

Em dias de setembro ultimo, deu-se na Estação de Urucú, E. de F. Bahia e Minas, um grande conflicto entre os empregados da estrada, resultando sahirem gravemente feridos tres delles. O delegado de Theophilo Ottoni prendeu como responsaveis os individuos Henriques Carlos, Conegundes Cajuhy e Faustino Alves de Almeida.

Na colonia indigena de Itambacury, municipio de Theophilo Ottoni, Felisbino Moreira dos Santos deflorou uma menor; por esse motivo foi preso e recolhido á cadeia.

A's 8 horas da noite de 1,° de setembro ultimo, em uma das ruas da cidade de Ubá, o individuo de nome Francisco José da Silva tentava deflorar a uma menor de 7 annos de edade, quando foi preso em flagrante e recolhido á cadeia.

A' cadeia da cidade de Cataguazes foi recolhido a 9 de fevereiro do corrente anno, o individuo Augusto Agnello de Senna, auctor de estupro em uma menor de 6 annos de edade. O facto deu-se no logar denominado « Sinimbú », districto da cidade, acompanhado de circumstancias aggravantes, dentre as quaes salienta-se a de haver arrombado a casa onde se achava enferma a menor que alli ficara fechada, até regressar sua mãe que sahira em serviço a um sitio proximo.

O delegado instaurou rigoroso inquerito contra o barbaro criminoso.

O delegado de policia do Peçanha recebeu communicação de que no districto de S. Antonio da Columna, daquelle municipio, fôra preso o individuo Antonio Mendes Maximo, por haver estuprado a uma menor, orphã, que contava apenas 5 annos de edade.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Na madrugada de 26 de junho de 1899, uma turma de trabalhadores, desses que emigram para a matta, afim de trabalharem de lavoura, atacou a fazenda de propriedade do coronel Pedro Dutra Nicacio, situada no municipio de Cataguazes com o proposito de assassinarem o filho daquelle fazendeiro que se oppuzera á permanencia nos pastos da fazenda de seu pae, de animaes dos referidos trabadores. Apesar da energia dos srs. coronel Dutra, Virgilio Moreira e Feliciano, os aggressores tentaram invadir a casa, mas foram repellidos, saindo ferido na lucta o chefe desses bandidos.

A 3 de julho ultimo, nas proximidades da cidade de Itajubá, deu-se um conflicto entre diversos empregados da Estrada de Ferro Sapucahy, ficando offendidos com um tiro e algumas cacetadas o machinista Francisco Alves e com uma bordoada o guarda-freio Caetano Roberto.

Os offensores foram presos.

Ao regressarem do arraial de Sant'Anna de Cataguazes, para sua fazenda, em a noite de 15 de agosto do mesmo anno, dois filhos do coronel José Carlos de Resende receberam á sahida do referido arraial dois tiros que partiram do interior da casa de uma mulher de nome Victoria e incontinenti foram atacados por dois ou tres individuos que alli se achavam occultos. Entre aggressores e aggredidos travou-se, então, renhida lucta, sahindo ferido um dos dois primeiros e um camarada dos segundos.

Consta que os aggressores estavam assalariados por um primo dos aggredidos, que se achava occulto na referida casa se evadira ao ver a resistencia por estes empregada.

Na estrada que vae da fazenda do Canadá para Santa Izabel, municipio de Leopoldina, no dia 11 de setembro de 1899, uma menina de dez annos, mais ou menos, escapou de ser victima do liberto Antonio Lopes, que pretendia violental-a. Um irmãosinho da menor, que contava apenas 7 annos de edade, presenciando a lucta travada entre a heroica menina e aquelle desalmado, poz-se a gritar, dando-lhe o monstro nessa occasião uma foiçada que quasi o prostrou sem sentidos. Ouvidos os gritos das infelizes creanças por um carreiro, este acudiu incontinenti, conseguindo prender o liberto, que foi recolhido á cadeia de Leopoldina.

Na noite de 12 para 13 de outubro ultimo, atiraram uma bomba de dynamite na porta da casa da viuva de Claudiano Luiz dos Santos, residente em Rio Branco, produzindo estragos numa meia porta e não attingindo felizmente a pessoa alguma.

Em dias de novembro ultimo, em Juiz de Fóra, compareceu aos leilões do Bazar Lion um individuo de nome Daniel Elias, arrematando objectos que declarou serem para o centro anarchista. E arrematou uma imagem de Christo, dizendo que ia offerecel-a a Satanaz.

As pessoas que isso presenciaram, tentaram aggredir o tal individuo que se refugiara numa casa, de onde foi conduzido para a cadeia. Como acontece sempre nessas occasiões, reuniu-se grande massa de povo que acompanhou o preso, porém ao passar por uma das ruas um popular de nome Antonio de Carvalho, dirigiu-se para o preso em attitude aggressiva.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

O povo e a policia que seguiam o preso, suppondo que Carvalho queria tomal-o, protestaram, seguindo-se um pequeno conflicto.

Carvalho, vendo que seu acto não fôra devidamente interpretado e ainda um pouco alcoolizado, entrou precipitadamente numa casa, onde tentou pôr termo á existencia, cravando no peito um canivete.

O ferido foi promptamente medicado; depois a Policia deu busca no edificio onde funccionava a Sociedade Sociocratica, apprehendendo livros e outros objectos e abriu inquerito.

Em Tres Ilhas, occorreu,a 31 de janeiro ultimo, um facto revoltante. Achando-se á porta de uma casa de negocio um preto em completo estado de embriaguez, alguns individuos mal intencionados o convidaram para tomar um banho no rio. O pobre preto, de nome Benedicto, a quem, apesar de já muito bebedo, deram mais aguardente, accedeu ou se submetteu inconscientemente ao convite dos desalmados. Alli chegados, o preto atirou-se ao rio vestido como se achava, indo logo ao fundo. Voltou algumas vezes á tona d'agua e pediu soccorro.

Emquanto se passava esta scena lancinante, os individuos riam-se a valer, achando graça no horrendo espectaculo.

A correnteza do rio carregou o infeliz a uma boa distancia e quando foi retirado d'agua estava cadaver.

Em dias de fevereiro ultimo, empregados da E. F. Sapucahy, em numero de 40 approximadamente, armados de facas e garruchas e bastante alcoolizados, fizeram arruaças na estação da Soledade.

O subdelegado do logar tentou apazigual-os e desarmal-os, sendo desrespeitado e aggredido por Francisco Catta Preta, um dos mais exaltados do grupo e que, depois de preso, conseguiu evadir-se. Sendo chamado o alferes Maurilio Guimarães, que se achava em Baependy, como delegado especial, foi por este feita a prisão de Catta Preta na estação.

Foi espancado pelos turbulentos Benedicto de tal, que ficou bastante contundido.

O delegado abriu rigoroso inquerito, tendo restabelecido a ordem.

A 9 de março ultimo deu se na cidade do Pomba, sério conflicto, á porta da cadeia, entre o sargento commandante do destacamento local, o fornecedor de alimentação a presos e um filho deste. Resultaram dois feridos gravemente, sendo um delles o fornecedor. O sargento foi preso e a Chefia tomou providencias, ao ter noticia do occorrido, mandando para alli um delegado militar.

Na noite de 5 para 6 de fevereiro do corrente anno, em Theophilo Ottoni, quando a patrulha passava por uma das ruas da cidade, foi aggredida a facão por Theodoro Pereira Barbosa, que sahiu ferido da lucta.

Foi feito auto de corpo de delicto no offendido e, concluidas as investigações policiaes sobre o facto, foram presos o sargento Frederico Guilherme von Zastrow e o soldado Felicio dos Santos, que se achavam implicados no conflicto havido.

Em dias do mez de março do corrente anno, em Rio Branco, a menor Archanja foi raptada por Francisco Anselmo, que evadiu-se, não tendo as auctoridades conseguido descobrir seu paradeiro.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Em fins de setembro ultimo, em S. José d'Além Parahyba, um soldado do destacamento da cidade desvirginou uma menor, sua enteada, de 15 para 16 annos de edade. O delegado ordenou o exame na menor offendida e deteve o indiciado.

No districto da Conceição do Macaia, comarca de Lavras, quatro individuos desalmados forçaram uma menor de sete annos de edade, cevaram nella os seus instinctos libidinosos e deixaram-na por morta na estrada publica.

O delegado, ao ter noticia do barbaro crime, abriu inquerito a respeito.

Desastres

Maria do Rosario, mulher de Antonio Monteiro, guarda da Central na estação do Retiro, foi apanhada entre essa estação e a do Cedofeita, no kilometro 264, pelo trem nocturno de 18 de abril do anno proximo findo, fallecendo immediatamente.

A auctoridade policial tomou conhecimento do facto e, acompanhada de dois peritos, procedeu ao competente auto.

O trem expresso do dia 1.º de junho passado esmagou, entre as estações de Juiz de Fóra e Mariano Procopio, um individuo de nacionalidade portugueza, cuja identidade não poude ser verificada.

A 26 de julho ultimo, nas proximidades da estação da Abbadia, E. de F. Oeste de Minas, deu-se um grande descarrilamento, resultando, além dos prejuizos materiaes, ficar um guarda-freio bastante offendido.

Na fazenda do sr. coronel Antonio Pinheiro, no municipio de Ouro Fino, deu-se, em dias de agosto ultimo, horrivel desastre.

O menor Justo, alli residente, apanhara uma lata de polvora e deitara todo seu conteúdo nas algibeiras do paletot. Depois inconscientemente fez um pequeno rastilho no chão, ateando-lhe fogo; este communicou-se immediatamente á polvora que estava nas algibeiras, ficando Justo horrivelmente queimado e vindo a fallecer horas depois.

A 17 de agosto ultimo, na cidade de Rio Branco, o coronel Joaquim Lopes de Faria foi apanhado por um dos vagons da E. F. Leopoldina, que, impellido pela locomotiva, recuava para a estação daquella cidade, vindo a fallecer em consequencia disso.

O delegado tomou as necessarias providencias, prendendo o machinista.

No dia 22 do mesmo mez, o trem que se dirigia para Lambary, a seis kilometros da estação inicial do ramal de Muzambinho, descarrilou, tombando o carro do correio e um carro de passageiros. Alguns destes soffreram contusões e entre elles o commendador João Baptista de Castro e sua senhora, que na queda foram atirados de encontro á parede do carro.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

No kilometro 384 da E. F. Central, proximo a Barbacena, cahiu, a 28, ainda do mesmo mez, do trem em que ia o guarda-freio Pedro Gonata, que apanhado pelas rodas de um dos wagons, morreu instantaneamente.

A auctoridade tomou conhecimento do facto.

No dia 25 do mesmo mez, em Uberaba, uma creança foi apanhada por uma vacca brava que a conduziu nos chifres na distancia de 20 metros, atirando-a, finalmente, contra uma pedra, do que resultou fractura da cabeça da infeliz, que ficou em grave estado.

A 6 de setembro ultimo, em um dos armazens da Usina Esperança, em Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, foi casualmente morto por um tiro de garrucha o infeliz moço Lafayette, de 14 annos de edade.

O lamentavel acontecimento deu-se da seguinte maneira: estando o sr. Caetano Marques á procura de um cão para matal-o, encontrou o animal no logar do desastre e não sabendo que no armazem se achava pessoa alguma, disparou a arma, cuja carga certeira foi alojar-se no inditoso rapaz que duas horas depois fallecia.

As auctoridades tomaram todas as providencias que em tal caso lhes competiam.

Em Juiz de Fóra, a 15 de dezembro, uma carroça de que eram conductores Raymundo e Gabriel de tal apanhou o menino Manoel Luiz, de 5 annos de edade, matando-o instantaneamente.

Em dias de janeiro ultimo, no kilometro 95 da E. F. Sapucahy, uma turma de trabalhadores que fazia desobstrucção na linha foi apanhada por nova barreira que sobre elles desabou, matando doze e ficando nove sepultados. Tres outros foram arremessados sobre o rio Sapucahy, onde perecerem afogados. Entre as victimas contam-se Gaudencio Rocha, conductor de linha, e o mestre Manoel Ferreira.

A 26 do mesmo mez uma machina da E. F. de Cataguazes apanhou um moço de nome Rogerio, que imprudentemente procurava atravessar a linha, quando o trem fazia manobras. O infeliz ficou com ambas as pernas decepadas, sendo recolhido em estado gravissimo á Santa Casa de Misericordia.

Em Dóres de Boa Esperança, a 25 de janeiro ultimo, o soldado Paulino José Pereira foi morto por um tiro de carabina que casualmente fôra disparado por seu companeiro José Pereira de Souza.

Em Felippe dos Santos, Cataguazes, estando a brincar nos fundos da casa de seus paes uma menina de um anno e meio de edade, de nome Anna, dirigiu-se até o rio Meia Pataca, onde cahiu, afogando-se. Quando deram por falta da infeliz creança e a foram procurar, encontraram-na engastalhada em cannavieiras á margem do rio.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

A 30 de janeiro do corrente anno pereceu afogada no ribeirão que atravessa a cidade de Ouro Fino uma creança de 3 annos de edade, filha do cidadão Antonio Lobo, alli residente.

Na estação do Recreio, a 3 de março ultimo, cahiu uma faisca electrica numa pequena casa, onde em torno de seus paes brincavam cinco creanças. Estes meninos receberam apenas um ligeiro choque; mas a dona da casa, Otilia de tal, cahiu fulminada pelo raio, que ainda queimou a perna de seu marido, atirando-o ao chão atordoado, e matou um cão que estava a alguma distancia.

Na madrugada de 19 de fevereiro ultimo, em Campo Bello, municipio do Prata, cahiu uma faisca electrica em casa de José Cornelio, queimando-a e um carro de José Pedro Teixeira. Felizmente não houve desgraça pessoal.

Em casa do cidadão José Francisco da Silva, commerciante, residente em Passos, deu-se em junho do anno p. findo, a explosão de um lampeão de kerozene, communicando se as chammas ás roupas de um seu serviçal.
A pobre creança ficou horrivelmente queimada, e falleceu horas depois.

O tenente-coronel Clemente Gonçalves de Araujo, agente executivo do municipio do Sacramento, foi victima de queimaduras produzidas pela explosão de uma lata de alcool com que lidava, quando no exercicio de sua profissão de pharmaceutico.

A 20 de outubro ultimo, no kilometro 77, o trem expresso da Minas and Rio apanhou o rondante José Simplicio da Rocha, matando-o instantaneamente.

Em Guarará deu-se em uma casa de negocio a explosão de um barril de aguardente por causa da imprudencia de um carreiro que chegou perto da torneira uma vela accesa. O carreiro sahiu levemente ferido, mas o negociante ficou horrivelmente queimado.

Na noite de 23 para 24 de junho do anno p. findo, no districto de S. Sebastião do Herval, municipio da Viçosa, a preta Benedicta, quando dormia em casa do tenente José Antonio Freire Peixoto, ao pé do fogo, deixou-se queimar horrivelmente; isso aconteceu devido a embriaguez.

No districto de Patrocinio de Guanhães, foi encontrada morta Maria Sebastiana de Jesus. Consta que a infeliz soffria das faculdades mentaes, e portanto não se sabe si se trata de um suicidio.

Na tarde de 22 de setembro ultimo, por occasião de uma forte tempestade que desabou sobre a cidade de Muzambinho, uma faisca electrica matou instantaneamente o sr. José Gabriel Ferreira, alli residente.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

No kilometro 384 da E. F. Central, proximo a Barbacena, cahiu, a 28, ainda do mesmo mez, do trem em que ia o guarda-freio Pedro Gonata, que apanhado pelas rodas de um dos wagons, morreu instantaneamente.

A auctoridade tomou conhecimento do facto.

No dia 25 do mesmo mez, em Uberaba, uma creança foi apanhada por uma vacca brava que a conduziu nos chifres na distancia de 20 metros, atirando-a, finalmente, contra uma pedra, do que resultou fractura da cabeça da infeliz, que ficou em grave estado.

A 6 de setembro ultimo, em um dos armazens da Usina Esperança, em Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, foi casualmente morto por um tiro de garrucha o infeliz moço Lafayette, de 14 annos de edade.

O lamentavel acontecimento deu-se da seguinte maneira: estando o sr. Caetano Marques á procura de um cão para matal-o, encontrou o animal no logar do desastre e não sabendo que no armazem se achava pessoa alguma, disparou a arma, cuja carga certeira foi alojar-se no inditoso rapaz que duas horas depois fallecia.

As auctoridades tomaram todas as providencias que em tal caso lhes competiam.

Em Juiz de Fóra, a 15 de dezembro, uma carroça de que eram conductores Raymundo e Gabriel de tal apanhou o menino Manoel Luiz, de 5 annos de edade, matando-o instantaneamente.

Em dias de janeiro ultimo, no kilometro 95 da E. F. Sapucahy, uma turma de trabalhadores que fazia desobstrucção na linha foi apanhada por nova barreira que sobre elles desabou, matando doze e ficando nova sepultador. Tres outros foram arremessados sobre o rio Sapucahy, onde perecerem afogados. Entre as victimas contam-se Gaudencio Rocha, conductor de linha, e o mestre Manoel Ferreira.

A 26 do mesmo mez uma machina da E. F. de Cataguazes apanhou um moço de nome Rogerio, que imprudentemente procurava atravessar a linha, quando o trem fazia manobras. O infeliz ficou com ambas as pernas decepadas, sendo recolhido em estado gravissimo á Santa Casa de Misericordia.

Em Dóres de Boa Esperança, a 25 de janeiro ultimo, o soldado Paulino José Pereira foi morto por um tiro de carabina que casualmente fôra disparado por seu companeiro José Pereira de Souza.

Em Felippe dos Santos, Cataguazes, estando a brincar nos fundos da casa de seus paes uma menina de um anno e meio de edade, de nome Anna, dirigiu-se até o rio Meia Pataca, onde cahiu, afogando se. Quando deram por falta da infeliz creança e a foram procurar, encontraram-na engastalhada em cannavieiras á margem do rio.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

A 30 de janeiro do corrente anno pereceu afogada no ribeirão que atravessa a cidade de Ouro Fino uma creança de 3 annos de edade, filha do cidadão Antonio Lobo, alli residente.

Na estação do Recreio, a 3 de março ultimo, cahiu uma faisca electrica numa pequena casa, onde em torno de seus paes brincavam cinco creanças. Estes meninos receberam apenas um ligeiro choque; mas a dona da casa, Otilia de tal, cahiu fulminada pelo raio, que ainda queimou a perna de seu marido, atirando-o ao chão atordoado, e matou um cão que estava a alguma distancia.

Na madrugada de 19 de fevereiro ultimo, em Campo Bello, municipio do Prata, cahiu uma faisca electrica em casa de José Cornelio, queimando-a e um carro de José Pedro Teixeira. Felizmente não houve desgraça pessoal.

Em casa do cidadão José Francisco da Silva, commerciante, residente em Passos, deu-se em junho do anno p. findo, a explosão de um lampeão de kerozene, communicando se as chammas ás roupas de um seu serviçal.
A pobre creança ficou horrivelmente queimada, e falleceu horas depois.

O tenente-coronel Clemente Gonçalves de Araujo, agente executivo do municipio do Sacramento, foi victima de queimaduras produzidas pela explosão de uma lata de alcool com que lidava, quando no exercicio de sua profissão de pharmaceutico.

A 20 de outubro ultimo, no kilometro 77, o trem expresso da Minas and Rio apanhou o rondante José Simplicio da Rocha, matando-o instantaneamente.

Em Guarará deu-se em uma casa de negocio a explosão de um barril de aguardente por causa da imprudencia de um carreiro que chegou perto da torneira uma vela accesa. O carreiro sahiu levemente ferido, mas o negociante ficou horrivelmente queimado.

Na noite de 23 para 24 de junho do anno p. findo, no districto de S. Sebastião do Herval, municipio da Viçosa, a preta Benedicta, quando dormia em casa do tenente José Antonio Freire Peixoto, ao pé do fogo, deixou-se queimar horrivelmente; isso aconteceu devido a embriaguez.

No districto de Patrocinio de Guanhães, foi encontrada morta Maria Sebastiana de Jesus. Consta que a infeliz soffria das faculdades mentaes, e portanto não se sabe si se trata de um suicidio.

Na tarde de 22 de setembro ultimo, por occasião de uma forte tempestade que desabou sobre a cidade de Muzambinho, uma faisca electrica matou instantaneamente o sr. José Gabriel Ferreira, alli residente.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

Em principios de dezembro do mesmo anno, estando a brincar com uma vela accesa uma filhinha do sr. Daniel dos Santos Lima, residente em Sabará, incendiaram-se-lhe as roupas, resultando-lhe graves queimaduras em todo o corpo, e de que veiu a fallecer no dia seguinte.

Em S. José de Além Parahyba, o operario Sebastião dos Santos, empregado nas officinas da « Leopoldina Railway », estava substituindo os cylindros de uma locomotiva, quando, desprendendo-se os macacos, cahiram os cylindros sobre o desventurado moço, que falleceu momentos depois.

Em dias de agosto ultimo, na cidade de Ubá, estando a menor Clotilde fazendo uma fogueira com palhas de milho, as chammas attingiram as vestes da infeliz creança, que veiu a fallecer 24 horas depois, horrivelmente queimada.

Em Juiz de Fora, um grande incendio destruiu o palacete do sr. dr. Joaquim Canuto de Figueiredo.

Não houve, felizmente, nenhuma desgraça pessoal a lamentar-se devido á presteza com que foram retiradas do predio as pessoas que alli então se achavam, podendo salvar-se a maior parte dos moveis e papeis, o que não determinou, como se esperava, maior prejuizo material.

O sr. João Martins de Souza, residente no Fructal, perdeu a sua innocente filha Maria, devido a uma imprudencia. Um menino, criado pelo mesmo sr. brincava com uma garrucha, quando esta disparou, indo a carga matar instantaneamente a infeliz Maria.

A 19 de outubro ultimo, ia da fazenda de Santhiago, municipio de Pitanguy, para sua casa o individuo Faustino de tal, e como era já noite escura, errou o caminho, indo cahir em um buraco, onde falleceu.

Quatro dias depois foi encontrado seu cadaver em adeantado estado de decomposição.

Evasões de presos

Durante o periodo decorrido de 1.° de abril de 1899 a 31 de março deste anno, deram-se as seguintes evasões de presos:

Da cadeia de Ubá, na noite de 10 para 11 de junho do anno p. passado, por meio de arrombamento que fizeram em uma das paredes da prisão em que se achavam, os presos Franklin Ludgero da Silva, Tobias Gomes Pereira, Candido Rodrigues Monteiro, José Virgilio de Oliveira, Eloy Eugenio e João Carreiro. O delegado procedeu ao competente auto, prendendo as praças que estavam de guarda e mandando outras em perseguição dos fugitivos, que não foram por ellas alcançados.

Da de S. José do Paraiso o criminoso Adolpho Cigano, condemnado a 11 annos de prisão.

Da de Araguary, na noite de 6 para 7 de julho ultimo, o criminoso João Canuto de Lemos, já condemnado como ladrão de animaes. O delegado prendeu os soldados que compunham a guarda da cadeia, mandando uma força ao encalço do fugitivo.

Da de Leopoldina, na noite de 17 de julho de 1899 os presos Raymundo Gomes Ribeiro, de estatura regular, pardo, pouca barba, 35 annos de edade; Antonio Gomes Ribeiro, estatura regular, 35 annos de edade, pardo, pouca barba; Leopoldino Theodorico Lemos, pardo, estatura regular, 19 annos de edade, im-

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

berbe ; Olympio da Silva, estatura regular, branco, usa bigodes, louro, 28 annos de edade ; João Veronico, baixo, 34 annos de edade, preto, imberbe ; José Marcolino dos Santos, estatura regular, pardo, 30 annos presumiveis, pouca barba; Theotonio Antonio da Rocha, baixo, cabôclo, 32 annos de edade, imberbe.

Acompanhou os fugitivos o soldado Felix Rodrigues da Silva, preto, de 23 annos de edade, baixo, rosto redondo, olhos vermelhos, imberbe, o qual na occasião estava de sentinella.

O delegado fez lavrar o competente auto, proseguindo nas demais diligencias.

Da de Barbacena, na noite de 15 para 16 de julho do mesmo anno, por meio de uma gazúa, os presos Raphael Valerio, estatura regular, côr preta, dentes largos na frente, cabellos pretos e carapinhados, magro, condemnado a 15 annos de prisão, por crime de assassinato ; Sebastião Vespasiano, estatura regular, corpo cheio, cabellos pretos e carapinhados, côr preta, pouca barba, bons dentes, olhos pretos, condemnado a 12 annos de prisão na comarca de Mar d'Hespanha ; Sebastião Pereira de Carvalho, estatura baixa, cabellos pretos e carapinhados, olhos pretos, pouca barba, dentes claros, condemnado a 30 annos de prisão na mesma comarca ; Antonio Cosme, estatura regular, côr preta, cabellos carapinhados, barba feita, condemnado a 30 annos de prisão na mesma comarca ; Pedro Martins, hespanhol, baixo, magro, rosto comprido e moreno, cabellos pretos e corridos, bons dentes, bigodes grandes, usando cavaignac, condemnado a 8 annos de prisão por crime de roubo ; João Severino, magro, alto, cabellos pretos e carapinhados, pouca barba, bigodes curtos, falta de dentes, nariz chato, condemnado a 8 annos de prisão na comarca de Mar d'Hespanha, por crime de roubo ; Simão Fortanier, altura regular, cheio de corpo, belga, côr branca, olhos azues, sendo um vesgo, cabellos louros e corridos, condemnado a 6 annos de prisão na comarca de Juiz de Fora, por crime de tentativa de roubo. O terceiro e o quarto da presente relação foram posteriormente capturados.

Da de Passos, a 15 de novembro ultimo, tendo sahido em serviço de limpeza da cadeia, e illudindo a vigilancia de seus guardas, o criminoso Jorge Ignacio Benedicto. Não foi possivel captural-o, apesar dos esforços nesse sentido empregados.

Da de Juiz de Fora, na noite de 2 de dezembro ultimo, os presos Alexandre Pereira, de 31 annos de edade, portuguez, boa estatura, claro, cabellos quasi pretos, bigodes ruivos, olhos pequenos, rosto comprido e queixo largo, condemnado na comarca da Viçosa ; Belmiro Augusto de Menezes, brazileiro, natural de Maceió, 30 annos de edade, mulato escuro, altura regular, magro, cabeça grande, olhos grandes, poucas sobrancelhas, quasi imberbe, pronunciado por crime de morte ; Biocate José, 45 annos de edade, baixo, reforçado, bigodes grossos e vermelhos, mal encarado, condemnado ; Theophilo dos Santos, de 15 annos de edade, natural do municipio de Juiz de Fora, boa altura, preto, imberbe, nariz regular, bons dentes, condemnado ; Virgilio Germano dos Santos, natural do Piáu, condemnado. Esses criminosos conseguiram escapar por meio de arrombamento na parede da cadeia.

Da de Piumhy, a 25 de agosto do anno p. passado, na occasião em que se fazia a limpeza da cadeia, o preso Antonio José Pedro, processado como vagabundo.

Da de Carangola, em dias de outubro ultimo, o preso Antonio Quintino. O delegado deu providencias para sua captura.

Da de Alfenas, a 21 de dezembro ultimo, o criminoso Jeronymo Magdalena. O delegado prendeu o carcereiro e o soldado que fazia sentinella, dando providencias para a captura do evadido.

Da de Bôa Vista do Tremedal, a 2 de maio de 1899, os presos Fernando Corrêa da Silva, Crysantho Pereira da Silva, Chrispim Cypriano da Silva, Mariano Martins de Mello, Aristides Soares de Oliveira e José Fernandes Bolêro. Só o primeiro foi capturado.

Da de S. Pedro de Uberabinha, a 7 de outubro ultimo, quando se fazia a limpeza da cadeia, o preso Honorato Muniz Ferreira, alto, magro, côr parda, desdentado e analphabeto. O delegado prendeu o soldado que estava de sentinella.

Da do Prata, na noite de 16 para 17 de julho ultimo, devido ao máo estado da cadeia o criminoso de morte Joaquim Gomes Pinheiro.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

Da do Peçanha, na manhã de 15 de agosto do anno p. passado, o criminoso Laurindo Rosa Pereira, sentenciado a 24 annos de prisão, o qual em serviço de limpeza da cadeia illudiu a vigilancia de seus guardas.

Da do S. João Baptista, a 6 de agosto de 1889, na occasião em que sahira para fazer a limpeza da cadeia, o preso Tiburcio Alves de Azevedo, ladrão de animaes. O delegado prendeu os soldados que o guardavam, tomando providencias para sua captura.

Da de Januaria, na madrugada de 11 de janeiro do corrente anno, os presos João Guruluba, Victor Catão e José Teixeira, todos condemnados. O soldado Manoel Celestino desertou, acompanhando os fugitivos para cuja captura foram infructiferas todas as diligencias.

Da do Manhuassú os presos Salvador Alves Martins e Felippe Henriques Pereira.

Da de Lavras, a 9 de junho do anno p. passado, por meio de arrombamento que fizeram em uma das prisões, os seguintes presos ; Augusto Nunes da Silva, vulgo Cuyabano, condemnado pelo jury da comarca de Juiz de Fora á pena de 23 annos e 4 mezes de prisão, côr morena, olhos pardos, estatura regular, um tanto gago, tendo signaes de variola no rosto, pouca barba, que traz sempre feita, sabe lêr e escrever, com trinta annos presumiveis; Pedro José Pereira, condemnado pelo jury de S. Paulo do Muriahé a 9 annos e 4 mezes de prisão, por crime de roubo, cabôclo, imberbe, estatura elevada, magro, cabellos lisos, olhos pardos, fala um pouco fanhoso e ligeiro, com 28 annos presumiveis; João Baptista de Souza, condemnado pelo jury do Manhuassú á pena de 12 annos e 3 mezes de prisão por crime de homicidio ; côr quasi preta, imberbe, estatura regular, cabellos carapinhados, olhos pardos, tendo a lingua um tanto pegada, com 29 a 30 annos de edade, analphabeto ; Gabriel Antonio Francisco, condemnado a 10 annos, 10 mezes e 20 dias de prisão pelo jury de Dôres de Bôa Esperança por crime de roubo, côr fula, cabellos carapinhados, olhos pardos, estatura regular, imberbe, com 31 annos de edade, analphabeto; Sebastião Miguel Martins, condemnado a 24 annos e 6 mezes de prisão pelo jury de Ponte Nova, por crime de homicidio, mulato, cabellos anelados, barba sómente no queixo, e bigodes, alto, magro, dentes cariados, olhos pardos, e analphabeto ; João Evangelista de Freitas, condemnado a 30 annos de prisão pelo jury de Santa Luzia do Rio das Velhas, por crime de homicidio e reincidencia em crime de egual natureza na mesma comarca, côr trigueira, estatura media, cabellos crespos, olhos pardos, barbado, só usando cavaignac e bigodes, bons dentes, com 40 annos de edade, analphabeto, João Victorino de Almeida, condemnado a 16 annos e 4 mezes pelo jury de Dôres de Bôa Esperança, por crime de tentativa de morte, côr parda, cabellos encarapinhados, olhos pardos, estatura regular, bons dentes, com 40 annos presumiveis, analphabeto ; Jovito José Gonçalves, pronunciado por crime de homicidio na comarca de Pitanguy, côr parda, cabellos encarapinhados, boa altura, imberbe, olhos castanhos, com 20 e tantos annos de edade, sabendo ler e escrever, magro, fala um tanto moderado e é muito tratavel; Francisco Vicente de Paula. Este ultimo apresentou-se espontaneamente á prisão.

Da de S. João d'El-Rey, a 15 de julho ultimo, o preso Manoel Alves Chrisplm, cuja pena estava a terminar.

Da de Lima Duarte, em dias do mesmo mez, o preso João Antonio Ferreira da Silva, que da enfermaria onde se achava em tratamento, conseguiu evadir se.

Da Colonia Correccional do Bom Destino, em 22 de setembro do anno p. passado, os sentenciados Theophilo Alves Coutinho, Benedicto Carlos Vieira, Joaquim Porfirio Marques, soldados sentenciados pelo conselho de julgamento ; Joaquim Adão, José Esteves de Souza Lima, Ezequiel Francisco Gabriel e Eulalia de tal.

Da de Pitanguy, pela manhã do dia 8 de novembro ultimo, por occasião da limpeza da cadeia e devido á incuria dos soldados de guarda, o preso Antonio Gomes de Amorim.

Da de Mar d'Hespanha, na noite de 28 para 29 de abril do anno p. passado, por meio de arrombamento em uma das paredes do edificio da cadeia, os presos constantes da relação abaixo: José Maria do Carmo (vulgo Bahiano), filho de Manoel Maria do Carmo, 28 annos de edade, natural do Ceará, mulato, alto, corpulento, cabellos annelados,pretos e crespos, bigodes e cavaignac compridos, condemnado em dois julgamentos pelo jury a 30 annos de prisão pelos crimes de roubo e morte praticados contra o negociante portuguez João Monteiro, no districto de Soledade; Florencio Bispo Xavier dos Santos, Filho de Francisco

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Antonio da Silva, de 25 annos presumiveis, natural do Ceará, mulato, baixo, cheio de corpo, cabellos pretos e corridos, condemnado por crime de tentativa de morte contra Alexandre de tal, em S. Antonio do Chiador ; Severino Bernardes, filho de Francisco José Canuto, 42 annos de edade, natural da Conceição do Piancó, côr fula, baixo, cabellos crespos, pequenos bigodes, barba rente, condemnado como auctor do assassinato de Canuto Manoel Francisco, em Guararé, contra quem desfechára dois tiros de garrucha e 48 facadas ; João Thimoteo de Oliveira, filho de Manoel Thimoteo de Oliveira, com 32 annos de edade, pernambucano, mulato, cabellos pretos e corridos, altura regular, usa bigodes, barba feita, condemnado por crime de roubo em casa de M. de Andrade &. C.ª, em Bicas ; Raymundo Moreira da Cruz, filho de João Moreira, 30 annos de edade, natural de Curvello, mulato, bôa altura, cabellos pretos e crespos, imberbe, condemnado como assassino de Grippe Jacintho em Santa Fé, districto de Penha Longa ; Francisco Ferreira de Carvalho, 29 annos de edade, filho de Casimiro Ferreira de Carvalho, natural do districto de Sant'Anna da Barra, caboclo, cabellos pretos e corridos, estatura regular, bigodes bastos, usa cavaignac, preso preventivamente por crime de ferimentos graves na pessoa de Joaquim Bernardino Gomes, no districto de Penha Longa ; Appolonio Alves Pereira, 28 annos presumiveis, mulato, alto, corpulento, filho de José Alves Pereira, natural deste Estado, casado, pouca barba, cabeça grande, preso por crime de tentativa de morte contra Saturnino Antunes Pereira e Joaquim Nicolau Barbosa, em Bicas.

Da de Palma, a 21 de dezembro ultimo, na occasião em que procediam á limpeza na cadeia, os criminosos de morte Julio Ricardo, fula, de 22 annos de edade, e Miguel Jeronymo da Silva, de côr preta, 28 annos, ex-praça do 3.º batalhão da Brigada Policial.

Capturas

Durante o periodo correspondente a este relatorio, foram capturados os seguintes criminosos nos diversos municipios do Estado.

Araguary. — José Bento de Godoy, pronunciado nos arts. 124 § 1.º, 135 e 326 § unico do Cod. Penal.

Antonio Alves de Araujo, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Antonio Delfino, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.

Alto Rio Doce. — José Pereira da Silva, pronunciado nos arts. 356 e 363 do Cod. Penal.

Joaquim Gomes Furtado, capturado pelo delegado de policia de S. Joãe Nepomuceno.

Henrique Theodoro de Oliveira, pronunciado no art. 303 do Cod Penal, tendo-se apresentado á prisão.

Abre Campo. — Raymundo Maria da Cruz, sentenciado pelo Tribunal correccional da comarca.

Arassuahy. — Ozorio Ursino da Fonseca.

Olyntho da Fonseca.

Brasilino Alexandrino Pinheiro, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Florinda de tal, pronunciada no art. 305 do Cod. Penal.

Bambuhy. — Antonio Izidro de Abreu, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

José Evaristo Boaventura, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Sebastião José de Magalhães, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

João Camillo, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Barbacena. — João Thomaz de Aquino, evadido da colonia correccional do Bom Destino, onde cumpria sentença.

Bagagem. — Joaquim Borges Pacheco, pronunciado na comarca de Catalão Estado de Goyaz.

Bocayuva. — Manoel dos Santos Bastos, pronunciado no art. 330 do Cod. Penal.

Romualdo de tal, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Baependy. — José Camillo da Silva (soldado), pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Curvello. — Antonio da Silva Capão, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Francisco Martins, pronunciado no art. 304 § unico do Cod. Penal.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Francisco Rodrigues de Almeida, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Modesto Corrêa da Silva, pronunciado no art. 294 § 1º do Cod. Penal.

Martinho Pereira Lacerda, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

José Luiz de Araujo, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com os arts. 13 e 66 do Cod. Penal.

Manoel Rodrigues da Rocha, sentenciado ao cumprimento da pena de 3 annos e 6 mezes de prisão.

Carmo do Parnahyba. — Antonio Fradique, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

José Teixeira, processado em virtude da lei n. 141, de 20 de julho de 1895.

José Belchior, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Bom Successo. — José Francisco da Cruz, vulgo José Navega, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Augusto Domingos de Oliveira (soldado),pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com o art. 66 § 3.º do Cod. Penal.

Joaquim Gonçalves Damasceno, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Carmo do Rio Claro. — Vicente Perry e João Segretti, italianos, ambos pronunciados no art. 306 do Cod. Penal.

José Leonardo Caricilli, pronunciado no art. 294 § 1º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Joaquim Pinto Teixeira, pronunciado pelo crime de estellionato na Capital Federal.

Manoel Ribeiro de Lima, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Caratinga. — Manuel Cesario, José Maximiano Corrêa, Antonio Pinto da Silva, Philomena Maria de Jesus, Manoel Martins Guedes, José Vicente Ribeiro, José Domingues de Assis, Carlos Augusto de Castro, Antonio Porfirio de Andrade, Flausino Francisco de Paula, Leonardo Bernardo da Silva, Nicolau Soares do Andrade, Justino Firmino da Cunha, José Pedro Teixeira e João Alves da Silva, todos pronunciados no art. 294 § 2º do Cod. Penal.

Mariano José Laurencio, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

José Antonio Laurencio, pronunciado no art. 294 § 2º modificado pelo art. 63 do Cod. Penal.

Carmo do Fructal. — Vespasiano José Pereira, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Conceição do Serro. — Manoel Coelho do Nascimento, pronunciado no art. 304 do Cod. Peual.

Dores do Indayá. — Antonio José Coutinho, pronunciado no art. 294 § 2.º modificado pelo art. 63 do Cod. Penal.

Joaquim Lages, Domingos Nunes, João Ribeiro, Porfirio de tal, Joaquim Moreira e Antonio Moreira, todos pronunciados no art. 294 § 1º do Cod. Penal.

José Bento, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Pedro Sebastião e João Sebastião, ambos pronunciados por crime de homicidio.

Diamantina. — Claudionor Caldeira Brant, condemnado pelo Tribunal correccional.

Eduardo Gaziel, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

Eduardo Pimenta de Figueiredo, pronunciado no art. 359 do Cod. Penal.

Rosalina Fiel de Magalhães, incursa no art. 294 § 1º do Cod. Penal.

Entre Rios. — Tito José da Silva, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Antonio Pereira da Silva, vulgo Jesuino, sentenciado á pena de 14 mezes de prisão.

Formiga. — Anselmo Teixeira de Faria, pronunciado por crime de furto.

José Catonio, pronunciado no art. 294 § 1º do Cod. Penal.

Grão Mogol. — José da Silva Leal, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Itapecerica. — Jose Dias Bahiano, pronunciado no art. 294 § 2º do Cod. Penal.

Jaguary. — Antonio Ferreira, celebre facinora.

Januaria. — Januario Pescador, pronunciado no artigo 304 § unico do Cod. Penal.

Juiz de Fóra. — Caetano Silvestre da Conceição, pronunciado por crime de assassinato.

Lima Duarte. — Francisco Luiz de Almeida, pronunciado no art. 304 § unico do Cod. Penal.

João Antonio Ferreira da Silva, evadido da cadeia.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Francisco Antonio, pronunciado no art. 300 combinado com o art. 18 do Cod. Penal.

Luiz Estevam Gomes, pronunciado nos arts. 266 e 304 do Cod. Penal.

Joaquim Pedro de Souza, pronunciado no art. 304 § unico do Cod. Penal.

Lavras.— Pedro Norberto, pronunciado por crime de assassinato, tendo sido capturado na Varginha, para onde se evadira.

Monte Santo.—Francisco Antonio de Oliveira e Sergio de Paula Cavalcanti, pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.

Machado.—João Antonio Collete, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Justino José de Carvalho, pronunciado por crime de assassinato.

João Baptista dos Santos, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

Antonio Justino de Carvalho, pronunciado por crime de tentativa de assassinato.

Theodoro Rodrigues da Silva, pronunciado no art. 331, n. IV § 1.º do Cod. Penal.

João Lourenço, pronunciado no art. 330, combinado com o 331, n. 4.º § 1.º do Cod. Penal.

Lourenço Belchior, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Feliciano Carlos do Valle, pronunciado no art. 294, § 1.º, combinado com os arts. 13, 14 e 63, do Cod. Penal.

Honorato José dos Santos, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Manoel Bernardes Simões, pronunciado por crime de assassinato.

Muzambinho.—Joaquim Medeiros e José Cecilio, ambos pronunciados por crime de homicidio.

José Eugenio de Carvalho, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Antonio Theodoro, criminoso de morte.

João Candido, vulgo João Menino, criminoso no Estado de S. Paulo.

Camillo de Souza que, ha cerca de 11 annos, assassinára a Deodato de tal, em Tres Pontas.

Manhuassú.—Cypriano Alves Martins, pronunciado no art. 294, § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.

Francisco Gonçalves da Silva, pronunciado no art. 294 § 1.º, do Cod. Penal.

Antonio Quintiliano da Silva, pronunciado no art. 297, do Cod. Penal.

Minas Novas.—Joaquim Gomes Alves Navarro, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Jacintho Soares de Oliveira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Dionysio Rodrigues da Silva e José Rodrigues da Silva, ambos pronunciados no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Sebastião Alves do Macedo, pronunciado no art. 303, combinado com o § 2.º do art. 295 do Cod. Penal.

Montes Claros.—Ernesto de tal, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

Piranga.—Francisco Rodrigues da Cunha, pronunciado no art. 139, § 2.º, combinado com o 356 do Cod. Penal.

Alcibiades Gonçalves Leal, pronunciado no art. 139 § 2.º, combinado com o 356, do Cod. Penal.

José Calazans, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

Olinda Rosa de Oliveira, pronunciada no art. 303 do Cod. Penal.

Piumhy.—Antonio José Emiliano, pronunciado no art. 194 do Cod. Penal.

Sebastião Pereira da Fonseca e José Luciano Junior, ambos pronunciados no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Patos.—Vicente Maravilha, pronunciado no art. 274 do Cod. Penal.

Guilherme Theodosio, pronunciado nos arts. 303 e 304 do Cod. Penal.

Prados.—Francisco Jorge, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.

Americo Bonifacio da Silva, pronunciado no art. 194 do Cod. Penal.

Palmyra.— José Borges, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Fidelis Luiz da Silva, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.

Passos. —Theophilo Luiz Vinhal, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Clemente Antonio dos Santos, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.

Aprigio Augusto de Moraes, por crime de homicidio.

José Carvalhaes Pimenta, pronunciado no art. 194 § 1.º do Cod. Penal.

Flauzino Soares Galvão, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.

Francisco André de Oliveira, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Peçanha.—Francisco José Marçal, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
Romualdo Affonso, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
João Jacintho, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.
João de Mattos Rios, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.
Vicente Pedro dos Santos, pronunciado no art. 294, § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.
Manoel Monteiro Junior, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.
João Vieira, pronunciado nos arts. 294, § 1.º e 294, § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.
Simão Electo, pronunciado no art. 294, § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.
Pedro Simplicio, pronunciado no art. 304 do Cod. Penal.
Celestino da Silva Botelho, pronunciado no art. 331 do Cod. Penal.
Pitanguy.— Custodio de tal, ex-escravo de Antonio Gabriel da Cunha e Castro.
Pará.— Candido Barbosa, evadido da cadeia.
Pomba.— Francisco Marceneiro, hespanhol.
João Antonio.
Queluz.— Alcides Januario de Oliveira, pronunciado no art 294 § 2.º do Cod. Penal.
Luiz Henrique Pereira e João Henriques de Albuquerque, pronunciados nos arts. 294 § 2.º e 303 do Cod. Penal, tendo se apresentado á prisão.
Annibal Henriques da Rocha, pronunciado no art. 124 § 1.º do Cod. Penal.
Rio Branco.— Raymundo Ferreira da Silva, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
Antonio Meirelles, pronunciado no art. 266 do Cod. Penal.
Luiz Gil e Antonio Barbosa, ambos pronunciados por crime de tentativa de morte.
Custodio Martins da Silva, pronunciado no art 304 do Cod. Penal.
Rio Novo.— Antonio Cosme, evadido da cadeia de Barbacena.
Feliciano José de Almeida, pronunciado por crime de roubo.
Santo Antonio do Monte.— José da Silva Rabello, vulgo Patafufo, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.
Silvestre Borges, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.
S. *Pedro de Uberabinha.*— Wenceslau Gonçalves de Oliveira, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
Francisco Elias Rodrigues, João Elias Rodrigues, Manoel José Dias e Mathilde Possidonia de Jesus, pronunciados no art. 303 do Cod. Penal.
Serro.— Modesto Rodrigues de Campos Filho, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com o 63 do Cod. Penal.
José Francisco de Oliveira, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.
Duarte Ferreira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.
João Vaz, vulgo da Firmina, pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
Pedro Vianna, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
Querubim de Campos Ursini, pronunciado por crime de tentativa de morte.
S. *Sebastião do Paraiso.*— João Baptista Cabral, celebre criminoso.
S. *Francisco.*— Secundo José Rodrigues, pronunciado por crime de assassinato na pessoa do juiz de direito da comarca, dr. Anthero Simões Cuim Attuá.
Sete Lagoas.— José Antonio (arabe), pronunciado no art. 303 do Cod. Penal.
S. *João Nepomuceno.*— Adalberto Duarte Bezerra, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
Faustino de tal, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.
Sacramento.— José Alves da Silveira, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.
Antonio Ludovino de Sant'Anna, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com os arts. 13, 16, e 63 do Cod. Penal.
Ildefonso Gonçalves Castanheira, pronunciado no art. 294 § 1.º combinado com o 13 e 63 do Cod. Penal, 184 e 317 do referido Cod.
Evangelino Leoncio da Silveira, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

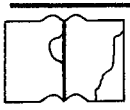

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

Domingos Bernardes da Silva, Guilherme Paronetti, Tobias Romão de Araujo e Alexandre Bernardes da Silveira, todos pronunciados no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Santa Luzia do Rio das Velhas.— Joaquim Barbosa, pronunciado por crime de homicidio.

Antonio Pedro da Fonseca, pronunciado por crime de tentativa de morte.

Santa Rita de Cassia.— José Emiliano Ferreira, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal.

S. João Baptista.— Theophilo Casimiro Gonçalves, evadido da cadeia do Peçanha.

Braz Alves Cardoso, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Manoel Alves de Macedo, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal, tendo se apresentado á prisão.

S. Paulo do Muriahé.— Olympio Mendes, conhecido por Olympio Cigano, famigerado assassino. Este individuo é criminoso em Carangola, Leopoldina, Victoria (Espirito Santo), Itaperuna (Rio de Janeiro) e finalmente em Muriahé, onde se acha pronunciado por dois crimes, sendo um de roubo e outro de tentativa de assassinato.

S. Miguel de Guanhães.— Josephino da Costa Coelho, pronunciado no art. 294 do Cod. Penal, na comarca de Ferros.

Theophilo Ottoni.— Raymundo Neves, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

José Pontes, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Paulino Cardoso da Silva.

Tres Pontas.— Camillo de Souza, pronunciado por crime de assassinato.

Ubá.— Balbino Francisco dos Santos, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Rufino Rodrigues de Lima.

Viçosa.— Francisco Gonçalves Ferreira, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Antonio Vicente Messias, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do Cod. Penal.

Henrique Schutel, pronunciado nos arts. 329 § 2.º e 356 do Cod. Penal.

Basilio Miguel dos Santos, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal.

Varginha.— Antonio Thiago, pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Penal.

Antonio Gonçalves Carvalho e José Pedro Mileu, o primeiro pronunciado no art. 304 do Cod. Penal e o segundo no art. 338 § 2.º do referido Codigo.

Antonio Pinto de Barros, filho, Antonio Flora de Oliveira e Humberto Conde, todos pronunciados por crime de homicido.

Importante captura

Julgo dever destacar uma prisão importante, não só pela natureza do crime que commetteram os individuos capturados, como pelo facto de terem estes se furtado por longo tempo á acção da policia, refugiando-se em ponto desconhecido do Estado de S. Paulo, até que as auctoridades locaes os descobrissem.

Em Campos Novos do Paranapanema, Estado de S. Paulo, foram capturados os criminosos Antonio Vicente Valladão e José Gregorio, que depois de commetterem um horrivel crime neste Estado, fugiram para o de S. Paulo, talvez na suppposição de que não seriam perseguidos pelas auctoridades.

Este crime, que tanto impressionou o espirito publico, deu-se ha dois annos, no Carmo do Rio Claro e é assim descripto pelos proprios responsaveis.

José Reginaldo residia em uma propriedade agricola, proxima áquella em que habitavam Aniceto da Costa Galdino e José Galdino.

Aconteceu que um dia um muar pertencente a estes ultimos invadiu os terrenos de propriedade de Reginaldo, que atirou contra o animal, matando-o.

Aniceto e José Galdino, em represalia, reuniram-se a José Gregorio e Antonio Vicente Valladão e, dirigindo-se á casa de Reginaldo, incendiaram-na, assassinaram a mulher e um filho daquelle; mataram a facadas um moço que alli residia e uma creança de tres annos, mais ou menos, lançando os cadaveres ás chammas que devoravam a casa das victimas.

Chegando esse barbaro crime ao conhecimento do meu digno antecessor, dr. Aureliano Magalhães, foram ordenadas energicas providencias no sentido de

ORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

serem presos os auctores, que fugiram logo após a perpetração do delicto para o Estado de S. Paulo.

Ao Chefe de Policia do visinho Estado foi então pedida a prisão dos criminosos, dois dos quaes foram recolhidos á cadeia no dia 10, proseguindo as diligencias no sentido de serem os outros dois tambem capturados.

Valladão e José Gregorio já foram apresentados ao Chefe de Policia de S. Paulo.

Esta auctoridade ordenou que o dr. Reinaldo Porchat, 1.° delegado auxiliar, ouvisse as declarações desses individuos, verificando-se de facto, serem elles os mesmos que foram pronunciados pelo juiz de direito da comarca do Carmo do Rio Claro, como co-auctores do nefando crime de que falei, o qual deu-se em 1897, datando dessa epocha as diligencias contra os réos.

Prisões de criminosos sem declaração de pronuncia

Araguary.— Sebastião Rodrigues Goulart, José Amaro Gomes e Affonso Borges da Silveira, soldados da Brigada Policial, por haverem deixado evadir-se o criminoso João Canuto Lemos, em cumprimento de pena.

Manoel Jeremias dos Santos, indiciado auctor de ferimentos graves em Anna Umbelina Ignacio.

Pedro Martins de Oliveira, em poder de quem o delegado encontrou a quantia de 6:000$ em notas falsas de differentes valores.

João Baptista de Deus e José Pereira da Silva, em flagrante de delicto, por furto de animaes.

Arassuahy.— Germano Alexandrino Pinheiro, por ter desfechado um tiro de garrucha em Jesuino Casimiro de Jesus, produzindo-lhe ferimentos graves.

José de Almeida Evangelista, por ter furtado um cavallo, propriedade do cidadão Gabriel da Cunha Mello.

José Rodrigues Chaves, Pedro Celestino Rodrigues Chaves, Secundo Vieira da Cruz, Francisco Pereira de Souza, Joaquim Pereira de Souza e Manoel Dias Ramos, todos presos sem declaração do crime que commetteram.

Francisco Pereira de Souza, vulgo Padre Nosso, por haver declarado ser cumplice de seu irmão Nicolau no assassinato de Gonçalo de tal.

Abaete.— Domiciano Alves Garcia, por haver roubado a um viajante da Capital Federal a quantia de 10:000$. A prisão effectuou-se no districto de Santo Antonio dos Tiros.

Bambuhy.— Joaquim de Andrade Filho, em flagrante de delicto, por ter assassinado a Virgilio Pedro de Medeiros e vibrado uma facada no irmão deste, que procurava subtrahil-o á sanha do seu offensor.

Antonio José Correia de Freitas, por haver occasionado a fuga do fazendeiro Sebastião José de Magalhães que se achava preso na cadeia local.

Bagagem.— João Luciano Rodrigues, indiciado como um dos auctores do assassinato de Severino de tal, vulgo Caixa d'Agua.

Candido Coelho, em flagrante de delicto, por ter offendido physicamente a Severo Gama da Silva.

Barbacena.— Carlos Fontana, Augusto Saletto e Paschoal Saletto, implicados em um roubo na casa do sr. F. Mendes da Rocha.

Bom Successo.— Bernardino da Silva Flores, em flagrante de delicto, por ter feito dois ferimentos com uma foice em Balduino Antonio Estevam.

Carmo do Fructal.— Rita Maria de Jesus, vulgo Rita Cabra, que segundo descobriu o delegado, tinha por costume propinar vidro moido ás pessoas que lhe eram desaffectas, com o intuito de tirar-lhes a vida.

Joaquim Augusto de Faria, conhecido por Joaquim Bugre, por haver estuprado a uma menor de nove annos de edade.

Raphael Joaquim Venancio, como cumplice no assassinato de Olympio Baptista da Luz.

Sebastião Cyreneu Machado, por haver praticado ferimentos com uma faca em sua amasia.

José Augusto do Nascimento, por ter roubado do vigario da freguezia a quantia de 200$000.

Caratinga.— Francisco Bispo de Salles, por haver tentado contra a vida do cabo Pinto Coelho e contra a do delegado que interviera no conflicto, afim de restabelecer a ordem.

Agenor Jacomo de Campos e Eurico Cardoso, como passadores de notas falsas.

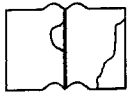

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Manoel Zeferino Rodrigues, por egual crime.

Carangola.— Francisco Cunha, por ter no dia 7 de abril do anno proximo passado, no districto de S. Francisco do Gloria, desfechado um tiro de garrucha em Domingos Laviola, que ficou gravemente ferido.

Justino Antonio de Oliveira, por haver assassinado a José Antonio Vieira, na fazenda de Santa Margarida.

Marciano Alves Pereira, como passador de notas falsas de differentes valores.

Cuvvello.— João Baptista dos Santos, passador de notas falsas.

Marciano da Silva, como auctor do assassinato de Pedro de tal no districto do Ipyranga.

Joaquim Pereira Lopes, como cumplice do supracitado crime.

Pio Pereira de Carvalho, por crime de furto de animaes.

Virginio Augusto, para ser processado nos termos da lei n. 141, de 20 de julho de 1895.

Aristides de tal, em flagrante de delicto, por desobediencia á auctoridade e ferimentos leves nas praças que effectuaram a sua prisão.

Carmo do Rio Claro.— Manoel Pereira Dias, em flagrante de delicto, como assassino de Joaquim de tal, no districto da Conceição da Apparecida.

Carolina Maria de Jesus, em flagrante de delicto, por haver praticado um ferimento em sua companheira Maria Garcia.

André Rosalia, em flagrante de delicto, por ter espancado a uma mulher.

José Antonio Calixto e Rufina Francisca de Jesus, em flagrante de delicto, por crime de roubo.

Caethé.— José Jorge e Antonio Amador, á ordem desta Chefia.

Cebo Verde.— Antonio Ferreira de Vasconcellos, por crime de assassinato na pessoa de Francisco Theodoro da Silva.

Conceição do Serro.— Pedro Falci Junior, por ameaças ao delegado de policia.

Caldas.— Antonio Sebastião da Silveira, como passador de dinheiro falso.

Cataguazes.— Augusto Agnello de Senna, por haver estuprado a menor Maria Magdalena, de 6 annos de edade.

Diamantina.— Candida Liberta Pinto, por crime de infanticidio, a 20 de agosto ultimo.

Francisco de Souza Maia, por crime de assassinato na pessoa de Justiniano Bento da Cunha.

Maria Julia, por crime de tentativa de morte contra seu marido Manoel Bernardes.

Grão Mogol.— Bruno Serapião de Oliveira, por offensas physicas.

João Francisco Dias, por tentativa de homicidio.

Itapecerica.— Theophilo de tal, passador de notas falsas.

Juiz de Fóra.— Garibaldi Antonio, por crime de furto de um animal arreiado.

Antonio Ferreira Penna, por haver assassinado, para roubar, a Domingos Ponce, e á filha deste, de nome Rosa, de 13 annos de edade.

Lima Duarte.— Luiz Victorio do Nascimento, incurso nas penas do art. 356 do Cod. Penal.

Francisco Gonçalves Dias, desertor da policia do Estado de S. Paulo.

Monte Santo.— José Vicente de Andrade, por ter tentado deflorar a menor Basilia Maria de Jesus. A prisão foi feita em flagrante de delicto.

Adolpho Sacthini, em flagrante de delicto, como auctor do assassinato de seu patricio Francisco Saporito, que recebeu nas costas uma facada.

Amadeu Pardini e Victorio Angelini, ambos passadores de notas falsas.

Antonio Simão da Costa, em flagrante de delicto, por ter desfechado um tiro de arma de fogo contra Christiano Ferreira da Costa.

Adelino da Silva Leão, por crime de furto de animaes.

José Antonio de Oliveira, por egual crime.

Machado.— Bertholino de tal, por crime de tentativa de morte.

Justino José de Carvalho e Antonio Justino de Carvalho, ambos por crime de tentativa de morte.

José Ignacio Pereira, por crime de furto.

Miguel Antonio José, José Miguel e Antonio José Palse, arabes, em flagrante de delicto, por crime de offensas physicas.

Muzambinho.— João Leandro Ribeiro, por crime de moeda falsa.

Camillo de Souza, como assassino de Deodato de tal.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

serem presos os auctores, que fugiram logo após a perpetração do delicto para o Estado de S. Paulo.

Ao Chefe de Policia do visinho Estado foi então pedida a prisão dos criminosos, dois dos quaes foram recolhidos á cadeia no dia 10, proseguindo as diligencias no sentido de serem os outros dois tambem capturados.

Valladão e José Gregorio já foram apresentados ao Chefe de Policia de S. Paulo.

Esta auctoridade ordenou que o dr. Reinaldo Porchat, 1.° delegado auxiliar, ouvisse as declarações desses individuos, verificando-se de facto, serem elles os mesmos que foram pronunciados pelo juiz de direito da comarca do Carmo do Rio Claro, como co-auctores do nefando crime de que falei, o qual deu-se em 1897, datando dessa epocha as diligencias contra os réos.

Prisões de criminosos sem declaração de pronuncia

Araguary.— Sebastião Rodrigues Goulart, José Amaro Gomes e Affonso Borges da Silveira, soldados da Brigada Policial, por haverem deixado evadir-se o criminoso João Cunuto Lemos, em cumprimento de pena.

Manoel Jeremias dos Santos, indiciado auctor de ferimentos graves em Anna Umbelina Ignacio.

Pedro Martins de Oliveira, em poder de quem o delegado encontrou a quantia de 6:000$ em notas falsas de differentes valores.

João Baptista de Deus e José Pereira da Silva, em flagrante de delicto, por furto de animaes.

Arassuahy.— Germano Alexandrino Pinheiro, por ter desfechado um tiro de garrucha em Jesuino Casimiro de Jesus, produzindo-lhe ferimentos graves.

José de Almeida Evangelista, por ter furtado um cavallo, propriedade do cidadão Gabriel da Cunha Mello.

José Rodrigues Chaves, Pedro Celestino Rodrigues Chaves, Secundo Vieira da Cruz, Francisco Pereira de Souza, Joaquim Pereira de Souza e Manoel Dias Ramos, todos presos sem declaração do crime que commetteram.

Francisco Pereira de Souza, vulgo Padre Nosso, por haver declarado ser cumplice de seu irmão Nicolau no assassinato de Gonçalo de tal.

Abaeté.— Domiciano Alves Garcia, por haver roubado a um viajante da Capital Federal a quantia de 10:000$. A prisão effectuou-se no districto de Santo Antonio dos Tiros.

Bambuhy.— Joaquim de Andrade Filho, em flagrante de delicto, por ter assassinado a Virgilio Pedro de Medeiros e vibrado uma facada no irmão deste, que procurava subtrahil-o á sanha do seu offensor.

Antonio José Correia de Freitas, por haver occasionado a fuga do fazendeiro Sebastião José de Magalhães que se achava preso na cadeia local.

Bagagem.— João Luciano Rodrigues, indiciado como um dos auctores do assassinato de Severino de tal, vulgo Caixa d'Agua.

Candido Coelho, em flagrante de delicto, por ter offendido physicamente a Severo Gama da Silva.

Barbacena.— Carlos Fontana, Augusto Saletto e Paschoal Saletto, implicados em um roubo na casa do sr. F. Mendes da Rocha.

Bom Successo.— Bernardino da Silva Flores, em flagrante de delicto, por ter feito dois ferimentos com uma foice em Balduino Antonio Estevam.

Carmo do Fructal.— Rita Maria de Jesus, vulgo Rita Cabra, que segundo descobriu o delegado, tinha por costume propinar vidro moido ás pessoas que lhe eram desaffectas, com o intuito de tirar-lhes a vida.

Joaquim Augusto de Faria, conhecido por Joaquim Bugre, por haver estuprado a uma menor de nove annos de edade.

Raphael Joaquim Venancio, como cumplice no assassinato de Olympio Baptista da Luz.

Sebastião Cyreneu Machado, por haver praticado ferimentos com uma faca em sua amasia.

José Augusto do Nascimento, por ter roubado do vigario da freguezia a quantia de 200$000.

Caratinga.— Francisco Bispo de Salles, por haver tentado contra a vida do cabo Pinto Coelho e contra a do delegado que interviera no conflicto, afim de restabelecer a ordem.

Agenor Jacomo de Campos e Eurico Cardoso, como passadores de notas falsas.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Manoel Zeferino Rodrigues, por egual crime.

Carangola.— Francisco Cunha, por ter no dia 7 de abril do anno proximo passado, no districto de S. Francisco do Gloria, desfechado um tiro de garrucha em Domingos Laviola, que ficou gravemente ferido.

Justino Antonio de Oliveira, por haver assassinado a José Antonio Vieira, na fazenda do Santa Margarida.

Marciano Alves Pereira, como passador de notas falsas de differentes valores.

Curvello.— João Baptista dos Santos, passador de notas falsas.

Marciano da Silva, como auctor do assassinato de Pedro de tal no districto do Ipyranga.

Joaquim Pereira Lopes, como cumplice do supracitado crime.

Pio Pereira de Carvalho, por crime de furto de animaes.

Virginio Augusto, para ser processado nos termos da lei n. 141, de 20 de julho de 1895.

Aristides de tal, em flagrante de delicto, por desobediencia á auctoridade e ferimentos leves nas praças que effectuaram a sua prisão.

Carmo do Rio Claro.— Manoel Pereira Dias, em flagrante de delicto, como assassino de Joaquim de tal, no districto da Conceição da Apparecida.

Carolina Maria de Jesus, em flagrante de delicto, por haver praticado um ferimento em sua companheira Maria Garcia.

André Rosalia, em flagrante de delicto, por ter espancado a uma mulher.

José Antonio Calixto e Rufina Francisca de Jesus, em flagrante de delicto, por crime de roubo.

Caethé.— José Jorge e Antonio Amador, á ordem desta Chefia.

Cebo Verde.— Antonio Ferreira de Vasconcellos, por crime de assassinato na pessoa de Francisco Theodoro da Silva.

Conceição do Serro.— Pedro Falci Junior, por ameaças ao delegado de policia.

Caldas.— Antonio Sebastião da Silveira, como passador de dinheiro falso.

Cataguazes.— Augusto Aguello de Senna, por haver estuprado a menor Maria Magdalena, de 6 annos de edade.

Diamantina.— Candida Liberta Pinto, por crime de infanticidio, a 20 de agosto ultimo.

Francisco de Souza Maia, por crime de assassinato na pessoa de Justiniano Bento da Cunha.

Maria Julia, por crime de tentativa de morte contra seu marido Manoel Bernardes.

Grão Mogol.— Bruno Serapião de Oliveira, por offensas physicas.

João Francisco Dias, por tentativa de homicidio.

Itapecerica.— Theophilo de tal, passador de notas falsas.

Juiz de Fóra.— Garibaldi Antonio, por crime de furto de um animal arreiado.

Antonio Ferreira Penna, por haver assassinado, para roubar, a Domingos Ponce, e á filha deste, de nome Rosa, de 13 annos de edade.

Lima Duarte.— Luiz Victorio do Nascimento, incurso nas penas do art. 356 do Cod. Penal.

Francisco Gonçalves Dias, desertor da policia do Estado de S. Paulo.

Monte Santo.— José Vicente de Andrade, por ter tentado defiorar a menor Basilia Maria de Jesus. A prisão foi feita em flagrante de delicto.

Adolpho Saethini, em flagrante de delicto, como auctor do assassinato de seu patricio Francisco Saporito, que recebeu nas costas uma facada.

Amadeu Pardini e Victorio Angelini, ambos passadores de notas falsas.

Antonio Simão da Costa, em flagrante de delicto, por ter desfechado um tiro de arma de fogo contra Christiano Ferreira da Costa.

Adelino da Silva Leão, por crime de furto de animaes.

José Antonio de Oliveira, por egual crime.

Machado.— Bertholino de tal, por crime de tentativa de morto.

Justino José de Carvalho e Antonio Justino de Carvalho, ambos por crime de tentativa de morte.

José Ignacio Pereira, por crime de furto.

Miguel Antonio José, José Miguel e Antonio José Palse, arabes, em flagrante de delicto, por crime de offensas physicas.

Muzambinho.— João Leandro Ribeiro, por crime de moeda falsa.

Camillo de Souza, como assassino de Deodato de tal.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Antonio de Oliveira Santos, vulgo Sabiá, accusado de ter deflorado uma menor de 11 annos de edade, no arraial do Lambary, municipio de Santo Antonio do Machado.

Innocencio Aguiar, passador de notas falsas.

Clemente Soares, em flagrante de delicto, por haver assassinado a Paulino de C. Soares.

Joaquim Antonio dos Santos, vulgo Joaquim Corrêa, Joaquim Corrêa Sobrinho e José Manoel, por crime de ferimentos graves.

Antonio Florencio Villas Boas e José Eloy de Souza por crime de furto de animaes.

Manhuassú.— Augusto Dutra de Carvalho, por haver tentado contra a existencia do cidadão Samuel Christiano de Castro.

Benjamin Badaró e Justino dos Anjos, em flagrante de delicto, por haverem espancado a Bernardino José de Moraes.

Salvador Alves Martins, em flagrante de delicto, como auctor do assassinato de Manoel Catharina, na povoação de Santa Barbara.

José Antonio de Souza e Melchiades Rodrigues de Souza, soldados, pelo crime de offensas physicas.

Piranga.— João Coelho Leal, propinador de venenos, tendo victimado, por esse modo, nove pessoas, mais ou menos.

Passos.— Manoel Ferreira Martins, por haver assassinado a David Casimiro, no districto de Santa Rita do Rio Claro. A prisão fez-se em flagrante de delicto pela auctoridade local.

José Maximiano, por crime de tentativa de morte, praticado no municipio de Piumhy.

José Antonio da Silva, em flagrante de delicto, por ter furtado diversos objectos de um viajante.

José Mariano Carlos, em flagrante de delicto, por haver espancado a Amancia Rita de Jesus.

João Rodrigues de Souza, por ferimentos graves feitos em seu cunhado José Rosa Lopes. A prisão realizou-se em flagrante de delicto.

Jorge Ignacio Benedicto, em flagrante de delicto, por crime de roubo.

Domingos Alves de Moraes, em flagrante de delicto, por ter tentado contra a vida de Miguel de tal, desfechando-lhe um tiro de arma de fogo.

Raphael Martins Clemente e Manoel Antonio de Oliveira, soldados, como responsaveis pela evasão de um preso.

Constantino Gregorato e Adelino Moreira de Figueiredo, jogadores.

Joaquim de Souza Lima e José Francisco Ribeiro, ambos por crime de homicidio.

Ptumhy.— Felizardo de tal, soldado, responsavel pela evasão de um sentenciado.

João Pereira de Souza, por crime de assassinato na pessoa de Juliana de tal.

João Quintino e seu irmão David de tal, por haverem aggredido a Clemente Alves Pinto e sua mulher.

Pomba.— Appollinario José Lourenço, por crime de tentativa de assassinato.

Pitanguy.— Carmelina Luiza de Souza por crime de furto.

Olympio de Oliveira e Zacharias José de Faria, soldados, responsaveis pela evasão de um preso.

Pedra Branca (villa).— Antonio Simões Soares, sem declaração do delicto que praticou.

Patos.— José Cyrino Ribeiro, Venerando de tal e Severiana Rosa, em flagrante de delicto, todos por crime de offensas physicas.

João de Paula Ribeiro e João Pedro Ribeiro, em flagrante de delicto, por crime de ferimentos graves praticados na pessoa de Pedro Caetano.

Luiz José Soares, por crime de offensas physicas.

Peçanha.— Antonio Mendes Maximo, em flagrante de delicto, por crime de violencia carnal, praticado na menor Maria, de 5 annos de edade.

José Cardoso, por haver desfechado um tiro contra João Felippe, offendendo-o gravemente.

Palmyra.— Jorge Antonio e Simão Antonio Jorge, arabes, por crime de sevicias praticadas contra João Brumano.

Queluz.— Miguel José Andreva, em flagrante de delicto, por crime de tentativa de homicidio.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Pedro Pereira do Nascimento, em flagrante de delicto, por ter offendido physicamente ao italiano Calepe Carlo, fracturando-lhe um braço.

Manoel Garcia da Costa, como passador de notas falsas.

Rio Novo.— Agostinho de tal, por haver assassinado a Camillo Ribeirão, dando-lhe diversas cacetadas.

Olympio Cayanna, por crime de homicidio praticado contra Olympia de tal.

Severino José Ribeiro, como passador de notas falsas.

Florencio Francisco Tavares, em flagrante delicto, por haver assassinado a Pedro Ignez.

Jorge Ebranze, em flagrante de delicto, por tentativa de morte contra o juiz substituto da comarca.

Rio Branco.— Cesario Alves da Rocha, por tentativa de assassinato.

Sebastião Rosa e Amaro José Ferreira, ambos por crime de roubo.

José Machado de Oliveira, vulgo José Cavallinho, por crime de assassinato.

Nestor Vieira de Carvalho Rangel e José da Costa Neves, vulgo José Palhaço, ambos por crime de roubo.

Rio Pardo.— Custodio José da Silva, Benicio Rodrigues Chaves e Maximiano José dos Santos, todos por crime de furto de animaes.

Barnabé Joaquim de Sant'Anna, por crime de roubo.

S. Pedro de Uberabinha.— José Jorge Pereira, passador de notas falsas.

Benjamin de Souza Lima, soldado, responsavel pela evasão de um sentenciado.

S. Paulo do Muriahé.— Luiz Pedro, João Cachuche, Joaquim Zeferino do Amaral e Joaquim Clarindo Vieira, todos por crime de tentativa de morte.

João Domingos Rodrigues e Presciliano Antonio da Silva, ambos por crime de assassinato.

Joaquim Carolino, Antonio Joaquim Jeronymo e Candido de tal, por furto de animaes.

S. João Baptista.— José Gregorio de Andrade, por crime de tentativa de morte contra Adão de Souza Coelho.

Tiburcio Alves de Azevedo, por furto de animaes.

Jeronymo Gonçalves Dias e Aurelio Fernandes de Abreu, soldados, como responsaveis pela evasão de um preso sob sua guarda.

Sebastião Ribeiro da Silva, em flagrante de delicto, por haver offendido physicamente a Thereza Maria de Jesus.

José da Silva Leal, auctor do assassinato de Francisco Carneiro de Andrade no municipio de Grão Mogol.

José Francisco de Souza, em flagrante de delicto, por espancar a Sebastião Ferreira de Souza.

S. João Nepomuceno.— Lucas de tal, por haver assassinado uma mulher com o intuito de roubar.

Santa Rita de Cassia.— Maria Deolinda de Jesus e Carolina do Amor Divino, processadas nos termos do Reg. n. 858, de 16 de setembro de 1895.

S. João d'El-Rey.— Ozorio Franco, Bernardino Pereira Leite, Caetano Russo e Vicente Fichetti, todos por crimes de offensas physicas.

Alfredo de Carvalho, vulgo Hespanhol, Arthur Alves Vieira, Juvencio Felippe Luciano e Juvenal José Coelho, todos por crime de roubo.

S. Gonçalo do Sapucahy.— Jacob Bertamini e José Comai, por crime de notas falsas.

Santo Antonio do Monte.— Antonio Justiniano das Chagas, por crime de assassinato.

Salinas.— Vicente de tal e Theodoro de tal, ambos por crime de roubo.

S. José do Paraiso.— João Benedicto, por crime de assassinato.

Francisco Ignacio e José Pedro, por crime de notas falsas.

Sacramento.— Honorio Gonzaga de Moura e Paulo Urselino, italiano, ambos por crime de assassinato.

Anna Joaquina de Jesus, por egual crime.

Antonio Candido, por crime de offensas physicas.

Felix Ferreira de Lima, por furto de animal.

Pedro Valentim da Rocha, por crime de offensas physicas.

Christiano Baptista de Lopes, por crime de tentativa de assassinato.

Theophilo Ottoni.— Manoel Ferreira Fernandes, por crime de furto.

Joaquim Martins do Sacramento, por crime de homicidio.

João Pereira de Souza e José Felix Gonçalves.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Antonio de Oliveira Santos, vulgo Sabiá, accusado de ter deflorado uma menor de 11 annos de edade, no arraial do Lambary, municipio de Santo Antonio do Machado.

Innocencio Aguiar, passador de notas falsas.

Clemente Soares, em flagrante de delicto, por haver assassinado a Paulino de C. Soares.

Joaquim Antonio dos Santos, vulgo Joaquim Corrêa, Joaquim Corrêa Sobrinho e José Manoel, por crime de ferimentos graves.

Antonio Florencio Villas Boas e José Eloy de Souza por crime de furto de animaes.

Manhuassú.— Augusto Dutra de Carvalho, por haver tentado contra a existencia do cidadão Samuel Christiano de Castro.

Benjamin Badaró e Justino dos Anjos, em flagrante de delicto, por haverem espancado a Bernardino José de Moraes.

Salvador Alves Martins, em flagrante de delicto, como auctor do assassinato de Manoel Catharina, na povoação de Santa Barbara.

José Antonio de Souza e Melchiades Rodrigues de Souza, soldados, pelo crime de offensas physicas.

Piranga.— João Coelho Leal, propinador de venenos, tendo victimado, por esse modo, nove pessoas, mais ou menos.

Passos.— Manoel Ferreira Martins, por haver assassinado a David Casimiro, no districto de Santa Rita do Rio Claro. A prisão fez-se em flagrante de delicto pela auctoridade local.

José Maximiano, por crime de tentativa de morte, praticado no municipio de Piumhy.

José Antonio da Silva, em flagrante de delicto, por ter furtado diversos objectos de um viajante.

José Mariano Carlos, em flagrante de delicto, por haver espancado a Amancia Rita de Jesus.

João Rodrigues de Souza, por ferimentos graves feitos em seu cunhado José Rosa Lopes. A prisão realizou-se em flagrante de delicto.

Jorge Ignacio Benedicto, em flagrante de delicto, por crime de roubo.

Domingos Alves de Moraes, em flagrante de delicto, por ter tentado contra a vida de Miguel de tal, desfechando-lhe um tiro de arma de fogo.

Raphael Martins Clemente e Manoel Antonio de Oliveira, soldados, como responsaveis pela evasão de um preso.

Constantino Gregorato e Adelino Moreira de Figueiredo, jogadores.

Joaquim de Souza Lima e José Francisco Ribeiro, ambos por crime de homicidio.

Ptumhy.— Felizardo de tal, soldado, responsavel pela evasão de um sentenciado.

João Pereira de Souza, por crime de assassinato na pessoa de Juliana de tal.

João Quintino e seu irmão David de tal, por haverem aggredido a Clemente Alves Pinto e sua mulher.

Pomba.— Appollinario José Lourenço, por crime de tentativa de assassinato.

Pitanguy.— Carmelina Luiza de Souza por crime de furto.

Olympio de Oliveira e Zacharias José de Faria, soldados, responsaveis pela evasão de um preso.

Pedra Branca (villa).— Antonio Simões Soares, sem declaração do delicto que praticou.

Patos.— José Cyrino Ribeiro, Venerando de tal e Severiana Rosa, em flagrante de delicto, todos por crime de offensas physicas.

João de Paula Ribeiro e João Pedro Ribeiro, em flagrante de delicto, por crime de ferimentos graves praticados na pessoa de Pedro Caetano.

Luiz José Soares, por crime de offensas physicas.

Peçanha.— Antonio Mendes Maximo, em flagrante de delicto, por crime de violencia carnal, praticado na menor Maria, de 5 annos de edade.

José Cardoso, por haver desfechado um tiro contra João Felippe, offendendo-o gravemente.

Palmyra.— Jorge Antonio e Simão Antonio Jorge, arabes, por crime de sevicias praticadas contra João Brumano.

Queluz.— Miguel José Andreva, em flagrante de delicto, por crime de tentativa de homicidio.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Pedro Pereira do Nascimento, em flagrante de delicto, por ter offendido physicamente ao italiano Calepe Carlo, fracturando-lhe um braço.

Manoel Garcia da Costa, como passador de notas falsas.

Rio Novo.— Agostinho de tal, por haver assassinado a Camillo Ribeirão, dando-lhe diversas cacetadas.

Olympio Cayanna, por crime de homicidio praticado contra Olympia de tal.

Severino José Ribeiro, como passador de notas falsas.

Florencio Francisco Tavares, em flagrante delicto, por haver assassinado a Pedro Ignez.

Jorge Ebranze, em flagrante de delicto, por tentativa de morte contra o juiz substituto da comarca.

Rio Branco.— Cesario Alves da Rocha, por tentativa de assassinato.

Sebastião Rosa e Amaro José Ferreira, ambos por crime de roubo.

José Machado de Oliveira, vulgo José Cavallinho, por crime de assassinato.

Nestor Vieira de Carvalho Rangel e José da Costa Neves, vulgo José Palhaço, ambos por crime de roubo.

Rio Pardo.— Custodio José da Silva, Benicio Rodrigues Chaves e Maximiano José dos Santos, todos por crime de furto de animaes.

Barnabé Joaquim de Sant'Anna, por crime de roubo.

S. Pedro de Uberabinha.— José Jorge Pereira, passador de notas falsas.

Benjamin de Souza Lima, soldado, responsavel pela evasão de um sentenciado.

S. Paulo do Muriahé.— Luiz Pedro, João Cachuche, Joaquim Zeferino do Amaral e Joaquim Clarindo Vieira, todos por crime de tentativa de morte.

João Domingos Rodrigues e Presciliano Antonio da Silva, ambos por crime de assassinato.

Joaquim Carolino, Antonio Joaquim Jeronymo e Candido de tal, por furto de animaes.

S. João Baptista.— José Gregorio de Andrade, por crime de tentativa de morte contra Adão de Souza Coelho.

Tiburcio Alves de Azevedo, por furto de animaes.

Jeronymo Gonçalves Dias e Aurelio Fernandes de Abreu, soldados, como responsaveis pela evasão de um preso sob sua guarda.

Sebastião Ribeiro da Silva, em flagrante de delicto, por haver offendido physicamente a Thereza Maria de Jesus.

José da Silva Leal, auctor do assassinato de Francisco Carneiro de Andrade no municipio de Grão Mogol.

José Francisco de Souza, em flagrante de delicto, por espancar a Sebastião Ferreira de Souza.

S. João Nepomuceno.— Lucas de tal, por haver assassinado uma mulher com o intuito de roubar.

Santa Rita de Cassia.— Maria Deolinda de Jesus e Carolina do Amor Divino, processadas nos termos do Reg. n. 858, de 16 de setembro de 1895.

S. João d'El-Rey.— Ozorio Franco, Bernardino Pereira Leite, Caetano Russo e Vicente Fichetti, todos por crimes de offensas physicas.

Alfredo de Carvalho, vulgo Hespanhol, Arthur Alves Vieira, Juvencio Felippe Luciano e Juvenal José Coelho, todos por crime de roubo.

S. Gonçalo do Sapucahy.— Jacob Bertamini e José Comai, por crime de notas falsas.

Santo Antonio do Monte.— Antonio Justiniano das Chagas, por crime de assassinato.

Salinas.— Vicente de tal e Theodoro de tal, ambos por crime de roubo.

S. José do Paraiso.— João Benedicto, por crime de assassinato.

Francisco Ignacio e José Pedro, por crime de notas falsas.

Sacramento.— Honorio Gonzaga de Moura e Paulo Urselino, italiano, ambos por crime de assassinato.

Anna Joaquina de Jesus, por egual crime.

Antonio Candido, por crime de offensas physicas.

Felix Ferreira de Lima, por furto de animal.

Pedro Valentim da Rocha, por crime de offensas physicas.

Christiano Baptista de Lopes, por crime de tentativa de assassinato.

Theophilo Ottoni.— Manoel Ferreira Fernandes, por crime de furto.

Joaquim Martins do Sacramento, por crime de homicidio.

João Pereira de Souza e José Felix Gonçalves.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

José Antonio Ferreira, vulgo José da Lucinda, por crime de aggressão.
Mariano José Marques, por crime de assassinato.
João Soares Rabello, por egual crime.
José Fernandes, por crime de homicidio.
Domingas Luiza de Andrade e Maria Luiza de Souza, por crime de offensas physicas.
Theodoro Ferreira da Silva, José Ferreira da Silva, Paulino Ferreira da Silva, Clemencio Pagi de Jesus, Maria da Cruz e Bertholino José Pereira, todos por crime de assassinato.
Francelina de tal, por crime de ferimentos graves.
Henrique Carlos, Conegundes Cajuhy e Faustino Alves de Almeida, por crime de ferimentos graves.
Etelvino de tal, por crime de assassinato.
Belisario Luiz de Sá, por crime de defloramento em uma menor.
Felisbino Moreira dos Santos, por identico crime.
Antonio Gomes da Luz, por furto de gado.
Miguel Gomes dos Santos e Adeodato Gomes Pereira, por crime de furto.
Turvo. — Constantino Fraga e Adolpho Fernandes, passadores de notas falsas.
Antonio Fernandes da Rocha, por crime de offensas physicas.
Messias Juvencio da Silva, por crime de rapto e defloramento de uma menor.
Ubá. — Nicomedes Passarelli, por crime de homicidio.
Francisco Bellotti e Camillo Bellotti, ambos por identico crime.
Francisco José da Silva, por tentativa de defloramento de uma menor.
Caetano Bernardino e Sebastião Bernardo de Souza, por crime de assassinato.
Uberaba. — Luiz Gonzaga Soares de Artiaga e Manoel Amancio, por crime de roubo.
Villa Nova do Lima. — Deolindo Alves de Rezende, por crime de roubo.
Victoria Catta Branca, por crime de homicidio.
Viçosa. — Agapito Pereira de Vasconcellos Junior, á requisição do juiz substituto da comarca.
Varginha. — Pedro Norberto, auctor de um homicidio em Lavras.
José Henrique, em flagrante de delicto, por crime de offensas physicas em Maria Carlota.

Diligencias mais importantes effectuadas durante o periodo de minha administração

CORRERIAS DE CIGANOS

S. JOÃO NEPOMUCENO

Nos primeiros dias de junho do anno proximo findo, o delegado de policia de S. João Nepomuceno communicou-me que no districto do Descoberto estava acampada uma malta numerosa de ciganos, que commettiam depredações de toda a sorte.

Esses ciganos, apparelhados para a resistencia, possuiam armas modernas.

Em vista desta communicação, fiz seguir como delegado especial na zona da Matta o tenente João Soares de Lima, levando como subalterno o alferes Antonio de Souza Lima e forte contingente de praças do 1.º batalhão da Brigada Policial. A 9 do mesmo mez o official encarregado da diligencia participou-me haver-a levado a bom exito, na madrugada de 7, apprehendendo 28 animaes furtados e algum armamento e effectuando a prisão de quinze ciganos, entre homens, mulheres e creanças. Tambem foi preso nessa occasião o individuo João Rodrigues, criminoso de morte e que fazia parte do bando.

Durante a acção morreu o cigano Silva que resistira, fazendo nutrido fogo contra a força policial.

Ministrando ao delegado as instrucções que me pareceram convenientes, recommendei-lhe que fizesse processar aquelles dos ciganos que se achassem en-

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

volvidos em qualquer crime e que dispersasse os que não tivessem culpa; que os menores fossem entregues ao dr. juiz de direito da comarca, para os fins legaes, devendo os animaes apprehendidos ter o conveniente destino, isto é, caso não lhes apparecesse senhorio certo, ser entregues ao juiz de direito para mandar vendel-os em hasta publica, recolhendo se o producto aos cofres do Estado.

UBÁ

O delegado de policia daquelle municipio dirigira-se, a 18 de junho do anno proximo findo, ao districto do Sapé, onde teve noticia da existencia de um bando de ciganos na Serra das Perobas.

Acompanhada da força policial de que podia dispor e auxiliada por populares, a auctoridade foi ao encontro dos bandidos que resistiram á ordem de prisão com repetidos tiros, sahindo da acção levemente ferido o subdelegado do districto que tambem seguia á força policial e morto um cigano de nome João Floriano.

Em seguida effectuou-se a captura de 15 ciganos, entre homens, mulheres e creanças, sendo apprehendidos alguns animaes quasi imprestaveis.

Trazendo ao conhecimento desta Chefia o exito da diligencia, o delegado pedia instrucções sobre o destino a dar não só aos individuos capturados, como aos animaes que apprehendera; ao que respondi ordenando-lhe que os ciganos menores fossem entregues ao juiz de direito da comarca, para os fins legaes e os maiores ao juiz substituto, depois de processados nos termos da lei n. 141 de 20 de julho de 1895, e que os animaes fossem vendidos em hasta publica, caso não apparecessem seus legitimos donos, e o producto da venda recolhido á collectoria local.

MUZAMBINHO

A 2 de agosto do mesmo anno, achando-se o delegado de policia de Muzambinho em viagem para Santa Barbara das Canoas, no logar denominado Muzambo Grande, deu-se grande conflicto entre bandos de ciganos, resultando o assassinato de um individuo de nome Paulino Soares.

A auctoridade policial, acampanhada de tres praças, compareceu ao local do conflicto immediatamente e conseguiu prender o assassino Clemente Soares.

Proseguindo nas diligencias, deu cerco aos ciganos, capturando 26 homens, mulheres e creanças, fazendo-os recolher á cadeia local e apprendeu-lhes 16 animaes, toda a bagagem, sellins e barracas.

Ao receber communicação do occorrido, ordenei ao delegado que fizesse entrega dos ciganos menores ao dr. juiz de direito da comarca, e affixasse edital, por 60 dias, afim de se apresentarem justificações dos legitimos donos dos animaes, e, findo esse prazo, os entregasse ao mesmo dr. juiz de direito, para serem vendidos em praça e recolhido o producto da venda aos cofres do Estado.

PONTE NOVA

Em data de 15 de outubro do anno proximo findo, recebi communicação telegraphica do delegado daquelle municipio de que um bando de ciganos, em numero de oitenta, havia atacado a povoação de S. Sebastião de Entre Rios, sendo repellidos a tiros e que, depois de renhido tiroteio, appareceram mortos cinco deiles.

Immediatamente fiz seguir para o municipio, como delegado especial, o capitão José Francisco Paschoal acompanhado de forte contingente de praças policiaes. Ao chegar a Ponte Nova, porém, esse official telegraphou-me dizendo que já o delegado civil, auxiliado pelo destacamento local e por muitos populares, havia batido o numeroso bando, prendendo 45 pessoas entre adultos e creanças, apprehendendo 40 animaes, bagagens, etc., tendo realmente perecido na acção cinco dos desordeiros.

No caso vertente as minhas instrucções foram as mesmas que expedi com relação á diligencias analogas nos municipios anteriormente mencionados.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

PALMYRA

A 8 de maio do anno proximo passado chegou áquella cidade um bando de cerca de 40 ciganos, composto de individuos de nacionalidade italiana e grega, acampando em uma das praças mais publicas da localidade.

Nessa mesma noite, alguns delles penetraram em diversas casas, commettendo roubos e outras violencias.

Chegando isto ao conhecimento do delegado, este dirigiu-se ao acampamento e intimou os bandidos a se retirarem, recebendo formal recusa e até ameaças de exterminio, caso tentasse fazel-o á força.

Já tendo usado de todos os recursos que lhe aconselhava a prudencia e mal contendo a indignação do povo que em massa se offerecia para expellir o bando dos limites do municipio, o delegado trouxe ao meu conhecimento a embaraçosa situação em que se achava.

Sem perda de tempo, fiz seguir para alli um official acompanhado de força policial necessaria, o qual logo ao chegar conseguiu dispersar os ciganos, perseguindo-os até fóra das raias do municipio e apprehendendo-lhes muitas armas.

SANTA RITA DE CASSIA

ASSASSINATO DO CORONEL FALLEIROS

A 4 de novembro do anno proximo findo recebi communicação telegraphica das auctoridades judiciarias de Santa Rita de Cassia, relativamente ao assassinato do coronel Antonio Falleiros, agente executivo municipal.

No telegramma que me foi transmittido vinham laconicamente traçados os principaes episodios desse triste acontecimento e expressos o abalo e sobresalto causados por elle no seio da população daquella cidade.

Na falta de informações positivas, mas attendendo á gravidade do caso, não tardei em enviar para o municipio na qualidade de delegado especial, um official da Brigada, que syndicando minuciosamente dos facto sfosse tambem restabelecer a ordem e tranquillidade publicas profundamente alteradas, segundo se me affirmava em reiterados avisos telegraphicos.

Recahiu a minha escolha no tenente João Soares de Lima, a quem ministrei as necessarias instrucções sobre o modo como deveria agir em tão melindrosa diligencia.

Em relatorio apresentado a esta Chefia o meu preposto deu-me conta da incumbencia de que fôra encarregado e communicou-me que do inquerito e mais diligencias a que procedera, poude constatar que a responsabilidade do assassinato do coronel Falleiros cabia intacta a Joaquim Pelintra que tendo feito uma viagem a mandado da victima de quem antes era amigo intimo, ao regressar soube que fôra illaqueado em sua boa fé, pois que o coronel Falleiros em sua ausencia seduzira-lhe a amasia e dispuzera perdularmente de todos os generos do seu armazem. Irritado com a infidelidade do amigo alliciou gente armada e, penetrando na cidade, conseguiu tirar a vida ao coronel Falleiros, depois de horroroso conflicto em que tambem morreram algumas pessoas ficando outras feridas.

O tenente Lima foi conservado no municipio por algum tempo, só sendo retirado quando tive certeza de que os animos estavam calmos e a paz completamente restabelecida.

PRATA

ASSASSINATO DO ALFERES TATI

Constantes alterações da ordem publica, produzidas por questões inteiramente particulares e ás vezes pela exaltação de animos em materia de politica; a necessidade inadiavel de dar caça a numerosos infractores da lei já habituados a affrontar as auctoridades locaes, ameaçando-as e desprestigiando-as; reiteradas solicitações de pessoas influentes e conceituadas do municipio determinaram-me o proposito de mandar, como delegado especial para o Prata, o al-

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

feres Petextato Tati dos Santos, brioso militar, que mesmo dentro do periodo de minha administração policial, já havia desempenhado com inexcedivel correcção diversas e melindrosas diligencias.

Ao chegar alli tomou logo medidas preventivas de crimes prohibindo o uso de armas offensivas, obrigando vagabundos a procurar occupação licita e profligando sem cessar o vicio em suas multiplas formas.

Infelizmente, porém, mão criminosa o impediu de continuar a prestar ao municipio o contingente valioso de sua dedicação e energia.

A' 1 hora da tarde do dia 19 de novembro ultimo, o alferes Tati acabara de inquerir uma testemunha, quando foi avisado de que uma mulher vinha de ser espancada.

Sahiu para tomar conhecimento do facto e ao entrar na rua Municipal em companhia de dois cidadãos, recebeu pela retaguarda uma bala no alto da cabeça e cahiu. Tati rolou e pretendia levantar-se voltando-se para o assassino, quando este se approximou delle, desfechando-lhe segundo tiro, cujo projectil varou-lhe o estomago, causando-lhe a morte immediata.

Feito isto, o assassino correu, procurando mesmo na precipitação da fuga carregar novamente a arma. O professor Pedro Nery, ao avistal-o correndo, sahiu-lhe ao encalço, conseguindo prendel-o depois de grandes obstaculos e de ter revelado a mais extraordinaria energia e valor.

Chama-se Flauzino Moreira Campos o auctor do crime e acredita-se que questões puramente particulares o levassem a tomar tão cabal desforra de sua victima.

Logo que me chegou ao conhecimento tão lugubre acontecimento, fiz seguir para aquelle municipio o capitão Francisco Ferreira de Andrade, acompanhado de numerosa força policial, com a recommendação de proseguir no inquerito já iniciado e de alli permanecer até que se restabelecesse completamente a ordem.

Essa diligencia foi perfeitamente desempenhada pelo capitão Andrade que, ao terminal-a, de lá se retirou sendo substituido por um outro official, que actualmente exerce o cargo de delegado especial no municipio.

POUSO ALTO

DISTURBIOS EM S. JOSE' DO PICU'

Sobre os lamentaveis acontecimentos que, nos primeiros dias de janeiro deste anno, se deram no arraial de S. José do Picú, municipio de Pouso Alto, recebi os seguintes telegrammas:

« VIRGINIA, 7 de janeiro de 1900. — Dr. Chefe de Policia, Minas. — Ordem publica foi alterada em Picú, por grupos capitaneados pelo vigario Teixeira.

A policia foi aggredida e do conflicto resultaram uma morte e diversos ferimentos. Pedi auxilio de força aos delegados de Passa Quatro, Tres Corações e Soledade para garantia da ordem publica. Solicito força sufficiente e, sendo conveniente, a nomeação de um delegado especial. — Delegado de Policia de Pouso Alto, *José Joaquim Ferreira.* »

Logo ao receber semelhante communicação, comprehendi como poderia soffrer a ordem publica em uma localidade onde os animos se achavam exaltadissimos e, portanto, deliberei immediatamente nomear para delegado especial no municipio o tenente Adolpho Machado a quem tambem confiei o commando de um destacamento supplementar de dez praças, ministrando-lhe em meu gabinete as instrucções relativas ao modo como se haveria de conduzir no desempenho daquella missão e recommendando-lhe particularmente inteira isenção de animo, afim de apurar as responsabilidades em minucioso inquerito.

Em data de 10, o delegado civil do municipio dirigiu-me este telegramma:

« VIRGINIA, 10. — Dr. Chefe de Policia, Minas. — A ordem publica completamente restabelecida em S. José do Picú. Procedi a auto de corpo de delicto num morto e em cinco feridos gravemente. Do inquerito resultou inteira culpabilidade do vigario Antonio Teixeira da Silva, que se acha foragido. Não o perseguí por não ter a necessaria força policial. Vali-me do concurso de paizanos e amigos; entretanto corremos serios perigos. — Delegado de policia, *José Joaquim Ferreira.* »

Em officio de 10, o citado militar communicou-me haver chegado a Pouso Alto, empossando-se do seu cargo e dirigindo-se no dia seguinte (11) para o

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Piauhy. Referiu-me mais ter já encontrado concluidas as investigações policiaes e restabelecida a ordem, reinando, porém, ainda certo pavor na população que vivamente se impressionára com a scena de que fôra testemunha; que deveria ainda proseguir em diligencias complementares, á requisição da promotoria da justiça, e que de tudo remetteria a esta Chefia minucioso relatorio.

Com effeito, em officio de 16, o tenente Adolpho Machado deu-me conta do desempenho de sua missão, conseguindo concluir que a responsabilidade dos tristes factos alli occorridos a 6 de janeiro cabia intacta ao padre Antonio Teixeira da Silva, que na sua faina de procurar desprestigiar os poderes publicos e o regimen republicano, abusando da sua auctoridade de sacerdote, levou sua injustificavel conducta ao ponto de aconselhar os seus parochianos a não se submetterem á lei que dispõe sobre registro de nascimentos e obitos e sobre o casamento civil.

Julgando chegar a esse resultado com a expulsão do cidadão José Felippe dos Santos Guimarães, escrivão do registro civil, do arraial para fóra, a 6 de janeiro, após a missa conventual, o referido vigario á frente de numeroso grupo de gente armada, poz-se a percorrer as ruas do arraial dando *vivas* e *morras*, até que, ao passarem na porta do cidadão José Felippe Guimarães, em attitude francamente hostil, travou-se o conflicto, de que resultaram a morte e ferimentos de que me falaram os telegrammas acima transcriptos.

O vigario, aquilatando então o desenlace da sua imprudencia e temendo as manifestações de indignação por parte dos offendidos e provocados ou daquelles que se mostravam surdos aos seus anti-patrioticos conselhos, poz-se em fuga, razão pela qual não foi logo preso.

BOM SUCCESSO

Tristissimos acontecimentos tiveram por scenario aquella cidade mineira no dia 1.º de janeiro ultimo.

Conhecendo de perto, já por informações fidedignas, já pela linguagem violenta dos orgams de publicidade de um e outros partidos politicos que alli se degladiam o extremo a que poderiam attingir, como infelizmente aconteceu, as paixões partidarias, e no desejo de que o respectivo inquerito fosse procedido por auctoridade completamente alheia ás luctas locaes, resolvi que para lá seguisse o meu delegado auxiliar, dr. Antonio Gomes Lima, que se fez acompanhar de força policial sufficiente para a diligencia.

Do modo correcto por que essa auctoridade desempenhou a sua missão, póde-se aquilatar pelo minucioso relatorio que opportunamente me apresentou e que abaixo transcrevo em sua integra, por conter cabaes informações sobre a verdade dos factos:

«Exm. sr. dr. Chefe de Policia. —Recebendo de v. exc. a incumbencia de ir a Bom Successo conhecer dos factos alli occorridos a 1.º de janeiro, transporteime áquella cidade, onde cheguei a 4 do referido mez.

Iniciando no dia immediato as investigações, fiz perguntas a diversos offendidos e em alguns mandei proceder a corpo de delicto, passando em seguida a inquirir as testemunhas em segredo de justiça.

Cumpre-me, pois, agora inteirar a v. exc. do quanto alli succedeu; e é este o fim do presente relatorio.

Desde algum tempo, as duas parcialidades politicas do municipio se offerecem desapiedada porfia, cuja violencia, longe mesmo do theatro dos acontecimentos, poderiamos medir pela linguagem virulenta da imprensa partidaria local, si não nos fôra dado o ensejo de conhecermos *de visu* a deploravel situação determinada pela exaltação das paixões.

A desconfiança foi um dos fructos envenenados que o odio gerou: os proceres de cada grupo attribuiam a seus adversarios o intento criminoso de arredalos da lucta pela pratica dos processos violentos e indignos.

Não tem sido a cidade um remanso de paz, pois, de quando em quando sobresaltam-na as arruaças.

O triumpho do marechal Floriano sobre a revolta restauradora da armada accordou, como era natural, o enthusiasmo dos republicanos dalli que o festejavam em frente á matriz, sendo nessa occasião acommettidos por um grupo, travando-se um conflicto do qual resultaram alguns ferimentos.

Não estivessem presentes as primeiras auctoridades da comarca e talvez fa-

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

ctos ainda mais funestos que os occorridos no conflicto do dia 1.º teriam de ser lamentados.

Posteriormente outros successos tiveram logar, mantendo-se assim os animos em constante agitação, arraigando-se mais os odios e levando tambem o mau estar e a desconfiança ao seio das familias.

Procedeu-se as eleições federaes a 31 de dezembro e a despeito do empenho de vencel-as certamente applicado por ambas as parcialidades, correram em absoluta calma, obtendo maioria de votos os candidatos do coronel Octavio Carlos de Souza. Resolveram então este e seus amigos festejar a victoria com uma passeiata pela cidade.

A casa de Alberico Carlos de Souza, parente e correligionario do coronel Octavio, situada na rua dos Passos, e as immediações da mesma constituiram-se pontos de reunião dos manifestantes á qual concorreram curiosos e a gentalia turbulenta da terra que poz-se a insultar o coronel Dutra, o dr. Paulo Teixeira e outros.

Luiz Barroso, ex-praça policial de pessimo procedimento, por incumbencia ou tolerancia dos promotores da passeata, era quem queimava rojões, provocando por vezes os adversarios do coronel Octavio. Arrancou a flecha a um rojão e o atirou na casa do Celestino Ferreira da Silva, então inspector de secção, na ausencia deste, amedrontando-lhe dess'arte a mulher, que por um bilhete pediu-lhe providencias, sendo o facto levado ao conhecimento do delegado. Aqui e alli, durante o dia e a tarde, ouviam-se ameaças á parcialidade do coronel Dutra.

O virtuoso e prudente vigario da cidade, estando a agitação desusada, resolveu adiar um officio divino, que na tarde da dia 1.º devia realizar-se na matriz.

O tenente-coronel Caetano Mourão, ex-vice-presidente do directorio do coronel Octavio, testemunha do inquerito e homem acatado por sua probidade, affirmando a nenhuma culpabilidade do referido coronel com relação aos delictos do dia 1.º, assegura, entretanto, que si o conflicto não se désse na rua dos Passos e a passeata descesse a principal, onde reside a maioria dos adversarios, factos de muito maior gravidade succederiam, devido á intensissima exaltação dos animos, tornando-se em tal emergencia impotentes os esforços do coronel Octavio e seus amigos para opporem-lhes um paradeiro.

Outra testemunha inteiramente insuspeita, alheia ás luctas politicas, o commerciante Protasio Guimarães, diz que, como consequencia da grande agitação dos animos e do facto de certa classe partidaria do coronel Octavio já haver mais de uma vez insultado os adversarios, era de esperar-se apparecessem os desacatos, si a projectada passeata se realizasse.

O delegado, antevendo graves successos, foi pedir providencias ao dr. juiz de direito, allegando que em identicas condições a intervenção de seu antecessor havia sido de effeito decisivo; mas o illustre magistrado respondeu-lhe competir á auctoridade policial a manutenção da ordem, sendo a intervenção solicitada exorbitante das funcções de seu cargo.

Resolveu então o delegado comparecer ao logar da reuniño e fel-o acompanhado de seu filho João Ferreira, tres praças e um cabo, estes armados a *Mauser*, levando quinze cartuchos cada um; do inspector de secção Celestino, tambem armado de carabina, e do preto João Antonio Dias, vulgo João Mariano que, convidado a seguil o, perguntou que lá iria fazer sem armas, respondendo-lhe o delegado Vicente Ferreira da Silva não ser necessaria leval-as, pois lá iam para apaziguar; sendo esta ultima passagem assistida pela testemunha Procopio Pinto Campos.

Em chegando ás proximidades do grupo, composto de cerca de trezentas pessoas, o delegado ordenou á força que se conservasse á distancia, indo elle conferenciar com os promotores da passeata, para que se effectuasse em ordem e não fossem por essa occasião provocados os adversarios.

Dirigiu-se com esse intuito para a casa de Alberico Carlos onde se haviam congregado pessoas influentes do partido do coronel Octavio, tambem alli presente e em cuja longa frente se agruparam os manifestantes.

Asseguraram á auctoridade que intentos inteiramente pacificos os animavam e por sua vez pediram a retirada da força; em seguida sahiram o delegado, o coronel Octavio e outros, dirigindo-se para o lado da rua, onde se postara a mesma; o grupo, tomado de extraordinaria exaltação, segue-os apressadamente.

Ouvem-se insultos e provocações dirigidos uns a varios adversarios do coronel Octavio e outros a Celestino que se achava junto dos soldados.

Estavam o delegado e Octavio a cincoenta passos, mais ou menos, da força,

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

quando começaram a exigir em altas vozes a retirada desta e com maior insistencia a de Celestino.

O delegado sempre aconselhava calma, não se lhe ouvindo uma só palavra que não fosse de paz, tendo o mesmo procedimento o coronel Octavio; mas aquelle não conteve a Celestino que altercava com pessoas do grupo, esquecendo-se do seu dever de manter a ordem; nem este os seus partidarios que se mostravam exaltadissimos, não se lhe podendo levar em conta o procedimento irregular de certos individuos, pois creio que o coronel Octavio pretendia festejar a victoria alcançada, mas não havia encommendado os insultos e as provocações que eram atirados aos adversarios.

O cabo José Agostinho Ferreira e os soldados Pedro Barreto e Virgilio Ramalho mantinham-se em attitude respeitosa; Augusto Domingues separou-se de seus companheiros e conversava á pequena distancia com Alberico Carlos e outros, quando lhe disse o soldado: « olha que ha tiro agora mesmo » e afastou-se um pouco (depoimento do mesmo Alberico).

Soaram então, segundo essa testemunha, os primeiros tiros, não podendo, porém, garantir si partiram da força, si do grupo.

A noite estava escura e os lampeões da illuminação publica, bastante espaçados, projectavam luz muito fraca sobre o logar em que se desenrolaram os factos, e talvez por isto notam-se contradicções nos depoimentos que deixaram obscuros pontos importantissimos das occurrencias, tornando-se ás vezes bem difficil apurarem-se as responsabilidades de cada um.

Assim é que não obstante ouvir um grande numero de testemunhas filiadas a ambas as parcialidades, não consegui convencer-me si a aggressão a tiro partira em primeiro logar da força, si do grupo. Antonio Pinto de Andrade Maromba e Joaquim Pinto de Magalhães declaram ter sido feridos pelo primeiro tiro, que dizem fôra disparado por Celestino, e testemunhas pertencentes á facção do coronel Octavio fazem a mesma asseveração e, cousa singular, João Antonio Dias affirma haver sido offendido pelo primeiro tiro, que diz fôra desfechado por alguem do grupo, sendo tambem este seu asserto confirmado por testemunhas do partido do coronel Dutra.

Testemunhas de um e outro lado affirmam que a primeira descarga os soldados deram-n'a para o ar, só atirando para o grupo nas descargas seguintes.

Logo que partiram os primeiros tiros, o delegado de Policia Vicente Ferreira da Silva, que tinha o estricto dever de conservar-se no logar do conflicto, arrostando todos os perigos, deixou seus subordinados sem guia e correu em companhia de seu filho, parecendo me que, si tivesse empregado medidas energicas naquella grave situação, como lhe cumpria, talvez o conflicto se evitasse e não tivessemos hoje de lamentar suas consequencias tristissimas.

Asseguram as testemunhas de ambas as parcialidades que elle aconselhava calma: mas em certos momentos a prudencia, o conselho devem ser substituidos pela energia, predicado que falta inteiramente á referida auctoridade; pareceu-me, entretanto, que não andou errado procurando entender-se com os organizadores da passeata, mas a frouxidão é condemnavel na auctoridade policial a quem incumbe a segurança publica.

Releva notar que o proprio coronel Octavio Carlos dissera a seu partidario Fidelis Guimarães (depoimento de Protasio Guimarães) não haver o delegado de Policia dado ordem de fogo.

A testemunha Manoel Caetano Teixeira depôz ter-lhe dito Joaquim Sant'Anna que o coronel Candido Dutra de Moraes havia emprestado uma carabina a Celestino Ferreira da Silva; mas não só a testemunha referida negou, mesmo depois de acareada, que tal lhe houvesse dito, affirmando não ter visto a Celestino no dia em que dissera Manoel Caetano que o emprestimo da arma fôra feito, como tambem este asseverara ignorar si o coronel Dutra sabia tencionar Celestino levar a carabina ao conflicto; accrescendo que Alberico Carlos, parente e amigo do coronel Octavio, diz que Celestino anda muitas vezes com a carabina do coronel Dutra.

A imputação mais grave feita ao dr. Paulo Teixeira, promotor da justiça da comarca, consta do depoimento de Firmiano José de Freitas, cujo resumo para aqui trasladado, que diz estava em companhia de Pedro de Almeida, em frente á casa do dr. Paulo, quando viu Celestino ahi entrar e logo depois ouviu uma conversação que lhe pareceu ser entre os dois. E' possivel, accrescenta, que, tendo Celestino passado junto delles, quizesse affrontal-o, travando para esse fim uma conversa em voz alta, durante a qual se ameaçava o coronel Octavio Carlos de quem sabem que o depoente é muito amigo e a cujo partido pertence.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Lembra-se que o dr. Paulo disse o seguinte em voz alta: « Então ? você que tem feito ? », respondendo Celestino « que os homens já tinham circulado tudo, e que esta conversa se referia á cabala de votos ; replicando o dr. Paulo: « Homem, sabe o que mais ? Procura esse diabo e acaba com elle que nós decidimos tudo ».

Ao que Celestino respondeu que tinha medo de ficar criminoso, e o dr. Paulo ajuntou: « Não tenha medo, que eu o defenderei. »

Referiu mais Firmiano que tomou como affronta á sua pessoa a maneira de falar em voz alta, porque sabem que é amigo dedicado do coronel Octavio, que lhe deposita inteira confiança, tendo lhe sido entregues a guarda e direcção do rancho de votantes nas ultimas eleições de 31 de dezembro.

Pedro de Almeida, que então estava em companhia de Firmiano, e foi por este referido, disse ser verdadeira a referencia de Firmiano, mas que Celestino e o promotor conversavam em voz baixa e que não conhecia o intuito do dr. Paulo, isto é, si falando de tal modo a Celestino dava-lhe conselhos para assassinar ao coronel Octavio, ou si pretendia affrontar a Firmiano, como este declarou.

Conhecendo a gravidade da imputação feita ao orgam do ministerio publico, muito de proposito procurei reproduzir aqui os depoimentos que mais carga lhe fazem.

As testemunhas attribuem alguns ferimentos a Celestino, ignorando quaes sejam precisamente os auctores da maior parte ; concluindo-se, entretanto, que os tiros desfechados por Celestino, cabo Agostinho e soldados Virgilio e Barreto produziram as duas mortes e a quasi totalidade dos ferimentos, assegurando varias testemunhas que João Mariano e o soldado Augusto foram offendidos por pessoas do grupo.

Não é possivel determinar-se o numero de tiros de revólver havidos ; entretanto os soldados deram tres tiros cada um, menos Augusto cuja munição chegou intacta ao quartel.

Do conflicto resultaram duas mortes e onze offensas physicas, tendo-se procedido em todos ao competente corpo de delicto.

Os dois mortos e nove feridos pertenciam ao partido do coronel Octavio ; sendo tambem offendidos um soldado que se achava na occasião ao lado da força policial e João Mariano que se dirigira ao logar do conflicto em companhia do delegado de policia.

Do inquerito verifica-se que o delegado de policia Vicente Ferreira da Silva, levando a força publica embalada á rua dos Passos, onde se organizava uma reunião cujo programma era percorrer a cidade, em regosijo a uma victoria eleitoral, commetteu grande imprudencia, aggravada pela circumstancia de consentir que o acompanhasse Celestino Ferreira da Silva, inspector seccional, geralmente antipathizado naquella parte da cidade, sendo de notar-se que seus precedentes não aconselhavam se lhe confiasse semelhante cargo.

Cresce de ponto a imprudencia da auctoridade policial, quando, no momento do perigo, acobardado pelo medo, foge por viellas escusas e abandona ao acaso a vida de mulheres e creanças que, levadas pela curiosidade, alli se achavam.

O procedimento de Vicente Ferreira da Silva deve ser profligado acremente ; entretanto parece-me não incidir nas disposições da lei penal, pois nenhuma testemunha o accusa de por si mesmo haver offendido a alguem.

Não consta tivesse dado ordem aos soldados ou Celestino para atirarem, e o facto de levar a força embalada ao logar do conflicto não constitue delicto sujeito á sancção do codigo de 1890.

O sr. dr. Paulo dos Passos Teixeira não esteve presente ao conflicto ; dos depoimentos não resultam as condições juridicas do mandato e, demais, o coronel Octavio Carlos nenhuma offensa physica recebeu ; ficando, assim, inexecutado o mesmo, si é que realmente houve entre o promotor e Celestino prévio ajuste para o assassinato daquelle.

O coronel Candido Dutra de Moraes não comparticipa da responsabilidade criminal pelos factos em questão, porque não compareceu ao logar em que elles occorreram, e não é suficiente para qualifical-o mandante o quanto contra elle consta dos autos, carecendo de importancia o episodio do emprestimo de uma carabina, não sómente em virtude da contestação opposta pela testemunha refe-

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

rida, como por não ser conhecida sua intenção fazendo o emprestimo contestado).

A responsabilidade dos crimes commettidos a 1.º do corrente anno em Bom Successo deve cahir sobre Celestino Ferreira da Silva, cabo José Agostinho Ferreira e soldados Pedro Barreto e Virgilio Ramalho, capitulando-se nos arts. 294 § 1.º, 303 e 304 do Codigo Penal.

O juizo aqui exarado sobre as responsabilidades de cada um, no tocante ás occurrencias descriptas, basea-se no inquerito por mim procedido com assistencia do exm. sr. dr. Sub-Procurador Geral do Estado; é possivel, porém, que traga mais intensa luz a formação da culpa que actualmente se faz perante o sr. dr. juiz de direito da comarca e então melhor se apurem as responsabilidades.

Minas, 23 de fevereiro de 1900. Saude e fraternidade. — O delegado auxiliar, *Antonio Gomes Lima.*

CONFLICTO EM BAEPENDY

Em data de 17 de janeiro ultimo, recebi communicação de grave conflicto em Baependy, cujas funestas consequencias constam dos telegrammas abaixo:

« Baependy, 16.—Dr. Chefe de Policia.—Graves acontecimentos occorreram aqui e maiores são ainda esperados. Contra o major Deocleciano, em sua propria casa, hoje, ao amanhecer, foram disparados diversos tiros por capangas e filhos de um fazendeiro importante. Major Deocleciano, ferido, morto um capanga, tendo sido preso o filho do fazendeiro. O povo quiz lynchar o preso, a custo pude evitar. Preciso de força para garantir a ordem publica.—Delegado de policia, *Pedro Ricardo da Silva.*»

Na mesma data o sr. dr. Secretario do Interior recebeu o seguinte:

« Baependy, 16.—Dr. Secretario do Interior.—Pedimos urgentemente um contingente de força policial; graves acontecimentos por questões particulares. Houve uma morte; major Deocleciano ferido. Povo muito exaltado. Receiamos graves conflictos.—Severino Ribeiro, juiz de direito; Catão Junior, promotor da justiça; Porfirio Machado, juiz substituto; Pedro Silva, delegado de policia.»

Ao ter noticia de tão lamentaveis occurrencias que, em razão das pessoas nella envolvidas, poderiam provocar séria alteração na ordem publica, telegraphei immediatamente ao tenente Adolpho Machado, que então se achava em Pouso Alto, communicando-lhe sua nomeação para delegado especial no municipio de Baependy e ordenando-lhe que seguisse incontinenti para alli, levando o reforço de 10 praças para o destacamento local, com instrucções para manter a ordem publica, instaurando o competente inquerito, si já não estivesse iniciado.

Do cumprimento destas determinações minhas deu conta a esta Chefia o tenente Adolpho Machado no officio que segue: « Delegacia de Policia do municipio de Baependy, 20 de janeiro de 1900.—Exm. sr. dr. Chefe de Policia.—Communico-vos que hontem cheguei a esta cidade e, na mesma data tomei posse do cargo de delegado de policia, para o qual fui nomeado por acto de 17 do corrente. A ordem publica acha-se restabelecida, continuando apenas a propalarem-se alguns boatos que reputo infundados. Do conflicto havido aqui na manhã de 16 do corrente, resultou a morte de um dos capangas de Gustavo Maciel, responsavel por todos os acontecimentos, por terem sido elle e seus sequazes os assaltantes da casa do major Antonio Deocleciano Nogueira, que se acha gravemente offendido. Foi preso em flagrante o individuo acima que se acha recolhido á cadeia. O inquerito policial está concluido e entregue á auctoridade judiciaria da comarca. O conflicto originou-se de questões pessoaes entre o barão de Maciel e o major Deocleciano, por ter este, na qualidade de advogado, tratado de uma acção contra aquelle, razão pela qual Gustavo Maciel, filho do barão de Maciel, entendeu tomar um desforço por meios violentos, para o que reuniu capangas em Batataes, dirigindo-se depois a esta cidade, realizando o seu plano na referida manhã. Saude e fraternidade.—O delegado de policia, tenente *Adolpho Francisco Machado.*»

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Felizmente, com a presença do delegado militar no municipio ainda por alguns dias, cessaram os boatos alarmantes, voltando a laboriosa população da cidade á sua tranquillidade habitual.

DISTURBIOS EM CONTENDAS

Daquella villa do norte mineiro me chegaram, em 17 de janeiro deste anno, diversos telegrammas, dos quaes se inferia que os animos, já excitados por questões locaes, tornaram-se de tal exacerbação que estevo imminente um conflicto por occasião em que na matriz do logar se faziam novenas de S. Sebastião.

Dessas communicações destacarei de preferencia as que me foram transmittidas pela auctoridade policial de Montes Clores, por conterem mais completas informações a respeito :

«Montes Claros, 16 de janeiro. Dr. Chefe de Policia.—Acabo de receber telegramma do delegado de Contendas, mencionando graves acontecimentos promovidos por Domingos Nepomuceno, Theodoro Julio e padre Carlos. O delegado declara que Theodoro Julio viajou com o fim de alliciar jagunços, para depor auctoridades e exige minha presença com a força policial para garantir a ordem publica.

Peço instrucções.— Clarimundo Simões de Miranda, alferes delegado de Policia.»

No intuito de prevenir maiores desordens e de investigar sobre os factos já occorridos, oriundos de odios extremados nutridos por duas facções que alli se degladiam, deliberei telegraphar ao delegado de Montes Claros, mandando-o partir para Contendas, levando forte contigente de força policial, com a auctorização de engajar paizanos para a guarda da cadeia, si se fizesse mister. Recommendei-lhe mais que se esforçasse principalmente por assegurar a tranquilidade publica agindo com inteira isenção de animo, e imparcialidade, ao mesmo tempo que iniciaria rigoroso inquerito, afim de se apurar a quem cabia a responsabilidade do disturbio.

A 20 do mesmo mez o meu preposto telegraphou-me nestes termos :

« Cheguei e consegui a manutenção da ordem ; a villa está pacifica. Vou proseguir no inquerito, estando os auctores das desordens refugiados, mas effectuei prisão de alguns jagunços que ameaçavam as auctoridades.»

E em data de 28, da seguinte maneira :

« Acabo de chegar de volta de minha diligencia da villa de Contendas, que deixei tanquilla. Está concluido o inquerito que vos remetterei pelo correio. A estação telegraphica de Contendas está fechada, razão pela qual ainda não telegraphei dando conta do resultado do inquerito.—Alferes Clarimundo, delegado de policia de Montes Claros.»

Não obstante o compromisso tomado pelo alferes Clarimundo de me enviar copia do inquerito, até esta occasião não a recebi.

ACONTECIMENTOS DE PATOS

Dos deploraveis acontecimentos occorridos em Patos, no mez de janeiro do corrente anno, tive informações por cartas que me dirigiu o sr. deputado Olympio Borges, residente naquella cidade, uma das quaes adeante transcrevo.

Sciente da gravidade dos factos e animado do desejo de que não se perturbasse a ordem publica, mandei para o municipio como delegado especial o capitão Francisco Bernardino de Alvarenga, a quem recommendei que abrisse inquerito a respeito e dessa incumbencia elle se desempenhou, conforme se verifica do officio que tambem aqui transcrevo.

« Exm. sr. dr. Edgardo Carlos da Cunha Pereira.

Conforme prometti, em carta de 22 de janeiro ultimo, venho hoje narrar a v. exc. os factos occorridos ultimamente nesta cidade.

Difficil e melindrosa é a tarefa que me impuz, porque, infelizmente, nessas occurrencias acha-se envolvida pessoa de minha familia, entretanto procurarei desempenhar-me della sem paixão nem parcialidade, expondo os factos de accordo com o conhecimento que tenho e as informações colhidas.

Antiga inimizade existente entre Antonio Modesto da Silva e meu tio Benjamin Correia da Costa deu causa a tão lamentaveis successos.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Ha dois ou tres annos, devendo Modesto a meu irmão Randolpho Borges certa quantia e negando-se a effectuar o pagamento amigavelmente, Benjamin, como procurador deste, propoz em juizo a competente acção, de cuja sentença favoravel a meu irmão Modesto appellou, não tendo o tribunal superior tomado conhecimento da appellação, por terem sido os autos apresentados fóra do prazo legal.

Desde a primeira citação Modesto tornou-se inimigo figadal de Benjamin, ameaçando-o de morte. A continuação de insultos e ameaças obrigou Benjamin a mudar-se de sua casa, que era proxima á de Modesto, para outra mais distante.

Por mais de uma vez Modesto, passando pela casa de Benjamin, mostrou-lhe, de modo provocador, armas, provocação esta, que reproduziu até em plena sessão do jury em outubro ultimo, e foi presenciada por diversos jurados.

Destes insultos, destas ameaças dei sciencia á auctoridade, ora espontaneamente, ora a pedido de Benjamin.

Antonio Modesto, que pelo seu mau procedimento, conta muitos inimigos, recebendo um tiro a 7 ou 8 de dezembro p. p., immediatamente attribuiu a auctoria desse crime a Benjamin, como mandante, e a João de tal, como mandatario, protestando vingar-se.

Circulando boatos de que Modesto atacaria a casa de Benjamin, este atemorizado, procurou-se acautelar reunindo em sua casa, durante muitas noites, algumas pessoas que o defendessem no caso de qualquer agressão, e abstendo-se de sahir á rua que quer de dia que de noite.

Entre essas pessoas achava-se o ex sargento José Raymundo e Athanasio, aquelle inimigo de Modesto. Depois destes boatos, passando Modesto, á noite, em frente á casa de Benjamin, José Raymundo e outros querendo matal-o, Benjamin se oppoz energicamente a que realizassem seus intentos declarando-lhes que só o fizessem se fosse necessario á sua defesa. Benjamin, sempre atemorizado e sciente de que Modesto, disfarçado, por alli passava, continuou prevenido.

Na noite de 9 de janeiro ás 8 ou 9 horas, José Raymundo de tal, ao passar junto á cerca dos fundos do quintal de d. Maria Luiza da Silva, e pela parte de fóra, recebeu um tiro do qual veiu a fallecer no dia 12, na mesma noite, momentos depois de offendido. José Raymundo, Athanasio de tal, companheiro e amigo deste, e um outro, convencidos de que fôra Modesto o auctor do crime, sahiram pelas ruas dando tiros, alguns dos quaes foram desfechados contra a casa de d. Maria Luiza e outros contra a de Antonio Modesto, promettendo Athanasio, em altas vozes, que mataria a familia de Modesto, com excepção de uma irmã deste, espoza do major Sesostris Maciel, accrescentando-se que Athanasio, ao ver José Raymundo mortalmente ferido jurara vingar sua morte.

No dia seguinte, 10 de janeiro, á uma hora da tarde mais ou menos, a 3 kilometros desta cidade, foi assassinado em sua residencia, Antonio Correia da Silva, irmão de Modesto.

Propalada a noticia desse crime, foi sua auctoria attribuida, por alguns, a meu tio Benjamin Correia da Costa, como mandante, e a camaradas seus, como mandatarios.

Antonio Modesto prometteu então que havia de assassinar ou a Benjamin ou a João Borges, sogro deste meu tio, ou a qualquer pessoa da familia que mais falta fizesse.

Desta promessa tive aviso por parentes do proprio Modesto, em vista do que aconselhei aos ameaçados que se acautelassem para não serem victimas.

Dias depois do assassinato de Antonio Correia, Athanasio declarou perante diversas testemunhas que fôra elle seu unico auctor e que Benjamin, nem pessoa de sua familia, não tomara parte directa ou indirecta no mesmo ; e que o praticara para vingar a morte de José Raymundo, na qual affirmava elle que Antonio Correia tomara parte, porque o vira de tocaia, com Antonio Modesto e Manoel da Sé, em uma casa fronteira á de Benjamin, na tarde do dia em que José Raymundo foi atirado e porque o vira seguir em direcção á sua residencia, depois do crime.

Mais algumas circumstancias.

Dias antes do crime perpetrado contra José Raymundo, Antonio Modesto mandou fazer diversas balas de cobre ; pelo auto de corpo de delicto e pelo exame procedido no local do crime verifica-se que foram empregadas duas balas, encontradas na cerca do quintal de d. Maria Luiza, e estas balas foram reconhecidas pelo official que as fez. Portanto, os tres tiros não foram de carabina como informaram e foi publicado.

José Raymundo não penetrou no quintal de d. Maria : frequentando certa

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

casa, proxima a da referida senhora, tinha a cautela de não se deixar ver ; por isso passava por um trilho, abeirando a cerca do mencionado quintal. José Raymundo tornou se inimigo de Modesto, porque este tentou contra o honra de sua mulher, aproveitando-se da ausencia de Raymundo.

Terminando, devo scientificar a v. exc. que Benjamin não é e nunca foi desordeiro ou anarchista ; nunca teve intentos de entrar em lucta com quem quer que fosse ; rodeou-se, é verdade, de algumas pessoas afim de defender-se, em vista das ameaças de Modesto, e só o fez quando estas se tornaram mais serias e correm boatos de ataque á sua casa. Tanto Benjamin como seus parentes têm sido sempre obedientes ás leis e respeitadores das auctoridades.

Das noticias daqui transmittidas a respeito, e publicadas no *Jornal do Povo* de 25 e no *Diario de Minas* de 26 de janeiro, transparece a parcialidade do informante, porque, quando faz referencias a Benjamin, ao—vulgo Beijo—, quarendo responsabilizal-o por todas as tristes occurrencias e pelo exterminio da familia Modesto, do que nunca cogitou ; quando, com injustiça clamorosa, deixa se concluir que Benjamin e seus parentes não obedecem á lei nem respeitam ás auctoridades, quasi nada diz em relação ao sr. Antonio Modesto da Silva, unico causador de tão graves successos ; nada diz a respeito do procedimento de Antonio Modesto e seus irmãos, para com as auctoridades e a sociedade ; esqueceu-se de que são estes que têm causado dissabores á auctoridade, acobertando se abusivamente, na pratica de seus desvarios, com o prestigio e a força moral de seu venerando tio coronel Antonio Dias Maciel; esqueceu-se ainda de dizer que este respeitavel ancião, quer como auctoridade quer como particular, tem sido sempre muito respeitado por todos, sem excepção da familia de Benjamin.

E' esta, exm. sr., a exposição que entendi dever fazer-lhe sobre os tristes acontecimentos deste logar ; procurei narral-os com toda fidelidade, cumprindo accrescentar que de muitos factos tenho conhecimento proprio e de outros informações.

Deixo de referir-me a outras muitas circumstancias, porque esta já vae muito longa e não desejo cançar mais a attenção de v. exc.

Reiterando os protestos de minha sincera estima á sua pessoa, a quem apresento respeitosas saudações, assigno-me—De v. exc. amigo e admirador—*Olympio Borges*.»

Passo agora a transcrever o officio do delegado de Policia, a que acima me referi :

« Exm. sr. dr. Chefe de Policia do Estado de Minas Geraes.—Agora que tenho feito conclusos ao sr. dr. juiz substituto da comarca os autos de investigações policiaes relativos aos deploraveis acontecimentos dos dias nove e dez de janeiro nesta cidade, cumpro o dever de levar ao conhecimento de v. exc. o resultado das minhas pesquizas.

Antes, porém, seja-me licito ponderar que, devido a escrupulos que encontrei em todas as pessoas daqui, o que é facil comprehender-se attendendo-se a reciprocos laços de amizade e affinidade, e ao facto de acharem-se implicados nos mencionados acontecimento membros de duas respeitaveis familias deste logar, que de longa data alimentavam extremado odio, por questões particulares, com manifesta e geral reprovação, só me foi possivel dar começo ao inquerito alguns dias depois de minha chegada aqui, porquanto era-me necessario um estudo reflectido dos factos, para entrar em trilha segura.

Felizmente em tudo isso não teve ingresso a paixão politica, como soe acontecer.

Passo a expor em resumo a origem dos factos, e como elles se deram.

Entre Antonio Modesto da Silva e Benjamin Correia da Costa havia uma questão commercial pendente da Relação. Antonio Modesto, julgando perdida sua causa, em vez de procurar conciliar se com o seu contendor, passou a insultal-o constantemente, ameaçando o de morte, ostentando consecutivamente, certa arrogancia, sempre carregado de armas prohibidas, o que deu causa a que Benjamin se visse na conjunctura de conservar em sua casa grande quantidade de armamento e muitos capangas, promptos para qualquer eventualidade.

Fazia parte do grupo de capangas de Benjamin, José Raymundo da Silveira, que tambem por motivos de honra era inimigo de Antonio Modesto.

Em dias do mez de dezembro do anno p. passado, Antonio Modesto foi victima de uma traição, recebendo um tiro, que lhe produziu levissimo ferimento. Por mera desconfiança ou porque tivesse colhido alguma prova, Antonio Modesto attribuiu a José Raymundo a auctoria do attentado contra sua pessoa.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Na noite de 9 de janeiro, Antonio Modesto deu dois tiros em José Raymundo, um dos quaes foi tão certeiro que a victima dois dias depois falleceu.

Constando logo a Benjamin o que succedera a José Raymundo e propalando-se que fôra Antonio Modesto o auctor do crime, Benjamin poz immediatamente os seus capangas em armas á procura de Antonio Modesto para matal-o. Os capangas de Benjamin, no auge do exaltamento dispararam tiros por varios pontos da cidade, fazendo grande descarga nas paredes, portas e janellas da casa de Antonio Modesto, onde só estavam a esposa e uma filhinha deste.

No dia seguinte Benjamin forneceu animaes e armamento aos capangas, afim de sahirem ao encalço de Modesto; dois delles, porém, dirigiram-se para a casa de Antonio Correia da Silva, irmão daquelle e morador á meia legua de distancia da cidade, na persuasão de que alli se tivesse refugiado Antonio Modesto, tomaram logo a direcção da roça onde Correia trabalhava e ahi occultos em um matto descarregaram-lhe dois tiros de carabina, matando instantaneamente a um chefe de familia que deixou na orphandade cinco filhinhos.

Voltando ambos para a cidade, o capanga Athanasio, confessando e procurando mesmo ostentar que fôra o auctor do assassinato, percorria a cidade, cuja população achava-se sobre um verdadeiro mar de temores.

Assim ficou provado que Antonio Modesto da Silva foi o auctor do assassinato de José Raymundo da Silveira, cabendo a auctoria do de Antonio Corrêa da Silva a Benjamin Corrêa da Costa, Athanasio de tal e João Alves de Oliveira.

Todos os criminosos acham-se foragidos e a ordem publica conserva se inalteravel. Patos, 28 de fevereiro de 1900. — O delegado de policia, *Francisco Bernardino de Alvarenga.* »

ALTERAÇÃO DA ORDEM EM CARANGOLA

Em data de 25 de dezembro do anno p. passado recebi communicação de achar-se profundamente alterada a ordem publica na cidade de Carangola, conforme deprehendi dos seguintes telegrammas que me foram transmittidos :

« Carangola, 25. — Dr. Chefe de Policia. Acontecimentos gravissimos nesta comarca reclamam a presença de v. exc. aqui com toda urgencia. Delegado da policia, *Manoel José de Souza.* »

« Carangola, 27. — Dr. Chefe de Policia. — Cerca de 200 homens em armas ameaçando exterminio. Providencias para salvar-nos.— *Dr. Martins.* »

Carangola, 26. — Dr. Chefe de Policia. — Acabo de chegar de uma diligencia. Factos gravissimos na cidade, animos exaltados, força insufficiente. Peço presença de v. exc. com urgencia. — Alferes *Maurilio Guimarães*, delegado. »

« Carangola, 23. — No dia 19 o delegado de policia em commissão seguiu em diligencia levando escolta de 12 praças e deixando no destacamento apenas cinco. Dia vinte o presidente do tribunal do jury e o promotor foram desacatados em plena sessão : pediram-me providencias como supplente do delegado e nada pude fazer por falta de força. Restabelecendo-se a ordem devido á minha calma e do presidente do tribunal.

Hontem 22, passou nesta cidade um grupo de doze pessoas armadas de carabinas. O delegado proprietario está fora da séde. Pessoas que offenderam as auctoridades estão receiosos de qualquer vindicta e entrincheiraram-se. Conflicto imminente, não tendo meios para garantir; os animos exaltados; diversas familias aterrorizadas. As portas que dão entrada para a cidade foram destruidas. Peço energicas providencias e presença de v. exc. — *F. Lomba*, 2.° supplente do delegado. »

Diversos outros telegrammas foram transmittidos ao exm. sr. dr. Presidente do Estado, narrando a afflictiva situação em que se achava a cidade, onde as paixões partidarias haviam attingido o seu maior auge.

As divergencias politicas, em Carangola, sóem facilmente resvalar para o terreno pessoal, razão porque a população acha-se quasi sempre scindida em duas facções irreconciliaveis.

O coronel Francisco Novaes, residente em Faria Lemos, atravessara a cidade em direcção ao districto de S. Sebastião do Alto Carangola, afim de trabalhar em uma eleição de vereador, á qual se apresentara o seu parente e amigo dr. Olympio Teixeira, contra quem se articulavam ameaças de exterminio.

O dr. João Baptista Martins, seu inimigo, e que na occasião reunia elementos para sua eleição á deputação federal, vendo naquillo uma ostentação hostil

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

por parte do coronel Novaes, entrincheirou se em casas da cidade, alliciou gente armada e poz-se em verdadeira attitude de combate para esperar o regresso daquelle.

Por essa occasião, pontes foram damnificadas e o telegrapho interrompido.

Devido a estas ultimas circumstancias, a noticia dos factos não veiu a meu conhecimento com a necessaria presteza; logo, porèm, que me chegaram os primeiros telegrammas, nomeei um delegado militar para o municipio, aprestando-se forte contingente de praças para acompanhal-o.

Essa auctoridade, chegando a S. Manoel, viu-se na impossibilidade de seguir, por terem sido arrancados os trilhos da estrada de ferro dalli por deante.

Logo ao chegar a Carangola, o delegado militar, capitão Florentino Duarte dos Santos, cumprindo minhas ordens, deu inicio a minucioso inquerito sobre as occurrencias alli havidas, e cabe-me aqui abrir espaço ao relatorio que me apresentou, onde com mais detalhes são descriptos os lamentaveis successos:

«Delegacia de policia do municipio de Carangola, 24 de março de 1900. Exm. sr. dr. Chefe de Policia. — Em cumprimento ás ordens de v. exc. contidas em officios ns. 17 e 166 de 9 de janeiro e 17 do corrente mez, passo a relatar a v. exc. os factos aqui succedidos em dezembro ultimo, dando conta a v. exc. do que me foi possivel colher do inquerito policial a que procedi.

Chegando a esta cidade a 28 daquelle mez, deixei de iniciar logo inquerito sobre os mencionados factos, afim de evitar que se propalasse que a auctoridade, por meio de intimações, vinha tolher a liberdade dos cidadãos, visto como se approximava a eleição de 31 daquelle mez, conforme recommendação expressa de v. exc.

Concluido o pleito eleitoral, abri inquerito, ouvindo 8 testemunhas, que a meu vêr depuzeram a verdade sobre os factos, remettendo-o, depois de concluido, á auctoridade competente.

Posso affirmar a v. exc. que todas essas testemunhas unanimemente declaram que, tendo o coronel Francisco Novaes, em dias de dezembro ultimo, atravessado esta cidade, vindo de Faria Lemos, onde reside, com destino a S. Sebastião do Alto Carangola, e como viesse armado e seguido de alguns companheiros de viagem, entendeu o dr. João Baptista Martins que se achava na hora da passagem de Novaes junto ao predio que anteriormente servira de cadeia, que este queria offendel-o quando regressasse do Alto Carangola, e como assim pensasse, dirigiu se a algumas casas commerciaes, intimando os seus proprietarios a lhe entregar o armamento nellas existente, ou a não dispôr delle vendendo-o a quem quer que fosse.

Feito isto, em companhia dos drs. João Rodrigues do Lago, Salustiano de Figueiredo, Antonio Braz de Moraes Barbosa e outras pessoas, obteve dos negociantes Guarinelli & Filho 13 espingardas e garruchas, segundo o depoimento dos mesmos negociantes, entregando-as ás pessoas que o acompanhavam. O mesmo não conseguiu em casa dos negociantes Fraga & Sobrinhos, que lhes declararam que o armamento que tinham era para negocio, compromettendo-se, porém, a não o venderem a qualquer pessoa (depoimento de Manoel Fraga, socio da firma).

Em seguida foi o dr. Martins á casa de Joaquim Alves Villela, prendendo-o e levando-o para a de Nilo Rosa, seu partidario, e de volta para o largo da matriz, intimou o dr. Alvaro Lima a que não sahisse da cidade (depoimento de Osmane Fortes).

Ao chegarem o dr. Baptista Martins e seus companheiros, entre os quaes o capitão Olympio Machado, agente executivo municipal, á rua 15 de novembro, cercaram-na com arames e fizeram entrincheirar-se em diversas casas dessa rua as pessoas alliciadas, para por meio de bombas de dynamite e armas de fogo, obstarem a passagem do coronel Novaes em sua volta do Alto Carangola.

Sciente Novaes da attitude contra si tomada, preveniu-se de grande pessoal e por sua vez entrincheirou-se em uma casa na rua de Santa Luzia, tendo parte de seu pessoal, vindo de Faria Lemos, tomado posição no alto do Cemiterio, sendo que antes chegara ao conhecimento de Novaes que haviam sido presos Villela e um empregado do coronel Manoel José de Souza, resultando dessa noticia ter Novaes prendido a Saturnino de Lacerda e Americo de Faria que se achavam no Alto Carangola trabalhando em uma eleição districtal.

Em attitude pacificadora intervieram os coronéis Luiz Eugenio e Manoel José de Souza, drs. Joaquim Dutra e juiz de direito e alferes Maurilio Guimarães, para que dissolvidos os grupos degladiantes, se restabelecesse a tranquilli-

ORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

dade publica. Baldados foram taes esforços, por não serem attendidos pelo dr. Martins e seus companheiros.

Ao desembarcar na cidade o contingente de amigos do coronel Novaes, a que acima alludi, Feboronio Bravo, que persuadido de ser esse pessoal da facção do dr. Martins começou a dar-lhe instrucções sobre o modo de agir contra Novaes, já bastante alcoolizado, e enthusiasmado com a pretensa victoria do dr. Martins, foi por pessoas desse contingente assassinado, o que se verificou no dia seguinte encontrando-se o seu cadaver.

Travado o conflicto pelos dois grupos, foi victimado Manoel Severino que pacificamente passava em uma das ruas, sendo attingido por uma bala, não se sabendo de qual das duas trincheiras partira.

Depois de tão lamentavel resultado, os drs. Martins, Lago e Moraes Barbosa se occultaram, procurando todos se retirar da cidade, tendo antes os drs. Lago e Moraes Barbosa conferenciado no hotel da Estação com o coronel Luiz Eugenio e dr. Dutra, que os aconselharam a sahirem em sua companhia para S. Manoel, pois que se entenderiam com o coronel Novaes, promettendo-lhes toda a garantia para si e suas familias. De facto, em minha passagem no dia 27 de dezembro por S. Manoel, estive em casa do dr. Xisto Jorge dos Santos com o coronel Luiz Eugenio e dr. Lago, sabendo que o dr. Moraes Barbosa se achava hospedado com outro amigo d'alli.

Dois ou tres dias depois da minha chegada a esta cidade, soube que havia o dr. João Baptista Martins embarcado com destino a Cataguazes, onde ia fixar sua residencia.

Regressando para sua casa o capitão Olympio Machado, procurei cercal-o de garantias, bem como ao dr. Salustiano.

Durante esses acontecimentos ficou inutilizado o livro de actas, que estava na casa da Camara, tendo esta delegacia procedido ás necessarias diligencias, procedendo a corpo de delicto e dando ao inquerito o destino legal.

Achando-se os inqueritos sobre as duas mortes e sobre a inutilização do livro de actas em poder das auctoridades competentes, julgo ter cumprido a missão que v. exc. se dignou de confiar-me. Saude e fraternidade. — *Florentino Duarte dos Santos.*»

Para se avaliar o grau a que attingiram as paixões partidarias e pessoaes naquella cidade, cumpre rememorar os episodios occorridos em uma sessão do jury da comarca, dias antes dos acontecimentos narrados.

Para isto basta a leitura da resposta dada pelo juiz que presidiu á dita sessão a uma carta do dr. Olympio Teixeira, a qual abaixo transcrevo:

Carangola, 29 de janeiro de 1900. — Illm. sr. dr. Olympio T. de Oliveira. — Em resposta á carta junta, datada de 26, á qual se refere a um artigo de v. s. publicado no *Diario de Minas* de 13 do corrente mez, cabe-me declarar o seguinte: Que na sessão do jury de 21 de dezembro do anno passado que presidi por ter de substituir ao Illm. dr. Francisco de Salles Dias Ribeiro, dd. juiz de direito da comarca, o illustre advogado dr. João Rodrigues do Lago, por occasião dos debates, talvez mal aconselhado ou esquecendo-se do respeito que devia ter ao tribunal do qual era hontem parte integrante, sahindo da materia da defesa do réo para o terreno das retaliações pessoaes, levantou accusações offensivas, alludindo a assumptos alheios inteiramente ao processo, com applausos da maioria das pessoas presentes, ás auctoridades locaes, ao illustre dr. João Alves de Oliveira, digno promotor de justiça, chegando até a chamar, num diapasão que me causou admiração, de bandido ao muito digno dr. Silviano Brandão.

Ao mesmo tempo que assim procedia o dito advogado, eu pedia ao dr. promotor toda a calma, ao 2.º supplente do delegado de policia que se achava presente, providencias para manter a ordem e agitando com força a campainha, suspendi a sessão por um quarto de hora apesar dos gritos — não pode! não pode! deve, deve continuar!! — dizendo eu que com risco de minha propria vida faria o possivel para manter o prestigio do tribunal do jury.

Reaberta a malfadada sessão (que me arrependo de ter presidido), o dr. Lago, continuando, moderou a sua linguagem, e allegando incommodo de saude, requereu-me, secundando o pedido do réo, que fosse admittido a continuar a defesa o illustre dr. João Baptista Martins, requerimento que deferi, tanto mais quanto o réo em seu pedido se julgara indefeso.

O dr. Martins, de posse da palavra, em vez de cingir-se á materia da defesa, o que não lhe era custoso e nem ao dr. Lago, continuou no terreno das accusações já proferidas, usando, entretanto quando se referia ao muito digno Presidente do Estado de Minas de uma linguagem mais elevada, procurando,

TEXTO DETERI
ENCADERNAÇÃ
Damaged text.
Wrong binding

todavia mostrar que o illustre dr. Silviano Brandão era connivente com passadores de moeda falsa e criminosos de morte, por dar apoio e conservar no cargo de subdelegado de policia de Faria Lemos o cidadão Franklin Moreira de Novaes, que disse ser réo de taes delictos; allegando mais que os prepostos do dd. Presidente do Estado protegiam ao ex-delegado Villela, tambem passador de moeda falsa ou cumplice de tal crime. Asseguro a v. s. que o pessoal que se achava no recinto do tribunal era composto de pessoas qualificadas, estando presente a professora municipal de Faria Lemos e a digna esposa do réo Alfredo de Oliveira; entretanto, porém, não posso asseverar si as pessoas que estavam no espaço que fica entre a grade que separa a sala do tribunal e a porta de entrada da sala do expediente do agente executivo municipal, porque a posição da cadeira do presidente do Tribunal não permitte ver bem quem fica no dito espaço ou galeria, parecendo-me que algumas pessoas de má posição social estavam no referido espaço.

Não me recordo de ter ouvido chamar se ao illustre dr. promotor — réo de todos os crimes.

Muitas outras cousas foram ditas e muitas outras, com certeza, escaparam a minha audição.

Penso assim ter respondido a carta de v. s., podendo fazer desta o uso que lhe convier.

Subscreve-me de v. s., collega e admirador grato. — *Manoel Santino de Castro Lobo.* »

Felizmente, depois de passado o pleito de 31 de dezembro que fiz questão de deixar correr em plena liberdade, voltou a cidade á sua habitual tranquillidade.

DELIGENCIA AO PARAOPEBA

A 6 de outubro partiu desta Capital com direcção aos districtos de S. José do Paraopeba e Aranha, municipio de Ouro Preto, o sr. dr. Gomes Lima, delegado auxiliar, levando em sua companhia o sr. dr. Benjamin Moss, medico legista, afim de syndicar minuciosamente e proceder ás mais rigorosas diligencias com relação aos lamentaveis factos occorridos alli nos ultimos dias do mez proximo findo.

Pondo-se em viagem ás 4 horas da tarde daquelle dia, ás 8 horas da noite haviam galgado o alto da serra do Curral, mas já pelas trevas que então reinavam, já pelo mau estado dos caminhos, ás 9 horas notaram que se achavam extraviados, pelo que resolveram pernoitar no campo, e só ao amanhecer voltaram em busca do verdadeiro caminho, chegando ás 2 horas da tarde ao arraial do Aranha, onde encontraram uma força de dez praças sob o commando do capitão Paschoal, a qual dias antes havia sido para alli mandada.

Immediatamente passou o dr. delegado auxiliar a investigar sobre os motivos do sério conflicto que teve tão luctuoso desenlace, chegando a averiguar o seguinte: que a 28 de setembro ultimo, ás 5 horas da tarde, vindo Francisco Martins Nogueira Penido da cidade do Bomfim, onde fôra tomar parecer com um advogado sobre questões de vallos nas divisas da fazenda do Machado, de sua propriedade, com a de João de Castro Nogueira, seu parente, as quaes ficam situadas na margem direita do rio Paraopeba, cerca de dois kilometros do arraial de S. José do Paraopeba, encontrou em caminho a João de Castro Las Casas e Manoel de Castro Las Casas, seu afilhado, e ahi travou se um conflicto entre Francisco Martins e João Las Casas, tendo aquelle desfechado neste um tiro que não acertou e João Las Casas produzido em Martins varios ferimentos leve, entre os quaes a fractura do uma phalange no terço medio do indice da mão esquerda.

Manoel por essa occasião conservou-se inteiramente extranho á lucta.

No dia seguinte os dois irmãos que pretendiam vir a esta Capital e achando-se já em S. José do Paraopeba, resolveram voltar á fazenda de seus paes, mas na descida do morro que separa a fazenda do arraial foi gravemente ferido por tiro de fuzil João Las Casas.

Isto succedeu ás 8 horas da manhã.

Manoel, vendo seu irmão prostrado em terra, saca de uma garrucha e procura á beira do caminho a pessoa que o havia offendido; ninguem, porém, en-

ORADO E/OU
AO DEFEITUOSA

controu, tomando então a deliberação de carregar ás costas seu irmão e leval-o para casa.

Cerca de cem metros abaixo do local em que tão terrivel scena se dera, e justamente no ponto donde parte um trilho que liga a estrada de rodagem á fazenda de Francisco Martins, houve nova descarga de tiros, cahindo tambem ferido Manoel Las Casas.

Segundo contam pessoas da familia, João, aturdido pelas dores, rasgava as vestes e arrimando-se em um bastão dirigiu-se para casa de seus paes, onde chegou com muita difficuldade, trajando sómente a camisa, sendo Manoel transportado do logar do crime horas depois.

Empregados de Francisco Martins que depuzeram no inquerito dizem que ouviram primeiramente dois tiros e gritos, e que em casa de Martins tomaram isto por insulto, sahindo então Antonio Martins e Theodorico Teixeira da Cunha armados de espingardas em direcção ao logar donde haviam partido os primeiros tiros.

Conservando inteira lucidez de espirito, os offendidos declararam no auto de perguntas que lhes foi feito pelo subdelegado do districto que foram atacados por Antonio Martins, Theodorico e Lucas, irmãos daquelle, o qual já respondeu a jury por crime de homicidio.

Logo que chegou ao arraial do Aranha, o dr. delegado auxiliar procedeu ao interrogatorio de Francisco Martins Nogueira, pae dos indigitados assassinos, que confessou que seu filho Antonio e o camarada Theodorico foram se encontrar com João e Manoel Las Casas nas proximidades de sua fazenda e que, sendo recebidos a tiros, fizeram descarga por sua vez, negando, porém, que seu filho Lucas os acompanhasse nessa occasião, pois que se achava doente, de cama, na fazenda de um genro seu; sendo isto contestado pelos proprios camaradas de Francisco Martins, que declarou que Lucas achava-se na fazenda do seu pae no dia e na hora do conflicto.

Procedeu-se depois ao auto de corpo de delicto no interrogado que apresentava ferimentos leves como acima ficou dito.

No dia 8 seguiu o dr. delegado auxiliar para S. José do Paraopeba, acompanhado da força policial, e lá chegando ordenou que se procedesse a exhumação do cadaver de Manoel Las Casas, sendo feita então a autopsia.

Encontraram os peritos dr. Benjamin Moss e o professor João Francisco dos Santos Sobrinho ferimentos graves produzidos por projectis de arma de fogo, determinando-se a *causa mortis* por hemorrhagia interna e externa. Os peritos notaram que todo o corpo estava crivado de perfurações de balas e chumbo grosso de caça.

No dia immediato procedeu-se a exhumação do cadaver de João Las-Casas, sendo encontrados ferimentos ainda mais graves do que no primeiro, entre os quaes um produzido por projectil que, penetrando na região frontal esquerda, alojou-se na base do craneo, e um outro no sexto espaço intercostal esquerdo, em que o projectil atravessou o estomago.

Seguiu-se o interrogatorio de 11 testemunhas, servindo de escrivão o cidadão Geraldo de Magalhães Gomes, que occupa egual cargo na delegacia de Policia de Ouro Preto.

Convidado para depôr o revd. padre Domingos Gomes Carmo, vigario da freguezia, que reside a 3 leguas distante do arraial, apresentou-se acompanhado de 82 pessoas que vinham garantindo sua vida ameaçada pelos assassinos.

Devido ao adeantado estado de putrefacção dos cadaveres, não foi possivel nelles fazer-se um exame minucioso, entretanto puderam ser verificados ferimentos que determinaram a morte, sendo tambem feito o exame das vestes que os offendidos traziam na occasião do conflicto.

Duas irmãs das victimas, ao saberem do terrivel epilogo daquelle drama, elouqueceram; notando-se que uma outra, ha algum tempo, soffre das faculdades mentaes.

Depois de procedidas todas as diligencias do inquerito, o dr. delegado auxiliar e sua comitiva regressaram ante-hontem a esta Capital.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

QUELUZ

ROUBO DE ESTAMPILHAS

Na noite de 6 de outubro do anno proximo findo, foi a collectoria de Queluz assaltada pelos gatunos, que dalli subtrahiram grande quantidade de estampilhas federaes e estadoaes, orçando em 7:000$000 approximadamente.

O delegado militar, que então alli se achava, ao ter noticias do crime fez o competente auto de arrombamento e iniciou minuciosas diligencias, afim de descobrir os seus auctores.

Essas pesquizas tiveram feliz resultado, pois, passados alguns dias, foi preso em Barbacena Martinelli Felicio, na occasião em que offerecia á venda estampilhas do imposto do consumo e, conhecedor das declarações por elle feitas perante a auctoridade policial daquella cidade, conseguiu o delegado de Queluz effectuar a prisão de Pedro Antonio del Monte, vulgo Rascofi, que no interrogatorio a que foi submettido relatou, depois de tenaz reluctancia, os pormenores do facto delictuoso.

O delegado de Barbacena só conseguiu apprehender 141$000 em estampilhas, porquanto Martinelli ao ser conduzido para Queluz, lançou por uma janella do carro em que viajava um maço de estampilhas.

Os ousados gatunos já foram submettidos a julgamento e condemnados pelo tribunal do jury.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Por noticias telegraphicas aqui chegadas a 28 de fevereiro ultimo, teve o Governo conhecimento de que nas immediações da cidade de S. João Nepomuceno foram arrancados alguns trilhos da E. F. Leopoldina, sendo tambem destruido um pontilhão.

Constando que os desordeiros pretendiam causar outras depredações, perturbando a ordem publica, o exm. sr. dr. Presidente do Estado resolveu que eu fosse áquella cidade syndicar pessoalmente do occorrido, e, de facto, daqui parti no dia seguinte com um contingente de praças da Brigada Policial.

Alli chegando, em breve vi restabelecida a ordem publica, tendo sido reparada provisoriamente a linha.

Conclusão

Exm. sr. dr. Secretario do Interior :

Pondo termo ao presente relatorio, eivado, estou certo, de lacunas e senões, nascidos não da falta de desejo, que cuidadosamente nutro, de offerecer á alta ponderação de v. exc. completas e detalhadas informações sobre os differentes ramos do serviço policial do nosso Estado, mas da constante preoccupação que me accarretam os multiplos e espinhosos deveres inherentes ao cargo de immediata confiança com que houve por bem distinguir-me o benemerito e preclaro mineiro, que com tanto brilhantismo dirige os supremos destinos dos seus concidadãos, o exm. sr. dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, occorre-me solicitar de s. exc. a sua costumada benevolencia, certo de que, no periodo de minha administração policial, não tenho medido esforços para o regular desempenho das minhas funcções, procurando, dest'arte, corresponder aos beneficos e patrioticos intuitos do nosso actual Governo.

E essa minha dedicação, essa boa vontade a bem da causa publica, constituem para o meu coração de republicano e de mineiro larga compensação para os meus mingoados serviços já no posto que presentemente me está confiado, já no não pequeno lapso de tempo em que exerci a magistratura no Estado.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Assim, pois, á reconhecida illustração, á extrema benevolencia que caracterizam a pessoa de v. exc. deixo a tarefa de supprir o que de deficiente apparecer neste despretencioso trabalho.

Saude e fraternidade.

Chefia de Policia de Minas, 30 de abril de 1900.

Exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, d. d. Secretario do Interior.

O Chefe de Policia,

Edgardo Carlos da Cunha Pereira.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Relatorio

DAS

OCCURRENCIAS DA CAPITAL

HOMICIDIO

A 14 de novembro ultimo, na residencia do cidadão Ismael Santiago, á rua, Padre Rollim, deu-se uma scena de sangue, da qual resultou a morte de um menor.

Ao meio dia, pouco mais ou menos, o cosinheiro daquelle cidadão estava entregue aos misteres da sua profissão, quando penetrou na casa um menor, de 14 annos de edade, de nome João Telesphoro, o qual, parece, gosava alli de intimidade. Telesphoro, apossando-se de uma arma carregada, poz-se a brincar com ella, quando o cosinheiro João Thomaz de Lima fez-lhe vêr os resultados que podiam advir dessa imprudencia, e dirigindo se ao menor, procurou tirar-lhe a arma, fazendo-o, porém, tão desastradamente que esta detonou, indo certeira a carga alojar-se no coração do infeliz Telesphoro, que poucos minutos depois era cadaver.

Ao vel-o por terra, o cosinheiro correu apressadamente a esta Repartição, onde relatou o acontecimento, entregando-se á prisão.

Tomei incontinenti as providencias necessarias, fazendo seguir para o local do facto o dr. Delegado Auxiliar e o dr. Benjamin Moas.

Feito o auto de corpo de delicto e tomados os depoimentos de algumas testemunhas, foram os autos remettidos ao juiz competente.

OFFENSAS PHYSICAS

No dia 12 de abril do anno proximo findo, ás quatro horas da tarde na estação da linha ferrea desta Capital, o praticante José Bhering commetteu a imprudencia de, com um revólver que tinha, e que julgava descarregado, fazer por gracejo pontaria contra o telegraphista José Honorio de Carvalho, ouvindo-se em seguida a detonação de uma bala que alojou-se na região frontal direita deste, interessando apenas os tegumentos.

O facto causou geral surpresa, porque o offendido partiu apressadamente para sua residencia e Bhering em extrema excitação veiu ter a esta Chefia, narrando o occorrido ; pelo que foi conservado preso, afiançando-se logo depois.

Procedeu-se a corpo de delicto, verificando-se ser leve o ferimento.

José da Silva Maia, no dia 1.º de fevereiro deste anno, ás 8 horas da noite, nas immediações do Hotel Antunes, fez diversos ferimentos em João Albino de Castro com a coronha de um revólver sendo preso em flagrante pelo commandante da patrulha, que o apresentou ao delegado da Capital, lavrando-se o competente auto de prisão e procedendo-se a corpo de delicto no offendido, do que lavrou-se auto.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

A auctoridade reconheceu serem leves os ferimentos ; por isso admittiu que Maia prestasse fiança.

Preenchidas as demais diligencias legaes, foram os autos remettidos á auctoridade competente.

A 4 do mesmo mez, no Corrego do Leitão, suburbio desta Capital, foi espancada a preta Senhorinha Maria da Cruz por Francisco Firmino e Domingos de tal, que se evadiram depois de commettido o crime.

Logo que tive conhecimento do occorrido, ordenei que fosse feito o auto de corpo de delicto e se tomassem por termo as declarações da offendida, que foi ferida, quando tentava apartar uma lucta travada entre aquelles individuos e Cornelia de tal.

A victima apresentava uma grande ecchymose na região lombar.

Foram inqueridas varias testemunhas e, ultimadas as diligencias, foram remettidos os autos a quem de direito.

Antonio Moreira Gomes, brazileiro, com a profissão de carroceiro, morava em um rancho, propriedade do portuguez Domingos de Almeida Gouvêa, nas immediações da Villa Bressano, suburbio desta Capital, pagando sempre pontualmente os respectivos alugueis até dezembro do anno proximo passado, conforme os recibos em seu poder. Os pagamentos eram effectuados no dia 6 de cada mez, isto é, quando terminava o mez de aluguel.

Como, porém, Moreira não pudesse, por não lhe haverem pago a importancia de seus serviços, entrar com o aluguel do mez de janeiro findo, com a costumada pontualidade, Domingos Gouvêa, acompanhado de carpinteiros, dirigiu-se ao rancho alludido e, além de descobril-o todo, aggrediu physicamente a Moreira, produzindo-lhe varios ferimentos leves.

Por esta Chefia foram tomadas as devidas providencias.

A 10 de março ultimo, no Corrego do Leitão, a parda Jordelina de tal, após violenta altercação com o creoulo Maximiano, vibrou-lhe uma facada no peito, sendo presa em flagrante por um agente de policia.

Feito auto de corpo de delicto e realizadas as demais diligencias, foram os autos remettidos ao dr. juiz substituto.

Na Lagoinha, suburbio desta Capital, deu-se um conflicto no dia 11 do referido mez, do qual sahiu gravemente ferido na região renal o italiano Modesto Brancanti.

O offensor foi preso em flagrante pelo subdelegado daquelle districto, cidadão Eugenio Thibau, que promptamente providenciou de accôrdo com as exigencias da lei.

Em 19 do mesmo mez, Paschoale Tifoni produziu varias offensas physicas em Paschoale Vera, em um conflicto havido no Corrego do Leitão.

Contra o offensor procedeu a Policia na fórma da lei, mandando lavrar o auto de corpo de delicto e abrindo inquerito, que depois de concluido, foi transmittido ao juiz competente.

A 12 de outubro do anno proximo passado, no alto da Favella, os soldados Paulino Dias dos Santos e Washington Indiano travaram-se de razões com o italiano Eugenio Paglioni, resultando sahir ferido com uma facada o soldado Paulino.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Presos os auctores do conflicto, já referidos, foi o italiano recolhido á cadeia, e as praças apresentadas ao sr. commandante do 1.° batalhão, a cuja enfermaria baixou o ferido.

O italiano Antonio Astolfi, na ponte do Sacco, situada na estrada que ;communica esta cidade com o bairro do Calafate, atirando um tijolo no menor Adolpho, produziu-lhe offensa na região renal esquerda e tendo o dr. Gomes Lima, providenciado nos termos da lei, foram os autos a 9 de novembro do anno proximo findo, remettidos ao dr. juiz substituto da Capital.

Em 17 de abril do anno proximo passado, foram remettidos ao dr. juiz substituto da comarca da Capital os autos de investigações policiaes procedidas sobro o crime de offensas physicas praticadas em Maria Antonia de Souza por Tiburtino João da Silva.

Em 2 de junho do mesmo anno, foram remettidos ao dr. juiz substituto os autos de investigações sobre a aggressão feita por Antonio Dias da Silva a Francisco Pinto Figueira.

Foram mais remettidos á mencionada auctoridade os autos de investigações sobre offensas physicas produzidas: por Americo Augusto Leonidio Pinto no capitão Domingos Coelho Linhares; por Lourenço Appergay em Francisco Paraguay; por Francisca Maria Rosa de Jesus em João de Oliveira Braga, e por este naquella, sendo o crime de Braga inafiançavel por ser capitulado no art. 304 do Codigo Penal; por Antonio Palassó e Nicolau Cher em Manoel Sant'Anna; por João de Deus Soares em Juvenal Silveira Campos; por Nicolau Burrelli em João Ferreira da Costa; por Serafino Malagoli em Elias Lopes; por Manoel Alves da Silva em Clarimundo Fortunato; por Clarimundo Fortunato em Augusto Nelson dos Reis; pelo capitão Domingos Coelho Linhares em Americo Augusto Leonidio Pinto; por Joanna Baptista de Souza em Clementina Maria da Silva; por Manoel de Souza Freire em Manoel Alves da Silva; pelo pharmaceutico Theodoro Lopes de Abreu em Trajano de Araujo Vianna; por Anthista Jacomo em Gennaro Simoro.

Em dias de março deste anno, deu-se um conflicto na rua dos Tymbiras entre os italianos José Ricci e Archangelo Evangelista, do qual sahiram ambos feridos.

O primeiro apresentava um ferimento inciso e profundo na região do terço inferior do ante-braço esquerdo, interessando a pelle, tecidos sub-cutaneos e dois musculos do brachial anterior, medindo 4 centimetros de extensão e mais uma contusão na região sub-maxillar tambem do lado esquerdo; em Archangelo encontraram os peritos um profundo ferimento no frontal, interessando a pelle e tecidos subjacentes, e um outro ferimento na parte lateral direita do nariz, affastando toda a pelle que a cobria, deixando, assim, descoberta a cartilagem.

Inquiridas varias testemunhas, foi o inquerito ao juiz formador da culpa.

ESTUPROS

Em dias do mez de outubro chegou ao conhecimento do dr. Delegado Auxiliar que a menor Maria Donato Vega, hespanhola e residente no Collete, suburbio desta cidade, fôra deflorada pelo alferes Messias José de Menezes, em cuja casa era empregada. Immediatamente a referida auctoridade, acompanhada dos drs. José Spinelli e Benjamin Moss, compareceu em casa da mãe da offendida, residente naquelle logar e que fôra quem lhe communicara o facto.

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

Pelo corpo de delicto constataram os medicos o desvirginamento de Maria, que se achava affectada de molestias venereas.

A requerimento do alferes Messias, foi-lhe feito o exame, do qual resultou encontrarem-se vestigios de haver elle soffrido da mesma molestia, de que sua victima estava atacada.

Maria tinha apenas 15 annos de edade e seus pais são pobres.

O accusado negou a auctoria do crime, mas a offendida affirmou com insistencia ser elle proprio o responsavel pelo seu defloramento.

Havia 6 dias que chegara ao meu conhecimento que um funccionario da Secretaria das Finanças havia abusado da fraqueza de uma sua filha menor, com quem mantinha, ao que me affirmaram, relações incestuosas.

Tratando-se de um facto tão melindroso, tomei as necessarias providencias, para me certificar do que havia de verdade em tudo quanto me tinham informado a respeito.

Chegando á conclusão de que realmente esse desnaturado pae mantinha, havia algum tempo, semelhantes relações com sua filha, incumbi, a 29 de março ultimo, o dr. Gomes Lima, delegado auxiliar, de communicar ao dr. David Campista, Secretario das Finanças, esse facto e de proceder contra o indigitado criminoso. Em consequencia disso o dr. delegado auxiliar dirigiu-se immediatamente á Secretaria das Finanças, onde conferenciou com o dr. Secretario, depois do que mandou detel o, pedindo-lhe as chaves da casa de sua residencia, tendo a resposta de que se achava a mesma aberta.

Para alli se dirigiu em seguida o dr. Gomes Lima, levando em sua companhia o capitão Lopes, subdelegado de Policia, e os drs. Cicero Ferreira e Salvador Pinto.

Alli chegando, a auctoridade teve a confirmação por parte da propria victima, de uma sua irmã e um irmão menores, de tudo quanto havia chegado ao meu conhecimento.

Em taes condições, o dr. delegado auxiliar mandou que fossem conduzidos a infeliz moça e seus irmãos para a casa do sr. dr. Alfredo Pinto, deputado federal e advogado aqui residente, onde os supraditos medicos procederam ao respectivo exame, verificando que a desgraçada moça havia realmente sido victima dos instinctos bestiaes do seu degenerado pae, facto que foi confessado pela propria victima, a qual disse ter sido forçada por seu pae, que continuava, por meio de violencias diarias, a abusar de sua fraqueza, ameaçando-a de morte, si alguma cousa revelasse. Não obstante essas ameaças, a pobre moça por duas vezes mandou seu irmão menor á minha residencia, no intuito de pedir-me auxilio; o pequeno, porém, não teve opportunidade de falar-me.

Verificado o facto monstruoso, foi no mesmo dia recolhido á cadeia o criminoso, em cujo poder, pelo capitão Lopes foi encontrado um revólver carregado.

A victima, de 17 para 18 annos de edade, e seus irmãos menores ficaram provisoriamente depositados em casa do dr. Alfredo Pinto, sendo no dia immediato entregues ao dr. juiz de direito da Capital.

O criminoso é viuvo e residia só com seus tres filhos.

No mesmo dia os medicos procederam a exame na offendida, apresentando-me seu relatorio.

A 30 do mesmo mez, Bessa foi interrogado, negando que tivesse sido elle o estuprador de sua filha Josina; entretanto, quer esta, quer sua irmã Corina fizeram no dia anterior declarações cathegoricas que provam a criminalidade de seu desnaturado pae.

Foram tomados os depoimentos de mais algumas testemunhas que pouco adeantaram.

Perante o dr. Gomes Lima o accusado declarou ser calumniosa a declaração da offendida de ter sido elle o auctor do crime que lhe foi imputado. Explicou a denuncia pelo motivo de viverem descontentes seus filhos a quem elle não podia fornecer certos objectos de uso, taes como sapatos, roupas, etc.; disse que sua filha estava revoltada, devido ás constantes reprehensões que lhe fazia elle, pelo facto de a ter encontrado namorando. Referiu mais que durante o tempo de sua residencia na Capital Federal onde morava numa casa de pensão, tinha sua filha liberdade pouco commum com um musico do Arsenal

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

de Marinha, de nome Alvaro Moreira do Couto, e que si ella estava deflorada, só a este podia attribuir esse facto.

Reforçou as suas declarações, dizendo que a offendida se correspondia com Alvaro Moreira do Couto, chegando mesmo a encontrar uma carta que ella lhe dirigira em termos regulares. Declarou mais que não suspeitava que quem quer que fosse tivesse tentado contra a honra de sua filha.

Durante o interrogatorio cahiu em varias contradições.

Ultimadas as diligencias legaes foram os autos remettidos ao dr. juiz substituto da comarca, de quem foi requisitada a prisão preventiva do indiciado.

Dois ou tres dias depois, Bessa, talvez não mais podendo conter os remorsos de sua consciencia, confessou que effectivamente tivera relações com sua filha, procurando, porém, afastar de si a responsabilidade no estupro da mesma, julgando que dest'arte traria attenuantes para o hediondo crime que commettera. Estas declarações foram tomadas por termo e tambem transmittidas ao dr. juiz substituto.

Roubos e furtos

Na noite de 15 para 16 de junho do anno proximo passado, Virgolino de tal empregado do hotel de Minas, desta Capital, arrombou as portas dos quartos dos cidadãos José Valle e Pelicano Frade, pensionistas do referido hotel, subtrahindo varias peças de roupa de sarja preta, chapeu, um revolver, navalha, varias peças de roupa branca e revistando em seguida as gavetas das mesmas. Effectuado o roubo, o gatuno embarcou com destino desconhecido.

Por queixa dos prejudicados mandei proceder ao corpo de delicto e mais diligencias, enviando immediatamente um agente ao encalço de Virgolino, que foi surprehendido na estação de Vespasiano e conduzido para esta Capital.

Em seu poder foram encontrados todos os objectos roubados.

Em dias de fevereiro do corrente anno, o italiano Anthista Jacomo, residente no Corrego do Leitão, sahira com sua familia afim de assistir a uma festa, tendo tido antes a cautela de fechar todas as portas e janellas.

A' noite, quando regressava, de certa distancia notou que sua casa se achava interiormente illuminada; o que lhe causando surpresa, determinou-lhe o proposito de chamar um seu cunhado e visinho para o acompanhar e verificarem de que se tratava.

Ao penetrarem no recinto da dita casa encontraram alli o italiano Genaro Simoro que já tinha preparado uma trouxa de roupas para levar e que revistava os compartimentos e moveis. Deram-lhe voz de prisão, mas como Genaro resistisse, travou-se lucta de que resultou receber aquelle um ferimento na arcada superciliar esquerda.

Genaro tinha comsigo uma gazúa e uma talhadeira e depois de preso foi recolhido á cadeia, lavrando-se o competente auto.

Chegando ao meu conhecimento que um individuo embarcara, em dias de agosto ultimo, em General Carneiro com destino a Sete Lagôas, levando um cavallo que se suppunha furtado, dei ordem telegraphica ao delegado daquella cidade para detel-o e apprehender o animal, o que effectuou a auctoridade na chegada do primeiro trem, verificando-se ser o individuo suspeito Clemente Custodio Cruz, praça desertada tres dias antes do esquadrão de cavallaria deste Estado.

Levei o facto ao conhecimento do commandante da Brigada, recommendando ao delegado lavrar auto de apprehensão do animal, interrogar o preso e remettel-o, assim como o animal, para esta Capital.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

A 13 de fevereiro ultimo, foi presa pelo subdelegado do 1.º districto a parda Rita de tal que, aproveitando-se da ausencia de Antonio Pereira, penetrou em casa deste, furtando toda a roupa que encontrou no quintal.

Na noite de 24 de março ultimo os gatunos penetraram no lote que se acha nos fundos da casa do desembargador Carlos Ottoni, donde carregaram diversas mudas de arvores fructiferas. Esse lote, que dá para o Corrego do Leitão, não estava ainda cercado nem murado, tendo apenas como linha divisoria um fio de arame.

Na noite de 26 do mesmo mez, da casa de Joaquina de tal, residente na Lagoinha, foram subtrahidas varias peças de roupa. O capitão Lopes, subdelegado, alli compareceu acompanhado de praças, procedendo a minuciosa busca em casa de Angelo de tal que se suspeitava ter sido o ladrão e encontrou em um matto proximo um portão usado, duas metades de uma porta e uma prensa de comprimir madeira.

A auctoridade guardou os objectos em uma casa proxima, afim de serem entregues ao proprio dono.

Em dias de dezembro do anno proximo findo, Francisco Vitello e Onofre Gualquero penetraram, durante a noite, em um armazem de propriedade dos srs. João Gualberto & Santos e dalli subtrahiram muitos rolos de fumo que venderam a Pedro Maurano. Este effectuou o negocio conhecendo a procedencia do genero; pelo que foi preso, bem como os dois primeiros.

Pelo delegado da Capital foi feita a apprehensão de metade dos rolos de fumo e o inquerito a que procedeu foi remettido ao dr. juiz substituto em 21 do mesmo mez.

Em dias do mesmo mez os individuos Pedro Roberto e Joaquim Felizardo, furtaram dois animaes pertencentes ao cidadão João de Mattos, e que foram logo depois apprehendidos em Sete Lagoas, em consequencia de providencias tomadas por esta Chefia.

O inquerito foi feito pelo delegado da Capital e remettido ao juiz competente.

Em casa do dr. Recemvindo Rodrigues Pereira, deu-se, em janeiro do corrente anno, o furto de um broche, praticado por Silvino Rodrigues Pereira e Antonio Corrêa, sendo aquelle empregado do dr. Recemvindo, que a elle confiara a guarda da casa em sua ausencia.

Silvino foi preso e processado nos termos da lei. Corrêa evadiu-se, antes que o interessado trouxesse o facto ao conhecimento da policia.

Crimes de moeda falsa

Tendo a Secretaria das Finanças remettido a esta Chefia uma cedula falsa de 200$, apprehendida naquella repartição, ao recolher-se a féria da Estação de Minas, relativa ao dia 1.º de setembro do anno proximo passado, procedi ás necessarias investigações, pelas quaes se verificou ter sido a dita cedula introduzida dolosamente na circulação pelo italiano André de Marchi, que a passou ao negociante Bento Veiga, estabelecido no alto da Favella.

A cedula e os respectivos autos foram remettidos ao dr. juiz seccional substituto.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

O negociante Justino Augusto de Meira, residente na rua dos Tymbiras prendeu em flagrante, a 3 de outubro do anno findo, o italiano Perroni Serafino, quando lhe passava uma cedula falsa de 50$000 em pagamento de generos comprados em sua casa.

Sendo a mim apresentado, mandei lavrar o respectivo auto de prisão e recolhel-o á cadeia, remettendo os autos de investigações ao juiz competente.

Estellionato

Em dias de novembro ultimo, Antonio Ribeiro da Silva tomou um animal arreiado por aluguel a João Bento e chegando a esta Capital fez com elle diversas transacções.

O facto chegou ao meu conhecimento e procedi nos termos da lei, depois de preso o criminoso.

Evasão de presos

Na noite de 25 para 26 de dezembro ultimo, da casa situada á avenida Amazonas e que servia provisoriamente de posto policial, evadiram-se os presos José Menutti, italiano, condemnado a 18 annos de prisão, Pedro Roberto Martins e Joaquim Felizardo, que estavam sendo processados como ladrões de animaes.

Para conseguirem o seu intuito arrombaram uma porta que dá para a rua, accordando nesse momento um dos detentos, que deu alarma, comparecendo o carceireiro ainda a tempo de impedir a fuga dos demais.

Foi presa a sentinella, tendo sido tomadas as providencias que o caso exigia.

Crimes de damno

Em dias de maio do anno proximo findo, deu-se um começo de incendio em casa de negocio do cidadão Avelino Fernandes, á rua da Parahyba.

Foram tomadas todas as providencias e os autos remettidos ao juiz substituto.

Em 12 e 19 de janeiro ultimo foram remettidos ao dr. juiz substituto os autos de investigações policiaes sobre o crime de estragos em plantas de arborização publica nas ruas Parahyba e Guajajaras em que eram indiciados João Lopes, Augusto Coelho, Joaquim do Nascimento, Deolindo Ferreira da Silva e outros,

Casas de tavolagem

A's dez horas da noite de 19 de setembro do anno passado, apprehendi em uma casa de tavolagem, sita na esquina da rua Espirito Santo com a Goytacazes diversos apetrechos de jogo, taes como: roleta, fichas de madreperola, pannos, baralhos, cadeiras e outros moveis que guarneciam a sala, onde tambem foram encontradas muitas pessoas.

Quasi á mesma hora, o dr. delegado auxiliar cercava uma outra casa de tavolagem na rua do Espirito Santo, esquina da dos Caethés.

Os individuos que se entregavam nessa casa ao pernicioso vicio, tendo communicação de que a policia se approximava, evadiram-se.

Foram alli apprehendidos na sala do jogo fichas, pannos e moveis.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Occurrencias diversas

Chegando ao meu conhecimento que nas proximidades da ponte Caracará existia um cadaver, determinei ao capitão Lopes e ao sr. dr. Benjamin Moss, medico da Brigada, que seguissem para o local afim de verificarem o que havia de verdade.

Auxiliados pelo dr. José Spinelli, procederam a uma pesquisa nas immediações da referida ponte e descendo a margem direita do rio, em uma distancia de 200 metros, mais ou menos, viram alguns corvos que pareciam denunciar a presença de qualquer corpo em decomposição. Com effeito em um logar pouco accessivel, suspenso aos galhos de uma arvore secca, e meio devorado por aquellas aves, encontraram em completo estado de putrefação, o cadaver de um homem branco, vestindo tunica militar azul do 4.° batalhão da Brigada Policial do Estado abotoada, com corrente de apito, calça mescla e descalço.

Despido o cadaver, não foi constatado ferimento algum que attestasse um homicidio.

Pelo habito externo nenhum vestigio de violencia se via, parecendo assim aos peritos que se tratava de um caso de asphyxia por submersão.

O capitão Lopes providenciou sobre o enterramento do cadaver.

Sendo inquiridas testemunhas, nada adeantaram sobre o facto.

A 8 de janeiro do corrente anno desencadeou sobre esta Capital um forte temporal, resultando serem attingidas por faiscas electricas Rita de tal, parda, natural de Diamantina, e um homem que residia no Corrego do Leitão, os quaes cahiram instantaneamente fulminados.

Ao dr. delegado auxiliar apresentou-se, a 28 de setembro, o menor Amalio, de 12 annos de edade, com diversas ecchymoses no corpo e no rosto, queixando-se de que fôra seviciado a chicote, em Villa Nova de Lima, por José Maria, em cuja casa era empregado.

A auctoridade, depois de ouvir as declarações do menor, mandou apresental-o ao dr. juiz de direito e remetteu suas declarações ao delegado de Villa Nova, recommendando-lhe que proseguisse nas diligencias legaes, iniciando inquerito, tendo anteriormente providenciado para que se procedesse a exame de corpo de delicto no offendido.

A 2 de julho do anno passado, em um pequeno poço d'agua existente no alto da Favella, pereceu afogada uma creança de tres annos de edade, de nome Maria.

O dr. delegado auxiliar compareceu ao local, levando em sua companhia o dr. Benjamin Moss, que verificou haver sido asphyxia por submersão a *causa mortis*.

Um menor italiano, occupado em reparar o telhado das officinas do conde de Santa Marinha, perdendo o equilibrio, precipitou-se de uma altura de 20 metros, fracturando ambos os punhos.

O dr. Benjamin Moss, pensou o pequeno operario, que devido ás providencias que tomei foi removido para a Santa Casa de Misericordia.

O facto passou-se a 22 de outubro.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

A 6 de dezembro do mesmo anno, morreu afogado no Ribeirão dos Arrudas, Ignacio de tal, ex-cocheiro particular.

Suppõe-se que tivesse cahido da ponte artistica, pois seu cadaver foi encontrado logo abaixo nos fundos do Parque.

A morte foi proveniente de asphyxia por submersão, segundo constataram os medicos.

Resumindo o que ficou exposto, temos que, durante o periodo comprehendido no presente relatorio, pondo de parte pequenos delictos, cuja resenha tornar-se-hia fastidiosa, foram commettidos nesta Capital os seguintes crimes dos quaes fiz especial menção, attenta a sua gravidade e importancia:

Homicidio	1
Estupros	2
Offensas physicas	28
Roubos e furtos	9
Moeda falsa	2
Estellionato	1
Damno	2

Além disto consignei uma evasão de presos, duas buscas em casas de tavolagem e 6 occurrencias diversas.

Relação das prisões effectuadas na Capital, segundo o mappa offerecido pelo administrador do xadrez

Prisões effectuadas		443
Extrangeiros	190	
Brazileiros	253	
Total	443	
Homens extrangeiros	140	
Mulheres »	50	
Total	190	
Homens brazileiros	168	
Mulheres »	85	
Total	253	

Profissões

Jornaleiros	106
Carpinteiros	30
Carroceiros	17
Oleiros	13
Lavadeiras	64
Pedreiros	55
Cosinheiros	26
Sapateiros	13
Vendeiros	16
Pintores	13
Marceneiros	7
Alfaiates	8
Serviços domesticos	7
Selleiros	5
Ferreiros	4
Costureiras	4
Padeiros	5

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Carniceiros	5
Barbeiros	2
Constructores	2
Musico	1
Soldado	1
Profissões diversas	39
Total	443

Estado

Solteiros	240
Casados	172
Viuvos	31
Total	443

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

CADEIA DE OURO PRETO

Exm. Sr.

De conformidade com o officio de v. exc., de 5 de março proximo findo, cabe-me apresentar a v. exc. o seguinte relatorio sobre o movimento dos presos da cadeia desta cidade e mais factos occorridos na mesma, durante o periodo de 1.° de abril do anno passado a 31 de março do anno vigente.

Ainda serei obrigado a insistir em alguns pontos dos meus anteriores relatorios.

Alimentação dos presos

Ha muitos annos acha-se a cargo do tenente-coronel Fortunato Pereira Campos a alimentação dos presos, que anteriormente era de pessima qualidade; mas, actualmente, devido ás reclamações feitas pelos presos, por meu intermedio, á administração policial passada, está um pouco melhorada; tendo eu a notar que, depois de regularizada a referida alimentação e prohibido o abuso do café com esturro e dos banhos frios pela manhã, são raros os casos de edemacia que victimavam mensalmente 4, 5 e mais presos, nos annos anteriores.

Escripturação da cadeia

Desde 28 de maio de 1897 achava-se esse serviço a meu cargo; ha poucos dias, porém, delle foi incumbido o major Ignacio de Souza, recentemente nomeado escrevente deste estabelecimento, cuja escripturação obedece aos moldes estabelecidos pelos primeiros escreventes.

Existem na secretaria os seguintes livros:

1.° — De entrada e sahida de presos;
2.° — De matricula de condemnados;
3.° — De matricula de pronunciados;
4.° — De matricula de correccionaes;
5.° — Do serviço das officinas;
6.° — Do mappa diario:
7. — Dos talões de « pedidos de ração ».

Cumpre notar que a escripturação dos tres primeiros está sendo feita de conformidade com o Codigo Penal.

Illuminação

Tendo cessado a 1° de janeiro ultimo o contracto firmado pelo sr. Raymundo Jeyeux para a illuminação electrica da cadeia, está sendo esta illuminada a kerozene, por conta do Estado, mas, só internamente, por falta de lampeões, caixas de vidro respectivas e postes; e nesse sentido aguardo providencias dessa

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

Chefia, que bem póde avaliar a necessidade da illuminação exterior do edificio da cadeia.

Devo, além disso, significar a v. exc. os graves inconvenientes da illuminação a kerozene, menos intensa e bastante dispendiosa, attendendo-se ao grande consumo de chaminés de vidro, de elevado preço actualmente nesta praça.

Reparos no edificio da cadeia

E' de grande necessidade abrirem-se duas portas com grades de ferro, sendo uma no corpo da guarda, na entrada do corredor que vae ter ao pateo central da cadeia e outra que communique este com as officinas.

Outrosim, seria conveniente a collocação de uma rêde de arame nas janellas do pavimento inferior do edificio.

Urge que sejam reconstruidos os encanamentos que recebem as aguas pluviaes, convergidas de todo o telhado para o pateo, de modo a impedir, durante a queda de chuva, que se faça regularmente a distribuição das refeições.

Lembro tambem a necessidade de ser reparada a coberta de zinco da varanda, que já está bastante arruinada.

Ha gotteiras em diversos pontos do telhado, que exigem prompto reparo, afim de que futuramente, com o estrago que produzem, não determinem dispendio maior.

Egualmente, é de palpitante necessidade a construcção de mais quatro latrinas, sendo: uma para os soldados da guarnição, duas nas prisões da frente do pavimento superior do edificio e uma para a serventia dos empregados do estabelecimento.

Finalmente, julgo indispensavel que se construa uma escada, ainda que de madeira, ligando o pateo e varanda a uma guarita que se acha collocada na parede do interior do edificio, e onde deve ser postada uma sentinella que vigie todo o recinto da cadeia, de modo a impedir, sem perigo de vida, qualquer fuga que possa haver pelo referido pateo.

Deixo de tratar aqui da limpeza da cadeia, porque já me referi a esse serviço em meu anterior relatorio.

Enfermaria

Acha-se a cargo do caritativo clinico dr. Atabalipa Americano Franco, que diariamente visita a enfermaria, empregando todos os esforços para o bom desempenho de sua ardua missão.

Fornecimento de vestuario

Durante o periodo a que me venho referindo, foi, por duas vezes, distribuido vestuario aos presos pobres reclusos neste estabelecimento. Cumpre notar que alguns havia que pediam vestuario, dizendo-se necessitados e depois o vendiam a negociantes desta praça, conforme verifiquei; pelo que arrecadei as peças de roupa vendidas, providenciando energicamente para que não se reproduzisse mais semelhante facto. Existem no deposito da Cadeia as seguintes peças de roupa:

Coletes de baêta	402
Blusas » »	107
Blusas de zuarte	93
Calças de algodão	80
Camisas de algodão	136
Cobertores	0

TEXTO DETI
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

A' vista do exposto, rogo a v. exc. se digne providenciar para que sejam fornecidos ao deposito cobertores e as demais peças que julgar necessarias, visto como se approxima o inverno, e os presos reclamam agasalho.

Disciplina da cadeia

Em geral é bom o procedimento dos presos ; sendo que, entretanto, vejo-me algumas vezes obrigado a castigar, com poucas horas, na *escurz* a um ou outro, por faltas disciplinares ; e desse modo tenho conseguido corrigil-os.

Guarnição da cadeia

A guarnição da cadeia continúa a ser feita por um official, um inferior, um cabo e 21 praças da Brigada Policial do Estado.

Objectos necessarios á cadeia

E' de grande urgencia o fornecimento dos seguintes objectos necessarios ao serviço da cadeia :

200 pratos de ferro Agath, para o alimento dos presos, porque os que existem estão quasi todos inutilizados ; vassouras para limpeza do edificio, um vaso e um colchão para o quarto do official da guarda, dois copos de vidro, e cal para a desinfecção das escarradeiras das prisões.

Objectos de expediente

Reitero a solicitação, já feita, no sentido de se fornecerem a esta administração os seguintes objectos de expediente : papel, pennas, tinta, gomma arabica, envelloppes para officios, 2 indices alphabeticos, um livro para entrada e sahida de presos, mata-borrão, etc.

Fallecimento

Durante o periodo a que se refere este relatorio deram-se 11 obitos de presos, sendo :

Condemnados	7
Loucos sem crimes	2
Militares	2
Total	11

Officinas

Existem nas officinas 51 homens, sendo :

Officiaes de sapateiro, ou donos de banca	16
Aprendizes	39
Apredizes de carpinteiro	3
Fabricantes de cuias	3
Total	51

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

Distribuição d'agua

Deixo de descrever aqui o modo porque é feita a distribuição d'agua nas prisões, porque a elle já me referi em meus anteriores relatorios. Notarei, entretento, que precisam ser reparados os encanamentos que conduzem agua da caixa para as prisões.

Numero de presos

Até 31 de março de 1900 existiam na cadeia desta cidade duzentos e sete reclusos, a saber ;

Homens condemnados e matriculados	133
Mulheres idem, idem	10
Dependentes de appellação	23
Guardados	36
Condemnados por crime de moeda falsa	3
Em custodia	1
Louca, (sem crime)	1
Total	207

Prisões correccionaes

Presos por embriaguez e outros motivos	117

Presos transferidos

Para a cadeia de Juiz de Fóra	35

Presos removidos

Para a cadeia de Juiz de Fóra	1
» » » » S. João Nepomuceno	1
Total	2

Do numero total de presos 9 seguiram para diversas comarcas, afim de responder a julgamento perante o tribunal do jury ; 3 foram removidos para a cadeia da Capital, como passadores de notas falsas ; removeram-se 13 loucos para o Hospicio Nacional de Alienados da Capital Federal ; prestaram fiança 5. Foram postos em liberdade 19, sendo 13 por alvará do juiz das execuções e 6 em virtude de ordem de *habeas-corpus*.

Administração

Tenho empregado todo o esforço e dedicação no sentido de evitar as immoralidades e falta de disciplina notadas nas administrações anteriores á minha ; pelo que adoptei o regimen de não permittir a entrada de mulheres e creanças no edificio, e prohibi que se commercie fóra dos dias para isso designados. Com essas providencias consegui manter a boa ordem no estabelecimento. Só havia

TEXTO DET
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindir

nesta cadeia um preso insubordinado — o sentenciado Americo Alves Pereira que, por ordem de v.exc., foi transferido para a cadeia de Juiz de Fóra; cessando dest'arte a existencia do unico elemento perturbador da ordem, que actualmente se mantém inalteravel neste estabelecimento.

Conclusão

Terminando esta succinta, mas fiel exposição dos factos occorridos e do movimento havido neste estabelecimento, durante o periodo decorrido de 1.º de abril do anno passado a 31 de março do corrente anno, espero que v. exc. relevará as imperfeições e lacunas de que se resente este trabalho, attendendo a que as multiplas occupações que desempenho não me dão tempo para elaborar um relatorio mais completo e digno da attenção de v. exc.

Cadeia em Ouro Preto, 5 de Abril de 1900.

O administrador,

Severino Ferreira da Silva,

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
pg

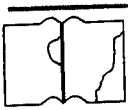

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

RELATORIO DO MEDICO ENCARREGADO DA ENFERMARIA DA CADEIA DE OURO PRETO

A enfermaria da cadeia da cidade de Ouro Preto tem sua séde no mesmo edificio, no pavimento superior, e já tem sido por mim descripta em anteriores relatorios.

Resente-se, por sua construcção e topographia, de falta de condições hygienicas. Seu estado de asseio actualmente é mau, pois que o telhado, não tendo a necessaria queda, durante a estação chuvosa deixa escapar grande quantidade d'agua, inundando a enfermaria, sendo necessario estar removendo leitos para todos os lados, e, mesmo assim, não ficam os enfermos abrigados das chuvas, o que tem motivado, por vezes, aggravação de molestias perigosas.

As paredes têm a côr denegrida pelo fumo que sobe do pateo, onde trabalham e cosinham muitos presos. Os bicames do telhado, que estão rôtos, não comportam a quantidade d'agua que desce abundante da enorme área do telhado, que, como disse, demora as aguas, lançando jorros em todo o edificio, em seu pavimento superior.

Os leitos são poucos para o numero de doentes que a enfermaria abriga em certas epochas do anno. Pouca roupa de cama existe e a maior parte dos doentes são forçados a trazer das prisões colchas de lan infectas que conservam durante sua estadia, muitas vezes de mezes.

Alguns colchões que ainda restam, são, por sua vetustez e uso, inserviveis, sendo, ainda assim, muito poucos. Travesseiros ha mais de anno não tem a enfermaria nem um, tendo sido constantemente pedidos. O custeio de carvão, papel, pennas, tinta e enveloppes é infimo e feito a expensas do enfermeiro que sempre faz pedidos, rubricados por mim, mas que não têm sido attendidos.

O fogão, cuja compra me foi auctorizada por v. exc., não foi encontrado aqui nas condições necessarias; deixei de encommendal-o em outro mercado, por intermedio de negociantes daqui, porque estes exigiram commissões que me pareceram exaggeradas.

Os livros para a escripturação diaria estão quasi terminados, e, se demorar a acquisição de outros, serei forçado a continuar a escripturação em tiras de papel.

E' este actualmente o estado da enfermaria, para o qual peço a attenção de v. exc.

A enfermaria é diariamente visitada por mim, que receito em livro especial, remettido á Santa Casa de Misericordia, que fornece medicamentos e dietas. Este fornecimento é regular; resente-se, comtudo, de faltas que minhas reclamações têm sanado.

Ha na enfermaria um preso exercendo as funcções de enfermeiro ha alguns annos, o qual é de conducta irreprehensivel e desempenha o serviço com zelo e caridade; ha ainda um servente, tambem preso; e nas emergencias difficeis auxiliam o serviço os enfermos convalescentes.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
t.
g

As molestias predominantes foram : as das vias respiratorias, das funcções digestivas e das articulações ; apparecendo sempre em muitos doentes, no curso de outras affecções, edemacias intercurrentes, resultantes de anemias adquiridas nas prisões. Desappareceram os casos de beri-beri que,em annos anteriores, tinham tomado grande desenvolvimento.

No mappa estatistico-pathologico junto, vereis a estatistica dos enfermos com suas classificações.

Passaram do anno de 1898 para o fluente 8 enfermos, entraram 196 ; sendo o total 206 ; sahiram curados ou melhorados 183 ; falleceram 9 ; passaram para o anno de 1900, 12.

Nenhuma operação de alta cirurgia foi praticada na enfermaria ; fizeram-se diversas, de pequena cirurgia, quaes : dilatação de abcessos, extracção de projectis, de dentes etc. ; applicaram-se ventosas e sangue-sugas.

Ouro Preto, 10 de janeiro de 1900. — Dr. *Atabalipa Americano Franco*, medico encarregado da enfermaria de presos.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Mappa estatistico pathologico dos doentes entrados, curados e fallecidos na enfermaria de presos da cadeia da cidade de Ouro Preto, correspondente ao anno de 1899

Molestias	Passaram do anno anterior	Entraram	Total	Curados	Fallecidos	Passaram para o anno seguinte
Abcessos	—	9	9	9		
Anemia das prisões	1	1	2	2		
Angina tonsillar	—	2	2	2		
Angina phleumonora	—	2	2	2		
Aphthas	—	1	1	1		
Arthrite traumatica	—	1	1	1		
Asthma cardiaca	—	1	1	1		
Arthrite rheumatismal	1	1	2	2		
Blenorragia	—	2	2	2		
Bronchite catharral	—	14	14	13	—	1
Bronchite asthmatica	2	2	4	3	—	1
Bronco-pneumonia	—	1	1	—	—	1
Bubão syphilitico	1	1	2	2		
Cachechia geral e loucura	—	2	2	1	1	
Cachechia senil	—	2	2	1	1	
Cancro venereo	1	3	4	4		
Cephalagia	—	3	3	3		
Colica intestinal	—	1	1	1		
Conjunctivite	1	1	2	2		
Darthros	—	3	3	3		
Desvio mental	—	2	2	2		
Diarrhêa	1	2	3	2	—	1
Digestão laboriosa	—	15	15	14	—	1
Dyspepsia flatulenta	—	4	4	3	—	1
Dysentheria	—	2	2	2		
Ectasia aortica	—	2	2	1	1	
Eczema	—	1	1	1		
Ecchimoses traumaticas	—	1	1	1		
Embaraço gastrico	—	6	6	6		
Endarteraria	—	1	1	—	1	
Enterite	—	2	2	1	—	1
Entero-collite	—	4	4	4		
Estreitamento urethral	—	3	3	3		
Febre intermitente	—	18	18	18		
Febre gastrica	—	4	4	4		
Febre perniciosa	—	1	1	1		
Ferimentos	—	3	3	2	1	
Fistula escrotal	—	1	1	1		
Furunculo	—	1	1	1		
Gastralgia	—	2	2	1	—	1
Gastrite	—	1	1	1		
Gastro-enterite	—	2	2	1	—	1
Hepatite sub-aguda	—	3	3	3		
Hepatite chronica	—	3	3	3		
Hepatite congestiva	—	2	2	2		
Hemorrhoidas	—	1	1	1		
Hydro-pericardite	—	1	1	—	1	
Hiperthrophia cardiaca	—	1	1	—	1	
Idiotismo	—	1	1	—	—	1
Nevralgias	—	6	6	6		
Nevralgia sciatica	—	1	1	1		
Neurasthenia	—	1	1	1		
Ophthalmia	—	2	2	2		

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Molestias	Passaram do anno anterior	Entraram	Total	Curados	Fallecidos	Passaram para o anno seguinte
Transporte	8					
Orchite traumatica	—	1	1	1		
Ozéna	—	1	1	1		
Placas mucosas syphiliticas	—	1	1	—	—	1
Panaricio	—	1	1	1		
Periostite dentaria	—	2	2	2		
Pneumonia sub-aguda	—	1	1	1		
Rheumatismo muscular	—	3	3	3		
Rheumatismo articular	—	13	13	12	—	1
Resfriamento	—	3	3	3		
Stomatite mercurial	—	1	1	1		
Suppressão de transpiração	—	2	2	2		
Syphilides	—	3	3	3		
Tœnia	—	1	1	1		
Tuberculose mesenterica	—	1	1	—	1	
Tuberculose pulmonar	—	3	3	2	1	
Urethrite aguda	—	2	2	2		
Vegetações syphiliticas	—	4	4	4		
	8	196	204	183	9	12

RESUMO

Passaram do anno anterior	8
Entraram	196
	204

Curados	183
Fallecidos	9
Passaram para o anno seguinte	12
	204

OBSERVAÇÕES

Não se praticou operação alguma de alta cirurgia.

Fizeram-se pequenas operações cirurgicas, quaes: Dilatação de abcessos e fistulas, extracções de projectis e extracções de dentes. Applicações de ventosas e sanguesugas.

Enfermaria de presos na cadeia da cidade de Ouro Preto, 17 de janeiro de 1900. — Dr. *Atabalipa Americano Franco*, encarregado da enfermaria.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

RELATORIO DO ESCREVENTE DA CADEIA DE OURO PRETO

Exm. Sr.

Cumpro o dever de passar ás mãos de v. exc. o incluso quadro synoptico dos presos existentes na cadeia desta cidade — 207.

Para confecção deste quadro foi-me necessario percorrer todas as prisões e perguntar a cada um preso a pena, motivo da prisão, e o fôro onde foi julgado, verificando assim que 36 delles não foram ainda matriculados por falta de guias, e que 23 aguardam decisão de appellação que intentaram.

Existem tambem 6 presos mencionados *sem classificação*, dos quaes 1 veiu de Diamantina, 4 aguardam formação de processo em Ouro Preto e uma alienada, que se acha á disposição de v. exc.

Nesta data levo ao conhecimento do sr. dr. juiz substituto desta comarca que aqui estão presos sem guia, afim de serem estas reclamadas, o que será feito brevemente, visto como esse expediente será escripto por mim.

E' o que me cabe dizer sobre a escripturação da cadeia, pedindo a v. exc. que se digne relevar a imperfeição deste trabalho. Saude e fraternidade. — O escrevente, — *Ignacio de Souza*.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Synopse dos presos recolhidos á cadeia de Ouro Preto, em 31 de março de 1900

Comarcas	Crimes							
	Homicidio	Tentativa	Ferimentos	Roubo	Moeda falsa	Estupro	Sem classificação	Total
Abre Campo	1	—	—	—	—	—	—	1
Alfenas	3	—	—	—	—	—	—	3
Além Parahyba	9	1	1	2	—	—	—	13
Alto Rio Doce	1	1	—	—	—	—	—	2
Alvinopolis	—	—	—	2	—	—	—	2
Baependy	—	—	—	1	—	—	—	1
Bambuhy	1	—	—	—	—	—	—	1
Barbacena	3	—	—	—	—	—	—	3
Boa Esperança	1	1	1	—	—	—	—	3
Bello Horizonte	2	—	—	—	2	—	—	4
Cabo Verde	1	—	—	—	—	—	—	1
Campanha	2	—	—	—	—	—	—	2
Carangola	6	—	—	—	—	1	—	7
Caratinga	1	—	—	—	—	—	—	1
Catagnazes	1	—	—	—	—	—	—	1
Curvello	3	—	—	—	—	—	—	3
Diamantina	1	—	—	—	—	1	—	2
Guanhães	1	—	—	—	—	—	—	1
Grão-Mogol	1	—	—	—	—	—	—	1
Inhaúma	1	—	—	—	—	—	—	1
Itapecerica	1	—	—	—	—	—	—	1
Itajubá	1	1	—	—	—	—	—	2
Juiz de Fóra	6	—	—	1	—	—	—	7
Leopoldina	10	2	—	1	—	—	—	13
Mar de Hespanha	8	—	—	1	—	—	—	9
Machado	1	—	—	—	—	—	—	1
Marianna	—	1	—	4	—	—	—	5
Muriahé	13	1	1	—	—	—	—	15
Manhuassú	1	—	—	—	—	—	—	1
Monte Alegre	1	—	—	—	—	—	—	1
Ouro Preto	8	2	3	—	2	1	5	21
Ponte Nova	6	1	1	—	—	—	—	7
Peçanha	1	—	—	—	—	—	—	1
Prata	2	1	1	—	—	—	—	4
Piranga	1	—	—	—	—	—	—	1
Patos	1	—	—	—	—	—	—	1
Palma	8	—	—	—	—	—	—	8
Pomba	2	—	—	3	—	1	—	6
Queluz	3	—	—	—	—	—	—	3
Rio Novo	1	—	—	—	—	1	—	2
Rio Preto	2	—	—	1	—	—	—	3
Rio Branco	2	—	—	—	—	—	—	2
Rio Verde	3	—	—	—	—	—	—	3
Rio Claro	2	—	—	—	—	—	—	2
Rio das Velhas	—	—	1	—	—	—	—	1
Prados	1	1	—	1	—	—	—	3
Santa Barbara	2	—	—	—	—	—	—	2
Salinas	1	—	—	—	—	—	—	1
Sete Lagôas	4	—	—	—	—	—	—	4
Serro	4	—	—	—	—	—	—	4
S. Francisco								
A transportar	135	11	7	20	4	5	6	188

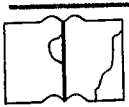

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged t
Wrong bind

Comarcas	Crimes							
	Homicidio	Tentativa	Ferimentos	Roubo	Moeda falsa	Estupro	Sem classificação	Total
Transporte.....	135	11	7	20	4	6	6	188
Sacramento.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Sabará.....	1	—	—	—	—	—	—	1
S. João Nepomuceno.....	1	—	—	—	—	—	—	1
S. Gonçalo do Sapucahy.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Tres Pontas.....	2	—	—	—	—	—	—	2
Ubá.....	6	—	—	—	—	1	—	7
Viçosa.....	3	1	1	—	—	—	—	5
Varginha.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Somma.....	151	12	8	20	4	6	6	207

Nota. — Nesta synopse estão tambem incluidos 23 que appellaram das sentenças que os condemnaram.

RESUMO

Homicidios.....	151
Tentativas.....	12
Ferimentos.....	8
Roubo.....	20
Moeda falsa.....	4
Estupro.....	6
Sem classificação.....	6
	207

Ouro Preto, 9 de abril de 1900. — O escrevente, *Ignacio de Souza.*

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

RELATORIO DO DIRECTOR DA COLONIA CORRECCIONAL DO BOM DESTINO

Exm. Sr.

Em cumprimento das disposições regulamentares deste estabelecimento, tenho a honra de apresentar-vos o relatorio do movimento do mesmo, durante o periodo decorrido de abril do anno proximo findo a março ultimo.

Não tenho poupado esforços para corresponder á confiança que me tem sido dispensada pelo benemerito Governo do Estado no difficil cargo de director deste estabelecimento, e si mais não tenho feito é porque as circumstancias financeiras do Estado exigem a maxima economia em todos os ramos do serviço publico.

Todavia, é de ver-se que esta colonia tem correspondido aos fins da lei n. 141, de 20 de julho de 1895, e dec. n. 859, de 16 de setembro do mesmo anno.

Conservar-me-hei inabalavel no meu posto de sacrificios emquanto continuar a merecer a confiança do patriotico Governo do meu Estado, que não tem regateado os meios indispensaveis á sustentação deste estabelecimento, cercando-me de todo o prestigio e consideração.

Amparado tambem pelo efficaz concurso dos meus auxiliares, estou certo de poder levar ao fim a ardua missão de que fui encarregado.

Secretaria

Acha-se a cargo do cidadão Palmor Teixeira Vianna. E' desnecessario este funccionario, porque desde a installação desta colonia, em 5 de julho de 1896, só têm sido expedidos 593 officios durante 3 annos e 9 mezes de seu exercicio, como se póde verificar do livro respectivo. Trazendo, pois, este funccionario a despesa para verba desta colonia de 9:000$ até esta data, com pouco resultado, julgo de melhor alvitre a nomeação de um ajudante do director, que suas vezes faça, tendo, em caso de substituil-o as mesmas attribuições regulamentares que tem o director, ficando a diminuta escripturação a seu cargo.

Officina de carpinteiro

Dirige-a o cidadão José Carlos de Salles, que cumpre fielmente seus deveres, com lealdade, zelo e dedicação. Os trabalhos que lhe são distribuidos são por elle perfeitamente executados, o que põe em evidencia a sua pericia e aptidão.

TERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
xt.
ng

Officina de ferreiro

Tem funccionado sob a direcção do cidadão Manoel Caetano Ribeiro, leal cumpridor de seus deveres. Os trabalhos que executa são todos bem acabados.

Director de campo

Exerce essas funcções o cidadão Manoel Gonçalo Ramos, a quem incumbi da inspecção do serviço de tiragem de lenha.

Guardas-serventes

Auxiliam o director de campo na guarda dos presos os guardas-serventes Pedro José de Araujo, Virgilio Soares de Oliveira e José de Barros. Parece-me insufficiente o numero actual desses empregados; pelo que peço-vos propor ao governo auctorização para se contractarem mais dois.

Engenho

Está concertado o machinismo, faltando algumas peças de bronze que já se acham em mau estado. No engradamento são tambem indispensaveis alguns reparos.

Açude

Foi completamente destruido pelas grandes enchentes que têm havido este anno. Vou reformal-o, com anteparos de madeira; entretanto só poderá ficar perfeito o serviço, empregando-se pedra e cimento.

Hygiene

Tem sido rigorosamente observada sob todos os pontos de vista; e tenho me esforçado especialmente para que exista o maior asseio em todas as dependencias do edificio.

Edificio

E' palpitante a necessidade de caiação e pintura em todos os seus compartimentos.

Prisões

São grandes e bem arejadas; reputo-as, porém, de pouca segurança, o que é de ver-se pelo arrombamento nellas praticado pelo celebre gatuno João Thomaz de Aquino e Theophilo Alves Coutinho, que em 8 de setembro, em minha ausencia, evadiram-se, em companhia de 9 outros setenciados.

Enfermaria

Felizmente não tem havido casos de molestia que exijam presença de medico, e não houve obito algum no periodo a que se refere este relatorio.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

Destacamento

Compõe-se actualmente de 1 cabo e 6 praças, numero este insufficiente para o serviço ; sendo de desejar-se que seja elevado a 15 praças, de bom procedimento, pois tem-se dado o caso de alguns soldados facilitarem a fuga de presos, mediante remuneração, como aconteceu em janeiro deste anno entre o soldado José das Mercês e o recluso Deolindo Alves Moreira.

Alimentação

Por contracto celebrado com o Governo do Estado, encarregou-se o cidadão Honorio Pereira Campos de fornecer alimentação aos reclusos da colonia.

Tenho observado serem insufficientes as rações distribuidas de accordo com a tabella B, do regulamento em vigor.

Já anteriormente o sr. dr. Aureliano Magalhães, então Chefe de Policia, representara ao governo, no sentido de se alterarem para mais as rações marcadas na referida tabella, e essa necessidade ainda persiste, desde que se attenda á natureza do serviço que executam os reclusos, que reclamam alimentação solida e abundante, indispensavel aos que se occupam do trabalho braçal.

Fugas

Lamento ter de mencionar aqui a evasão de 11 reclusos, em 8 de setembro do anno proximo findo, motivada pelo celebre João Thomaz de Aquino, que abriu a porta da prisão, facilitando a fuga a mais 10 sentenciados, os quaes foram de novo capturados em diversos municipios, continuando ainda em cumprimento de sentença.

Tive a ventura de ver novamente recluso o auctor principal desse crime.

Estrada de rodagem para a estação de General Carneiro

Tem uma extensão de 9 kilometros e necessita de concertos em vista dos estragos que lhe causaram as ultimas chuvas.

Fornecimento de lenha

Continúa a ser feito o serviço de extracção de lenha, que tem sido fornecida á Imprensa Official e vendida a diversos ; tornando-se urgente a acquisição de um carro para seu transporte e 10 bois para a tracção.

Medico

Continúa a prestar seus serviços clinicos o dr. Cassiano Augusto de Oliveira Lima, residente em Santa Luzia do Rio das Velhas, e que attende aos chamados mediante remuneração.

Só tenho recorrido a esse facultativo quando se manifestam molestias de certa gravidade nos reclusos.

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
kt.
pg

Conclusão

Ao concluir este insignificante trabalho, cheio, estou certo, de lacunas e imperfeições e que reconheço de nenhum valor, cumpre-me agradecer-vos as inequivocas e reiteradas provas de confiança com que me haveis distinguido, lamentando não me ser possivel, por motivo superior á minha vontade, melhor desempenhar a espinhosa missão que me foi confiada; resta-me, porém, o consolo de não ter faltado até hoje ao dever de lealdade para com o governo do meu Estado, a quem prestarei em qualquer emergencia o meu fraco concurso.

Colonia Correccional do Bom Destino, 29 de março de 1900.

O director,

Nicolau A. Tassara de Padua.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

Quadro do pessoal da Colonia Correccional do Bom Destino

Categoria	Nomes	Nomeações	Posse e exercicio	Observações
Director.....	Nicolau Antonio Tassara de Padua.....	20—7—1896	4—8—1896	
Escrevente.....	Palmor Teixeira Vianna.....	20—10—1897	19—11—1897	
Mestre carpinteiro.....	José Carlos de Salles.....	24—9—1897	24—9—1897	Promovido.
Mestre ferreiro...	Manoel Caetano Ribeiro.....	19—7—1897	26—7—1897	
Director de compo.....	Manoel Gonçalo Ramos.....	18—8—1896	24—8—1896	
Guarda servente..	Pedro José de Araujo.....	26—5—1896	26—5—1896	
» » ..	Virgilio Soares de Oliveira ..	5—1—1898	5—1—1898	
» » ..	José de Barros	2—6—1896	2—6—1898	
Cosinheiro.....	Manoel Luiz do Carmo.....	13—7—1896	13—7—1896	

Colonia Correccional do Bom Destino, 29 de março de 1900. — *Nicolau Antonio Tassara de Padua.*

Relação nominal dos individuos detidos nesta colonia durante o periodo de 1899 a 1900

1 José Elias dos Santos
2 Firmino Antonio da Costa
3 Francisco Maria da Conceição
4 Josina da Virgem Maria
5 Francisco Dias da Rocha
6 Alberto de Souza Carvalho
7 Epiphanio Augusto Bello
8 Capetulino Thorentino
9 José Augusto Pereira de Mattos
10 João Dias de Oliveira
11 Manoel Dias da Silva
12 Eva Lina Laurinda
13 João Ribeiro de Moraes
14 Francisco Arthur Ferreira
15 Pedro Roberto
16 Joaquim Luiz
17 Maximiano dos Santos Jorge
18 Catão Americano do Norte
19 Elyidio de Sant'Anna
20 José Antonio Sabino
21 Francisco Moreira
22 Carlos Zuane
23 Joaquim Barbosa de Jesus
24 Eulalia Rosalina Pereira

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

25 Luiz Moreira de Assis
26 Antonio Nunes Pereira
27 André Crioulo
28 Frederico Alves
29 Francisco de Lima
30 Rodolpho Lima
31 Pedro José Paulista
32 Olivio Martins
33 Evaristo Victorino
34 Adolpho Martins
35 Bernadacta Maria
36 João Francisco Gabriel
37 Silverio Joaquim Correia
38 Manoel de Souza Lima
39 João Maria da Costa
40 Virgolino Pinheiro da Silva
41 Victalino Alves da Silva
42 José Maria Thinorio
43 Eduardo da Costa Silva
44 Manoel Francisco de Oliveira
45 Maria Lucia
46 Tertuliano Carapina
47 João Thomaz de Aquino
48 Tertuliano Calixto
49 Cassiano da Silva
50 João Bento Garcia
51 Sebastião Bazilio
52 José Reginaldo da Cruz
53 Antonio da Cruz Filho
54 Justino Rodrigues Turquia
55 Deolindo Ignacio
56 José Reginaldo de Sousa
57 Evaristo da Assumpção
58 Mathegane Luiz
29 Francisco da Silva Segundo
60 Felippe Alves de Oliveira
61 José Albano
62 Manoel Antonio
63 Ovidio Teixeira da Conceição
64 Fancisco das Chagas
65 José Jeronymo Pereira
66 Felippe José dos Santos
67 Carolina Alves Brandão
68 Ludgero Ferreira da Silva
69 José Luiz Moreira
70 Joaquim Martins
71 Luiz Thomaz de Aquino
72 Jeronymo José Joaquim
73 Sebastião Ferreira de Mello
74 João Augusto de Castro
75 João Rodolpho Perdigão Malheiros
76 Eleuterio de Oliveira Torres
77 Theophilo Alves Coutinho
78 Esmeraldina da Conceição
79 Maria das Dores de Jesus
80 Deolindo Alves do Amorim
81 Joanna Pedro
82 José Ferreira da Silva
83 Felippe Alves de Freitas
84 Francisco Dias da Rocha
85 Pedro Roberto Martins
86 Antonio da Silva
87 Joaquim José dos Santos
88 José Francisco Constancio
89 Thiago Gomes de Souza

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

90 Bolivar Lourenço Gonzaga
91 Antonio Luiz Gonzaga
92 José de Souza Lima
93 Antonio Francisco do Nascimento
94 Justino Dias Tavares
95 Benedicto Carlos
96 Sebastião Cornelio Ribeiro
97 José Antonio Pereira
98 Pedro Francisco Pereira
99 João José Lourenço
100 Manoel Pereira da Silva
101 Silverio Joaquim Correia
102 Manoel de Souza Lima
103 José Maria de Castro
104 Virgilio Pinheiro da Silva
105 José Ribeiro
106 João Dias de Oliveira
107 Manoel Francisco de Oliveira
108 Emilio da Costa
109 Victor Gomes de Azevedo
110 Messias Virgolina do Nascimento
111 Maria Rosa de Jesus
112 Margarida de Jesus
113 José Antonio Sabino
114 João de Souza Reis
115 Antonio Rodrigues Roque
116 Firmino Antonio da Costa
117 Lourenço Custodio
118 Leopoldo José Venancio
119 Evaristo Vieira da Silva
120 Hilario do Espirito Santo
121 Francisco Xavier
122 Joaquim Estevão Pião
123 Estevão de Souza Lima
124 Ezequiel Ferreira Gabriel
125 João Francisco de Mello
126 Gasparino da Silva Corrêa
127 Anna Senhorinha
128 Francisco Manoel
129 Maria Christina
130 Manoel Martiniano de Oliveira
131 Manoel Victorino
132 Rita d'El-rey
133 Braz Pereira Passos
134 Modesto Severino dos Santos
135 Maria Crecula
136 Felippe Antão
137 Maria Leopoldina
138 João Carlos

O director,

Nicolau A. Tassara de Padua.

TERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

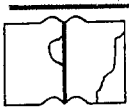

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

D

RELATORIO

DA

BRIGADA POLICIAL DO ESTADO

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ding

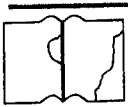

TEXTO DETI
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindir

BRIGADA POLICIAL

Illm. e Exm. Sr.

Honrado com a confiança de s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado que, por dec. de 5 de dezembro do anno findo, aprouve nomear-me commandante geral da Brigada Policial, prestei juramento e entrei em exercicio a 6 do mesmo mez e anno.

Sciente da grande responsabilidade que assumi acceitando tão importante quão trabalhoso cargo, procurarei supprir os requisitos que fallecem me para bem desempenhal-o pela boa vontade, zelo e dedicação á causa publica.

Satisfazendo agora a exigencia do art. 15 do Regul. n. 1.352, de 12 de janeiro ultimo, apresento-vos nas linhas que seguem, o relatorio referente aos negocios da Brigada Policial.

O curto espaço de tempo que pude dispor para o estudo dos multiplos assumptos que se prendem aos varios serviços sob minha responsabilidade, obrigam-me a lacunas cuja existencia sou o primeiro a confessar e que assaz prejudicam o desempenho de uma tarefa que deveria em seus detalhes dar-vos perfeito conhecimento das occurrencias havidas durante o anno de 1899.

Cinco mezes apenas são decorridos depois que fui honrado com a confiança de s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado; durante esse tempo tem occupado minha attenção, quasi que exclusivamente, a applicação da lei de reorganização da Brigada.

São estas as razões ponderosas que vos offereço para resgate das omissões que no correr deste trabalho, muito aquem da vossa expectativa, forem encontrados.

Pessoal

Datam do periodo inicial de meu commando as principaes alterações occorridas com o pessoal, effectuadas *ex vi* da lei n. 256, de 8 de agosto do anno findo.

Executada por dec. 1.356, de 26 de janeiro ultimo a lei citada, foi reorganizada a Brigada, ficando o seu estado completo reduzido de 2.141 homens inclusivé officiaes a 1.567 (annexo n. 1).

Foram em vista disso supprimidos o estado maior da Brigada e dois batalhões que tinham as respectivas sédes em Barbacena e Ouro Preto, ficando existindo tres com as denominações de 1.º 2.º e 3.º, com os respectivos estados maiores e menores, uma banda de musica e divididos em onze companhias de infantaria e um esquadrão de cavallaria.

A officialidade dos batalhões extinctos e do estado maior da Brigada, já de si mui reduzida em virtude de vagas então existentes, foi aproveitada, conforme o disposto no art. 2.º da lei n. 256 citada, ficando aggregados aos batalhões 33 officiaes (hoje 28), a excepção de dois capitães cirurgiões e um alferes que não foram aproveitados.

Os officiaes aggregados têm sido utilizados para todos os serviços que desempenham os effectivos, ora nos batalhões, ora exercendo cargos policiaes de

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA
kt.
pg

nomeação do Chefe de Policia nos municipios, sendo tambem aggregados os auxiliares deste commando que, conforme o art. 16 do Regul. 1.352, são os seguintes: Assistente, encarregado do pessoal e detalhe — major João Pinto de Souza; encarregado do deposito geral de armamento, fardamento, equipamento e outros artigos — o capitão Benjamin Ferreira Lopes; e secretario e ajudante de ordens o tenente Americo Ferreira Lima.

Trabalhoso como é o cargo de secretario, não podendo, por isso, ser exercido conjunctamente com o de ajudante de ordens, designei para desempenhal-o o capitão, tambem aggregado, Antonio Lopes de Oliveira, sem prejuizo da commissão que exerce junto á Chefia de Policia.

Exercem cargos policiaes nos municipios do Estado, existem destacados e desempenham outras commissões 54 officiaes; destes são effectivos 33 e 21 aggregados.

A Brigada tem actualmente 94 officiaes. Deduzindo desse numero 54 em diversos serviços, dois presos á disposição do fôro civil e 2 no goso de licença, resta-nos 36 para todos os serviços das sédes dos batalhões que comprehende, diariamente, nesta Capital e nos batalhões de fóra, 10 officiaes de serviço, além dos 54 acima referidos.

No numero dos 54 officiaes em diversas commissões, figuram 38 exercendo cargos policiaes, não obstante o disposto no art. 24, do Regul. que baixou com o dec. 1.034, de 6 de maio de 97, que só auctoriza a nomeação de delegado especial no caso de grave e imminente perturbação de ordem publica.

E' por isso que torna-se sensivel a falta de officiaes nas sédes dos batalhões para os serviços diarios sendo necessario dobrarem.

Occasiões ha em que é necessario lançar mão de officiaes de estado maior, cujas obrigações são especiaes e não podem ser distrahidos dellas, para o serviço de guarnição e outros.

Acontece tambem frequentemente um só official accumular dois, tres cargos, incumbir-se do commando de mais de uma companhia e da agencia do rancho no que ha manifesta incompatibilidade. Tudo isso occasiona embaraços á boa marcha do serviço e a falta de fiscalização, anarchizando a administração.

Não fôra a existencia de officiaes aggregados estariamos luctando com serias difficuldades, porquanto os effectivos — 66 ao todo, são poucos para o serviço das sédes dos batalhões, algumas diligencias e destacamentos; não estará, porém, longe o dia em que tal aconteça, pois o numero de aggregados tende a desapparecer brevemente, tal a quantidade de vagas que annualmente se verificam.

Só no corrente semestre verificaram-se 12 vagas no corpo de officiaes: 5 por effeito de reforma e reorganização, 4 por fallecimento e 3 por demissão.

Como vimos do exposto, a experiencia tem demonstrado que os officiaes aggregados prestam inestimaveis serviços ao Estado, porquanto só com a conservação delles tem se attendido ás innumeras exigencias e reclamos da ordem e tranquillidade publica e regular policiamento do vasto territorio mineiro, attenta a insufficiencia dos effectivos para o serviço. Julgo portanto, não ser demasiado lembrar-vos a conservação de todos elles na Brigada, não considerados aggregados como até aqui, porém fazendo parte do corpo extranumerario, que se creará, para esse fim, concorrendo, portanto, com os officiaes do quadro ordinario dos batalhões na escala de promoções e outras vantagens como acontece no Exercito.

Como no Exercito serão commettidas aos officiaes do quadro extranumerario as diversas commissões que o serviço exigir, como sejam as de nomeação da Chefia de Policia para cargos policiaes e outras, diligencias etc.

Esta medida, além do exposto, servirá de incentivo aos officiaes e inferiores da Brigada que procurarão proceder da melhor fórma possivel no cumprimento de seus deveres, porquanto concorrerão na escala das promoções, o que no presente é impossivel visto a existencia de aggregados.

Em annexo sob n. 2 encontrareis a relação nominal dos officiaes existentes, classificados segundo os logares e postos que occupam nos batalhões.

Ficaram constituidos pela maneira seguinte os tres batalhões existentes:

O 1.º com séde nesta Capital, tem o effectivo de 27 officiaes e 840 praças de pret; possue uma banda de musica e é composto de 4 companhias de infanteria e um esquadrão de cavallaria.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged tex
Wrong bindin

O 2.° estacionado em Uberaba, compõe-se de 4 companhias e tem o effectivo de 22 officiaes e 339 praças de pret e, finalmente, o 3.° em Diamantina, com tres companhias de infanteria, tem o effectivo de 18 officiaes e 321 praças de pret.

Existe em toda Brigada um claro de 94 soldados e, aggregados por excesso, em virtude da reorganização, 40 inferiores e 62 cabos d'esquadra, numero esse que desapparece fatalmente até o fim do corrente exercicio, tal a quantidade de vagas que se realizam mensalmente.

Em annexo sob ns. 3 e 4 encontrareis o movimento geral da Brigada e assim o pessoal existente, conforme os mappas organizados na repartição do assistente por onde corre todo serviço referente ao pessoal.

Pelos referidos mappas vereis que é de 94 officiaes e 1.515 praças de pret o estado effectivo da Brigada e o estado completo de 67 officiaes e 1.500 praças de pret; ha portanto, aggregados por excesso: 28 officiaes, 108 inferiores e cabos de esquadra.

Defeituosa como é sob o ponto de vista militar a organização do 3.° batalhão, composto como se acha de 3 companhias de infantaria apenas, quando os demais possuem 4, numero esse adoptado em corporações congeneres, consoante com a organização dos batalhões do Exercito brazileiro — agora que existem officiaes e praças aggregadas por excesso, tomo a liberdade de suggerir-vos a opportunidade de crear-se mais uma companhia naquelle batalhão, aproveitando-se o pessoal existente para mais do quadro.

Outrosim: o 1.° batalhão cujo estado effectivo actual é insufficiente para o serviço, pois suppre de força a 83 destacamentos e ainda fornece a maioria das diligencias que constantemente transitam para diversos pontos, deve ser augmentado em mais duas ou quatro companhias.

Essa providencia caso seja effectuada na actualidade, terá a vantagem de attender aos reclamos e exigencias do serviço sem augmento de despesas propriamente dito, pois será aproveitado todo pessoal a mais do quadro e que está percebendo vencimentos.

Assim teremos pessoal para melhor satisfazer as exigencias do serviço e, o que é de urgente necessidade, inferiores e cabos para os destacamentos.

Para a distribuição de força a todos os destacamentos conforme o quadro annexo sob n. 5, approvado por dec. n. 1.356, de 25 de janeiro ultimo, são necessarios 23 — 2.os sargentos, 124 cabos d'esquadra e 753 soldados, formando um total de 900 homens destacados; entretanto, a lei de força publica fixou o numero de cabos em 120; vem portanto a faltar 4 só para os destacamentos, sem levar em conta grande numero de ordenanças, guardas e outros serviços feitos exclusivamente pelos ditos cabos de esquadra nas sédes dos batalhões.

As pequenas alterações no pessoal que acima vos propuz, devem ser levadas a effeito, porquanto, desapparecendo o numero de officiaes e praças aggregados, de differentes graduações, ora existentes, luctaremos com provaveis difficuldades.

Outra medida de grande necessidade e que redundará em proveito ao Estado, é a creação do logar de veterinario no esquadrão de cavallaria para attender de prompto ao curativo dos animaes, que muitas vezes inutilizam-se por falta de uma pessoa entendida que applique os curativos necessarios.

Esse logar, cuja creação venho egualmente lembrar-vos, deve ser considerado de simples graduação de alferes, com os vencimentos que competir e demissivel a todo tempo que o Governo julgar conveniente, por falta de habilitação ou outro motivo qualquer.

Junto o quadro n. 6 contendo toda a força policial necessaria para o serviço no exercicio de 1901, organizado conforme as medidas que nas linhas acima tive a honra de suggerir-vos.

Secretaria militar

Até fins de janeiro ultimo esta repartição funccionou junto á arrecadação geral, no pavimento inferior da Secretaria do Interior, estando agora, perfeita-

ERIORADO E/OU
AÇÃO DEFEITUOSA

mente installada no pavimento superior do quartel do 1.° batalhão. Está em dia a respectiva escripturação a cargo do secretario tenente Americo Ferreira Lima.

Arrecadação geral

Continúa a occupar o pavimento inferior da Secretaria do Interior, achando-se os artigos alli existentes zelados, bem accondicionados e em dia a escripturação.

E' encarregado da mesma o capitão Benjamin Ferreira Lopes.

A arrecadação está collocada em commodos que não preenchem as condições de segurança necessaria a estabelecimentos de egual natureza. O pavimento inferior da Secretaria do Interior no qual está situada, não offerece segurança alguma, porquanto as janellas exteriores, de facil accesso, resentem-se da falta de grades de ferro reforçadas para premunil-as de um assalto qualquer.

No edificio do quartel do 1.° batalhão existe por concluir uma das faces lateraes, a qual, uma vez acabada, poderia ser aproveitada para a installação da arrecadação geral que assim ficaria ao abrigo de qualquer assalto. Essa providencia, uma vez levada a effeito, terá a grande vantagem de collocar a arrecadação debaixo das vistas deste commando, junto á Secretaria Militar, o que é uma das principaes necessidades do serviço, e ainda sob a vigilancia, fóra das horas de expediente, do official de estado maior e da guarda do quartel do 1.° batalhão.

Junto, em annexo, sob ns. 7, 8 e 9 os mappas do movimento geral da arrecadação durante o anno findo, contendo a quantidade de fardamento existente, distribuido e consumido e do equipamento existente e distribuido aos batalhões.

Quarteis

O unico batalhão que aloja-se em edificio de propriedade do Estado, mais ou menos adequado ás exigencia do serviço, é o 1.°.

Esse mesmo edificio, apesar de seu aspecto exterior, não possue commodos que comportem todo o pessoal, caso fosse necessario permanecer o batalhão na Capital, podendo-se affirmar que nem mesmo uma ala, que, segundo o estado completo actual do batalhão, é de 400 praças.

Urge, portanto, que se edifique quanto antes uma das faces lateraes que resta concluir, afim de não só aboletar-se nella a arrecadação geral conforme já fiz sentir essa necessidade, e mais um ou dois alojamentos.

O 2.° batalhão estacionado em Uberaba, aquartela-se em predio de propriedade da municipalidade pelo qual paga o Estado o aluguel de 250$ mensaes ou sejam 3:000$ annuaes.

O 3.°, em Diamantina, occupa tambem proprio particular, cujo aluguel ascende a 80$ mensaes. Ambos os batalhões citados estão mal accommodados, pois os predios em que se aboletam, apesar de modificados diversas vezes, não se prestam absolutamente para o fim a que se destinam e não possuem espaço sufficiente nem para alojar uma companhia.

Felizmente o pessoal daquelles batalhões permanece em sua quasi totalidade destacado, sendo raro existir nas sédes 30 praças promptas, pois ao contrario ver-se-hiam os commandantes respectivos em provaveis embaraços.

Serviço sanitario

Apesar de não termos serviço sanitario devidamente organizado, o zeloso capitão cirurgião do 1.° batalhão dr. Benjamin Targiny Moss, conseguiu confeccionar com os dados fornecidos á secretaria militar pelos cirurgiões dos batalhões de fóra da Capital, importante e minucioso relatorio do serviço medico da Brigada durante o anno findo, o qual vae annexo sob n. 10.

Trabalho que muito honra a seu organizador pela somma de esforços e dedicação que representa, para elle tomo a liberdade de chamar vossa attenção.

TEXTO DETE
ENCADERNA
Damaged text
Wrong binding

Do resumo do mesmo se verifica que durante o anno findo trataram-se nas enfermarias de todos os batalhões 1.396 doentes; destes falleceram 12, sahirem curados 1.350 e passaram para o corrente anno 40; resultado que attesta o zelo com que os medicos cumprem suas obrigações.

De todos os batalhões da Brigada o 1.º é o unico que possue enfermaria propria para tratamento das praças, serviço esse que se effectua sem onus para o Estado, pois as despesas correm por conta do vencimento que diariamente perdem as praças recolhidas á enfermaria.

O tratamento é feito com a maxima regularidade, a cargo do respectivo cirurgião dr. Benjamin Moss, auxiliado por duas praças que desempenham os cargos de enfermeiro e ajudante deste, sendo as dietas e refeições preparadas no rancho das praças.

A enfermaria está dotada de apparelhos indispensaveis ás diversas operações cirurgicas, de menor importancia, alguns adquiridos por conta do Estado e outros pelas economias licitas recolhidas ao cofre do batalhão.

Foram realizadas durante o anno importantes operações cirurgicas, sendo o medico do batalhão auxiliado nesse serviço por alguns medicos civis, entre os quaes os drs. Spinelli e Olyntho Meirelles, que gentilmente a isso se prestaram.

O 2.º batalhão trata as praças enfermas na Santa Casa de Misericordia de Uberaba, com o qual o governo mantem contracto para a execução desse serviço mediante a diaria de 5$000.

O 3.º, pelo mesma fórma, recolhe as praças doentes ao Hospital de Misericordia de Diamantina, tambem em virtude de contracto, sendo o tratamento ministrado ás mesmas pela diaria de 3$000.

Em ambos os batalhões os medicos assistem ao tratamento, formulam o receituario e visitam diariamente as enfermarias.

As praças dos destacamentos de Ouro Preto e Barbacena, sempre que enfermam-se de molestia de facil curativo tratam-se nas Santas Casas de Misericordia destas cidades mediante a diaria de 4$000.

Quando a molestia, por sua natureza, exige longo tratamento, as praças são substituidas no destacamento e recolhem-se a esta Capital; afim de tratarem-se na enfermaria do 1.º batalhão.

Animaes

Não é satisfactorio o estado da cavalhada do esquadrão de cavallaria annexo ao 1.º batalhão.

Attribuo este facto ao serviço diario, de ronda nesta Capital, por demais pesado, começando ás 6 horas da tarde para terminar ás 4 da madrugada.

Convem que esse serviço seja feito como na Capital Federal, em que a ronda é substituida á meia noite.

Para que se possa conseguir esse *desideratum*, torna-se necessario a acquisição de 26 cavallos que faltam para completar o esquadrão.

Os animaes importados do Rio da Prata chegam-nos por preços elevadissimos, e mal acclimados no nosso paiz, pouco resistem ao serviço, ás differenças de climas e pastagens; convém, portanto, nas futuras acquisições, dar-se preferencia aos cavallos oriundos do Estado.

A escassez de pastagens para invernadas dos animaes tem tambem concorrido para o estado em que se acha a cavalhada, pois o pasto, de propriedade da Prefeitura, onde elles são recolhidos para descançarem, mesmo na temporada das aguas, é escasso, sendo necessario supprir a falta das pastagens com rações diarias de milho.

Na temporada das seccas, quando peior se tornam as pastagens, determinei fosse toda cavalhada conservada em argolla, para evitar que soffra os horrores da estação e peiore as suas condições.

Rancho

O serviço de fornecimento de viveres ao rancho das praças de todos os batalhões da Brigada durante o anno findo, foi feito administrativamente.

E' esse um dos melhores systemas de fornecimento, porquanto permitte

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

melhorar-se extra-tabella o rancho e traz economias ao cofre dos batalhões, cujo saldo, segundo o art. 116, do Regul., é empregado em melhoramento do mesmo rancho, compra de mobilia, concertos do quartel, reforma do instrumental e outros.

Depende, porém, para o bom exito, de maxima fiscalização, e nesse sentido tenho expedido instrucções.

Continúa em vigor a tabella approvada em 20 de dezembro de 1897, para a distribuição de rações ás praças arranchadas.

O fornecimento de forragem aos animaes em argolla, que no 2.º semestre do anno passado foi feito em hasta publica, está sendo executado administrativamente no corrente anno e assim o fornecimento do rancho das praças de todos os batalhões.

A etapa das praças do 1.º e 3.º batalhões no 1.º semestre desta anno, foi valorizada em 1$222 diarios, a do 2.º batalhão em 1$600 e forragem dos animaes de esquadrão de cavallaria em 2$060.

Disciplina e instrucção

Nenhum facto mais ou menos grave que traduza em seu todo indisciplina, tenho, felizmente, a registrar nesta epigraphe. Significa isso que na Brigada sob meu commando, a não ser as pequenas manifestações individuaes de insubordinação, promptamente corrigidas nas sédes dos batalhões e destacamentos e sem importancia — a disciplina é plenamente mantida.

No tocante á instrucção — medida complementar da disciplina — impõe-me o dever participar-vos que, infelizmente, é quasi nulla, attento ao aperto de serviço em todos os batalhões.

O pessoal permanece quasi todo destacado e o pouco existente nas sédes dos batalhões, notadamente nesta Capital, é insufficiente para o serviço : razão pela qual escasseia o pouco tempo que póde se dispor para instruil-os, não direi moral e intellectualmente, mas ao menos praticamente.

Apesar disso e com manifesto sacrificio do pessoal, mantem-se diariamente nos batalhões escolas de recrutas, e sempre que ha possibilidade — o que raras vezes acontece — exercicios de companhias e esquadrão.

Manter escolas regimentaes de primeiras lettras e ministrar instrucção theorica e pratica, manejo de armas, etc., seria o meu desejo o que reputo indispensavel.

As exigencias do serviço não permittem nem ao menos folga regular ás praças que dobram frequentemente e, quando gosam de folga, nunca ella excede de 1/2 dia, o que é castigo correccional segundo o art. 131, § 1.º do Regul. vigente.

Emquanto não tivermos pessoal sufficiente para o serviço, será nulla a instrucção militar em toda Brigada, o que concorrerá para afrouxar a disciplina, pois da instrucção militar theorica e pratica depende o complemento da disciplina.

Armamento

A Brigada possue armamento dos seguintes systemas : *Menié*, *Chassepot*, *Comblain*, *Mauser hespanhol e Pieper*.

Sómente o armamento *Mauser* existe em quantidade sufficiente para o serviço e dotado da necessaria munição, porquanto temos 2.000 fuzis inclusivé 100 clavinas para cavallaria.

O armamento a *Comblain*, em mui reduzida quantidade que existe, está em maioria extragado tendo attingido ha muito, o tempo de duração.

E' esse o armamento que convém ao serviço de destacamentos e mesmo as patrulhas, já porque é de facil manuseamento e muito simples o mechanismo da culatra, e tambem porque sua arma branca tem o cumprimento mais ou menos adequado ao serviço policial propriamente dito.

Além disso, dispensa em todos os serviços a cautela e pericia que exige o armamento *Mauser* devido a sua extrema delicadeza no mechanismo da culatra,

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

não obstante ser de menor peso a munição deste, que possue vantagens balisticas e grande alcance do tiro superior ao *Comblain*.

O armamento á *Comblain* presta-se ainda admiravelmente para diligencias, porquanto permanecendo exposto á chuva por muitos dias, funccionará perfeitamente, apesar de oxidado o seu mechanismo, o que não acontece ao *Mauser*.

O armamento *Mauser* deveria ser empregado sómente nos serviços das sédes dos batalhões e em destacamentos commandados por officiaes, entretanto, á falta de outro, empregamol-o actualmente em todos os serviços.

Mesmo para o serviço das sédes não se presta o sabre *Mauser* devido ao seu exiguo tamanho, assemelhando-se a um pequeno punhal, de sorte que poderá ser fatal num conflicto onde haja agglomeração de povo.

Resta me referir ao armamento dos systemas *Menié e Chassepot*.

Todo elle, além de inteiramente imprestavel e estragado, tendo attingido muitas vezes o tempo de duração, já não é mais utilizado para serviço algum, mesmo porque não existe munição e correame delles, de ha muito inutilizados no serviço.

Engajamentos e reengajamentos

Alistaram-se desde a data do ultimo relatorio até o presente, para o serviço da Brigada, 252 voluntarios, menos 550 do que no exercicio anterior.

Explica-se essa diminuição no numero dos alistados, terem sido cassadas as commissões que existiam para angarial-os em diversos pontos do Estado, commissões essas que eram commettidas aos officiaes.

Taes commissões, commumente desempenhadas com pouco escrupulo, traziam pesados encargos ao Estado.

Os voluntarios angariados por esse meio, depois de perceberem soldo e etapas durante mezes, no local onde eram engajados, recolhiam-se á séde e, a primeira vista, eram julgados inaptos para o serviço militar, ora por incapacidade physica, ora por mau proceder, porquanto possuiam toda sórte de vicios.

O numero de reengajamentos foi tambem insignificante em relação ao pessoal existente, elevando-se, entretanto, á respeitavel cifra o numero das deserções.

Attribuo tanto um como outro facto ao excessivo prazo de 4 annos para os engajamentos, estipulado no art. 23, do Regul. vigente.

Si se reduzisse esse prazo de 4 a 3 ou 2 annos como se pratica em corporações identicas, as deserções seriam menos frequentes e maior o numero de candidatos ao voluntariado.

Quer me parecer que com a adopção desta medida muito lucraremos, porquanto a experiencia já o tem demonstrado em corporações congeneres, influindo na boa marcha do serviço, disciplina e acquisição de pessoal. Ninguem ignora a quantidade consideravel de pessoal, aliás regular, que procura verificar praça nas forças policiaes de S. Paulo, Rio e Capital Federal. O nosso recruta, ou por outra o paisano que verifica praça na Brigada mineira, antes de concluir os quatro annos, quando tem adquirido algum conhecimento do serviço, já tem em mira arranjar baixa antes da conclusão do tempo, para verificar praça em S. Paulo ou no Rio onde o prazo de engajamento é menor e melhores os vencimentos.

Acontece mesmo desertar para conseguir isso, facto assaz frequente, principalmente no 2.º batalhão em Uberaba, proximo da Capital paulista e de diversas cidades do mesmo Estado, onde podem verificar praça.

Arreamento

Impõe-se como medida de urgente necessidade o fornecimento de novo arreamento completo ao esquadrão de cavallaria. O existente, reparado constantemente de alguns annos a esta parte, não comporta mais concertos estando em pessimo estado.

Convém, na futura acquisição a fazer-se, adoptar-se um outro typo de arreamento, pois o actual não prima pela esthetica, além de tudo castiga bastante o lombo do animal, apesar de já terem sido mudados diversas vezes os respectivos suadouros.

RIORADO E/OU
ÇÃO DEFEITUOSA

Equipamento

Resente-se desse artigo, aliás indispensavel, a arrecadação geral, para poder fazer o necessario supprimento aos batalhões. O existente e distribuido aos batalhões já attingiu o tempo de duração, e, devido ao uso continuado, está multissimo estragado, além de desfalcado em virtude de descargas feitas frequentemente por extravio de diversas peças cujo preço é carregado ao extraviador a favor do Estado.

De algumas peças de equipamento como o bornal, cuja duração é de um anno, não existe absolutamente nenhum em toda a Brigada, a não ser restos informes dos mesmos, porquanto o ultimo fornecimento data de 1897.

Estamos, á vista disso, impossibilitados de fazer seguir forças equipados á meia marcha, porquanto falta nos o principal — o bornal. Por outro lado se precisarmos de despachar grande contingente de força equipada em ordem de marcha, a falta de equipamento pòr-nos-ha em difficuldades.

Precisamos quanto antes fazer acquisição desse artigo e em quantidade sufficiente.

Fardamento

O fornecimento desse artigo á Brigada sob meu commando, está sendo executado administrativamente no corrente exercicio, visto ter sido annullada a hasta publica havida em fevereiro do corrente anno.

A verba de 195:000$ votada para acquisição de fardamento no corrente anno, na razão de 130$ para cada praça, não chegaria para as referidas despesas, como ficou demonstrado em hasta publica, si não fossem os saldos de fardamento existentes na arrecadação geral e arrecadação dos batalhões extinctos.

Computando os saldos existentes e reformando provisoriamente a tabella de distribuição, de modo a dar maior tempo de duração a algumas peças, augmentando outras de menor preço e indispensaveis, consegui formular novo pedido geral, bastante reduzido, sem, comtudo, faltar o fardamento necessario á todas as praças, dentro da verba orçamentaria.

Para o anno vind ouro outrotanto não nos acontecerá, porquanto não dispuremos de saldos de fardamento como no corrente; por esse motivo faz-se mister que seja melhor aquinhoada a verba para isso destinada.

O calculo organizado de accôrdo com a tabella em vigor para a distribuição de fardamento e os preços de todos os artigos no mercado do Rio de Janeiro, demonstram que é insufficiente a quantia de 130$ para fardar uma praça durante o anno, como se vê da exposição constante dos annexos sob ns. 15 e 16.

Pelos referidos annexos se verifica serem necessarios annualmente 1693920 para as praças de infanteria e 193$190 para as do cavallaria, sem levar em conta divisas para as praças graduadas, fardamento de inferiores de estado menor e de musicos, que ascende a maior quantia.

Unico meio a meu ver, que poderá redundar em economia ao Estado na acquisição de fardamento, será a installação de officinas na Brigada onde se manufacture o necessario.

A installação de officinas para esse fim, poderá ser effectuada por conta das economias licitas dos batalhões, cabendo sómente ao Estado a compra do material, e o pagamento do córte e confecção das costuras dentro da verba orçamentaria, sem occasionar *deficits* como actualmente.

A consecução desse *desideratum*, além de provaveis economias ao Estado, trará enormes beneficios a diversas familias pobres que podiam se encarregar de costurar as peças de fardamento depois de cortadas, como se pratica na Capital Federal, não só na Brigada Policial como nos arsenaes e nas Brigadas Policiaes de outros Estados.

Verifiquei, ha pouco, que o fardaments abonado para desconto às praças e cuja importancia reverte a favor do Estado, apesar de deduzidos mensalmente nas relações de vencimentos, entra para o thesouro englobadamente, de sorte a não se poder discriminar o *quantum* de cada um dos descontos effectuados nos vencimentos das praças não só para fardamento como equipamento, munições, passagens em estradas de ferro e outros de que são responsaveis.

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

Expedi instrucções a respeito, e, já no fim do corrente exercicio, poder-se-ha saber ao certo, afim de deduzir-se da respectiva verba, as quantias entradas mensalmente para os cofres do Estado, de fardamento abonado para desconto em todos os batalhões.

Batalhões

Commandou o 1.º batalhão, durante todo o anno proximo findo e parte do actual, o tenente coronel Pedro de Macedo Varella da Fonseca, reformado a 5 de janeiro ultimo, tendo interrompido suas funcções, de 19 de agosto a 6 de dezembro do referido anno findo, por ter exercido interinamente o commando da Brigada.

Em virtude da reorganização da Brigada e da vaga verificada com a reforma do tenente coronel Varella, foi classificado neste batalhão o tenente coronel Francisco Magno de Jesus que continúa a commandal-o.

Durante o tempo em que esteve afastado do commando do batalhão o tenente coronel Varella, exerceu-o interinamente o major fiscal João Ignacio da Costa Santos.

E' annexo a este batalhão o esquadrão de cavallaria, sob o commando actual do capitão Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.

Mais amplas e desenvolvidas informações acerca das alterações occorridas com este batalhão e seu estado actual, encontrareis no annexo sob n. 11 que é o relatorio a mim apresentado pelo actual commandante.

O 2.º batalhão foi commandado pelo tenente coronel Lucas Machado Velloso Caldas até outubro do anno findo, visto como, por acto de 9 do mesmo mez, foi elle transferido para o então 4.º batalhão e deste para aquelle o tenente coronel Jacintho Freire de Andrade, seu actual commandante.

Durante os periodos em que se manteve afastado do commando deste batalhão o proprietario, exerceu-o interinamente o respectivo major fiscal.

O annexo n. 12, que é o relatorio do respectivo commandante, a mim apresentado, traz minuciosas informações sobre o estado actual do mesmo batalhão e alterações.

O 3.º batalhão, teve como commandante o tenente coronel Jacintho Freire de Andrade que foi transferido para o segundo como disse acima, passando então o commando ao tenente coronel Lucas Machado Velloso Caldas, no exercicio do qual continúa. Tanto quanto os demais batalhões, durante o periodo em que o respectivo proprietario esteve afastado do commando, exerceu-o interinamente o major fiscal Pedro Jorge Brandão. Vae annexo sob n. 13, o relatorio do commandante, a mim apresentado, trazendo desenvolvidas notas e informações sobre alterações e estado actual do batalhão.

Batalhões extinctos

Foram, em virtude de reorganização, extinctos o 3.º e 5.º que tinham as respectivas sédes em Barbacena e Ouro Preto.

O archivo dos mesmos, depois de encerrada a escripturação por commissões que nomeei para esse fim, foi recolhido a esta Capital, ficando a cargo do 1.º batalhão.

O armamento, munição, fardamento e outros materiaes, foram recolhidos á arrecadação geral, tendo sido previamente recolhidas ás collectorias de Ouro Preto e Barbacena as quantias de 2:000$000 que existiam depositadas em cada um dos citados batalhões e pertencentes ao Estado, para adeantamento de etapas, soldos e outras despesas de que trata o art. 55 do regulamento vigente.

Demissões

Foram exonerados, a pedido, em 1899, os seguintes officiaes: tenente Modesto José Caeiro a 7 de julho, capitão Diogo de Oliveira Pinto Homem a 18 de agosto e coronel Felippe José Corrêa de Mello a 24 ainda de agosto; em 1900:

RIORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

em 23 de março o alferes Virgilio Augusto Vieira, a 9 de abril o alferes Antonio Cunegundes da Cruz, e, de accordo com o art. 6.º do regulamento n. 1.352, a 12 de janeiro, o tenente José de Castro Berquó.

Escripturação

Regulam o systema de escripturação da Brigada, os modelos adoptados na ordem do dia do Exercito n. 2.271, de 25 de julho de 1896, algum tanto modificados. Esse systema de escripturação não satisfaz hoje as necessidades do serviço, necessitando ser substituido por outro adaptavel não só á organização da Brigada como ao seu movimento constante, devendo subretudo, ser claro e simples sem prejudicar a exactidão.

Fallecimentos

Foram excluidos por fallecimento: a 22 de julho o capitão Antonio Augusto da Silva, a 21 de novembro, tudo do anno proximo findo, o alferes Pretextato Tati dos Santos; no corrente anno: a 11 de abril o alferes Josè Carlos Machado, a 8 de janeiro o tenente coronel José Alves da Silva Cunha, a 19 do mesmo mez o alferes Francisco dos Reis e Silva e a 13 de fevereiro o alferes José Silverio de Souza Cazeca.

Reforma

Foram reformados, a 18 de outubro de 1899, os soldados José Meirelles do Patrocicio, João Martins Tadim e José Rodrigues Lopes e no corrente anno, a 5 de janeiro, o tenente coronel Pedro de Macedo Varella da Fonseca e a 8 de fevereiro o capitão Manoel Ignacio de Moraes.

Dispensa

Por não terem sido aproveitados na organização da Brigada, foram dispensados a 25 de janeiro do corrente anno os capitães cirurgiões do 3.º e 5.º batalhões extinctos drs. Jeronymo José de Mendonça e Joaquim Gonçalves Ferreira e alferes do então 4.º batalhão João Baptista Teixeira.

Licenças

O quadro annexo sob n. 14, traz a relação nominal de officiaes e praças ás quaes concedeu-se licença de accordo com o art. 117, paragrapho unico do regulamento n. 767, de agosto de 1894 e art. 19, § 1.º do regulamento n. 1.352, de 12 de janeiro do corrente anno.

Inclusões e exclusões

Foram incluidos por diversos motivos em todos os batalhões 379 homens, inclusivè 81 reincluidos de deserção. As exclusões por varios motivos elevaram-se a 853, sendo 214 por deserção.

Promoções

Não houve de officiaes durante o anno findo nem tão pouco no corrente, visto existirem aggregados por excesso.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

Vencimentos

Está pago em dia de todos os vencimentos o pessoal da Brigada sob meu commando.

Estabelece o art. 47 do regulamento vigente que « os exactores devem pagar de preferencia a força publica sob pena de responsabilidade ».

Na maioria das collectorias tal disposição existe como lettra morta, pois os collectores frequentemente deixam de pagar as relações de vencimentos das praças dos destacamentos locaes a elles apresentadas, allegando falta de numerario.

Quando isso acontece, os vencimentos são tirados nesta Capital o que traz immensas despesas ao Estado com o porte e remessa dos vencimentos, em registrado, pelo correio.

Além disso dá-se o caso de extravio das importancias remettidas frequentemente, causando atrazo nos pagamentos.

Em algumas cidades como Ouro Preto, Barbacena, Juiz de Fóra, Theophilo Ottoni, S. Francisco e outras onde ha grandes destacamentos e que a importancia dos vencimentos mensaes ascende a contos de réis, assim como a centenares de mil réis a despesa com a remessa delles, em registrado pelo correio, seria de toda conveniencia serem as collectorias suppridas de numerario para taes pagamentos. Para Ouro Preto, por exemplo, não se remette pelo correio os vencimentos mensaes de 56 praças e 4 officiaes alli destacados, porém, segue um official daqui conduzindo-os, o que occasiona, pela mesma fórma, despesas com as passagens de ida e volta em estrada de ferro e pagamento da ajuda de custo.

Quando os vencimentos são tirados nas sédes dos batalhões, por mais proximo que seja o destacamento ha sempre demora nos pagamentos.

Esse facto assume muito maior gravidade no norte do Estado, onde a maioria dos destacamentos distam centenares de kilometros da sédе.

A circular n.' 246, da Secretaria das Finanças, de 26 do corrente datada, vem pôr termo a essas difficuldades, por quanto recommenda aos exactores pagarem, independente de ordem, os vencimentos de officiaes e praças de preferencia a quaesquer outros, desde que sejam as collectorias suppridas de numerario.

Mesmo assim não julgo dispensavel a creação de uma contadoria na Brigada, a exemplo do que possuem as forças policiaes de diversos Estados, entre os quaes S. Paulo, Rio e Capital Federal, o que tem dado optimos resultados.

Conclusão

Ao terminar este modesto trabalho, incompleto pela deficiencia de detalhes e muito aquem de vossa espectativa como já disse, espero me releveis das muitas lacunas e omissões nelle encontradas, defeitos esses oriundos do pouco tempo que pude dispor para conhecimento perfeito de todas as minudencias da Brigada sob meu commando.

Tendo salientado neste relatorio as mais imperiosas necessidades do serviço e algumas alterações de que se resente a Brigada, no sentido de attender-se aos reclamos do serviço e preencher o fim a que se destina, espero serão por v. ex. tomadas em consideração.

Fiel executor das ordens do Governo, ao qual presto o concurso de minha apoucada competencia no desempenho do cargo que occupo com lealdade e dedicação, prestarei no cumprimento de minhas obrigações quaesquer informações e dados que por v. ex. forem solicitados.

Sirvo-me da occasião para mais uma vez agradecer a v. exc. e a s. exc. o sr. dr. Presidente do Estado, as constantes e reiteradas provas de gentileza, excessiva bondade e confiança a mim dispensadas.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

Em cada um dos officiaes da Brigada, desde os meus auxiliares junto a secretaria militar deste commando, na pessoa dos srs. commandantes de batalhões e demais officiaes, tenho encontrado sempre boa vontade, zelo e dedicação pelo serviço, de modo que, felizmente, ainda não tive occasião de impor castigo por desobediencia ou insoburdinação, o que é summamente grato consignar aqui.

Minas, 30 de abril de 1900.

Alfredo Vicente Martins,

Coronel Commandante.

TEXTO DET
ENCADERN
Damaged te
Wrong bindi

ERIORADO E/OU
IAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ng

ANNEXO N. 1

Brigada Policial de Minas

MAPPA DA DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DA BRIGADA, SEGUNDO A LEI N. 256, QUE FIXOU E ORGANIZOU A FORÇA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1939

Classificação	Estados maiores							Officiaes			Estado menor					Inferiores			Cabos de esquadra	Soldados	Cornetas e clarins	Total	Resumo	
	Coronel commandante	Tenentes coroneis	Majores-fiscaes	Capitães-ajudantes	Capitães-cirurgiões-móres	Tenentes secretarios	Alferes quartel-mestres	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartel-mestres	Mestre de musica	Corneteiros-mores	Musicos	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Forrieis					Officiaes	Praças
Esquadrão de cavallaria	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	1	4	1	10	82	2	104	4	100
1.º Batalhão (4 companhias)	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	1	24	4	16	4	40	640	8	763	23	740
2.º Batalhão (4 companhias)	..	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	..	1	....	4	16	4	40	264	8	361	22	339
3.º Batalhão (3 companhias)	..	1	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	..	1	....	3	13	3	30	264	6	339	18	321
Somma	1	3	3	3	3	3	3	12	12	24	3	3	1	3	24	12	48	12	120	1250	24	1567	67	1500

ANNEXO N. 2

Brigada Policial do Estado

Relação nominal dos officiaes de todos os batalhões da Brigada classificados segundo os logares e cargos que exercem

PRIMEIRO BATALHÃO

Estado maior

Tenente coronel commandante, Francisco Magno de Jesus.
Major-fiscal, João Ignacio da Costa Santos.
Capitão-cirurgião, dr. Benjamin Targiny Moss.
Capitão-ajudante, José Francisco Paschoal.
Tenente-secretario, João Ribas.
Alferes quartel-mestre, Matheus Ribeiro da Silva.

PRIMEIRA COMPANHIA

Capitão, Florentino Duarte dos Santos.
Tenente, João Soares Lima.
Alferes, João Franco do Couto e Olympio Nonato da Cruz.

SEGUNDA COMPANHIA

Capitão, Antonio Francisco Vieira Christo.
Tenente, Francisco Geraldo Pinto de Souza.
Alferes, Henrique Brandão e João Ferreira Velloso.

TERCEIRA COMPANHIA

Capitão, Antonio Affonso de Praes.
Tenente, Antonio Candido de Paula.
Alferes, Antonio Pereira Guedes e Manoel Soares do Couto.

QUARTA COMPANHIA

Capitão Francisco de Paula Gil.
Tenente, Antonio Fernandes Barbosa.
Alferes, Emilio Fernandes da Costa Guimarães e Francelino Amaro de Jesus.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Capitão, Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.
Tenente, João Cardoso de Moura.
Alferes, João Lino dos Santos e Manoel Ferreira Carneiro.

AGGREGADOS AO PRIMEIRO BATALHÃO

Majores, Adão Pedro Soares, Olympio José Pimenta e João Pinto de Souza.
Capitães, Antonio da Silva Guimarães, Agostinho Lopes de Oliveira, Benja-

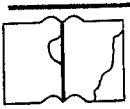

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

min Ferreira Lopes, Domingos Coelho Linhares, Francisco Ferreira de Andrade, João Baptista Rodrigues Villas Bôas e Antonio Lopes de Oliveira.

Tenentes, Francisco Mendes da Cruz, Virgilio Augusto Simêdo, Arthur de Andrade, José Armondes de Barros Barbosa, João Cassemiro de Paula Xavier, Manoel Pires de Figueiredo Camargos, Americo Ferreira Lima e João Soares Ferreira de Moura.

Alferes, Horacio de Oliveira Christo, Antonio de Souza Lima, Manoel José Coelho, João Cancio de Jesus, Paulo Ferreira da Cunha, João Januario de Almeida, Messias José de Menezes e Manoel Ferreira da Conceição.

SEGUNDO BATALHAO

Estado maior

Tenente coronel commandante, Jacintho Freire de Andrade.
Major-fiscal, José da Silva Carmo.
Capitão-cirurgião, dr. Manoel Joaquim Bernardes.
Capitão-ajudante, João Canuto de Paula Theodoro.
Tenente-secretario, Reginaldo Simeão da Silva.
Alferes quartel mestre, Modesto de Salles Ferreira.

PRIMEIRA COMPANHIA

Capitão, Francisco Bernardino de Alvarenga.
Tenente, Adolpho Francisco Machado.
Alferes, Manoel Rodrigues da Costa e Antonio Gomes Freire de Andrade.

SEGUNDA COMPANHIA

Capitão, Francisco de Assis Moreira da Silva.
Tenente, José Alves de Assumpção.
Alferes, Marcilio Antonio de Castilho e Eduardo Geraldino da Silva Lins.

TERCEIRA COMPANHIA

Capitão, Francisco de Salles Ramalho Pinto.
Tenente, Eufrasio José Soares.
Alferes, Simeão Adolpho dos Reis e Antonio José Barbosa.

QUARTA COMPANHIA

Capitão, Antonio Basilio Raymundo.
Tenente, Octaviano José Affonso Fernandes.
Alferes, Maurilio Arthur Guimarães e José Henrique de Castro Gomes.

AGGREGADOS AO SEGUNDO BATALHAO

Alferes, Pedro Affonso de Abreu e João Agostinho Ribeiro.

TERCEIRO BATALHÃO

Estado maior

Tenente-coronel commandante, Lucas Machado Velloso Caldas.
Major-fiscal, Pedro Jorge Brandão.
Capitão-cirurgião, dr. Alexandre da Silva Maia.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ling

Capitão ajudante, Cesario Rodrigues Brandão.
Tenente-secretario, Theodoro Sebastião Torres Murta.
Alferes quartel-mestre, Cesario Pereira da Cruz.

PRIMEIRA COMPANHIA

Capitão, Aureliano Caldeira Brant.
Tenente, José Francisco da Silva.
Alferes, Clarimundo Simões de Miranda e Izidoro Correia Lima.

SEGUNDA COMPANHIA

Capitão, Delphino Ferreira da Silva.
Tenente, Seraphim Moreira da Silva.
Alferes, Bernardino Ferreira Campos.

TERCEIRA COMPANHIA

Capitão, Gasparino de Vasconcellos Brandão.
Tenente, Militão Gomes de Macedo.
Alferes, Francisco de Paula e Silva e Manoel José Soares Fócas.

AGGREGADOS AO TERCEIRO BATALHÃO

Capitão, Emilio Apolonio da Silva.

Resumo

Officiaes effectivos		66
Officiaes aggregados		28
Somma		94
Exercem cargos de delegados especiaes	38	
Existem destacados	7	
Em diligencia	3	
Exercendo diversas commissões	6	
Total	54	

Minas, 30 de abril de 1900.

TEXTO DE
ENCADERN
Damaged te
Wrong bind

ERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

ANNEXO N. 3

Brigada Policial de Minas

MAPPA DO PESSOAL DA MESMA BRIGADA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1900

Classificação	Estado maior							Officiaes			Estado menor					Inferiores						Total
	Coronel-Commandante-Geral	Tenentes-coroneis commandantes	Majores	Capitães-cirurgiões	Capitães-ajudantes	Tenentes-secretarios	Alferes-quartel-mestres	Capitães	1 Tenentes	Alferes	Sargentos-ajudantes	Sargentos quartel-mestre	Mestre de musica	Corneteiros-móres	Musicos	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros e clarins	
1.º batalhão infanteria.....	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	1	24	4	16	4	40	623	8	746
2.º » »	—	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	—	1	—	4	16	4	40	206	8	303
3.º » »	—	1	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	—	1	—	3	12	3	30	245	6	320
Esquadrão de cavallaria	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	1	4	1	10	82	2	104
Somma—Estado effectivo.....	1	3	3	3	3	3	3	12	12	24	3	3	1	3	24	12	48	12	120	1.156	24	1.473
Faltam.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	94	—	94
Estado completo.....	1	3	3	3	3	3	3	12	12	24	3	3	1	3	24	12	48	12	120	1.250	24	1.567
Aggregados por excesso.....	—	—	3	—	—	—	—	8	8	11	2	2	—	—	—	5	26	8	62	—	1	133

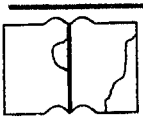

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Mappa do movimento do pessoal a partir de 1.º de abril de 1899 até 31 de março de 1900

Minas, 1.º de abril de 1900		Infanteria																								Cavallaria												Animaes	
		Coronel Commandante	Major assistente	Capitão quartel-mestre	Tenente secretario	Estado-maior					Officiaes			Estado-menor					Inferiores							Officiaes			Inferiores										
						Tenentes-coronels	Majores fiscaes	Capitães cirurgiões	Capitães ajudantes	Tenentes secretarios	Alferes quartels-mestres	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartels-mestres	Mestre de musica	Cornetas-mores	Contra-mestre de musica	Musicos	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Furrieis	Cabos de esquadra	Soldados	Cornetéros	Total	Capitão	Tenentes	Alferes	Primeiro sargento	Segundo sargentos	Furriel	Cabos de Esquadra	Soldados	Ferradores	Clarins	Total	Grande total	Cavallos	Muares
Estado effectivo no dia 31 de março de 1899		1	1	1	1	5	5	5	5	1	5	29	19	36	5	5	1	5	1	20	19	87	20	197	1.430	32	1.682	1	1	2	7	4	1	6	86	2	2	100	2.082	97	3
Movimento do pessoal — Para mais	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	—	—	8	21	25	82	—	—	143	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	147		
	Verificaram praça	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	5	1	7	313	3	329	—	—	—	—	—	—	—	24	—	—	24	353		
	Transferidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49	2	51	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	53		
	Reincluidos de deserção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	74	2	78	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	80		
	Incluidos por outros motivos	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	15	—	—	1	—	16	11	28	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	3	31		
	Somma	2	1	1	1	5	6	5	5	4	5	23	23	41	6	5	2	8	2	44	29	101	47	236	1.816	44	2.536	2	2	5	9	9	2	17	180	2	5	229	2.795	99	3
Para menos	Promovidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	7	22	23	83	2	143	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	147		
	Reformados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	4	46	—	56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	67		
	Foram exoneos. Por incapacidade physica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	1	2	52	1	60	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	64		
	Por conclusão de tempo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	2	4	96	2	107	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	107		
	Sem declaração de motivos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16	—	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16		
	Transferidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3	1	—	—	2	1	—	3	5	1	9	105	7	131	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	5	136		
	Desertados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	3	5	1	9	79	2	99	—	1	3	2	5	1	7	15	—	1	23	122		
	Fallecidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2	15	2	20	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	22		
	Excluidos por sentença	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	1	—	—	2	1	2	5	127	2	139	—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	8	147		
	Idem por outros motivos	—	1	—	1	—	—	2	2	1	3	1	2	2	—	—	1	2	—	6	5	12	1	20	122	2	164	—	—	—	—	—	—	—	10	—	2	12	176		
	Somma	1	1	1	1	2	—	2	2	1	2	4	3	8	1	—	1	5	2	20	13	36	24	114	742	23	1.013	1	1	3	2	5	1	9	33	2	3	125	1.110	21	
Classificação do pessoal existente	1.º batalhão	—	1	—	—	1	4	1	1	1	1	11	12	17	3	2	1	1	—	24	9	40	11	91	633	9	803	—	1	2	1	4	1	10	82	—	2	103	973	74	8
	2.º batalhão	—	—	—	—	1	1	1	1	1	1	4	4	16	1	—	—	—	—	1	1	16	4	46	305	6	378	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	378		
	3.º batalhão	—	—	—	—	1	1	1	1	1	1	4	3	6	—	1	—	—	—	1	5	11	4	36	245	8	310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	310		
Somma — Estado effectivo da Brigada nesta data		1	—	—	—	3	6	3	3	3	3	19	19	33	5	5	1	3	—	24	18	70	19	172	1.072	23	1.550	1	1	2	1	4	1	10	82	—	2	101	1.609	78	3
Estado completo		1	—	—	—	3	3	3	3	3	3	11	11	22	3	3	1	3	—	24	11	44	11	110	1.164	22	1.411	1	1	2	1	4	1	10	82	—	2	101	1.567	104	1
Faltam		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	94	—	94	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	94	26	
Agregados por excesso		—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	8	8	11	2	2	—	—	—	—	5	26	8	62	—	1	136	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	136	—	2

OBSERVAÇÃO. — A contabilidade das transferencias de officiaes e praças, só representa os transferidos da arma de infanteria para a de cavallaria e vice-versa.— O major assistente, *João Pinto de Sousa*.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

327

TEXTO DETER
ENCADERNAÇ
Damaged text.
Wrong binding

ANNEXO N. 5

Brigada Policial de Minas

RESUMO DO NUMERO DE PRAÇAS, CONSTANTES DOS INCLUSOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA PUBLICA PELAS CIRCUMSCRIPÇÕES DOS 1.º, 2.º E 3.º BATALHÕES.

Batalhões	2.os Sargentos	Cabos de esquadra	Soldados	Total
1.º (Capital).....	17	71	476	564
2.º (Uberaba).....	1	34	138	173
3.º (Diamantina).....	5	19	139	163
Somma.....	23	124	753	900

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, na cidade de Minas, 25 de janeiro de 1900.— O Secretario do Interior, *David M. Campista.*

IORADO E/OU
ÃO DEFEITUOSA

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ANNEXO N. 6

Brigada Policial do Estado de Minas

MAPPA DO PESSOAL PROPOSTO PARA O EXERCICIO DE 1901 (1.600 PRAÇAS)

Classificação	Estado maior							Officiaes			Estado menor					Inferiores							Resumo	
	Coronel Commandante-Geral	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães cirurgiões	Capitães ajudantes	Tenentes-secretarios	Alferes quartel-mestres	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartel-mestres	Corneta-mór	Mestre de musica	Musicos	Primeiros sagentos	Segundos sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Soldados	Cornetas e clarins	Total	Officiaes	Praças
Esquadrão de cavallaria.	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	1	4	1	12	80	2	101	4	100
1.º batalhão de infanteria (6 companhias).....	1	1	1	1	1	1	1	6	6	12	1	1	1	1	24	6	36	6	72	654	12	845	31	814
2.º batalhão de infanteria (4 companhias).....	—	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	—	—	4	16	4	48	260	8	365	22	343
3.º batalhão de infanteria (4 companhias).....	—	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	—	—	4	16	4	48	260	8	365	22	343
Força a fixar para 1901..	1	3	3	3	3	3	3	15	15	30	3	3	3	1	24	15	72	15	180	1.254	30	1.679	79	1.600
Existem nesta data.....	1	3	6	3	3	3	3	20	20	35	5	5	3	1	24	17	74	20	182	1.250	25	1.633	97	1.536
Ficaram aggregados por excesso.....	—	—	3	—	—	—	—	5	5	5	2	2	—	—	—	2	2	5	2	—	—	33	18	15
Faltaram para completar.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	5	9	—	9
Existem actualmente aggregados por excesso...	—	—	3	—	—	—	—	8	8	11	2	2	—	—	—	5	23	8	62	—	1	136	30	106
Força fixada para 1900...	1	3	3	3	3	3	3	12	12	24	3	3	1	1	24	12	48	12	120	1.250	24	1.567	67	1.500

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ANNEXO N. 6

Brigada Policial do Estado de Minas

MAPPA DO PESSOAL PROPOSTO PARA O EXERCICIO DE 1901 (1.600 PRAÇAS)

Classificação	Estado maior							Officiaes			Estado menor					Inferiores							Resumo	
	Coronel Commandante-Geral	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães cirurgiões	Capitães ajudantes	Tenentes-secretarios	Alferes quartel-mestres	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartel-mestres	Corneta-mór	Mestre de musica	Musicos	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Forriels	Cabos de esquadra	Soldados	Cornetas e clarins	Total	Officiaes	Praças
Esquadrão de cavallaria.	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	1	4	1	12	80	2	104	4	100
1.º batalhão de infanteria (6 companhias).....	1	1	1	1	1	1	1	6	6	12	1	1	1	1	24	6	36	6	72	654	12	845	31	814
2.º batalhão de infanteria (4 companhias).....	—	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	—	—	4	16	4	48	260	8	335	22	313
3.º batalhão de infanteria (4 companhias).....	—	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	—	—	4	16	4	48	260	8	365	22	343
Força a fixar para 1901..	1	3	3	3	3	3	3	15	15	30	3	3	3	1	24	15	72	15	180	1.254	30	1.679	79	1.600
Existem nesta data.....	1	3	6	3	3	3	3	20	20	35	5	5	3	1	24	17	74	20	182	1.250	25	1.683	97	1.586
Ficaram aggregados por excesso.....	—	—	3	—	—	—	—	5	5	5	2	2	—	—	—	2	2	5	2	—	—	33	18	15
Faltaram para completar.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	5	9	—	9
Existem actualmente aggregados por excesso...	—	—	3	—	—	—	—	8	8	11	2	2	—	—	—	5	23	8	62	—	1	136	30	106
Força fixada para 1900...	1	3	3	3	3	3	3	12	12	24	3	3	1	1	24	12	48	12	120	1.250	24	1.567	67	1.500

325

N. 7

Brigada Policial de Minas

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FARDAMENTO QUE FICOU EXISTINDO NESTA ARRECADAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898; DO RECEBIDO E SAHIDO E DO QUE FICOU EXISTINDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1899

FARDAMENTO

Classificação	Apitos de metal branco com correntes	Bandas de lã encarnada	Bonnets de panno mescla com barbicacho para cavallaria	Bonnets de panno mescla para infanteria	Bonnets de panno mescla para inferiores de estado menor	Bonnets de panno mescla para musicos	Botinas, pares	Calças de brim branco, pares	Calças de brim pardo, pares	Calças de panno mescla com listra, pares	Camisas de morim	Capas de oleado para bonnets	Capotes de panno alvadio	Capotes de panno preto	Ceroulas de algodão trançado	Cobertores de lã encarnada	Cothurnos, pares	Divisas para primeiros sargentos mestres de musica	Divisas para primeiros sargentos corneteiros móres	Divisas para segundos sargentos contramestres de musica
Carga — Existia em arrecadação até 31 de dezembro de 1898	260	28	—	352	2	26	1.404	355	840	316	942	270	—	200	990	173	1	1	1	1
Recebido dos batalhões	—	—	—	—	—	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recebido dos fornecedores	1.217	60	120	1.941	10	100	2.878	3.825	3.825	2.150	7.215	2.152	945	1	3.825	1.260	4.769	3	3	3
Somma	1.477	88	121	2.293	12	126	4.301	4.180	4.665	2.466	8.157	2.422	945	201	4.815	1.433	4.770	4	4	4
Descarga — Para pagamento das praças no anno de 1898 — 1.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.º batalhão	150	10	—	250	2	14	950	300	500	266	600	266	—	100	500	150	—	1	1	1
5.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma	150	10	—	250	2	14	950	300	500	266	600	266	—	100	500	150	—	1	1	1
Por conta do necessario para pagamento das praças no anno de 1899 — 1.º batalhão	120	14	110	316	2	41	40	917	845	[illegible]	1.515	398	120	100	520	250	2.190	—	—	—
2.º batalhão	350	10	—	350	—	—	329	600	600	300	1.500	350	150	—	600	200	600	—	—	—
3.º batalhão	150	5	—	150	—	—	1.000	300	300	150	600	150	100	—	300	100	400	—	—	—
4.º batalhão	380	10	—	380	—	—	300	700	700	[illegible]	1.200	380	180	1	700	250	600	—	—	—
5.º batalhão	150	5	—	150	—	—	850	300	300	160	600	150	80	—	300	100	400	—	—	—
Somma	1.150	44	110	1.346	2	41	2.519	2.817	2.745	1.464	5.145	1.428	630	101	2.420	900	4.190	—	—	—
Por diversos motivos	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	—	—	—	—
Somma geral	1.300	54	110	1.596	4	56	3.469	3.117	3.245	1.730	5.745	1.694	631	201	2.920	1.053	4.190	1	1	1
Ficou existindo em arrecadação	177	34	10	697	8	70	832	1.063	1.420	736	2.412	728	314	—	1.895	380	580	3	3	3

Classificação	Divisas para primeiros sargentos de cavallaria	Divisas para primeiros sargentos de infanteria	Divisas para segundos sargentos de cavallaria	Divisas para segundos sargentos de infanteria	Divisas para forriels de cavallaria	Divisas para forriels de infanteria	Divisas para cabos de esquadra de cavallaria	Divisas para cabos de esquadra de infanteria	Dolmans de panno preto para inferiores de estado menor	Espheras de metal amarello para inferiores de estado menor	Gravatas de couro envernizado de preto	Luvas de algodão para cavallaria, pares	Luvas fio de escocia, pares	Platinas de corrente de metal amarello para cavallaria, pares	Ponchos de panno preto	Tunicas de brim pardo para cavallaria	Tunicas de brim pardo para infanteria	Tunicas de panno preto para cavallaria	Tunicas de panno preto para infanteria	Tunicas de panno preto para musicos
Carga — Existia em arrecadação até 31 de dezembro de 1898	1	12	—	50	—	10	—	85	5	9	392	150	106	1	94	92	1.040	1	350	26
Recebido dos batalhões	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recebido dos fornecedores	1	10	2	40	1	10	4	100	10	10	2.115	408	—	72	56	216	3.648	120	1.931	120
Somma	2	22	2	90	1	20	4	185	15	19	2.507	558	106	73	150	308	4.688	121	2.281	146
Descarga — Para pagamento das praças no anno de 1898 — 1.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.º batalhão	—	2	—	8	—	2	—	20	2	2	266	—	14	—	—	—	500	—	250	14
5.º batalhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma	—	2	—	8	—	2	—	20	2	2	266	—	14	—	—	—	500	—	250	14
Por conta do necessario para pagamento das praças no anno de 1899 — 1.º batalhão	1	4	2	4	1	4	4	—	2	2	323	90	16	60	113	65	670	110	306	41
2.º batalhão	—	2	—	8	—	2	—	20	2	2	350	—	—	—	—	—	600	—	350	—
3.º batalhão	—	2	—	8	—	2	—	20	—	—	150	—	—	—	—	—	300	—	150	—
4.º batalhão	—	2	—	8	—	2	—	20	2	2	380	—	—	—	—	—	700	—	380	—
5.º batalhão	—	2	—	8	—	2	—	20	—	—	150	—	—	—	—	—	300	—	150	—
Somma	1	12	2	36	1	12	4	80	6	6	1.353	90	16	60	113	65	2.570	110	1.336	41
Por diversos motivos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma geral	1	14	2	44	1	14	4	100	8	8	1.619	90	30	60	113	65	3.070	110	1.586	55
Ficou existindo em arrecadação	1	8	—	46	—	6	—	85	7	11	888	468	76	13	37	243	1.618	11	695	91

Arrecadação geral, em Minas, 10 de abril de 1900. — *Benjamin Ferreira Lopes*, capitão quartel-mestre geral.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

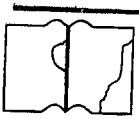

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

N. 8

Brigada Policial de Minas Geraes

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FARDAMENTO QUE FICOU EXISTINDO NOS BATALHÕES POR SALDO DE 1898; DO RECEBIDO E CONSUMIDO, DO RECOLHIDO A' ARRECADAÇÃO GERAL E DO QUE FICOU EXISTINDO POR SALDO DE 1899

Fardamento

Classificação	Apitos de metal branco com correntes	Bandas de lã encarnada	Bonnets de panno mescla com barbicacho para cavallaria	Bonnets de panno mescla para infantaria	Bonnets de panno mescla para inferiores	Bonnets de panno mescla para musicos	Botinas, pares	Calças de brim branco, pares	Calças de brim pardo, pares	Calças de panno mescla com listra, pares	Camisas de morim	Capas de oleado para bonnets	Capotes de panno alvadio	Capotes de panno preto	Ceroulas de algodão trançado	Cobertores de lã encarnada	Coturnos, pares	Divisas para 1.º sargento mestre de musica	Divisas para 1.ºs sargentos corneteiros-móres	Divisas para 2.ºs sargentos contra-mestres de musica
Carga — Ficou existindo nos batalhões por saldo de 1898 — Somma	263	—	43	157	—	—	20	101	273	225	503	181	40	34	937	67	—	—	3	1
Recebido da arrecadação geral da Brigada — Somma	1.120	45	110	1.546		55	3.360	3.117	3.245	1.730	5.745	1.890	630	231	2.920	1.050	4.190	—	—	—
Recolhido á arrecadação do batalhão pelas respectivas companhias — Somma	295	5	39	170	—	49	773	245	404	213	896	194	12	100	383	131	23	3	—	3
Somma geral	1.534	50	192	1.933	4	9	4.171	3.463	3.924	2.168	7.147	2.183	682	313	4.245	1.218	4.218	3	3	4
Descarga — Vencido em 1899 — Somma	850	51	128	1.379	4	50	3.376	2.818	3.031	1.512	5.568	1.508	416	231	2.923	865	2.370	—	3	—
Vencido em 1898 e pago em 1899 — Somma	18	3	-	14	—	1	33	126	63	13	31	14	33	28	23	29	7	—	—	—
Abonado para desconto — art. do regulamento — Somma	64	1	19	57	—	—	110	94	85	90	60	61	53	53	54	56	431	—	—	—
Abonado em substituição — art. do regulamento — Somma	7	—	—	6	—	—	6	5	4	15	7	4	4	—	2	2	15	—	—	—
Recolhido á arrecadação geral da Brigada — Somma	—	—	6	—	—	20	—	—	—	32	—	10	—	—	—	—	1	—	—	—
Dado em consumo — Somma	23	—	25	57	—	6	86	15	21	65	—	53	1	—	2	9	5	—	—	—
Somma geral	971	55	179	1.513	4	77	3.641	3.090	3.258	1.733	5.605	1.651	510	342	3.009	961	2.823	—	3	—
Ficou existindo nos batalhões por saldo de 1899	613	4	13	420	—	18	530	373	670	420	1.54[illegible]	533	172	1	1.236	28[illegible]	1.339	3	—	4

Classificação	Divisas para 1.º sargento de cavallaria	Divisas para 1.ºs sargentos de infantaria	Divisas para 2.ºs sargentos de cavallaria	Divisas para 2.ºs sargentos de infantaria	Divisas para forriel de cavallaria	Divisas para forrieis de infantaria	Divisas para cabos de esquadra de cavallaria	Divisas para cabos de esquadra de infantaria	Dolmans de panno preto para inferiores de estado menor	Espheras de metal amarello para inferiores de estado menor	Gravatas de couro envernizado de preto	Luvas de algodão para cavallaria, pares	Luvas fio de escossia, pares	Platinas de corrente de metal amarello para cavallaria, pares	Ponchos de panno pardo	Tunicas de brim pardo para cavallaria	Tunicas de brim pardo para infantaria	Tunicas de panno preto para cavallaria	Tunicas de panno preto para infantaria	Tunicas de panno preto para musicos
Carga — Ficou existindo nos batalhões por saldo de 1898 — Somma	—	14	—	18	—	6	1	61	4	—	173	207	23	80	—	112	295	43	177	—
Recebido da arrecadação geral da Brigada — Somma	1	16	2	45	1	14	4	100	8	8	1.328	106	14	60	113	65	3.070	110	1.586	55
Recolhido á arrecadação do batalhão pelas respectivas companhias — Somma	—	—	2	2	—	2	—	15	—	—	368	27	22	15	18	26	342	39	168	41
Somma geral	1	30	4	65	1	22	5	175	12	8	1.872	340	58	155	131	203	3.707	102	1.931	93
Descarga — Vencido em 1899 — Somma	1	15	3	45	1	10	5	102	7	7	1.340	230	7	72	73	172	2.952	120	1.390	50
Vencido em 1898 e pago em 1899 — Somma	—	2	—	1	—	—	—	8	—	—	15	—	—	—	11	1	34	—	11	1
Abonado para desconto — art. do regulamento — Somma	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	40	1	—	5	23	7	65	13	55	2
Abonado em substituição — art. do regulamento — Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	6	—	4	—
Recolhido á arrecadação geral da Brigada — Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	2	—	—	—	12	—	20
Dado em consumo — Somma	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	28	45	—	15	18	12	—	27	57	7
Somma geral	1	18	4	46	1	20	5	105	7	7	1.415	835	17	94	122	192	3.058	181	1.520	80
Ficou existindo nos batalhões por saldo de 1899	—	12	—	19	—	2	—	70	5	1	437	5	41	61	9	11	649	11	411	16

Arrecadação geral, em Minas, 10 de abril de 1900. — *Benjamin Ferreira Lop[illegible]*, capitão quartel-mestre geral.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

N. 9

Brigada Policial de Minas

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EQUIPAMENTO QUE EXISTIA EM ARRECADAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1897; DO RECOLHIDO E DISTRIBUIDO AOS BATALHÕES E DO QUE FICOU EXISTINDO ATÉ' 31 DE DEZEMBRO DE 1899

	Classificação	Data da carga			Data da descarga		Equipamento										
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno	Barracas para officiaes	Barracas para praças	Bornaes para viveres	Cantis de folha	Correias para cantis	Correias para capotes, ponchos	Correias para marmitas, bornaes	Correias para mochilas, bornaes	Lanternas para mochilas	Marmitas de folha	Mochilas
Carga	Existia em arrecadação																	
	Comprado a diversos	30	Setembro...	1897	—	—	1897	—	—	32	74	103	67	—	27	82	—	21
		21	Outubro...	»	—	—	»	—	—	500	500	500	500	500	530	530	500	500
		22	Novembro..	»				8	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Somma			»	—	—	»	8	100	532	574	603	567	500	557	612	500	521
Descarga	Distribuido em 1897 — Ao 1.º batalhão	—	—	—	18	Novembro..	1897	—	—	191	110	110	110	111	110	110	110	110
	Ao 2.º »	—	—	—	35	»	»	—	—	72	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ao 3.º »	—	—	—	—	»	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ao 4.º »	—	—	—	—	»	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ao 5.º »	—	—	—	—	»	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	263	110	110	110	111	110	110	110	110
	Distribuido em 1899 — Ao 1.º batalhão	—	—	—	2	Junho.....	1899	—	—	99	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ao 2.º »	—	—	—	16	»	»	—	—	101	100	100	100	100	100	100	100	100
	Ao 3.º »	—	—	—	17	Fevereiro...	»	—	—	103	100	100	100	100	100	100	100	100
	Ao 4.º »	—	—	—	6	Junho.....	»	—	—	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	Ao 5.º »	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	323	300	300	300	300	300	300	300	300
	Por imprestavel	—	—	—	3	Setembro..	1898	—	—	—	15	103	67	—	27	82	—	21
	Somma geral	—	—	—	—	—	—	—	—	531	425	513	477	410	437	492	410	431
	Ficou existindo em arrecadação	—	—	—	—	—	—	8	100	1	149	90	90	90	90	90	90	90

OBSERVAÇÃO. — Devido ás diligencias successivas, o equipamento distribuido aos batalhões em 1897 se acha imprestavel e assim acontece, não totalmente, com o distribuido em 1899. Arrecadação geral, em Minas, 10 de abril de 1900. — *Benjamin Ferreira Lopes*, capitão quartel-mestre geral.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

N. 10

ANNO DE 1899

Relatorio do serviço medico da Brigada Policial do Estado de Minas Geraes

Sr. Coronel Commandante Geral.—Cumprindo a vossa ordem de apresentar o relatorio do movimento geral das enfermarias annexas aos batalhões da Brigada sob vosso commando, passo ás vossas mãos o resultado do estudo que apurei dos mappas estatistico-pathologicos apresentados pelos respectivos cirurgiões.

As enfermarias militares annexas aos batalhões, funccionaram com a maxima regularidade, cumprindo observar que a enfermaria do 1.º batalhão começou a funccionar a 11 de março do anno proximo passado, data de sua inauguração, pelo que deixa de figurar o seu movimento no 1.º trimestre; no entretanto foi elle de 407 doentes, dos quaes 3 officiaes, 14 inferiores e 390 praças.

Os resumos numericos que abaixo vêdes em quadros por trimestre, especificam com fidelidade o movimento de cada batalhão de por si, e a somma de doentes tratados nas enfermarias englobadamente.

1.º trimestre

Movimento	Batalhões					Somma
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	
Existiam em tratamento do anno anterior	—	2	8	10	5	25
Entraram durante o trimestre	—	81	44	117	30	272
Falleceram	—	—	4	—	1	5
Tiveram alta por curados	—	74	43	114	31	262
Existem, passando para o 2.º trimestre	—	9	5	13	3	30

2.º trimestre

Movimento	Batalhões					Somma
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	
Existiam do trimestre anterior	—	9	5	13	3	30
Entraram durante o trimestre	158	96	57	107	26	444
Falleceram	—	—	—	1	—	1
Tiveram alta por curados	145	100	46	103	27	426
Continuam em tratamento	13	5	16	11	3	47

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

3.° trimestre

Movimento	Batalhões					Somma
	1.°	2.°	3.°	4.°	5.°	
Existiam do trimestre anterior	13	5	16	11	2	47
Entraram durante o trimestre	94	61	46	116	23	340
Falleceram	—	1	—	—	1	2
Tiveram alta por curados	98	60	54	123	22	357
Continuam em tratamento	9	5	8	4	2	28

4.° trimestre

Movimento	Batalhões					Somma
	1.°	2.°	3.°	4.°	5.°	
Existiam do trimestre anterior	9	5	8	4	2	28
Entraram durante o trimestre	113	64	35	76	33	321
Falleceram	1	—	2	1	—	4
Tiveram alta por curados	105	62	40	74	28	305
Continuam em tratamento	16	7	1	9	7	49

Movimento geral das enfermarias annexas aos batalhões da Brigada Policial do Estado, durante o anno de 1899:

Movimento	Trimestres				Somma
	1.°	2.°	3.°	4.°	
Existiam do anno de 1898	25				25
Entraram durante o anno de 1899	272	441	340	321	1.371
Falleceram » » » »	5	1	2	4	12
Sahiram curados » » » »	252	426	357	305	1.350
Passaram para o anno de 1900				40	50

A mortalidade de 1 % no total de 1.402 homens recolhidos nas enfermarias militares da Brigada Policial do Estado, é uma proporção insignificante que prova o zelo e proficiencia dos encarregados de seu tratamento e honra sobremaneira elevando a reputação clinica dos dignos cirurgiões dos batalhões da Brigada Policial do Estado de Minas.

Deste movimento extraordinario que vos apresento em resumo numerico apenas, concluo-se que o maximo dos casos de enfermidades que grassam nos 5 batalhões é a *syphilis*, e este numero superior, quatrocentos e trinta e nove casos em 1.402 doentes, cumpre-me vos esclarecer, é devido á resumida classificação no quadro nosologico do mappa estatistico pathologico por mim confeccionado para uso de todos os batalhões, pois nelle vereis inscriptos sob as unicas denominações de syphilis primaria e secundaria desde a manifestação passageira das primeiras consequencias da intoxicação virulenta, até a influencia do estado generalizado sobre as molestias intercurrentes.

A syphilis, molestia universal, producto de uma intoxicação cuja natureza nos escapa, manifesta-se fatalmente mais ou menos evidente, desde que um atomo por mais microscopico de seu principio infecto-contagioso inoculou-se em um ponto qualquer do organismo; adhere-se-lhe impertinentemente, contamina-o *in totum*.

Tegumento, esqueleto, viscera, systema, membro ou orgão nenhum exempta-se da invasão progressiva, insidiosa e lenta, invade até o sangue que circula nos mais reconditos capillares.

Os accidentes de sua invasão, os symptomas visiveis e palpaveis parecem desapparecer depois de um tratamento racional e methodico, mas a causa de origem persiste sempre, occulta-se no recondito do seio do organismo, faz-se crer destruida, mas dorme para de novo e em tempo opportuno variavel, fazer sua nova evolução.

Assim demonstrado os effeitos da contaminação do virus syphilitico, podeis facilmente comprehender que uma vez inoculada a syphilis ella vem a fazer parte integrante da economia e explicada a reincidencia de sua evolução, não é de extranhar que em uma classe inteira como da que fazemos a estatistica, predomine uma affecção tal com tal intensidade em multiplas e variadas fórmas desde a mais passageira manifestação cutanea á cachexia syphilitica.

Em segundo logar, em numero de 215 para 1.402, isto é 2 1/8 %, vereis as molestias do apparelho respiratorio, desde a bronchite á tuberculose pulmonar e edema do pulmão, tão commum em homens que passam uma vida agitada que são considerados superiores ao tempo.

As molestias do apparelho digestivo, muito communs na classe militar, occupam o terceiro logar nos mappas estatistico-pathologicos 219 casos para 1.402, e tem por causa etiologica a irregularidade nas refeições, os resfriamentos e extravagancias que inconscientemente fazem.

As molestias do apparelho genito urinario occupam o logar seguinte, e as demais enfermidades equiparam-se em algarismos de manifestação.

Na enfermaria militar do 1.° batalhão foram praticadas varias operações cirurgicas, tendo-se prestado a auxilial-as com a maxima boa vontade e efficacia os srs. drs. José Spinelli e Olyntho Meirelles.

Entre as operações praticadas temos especificar:

1 abcesso profundo da coxa.
28 adenites inguinaes
2 adenites cervicaes
1 abcesso da glotte
6 abcessos dentarios
1 punção da pleura
1 fistula anal.
1 reducção de fractura do collo do femur
1 reducção de fractura dos ossos da face
2 reducções de luxação do pé
1 reducção de luxação escapulo humeral

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

além de suturas de ferimentos, cauterizações de ulceras atonicas e fungosas a thermo-cauterio, condylomas syphiliticos, etc. que sommam ao todo 59 operações.

Nos outros batalhões os mappas estatisco-pathologicos não especificam os casos de cirurgia.

O movimento estatistico das inspecções de saude durante o anno de 1899 foi o seguinte:

RESUMO

Total 25 inspecções

Officiaes	2	Aptos	4
Inferiores	1	Em observação	2
Soldado	22	Incuraveis	19
Somma	25	Somma	25

Os mappas annexos a este e abaixo publicados na integra, demonstram o rssumo do movimento diario das visitas medicas de cada batalhão.

Tambem acompanham ao relatorio que vos apresento, os mappas estatistico-pathologicos annuaes de todas os batalhões, por mim organizados.

Tendo cumprido o meu dever, penso vos ter satisfeito no desempenho da missão que me foi confiada, e congratulando-me com v. s. pelo feliz movimento estatistico-pathologico da Brigada que dignamente commandaes, reitero os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Quartel em Minas, 1.º de janeiro de 1900.

Dr. Benjamin Targiny Moss,

Capitão cirurgião-mór.

Enfermaria Militar do 1.º batalhão da Brigada Policial do Estado de Minas

ANNO DE 1899

MAPPA ESTATISTICO-PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR ANNEXA A ESTE BATALHÃO, DURANTE O PERIODO DE 11 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Classificações pathologias	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	Existem
Molestias do apparelho de innervação	Epilepsia	—	2	—	2	
	Congestão do bulo rachidiano	—	1	—	—	1
	Nevralgias diversas	—	14	—	14	
	Hyperkinesia	—	1	—	1	
	Alcoolismo agudo	—	1	—	1	
Molestias do apparelho de respiração	Bronchite catarrhal	—	46	—	42	4
	Laringite catarrhal	—	13	—	12	1
	Pleurodynia	—	19	—	19	
	Hemoptises	—	1	—	1	
	Pneumonia lobar	—	3	—	3	
	Amigdalite	—	1	—	1	
	Asthma	—	1	—	1	
	Tuberculose pulmonar	—	2	—	2	
Molestias do apparelho digestivo	Angina catarrhal	—	3	—	3	
	Catarro agudo do estomago	—	3	—	3	
	Estomatite ulcerosa	—	2	—	2	
	Gastrite mucosa	—	5	—	[5]	
	Gastro enteralgia	—	5	—	5	
	Dyspepsia gastrica	—	11	—	10	1
	Diarrhéa	—	7	—	7	
	Dysenteria	—	3	—	—	2
	Atonia intestinal	—	1	—	1	
	Hepatite sub aguda	—	10	—	10	
	Tœnia	—	1	—	1	
Molestias do apparelho urinario	Lithiasis renal	—	1	—	1	
	Cystite blenorrhagica	—	1	—	1	
	Orchite blenorrhagica	—	2	—	2	
	Blenorrhagias	—	12	—	12	
	Incontinencia de urinas	—	2	—	2	
Molestias do apparelho locomotor	Rheumatismo articular	—	5	—	5	
	Rheumatismo muscular «syphilitico»	—	34	—	33	1
	Arthrite mono e poly-articular	—	1	—	1	
Molestias generalizadas	Molestias zygmoticas: Febre typhoide	—	2	—	2	
	Molestias zygmoticas: Febre palustre intermitente	—	10	—	8	2
	Dystrophias constitucionaes: Chlorose e anemia	—	3	—	3	
	Dystrophias constitucionaes: Escorbuto	—	1	—	1	
	Dystrophias constitucionaes: Furunculose	—	10	—	10	
	Dystrophias constitucionaes: Escrofulose	—	1	—	1	
	Dystrophias constitucionaes: Eczema e ectyma	—	2	—	2	
	Syphilis: primaria	—	81	—	77	4
	Syphilis: secundaria	—	21	—	21	
	Syphilis: boubatica	—	8	—	8	
	A transportar	—	—	—	—	

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Classificações pathologicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		Existem
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	
	Transporte.....	—	—	—	—	—
Classificações especiaes de molestias cirurgicas.....	Molestias do apparelho da visão...	—	4	—	4	
	Contusões, ferimentos e luxações..	—	32	—	32	
	Hemmorroides.....	—	1	—	1	
	Mordedura de cobra.....	—	1	—	1	
	Abcessos.....	—	11	—	11	
	Phymosis e para-phymosis.....	—	4	—	4	
	Fractura do collo do femur.....	—	1	—	1	
	Fractura dos ossos da face.....	—	1	—	—	1
	Somma.....	—	407	1	390	16

Enfermaria Militar, Minas, 1.º de janeiro de 1900. — *Dr. Benjamim Targiny Moss* capitão cirurgião-mór.

Enfermaria militar do 2.º batalhão da Brigada Policial de Minas

ANNO DE 1899

MAPPA ESTATISTICO PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR DESTE BATALHÃO DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Classificações pathogicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		Existem
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	
Molestias do apparelho de innervação	Idiotismo	—	1	—	1	—
	Nevralgias diversas	—	6	—	6	—
	Hyperkinesia	—	1	—	1	—
Molestias do apparelho de circulação	Lesões valvulares	—	1	1	—	—
Molestias do apparelho de respiração	Bronchite catarrhal	1	26	—	27	—
	Pleurodynia		6	—	6	—
	Pneumonia fibrinosa	—	4	—	4	—
	Tuberculose pulmonar	—	1	—	1	—
Molestias do apparelho digestivo	Catarrho agudo do estomago	—	7	—	7	—
	Gastrite mucosa	—	1	—	1	—
	Gastro enteralgia	—	6	—	6	—
	Dyspepsia gastrica	—	16	—	15	1
	Dysenteria	—	8	—	8	—
	Hepatite sub aguda	—	9	—	9	—
Molestias do apparelho urinario	Catarrho vesical	—	7	—	6	1
	Blenorrhagias	—	27	—	26	1
Molestias do apparelho locomotor	Rheumatismo muscular	1	28	—	28	1
	» articular	—	23	—	22	1
	Arthrite mono-articular	—	4	—	3	1
	» poly-articular	—	1	—	1	—
Molestias generalizadas	Molestia zymotica — Febre palustre intermittente	—	11	—	11	—
	Dytrophias constitucionaes — Chlorose e anemia	—	5	—	5	—
	Escrofulose	—	3	—	3	—
	Furunculose	—	6	—	6	—
	Syphilis primaria	—	68	—	68	—
	Syphilis s. e cundaria	—	4	—	3	1
	Molestias do apparelho da visão	—	9	—	9	—
	Contusões, ferimentos e luxações	—	8	—	8	—
	Hemorrhoides	—	3	—	3	—
	Hernia inguinal	—	1	—	1	—
	Hernia do estomago	—	1	—	1	—
	Somma	2	302	1	296	7

Enfermaria militar, Uberaba, 1.º de janeiro de 1900. — Pelo dr. Manoel Joaquim Bernardes, dr. *Benjamin Targiny Moss*, capitão cirurgião-mór.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Enfermaria militar do 3.º batalhão da Brigada Policial de Minas

MAPPA ESTATISTICO PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR DESTE BATALHÃO DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Classificações pathologicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		
		Existem	Entraram	Fallecidos	Curados	Existem
Molestias do apparelho de innervação	Supressão de transpiração	—	1	—	1	
	Hemiplegia	—	1	—	1	
	Nevralgias diversas	—	8	—	8	
	Hyperkinesia e arythmia cardiaca	—	3	—	3	
Molestias de apparelho de circulação	Lesões valvulares	1	2	3		
Molestias do apparelho de respiração	Bronchite catarrhal	—	13	—	13	
	Pleurisia	—	2	—	2	
	Pleurodinia	—	2	—	2	
	Broncho-pneumonia	—	2	—	2	
	Pneumonia fibrinosa	—	1	—	1	
	Tuberculose pulmonar	1	3	2	2	
Molestias do apparelho digestivo	Angina catarrhal	—	2	—	2	
	Catarrho agudo do estomago	—	8	—	8	
	Estomatite ulcerosa	—	1	—	1	
	Febre gastrica	—	2	—	2	
	Dyspepsia gastrica	—	3	—	3	
	Entero colite catrrhal	—	1	—	1	
	Diarrhéa	—	1	—	1	
	Catarrho intestinal	—	2	—	2	
	Hepatite sub aguda	—	7	—	7	
Molestias do apparelho genito urinario	Orchite e balano postite	—	5	—	5	
	Fistulas urinarias	—	1	—	1	
	Blenorrhagias	—	10	—	10	
	Catarrho vesical e cystite chronica	—	1	—	1	
Molestia do apparelho locomotor	Rheomatismo muscular	—	8	—	8	
	» articular	1	13	—	14	
	Arthrite mono articular	1	2	—	3	
Molestias generalizadas	Molestias Influenza	—	3	—	3	
	Molestias Zygmoticas Febre malarica	—	2	—	2	
	Dystrophias constitucinaes Chlorose e anemia	2	4	—	6	
	Dystrophias constitucinaes Eczema e ecthyma	—	4	—	4	
	Dystrophias constitucinaes Escrofulose	—	1	—	1	
	Dystrophias constitucinaes Syphilis primaria	2	31	—	33	
	Dystrophias constitucinaes Syphilis secundaria	—	16	—	16	
	Molestias do apparelho da visão	—	2	—	2	
	Contusões ferimentos e luxações	—	10	—	9	1
	Condylomas syphiliticos	—	1	—	1	
	Hemorroides	—	1	—	1	
	Abcesso da região illiaca esquerda	—	1	—	1	
	Gangrena de escroto	—	1	1	—	
	Somma	8	182	6	183	1

Enfermaria militar, Barbacena, 1.º de janeiro de 1900.— Pelo dr. *Jeronymo José de Mendonça* — Dr. *Benjamin Targiny Moss*, capitão cirurgião.

Enfermaria Militar do 4.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes

ANNO DE 1899

MAPPA ESTATISTICO-PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR DESTE BATALHÃO DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Classificações pathologicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		Existem
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	
Molestias do apparelho de innervação	Alcoolismo	—	1	—	1	
	Nevralgias diversas	—	31	—	31	
	Hyperkinesia	—	1	—	1	
	Polynevrite infecciosa de origem palustre	—	6	1	5	
Molestia do apparelho de circulação	Lesões valvulares	—	1	—	1	
Molestias do apparelho de respiração	Bronchite catarrhal aguda e chronica	—	42	—	42	
	Tuberculose pulmonar incipiente	—	5	—	5	
	Pleurodinia	—	2	—	2	
Molestias do apparelho digestivo	Angina catarrhal	—	1	—	1	
	Amygdalite aguda	—	17	—	17	
	Catarrho agudo do estomago	—	1	—	1	
	Ulcera do estomago	—	22	—	22	
	Dispepsia gastrica	—	8	—	8	
	Dysenteria e diarrhéa	—	4	—	4	
	Spleinte chronica	—	8	—	8	
	Hypatite sub aguda e interstícial	—	1	—	1	
	Oclusão intestinal	—	29	—	29	
Molestias do apparelho urinario	Blenorrhagia	—	2	—	2	
	Orchite chronica	—	38	—	34	4
Molestias do apparelho locomotor	Rheumatismo muscular	—	25	—	27	
	» poly-articular	2	1	—	1	
	Arthrite-mono-articular blenorrhagica	—	1	1		
Molestias generalizadas	Molestias zigmoticas: Ictericia typhoide	—	56	—	56	
	Febre palustre remittente	—	4	—	4	
	Dystrophias constitucionaes: Chorose e anemia	—	2	—	2	
	Escorbuto	—	1	—	1	
	Escrofulose	—	6	—	6	
	Boubas	—	23	—	23	
	Syphilis: primaria	—	64	—	67	5
	secundaria	8	2	—	2	
Classificações especiaes	Abcessos e fistulas dentarias	—	1	—	1	
	Abcesso profundo da coxa	—	2	—	2	
	Contusões, ferimentos e luxações	—				
	Somma	10	408	2	407	9

Enfermaria Militar, Diamantina, 1.º de janeiro de 1900.—Pelo dr. Alexandre Maia, *Benjam Targiny Moss*, capitão cirurgião-mór.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Enfermaria Militar do 5.º batalhão da Brigada Policial de Minas

ANNO DE 1899

MAPPA ESTATISTICO-PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR DESTE BATALHÃO DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Classificações pathologicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		Existem
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	
Molestias do apparelho de innervação	Hemiplegia	1	—	—	1	
	Nevralgias diversas	—	2	—	2	
	Polynevrite infecciosa de origem primitiva	1	4	—	5	
Molestias do apparelho de respiração	Bronchite catarrhal	—	13	—	18	
	Laringite catarrhal	—	1	—	1	
	Turberculose pulmonar	—	3	1	1	1
	Pneumonia lobar	—	1	—	1	
Molestias do apparelho digestivo	Embaraço gastrico	—	26	—	26	
	Dysenteria	—	1	—	1	
	Hepatite sub-aguda	—	5	—	5	
	Dyspepsia gastrica	—	1	—	1	
Molestias do apparelho urinario	Blenorrhagias	1	4	—	5	
	Orchite	—	1	—	1	
Molestias do apparelho locomotor	Rheumatismo muscular	—	7	—	6	1
Molestias generalizadas	Molestias zigmoticas — Febre typhoide	—	2	1	—	1
	Distrophias constitucionaes — Chlorose e anemia	—	5	—	5	
	Distrophias constitucionaes — Escrofulose		1	—	1	
	Distrophias constitucionaes — Syphilis primaria	1	23	—	22	2
	Distrophias constitucionaes — Syphilis secundaria	1	—	—	1	
	Molestias do apparelho da visão	—	1	—	1	
	Anthraz	—	1	—	1	
	Contusões e ferimentos	—	2	—	2	
	Abcesso profundo da coxa	—	1	—	1	
	Somma	5	105	2	103	5

Enfermaria Militar, Ouro Preto, 1.º de janeiro de 1900. — Pelo dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, — dr. *Benjamim Turginy Moss*, capitão cirurgião-mór.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Movimento diario das visitas medicas do 1.º batalhão da Brigada Policial durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas de serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanos para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital		
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados
1.º batalhão.....	11	21	82	1	2	21	128	14	2	5	3	18	489

Secretaria do commando do 1.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 1.º de janeiro de 1900.—Dr. *Benjamin T. Moss.*

Movimento diario das visitas medicas do 2.º batalhão da Brigada Policial durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas do serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanes para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital	
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Inferiores	Soldados
2.º batalhão.....	—	—	—	—	1	8	60	3	—	3	7	302

Secretaria do commando do 2.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 5 de janeiro de 1900.—O cirurgião, dr. *Manoel J. Bernardes.*

Enfermaria Militar do 5.º batalhão da Brigada Policial de Minas

ANNO DE 1899

MAPPA ESTATISTICO-PATHOLOGICO DAS PRAÇAS MEDICADAS NA ENFERMARIA MILITAR DESTE BATALHÃO DURANTE O PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Classificações pathologicas	Quadro nosologico	Entradas		Sahidas		Existem
		Existiam	Entraram	Fallecidos	Curados	
Molestias do apparelho de innervação	Hemiplegia	—	1	—	1	
	Nevralgias diversas	—	2	—	2	
	Polynevrite infecciosa de origem primitiva	1	4	—	5	
Molestias do apparelho de respiração	Bronchitte catarrhal	—	13	—	13	
	Laringite catarrhal	—	1	—	1	
	Turberculose pulmonar	—	3	1	1	1
	Pneumonia lobar	—	1	—	1	
Molestias do apparelho digestivo	Embaraço gastrico	—	26	—	26	
	Dysenteria	—	1	—	1	
	Hepatite sub-aguda	—	5	—	5	
	Dyspepsia gastrica	—	1	—	1	
Molestias do apparelho urinario	Blenorrhagias	1	4	—	5	
	Orchite	—	1	—	1	
Molestias do apparelho locomotor	Rheumatismo muscular	—	7	—	6	1
Molestias generalizadas	Molestias zigmoticas — Febre typhoide	—	2	1	—	1
	Distrophias constitucionaes — Chlorose e anemia	—	5	—	5	
	Distrophias constitucionaes — Escrofulose		1	—	1	
	Distrophias constitucionaes — Syphilis primaria	1	23	—	22	2
	Distrophias constitucionaes — Syphilis secundaria	1	—	—	1	
	Molestias do apparelho da visão	—	1	—	1	
	Anthraz	—	1	—	1	
	Contusões e ferimentos	—	2	—	2	
	Abcesso profundo da coxa	—	1	—	1	
	Somma	5	105	2	103	5

Enfermaria Militar, Ouro Preto, 1.º de janeiro de 1900. — Pelo dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, — dr. *Benjamim Targiny Moss*, capitão cirurgião-mór.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

Movimento diario das visitas medicas do 1.º batalhão da Brigada Policial durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas de serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanos para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital		
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados
1.º batalhão.....	11	21	82	1	2	21	128	11	2	5	3	18	489

Secretaria do commando do 1.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 1.º de janeiro de 1900.—Dr. *Benjamin T. Moss.*

Movimento diario das visitas medicas do 2.º batalhão da Brigada Policial durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas do serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanes para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital	
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Inferiores	Soldados
2.º batalhão.....	—	—	—	—	1	8	60	3	—	3	7	302

Secretaria do commando do 2.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 5 de janeiro de 1900.—O cirurgião, dr. *Manoel J. Bernardes.*

Movimento diario das visitas medicas do 3.º batalhão da Brigada Policial, durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas de serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanos para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital	
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Inferiores	Soldados
3.º batalhão.....	9	7	7	—	—	3	76	7	—	2	18	164

Secretaria do commando do 3.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 1 de janeiro de 1900.—O cirurgião, dr. *Jeronymo J. de Mendonça.*

Movimento diario das visitas medicas do 4.º batalhão da Brigada Policial durante o anno de 1899

Corpo	Dispensas de serviço por motivo de molestia			Destacamentos forçados por motivo de enfermidade			Exames de paizanos para verificação de praças		Exames de praças para reengajamento		Baixas ao hospital	
	Officiaes	Inferiores	Soldados	Officiaes	Inferiores	Soldados	Promptos	Incapazes	Inferiores	Soldados	Inferiores	Soldados
4.º batalhão.....	8	7	19	—	1	2	83	—	5	4	8	408

Secretaria do commando do 4.º batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes, em 14 de janeiro de 1900.— O cirurgião dr. *Alexandre Maia.*

N. 11

N. 1.079 — Commando do 1.º batalhão da Brigada Policial do Estado de Minas Geraes, Quartel em Minas, 30 de março de 1900

Sr. coronel Alfredo Vicente Martins, d.d. Commandante Geral da Brigada. — Em virtude do artigo 3.º das instrucções annexas ao regulamento que baixou com o dec. n. 1.352, de 12 de janeiro do corrente anno, succintamente venho relatar as occurrencias que se deram neste batalhão, durante o anno de 1899, até a presente data.

COMMANDO DO BATALHÃO

Commandou o batalhão até 18, o sr. tenente coronel Pedro de Macedo Varella da Fonseca, que, tendo sido a 19, tudo de agosto, designado para commandar interinamente a Brigada, deixou estas funcções a 5 de dezembro de 1899.

Por decreto de 5 de janeiro foi reformado nos termos da lei, sendo por isso excluido do estado effectivo; e sendo extincto o então 3.º batalhão, em virtude do dec. n. 1.356, de 25, fui classificado no 1.º, tendo assumido o commando a 20, tudo de janeiro do corrente anno.

FISCAL

Fiscalizou o batalhão até 18, o major fiscal João Ignacio da Costa Santos, por ter a 19, tudo de agosto do anno de 1899, assumido interinamente o commando do mesmo, deixando essas funcções a 5 de dezembro do dito anno. A 5 de janeiro do corrente anno, assumiu novamente o commando do batalhão, que deixou a 30 do mesmo mez, data em que apresentei-me. Durante a sua interrupção, serviram no logar de fiscal os capitães José Francisco Paschoal, Florentino Duarte dos Santos e Domingos Coelho Linhares.

CIRURGIÃO

Exerceu essas funcções durante todo o anno, o dr. Benjamin Targiny Moss, capitão-cirurgião do batalhão.

AJUDANTE

Exerceu as funcções de ajudante até 18, o capitão José Francisco Paschoal por ter a 19, tudo de agosto de 1899, passado a exercer as de fiscal, que deixou a 5 de dezembro do dito anno, continuando a exercer as de seu posto até 3 de janeiro deste, data que seguiu em diligencia, na qual se conservou até 31 de fevereiro. Durante a sua interrupção, no cargo de ajudante serviram interinamente os capitães Florentino Duarte dos Santos, Domingos Coelho Linhares e o tenente secretario João Ribas.

SECRETARIO

No correr do anno, exerceu essas funcções o tenente João Ribas, que, tendo sido, em virtude do dec. n. 1.356 de 25 de janeiro ultimo, considerado official aggregado, continuou, no entretanto, a exercer esse cargo interinamente. Tendo sido, por decreto de 7 do corrente, transferido para a fileira e incluido como aggregado o tenente secretario Virgilio Augusto Simedo, foi classificado pelo mesmo decreto, nesse logar, o referido tenente João Ribas.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

GUARTEL-MESTRE

No exercicio dessas funcções, esteve durante todo o anno o alferes Matheus Ribeiro da Silva.

PESSOAL

Em virtude da lei n. 1.356, de 25 de janeiro do corrente anno, que deu nova organização á Brigada Mineira, passaram a pertencer ao 1.º batalhão: sendo incluido no estado effectivo, o sr. coronel Alfredo Vicente Martins, Commandante da Brigada; como aggregados por excederem do quadro, os majores Adão Pedro Soares, Olympio José Pimenta e João Pinto de Souza, capitães Antonio da Silva Guimarães, Agostinho Lopes de Oliveira, Benjamin Ferreira Lopes, Domingos Coelho Linhares, Francisco Ferreira de Andrade, João Baptista Rodrigues Villas Boas e Antonio Lopes de Oliveira, tenentes João Ribas, Francisco Mendes da Cruz, Reginaldo Simeão da Silva, José Armond Barros Barbosa, João Casimiro de Paula Xavier, Manoel Pires de Figueiredo Camargo, Americo Ferreira Lima e João Soares Ferreira de Moura, alferes Horacio de Oliveira Christo, Antonio de Souza Lima, Manoel Ferreira da Conceição, Mancel José Coelho, João Cancio de Jesus, Antonio Conegundes da Cruz, José Carlos Machado, Paulo Ferreira da Cunha, João Januario de Almeida e Messias José de Menezes.

Por decreto de 7 do corrente foi classificado secretario do 2.º batalhão o tenente Reginaldo Simeão da Silva e transferido para a fileira, sendo incluido como aggregado, o tenente Arthur de Andrade.

Tendo o citado decreto extincto o 3.º e 5.º batalhões da Brigada passaram ainda a pertencer ao 1.º, onde foram incluidas todas as praças de pret que aos mesmos pertenciam, sendo que os inferiores, cabos e corneteiros foram incluidos como aggregados.

O mappa annexo demonstra o estado effectivo do pessoal até a data do presente relatorio.

QUARTEL

A força do 1.º batalhão continúa accommodada no edificio destinado ao quartel, o qual actualmente não offerece o conforto e as condições hygienicas precisas, funccionando todas as repartições inclusivé a secretaria militar sob vossa administração.

INCLUSÃO

Foram incluidas no estado effectivo 298 praças, sendo 164 individuos que alistaram-se voluntariamente e 144 com transferencia de outros batalhões para este.

EXCLUSAO

Foi de 501 o numero de praças excluidas, sendo: por fallecimento, 15; por deserção, 144; por transferencia deste para outros batalhões, 196; com baixa do serviço por conclusão de tempo, 26; idem por incapacidade physica, 18; e por diversos motivos, 132. Foi egualmente excluido por fallecimento, o capitão Antonio Augusto da Silva.

REINCLUSÃO

No estado effectivo foram reincluidas 29 praças, umas capturadas e outras que voluntariamente se apresentaram de deserção.

FARDAMENTO

A força está paga em dia, de fardamento.

VENCIMENTOS

Quer a força existente na Capital quer a que se acha nos diversos destacamentos do interior do Estado, está paga em dia.

DISCIPLINA

Durante o anno passado, nenhuma occurrencia que mereça menção deu-se com referencia á disciplina, que tem sido mantida com o maximo cuidado.

ARMAMENTO

A força está armada a *Mauser*, existindo, entretanto, o armamento dos systemas *Chassepot* e *Comblain*, em diversos destamentos, tendo este commando providenciado de modo a serem estes dois ultimos recolhidos á Capital. O armamento equipamento, e munição que pertenceram aos extinctos 3.º e 5.º batalhões passaram a fazer parte integrante da carga deste batalhão.

UTENSILIOS

Os utensilios existentes estão bem conservados, e os que pertenciam ao 3.º e 5.º batalhões, com excepção dos que ficaram nos destacamentos de Ouro Preto e Barbacena, já foram para aqui remettidos, aguardando-se vossas ordens no sentido de serem incluidos na carga ou dar-se-lhe, qualquer outro destino que julgardes acertado.

REENGAJAMENTO

No periodo de 1.º de janeiro de 1899 a esta data, foram reengajadas 18 praças.

RANCHO E FORRAGEM

O fornecimento do rancho até 31 de dezembro do anno passado, foi feito por administração e o de forragem por concurrencia em hasta publica, continuando neste semestre a ser feito por administração todo o fornecimento, inclusivé illuminação. Tem havido por parte deste commando a maior vigilancia para a melhor regularidade possivel nesste serviço.

INSTRUCÇAO

As praças têm recebido a necessaria instrucção diariamente, porém não ha possibilidade de chegar-se a um estado completamente satisfactorio sobre este ramo de administração, visto que o movimento do pessoal para destacamentos e diligencias dá-se constantemente sem interrupção.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ESCRIPTURAÇÃO

A escripturação é feita de accordo com as ordens e modelos estabelecidos, não se achando, entretanto, actualmente em dia, devido a grande effusão de serviço resultante da proxima reorganização da Brigada, porém, em breve tempo estará sanada essa falta.

ENFERMARIA

Desde 11 de março de 1899 que está funccionando a enfermaria militar, sob a direcção do dr. Benjamin Targiny Moss, que nessa secção tem prestado optimos serviços.

CAVALHADA

Foram excluidos do estado effectivo, por terem sido arrematados em hasta publica, a 10 de fevereiro do corrente anno, os cavallos ns. 5, 8, 15, 17, 18, 28, 31,, 35, 38, 39, 45, 62, 66, 97, 101, 103 e 106, visto terem sido julgados imprestaveis para o serviço. Os dois cavallos que pertenciam ao extincto 3.º batalhão foram incluidos no estado effectivo deste e tomaram os ns. 10 e 92.

REFORMA

Nos termos da lei, foram reformados o capitão do 2.º batalhão, addido a este, Manoel Ignacio de Moraes, soldados João Martins Tadim, José Mendes do Patrocino e musico José Rodrigues Lopes, inclusive o tenenté coronel Pedro de Macedo Varella da Fonseca, como ao principio foi mencionado.

CONCLUSÃO

São estas as informações que, no curto espaço de tempo que me acho no commando do 1.º batalhão, cabe-me submetter á vossa consideração, e, si alguma omissão encontrardes, achar-me-eis prompto a prestar-vos os esclarecimentos precisos.

Saude e fraternidade. — *Francisco Magno de Jesus*, tenente coronel commandante.

Primeiro batalhão da Brigada Policial do Estado de Minas

MAPPA DO PESSOAL EXISTENTE NO DIA 30 DE MARÇO DE 1900

Quartel em Minas, 30 de março de 1900	Infanteria																Cavallaria										Total	Grande total	Cavallos	Muares
	Estado-maior			Off.es	Estado-menor	Infer.es											Off.es	Infer.es												
	C.al Commandante da Brigada	T.e C. l commn.te do batalhão	Majores-fiscaes	Capitão-ajudante	Tenente-secretario	Alferes quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos-ajudantes	Sargentos quartel-mestres	Mestre de musica	Corneteiro-mór	Musicos	1.os sargentos	2 os sargentos	Fortriels	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros	Total	Capitão	Tenente	Alferes	1.os sargentos	2.os sargentos	Fortriel	Cabos de esquadra	Soldados	Clarins	Total			
Estado effectivo.....	1	1	4	1	1	1	11	12	13	3	2	1	1	24	9	20	11	93	623	12	872	1	1	2	1	5	1	11	81	2	105	977	78	3
Faltam.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	—	17	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	18	30	—
Estado completo.....	1	1	4	1	1	1	11	12	13	3	2	1	1	24	9	20	11	93	640	12	889	1	1	2	1	5	1	11	82	2	106	995	108	3
Aggregados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	1	—	—	1	5	23	7	56	—	4	126	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	138	—	2

Francisco Magno de Jesus, tenente-coronel commandante.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

N. 12

Segundo batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes

Sr. Coronel Commandante.—De conformidade com o que preceitúa o artigo 3.º das instrucções annexas ao Regulamento da Brigada, em poucas palavras faço vos ver as alterações havidas no batalhão, durante o periodo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do anno passado.

COMMANDO

A 14 de maio deixou o commando do batalhão o sr. tenente-coronel Lucas Machado Velloso Caldas, por ter de entrar no goso de licença que lhe foi concedida, assumindo na mesma data o commando interino o sr. major-fiscal José da Silva Carmo; a 28, ainda de maio assumiu aquelle senhor as funcções de seu posto, desistindo do resto da licença, data esta que passou a exercer as funcções de seu posto o sr. major fiscal José da Silva Carmo.

A 15 de outubro e em ordem do dia n. 1.114 foi publicada a tranferencia do sr. tenente-coronel Lucas Machado Velloso Caldas para o 4.º batalhão com séde em Diamantina, e daquelle para este a do abaixo assignado.

A 2 de novembro deixou o commando do batalhão o sr. tenente-coronel Lucas Machado Velloso Caldas, assumindo essas funcções interinamente o sr. major-fiscal José da Silva Carmo.

A 26 de novembro e em ordem do dia n. 1, assumi as funcções de meu posto e egualmente as do seu, o sr. major-fiscal José da Silva Carmo.

FISCALIZAÇÃO

Exerceu de 1.º de janeiro a 14 de maio o seu proprietario major-fiscal José da Silva Carmo, desta data a 28 do referido mez o sr. capitão Antonio Basilio Raymundo. Passou novamente a exercer essas funcções de 2 de novembro a 26 do referido mez, data em que reassumiu suas funcções o sr. major-fiscal.

CIRURGIAO

Continúa a exercer as funcções deste cargo, o sr. capitão dr. Manoel Joaquim Bernardes que entrou em goso de licença para tratamento de saude a 4 de janeiro e desistiu do resto da mesma a 16 do mesmo mez; exerceu interinamente esse cargo, durante esse tempo, o sr. dr. Illydio Guarità, por nomeação do Governo. O capitão cirurgião tem sido assiduo no cumprimento de seus deveres.

AJUDANCIA

Exerceu essas funcções interinamente de 1.º a 8 de janeiro o sr. capitão Antonio Basilio Raymundo e desta data a 31 de dezembro o proprietario sr. capitão-ajudante Francisco Bernardino de Alvarenga.

SECRETARIO

Exerceu essas funcções de 1.º de janeiro a 25 de dezembro o sr. tenente-secretario Adolpho Francisco Machado e de 25 a 31 do mesmo mez, interinamente, o sr. alferes Pedro Affonso Abreu.

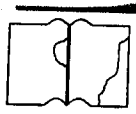

QUATEL-MESTRADO

As funcções de quartel-mestre foram exercidas pelo sr. alferes Modesto de Sallos Ferreira, tendo unicamente interrompido as mesmas no periodo de sua licença a contar-se do 9 de setembro a 10 de outubro, epocha em que exerceu interinamente o referido cargo o alferes do 1.º batalhão addido a este Izidoro Correia Lima.

COMMANDO DE COMPANHIAS

Primeira companhia : Commandou a referida companhia de 1.º de janeiro a 3 de dezembro o sr. capitão Manoel Ignacio de Moraes e desta data a 25, interinamente, o sr. alferes Pedro Affonso Abreu e de 25 a 31 tambem interinamente o sr. alferes addido Izidoro Correia Lima.

Segunda companhia: Exerceu as funcções de commandante da mesma durante o anno, o sr. capitão Joaquim de Siqueira Ramos Cesar.

Terceira companhia : Commandou a mesma o sr. capitão Francisco de Assis Moreira da Silva.

Quarta companhia : De 1.º de janeiro a 15 de maio commandou a mesma o sr. capitão Antonio Basilio Raymundo e desta data a 26 do mesmo mez, commandou-a interinamente o sr. tenente Octaviano José Affonso Fernandes, reassumindo nesta data o seu proprietario, deixando novamente o seu commando a 2 de novembro, ficando a responder pelo commando da mesma o sr. tenente José Alves da Assumpção, que a 21 do referido mez, deixou essas funcções, continuando no mesmo caracter até 27 ainda de novembro, o sr. alferes Pedro Affonso Abreu, data em que reassumiu as suas funcções o proprietario, sr. capitão Antono Basilio Raymundo.

EXONERAÇÃO

Foi a pedido, exonerado o alferes deste batalhão Manoel Nunes Machado.

TRANSFERENCIA DE OFFICIAES

Foram transferidos deste batalhão para o 3.º um tenente e um alferes e do 1.º para este, um alferes.

ASSASSINATO

Na cidade do Prata, a 21 de novembro, foi cobarde e miseravelmente assassinado o alferes deste batalhão, Pretextato Tati dos Santos, que alli exercia o cargo de delegado de policia especial, sendo escluido a 26 do referido mez.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ENGAJAMENTO

A 22 de março e em ordem do dia numero 953 e, em face do que preceitúa o art. 1 § 1.º e, 277 paragrapho unico do regulamento que baixou com o dec. n. 767, de 17 de agosto de 1894, foi alterada a data de engajamento de diversas praças, por terem as mesmas perdido tempo de serviço, em virtude de sentença que cumpriram.

NOVA NUMERAÇÃO

Pela ordem do dia n. 884, de 1.º de janeiro, foi dada nova numeração ás praças deste batalhão.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

AQUARTELAMENTO

Continúa ainda a ser abotelada a força em predio de propriedade da municipalidade desta cidade, pelo qual paga mensalmente o Estado a quantia de 250$000.

Apesar de não ter todas as accomodações precisas para grande numero de praças, é o predio que nesta cidade satisfaz melhor as exigencias, não só por estar no centro da cidade e perto da estação da Estrada de Ferro como ainda proximo a todas as guardas externas, que em caso de prisão póde facilmente ser enviado reforço.

ARMAMENTO

Existe no batalhão tres systemas de armamento, sendo: *Mauser. Comblain* e *Chassepot.* O *Chassepot* que ainda existe em carga esta quasi todo inutilizado e prestes a findar o seu tempo de duração e o *Comblain* que tambem pertence á carga do batalhão, é em pequena quantidade.

ENGAJAMENTO

Verificaram praça durante o anno 60 paizanos.

EQUIPAMENTO

O existente é o numero de então e achando-se os que têm sido distribuidos ás companhias para seguirem para os destacamentos, quando voltam á séde, devido a distancia dos mesmos, em mau estado, e havendo na arrecadação do batalhão numero diminuto desses artigos, julgo conveniente ser enviado a este batalhão, pelo menos cem equipamentos completos.

EXPULSÕES

Por effeito de sentença e em vista de suas incorregibilidades, foram expulsos 30 soldados e por conselho de inquirição, 5 ditos.

EXCLUSÕES

Durante o anno findo foram excluidos do estado effectivo do batalhão por terem sido condemnados por crimes civis, 5 soldados.

DISCIPLINA

Tem sido mantida em toda sua plenitude de accordo com o regulamento que rege a Brigada.

DESERÇÕES

Foram excluidos por desertores 41 soldados.

ESCRIPTURAÇÃO

Acha-se toda em dia e é feita de accordo com o modelo adoptodo pelo art. 88 do regulamento em vigor e ordens superiores.

BAIXA DO SERVIÇO

Por conclusão de tempo obtiveram baixa do serviço 10 praças, por incapacidade physica 12 e sem declaração de motivo 37—total 59.

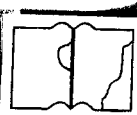

FARDAMENTO

Todo o pessoal do batalhão existente na séde está pago de todo fardamento vencido até 31 de dezembro de 1899, com excepção de alguns destacamentos longiquos ; porém este commando tem tomado providencias de accordo com o regulamento para ser effectuado o respectivo pagamento.

FALLECIMENTOS

Por esse motivo foram excluidas 8 praças.

MUNIÇÃO

E' de tres systemas a existente neste batalhão :— *Chassepot*, *Mauser* e *Comblain*.

REENGAJAMENTO

Durante o anno foram reengajadas 9 praças.

REINCLUSÕES

Foram reincluidos de deserções em que achavam-se, 19 praças.

SENTENCIADOS

Por crimes militares foram sentenciados 7 soldados e por crimes civis 2 ditos.

INDULTO

Foram indultadas durante o anno 8 praças.

BAIXA SEM EFFEITO

Por ordem do exm. sr. dr. Secretario do Interior foram suspensas quatro baixas do serviço que já tinham sido publicadas.

PESSOAL

O estado effectivo do batalhão até 15 do corrente mez é o constante do mappa annexo sob o n. 1.

VENCIMENTOS

A força tem sido paga de todos seus vencimentos.

XADREZ

Continúa a fazer-se sentir a falta de não haver neste quartel um xadrez que offereça a precisa segurança pelo que julgo necessario vossa auctorização para mandar construir um, observando-se as regras de seguranças, como já vos fiz sciente, cuja planta mandei fazer em um commodo proximo á guarda do quartel.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

INSTRUCÇÃO MILITAR

Pouca tem sido recebida pela força do batalhão, porque quasi nunca ha na séde pessoal para esse fim, pois ás mais das vezes não ha pessoal para a guarnição e policiamento da cidade, como já por vezestenho feito chegar a vosso conhecimento.

RANCHO

Continúa a ser feito administrativamente.

TRANSFERENCIA DE PRAÇAS

Foram transferidas deste para outros batalhões 32 praças e vice-versa 56 ditas.

TRATAMENTO DE PRAÇAS

Continúa por meio de contracto a serem tratadas no hospital da Santa Casa de Misericordia desta cidade, mediante a diaria de 5$000, sendo visitadas diariamente pelo respectivo capitão cirurgião deste batalhão.

ANIMAES

Para o serviço de ronda á guarnição, torna-se muito preciso que se adquira 2 animaes competentemente arreiados, conforme já solicitei anteriormente.

MOBILIA

Está o quartel mobiliado regularmente.

LINHA DE TIRO

Julgo de imprescindivel necessidade a montagem de uma linha de tiro, embora muito modesta. Sr. coronel commandante da Brigada, estou certo que vós, pensando da mesma fórma não deixareis de empregar meios de obter do Governo do Estado o que ora solicito.

CONCLUSÃO

Julgo ter feito chegar ao vosso conhecimento as alterações havidas, porém si neste modesto trabalho houver alguma lacuna, estou prompto a prestar-vos as informações que julgardes convenientes.

Quartel em Uberaba, 20 de março de 1900.

Jacintho Freire de Andrade,

Tenente-coronel commandante.

N. 1

Segundo batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes

MAPPA DO PESSOAL EXISTENTE ATE' O DIA 15 DE MARÇO DE 1900

Quartel em Uberaba, 16 de março de 1900	Estado-maior						Offic.s			Estado menor			Infer.es							Addidos															
																				Est. maior		Offi.es			Estado menor			Infer.es							
	Tenente-coronel	Major-fiscal	Capitão-cirurgião	Capitão-ajudante	Tenente-secretario	Alferes quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	Corneteiro-mór	1.os sargentos	2.os sargentos	Forries	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros	Total	Tenente-coronel	Major	Capitães	Tentente	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	Corneteiro-mór	1.os sargentos	2.os sargentos	Forriel	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros	Total	Grande total
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	4	4	10	1	1	1	4	15	4	41	192	8	292				2	3								2		7	299
Faltam	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	72	—	73																73
Estado completo	1	1	1	1	1	1	4	4	8	1	1	1	4	16	4	40	264	8	361																361
Aggregado por excesso	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	—	—	—	—	1	—	—	4																4

Jacintho Freire de Andrade, tenente-coronel commandante.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

N. 13

Terceiro Batalhão da Brigada Policial de Minas

Sr. Coronel Commandante da Brigada.

Dando cumprimento ao art. 3.º das instrucções annexas ao regulamento da Brigada Policial deste Estado, que baixou com o dec. n. 1.352, de 12 de janeiro do corrente anno, levo ao vosso conhecimento succintamente as occurrencias havidas neste batalhão no anno proximo passado.

COMMANDO DO BATALHÃO

Commandou este batalhão interinamente de 1.º a 6 de janeiro o major-fiscal Pedro Jorge Brandão, de 7 do mesmo mez a 21 de outubro o tenente-coronel Jacintho Freire de Andrada; de 22 de novembro a 3 de dezembro o major-fiscal Pedro Jorge Brandão e de 4 a 31 o abaixo assignado.

FISCALIZAÇÃO

Exerceram essas funcções interinamente de 1 a 6 de janeiro o capitão ajudante Emilio Apolonio da Silva; de 22 de outubro a 3 de dezembro, o capitão Aureliano Caldeira Brant e de 4 a 31 do mesmo mez o proprietario major Pedro Jorge Brandão.

CAPITÃO CIRURGIÃO

Está no exercicio deste cargo o dr. Alexandre da Siva Maia.

AJUDANTE

Exerceram essas fucções interinamente, de 1.º a 6 de janeiro, o capitão Cesario Rodrigues Brandão e de 7 a 31 de dezembro, o proprietario Emilio Apolonio da Silva.

SECRETARIO

Exerceu essas funcções interinamonte o alferes Bernardino Ferreira de Campos, que apesar de não ter pessoal idoneo para auxiliar-lhe, tem se esforçado para desempenhal-as.

QUARTEL-MESTRE

Exerce estas funcções o proprietario alferes Cesario Pereira da Cruz.

ENGAJAMENTO

Durante o anno alistaram-se noventa e nove voluntarios que foram incluidos no estado effectivo do batalhão com excepção de um que se alistou com destino ao primeiro.

REENGAJAMENTO

Foram reengajados durante o anno, um sargento ajudante, um dito quartel mestre, dois 1.os, um 2.º, tres cabos e 17 soldados.

AQUARTELAMENTO

Este batalhão acha-se muito mal aquartelado em um predio sito no logar denominado Cavalhada Velha, desta cidade, pertencente á sra. d. America Brazilica de Campos Magalhães, sendo que o Estado despende com este oitenta mil réis mensaes, quantitativo que reputo superior ao seu legitimo aluguel, não offerecendo o mesmo commodidade para nelle pernoitarem vinte praças, como consta do relatorio que vos foi apresentado pelo meu antecessor.

DISCIPLINA

Facto algum digno de menção occorreu que affectasse á ordem e a boa marcha do serviço deste batalhão, provando isto, haver sido escrupulosamente guardadas as regras disciplinares, que me esforço em fazer observar e cumprir fielmente.

DESERÇÃO

Foram excluidos por desertores dois cabos e dezesete soldados.

ARMAMENTO, EQUIPAMENTO, CORREIAME E MUNIÇÃO

Continúa o batalhão com quatro systemas de armamento: *Mauser, Minié, Chassepot e Comblain*, sendo este ultimo em diminuta quantidade, o, como seja o mais apropriado, venho lembrar-vos a conveniencia de ser fornecido a este batalhão mais 100 armas deste systema e 200 correiames completos por estarem os existentes deste armamento estragados, devido ao tempo de duração, conforme vos ponderei em meu officio n. 245, de 15 de fevereiro do corente anno.

TRANSFERENCIA

Foi excluido com transferencia deste para outros batalhões o seguinte pessoal: Para o 1.° um alferes, dois 1.os sargentos e seis soldados; para o 2.°, um tenente-coronel, dois cabos e tres soldados e para os extinctos 3.° e 5.° ,um alferes, tres cabos e tres soldados.

INCLUSÕES

Por terem sido transferidos do 1.° batalhão para este, foram incluidos no estado effectivo, um alferes, um 1.° sargento e quinze soldados; do 2.°, o abaixo assignado e quatro soldados e dos extinctos 3.° e 5.° dois alferes, um 2.° sargento, um cabo e cinco soldados.

COMMANDO DE COMPANHIA

Foram designados diversos officiaes subalternos para commandarem interinamente as companhias, na ausencia dos respectivos capitães que estiveram em serviço fóra da séde.

BAIXA DO SERVIÇO

Foram excluidos por conclusão de tempo 18 soldados; sem declaração de motivo um 1.° sargento, tres 2.os, um cabo e nove soldados; por incapacidade physica nove e por fallecimento, oito.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

INSTRUCÇÕES MILITARES

Não tem sido possivel haver exercicio permanente por insufficiencia de pessoal, havendo entretanto escola do ensino de recrutas e exercicio quando ha maior numero de praças na sêde do batalhão.

CONSELHO ECONOMICO

Funcciona regular e mensalmente como prescreve o regulamento vigente e com assistencia de seus membros são recolhidas ao cofre as quantias que constituem a receita e são pagas as despesas deliberadas pelo mesmo conselho e as effectuadas pelo quartel-mestre e agente, á vista de documentos legalizados ; e o pequeno saldo existente em cofre até 31 de dezembro, está demonstrado no balancete que vos foi remettido em officio n. 138, de 27 de janeiro findo.

RANCHO

O serviço de alimentação ás praças arranchadas durante o anno foi feito administrativamente fazendo-se a distribuição dos generos alimenticios de accordo com a tabella em vigor.

FARDAMENTO

Tem sido fornecido regularmente de conformidade com a tabella, achando-se as praças uniformizadas com o novo plano.

PESSOAL

O estado effectivo do batalhão é o constante do mappa annexo.

BANDA DE MUSICA

Em virtude do decreto do exm. sr. dr. Presidente do Estado n. 1.257, de 16 de fevereiro, foi a 1.º de março dispensada a banda de musica do batalhão, ficando facultado ao pessoal que a compunha continuar a servir nas fileiras do mesmo batalhão.

ESCRIPTURAÇÃO

A escripturação está em dia, porém com algumas irregularidades desde a fundação do batalhão, e para sanal-as tenho empregado esforços e continuarei.

CONCLUSÃO

Concluindo, devo dizer que, prestar-vos-hei quaesquer outras informações que me forem exigidas e tenha escapado na confecção do presente relatorio e quanto as necessidades acima mencionadas, nutro a esperança de que as removereis como julgardes conveniente ao serviço nesta longiqua circumscripção.

Quartel em Diamantina, 20 de março de 1900.

Lucas Machado Velloso Caldas,

Tenente-coronel commandante.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

3.º Batalhão da Brigada Policial de Minas Geraes

MAPPA DIARIO

Quartel em Diamantina, 20 de março de 1900	Infanteria																		
	Estado-maior						Officiaes			Estado menor			Inferiores						
	Tenente-coronel commandante	Major-fiscal	Capitão cirurgião	Capitão ajudante	Tenente secretario	Alferes quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	Corneteiro-mór	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Forriel	Cabos de esquadra	Soldados	Corneteiros	Total
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	1	3	12	3	30	245	4	318
Estado completo	1	1	1	1	1	1	3	3	6	1	1	1	3	12	3	30	264	6	330
Faltam																	19	2	21
Aggregados por excesso							1							2	1	6			10

Quartel em Diamantina, 20 de março de 1900	Aggregados					Addidos																
						Est. maior		Officiaes			Estado menor			Inferiores								
	Capitães	Segundos sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Total	Major-fiscal	Capitão ajudante	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargento-ajudante	Sargento quartel-mestre	Corneteiro-mór	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Forrieis	Cabos	Soldados	Corneteiros	Total	Grande total
Estado effectivo	1	2	1	6	10				1									4		5	333
Estado completo																					339
Faltam																					21
Aggregados por excesso																					10

N. 14

Brigada Policial de Minas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS A OFFICIAES E PRAÇAS DA BRIGADA, DE 30 DE ABRIL DO ANNO FINDO ATÉ A PRESENTE DATA

Graduações	Batalhões	Nomes	Datas das concessões	Observações
Capitão	3.º	João Baptista Rodrigues Villas Boas	26 de julho de 1899	15 dias para tratar de saude.
Tenentes	1.º	João Soares Ferreira de Moura	14 de agosto de 1899	30 dias para tratar de negocios.
	5.º	Manoel Pires de Figueiredo Camargos	22 » » » »	15 dias para tratar de saude.
	2.º	Adolpho Francisco Machado	8 de fevereiro de 1900	0 dias idem idem.
	2.º	José Alves de Assumpção	6 de março de 1900	33 dias idem idem.
Alferes	3.º	João Cancio de Jesus	4 de janeiro de 1900	10 dias idem idem.
	1.º	João Ferreira Velloso	6 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	3.º	Antonio Gomes Freire de Andrada	22 de agosto de 1899	30 dias idem idem.
	3.º	Emilio Fernandes da Costa Guimarães	20 » » » »	30 dias para tratar de negocios.
	2.º	Modesto de Salles Ferreira	25 » » » »	20 dias para tratar de saude.
	2.º	Modesto de Salles Ferreira	26 de setembro de 1899	10 dias idem idem.
	5.º	Francisco dos Reis Silva	23 de outubro de 1899	30 dias idem idem.
	1.º	João Cancio de Jesus	9 de fevereiro de 1900	8 dias idem idem.
Sargentos ajudantes	5.º	Francisco de Paula Magalhães	20 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	1.º	Pio Philadelpho de Miranda	15 de fevereiro de 1900	15 dias idem idem.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Graduações	Batalhões	Nomes	Datas das concessões	Observações
Sargento quartel-mestre	5.º	José Angelo Moreira	26 de maio de 1899	30 dias para tratar de saude.
1.os sargentos	5.º	Manoel Vieira dos Santos	5 de outubro de 1899	15 dias idem idem.
	5.º	Manoel Torquato Mendes de Oliveira	10 » » » »	Idem idem idem.
	1.º	Egydio Rosa da Conceição	21 de março de 1900	30 dias para tratar de negocios.
2.os sargentos	1.º	Americo de Macedo Varella da Fonseca	9 de junho de 1899	10 dias idem idem.
	3.º	Heraclito Torres de Miranda	17 de julho de 1899	15 dias idem idem.
	1.º	Pedro Martins Pereira	11 de setembro de 1899	10 dias idem idem.
	4.º	Manoel Antonio Pereira da Costa	2 de agosto de 1899	20 dias idem idem.
	1.º	José Fernandes Dias	5 de outubro de 1899	15 dias idem idem.
	2.º	Leopoldo Tavares da Silva	15 de março de 1900	30 dias para tratar de saude.
Cabos de esquadra	1.º	Sebastião Gonçalves da Cunha	28 de outubro de 1899	30 dias para tratar de negocios.
	1.º	João José da Silva	10 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	4.º	Cecilio José de Souza	20 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	1.º	Delfino Pinto Barbosa	17 de fevereiro de 1900	15 dias idem idem.
	1.º	Fortunato de Souza Magalhães	16 de março de 1900	15 dias para tratar de saude.
Soldados	1.º	Quintino Rodrigues do Nascimento	14 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	5.º	Francisco Severo de Souza	24 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	4.º	Olympio José da Silva Santos	15 de maio de 1899	20 dias para tratar de negocios.
	4.º	João Severo Bispo	20 » » » »	30 dias para tratar de saude.
	3.º	Antonio Gonçalves Dias	8 de novembro de 1899	15 dias para tratar de negocios.
	5.º	José Antonio de Paiva	9 » » » »	10 dias para tratar de saude.
	5.º	José Augusto dos Reis	22 de janeiro de 1900	30 dias idem idem.
	4.º	Manoel do Nascimento Almeida	22 » » » 1900	30 dias para tratar de negocios.
Soldado musico	1.º	Francisco Bernardes da Silva	16 de setembro de 1899	30 dias para tratar de saude.

Secretaria Militar em Minas, 30 de abril de 1900.

ANNEXO N. 15

Brigada Policial de Minas

IMPORTANCIA DO FARDAMENTO ANNUAL DE UM SOLDADO DE INFANTERIA SEGUNDO O PREÇO DO FORNECIMENTO DO CORRENTE ANNO

Classificação	Tempo de duração	Quantidade de peças por anno	Preço minimo de cada peça em 1900.	Importancia
Apito de metal com corrente	2 annos	1/2	1$500	$750
Bonnet de panno	1 »	1	1$200	9$200
Calça de brim branco	6 mezes	2	5$250	11$300
Idem de brim pardo	»	2	6$250	12$500
Idem de panno	1 anno	1	18$000	18$000
Capote de panno alvadio	2 annos	1/2	26$000	13$000
Capa de oleado para bonnet	3 annos	1/2	1$700	$850
Idem de brim branco	6 mezes	2	1$100	2$200
Camisas de morim	»	3	3$180	9$540
Ceroulas de algodão trançado	6 »	2	1$650	3$300
Cobertor de lã	2 annos	1/2	4$200	4$200
Costurno (par)	4 mezes	3	13$500	40$500
Tunica de brim pardo	6 »	2	7$780	15$560
Idem de panno	1 anno	1	22$050	22$050
Gravatas de couro envernizado	2 annos	1/2	2$000	1$000
Meias (par)	3 mezes	4	$350	3$100
Somma	—	—	—	109$920

ANNEXO N. 16

Brigada Policial de Minas

IMPORTANCIA DO FARDAMENTO ANNUAL DE UM SOLDADO DE CAVALLARIA, SEGUNDO O PREÇO DO FORNECIMENTO DO CORRENTE ANNO

Classificação	Tempo de duração	Quantidade de peças por anno	Preço minimo de cada peça em 1900.	Importancia
Bonnet de panno com barbicacho	1 anno	1	10$800	10$800
Calça de brim branco	6 mezes	2	5$950	11$900
Idem de brim pardo	6 »	2	6$250	12$500
Idem de panno	1 anno	1	18$900	18$900
Capa de oleado para bonnet	2 »	1/2	1$700	$850
Idem de brim branco	6 mezes	2	1$100	2$200
Camisas de morim	4 »	3	3$180	9$540
Ceroulas de algodão trançado	6 »	2	1$690	3$380
Cobertor de lã	2 annos	1/2	8$400	4$200
Cothurno (par)	4 mezes	3	13$500	40$500
Meias (par)	3 »	4	$350	3$400
Tunicas de brim pardo	6 »	2	7$780	15$560
Idem de panno	1 anno	1	22$950	22$950
Poncho de panno	2 »	1/2	60$000	30$000
Gravata de couro envernizado	2 »	1/2	2$000	1$000
Luvas de algodão (par)	4 mezes	3	1$390	4$170
Platinas do metal (par)	2 annos	1/2	2$500	1$250
Somma	—	—	—	193$190

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

N. 14

Brigada Policial de Minas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS A OFFICIAES E PRAÇAS DA BRIGADA, DE 30 DE ABRIL DO ANNO FINDO ATE' A PRESENTE DATA

Graduações	Batalhões	Nomes	Datas das concessões	Observações
Capitão	3.º	João Baptista Rodrigues Villas Boas	26 de julho de 1899	15 dias para tratar de saude.
Tenentes	1.º	João Soares Ferreira de Moura	14 de agosto de 1899	30 dias para tratar de negocios.
	5.º	Manoel Pires de Figueiredo Camargos	22 » » » »	15 dias para tratar de saude.
	2.º	Adolpho Francisco Machado	8 de fevereiro de 1900	0 dias idem idem.
	2.º	José Alves de Assumpção	6 de março de 1900	30 dias idem idem.
Alferes	3.º	João Cancio de Jesus	4 de janeiro de 1900	10 dias idem idem.
	1.º	João Ferreira Velloso	6 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	3.º	Antonio Gomes Freire de Andrada	22 de agosto de 1899	30 dias idem idem.
	3.º	Emilio Fernandes da Costa Guimarães	20 » » » »	30 dias para tratar de negocios.
	2.º	Modesto de Salles Ferreira	25 » » » »	20 dias para tratar de saude.
	2.º	Modesto de Salles Ferreira	26 de setembro de 1899	10 dias idem idem.
	5.º	Francisco dos Reis Silva	23 de outubro de 1899	30 dias idem idem.
	1.º	João Cancio de Jesus	9 de fevereiro de 1900	8 dias idem idem.
Sargentos ajudantes	5.º	Francisco de Paula Magalhães	20 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	1.º	Pio Philadelpho de Miranda	15 de fevereiro de 1900	15 dias idem idem.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Graduações	Batalhões	Nomes	Datas das concessões	Observações
Sargento quartel-mestre	5.º	José Angelo Moreira	26 de maio de 1899	30 dias para tratar de saude.
1.os sargentos	5.º	Manoel Vieira dos Santos	5 de outubro de 1899	15 dias idem idem.
	5.º	Manoel Torquato Mendes de Oliveira	10 » » » »	Idem idem idem.
	1.º	Egydio Rosa da Conceição	21 de março de 1900	30 dias para tratar de negocios.
2.os sargentos	1.º	Americo de Macedo Varella da Fonseca	9 de junho de 1899	10 dias idem idem.
	3.º	Heraclito Torres de Miranda	17 de julho de 1899	15 dias idem idem.
	1.º	Pedro Martins Pereira	11 de setembro de 1899	10 dias idem idem.
	4.º	Manoel Antonio Pereira da Costa	2 de agosto de 1899	20 dias idem idem.
	1.º	José Fernandes Dias	5 de outubro de 1899	10 dias idem idem.
	2.º	Leopoldo Tavares da Silva	15 de março de 1900	30 dias para trutar de saude.
Cabos de esquadra	1.º	Sebastião Gonçalves da Cunha	23 de outubro de 1899	30 dias para tratar de negocios.
	1.º	João José da Silva	10 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	4.º	Cecilio José de Souza	20 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	1.º	Delfino Pinto Barbosa	17 de fevereiro de 1900	15 dias idem idem.
	1.º	Fortunato de Souza Magalhães	16 de março de 1900	15 dias para tratar de saude.
Soldados	1.º	Quintino Rodrigues do Nascimento	14 de dezembro de 1899	30 dias idem idem.
	5.º	Francisco Severo de Souza	24 de novembro de 1899	20 dias idem idem.
	4.º	Olympio José da Silva Santos	15 de maio de 1899	20 dias para tratar de negocios.
	3.º	João Severo Bispo	29 » » » »	30 dias para tratar de saude.
	5.º	Antonio Gonçalves Dias	8 de novembro de 1899	15 dias para tratar de negocios.
	5.º	José Antonio de Paiva	9 » » » »	10 dias para tratar de saude.
	4.º	José Augusto dos Reis	22 de janeiro de 1900	30 dias idem idem.
	4.º	Manoel do Nascimento Almeida	22 » » » 1900	30 dias para tratar de negocios.
Soldado musico	1.º	Francisco Bernardes da Silva	16 de setembro de 1899	30 dias para tratar de saude.

Secretaria Militar em Minas, 30 de abril de 1900.

ANNEXO N. 15

Brigada Policial de Minas

IMPORTANCIA DO FARDAMENTO ANNUAL DE UM SOLDADO DE INFANTERIA SEGUNDO O PREÇO DO FORNECIMENTO DO CORRENTE ANNO

Classificação	Tempo de duração	Quantidade de peças por anno	Preço minimo de cada peça em 1900.	Importancia
Apito de metal com corrente	2 annos	1/2	1$500	$750
Bonnet de panno	1 »	1	9$200	9$200
Calça de brim branco	6 mezes	2	5$650	11$300
Idem de brim pardo	»	2	6$250	12$500
Idem de panno	1 anno	1	18$990	18$990
Capote de panno alvadio	2 annos	1/2	20$900	13$900
Capa de oleado para bonnet	2 annos	1/2	1$700	$850
Idem de brim branco	6 mezes	2	1$100	2$200
Camisas de morim	4 »	3	3$150	9$450
Ceroulas de algodão trançado	6 »	2	1$200	3$380
Cobertor de lã	2 annos	1/2	8$400	4$200
Cothurno (par)	4 mezes	3	13$500	40$500
Tunica de brim pardo	6 »	2	7$780	15$560
Idem de panno	1 anno	1	22$050	22$050
Gravatas de couro envernizado	2 annos	1/2	2$000	1$000
Meias (par)	3 mezes	4	$350	3$400
Somma	—	—	—	1093920

ANNEXO N. 16

Brigada Policial de Minas

IMPORTANCIA DO FARDAMENTO ANNUAL DE UM SOLDADO DE CAVALLARIA, SEGUNDO O PREÇO DO FORNECIMENTO DO CORRENTE ANNO

Classificação	Tempo de duração	Quantidade de peças por anno	Preço minimo de cada peça em 1900.	Importancia
Bonnet de panno com barbicacho	1 anno	1	10$800	10$800
Calça de brim branco	6 mezes	2	5$950	11$900
Idem de brim pardo	6 »	2	6$250	12$500
Idem de panno	1 anno	1	18$900	18$900
Capa de oleado para bonnet	2 »	1/2	1$700	$850
Idem de brim branco	6 mezes	2	1$100	2$200
Camisas de morim	4 »	3	3$180	9$540
Ceroulas de algodão trançado	6 »	2	1$890	3$780
Cobertor de lã	2 annos	1/2	8$400	4$200
Cothurno (par)	4 mezes	3	13$500	40$500
Meias (par)	3 »	4	$850	3$400
Tunicas de brim pardo	6 »	2	7$780	15$560
Idem de panno	1 anno	1	22$950	22$950
Poncho de panno	2 »	1/2	60$000	30$000
Gravata de couro envernizado	2 »	1/2	2$000	1$000
Luvas de algodão (par)	4 mezes	3	1$390	4$170
Platinas do metal (par)	2 annos	1/2	2$500	1$250
Somma	—	—	—	193$190

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

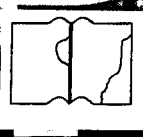

363

E

RELATORIO

DO

DIRECTOR DO ARCHIVO PUBLICO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

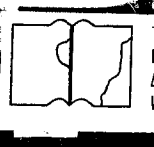

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do disposto no n. XV art. 35 do Regulamento que acompanhou o dec. n. 860, de 19 de setembro de 1895, venho dar conta a v. exc. do andamento que tiveram os trabalhos affectos, pelo mesmo Regulamento ao cargo que exerço, durante o anno proximo findo.

Estão terminados os serviços de catalogação dos livros manuscriptos pertencentes aos periodos — *Capitanias* e *Provincias* — á qual julguei conveniente fazer minuciosa revisão em consequencia da entrada para o Archivo de mais 436 volumes procedentes da Delegacia Fiscal e Secretaria do Interior, e que alteraram profundamente a catalogação das duas secções já então feita. Por essa catalogação vê-se que o Archivo Publico Mineiro possue actualmente 2.606 volumes de manuscriptos, sendo 1.168 da secção — *Capitania* — e 1.438 da secção — *Provincia* —.

Não estão incluidos nesse catalogo alguns volumes oriundos das camaras municipaes, e existentes neste Archivo, porque até ao presente só as de Ouro Preto, Marianna, Curvello, Paracatú e Caethé attenderam ás solicitações que de conformidade com o art. 11 do Regulamento lhes foram dirigidas e ainda assim, de algumas das indicadas, apenas foi remettido um ou outro volume.

E' muito para lastimar que os governos municipaes não tenham cumprido esse preceito legal, quando é o proprio municipio que tudo tem que lucrar com o archivamento de seus papeis findos, neste estabelecimento, onde elles serão tratados com cuidadoso desvelo, ao passo que, quasi sempre, nos archivos das camaras, são elles maltratados, e abandonados ás traças, quando não são desviados por simples e pouco escrupulosos amadores da archeologia.

Com semelhante incuria documentos de alta importancia perdem-se prejudicando-se até as tradições das localidades, tradições que seriam avivadas ou quiçá reedificadas pelo Archivo Publico em sua utilissima « Revista », no interesse da communhão e da historia de Minas.

Sob a immedita e intelligente direcção do sr. secretario-archivista e de conformidade com as indicações que lhe dei, terminou-se o catalogo dos volumes impressos e encadernados que constituem a « Bibliotheca Mineira », organizada *ex-vi* do art. 8.º do Regulamento, na seguinte ordem :

1 — Publicações officiaes mineiras.
1 Leis provinciaes.
2 Relatorios do governo provincial.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

3 Annaes da Assembléa Provincial.
4 Outras publicações officiaes do tempo da Provincia.
5 Leis estadoaes.
6 Relatorios do Governo do Estado e Mensagens.
7 Annaes do Congresso Mineiro.
8 Outras publicações officiaes do Estado.
9 Estatutos, leis e posturas das camaras municipaes do Estado.

II. Publicações do extincto Imperio e da Republica, interessantes a Minas Geraes.

III. — Auctores mineiros — Assumptos mineiros.
IV. — Auctores diversos — Assumptos mineiros.
V. — Auctores mineiros — Assumptos diversos.
VI. — Periodicos mineiros.
VII. — Publicações sobre o Brazil em geral.
VIII. — Publicações diversas.

Si bem que persistam em algumas secções as mesmas lacunas já por mim anteriormente assignaladas, o numero de volumes encadernados que possue a « Bibliotheca mineira » do Archivo attinge a 640, assim divididos :

a) — Publicações officiaes mineiras — 160.
b) — « « do extincto Imperio e da Republica, interessantes a Minas Geraes — 75.
c) — Auctores mineiros e assumptos mineiros—8 volumes—contendo 43 opusculos.
d) — Assumptos mineiros e auctores diversos — 10 — contendo 131 obras.
e) — Auctores mineiros — Assumptos diversos — 54 — contendo 377 obras, inclusivè 331 theses defendidas por medicos mineiros nas respectivas Faculdades Nacionaes e na de Pariz.

f) — *Periodicos mineiros* — 101.
g) — *Publicações sobre o Brazil em geral* — 110.
h) — *Publicações diversas* — 122.

Além dos volumes mencionados, a « Bibliotheca » possue em brochura, não catalogadas, grande quantidade de obras, muitas das quaes foram enviadas ultimamente, com auctorização de v. exc., para a Capital do Estado afim de serem encadernadas nas officinas da Imprensa Official. E, desde já, peço identica auctorização para nova remessa de livros para, opportunamente, terem o mesmo destino, em proveito do « Archivo Publico Mineiro » cuja bibliotheca só assim ficará organizada conforme convem.

A despesa com esta repartição durante o anno de 1899 montou a 28:995$142, assim discriminada :

Janeiro.....	Pessoal.....	2:315$182
«	Expediente.....	101$900
	Total.....	2:417$082
Fevereiro.....	Pessoal.....	2:315$182
«	Expediente.....	88$000
	Total.....	2:403$182
Março.....	Pessoal.....	2:225$000
«	Expediente.....	111$500
	Total.....	2:336$500
Abril.....	Pessoal.....	2:265$000
«	Expediente.....	89$500
	Total.....	2:354$500

Maio	Pessoal	2:117$000
«	Expediente	118$500
	Total	2:235$500
Junho	Pessoal	2:265$000
«	Expediente	88$000
	Total	2:353$000
Julho	Pessoal	2:265$000
«	Expediente	80$000
	Total	2:345$000
Agosto	Pessoal	2:265$000
»	Expediente	141$600
	Total	2:406$600
Setembro	Pessoal	2:231$746
»	Expediente	90$000
	Total	2:321$746
Outubro	Pessoal	2:169$388
»	Expediente	96$000
	Total	2:265$388
Novembro	Pessoal	2:253$334
»	Expediente	186$300
	Total	2:439$634
Dezembro	Pessoal	2:265$000
»	Expediente	752$000
	Total	3:017$000

Releva notar que pela verba — expediente — é normalmente paga a gratificação (80$000 mensaes) com que se retribue os serviços do servente da Repartição.

Tendo a lei n. 246, de 20 de setembro de 1898, consignado em seu n. XXIX, § 1.°, art. 3.° a verba de 40:000$000 para o pessoal e expediente desta Repartição, verifica-se em favor do Estado o saldo de 11:064$867, só no proximo passado exercicio financeiro de 1899.

Acquisição de livros e documentos

Escassas têm sido estas acquisições ultimamente, quer procedentes de compra ou copias pagas, quer mediante offertas.

Não devo entretanto deixar de mencionar entre ellas o offerecimento de dois exemplares, por parte dos illustres dr. Affonso Arinos de Mello Franco e dr. Orville A. Derby, de um rarissimo livro, o primeiro em ordem chronologica de quantos se ha publicado, que tratam de cousas interessantes para Minas Geraes.

Refiro-me á *Cultura e opulencia do Brazil, por suas drogas e minas*, precioso e curiosissimo trabalho do celebre André João Antonil.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Já por seu merito intrinseco, que é notavel, já por sua extraordinaria raridade, mandei reproduzil-o recentemente na *Revista*, para melhor generalizar-se o beneficio que colheu o Archivo com aquella apreciada offerta, a cujos illustrados auctores reitero aqui os meus agradecimentos.

Terminando esta succinta exposição, mais uma vez agradeço a v. exc. as constantes provas de confiança tão benevolamente a mim dispensadas, desde que tenho a honra de servir nesta Repartição, debaixo da superintendencia e governo superior de v. exc.

Saude fraternidade.

Illm. e exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, m. d. Secretario de Estado do Interior.

J. P. Xavier da Veiga,

director.

369

F

RELATORIO

DA

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a v. exc., no que se segue, o relatorio dos principaes acontecimentos occorridos na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, no anno lectivo de 1899, pelo qual, si bem que resumido, poderá v. exc. avaliar a regularidade com que marcharam e o grau de desenvolvimento a que attingiram os trabalhos do nosso instituto no decurso desse periodo escolar.

As inscripções de matricula encerraram-se, na fórma dos estatutos, a 15 de março ; as aulas, porém, só passaram a funccionar regularmente a 3 de abril, devido á superveniencia dos exames da 2.ª epocha.

Da data da abertura dos trabalhos á da sua terminação effectiva, realizou a Faculdade, na conformidade dos estatutos que a regem, 20 sessões da congregação, tomando diversas deliberações relativas ao ensino e outros assumptos pertinentes.

Na sessão de 16 de novembro, approvou os programmas de ensino, já apresentados e os novamente offerecidos ; e elegeu, observadas as disposições contidas nos estatutos, a directoria e as commissões permanentes de contas, scientifica e disciplinar, que ficaram assim constituidas :

Director. — Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.
Vice-director. — Dr. Henrique Sales.
Commissão scientifica :
Drs. Sabino Barroso, Edmundo Lins e Gastão da Cunha.
Commissão de contas :
Drs. Bernardino de Lima, José Pedro Drummond e Theophilo Ribeiro.
Commissão disciplinar :
Drs. Antonio Gonçalves Chaves, Virgilio Martins de Mello Franco e Levindo Ferreira Lopes.

Provimento de cadeiras vagas

Tendo-se desligado do corpo docente da Faculdade varios srs. lentes, a Congregação, em sessão de 19 de maio, determinou que o dr. director providenciasse sobre o provimento por concurso dos logares vagos, na ordem que julgasse mais conveniente ao serviço da Faculdade e aos interesses do ensino.

Para provimento das vagas das 3.ª e 7.ª secções (medicina publica e praxe forense) mandou o dr. director annunciar os respectivos concursos por editaes no *Minas Geraes*.

Em fins de agosto, effectuou-se o concurso para preenchimento do logar de lente substituto da 3.ª secção, procedendo-se em tudo de accordo com o que dispõem os estatutos da Faculdade.

No dia em que devera realizar-se a prova pratica, recebeu o dr. director communicação do unico candidato inscripto, declarando desistir do resto do concurso por superveniencia de molestia.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

No dia 16 de setembro, começaram os trabalhos do concurso do logar de lente substituto da 7.ª secção (pratica forense) sendo unico candidato inscripto o bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim.

Realizadas as respectivas provas, foi o candidato, por unanimidade de votos, julgado habilitado, tomando posse do cargo e recebendo o grau de doutor em direito, de accordo com o art. 83, do dec. n. 1.159, de 1892, a 25 de setembro.

Foram tambem annunciados por editaes publicados no *Minas Geraes*, concursos para preenchimento das vagas de lentes substitutos da 1.ª e 5.ª secções; concursos esses que não chegaram a realizar-se, porque, devido á falta de lentes e á necessidade urgente de preencher quanto antes os logares vagos, resolveu a congregação, de accordo com a modificação, anteriormente approvada, dos estatutos, effectuar o provimento das cadeiras, independentemente de concurso, recahindo a escolha em pessoas de reconhecido merito e saber.

De accordo com essa resolução foram, sob proposta do dr. director, nomeados lentes substitutos, por unanimidade de votos, em sessão de 17 de outubro, os exmos. srs.:

Desembargador Antonio Luiz Ferreira Tinôco — da 1.ª secção.

Dr. Francisco Antonio de Salles — da 2.ª secção.

Dr. Salvador Pinto — da 3.ª secção.

Desembargador José Antonio Saraiva — da 6.ª secção.

E em sessão de 19 de outubro, para o logar de lente substituto da 5.ª secção, o dr. Francisco Mendes Pimentel.

Não ha negar que a Faculdade alcançou, com a acquisição valiosissima de tão illustrados lentes e profissionaes, novos e fecundos elementos de bom exito para a sua tão elevada, quão ardua missão.

Matriculas

61 foram as matriculas realizadas no anno lectivo de 1899 e assim distribuidas:

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES (REG. NOVO)

1.º anno.....	30	(sendo 2 em uma só cadeira)
2.º anno.....	12	
3.º anno.....	12	
4.º anno.....	6	

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS (REG. ANTIGO)

2.ª série.....	1

Exames

Reunida a 16 de novembro a congregação, previamente verificando as habilitações dos alumnos inscriptos, designou as mesas examinadoras.

Effectuados os exames da 1.ª epocha, produziram o seguinte resultado:

Approvados:

1.º ANNO

Com distincção em philosophia do direito, unica cadeira que lhe faltava para completar o anno.....	1
Plenamente em todo o anno.....	6
Plenamente em philosophia do direito, unica materia que lhe faltava para completar o anno.....	1
Plenamente em philosophia do direito e simplesmente nas duas outras cadeiras.....	1

Plenamente em philosophia do direito e em direito publico, unicas cadeiras de que fez exame	1
Plenamente nas cadeiras de direito romano e publico, unicas de que prestou exame	1
Simplesmente em philosophia do direito e direito romano, unicas materias de que fez exame	1
Simplesmente em philosophia do direito e direito publico, unicas materias de que fez exame	1
Simplesmente em romano, unica cadeira de que fez exame.	1

2.º ANNO

Approvados com distincção em todas as cadeiras	2
Com distincção em economia politica e plenamente nas demais cadeiras	1
Plenamente nas 4 cadeiras	4
Plenamente em direito civil, em internacional e economia politica e simplesmente em criminal	1
Simplesmente em todas as cadeiras	1

3.º ANNO

Com distincção em direito civil e plenamente nas demais cadeiras	1
Com distincção em direito criminal e plenamente nas demais cadeiras	1
Plenamente em todas as cadeiras	4
Plenamente em civil, commercial e finanças e simplesmente em criminal	1
Plenamente em direito criminal e simplesmente nas demais cadeiras	1
Simplesmente em direito civil, criminal e finanças, tendo deixado de fazer exame de direito commercial	1

4.º ANNO

Plenamente em todas as cadeiras	6

2.ª SERIE JURIDICA (REG. ANT.)

Simplesmente em todas as cadeiras	1

Dos 61 alumnos matriculados, muitos deixaram de prestar exame na 1.ª epocha, aguardando a 2.ª, em março, e alguns não puderam ser admittidos á inscripção por terem dado durante o anno 40 faltas ás aulas.

Aos exames, assim como aos concursos realizados na Faculdade, esteve sempre presente o fiscal do Governo Federal junto a este instituto de ensino superior, exm. sr. desembargador Theophilo Pereira da Silva.

Predio da Faculdade

De accordo com as diversas resoluções tomadas em congregação da Faculdade sobre a necessidade da construcção de um edificio proprio para nelle funccionar este instituto de ensino, resolveu-se que, com parte do patrimonio da Faculdade e o auxilio de cem contos do Governo do Estado, se edificasse um predio apropriado para a Faculdade, o que foi levado avante, já se achando este construido no logar para esse fim indicado pela Prefeitura.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Patrimonio

O patrimonionio da Faculdade, de accordo com o balanço encerrado a 31 de dezembro, elevava-se a 101:136$435, não estando ainda conhecido o balanço relativo ao corrente anno, ao qual se está procedendo.

E' esta o relatorio que, na qualidade de director da Faculdade, cumpre-me apresentar a v. exc.

Illm. exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, digno Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1900.

O director,

Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

Resultado dos exames da 2.ª epocha, realizados em março de 1900

1.º ANNO

Inscreveram-se	15
Approvados:	
Plenamente nas 3 cadeiras do anno	1
Simplesmente nas 3 cadeiras do anno	2
Plenamente em direito romano e simplesmente nas 2 outras cadeiras	1
Plenamente em philosophia do direito, unica cadeira que lhes faltava	2
Plenamente em philosophia do direito e direito publico, unicas materias de que prestou exame	1
Plenamente em direito romano, unica materia de que prestaram exame	2
Simplesmente em direito publico, unica cadeira de que prestou exame	1
Simplesmente em philosophia do direito e direito publico, unicas materias de que prestaram exame	2
Reprovado em as 3 cadeiras do anno	1

Dois retiraram-se da prova oral.

2.º ANNO

Inscriptos	5
Approvados:	
Com distincção em direito civil e economia politica e plenamente em direito criminal e em direito internacional publico e diplomacia	1
Plenamente em as 4 cadeiras do anno	2
Plenamente em direito civil e internacional publico e simplesmente nas 2 outras cadeiras	1
Simplesmente em direito civil, criminal e internacional, tendo deixado de fazer economia politica	1

3.º ANNO

Inscriptos	
Approvados :	3
Plenamente em todas as cadeiras	
Simplesmente em direito civil e commercial e plenamente em criminal e sciencia das finanças	1
Plenamente em direito commercial, unica materia que lhe faltava para completar o anno	1
	1

— No 4.º e 5.º não houve inscripções.

Matriculas

No corrente anno lectivo de 1900 deram-se na Faculdade 85 matriculas, assim discriminadas :

1.º anno	37
2.º anno	18
3.º anno	13
4.º anno	10
5.º anno	7
	85

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

377

G

RELATORIO

DA

ESCOLA DE PHARMACIA

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ESCOLA DE PHARMACIA

Exm. Sr.

Em observancia do disposto no regulamento vigente venho apresentar-vos o relatorio desta escola relativo ao periodo decorrido de 1.º de janeiro do anno proximo passado até a presente data.

Pessoal docente

O pessoal docente nenhuma alteração soffreu. Tanto os lentes cathedraticos como os substitutos acham-se em exercicio.

Pessoal administrativo

O pessoal administrativo é composto de um secretario, um bibliothecario, um amanuense, um porteiro, um continuo e cinco serventes.

Com a montagem do gazometro, tornou-se necessario mais um empregado, e nesse sentido solicitei do digno antecessor de v. exc. auctorização para contractar um cidadão que se encarregasse desse serviço.

Obtida a necessaria auctorização contractei o cidadão Theophilo de Magalhães, que serviu até 12 de abril do anno findo, data em que o dispensei temporariamente, visto o gazometro não funccionar em consequencia de ter a retorta se estragado.

Secretaria

A cargo do bacharel Leopoldo Alvim acha-se todo o serviço da secretaria, no qual é auxiliado pelo amanuense cidadão Olympio de Macedo.

Reporto-me aos meus anteriores relatorios com referencia ao cumprimento de deveres desses funccionarios.

Aulas

Durante o anno funccionaram regularmente todas as aulas, tendo os lentes cumprido seus deveres, esgotando seus programmas.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Exames do curso

Nas duas epochas regulamentares (julho e outubro) realizaram-se os exames do curso e o resultado dos mesmos em tempo tive a honra de fazer chegar ao conhecimento de v. exc., enviando listas nominaes dos alumnos submettidos a exames, especificando as materias e graus de approvação

Exames de preparatorios

Auctorizado por v. exc. procedeu-se em julho aos exames de preparatorios, sendo apenas admittidos a elles os alumnos matriculados e que não perderam o anno.

Todos os documentos relativos aos examos de que trato foram enviados.

Commissario fiscal

Exerce este cargo o exm. sr. vice-presidente do Estado.

S. exc. dignou-se honrar a escola visitando-a por vezes, e assistindo não só aos exames como tambem a defesa de theses dos candidatos ao grau de bacharel.

Matricula

A matricula é de 74 alumnos, assim distribuida:

1.ª serie 34 alumnos, 2.ª serie 20 alumnos, 3.ª serie 18 alumnos;

Serie do bacharelado, 2.

Além dos alumnos matriculados existem outros que frequentam os laboratorios, tendo pago taxa conforme faculta o regulamento.

Congregação

Mensalmente reuniu-se a congregação da escola afim de cumprir-se o disposto no art. 45 do regulamento, e tambem para defesa de theses e collação solemne de grau.

Pena disciplinar

No longo periodo de oito annos que exerço o cargo de director deste estabelecimento, pela primeira vez fui obrigado a applicar ao porteiro a pena de quinze dias de suspensão de exercicio e vencimentos, por ter esse funccionario infringido a disciplina.

Grau de bacharel e de pharmaceutico

Tanto na primeira como na segunda epocha conferi grau de bacharel e de pharmaceutico aos alumnos que concluiram os cursos.

Edificio

Funcciona esta Escola em edificio proprio, o qual apesar de ser espaçoso, comtudo não dispõe dos commodos necessarios, pelo que foi necessario alugar-se uma casa proxima para nella funccionar a secretaria e bibliotheca da Escola.

Bibliotheca

Por falta de verba não se tem feito acquisição de livros contendo a bibliotheca mil e duzentos volumes.

Annualmente tem-se reformado as assignaturas de revistas scientificas.

Hervario

O hervario da Escola tem sido augmentado, contando já elevado numero de plantas (1.500) todas classificadas.

Custeio de gabinetes e laboratorios

A vigente lei do orçamento reduziu à metade (10:000$000) a verba destinada para custeio dos laboratorios e gabinetes.

A actual verba é insufficiente, pois a baixa de cambio elevou consideravelmente os preços das drogas e mais utensilios necessarios ao bom funccionamento dos trabalhos praticos, trabalhos esses indispensaveis para quem se dedica á profissão de pharmaceutico.

E' de inadiavel urgencia que o Congresso restabeleça a verba de 20:000$000 destinada para esse fim.

Tabella de vencimentos

Vigora para os lentes e funccionarios desta Escola a tabella de vencimentos organizada em janeiro de 1893.

E' uma injustiça pois é certo, que os demais funccionarios do Estado nesse longo periodo, tiveram augmento de vencimento *por duas vezes*.

O Governo do Estado solicito em assegurar aos seus funccionarios o bem estar por certo, fará ver ao Congresso essa desegualdade de vencimentos.

Machinas

Ha tres annos foram removidas, por ordem do Governo, desta Escola, por não haver commodo em que pudessem ser montados, para os baixos do edificio em que funcciona nesta cidade o Forum, todo o machinismo a montar-se.

Alli naturalmente já deverá estar estragando-se pelo que penso que seria de conveniencia, a montagem dos mesmos, ou vender em hasta publica.

Finalmente, recapitulando devo dizer que são medidas inadiaveis, o augmento da verba para custeio de laboratorios e o da tabella de vencimentos.

Terminado peço a benevolencia de v. exc. para este meu relatorio, crivado de lacunas —, mas que a proverbial bondade de v. exc. suppril-as-ha.

Ouro Preto, 31 de março de 1900.

O director,

Dr. W. Schwacke.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
/rong binding

383

H

RELATORIO

DO

INTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

INTERNÂTO DO GYMNASIO MINEIRO

Exm. Sr.:

Cumprindo as disposições do art. 15 § IX do Regulamento do Gymnasio Mineiro, venho apresentar-vos o relatorio do anno lectivo findo, comprehendendo o periodo decorrido de setembro de 1898 a maio de 1899, e bem assim o do anno financeiro, de janeiro a dezembro de 1899.

Ensino

O ensino foi feito de accôrdo com o Regulamento do Gymnasio Nacional que baixou com o dec. n. 2.857, de 30 de março de 1898, sendo observado o mesmo programma em cada uma das seguintes cadeiras: Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Allemão, Grego, Arithmetica e Algebra, Geographia, Geometria e Trignometria, Geometria Descriptiva e Calculo, Mechanica e Astronomia, Zoologia e Botanica, Geologia, Mineralogia e Meteorologia, Biologia, Physica e Chimica, Historia Universal e do Brazil, Historia da litteratura, Historia da Philosophia, Desenho, Musica e Gymnastica.

Mais tarde, quando o estabelecimento já se tinha encerrado, periodo de ferias, foi publicado o decreto do Governo Federal, n. 3.251, de 8 de abril de 1899, dando nova organização ao ensino. Em virtude do que, o Governo do Estado, por dec. n. 1.286, de 30 de maio de 1899, mandou adaptar ao Gymnasio Mineiro o mesmo plano de ensino, ficando então a funccionar as seguintes cadeiras:

Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Latim, Grego, Geographia e Chorographia do Brazil, Geometria e Trignometria, Arithmetica e Algebra, Elementos de Mechanica e Astronomia, Elementos de Physica e Chimica, Elementos de Historia Natural, Litteratura e Logica, Historia Universal e do Brazil, Desenho e Gymnastica.

Lentes e Professores

O quadro junto, sob n. 1, indica o nome e a assiduidade dos srs. lentes e professores.

Substituições

Como substitutos: do lente de portuguez (grammatica expositiva), Arthur Joviano, licenciado por dois annos para tratar de negocios, nomeei o da 2.ª cadeira (grammatica historica) José Cypriano S. Ferreira; do de geographia, dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, o dr. Martim Francisco Duarte de Andrada; do de geometria e trignometria, padre João Pio de Souza Reis, que depois da reunião do Congresso entrou no goso de 6 mezes de licença, o dr. Francisco de Paula Cunha, lente interino de geometria geral.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Congregação

A congregação dos srs. lentes reuniu-se 4 vezes durante o anno, para tratar de diversos assumptos.

Cumpre-me, tratando da reunião da congregação, lembrar ao Governo a palpitante necessidade que ha de uma sala mais apropriada e espaçosa para esse fim, porquanto a que actualmente serve, si bem que decente e modestamente mobiliada, é pequena e mal collocada.

Frequencia de aulas

O anno lectivo findo encerrou-se com 116 alumnos, assim distribuidos:

No 1.º anno 20, no 2.º — 32, no 3.º — 37, no 4.º — 19, no 5.º — 6, e no 6.º — 2.

Alumnos gratuitos

Até o fim do anno lectivo estiveram matriculados neste Internato 25 alumnos gratuitos.

Disciplina

Nenhum facto se deu durante o anno lectivo em desabono dos creditos deste estabelecimento, tendo sido observada por parte dos alumnos, de modo digno de louvor, a disciplina.

Inspecção nocturna

Durante todo o periodo lectivo foi observada e feita regularmente a inspecção dos dormitorios durante a noite.

Boletins

Foram distribuidos com regularidade, nas epochas determinadas pelo Regulamento, os boletins das notas trimestraes do procedimento, aproveitamento, applicação e estado de saude dos alumnos, ficando estas transcriptas na matricula de cada um.

Relatorio diario

Em livro proprio é escripto e assignado pelos inspectores o relatorio diario contendo tudo o que occorre sobre a disciplina, quer nos recreios, que, no salão de estudo, dormitorios, refeitorios, etc.

Promoções

De accôrdo com o Regulamento do Gymnasio Nacional, que baixou com o dec. n. 2.857, de 30 de março de 1898, foram feitas as promoções dos alumnos nos diversos annos do curso, como se vê do quadro annexo, sob n. 2.

Mobilia

Todas as dependencias do estabelecimento estão regularmente mobiliadas, excepto o salão de estudo e o refeitorio que a tem quasi imprestavel. Espero, portanto, que se me auctorize a fazer essa despesa, que julgo indispensavel.

Bibliotheca

Organizada por esta reitoria, continúa a bibliotheca a ser procurada pelos srs. lentes.

Pena é que não se tenha podido augmental-a, por falta de verba, favor de que ainda não gosou por parte do Governo.

Concertos e obras

Nenhuma despesa se fez durante o anno com obras, apesar da necessidade e urgencia de algumas, como sejam: reconstrucção dos muros que cercam todo o terreno e que não resistiram ás grandes e repetidas chuvas; concerto de latrinas e encanamentos; cimentação dos barracões destinados ao recreio dos alumnos; limpeza geral do edificio, etc. etc.

Pessoal administrativo

REITOR

Accumulando as funcções de lente de francez, continúo no exercicio do cargo de reitor.

VICE-REITOR

Desde 2 de maio de 1896 que está vago o cargo de vice-reitor, cujo provimento, entretanto, se torna necessario.

SECRETARIO-BIBLIOTHECARIO

No exercicio desse cargo continúa o cidadão Francisco Alves da Costa, funccionario honesto e cumpridor de seus deveres.

AMANUENSE

Até 15 de maio, data em que foi supprimido, foi este cargo occupado pelo cidadão José Guanabarino de Freiria.

INSPECTORES DE ALUMNOS

Estiveram em exercicio os inspectores Francisco Romano, Eugenio Dinardo, José Augusto de Castro, Francisco de Paula Dias e Theophilo de Andrade. Por dec. n. 1.284, de 15 de maio, foram supprimidos dois logares de inspector, sendo dispensados os dois ultimos.

ECONOMO

Com dedicação e honestidade coutinúa a exercer o logar de economo o cidadão Martiniano Augusto de Lima.

PORTEIRO

Exerce satisfatoriamente o cargo de porteiro o cidadão Adriano Gismondi.

CONTINUO

Esteve em exercicio deste cargo, até 15 de maio, o cidadão Venancio José de Assis.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

DESPENSEIRO

A falta de verba tem impedido o provimento deste logar.

ROUPARIA

Está a cargo do cidadão Christiano de Oliveira Carneiro.

Estado sanitario

Devido á salubridade do clima e ás condições hygienicas do estabelecimento, nenhuma enfermidade de caracter grave houve durante o anno.

Medico

Até 15 de maio, quando foi supprimido este logar, exerceu-o o dr. Leopoldo Gustavo Rodrigues da Costa, mostrando-se sempre muito zeloso e dedicado ao serviço.

Conservador de gabinete

Foi supprimido em 15 de maio, tendo sido até esta data exercido pelo cidadão Alfredo Tybiriçá.

Reforma

Por dec. n. 1.284, de 15 de maio, foi reformado este estabelecimento, com grande economia para o Estado, porquanto foram supprimidos os logares de medico, amanuense, continuo, conservador de gabinete de physica e chimica e dois inspectores, as verbas de material escolar, lavagem de roupa, pharmacia e reduzidas as de expediente, custeio do laboratorio de physica e chymica, diminuindo-se, assim a despesa annual em 50 contos, mais ou menos.

Parte financeira

ARRECADAÇÃO

Primeira prestação dos alumnos.....	32:775$000
Segunda » » »	40:860$000
Taxas de exames de 5 alumnos.....	300$000
106 certificados de exames do curso.....	1:060$000
7 » de exames de preparatorios.....	70$000
	75:065$000

DESPESA

Despesas geraes:		
Despendido com a alimentação, ordenados de creado, illuminação, imposto de pennas d'agua, etc. etc.	38:166$955	
Lavagem de roupa: até setembro.....	3:125$000	
Pharmacia.....	988$700	
Expediente.....	227$800	
Material escolar: até setembro.....	169$900	42:678$355
Saldo.....		32:386$645

Cumpre-me observar que nas despesas do anno de 1899, a que se refere este relatorio, não está incluida a somma de 13:174$380 que recebi em março de 1900, para pagamento de contas de outubro, novembro e dezembro daquelle anno, e que por isso são lançadas em 1900, sobrecarregando-lhe assim as despesas.

Outrosim, nas despesas de 1899 estão incluidas as seguintes parcellas referentes a contas de 1898 : 3:600$000, pessoal interno e da lavanderia, nos mezes de novemcro e dezembro ; de 958$310 despendida por meu antecessor, e mais a de 595$500 de medicamentos, sommando tudo em 5:153$310.

De modo que o saldo real do anno de 1899 deveria ser de 24:365$575 si aquella despesa de 13:174$380 fosse escripturada em 1899 e si a de 5:153$310 o fosse tambem nas do anno de 1898.

Balanço geral do activo e passivo do Internato do Gymnasio Mineiro em 31 de dezembro de 1899

ACTIVO

Moveis e utensilios :		
Pelos existentes		12:256$900
Estado :		
Saldo desta conta		107:953$279
Lavanderia :		
Idem idem		468$200
Semoventes :		
Idem idem		170$000
		120:848$379

PASSIVO

Caixa :		
Saldo desta conta		537$420
Credores :		
Laemmert & Comp.	95$800	
Cardoso & Comp	15$200	111$000
Lucros e perdas :		
Saldo desta conta em o anno de 1898.	88:943$315	
Lucro verificado no corrente anno....	31:256$644	120:199$959
		120:848$379

Na parcella do lucro verificado não está incluida a somma de 1:130$000 de estampilhas dos certificados de exames, que, addicionada áquella parcella dá exactamente o saldo demonstrado de 32:386$645.

Relação dos generos consumidos durante o anno de 1899 ; a saber :

Assucar refinado	5.991	kilos
Café em grão	2.110	»
Carne verde	9.000	»
Toucinho	3.286	»
Bacalháu	284	»
Marmellada, goiabada e pecegada	50	»
Sabão	132	caixas
Arroz	6.296	litros
Feijão	4.605	»
Batatas	6.804	»
Farinha de mandioca	3.144	»

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Farinha de trigo	200	saccos
Leite	8.100	litros
Sal	530	»
Fubá	885	»
Macarrão	602	kilos
Aletria	10	caixas
Vinagre	200	garrafas
Azeitona	30	latas
Frangos	300	
Ovos	400	duzias
Cabollas	50	resteas
Alhos	50	»
Lenha	40	carros
Kerozene	100	caixas
Velas	109	pacotes
Vidros belgas	100	
Torcidas para lampeão	50	
Vassouras	50	
Tijolos de arear	50	

Barbacena, 1 de maio de 1900.

O reitor,

Augusto A. de Araujo Lima.

N. 1

Quadro demonstrativo da assiduidade dos lentes e professores do Internato do Gymnasio Mineiro no anno de 1899

Cadeiras	Lentes	Faltas: Justificadas	Faltas: Não justificadas	Observações
Portuguez	Arthur Joviano	—		Em 1 de outubro de 1898 entrou no goso da licença de 6 mezes que lhe foi concedida pelo Governo, reassumindo o exercicio a 3 de abril do corrente. Em 15 de setembro obteve do reitor 30 dias de licença para tratar de negocios, e, de accordo com a lei n. 262, de 18 de agosto, foi-lhe concedido um anno de licença, sem vencimentos, conforme requereu. Para substituil-o foi nomeado o lente de litteratura José Cypriano S. Ferreira.
Francez	Augusto Avelino A. Lima	6	3	Por incommodo de saude obteve, em 6 de abril, 60 dias de licença, a contar de 22 de março. Em 1.º de maio reassumiu o exercicio, desistindo do resto da licença.
Inglez	Leonardo Carlos Palhares	6	—	
Latim	José Concesso N. Campos	11	1	
Allemão	Hugo Kraus	—	—	
Grego	Dr. Rodolpho Remmers	4	—	
Geographia	Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva	—	—	Eleito deputado federal, não está em exercicio, sendo substituido pelo dr. Martim Francisco Duarte de Andrada.
»	Dr. Martim Francisco Duarte de Andrada	14	13	Substituto do lente de geographia. Em 8 de setembro obteve do reitor 30 dias de licença, para tratar de negocios, a contar de 1.º daquelle mez, reassumindo o exercicio a 2 de outubro.
Arithmetica e algebra	Francisco Carlos de Assis Rocha	6	—	
Geometria e trigonometria	Padre João Pio de Souza Reis	—	—	Por ter obtido do governo 6 mezes de licença e por ter estado presente ás sessões do Congresso Estadoal, ao qual é deputado, reassumiu o exercicio de sua cadeira no dia 25 de setembro.

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

Cadeiras	Lentes	Faltas		Observações
		Justificadas	Não justificadas	
Mechanica e astronomia.....	Dr. Francisco de Paula Cunha.....	—	4	Regia interinamente a cadeira de geometria geral, calculo e geometria descriptiva, disciplina supprimida pela nova reforma. Por dec. n. 1.286, de 30 de maio, foi nomeado lente desta cadeira.
Litteratura e logica.....	José Cypriano S. Ferreira.....	3	—	Era lente da 2.ª cadeira de portuguez e de litteratura, e, tendo sido aquella cadeira annexada á 1.ª, foi, por dec. n. 1.286, de 30 de maio, nomeado para esta de litteratura e logica.
Historia geral e do Brazil.....	Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz.....	3	1	Por dec. n. 1.286, de 30 de maio, foi transferido do Externato da cadeira de biologia, que foi supprimida, para a de historia geral e do Brazil, deste internato.
Historia natural....	Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello.....	20	—	Em 14 de dezembro obteve do reitor 30 dias de licença, para tratar de saude, a contar de 10 do referido mez.
Physica e chimica..	Dr. Antonio José da Cunha.....	7	1	
Desenho.....	Alberto André Delpino.....	6	—	
Gymnastica e musica pratica.....	Lucas Evangelista do Espirito Santo.....	—	17	Nomeado em 5 de agosto ; entrou em exercicio no dia 13 de setembro, e, em 31 de outubro, foi, a pedido, exonerado.

Secretaria do Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1899. — O secretario, *Francisco Alves da Costa*.

Quadro demonstrativo da assiduidade do pessoal de administração do Internato do Gymnasio Mineiro, de 1899.

Funcções	Nomes	Faltas justificadas	Observações
Reitor.....	Augusto Avelino A. Lima....	—	1.ª nomeação, 25 de agosto de 92; 2.ª, 10 de setembro 1899.
Vice-reitor.....	—		
Secretario.....	Francisco Alves da Costa.....	—	Vago.
Inspector.....	Francisco Romano.....	1	Nomeado em 26 de janeiro de 1891.
»	Eugenio Dinardo.....	—	Idem em 24 de setembro de 1895.
»	J. Augusto de Castro.....	—	Idem em 4 de setembro de 1895.
Porteiro.....	Adriano Gismondi.....		Idem em 21 de outubro de 1896.
Economo.....	Martiniano de Lima.....	8	Idem em 2 de maio de 1892.
		—	Idem em 29 de setembro de 1893.

Secretaria do Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1899. — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

N. 2

Quadro de promoções de alumnos do Internato do Gymnasio Mineiro, de accordo com o Regulamento do Gymnasio Nacional, dec. n. 2.857, de 30 de março de 1898.

Promovidos ao 2.º anno

Primeiro annistas:

Antonio Carlos Duarte
Antonio Pereira Rennó
Abilio de Oliveira Machado
Antonio da Costa Oliveira
Albertino F. Drummond
Braulio de Lacerda Werneck
Eurico Cunha
Eloy Corrêa da Silva
Francisco Leite Alves Costa
Henrique das Chagas Viegas
Joaquim Gabriel Chaves de Mello
José do Amaral Junior
João Marinho Sette Camara
José Augusto Godinho
Luiz Rodrigues Coura
Mario Castello
Nestor Massena
Pedro Thomaz de Magalhães
Raul Franco de Almeida
Sebastião Bolivar de Assis Drummond
Trajano Ferreira Pires
Vicentino Ferreira Cesar Masini
Virgilio Antonio Laviola
Vicente da Costa Oliveira

Não promovidos — 20

Promovidos ao 3.º anno:

Aliplo de Araujo Silva
Antonio dos Chagas Viegas
Agnel Mafra
Aristoteles Castanheira
Augusto Avelino Filho
Abel Tavares de Lacerda
Antenor de Paula e Silva
Archimedes de Faria
Abelardo Cesario de Faria Alvim
Antonio F. da Costa Carvalho
Agostinho Nicodemos da Silva
Belisario P. Rodrigues
Belmiro de Almeida Salles
Benedicto de Araujo Cesar
Celio de Oliveira Andrade
Carlos de Castro Cunha
Dermeval Campos do Amaral
Franklin Machado de Sant'Anna
Geraldino José de Barros
Godofredo Corrêa da Silva
Garibaldino Cunha
Hortencio Ribeiro de Freitas
Joaquim Figueira da Costa Cruz
José Nunes de Andrade Machado
João Gomes do Val
Joaquim Alves Nogueira Silva
José Antonio da Silva
José Bernardino Alves Junior
José de Moraes Mello
Leopoldo Cathoud
Luiz José Esteves
Lindolpho Coelho da Rocha
Luiz Duque da Rocha
Lafayette Moreira dos Santos Penna
Trajano Canedo Alves Pequeno
Theodoreto Ribeiro de Paiva
Virgilio Carneiro de Miranda

Não promovidos — 8

Promovidos ao 4.º anno:

Amaro de Silveira
Annibal de Moraes Mello
Antonio Pires Salgado
Angelo de Almeida Magalhães
Armando Braz Pereira Gomes
Altivo Leopoldino de Souza
Arthur Herdi de Oliveira
Cincinato Gomes de Noronha
Gastão da Silva Oliveira
João Baptista da Costa Chagas
José Mereira dos Santos Penna
Leonidas de Mello Ribeiro
Necesio C. de A. Tavares
Omar Magalhães
Paulo Nery Ribeiro
Sebastião Laviola
Theodomiro Carneiro Santiago
Vespasiano Leopoldino de Souza
Violantino Santos

Promovidos ao 5.º anno:

Abilio José de Castro
Aristides Sica
Henrique Moreira dos Santos Penna
Jacques Dias Maciel
Navantino dos Santos
Salvador Moreira Penna

Promovidos ao 6.º anno:

Christiano Rodrigues Barbosa
José Luiz Fabiano

RESUMO

Promovidos ao 2.º anno	24
Não promovidos	20
Promovidos ao 3.º anno	37
Não promovidos	8
Promovidos ao 4.º anno	19
Promovidos ao 5.º anno	8
Promovidos ao 6.º anno	2
Numero de alumnos matriculados	116

Secretaria do Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1899 — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

Horario das aulas do Internato do Gymnasio Mineiro no anno lectivo de 1898 a 1899

Horas De	Horas ás	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
6	7	Gymnastica.....	Gymnastica.....	Gymnastica.....	Gymnastica.....	Gymnastica.....	Gymnastica.
7	8	Francez — 4.°.....	Francez — 2.°.....	Francez — 1.°.....	Francez — 2.°.....	Francez — 1.°.....	Francez — 2.°.
»	»	Physica e chimica — 5.°	Historia — 5.°.....	—	Historia — 5.°.....	—	Historia — 5.°.
»	»	—	Portuguez — 4.°.....	Physica — 5.°.....	Portuguez — 4.°.....	Physica — 5.°.....	—
»	»	Inglez — 2.°.....	Inglez — 3.°.....	Inglez — 2.°.....	Inglez — 3.°.....	—	Inglez — 3.°.
»	»	—	—	Portuguez — 3.°.....	—	Portuguez — 3.°.....	—
8	9	Historia — 4.°.....	Francez — 5.°.....	Francez — 6.°.....	Francez — 3.°.....	Geographia — 2.°.....	Francez — 3.°.
»	»	Inglez — 5.°.....	Inglez — 4.°.....	Historia — 1.°.....	Inglez — 4.°.....	Inglez — 6.°.....	Geographia — 2.°.
»	»	Physica e chimica —6.°	—	Geographia — 2.°....	—	Historia — 4.°.....	Latim — 5.°.
»	»	Portuguez — 1.°.....	Portuguez — 2.°.....	Chimica — 5.°.....	—	Chimica — 5.°.....	—
»	»	—	—	Portuguez — 1.°.....	Portuguez — 2.°.....	Portuguez — 1.°.....	Historia — 6.°.
»	»	Latim — 3.°.....	Historia — 6.°.....	Latim — 3.°.....	Historia — 6.°.....	Latim — 3.°.....	—
9	10	Latim — 4.°.....	Latim — 5.°.....	Latim — 4.°.....	Latim — 5.°.....	Latim — 4.°.....	Latim — 6.°.
»	»	Francez — 1.°.....	—	—	—	—	—
»	»	Portuguez — 2.°.....	Geographia — 1.°....	Geographia — 6.°....	Geographia — 1.°....	—	Geographia — 1.°.
11	12	Geographia — 3.°.....	Arithmetica — 1.°...	Arith. e algebra —2.°	Arithmetica — 1.°....	Arith. e algebra —2°	Arithmetica — 1.°.
»	»	Arithmetica e algebra..	Litteratura — 6.°....	Litteratura — 5.°....	Litteratura — 6.°....	Logica — 5.°.....	Logica — 6.°.
»	»	Litteratura — 5.°.....	—	—	—	—	—
»	»	Geometria — 3.°.....	—	Geometria — 3.°.....	—	Geometria — 3.°.....	Trigonometria — 4.°.
»	»	Allemão — 4.°.....	Allemão — 3.°.....	Allemão — 4.°.....	Allemão — 3.°.....	Allemão — 4.°.....	Allemão — 3.°.
1	1	Arithmetica — 1.°.....	Algebra — 4.°.....	Algebra — 3.°.....	—	Algebra — 3.°.....	—
»	»	Logica — 6.°.....	Mechanica — 5.°....	Mathematica — 6.°...	Mechanica — 5.°....	Mathematica — 6.°...	Mechanica — 5.°.
»	»	Allemão — 5.°.....	Allemão — 6.°.....	Allemão — 5.°.....	—	Allemão — 5.°.....	—
2	3	Historia natural — 6.°.	Historia natural —6.°	Historia natural — 6.°	Historia natural —6.°	Historia natural —6.°	—
»	»	Desenho — 1.°.....	Desenho — 2.°.....	Desenho — 1.°.....	Desenho — 2.°.....	Desenho — 1.°.....	Desenho — 2.°.
»	»	Grego — 4.°.....	Grego — 5.°.....	Grego — 4.°.....	—	Grego — 4.°.....	—
»	»	Desenho — 3.°.....	Desenho — 4.°.....	Desenho — 3.°.....	Desenho — 4.°.....	Desenho — 5.°.....	Desenho — 6.°.
3	4	Grego — 5.°.....	Grego — 6.°.....	Grego — 5.°.....	Grego — 6.°.....	—	—
»	»	Musica.....	Musica.....	Musica.....	Musica.....	Musica.....	Musica.
5	6						

Secretaria do Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 31 de dezembro de 1899. — O secretario, *Francisco Alves da Costa.*

397

I

RELATORIO

DO

EXTERNATO DO GYMNASIO

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

TEXT
ENCA
Dama
Wrong

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Exm.º Sr.

Cumprindo o que determina o § 9º. do art. 15 do regulamento do Gymnasio Mineiro, promulgado pelo dec. n. 611, de 6 de março de 1893, apresento a v. exc. o relatorio sobre a marcha do estabelecimento a meu cargo, durante o anno proximo passado.

Do corpo docente

Até o encerramento das aulas, a 15 de maio, funccionaram os lentes de arithmetica e algebra, portuguez, francez, geographia, latim, inglez e allemão, bem como os de desenho, musica e gymnastica.

Continuaram em disponibilidade os lentes de historia universal, geometria e trigonometria, chimica e physica, historia natural, mechanica e astronomia.

Por dec. n. 1.285, de 30 de maio de 1899, foram adoptadas no Gymnasio Mineiro as mesmas modificações que foram feitas no plano de ensino do Gymnasio Nacional, por dec. de 8 de abril desse mesmo anno.

Em consequencia de taes modificações foram extinctas as cadeiras de sociologia, moral e direito patrio, de biologia, de geometria geral, descriptiva e calculo, de botanica e zoologia e de mineralogia e geologia, sendo tambem extinctas as cadeiras da musica e gymnastica.

Por dec. n. 1.286, de egual data foram designados os lentes: dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, anteriormente transferido, a pedido do Internato, para leccionar em Barbacena, no referido Internato, os drs. Virgilio Martins de Mello Franco, Gabriel Corrêa Rabello e Domiciano Rodrigues Vieira para regerem respectivamente as cadeiras de logica, de elementos de historia natural e de elementos de mechanica e astronomia.

A 26 de outubro, por deliberação do Governo passou a cadeira de grammatica historica a fazer parte da de grammatica expositiva a cargo do lente Aurelio Pires, ficando com a cadeira de litteratura o dr. Joaquim Francisco de Paula, lente da 2ª. cadeira de portuguez.

Reabrindo-se as aulas, em 1 de setembro, cessou a disponibilidade dos lentes de historia universal e de geometria e trigonometria.

Do pessoal administrativo

Até o dia 15 de maio compunha-se este pessoal do secretario, amanuense, porteiro, continuo, dois inspectores de alumnos e dois serventes.

Em 19 de março, o servente Pedro da Silva Carvalho, que fazia a guarda do estabelecimento e nelle pernoitava, delirando em consequencia de uma

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

febre que o levára á cama, deu dois tiros de garrucha contra a porta do proprio quarto por elle occupado, indo as balas empregar-se no forro da sala proxima, então deserta. O estampido dos tiros poz em sobresalto os alumnos que a essa hora, 9 da manhã, já se achavam nos salões de estudo. A policia, que compareceu ao local em que se tinha dado o facto, levou-o preso e eu o fiz substituir pelo cidadão Joaquim Romão Alves, interinamente, exercendo este o emprego até a publicação do dec. n. 1.284, de 15 de maio, em virtude do qual ficou supprimido um logar de servente.

Na mesma data e em virtude do mesmo dec. foi egualmente supprimido o logar de amanuense e dispensado o cidadão Francisco de Paula Magalhães Jacques, que, manda a justiça que se diga, cumpriu sempre com o maior zelo todos os deveres de seu cargo, não deixando nunca de executar pontualmente todo o serviço que lhe era determinado pela reitoria.

A 11 de março foi exonerado por abandono do emprego o inspector de alumnos Pedro Advincula Lopes de Oliveira e nomeado o cidadão Lymirio Celso da Trindade.

Por ter obtido tres mezes de licença para tratar de saude, foi o secretario substituido pelo cidadão Thomaz Ricci Pierrucetti, que, nomeado a 18 de fevereiro, entrou em exercicio a 2 de março, funccionando até o dia 4 de maio.

Dos salões de estudo

Os dois salões de estudo estiveram a cargo dos respectivos inspectores, Bernardino Ribeiro de Senna Mourão e Lymirio Celso da Trindade.

Durante o anno manteve-se a disciplina com a possivel regularidade, não occorrendo facto algum que perturbasse a marcha dos estudos.

Matricula

Em um dos mappas annexos verá v. exc. que a matricula do actual anno lectivo foi de 85 alumnos, sendo 3 do 4°. anno, 8 do 3°. 32 do 2°. e 42 do 1°. havendo, portanto, uma differença para mais de 17 alumnos com relação a do anno passado, isto é, de 1898 a 1899.

Os alumnos do 4°. anno foram transferidos do Internato.

Exames

Encerradas as aulas, deixou de haver exames de sufficiencia e finaes em virtude do penultimo regulamento do Gymnasio Nacional que dispunha que os alumnos passassem de uns para outros annos por meio de promoções independentemente de exames formaes.

Assim se fez, sendo promovidos 29 alumnos ao 2.° anno e 8 ao 3.° anno.

Na segunda epocha, estando já em vigor o regulamento de 8 de abril, foi admittido a exame, por ter apresentado motivo bem justificado, o alumno José Martins Prates, matriculando-se em seguida no 2.° anno do curso integral.

De janeiro a março realizaram-se exames de preparatorios, cujo resultado vem mencionado no respectivo mappa, do qual consta tambem que entraram 101 requerimentos representando 194 materias. De junho a agosto houve egualmente exames de preparatorios.

Durante todo o processo reinou a mais perfeita ordem no Gymnasio, portando-se os candidatos com a correcção que se devia esperar de moços bem educados.

Devo dizer a v. exc. que, embora os exames de janeiro a março, coincidissem com o funccionamento das aulas, não soffreram estas a minima interrupção, devido isto aos esforços por mim empregados e á boa vontade de alguns collegas sempre promptos para o trabalho.

Boletins

Fiz distribuir boletins mensaes e não de tres em tres mezes como determina o regulamento em vigor, para que os interessados mais facilmente pudessem avaliar o aproveitamento dos alumnos, tomando ao mesmo tempo conhecimento de sua assiduidade e comportamento.

Economia

Como no anno anterior, procurei e consegui reduzir o mais possivel as despesas, fazendo acquisição do que era estrictamente necessario para o expediente.

Mudança

Por deliberação tomada pelo Governo, passou o Externato a funccionar no edificio até então occupado pela Secretaria da Policia. Infelizmente não se presta elle de modo algum para o novo fim a que foi destinado, sendo quasi todos os seus commodos dependentes uns dos outros.

Bibliotheca

Por absoluta falta de uma sala apropriada em qualquer das duas casas, onde tem funccionado o Externato do Gymnasio, nesta Capital, não me foi ainda possivel montar a bibliotheca publica, cujos livros, em sua maior parte, conservam-se encaixotados como vieram de Ouro Preto, dando-se o mesmo com os gabinetes de sciencias naturaes.

Do tempo lectivo escolar

Tiveram começo regularmente as aulas no dia 1.º de dezembro, e, de accordo com a recente lei da instrucção publica, encerrar-se-hão a 31 de maio, começando as ferias logo que terminarem todos os trabalhos do curso.

Como sabe v. exc., desde que começaram a ter logar exames de preparatorios, no Gymnasio, os lentes obrigados a taes exames, percebem a gratificação extraordinaria de 10$000 diarios. Mais tarde, o proprio secretario passou a perceber metade dessa gratificação, não tendo obtido o minimo favor os dois empregados da porta, velhos e doentes, sobre os quaes recae o peso do serviço mais rude de taes occasiões. Para tal facto tomo a liberdade de chamar a bondosa attenção de v. exc. pedindo que empregue os meios ao seu alcance, afim de que esses dois funccionarios, certamente os menos favorecidos pela sorte, vejam tanto quanto possivel compensado o excesso de trabalho de que são onerados, pelo menos quando no Gymnasio funccionarem bancas de preparatorios em occasião de ferias.

Em bem da verdade

Tendo patenteado acima que o predio em que se acha estabelecido o Gymnasio não dispõe das accommodações necessarias, cumpro um dever de lealdade

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

dizendo que, em dias de fevereiro, obtive promessa do exm. sr. dr. Presidente do Estado de serem, em breve tempo, dadas providencias a tal respeito e a congregação do Externato confiante espera a realização da promessa de s. exc. já credor da gratidão de todos aquelles que se interessam por tão util estabelecimento de ensino.

Cidade de Minas, 22 de maio de 1900.

O reitor do externato,

Boaventura Rodrigues da Costa.

Externato do Gymnasio Mineiro

HORARIO DAS AULAS DO ANNO LECTIVO DE 1898 A 1899

Aulas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
1.º anno:						
Arithmetica	—	12 — 1	—	12 — 1	—	12 — 1
Portuguez	8 — 9	8 — 9	8 — 9	8 — 9	8 — 9	—
Francez	1 — 2	1 — 2	1 — 2	1 — 2	1 — 2	—
Inglez	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Allemão	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Geographia	12 — 1	—	12 — 1	—	12 — 1	—
Desenho	—	9 — 10	—	9 — 10	—	—
Musica	9 — 10	—	9 — 10	—	—	—
Gymnastica	—	—	—	—	—	8 — 9
2.º anno:						
Arithmetica	1 — 2	—	1 — 2	—	1 — 2	—
Portuguez	9 — 10	9 — 10	9 — 10	9 — 10	9 — 10	—
Francez	—	12 — 1	12 — 1	12 — 1	12 — 1	12 — 1
Inglez	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Allemão	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Geographia	—	1 — 2	—	1 — 2	—	1 — 2
Desenho	—	8 — 9	—	—	—	9 — 10
Musica	12 — 1	—	—	—	—	8 — 9
Gymnastica	—	—	—	8 — 9	—	—
Latim	8 — 9	—	8 — 9	—	8 — 9	—
3.º anno:						
Arithmetica	—	—	—	—	—	—
Algebra	12 — 1	—	12 — 1	—	12 — 1	1 — 2
Portuguez	9 — 10	9 — 10	9 — 10	9 — 10	9 — 10	—
Francez	11 — 12	11 — 12	11 — 12	11 — 12	11 — 12	—
Inglez	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Allemão	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Geographia	—	12 — 1	—	12 — 1	—	—
Desenho	—	—	—	1 — 2	1 — 2	—
Musica	8 — 9	—	8 — 9	—	—	—
Gymnastica	—	—	—	—	8 — 9	—
Latim	—	8 — 9	—	8 — 9	—	8 — 9
4.º anno:						
Arithmetica	—	1 — 2	—	—	—	—
Algebra	—	—	—	1 — 2	—	—
Geometria	12 — 1	12 — 1	—	—	—	—
Portuguez	8 — 9	8 — 9	—	—	8 — 9	8 — 9
Francez	—	9 — 10	—	9 — 10	9 — 10	—
Inglez	1 — 2	—	1 — 2	—	1 — 2	1 — 2
Allemão	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	2 — 3	—
Geographia	—	11 — 12	—	—	11 — 12	—
Zoologia e botanica	—	—	11	12 — 1	—	12 — 1

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

Aulas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado
4.º anno:						
Historia universal	11 — 12	—	—	11 — 12	—	—
Desenho	—	—	11 — 12	—	—	—
Musica	—	—	—	—	—	11 — 12
Gymnastica	—	—	8 — 9	—	—	—
Latim	9 — 10	—	9 — 10	—	—	9 — 10
6.º anno:						
Arithmetica	2 — 3	—	—	—	—	—
Algebra	—	2 — 3	—	—	—	—
Geometria elementar	12 — 1	—	—	—	—	—
Calculo e geometria	—	—	—	12 — 1	—	—
Mechanica	—	—	—	8 — 9	8 — 9	8 — 9
Physica e chimica	—	—	—	—	11 — 12	11 — 12
Mineralogia e geologia	—	12 — 1	—	—	12 — 1	—
Biologia	—	1 — 2	—	1 — 2	—	—
Portuguez	11 — 12	—	—	11 — 12	—	—
Francez	9 — 10	—	9 — 10	—	—	—
Inglez	—	—	—	—	9 — 10	9 — 10
Allemão	1 — 2	—	1 — 2	—	—	—
Historia geral	—	11 — 12	11 — 12	—	—	—
Historia do Brazil	—	—	—	—	1 — 2	1 — 2
Geographia geral	—	9 — 10	—	—	—	—
Desenho	—	—	—	2 — 3	—	—
Musica	—	—	2 — 3	—	—	—
Gymnastica	—	8 — 9	—	—	—	—
Latim	—	—	—	9 — 10	—	—
Grego	8 — 9	—	8 — 9	—	—	8 — 9

Approvado em sessão da congregação, aos 5 de novembro de 1898. — Cidade de Minas. — *Candido Botelho.*

Pessoal docente e administrativo

Nomes	Observações
Aurelio Pires	Lente de grammatica expositiva.
Dr. Virginio Rolemberg Bhering	Lente de physica e chimica. Está em disponibilidade.
Dr. João Julio Proença	Lente de geometria e trigonometria.
Dr Boaventura Rodrigues da Costa	Lente de inglez o substituto de francez.
Francisco Amedée Péret	Lente de arithmetica e algebra.
José Ignacio dos Santos	Professor de desenho.
Conego Antonio Cyrillo de Oliveira	Lente de francez.
Pedro Muzzi	Professor de gymnastica, esgrima e evoluções militares. Aos 31 de maio, foi esta cadeira supprimida pelos decs. ns. 1.285 e 1.293.
Dr. Joaquim Francisco de Paula	Lente da segunda cadeira de portuguez. Aos 26 de outubro, pelo governo foi communicado que, em vista da reforma do Gymnasio Nacional, ficou a cargo deste lente a cadeira de litteratura, e a cargo do lente da primeira cadeira, pharmaceutico Aurelio Pires, o ensino de grammatica expositiva e historica.
Francisco Rodolpho Simch	Lente de allemão. Esteve de licença até 10 de abril, data em que reentrou em exercicio. Em setembro obteve 30 dias de licença para tratar de negocios, reassumindo o exercicio a 14 de outubro.
Dr. Nelson Coelho de Senna	Lente de historia universal.
José Ramos de Lima	Professor de musica. Aos 31 de maio, pelos decs. ns. 1.285 e 1.293, foi esta cadeira supprimida, de accordo com a reforma do Gymnasio Nacional, de 8 de abril de 1899.
Domiciano Rodrigues Vieira	Lente de calculo, etc. Por decreto de 30 de maio foi designado para reger a cadeira de mechanica e astronomia, tendo sido a cadeira de geometria geral e descriptiva e calculo extincta pelo dec. n. 3.251, de 8 de abril de 1899, do governo federal.
Benjamin Flores	Lente de latim.
Dr. Francisco Mendes Pimentel	Lente de geographia geral e cosmographia.
Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz	Lente de biologia. Aos 2 de dezembro de 1898 foi removido da cadeira de biologia do Internato para a do Externato e aos 30 de maio de 1899, sendo tal cadeira supprimida, foi transferido novamente para a cadeira de historia do Internato em Barbacena.
Dr. Virgilio de Mello Franco	Lente de sociologia. Aos 31 de maio de 1899 foi designado para reger a cadeira de logica, em virtude do decreto de 8 de abril, de n. ... 3.251, que reformou o Gymnasio Nacional.
Empregados administrativos :	
Candido José da Silva Botelho	Secretario-bibliothecario. Aos 3 de fevereiro obteve tres mezes de licença para tratar da saude, entrando no goso da mesma a 6 do referido mez. Aos 4 de maio reassumiu o exercicio.

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

Nomes	Observações
Francisco de Paula Magalhães Jacques.	Amanuense. Por portaria de 3 de fevereiro obteve tres mezes de licença para tratar da saude, contada de 1.° do referido mez; a 19 de abril desistiu do resto da licença e entrou em exercicio. No *Minas Geraes* de 1 de maio vem publicada a suppressão do logar pelo dec. n. 1.281.
Bernardino de Senna Ribeiro Mourão..	Inspector de alumnos.
Lymirio Celso da Trindade.....	Inspector de alumnos. Foi nomeado a 11 de março e entrou em exercicio a 3 de abril. Aos 6 de novembro entrou no goso de 15 dias de licença, concedida pela reitoria, para tratar da saude, reassumindo o exercicio aos 16 de novembro.
Thomaz Ricci Pierruccetti	Substituto do secretario. Foi nomeado a 18 de fevereiro e entrou em exercicio a 2 de março. Em 4 de maio cessou a substituição.
José Guilherme Cintra	Substituto do amanuense. Nomeado aos 8 de fevereiro, entrou em exercicio a 10 deste mez
Pedro Advincola Lopes de Oliveira	Inspector de alumnos. Aos 11 de março, perdeu o logar por abandono.
João Baptista de Medeiros.....	Porteiro.
José Ponciano Gomes.....	Continuo. Aos 15 de janeiro obteve 15 dias de licença, concedida pela reitoria, para tratar da saude. A 4 de novembro foram lhe concedidos mais quinze dias de licença para egual fim e reassumiu o exercicio aos 19 de dezembro.
Julio Rodrigues Cesar.....	Servente. Substituto do continuo.

Matricula dos alumnos em 1898—1899

Numeros	Nomes	Observações
1	Duval Sebastião Pimenta.....	1.° anno.
2	José Monteiro de Castro.....	2.° anno. Em maio foi promovido a 3.° anno.
3	Alberto Lopes Bastos.....	Alumno do 2.° anno. Passou para o 3.° anno.
4	Washington da Rocha Mello.....	Alumno do 1.° anno.
5	José Gonçalves Mello.....	Alumno do 3.° anno.
6	José Lucio de Araujo.....	Idem.
7	Olavo Horta Drummond.....	Idem do 1.° anno.
8	Abel Horta Drummond.....	Alumno do 1.° anno.
9	D. Gilberta Ferrand.....	Idem idem.
10	José Coelho Linhares Filho.....	Idem idem.
11	Thiago Carneiro Santiago.....	Idem idem.
12	Ismario de Toledo Salles.....	Idem idem.
13	Carlos de Toledo Salles.....	Idem idem.

Numeros	Nomes	Observações
14	Antonio Francisco de Castro Junqueira Junior	Idem idem.
15	Alcides Francisco de Castro Junqueira	Idem idem.
16	Antonio Balbino de Oliveira	Idem idem.
17	João Soares Pereira da Silva	Idem idem.
18	Longobardo Bandeira	Idem idem.
19	Alcides Lobo	Idem idem.
20	Roque Antonio Rebello Horta	Idem idem.
21	Antonio Borges do Amaral Junior	Idem idem.
22	Luiz José Fernandes Torres	Idem idem.
23	Agenor de Senna	Idem idem.
24	Bernardo Guimarães Junior	Idem idem.
25	Tancredo Vianna Martins	Idem idem.
26	João Moreira Junior	Idem idem.
27	Thomaz Leão Tregellas	Alumno do 3.° anno.
28	João Gonçalves Chaves	Alumno do 1.° anno.
29	Alfredo Alves de Albuquerque	Alumno do 2.° anno.
30	José Claro Brandão	Alumno do 2.° anno.
31	José de Almeida e Cunha	Alumno do 1.° anno.
32	Carlos Gomes de Paula Horta	Idem idem.
33	Osias de Figueiredo	Idem idem.
34	Auto Sá	Idem idem.
35	Epiphanio de Magalhães Macedo	Alumno do 4.° anno.
36	Joaquim de Santa Cecilia	Alumno do 6.° anno.
37	Adolpho Nery de Mesquita	Alumno do 2.° anno.
38	José Pinto Fernandes Torres	Alumno do 1.° anno.
39	José Martins Prates	Alumno do 2.° anno.
40	João Gualberto de Souza Junior	Alumno do 1.° anno.
41	João da Costa Guimarães	Alumno do 2.° anno.
42	Alvaro Spallanzani	Idem idem.
43	Arsenio de Lemos	Idem idem.
44	Nestor Magalhães	Idem do 1.° anno.
45	Domingos Gallo	Alumno do 2.° anno.
46	Carlos Thomaz de Magalhães Duarte	Idem do 1.° anno.
47	Cordovil Pinto Coelho	Idem do 3.° anno.
48	Joviano Teixeira Coelho	Idem do 1.° anno.
49	Fabio Teixeira Coelho	Idem idem.
50	Paulo Braulio de Vilhena	Idem idem.
51	Ataliba Augusto Silviano Brandão	Idem idem.
52	Olympio Carvalho de Araujo e Silva	Idem idem.
53	Alvaro Carvalho de Lemos Valle	Alumno do 2.° anno.
54	Joaquim Olyntho Baptista Vieira	Alumno do 4.° anno.
55	Avelino José de Camargos	Idem idem.
56	Adamastor Osorio Tymburibá	Idem idem.
57	Viriato de Magalhães Marcarenhas	Idem idem.
58	Alvaro de Magalhães Mascarenhas	Idem idem.
59	José Saturnino da Cunha	Idem idem.
60	Antonio José da Cunha	Idem idem.
61	Osorio Alves Tavares	Alumno do 4.° anno. Transferido do Internato em Barbacena para o Externato.
62	David Campista Filho	Alumno do 4.° anno.
63	Hugo Ferreira Torres	Idem idem.
64	Oscar Tompowsky Junior	Idem idem.
65	Antonio de Oliveira Costa	Idem idem.
66	José Pedro Horta Drummond	Idem do 2.° anno.
67	Emygdio Rodrigues Germano Filho	Alumno do 1.° anno.
68	João Pires Germano	Idem idem.

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

Resultado da matricula e frequencia dos alumnos do Externato do Gymnasio Mineiro

EXAMES DE SUFFICIENCIA

PRIMEIRA EPOCHA

Tendo sido revogados pelos decs. ns. 3.251, de 8 de abril de 1899 e 2.857, de 30 de maio de 1898 os preceitos do de n. 611, de 6 de março de 1893, deixou de haver, neste anno, de conformidade com o art. 7.º do regulamento de 30 de maio de 1898, exames na primeira epocha, passando os alumnos de um para outro anno superior por promoção simplesmente.

Numeros	Nomes
	Foram promovidos ao 2.º anno
1	Abel Horta Drummond
2	Adamastor Osorio Tymburibá
3	Agenor de Senna
4	Alcides Francisco de Castro Junqueira
5	Alcides Lobo
6	Affonso Augusto Leonidio Pinto
7	Atalliba Augusto Silviano Brandão
8	Bernardo Guimarães Filho
9	Carlos Gomes Rebello Horta
10	Cordovil Pinto Coelho
11	Domingos Gallo
12	Emygdio Germano Rodrigues Filho
13	Fabio Teixeira Coelho
14	D. Gilberta Ferrand
15	Ismario de Toledo Salles
16	José Coelho Linhares Junior
17	José Saturnino da Cunha
18	José Claro Brandão
19	Joviano Teixeira Coelho Junior
20	Longobardo Bandeira
21	Olavo Horta Drummond
22	Olympio Carvalho de Araujo e Silva
23	Paulo Braulio Moinho de Vilhena
24	Roque Antonio Rebello Horta
25	Fancredo Vianna Martins
26	Thomaz Leão Tregellas
27	Viriato de Magalhães Mascarenhas
2	Oscar Trompowsky de Almeida Junior
28	David Morethzsohn Campista Filho
	Foram promovidos ao 3.º anno
1	Alfredo Alves de Albuquerque
2	Alvaro de Carvalho de Senna Valle
3	João da Costa Guimarães
4	Joaquim de Santa Cecilia
5	José Monteiro de Castro
6	José Pedro Horta Drummond
7	Nestor Magalhães
8	Alberto Lopes Bastos

SEGUNDA EPOCHA

De conformidade com o art. 29 do regulamento em vigor, de 8 de abril de 1899, não houve segunda epocha de exames, sendo, porém, admittido aos mesmos e de ordem do exm. sr. dr. Secretario do Interior o alumno José Martins Prates, por motivo bem justificado.

Numero	Nome	Desenho	Arithmetica	Geographia
1	José Martins Prates	simplesmente	simplesmente	simplesmente

Exames de admissão á matricula de 1899 a 1900

As provas dos exames de admissão foram, segundo os artigos 31 e 32 do regulamento em vigor, de duas especies; escriptas e oraes e versaram: 1.°, sobre um dictado de trinta linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.°, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções. As provas oraes constaram de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Numeros	Nomes dos candidatos	Approvação
1	Oscar Paschoal	
2	Antonio José Marinho	Approvado plenamente.
3	Raymundo Levy de N. Senhora das Neves	Idem idem.
4	Adolpho Vianna	Idem idem.
5	Carlos Augusto Tregellas	Idem idem.
6	Octavio Moreira Penna	Idem idem.
7	Pedro Bernardo Guimarães	Idem idem.
8	Adolpho Vianna	Idem idem.
9	Plinio de Mendonça	Idem idem.
10	Hermano Pinto	Approvado simplesmente.
11	Acrisio Teixeira Coelho	Idem idem.
12	Alpheu Cyrillo Paschoal	Idem idem.
13	Nelson Pinto Coelho	Idem idem.
14	Raul dos Reis Machado	Idem idem.
15	Antonio Amador Alves da Silva	Idem idem.
16	José Raymundo de Arieira Britto	Idem idem.
17	José de Souza Vianna	Idem idem.
18	Adolpho de Paula Andrade	Idem idem.
19	Joaquim de Paula Andrade	Idem idem.
20	Lincoln Washington Tolentino	Idem idem.
21	Raymundo Eustachio Dias Duarte	Idem idem.
22	João de Deus Ferreira	Idem idem.
23	Epaminondas Porto	Idem idem.
24	Eloy Teixeira Cortes	Ieêm idem.
25	Justino Ferreira Carneiro	Idem idem.
26	Elias de Paula Andrade Junior	Idem idem.
27	Lincoln de Faria Alvim	Idem idem.
28	Antonio Martins da Lima	Idem idem.
29	Raymundo Martins de Lima	Idem idem.
30	Luiz Gomes Pereira	Idem idem.
31	Georges Ferrand	Idem idem.
32	Raul Cruz	Idem idem.
1	Guilherme Honorio de Abreu Lima	Reprovado.
2	Francisco de Paula Rebello Horta	Idem.
3	João Dias Duarte	Idem.
4	Frederico Gardini	Idem.
5	Armando de Souza Vianna	Idem.
6	Octaviano Teixeira Coelho	Idem.

O DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

Synopse

Materias	Plenamente	Simplesmente	Reprovados
Noções de grammatica portugueza, arithmetica pratica, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil...	7	24	6

Matricula do anno lectivo de 1899—1900

Numeros	Nomes	Observações
	1.° anno :	
1	João Pires Germano	Repetente.
2	Thiago Carneiro Santiago	Idem.
3	Joaquim Olyntho Baptista Vieira	Idem.
4	Avelino José de Camargos	Idem.
5	Osias Figueiredo	Idem.
6	Antonio José da Cunha	Idem.
7	Antonio de Oliveira Costa	Idem.
8	Carlos de Toledo Salles	Idem.
9	Antonio Francisco Junqueira Junior	Idem.
10	Luiz José Fernandes Torres	Idem.
11	Alvaro de Magalhães Mascaranhas	Idem.
12	Joaquin Nicolau Maria de Britto	1.° anno do Gymnasio.
13	Alfeu Cyrillo Paschoal	Idem
14	Oscar Paschoal	Idem.
15	Antonio Amador Alves da Silva	Idem.
16	Nelson Pinto Coelho	Idem.
17	Plinio de Mendonça	Idem.
18	Acrisio Teixeira Coelho	Repetente.
19	Jesu Lucio de Araujo	1.° anno do Gymnasio.
20	Raymundo Levy de N. Senhora das Neves	Idem.
21	Raul dos Reis Machado	Idem. Alumno gratuito.
22	Pedro Bernardo Guimarães	1.° anno do Gymnasio.
23	Antonio José Marinho	Idem.
24	Lincoln Washington Tolentino	Idem.
25	Luiz Gomes Pereira Filho	Idem.
26	Epaminondas Porto	Idem.
27	Georges Ferrand	Idem.
28	Raymundo Eustachio Dias Duarte	Idem.
29	José de Souza Vianna	Idem.
30	Joaquim de Paula Andrade Sobrinho	Idem.
31	Adolpho de Paula Andrade	Idem.
32	João de Deus Ferreira	Idem.
33	Julio Bueno Brandão Filho	Idem.

Numeros	Nomes	Observações
34	Antonio Cesario de Lima	1.º anno do Gymnasio.
35	Raymundo Martins de Lima	Idem.
36	João José Glyntho	Idem.
37	José Raymundo de Arieira Britto	Idem.
38	Eloy Teixeira Cortes	Idem.
39	Justino Ferreira Carneiro	Idem.
40	Octavio Moreira Penna	Idem.
41	Raul Cruz	Idem.
42	Hermano Pinto	Idem.
	2.º anno:	
43	Thomaz Leão Tregellas	Alumno do 2.º anno.
44	Agenor de Senna	Idem.
45	Ataliba Augusto Silviano Brandão	Idem.
46	Cordovil Pinto Coelho	Idem.
47	Donato Andrade	Idem.
48	Viriato de Magalhães Mascarenhas	Idem.
49	Oscar Trompowsky de Almeida Junior	Idem.
50	Abel Horta Drummond	Idem.
51	Olavo Horta Drummod	Idem.
52	João Gonçalves Chaves	Idem.
53	Bernardo Guimarães Junior	Idem. Gratuito.
54	Carlos Gomes de Paula Horta	Idem.
55	Alcides Lobo	Idem.
56	Alcides Francisco de Castro Junqueira	Idem.
57	David Moretzsohn Campista Filho	Idem.
58	José Saturnino da Cunha	Idem.
59	Paulo Braulio de Vilhena	Idem.
60	Adamastor Osorio Tymburibá	Idem.
61	Longobardo Bandeira	Idem.
62	Ismario de Toledo Salles	Idem.
63	Olympio Carvalho de Araujo e Silva	Idem.
64	Hugo Ferreira Torres	Idem.
65	Joviano Teixeira Coelho	Idem.
66	D. Gilberta Ferrand	Idem.
67	Fabio Teixeira Coelho	Idem.
68	Luiz Maria de Britto	Idem.
69	Emygdio Rodrigues Germano Filho	Idem.
70	Tancredo Vianna Martins	Idem.
71	José Coelho Linhares Filho	Idem.
72	Alexandre Penna	Idem.
73	José Martins Prates	Idem.
74	Eduardo Reis da Gama Cerqueira	Idem.
	3.º anno:	
75	José Monteiro de Castro	Alumno do 3.º anno.
76	Alberto Lopes Bastos	Idem.
77	José Pedro Horta Drummond	Idem.
78	Alvaro Carvalho de Senna Valle	Idem.
79	Nestor de Magalhães	Idem.
80	Alfredo Alves de Albuquerque	Idem.
81	Agostinho Nicodemos da Silva	Idem.
82	João da Costa Guimarães	Idem.
	4.º anno:	
83	Amando Braz Pereira Gomes	Alumno do 4.º anno. Transferido de Barbacena.
84	Theodomiro Carneiro Santiago	Idem. idem.
85	Omar de Magalhães	Idem. Idem.

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

Synopse

Matricularam-se no	1.º anno	42
»	2.º anno	32
»	3.º anno	8
»	4.º anno	3

Exames geraes de preparatorios

Esta epocha de exames geraes de preparatorios estendeu-se de 9 de janeiro a 9 de março.

Numeros	Nomes dos examinandos	Nota
	Portuguez :	
1	Joaquim Baptista de Mello Filho	Approvado plenamente.
2	Antonio Braga de Araujo	Idem idem.
3	Herculano Diniz Horta Barbosa	Idem idem.
4	João Damasceno de Assis	Idem idem.
5	Garibaldi de Castro Mello	Idem simplesmente.
6	Thomaz de Andrade	Idem idem.
7	Julio de Andrade Lemos	Idem idem.
8	Julio de Paula Paixão	Idem idem.
9	José Correia de Figueiredo	Idem idem.
10	Olympio Carvalho de Araujo e Silva	Idem idem.
11	José Eulalio de Souza	Idem idem.
12	João da Costa Guimarães	Idem idem.
13	José Clare Brandão	Idem idem.
14	José Rodrigues Barcellos	Idem idem.
15	José Venancio Passos	Idem idem.
16	Alberto Lopes Bastos	Idem idem.
17	João Moreira Junior	Idem idem.
18	José Maria Coutinho	Idem idem.
19	Jefferson Darphe Mourão	Idem idem.
20	Francisco d'Albuquerque	Idem idem.
21	Humbdolt Halfeld Fontainha	Idem idem.
22	Mucio Halfeld Fontainha	Reprovado.
23	João Gualberto de Souza Sobrinho	Idem.
24	Flavio Ottoni de Carvalho	Idem.
25	Carlos Thomaz de Magalhães Duarte	Inhabilitado.
26	Augusto Scipião de Lima	Idem.
27	Fulgencio Fernandes Abrantes	Idem.
28	Manoel de Carvalho Moreira	Idem.
29	Sebastião Ferreira de Barros	Idem.
30	Alberto Octaviano de Oliveira	Idem.
31	Adolpho Nery de Mesquita	Idem.
32	Francisco de Paula M. Jacques	Idem.
33	Vicente de Paula Medeiros	Idem.
34	Agenor de Miranda Fonseca	Retirou-se da prova escripta.
35	Aureliano Caldeira Brant Junior	
	Francez :	
1	Augusto Carlos de Britto	Approvado plenamente.
2	José Maria Coutinho	Idem idem.
3	José Rodrigues Barcellos	Idem idem.
4	João da Costa Guimarães	Idem idem.
5	Thomaz de Andrade	Idem idem.

Numeros	Nomes dos examinandos	Nota
6	João Damasceno de Assis	Approvado plenamente.
7	Herculano Diniz Horta Barbosa	Idem idem.
8	Antonio Braga de Araujo	Idem simplesmente.
9	Antenor da Silva Horta	Idem idem.
10	Humboldt Halfeld Fontainha	Idem idem.
11	Jefferson Darphe Mourão	Idem idem.
12	Alberto Lopes Bastos	Idem idem.
13	José Eulalio de Souza	Idem idem.
14	Olympio Carvalho de Araujo e Silva	Idem idem.
15	Thiers Albino de Araujo	Reprovado.
16	João Alfredo Furst	Idem.
17	Mucio Halfeld Fontainha	Idem.
18	Hygino Machado Coelho	Inhabilitado.
19	João da Silva Carvalho	Idem.
20	Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva Junior	Idem.
21	João Moreira Junior	Idem.
22	José Venancio dos Passos	Idem.
23	José Corrêa de Figueiredo	Idem.
24	Julio de Paula Paixão	Idem.
25	Julio de Andrade Lemos	Idem.
26	João Baptista de Mello Filho	Idem.
27	Agenor de Miranda Fonseca	Perdeu.
28	Francisco de Paula M. Jacques	Idem.
29	Manoel de Carvalho Moreira	Idem.
30	Augusto Scipião de Lima	Idem.
31	Carlos Thomaz de Magalhães Duarte	Idem.
	Inglez :	
32	Avelino Ferreira da Silva	Approvado plenamente.
33	Oscar de Castro Cunha	Idem idem.
34	Miguel do Carmo	Idem idem.
35	Auto Sá	Idem idem.
36	Abeliardo Alves	Idem idem.
37	Fernando Leão Alves Pequeno	Idem simplesmente.
38	Augusto Ayres da Matta Machado	Idem idem.
39	Francisco de Salles Corrêa Mourão	Idem idem.
40	Alvaro Sá	Idem idem.
41	Heitor Teixeira de Godoy	Idem idem.
42	Thomaz Mario Ricci Pierucceti	Idem idem.
43	Jarbas da Silva Barros	Idem idem.
44	Osorio Alves Tavares	Reprovado.
45	Christiano Augusto da Silva Canedo	Idem.
46	Eugenio Barbosa de Rezende	Inhabilitado.
47	Remigio Dias Duarte	Idem.
48	Arnaldo Bonifacio de Souza	Idem.
49	José Joaquim Fernandes Torres Filho	Idem.
50	João Alfredo Furst	Idem.
	Latim :	
51	José Gonçalves das Neves	Approvado plenamente.
52	Ataliba Sales	Idem idem.
53	Antonio Augusto Pereira da Costa	Idem idem.
54	Arthur Albino de Almeida Cyrino	Idem simplesmente.
55	Alvaro Spallazani Pouchet	Idem idem.
56	Remigio Dias Duarte	Idem idem.
57	Nelson Baptista	Idem idem.
58	Salvador Pinto Junior	Idem idem.
59	José Joaquim Fernandes Torres Filho	Idem idem.
60	Augusto Ayres da Matta Machado	Idem idem.

TO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

Numeros	Nomes dos examinandos	Nota
61	Jarbas da Silva Barros	Reprovado.
62	José Rodrigues de Moura	Não compareceu.
63	Antonio de Santa Cecilia Junior	Idem.
64	Francisco de Salles Correia Mourão	Retirou-se da prova escripta.
	Arithmetica :	
65	Tancredo Alves	Approvado simplesmente.
66	José Falci	Retirou-se da prova escripta.
67	Jarbas da Silva Barros	Idem idem.
68	Antonio Braga de Araujo	Inhabilitado.
69	Agenor Teixeira Leite	Não compareceu.
70	Octavio Soares Alvim	Idem idem.
71	José Rodrigues de Moura	Idem idem.
72	Alberto Fernandes Vieira	Fez exame em Ouro Preto.
	Algebra :	
73	Thomaz de Andrade	Approvado plenamente.
74	Abeilardo Alves	Idem simplesmente.
75	Arminto Mineiro	Idem idem.
76	Alberto Fernandes Vieira	Idem idem.
77	Tancredo Alves	Idem idem.
78	Arcenio Hoequeloux	Não compareceu.
79	Alvaro Spallanzani Pouchet	Idem idem.
80	Octavio Soares Alvim	Perdeu.
81	Antonio Braga de Araujo	Idem.
82	Jarbas da Silva Barros	Idem.
	Geometria :	
83	Arthur Albino de Almeida Cyrino	Approvado simplesmente.
84	Camillo Prates Sobrinho	Inhabilitado.
85	Alberto Fernandes Vieira	Não compareceu.
	Trigonometria :	
86	Xenophonte Renault	Não compareceu.
87	Eduardo de Paula Lima	Idem idem.
88	Camillo Prates Sobrinho	Perdeu.
89	Arthur Albino de Almeida Cyrino	Idem.
	Geographia geral :	
90	Herculano Diniz Horta Barbosa	Approvado com distincção.
91	Garibaldi de Castro Mello	Idem plenamente.
92	Alvaro Spallanzani Pouchet	Idem simplesmente.
93	Salomão de Vasconcellos	Idem idem.
94	João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva	Reprovado.
95	Julio Bueno Brandão Filho	Inhabilitado.
96	Alfredo Alves de Albuquerque	Idem.
97	Antonio Braga de Araujo	Não compareceu.
	Geographia geral e do Brazil :	
98	Antonio Patricio de Assis	Approvado plenamente.
99	José Falci	Idem simplesmente.
100	Augusto Ayres da Matta Machado	Idem idem.
101	Jarbas da Silva Barros	Inhabilitado.
102	Joaquim Penido	Retirou-se da prova escripta.

Numeros	Nomes dos examinandos	Nota
	Geographia e cosmographia :	
103	Julio Braulio de Vilhena	Approvado simplesmente.
	Chorographia e cosmographia :	
101	Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva Junior	Approvado simplesmente.
	Chorographia do Brazil :	
105	José Ricardo Rebello Horta	Approvado com distincção.
106	José Pinto Fernandes	Idem plenamente.
107	Eugenio Teixeira Leite	Não compareceu.
108	José Eulalio de Souza	Idem idem.
109	Flavio Ottoni do Carvalho	Perdeu.
	Historia do Brazil :	
110	Auto Sá	Approvado com distincção.
111	Antonio Patricio de Assis	Idem plenamente.
112	Alvaro Sá	Idem idem.
113	José Falci	Idem simplesmente.
114	Antonio Ronfindel Libero Atheniense	Reprovado.
115	Avelino Ferreira da Silva	Inhabilitado.
116	Antonio Braga de Araujo	Não compareceu.
117	Arminto Mineiro	Retirou-se da prova escripta.
	Historia geral, sómente :	
118	Argemiro de Rezende Costa	Approvado plenamente.
119	Ernesto Reis da Gama Cerqueira	Idem simplesmente.
120	Salomão de Vasconcellos	Idem idem.
121	Francisco de Salles Correia Mourão	Inhabilitado.
122	Nelson Baptista	Retirou-se da prova escripta.
	Historia geral e do Brazil :	
123	Thomaz Mario Ricci Pierucetti	Approvado simplesmente.
124	Arsenio Hocquelaux	Não compareceu.
125	José Rodrigues de Moura	Idem idem.
126	Heitor Teixeira de Godoy	Reprovado.
127	Elizardo Eulalio de Souza	Fez o exame em Ouro Preto.
	Historia do Brazil :	
128	José Procopio Teixeira	Approvado com distincção.
129	Juvenato Esteves Ottoni Horta	Idem plenamente.
	Physica e chimica :	
130	Auto Sá	Approvado com distincção.
131	Salvador Pinto Junior	Idem plenamente.
132	Alvaro Sá	Idem idem.
133	Fernando Leão Alves Pequeno	Idem simplesmente.
134	Argemiro de Rezende Costa	Idem idem.
135	Feliciano Moreira Penna	Idem idem.
136	José Procopio Teixeira	
137	Juvenato Esteves Horta	
138	Arnaldo Bonifacio de Souza	Reprovado.
139	Antonio Ronfidel Libero Atheniense	Idem.
140	Heitor Teixeira de Godoy	Idem.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

Numeros	Nomes dos examinandos	Notas
141	Christiano Augusto da Silva Canedo	Não compareceu.
	Zoologia e Botanica :	
142	Sebastião de Lima Pontes	Approvado plenamente.
143	Theodolindo Antonio Pereira da Silva	Idem simplesmente.
144	Argemiro de Rezende Costa	Idem idem.
145	Salvador Pinto Junior	Idem idem.
146	Fernando Leão Alves Pequeno	Inhabilitado.
147	Alvaro Sá	Não compareceu.
148	Auto Sá	Idem idem.
149	Heitor Teixeira Godoy	Perdeu.
150	Antonio Ronfidel L. Atheniense	Idem.
151	Arnaldo Bonifacio de Souza	Idem.
152	Feliciano Moreira Penna	Não compareceu.
153	José Procopio Teixeira	Idem idem.
154	Juvenato Esteves Ottoni	Idem idem.
	Mineralogia e Geologia :	
155	Theodolindo Antonio Pereira da Silva	Approvado com distincção.
156	Sebastião de Lima Pontes	Idem idem.
157	Argemiro de Rezende Costa	Approvado plenamente.
158	Ernesto Reis da Gama Cerqueira	Idem idem.
159	Salvador Pinto Junior	Idem simplesmente.
160	Fernando Leão Alves Pequeno	Reprovado.
161	Auto Sá	Não compareceu.
162	Alvaro Sá	Idem idem.
163	Francisco de Salles Corrêa Mourão	Idem idem.
164	Antonio Ronfidel Libero Atheniense	Perdeu.
165	Heitor Teixeira de Godoy	Idem.
166	Arnaldo Bonifacio de Souza	Idem.
167	Juvenato Esteves Ottoni	idem simplesmente.
168	José Procopio Teixeira	Idem idem.
169	Feliciano Moreira Penna	Não compareceu.
	Geologia, sómente:	
170	Xenophonte Renault	Perdeu.

Nesta epocha foram apresentados 101 requerimentos representando 194 exames, contados todos os que perderam.

Synopse

Materias	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Inhabilitados	Perderam	Não compareceram
Portuguez	—	5	17	3	9	1	—
Francez	—	7	7	3	9	5	—
Inglez	—	5	7	2	5	—	—
Latim	—	3	7	1	—	1	2
Arithmetica	—	—	1	—	1	2	2
Algebra	—	1	4	—	—	3	2
Geometria	—	—	1	—	1	—	1
Trigonometria	—	—	—	—	—	2	2
Geographia geral	1	1	2	1	2	—	1
» » e do Brazil	—	1	2	—	1	1	—
» e cosmographia	—	—	1	—	—	—	—
Chorographia e cosmographia	—	—	1	—	—	—	—
» do Brazil	1	1	—	—	—	1	2
Historia do Brazil	2	3	1	1	1	1	1
» geral sómente	—	1	2	—	1	1	—
» » e do Brazil	1	—	1	1	—	—	2
Physica e chimica	—	2	5	3	—	—	1
Zoologia e botanica	—	2	2	—	1	3	1
Mineralogia e geologia	2	2	3	1	—	3	4
Geologia sómente	—	—	—	—	—	1	—

Bancas examinadoras

Portuguez :

Examinador, pharmaceutico Domiciano Rodrigues Vieira.
» Benjamin Flores.
Presidente, dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

Francez :

Examinador, conego Antonio Cyrillo de Oliveira.
Presidente, dr. Nelson Coelho de Senna.
Examinador, agrimensor Francisco Amodée Perét.
Presidente, dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

Inglez :

Examinador, dr. Boaventura Rodrigues da Costa.
» dr João Calogeras.
Presidente, dr. Nelson Coelho de Senna.
» conego Antonio Cyrillo de Oliveira.
» Francisco Amodée Peret.

Latim :

Examinador, Benjamin Flores.
» conego Antonio Cyrillo de Oliveira.
Presidente, dr. Nelson Coelho de Senna.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

Mathematicas elementares:

Examinador, Francisco Amedée Peret.
» pharmaceutico Domiciano R. Vieira.
Presidente, dr. Nelson Coelho de Senna.
» dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

Geographia:

Presidente, Benjamin Flores.
Examinador, dr. Francisco Mendes Pimentel.
» dr. Nelson Coelho de Seuna.

Historia:

Examinador, dr. Nelson Coelho de Senna.
» pharmaceutico Domiciano R. Vieira.
Presidente, conego Antonio Cyrillo de Oliveira.
» dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

Physica e chimica:

Examinador, dr. José Dantas.
» dr. José Barcellos de Carvalho.
» dr. João Julio Proença.
» Francisco Rodolpho Simch.
» pharmaceutico Domiciano Rodrigues Vieira.
Presidente dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

Historia natural:

Examinador, dr. Josè Dantas.
» dr. José Barcellos de Carvalho.
Presidente, dr. Boaventura Rodrigues da Costa.

2.ª epocha de exames geraes de preparatorios effectuados em junho, julho e agosto de 1899

Nomes	Nota
Portuguez:	
José Franklin de Oliveira	Plenamente.
Eduardo de Menezes Filho	Idem.
Abel Travassos	Idem.
José Augusto Campos do Amaral	Idem.
João Gualberto de Souza Junior	Idem.
D. Maria Mercedes Correia Mourão	Idem.
Antonio Borges do Amaral Junior	Simplesmente.
João Olyntho	Idem.
Domingos de Menezes	Idem.
Marcilio Pereira da Silva	Idem.
Duval Pimenta	Idem.
Agenor de Miranda Fonseca	Idem.
Alvaro Miguez de Mello	Idem.
José Olympio de Carvalho Filho	Idem.

Nomes	Nota
Francisco Saldanha	Simplesmente.
Rodovalho Abranches	Idem.
Alvaro de Paula Costa	Idem.
Augusto Scipião de Lima	Idem.
Mario da Costa Carvalho	Idem.
Flavio Oltoni de Carvalho	Idem.
Domingos Gallo	Idem.
João Gualberto de Souza Sobrinho	Idem.
Bernardo Cysneiros da Costa Reis	Idem.
Donato Andrade	Idem.
Antonio de Andrade Reis	Idem.
João Gonçalves Chaves	Idem.
Oscar Trompowsky	Reprovado.
Theophilo Luiz de Oliveira	Inhabilitado.
Nicodemos Felisberto de Macedo	Idem.
Ovidio de Andrade Junior	Idem.
Adolpho Nery de Mesquita	Idem.
Viriato de Magalhães Mascarenhas	Idem.
Alberto Octaviano de Oliveira	Idem.
João Baptista de Mello Brandão	Idem.
Virgilio Donnici	Não compareceu.
Antonio Dias Fernandes	Idem idem.
Ernesto Braga Filho	Idem idem.
Sebastião Ferreira de Barros	Idem idem.

Synopse :

Inscreveram-se	39
Approvados plenamente	7
Idem simplesmente	19
Reprovado	1
Não compareceram	4
Inhabilitados	8

Francez :

Alvaro Miguez de Mello	Plenamente.
João Gualberto de Souza Junior	Idem.
José Augusto Campos do Amaral	Idem.
José Furtado da Silva	Idem.
Donato Andrade	Idem.
Maria Mercedes Correia Mourão	Idem.
Eduardo Menezes	Idem.
Mucio Halfeld Fontainha	Simplesmente.
Augusto Scipião de Lima	Idem.
Antonio de Andrade Reis	Idem.
Agenor de Miranda Fonseca	Idem.
João Gualberto de Souza Sobrinho	Idem.
Domingos de Menezes	Idem.
Francisco Saldanha	Idem.
Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva Junior	Idem.
José Joaquim do Santos Mestre	Idem.
João da Silva Carvalho	Idem.
Adeodato Pires	Idem.
José Claro Brandão	Idem.
Vicente de Paula Regis de Lima	Idem.
Francisco Horta Buzelim	Idem.
Raul de Faria	Idem.
José Franklin de Oliveira	Idem.
Julio de Andrade Lemos	Reprovado.
José Venancio dos Passos	Inhabilitado.
Raymundo de Oliveira Moraes	Idem.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

Nomes	Nota
José Correia de Figueiredo	Inhabilitado.
Alencar Tristão	Idem.
Bernardo Cysneiro da Costa Reis	Idem.
Marcilio Pereira da Silva	Idem.
Rodovalho José Cardoso Abranches	Idem.
João Olyntho	Idem.
Flavio Ottoni de Carvalho	Idem.
João Goncalves Chaves	Idem.
Eugenio Teixeira Leite Junior	Idem.
Synopse :	
Approvados plenamente	7
» simplesmente	16
Reprovado	1
Inhabilitados	11
Inglez :	
Tancredo Alves	Plenamente.
Octavio da Matta Machado	Idem.
Olympio José Pimenta Junior	Idem.
Duval Moreira do Nascimento	Idem.
Adeodato Pires	Simplesmente.
Alfredo Cesario de Faria Alvim	Idem.
Antonio Libanio Junior	Idem.
Antonio Patricio de Assis	Idem.
Christiano Canedo	Idem.
Eugenio Barbosa de Rezende	Idem.
João Ferreira da Silva	Idem.
José Joaquim dos Santos Mestre	Idem.
Osorio Alves Tavares	Idem.
Raul de Faria	Idem.
Cicero Lopes	Inhabilitado.
Abilio Toledo de Almeida Lima	Idem.
Romigio Dias Duarte	
Synopse :	
Approvados plenamente	4
Idem simplesmente	11
Inhabilitados	2
Latim :	
Dr. Carlos Pinto de Almeida Sobrinho	Plenamente.
José Ricardo Rebello Horta	Idem.
Alvaro Moreira Penna	Idem.
Ananias Varella de Azevedo	Idem.
Auto Sá	Idem.
João Nepomuceno de Athayde	Simplesmente.
Francisco de Salles Corrêa Mourão	Idem.
Antonio de Santa Cecilia Junior	Idem.
Pedro de Santa Rosa	Inhabilitado.
Franklin Abranches	Idem.
Antonio Aleixo	Idem.
Osorio Alves Tavares	Reprovado.
José da Silva Novaes	Idem.
Raul de Faria	Idem.
Carlos José de Pinho	Retirou-se da prova escripta.
João Ribeiro Mendes	Idem idem.

Synopse

Approvados plenamente	5
Idem simplesmente	3
Inhabilitados	3
Reprovados	3
Retiraram-se da prova escripta	2

Nomes	Nota
Geographina e cosmographia :	
Julio Bueno Brandão Filho	Simplesmente.
Aristides Francisco de Castro Junqueira	Idem.
Humboldt Halfel Fontainha	Idem.
Augusto Carlos de Britto	Retirou-se da prova escripta.
Abilio Toledo de Almeida Lima	Idem idem.
Geographia, cosmographia e chorographia do Brazil :	
Francisco José de Oliveira e Filho	Plenamente.
José Carlos de Sousa Climaco	Idem.
Abelardo Alves	Simplesmente.
Tancredo Alves	Idem.
João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva	Idem.
Cicero Ferreira Lopes	Reprovado.
Jefferson Darphe Mourão	Idem.
Mucio Halfeld Fontainha	Idem.
Octavio da Matta Machado	Retirou-se da escripta.
Orlando Guerra	Idem idem.
Eugenio Teixeira Leite Junior	Não compareceu.
Flavio Ottoni de Carvalho	Idem idam.
João Firmino de Campos	Idem idem.
José Paladini	Idem idem.
Vicente de Paula Regis de Lima	Idem idem.
Chorographia do Brazil :	
João Damasceno de Assis	Distincção.
José Gonçalves das Neves	Idem.
Abel Travassos	Idem.
Antenor da Silva Horta	Plenamente.
José Correia de Figueiredo	Idem.
José Eulalio de Souza	Idem.
Antonio Tavares Moreira de Mendonça	Simplesmente.
Augusto Julio dos Passos	Idem.
José Augusto Compos do Amaral	Idem.
Raymundo de Oliveira Moraes	Idem.
Alfredo Cesario de Faria Alvim	Reprovado.
Julio Bueno Brandão Filho	Idem.
Aristides Francisco de Castro Junqueiro	Idem.
Humboldt Halfeld Fontainha	Idem.
Bernardo Cysneiros da Costa Reis	Idem.
Dermeval de Oliveira	Idem
Marcilio Pereira da Silva	Idem.
Olympio da Silveira Campos	Idem.
Alberto Lopes Bastos	Inhabilitado.
João Firminio de Campos	Retirou-se da escripta.

EXTO DETERIORADO E/OU
ICADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

Nomes	Nota
Ataliba Sales	Retirou-se da escripta.
Abilio Toledo	Idem idem.
José Venancio Passos	Inhabilitado.
Augusto Scipião de Lima	Não compareceu á oral.

Synopse :

Approvados com distineção	3
Idem plenamente	5
Idem simplesmente	10
Reprovados	11
Inhabilitados	2
Retiraram-se da prova escripta	7
Retirou-se da prova oral	1
Não compareceram	5

Historia do Brazil :

Abel Travassos	Plenamente.
Adalberto Menezes de Oliveira	Idem.
Alencar Augusto Fortes Duarte	Idem.
Feliciano Moreira Penna	Idem.
Fernando Meirelles de Freitas Pacheco	Idem.
Herculano Diniz Horta Barbosa	Idem.
Oscar de Castro Cunha	Idem.
Salvador Pinto Junior	Simplesmente.
José Carlos de Souza Climaco	Idem.
Agenor Teixeira Leite	Idem.
Carlos Alvares da Costa	Idem.
Eugenio Barbosa de Rezende	Idem.
Heraclito Ribeiro de Castro	Idem.
Jesus Ferreira Varella	Reprovado.
Alvaro Augusto de Azevedo Vianna	Idem.
Arminto Mineiro	Idem.
Avelino Ferreira da Silva	Idem.
Fernando Leão Alves Pequeno	Idem.
Fernando de Magalhães Macedo	Idem.
João Baptista Guillarducci	Idem.
José Correia de Figueiredo	Idem.
José Moretzsohn Barbosa	Idem.
Severino de Azevedo Meirelles	Idem.
João Ribeiro Mendes	Idem.
José da Silva Novaes	Inhabilitado.
Leoncio Gonçalves Lomas	Idem.
Camillo Bicalho	Idem.
Humberto Martins Vieira	Não compareceu.
Antonio Libanio Junior	Idem.
Hilario Henriques	Idem.
João Damasceno de Assis	Idem.
João Silvio de Paiva	Idem.
José Eulalio de Souza	Idem.
José Mariano Gomes Lana	Idem.
José Pinheiro Chagas	Idem.
Oscar Bhering	Idem.
Raymundo de Oliveira Moraes	Retirou-se da escripta.
Antenor da Silva Horta	Idem idem idem.
Antonio Tavares Moreira de Mendonça	Inhabilitado.
Antonio Ronfindel Libero Atheniense	Não compareceu.
Antonio Libanio Junior	

Synopse

Approvados plenamente	8
» simplesmente	6
Reprovados	11
Inhabilitados	4
Não compareceram	11
Retiraram-se da prova escripta	2

Nomes	Nota
Historia geral :	
Adalberto Menezes de Oliveira	Plenamente.
Humberto Muniz Vieira	Idem.
Salvador Pinto Junior	Idem.
Antonio Aleixo	Simplesmente.
José Drummond	Idem.
Jesus Ferreira Varella	Idem.
Francisco de Salles Correia Mourão	Idem.
Euclides Francisco de Souza	Idem.
Alibert Tostes Duarte	Reprovado.
Camillo Bicalho	Idem.
Feliciano Moreira Penna	Idem.
Fernando Leão Alves Pequeno	Idem.
Severino de Azevedo Meirelles	Idem.
Carlos Alves da Costa	Retirou-se da prova escripta.
Gregorio de Paula Duarte	Idem idem.
João Ribeiro Mendes	Idem idem.
Synopse :	
Appprovados plenamente	3
Idem simplesmente	5
Reprovados	5
Retiraram-se da prova escripta	3
Arithmetica :	
D. Maria Mercedes Correia Mourão	Plenamente.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Aprigio Vieira de Souza	Idem.
José Correia de Figueiredo	Idem.
José Augusto Campos do Amaral	Simplesmente.
Bernardo Cysneiros da Costa Reis	Idem.
Domingos Gallo	Idem.
Antonio Libanio Junior	Idem.
José Paladini	Idem.
Antonio Ribeiro dos Santos Filho	Idem.
Augusto Julio dos Passos	Idem.
Heraclito Ribeiro de Castro	Idem.
João da Costa Rios	Idem.
Fernando Meirelles de Freitas Pacheco	Idem.
Herculano Diniz Horta Barbosa	Idem.
Luiz Augusto da Gama Cerqueira	Idem.
Antenor Gonçalves de Souza	Idem.
Pompeu de Andrade	Idem.
Antonio Patricio de Assis	Idem.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Nomes	Nota
Raul Teixeira	Simplesmente.
Augusto Ayres da Matta Machado	Idem.
Antonio Tavares Moreira de Mendonça	Idem.
Alvaro Moreira Penna	Idem.
Agenor Teixeira Leite	Idem.
Franklin Abranches	Inhabilitado.
Octavio Soares Alvim	Idem.
Octavio da Matta Machado	Idem.
Agenor de Miranda Fonseca	Idem.
Alencar Tristão	Idem.
José Pinheiro Chagas	Idem.
Julio Braulio de Vilhena	Idem.
Aristides Francisco de Castro Junqueira	Reprovado.
João Firmino de Campos	Idem.
Claudionor Lopes de Oliveira	Idem.
José Mariano Gomes Lima	Idem.
Hilario Henriques	Idem.
João Nepomuceno de Athayde	Idem.
Gregorio de Paula Dutra	Idem.
Alexandrino Justiniano das Chagas	Não compareceu.
Orlando Augusto Guerra	Idem idem.
Antonio Braga de Araujo	Idem idem.
Urias Rezende de Abreu	Idem idem.
Carlos José do Pinho	Retirou-se da escripta.
José Maria de Moraes	Idem idem.

Synopse :

Approvados plenamente	4
Idem simplesmente	21
Inhabilitados	7
Reprovados	7
Não compareceram	4
Retiraram-se da prova escripta	2

Algebra :

Alvaro Moreira Penna	Plenamente.
Antonio Ribeiro dos Santos Filho	Idem.
Aprigio Vieira de Souza	Idem.
D. Maria Mercedes Correia Mourão	Idem.
Vicente Gonçalves de Souza Moreira	Idem.
Pompeu de Andrade	Simplesmente.
Josias Varella de Azevedo	Idem.
José Correia de Figueiredo	Idem.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Bernardo Cysneiro da Costa Reis	Idem.
Antonio Libanio Junior	Idem.
Agenor Antonio Dutra	Idem.
Alvaro Augusto de Azevedo Vianna	Inhabilitado.
Alvaro Spallanzani Pouchet	Idem.
Dermeval de Oliveira	Idem.
Augusto Ayres da Matta Machado	Idem.
José Paladini	Retirou-se da escripta.
João da Costa Rios	Idem idem.
Luiz Augusto da Gama Cerqueira	Idem idem.

Synopse

Approvados plenamente	5
» simplesmente	7
Inhabilitados	3
Retiraram-se da prova escripta	4

Nomes	Nota
Geometria :	
Raul de Almeida Magalhães	Plenamente.
José Castram de Paiva	Idem.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Tancredo Alves	Idem.
José Ricardo Rebello Horta	Idem.
Manoel Garcia Gatto	Idem.
Arthur Albino de Almeida Cyrino	Idem.
Severino de Azevedo Meirelles	Simplesmente.
Antonio Dias de Carvalho (geometria plana)	Idem.
Camillo Prates Sobrinho (idem idem)	Idem.
Vicente Gonçalves de Souza Moreira	Idem.
Josias Varella de Azevedo	Idem.
Abelardo Alves	Idem.
Alvaro Moreira Penna	Idem.
José Gonçalves Neves	Idem.
Oscar Bhering	Idem.
Antonio Ribeiro dos Santos Filho	Idem.
D. Maria Mercedes Correia Mourão	Idem.
Pompeu de Andrade	Idem.
Francisco Ribeiro de Assis	Reprovado.
Leoncio Gonçalves Lomas	Não compareceu.
Raul Teixeira	Retirou-se da escripta.
João da Costa Rios	Perdeu.
Luiz Augusto da Gama Cerqueira	Idem.
Augusto Ayres da Mata Machado	Idem.
Alvaro Augusto de Azevedo Vianna	Idem.
Julio Braulio Moinhos de Vilhena	Idem.
Octavio da Matta Machado	Idem.
Theophilo Luiz de Oliveira	Idem.
Hilario Henriques	Idem.
Synopse :	
Approvados plenamente	6
Idem simplesmente	12
Reprovado	1
Não comproceu	1
Retirou-se da prova escripta	1
Perderam	9
Trigonometria :	
Edgard Guinet de Andrade Santos	Plenamente.
José Capistrano de Paiva	Idem.
Raul de Almeida Magalhães	Idem.
Severino de Azevedo Meirelles	Idem.
Arthur Albino de Almeida Cyrino	Simplesmente.
Abelardo Alves	Idem.
	Não compareceu.

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Nomes	Nota
Alvaro Moreira Penna	Não compareceu.
José Gonçalves Neves	Idem idem.
José Ricardo Rebello Horta	Idem idem.
Josias Varella de Azevedo	Idem idem.
Manoel Garcia Gatto	Idem idem.
Oscar Ehering	Idem idem.
Tancredo Alves	Idme idem.
Vicente Gonçalves de Sousa Moreira	
Synopse :	
Approvados plenamentea	3
Idem simplesmente	2
Não compareceram	9
Physica e chimica :	
Alencar Augusto Tostes Duarte	Plenamente.
Annanias Varella de Azevedo	Idem.
Alibert Tostes Duarte	Simplesmente.
Argeu Gonçalves de Andrade e Silva	Idem.
Christiano Canedo (physica sómente)	Idem.
Epiphanio Magalhães de Macedo	Idem.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Fernando de Magalhães de Macedo	Idem.
Jesus Ferreira Varella	Idem.
João Baptista Guilarducci	Idem.
José Moretzsohn Barbosa	Idem.
Livio de Oliveira	Idem.
Oscar de Castro Cunha	Idem.
Raul de Magalhães	Reprovado.
João Teixeira da Silva	Idem.
Alberto Augusto da Gama Cerqueira	Idem.
Avelino Ferreira da Silva	Inhabilitado.
Synopse :	
Approvados plenamente	2
Idem simplesmente	12
Reprovados	2
Inhabilitado	1
Botanica e zoologia :	
Alvaro Moreira Penna	Plenamente.
Auto Sá	Idem.
Alencar Augusto Tostes Duarte	Simplesmente.
Alibert Tostes Duarte	Idem.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Eduardo Ferreira Alves	Idem.
Epiphanio Magalhães de Macedo	Idem.
José Moretzsohn Barbosa	Idem.
Livio de Oliveira	Idem.
Argeu Gonçalves de Andrade e Silva	Inhabilitado.
Fernando Leão Alves Pequeno	Idem.
Humberto Muniz Vieira	Idem.
João Baptista Guilarducci	Retirou-se da prova escripta.
Jesus Ferreira Varella	Idem idem.
Raul de Almeida Magalhães	Não compareceu.
José da Silva Novaes	Idem.

Synopse

Approvados plenamente	2
» simplesmente	7
Inhabilitados	3
Retiraram-se da prova escripta	2
Não compareceram	2

Nomes	Nota
Mineralogia e Geologia :	
Alvaro Moreira Penna	Distincção.
Auto Sá	Plenamente.
Edgard Guinet de Andrade Santos	Idem.
Jesus Ferreira Varella	Idem.
Lívio de Oliveira	Simplesmente.
José Moretzsohn Barbosa	Idem.
João Baptista Guitarducci	Idem.
Humberto Muniz Vieira	Idem.
Francisco de Salles Correia Mourão	Idem.
Fernando Leão Alves Pequeno	Idem.
Eduardo Ferreira Alves	Idem.
Annanias Varella de Azevedo	Idem.
Alfredo Balena (geologia)	Idem.
Alibert Tostes Duarte	Idem.
Alencar Augusto Tostes Duarte	Idem.
Raul de Almeida Magalhães	Não compareceu.
Feliciano Moreira Penna	Idem idem.
Argeu Gonçalves de Andrade e Silva	Idem idem.

Synopse

Approvado com distincção	1
» plenamente	3
» simplesmente	11
Não compareceram	3

Movimento da Secretaria do Externato do Gymnasio Mineiro

Além da correspondencia mantida com a Secretaria do Interior, Secretaria das Finanças, Imprensa Official, corpo docente, commissario federal e diversos, foram escripturados os seguintes livros :

Actas da congregação ;
Actas de exames de admissão ;
Matricula de alumnos ;
Actas de exames finaes ;
Livro de inventario ;
Protocollo geral ;

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Actas de exames de sufficiencia ;
Matricula do pessoal ;
Inscripção de concursos ;
Expediram-se guias de matricula e de aulas, boletins mensaes e bancos de honra trimestraes.

Rendimento do Externato

Para o Estado :

		0
68	Requerimentos de matricula (1898—1899) a 600 réis, com documentos	40$80
68	Taxas dessa matricula, nos referidos annos, a 40$000	2:720$0,0
85	Requerimentos de matriculas (1899—1900) a 600 réis com documentos	51$000
85	Taxas dessa matricula no referido anno lectivo a 60$000	5:100$000
88	Requerimentos de admissão (1899—1900) a 600 réis com documentos.	11$400
29	Certidões de 1.º anno a 10$000	200$000
8	» » 2.º anno a 10$000	80$000
101	Requerimentos de exames geraes, em janeiro de 1899, a 600 réis e com 10i materias, a 5$100	60$100
1 4	Requerimentos de exames geraes, em junho de 1899, a 600 réis, e com 411 materias, a 5$000	970$000
430	Certidões de exames geraes de preparatorios, a 10$000	101$400
		2:055$000
		4:000$000
	Total	15:483$300

Para a União :

101	Requerimentos de exames geraes, em janeiro de 1899, a 600 réis, e com 101 materias, a 5$500	60$600
174	Requerimentos de exames geraes, em junho de 1899, a 600 réis, e com 411 materias, a 5$500	1:067$500
400	Certidões de exames geraes, a 300 réis	104$400
		2:240$010
		120$000
	Total	3:612$000

429

J

RELATORIOS

DOS

DIRECTORES DAS ESCOLAS NORMAES

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
rong binding

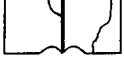

ESCOLA NORMAL DE OURO PRETO

Exm. Sr.

Cumprindo o disposto no § 11 do art. 274 do Regul. n. 1.175 de 29 de agosto de 1899, apresento-vos o relatorio dos trabalhos da escola normal desta cidade, referente ao anno lectivo de 1898 a 1899.

De conformidade com o prescripto no citado regulamento, cumpre-me relatar sómente os seguintes pontos: 1.º matricula total da escola; 2.º matricula relativa a cada um dos annos; 3.º frequencia de cada uma das aulas; 4.º numero de approvações e reprovações relativo a cada uma das aulas; 5.º alumnos que concluiram o curso; 6.º disciplina da escola; 7.º cumprimento de deveres dos professores; 8.º trabalhos da Congregação; 9.º occurrencias dignas de nota.

Matricula

A matricula total da escola, não incluindo ouvintes, foi de 187 alumnos, sendo:

Do sexo masculino	44
» » feminino	143
Total	187
Do 1.º anno	48
» 2.º »	21
» 3.º »	15
» 4.º »	18
Da aula pratica do sexo masculino	35
Idem, idem do sexo feminino	50
	187

Cotejando-se a matricula total com a do anno precedente verifica-se uma differença para menos de 83 alumnos, devido ao facto de ter a lei limitado a 50 o maximo da matricula nas aulas praticas annexas. Em consequencia dessa limitação, muitas alumnas que pretenderam matricular-se na aula pratica do sexo feminino, tiveram de procurar outras escolas primarias por estar completo o effectivo determinado por lei.

Comparando-se a matricula total dos alumnos-mestres, encontram-se tambem para menos uma differença de 11 alumnos. A differença, porém, seria para mais, si não fosse o exame de sufficiencia exigido actualmente para a matricula, o qual constitue uma barreira que nem todos os pretendentes podem transpôr.

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
rong binding

Aulas

PRIMEIRO ANNO

PORTUGUEZ

Matriculados	—	30
Ouvintes	—	3
Frequentes	—	29
Prestaram exame	—	19
Approvados com distincção	2	
» simplesmente	5	
Reprovados	12	

2.ª EPOCHA

Approvados simplesmente (*)	7
Reprovados	4
Prestaram exame vago (*)	2

FRANCEZ

Matriculados	—	36
Ouvintes	—	3
Frequentes	—	33
Prestaram exame	—	23
Approvados plenamente	2	
» simplesmente	5	
Reprovados	16	
	23	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente	6
» simplesmeute	11
Reprovados (*)	5
Prestaram exame vago (*)	3

ARITHMETICA

Matriculados	—	36
Ouvintes	—	6
Frequentes	—	32
Prestaram exame	—	20
Approvados plenamente	3	
» simplesmente	15	
Reprovados	2	
	20	

2.ª EPOCHA

Approvados simplesmente	2
Prestaram exame vago	2

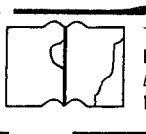

GEOGRAPHIA

Matriculados	—	23
Frequentes	—	21
Prestaram exame	—	17
Approvado com distincção	1	
» plenamente	2	
» simplesmente	9	
Reprovados	5	
	17	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente	4
» simplesmente	1

DESENHO

Matriculados	—	29
Ouvintes	—	4
Frequentes	—	26
Prestaram exame	—	20
Plenamente	2	
Simplesmente	18	
	20	

CALLIGRAPHIA

Matriculados	—	26
Ouvintes	—	8
Frequentes	—	24
Prestaram exame	—	24
Approvado com distincção	1	
» plenamente	5	
» simplesmente (*)	16	
Prestaram exame vago (*)	2	

LIÇÕES DE COUSAS

Matriculados	—	31
Ouvintes	—	3
Frequentes	—	27
Prestaram exame	—	13
Approvados plenamente	2	
» simplesmente	11	
	13	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente	1
» simplesmente	9

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ECONOMIA DOMESTICA

Matriculados	—	31
Ouvintes	—	3
Frequentes	—	27
Prestaram exame	—	19
Approvados plenamente	9	
» simplesmente	10	
	19	

TRABALHOS DE AGULHA

Matriculados	—	29
Ouvintes	—	3
Frequentes	—	26
Prestaram exame	—	16
Approvados plenamente	10	
» simplesmente	6	
	16	

RESUMO

Exames prestados		219
Approvações :		
Com distincção	4	
Plenas	46	
Simples	125	
Reprovações	44	
	219	

SEGUNDO ANNO

PORTUGUEZ

Matriculados	—	15
Frequentes	—	14
Prestaram exame	—	10
Approvados com distincção	1	
» plenamente	1	
» simplesmente	7	
Reprovado	1	
	10	

2.ª EPOCHA

Approvadss simplesmente	4

FRANCEZ

Matriculados	—	10
Frequentes	—	8
Prestaram exame	—	7
Approvados plenamente	3	
» simplesmente (*)	4	
	7	
Prestou exame vago (*)		1

TEXTO
ENCADE
Damage
Wrong b

2.ª EPOCHA

Approvado simplesmente (exame vago).....	1	1

ARITHMETICA

Matriculados.....	—	25
Frequentes.....	—	21
Prestaram exame.....	—	10
Approvados com distincção.....	4	
» plenamente.....	3	
» simplesmente.....	2	
Reprovado.....	1	
	10	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente.....	3
» simplesmente.....	6

ALGEBRA

Matriculados.....	—	27
Frequentes.....	—	24
Prestaram exame.....	—	14
Approvados simplesmente (1 fez exame vago)	11	
Reprovados.....	3	
	14	

2.ª EPOCHA

Approvado simplesmente.....	1
Reprovados.....	9

GEOGRAPHIA

Matriculados.....	—	20
Frequentes.....	—	19
Prestaram exame.....	—	14
Approvados plenamente.....	4	
» simplesmente (1 fez exame vago)	6	
Reprovados.....	4	
	14	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente.....	4
» simplesmente.....	1

PHYSICA

Matriculados.....	—	21
Frequentes.....	—	20
Prestaram exame.....	—	8
Approvados plenamente.....	1	
» simplesmente.....	2	
Reprovados.....	6	
	8	

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
inding

PRINCIPIOS GERAES DE EDUCAÇÃO E METHODOLOGIA

Matriculados	—	22
Frequentes	—	19
Prestaram exame	—	8
Approvado com distincção	1	
Approvados plenamente	4	
» simplesmente	3	
	8	

DESENHO

Matriculados	—	20
Frequentes	—	17
Prestaram exame	—	9
Approvados plenamente	8	
» simplesmente	1	
	9	

CALLIGRAPHIA

Matriculados	—	25
Frequentes	—	22
Prestaram exame	—	11
Approvados com distincção	2	
» plenamente	9	
	11	

TRABALHOS DE AGULHA

Matriculados	—	18
Frequentes	—	13
Prestaram exame	—	15
Approvados com distincção	10	
» plenamente	2	
» simplesmente	3	
	15	

RESUMO

Exames prestados		135
Approvações:		
Com distincção	18	
Plenas	42	
Simples	47	
Reprovações	28	
	135	

TERCEIRO ANNO

PORTUGUEZ

Matriculados	—	12
Frequentes	—	12
Prestaram exame	—	11
Approvados com distincção	3	
» plenamente	3	
» simplesmente	3	
Reprovados	2	
	11	

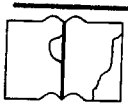

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

2.ª EPOCHA

Approvado simplesmente.....	1	

ALGEBRA

Matriculados.....	—	13
Frequentes.....	—	12
Prestaram exame.....	—	5
Approvado plenamente.....	1	
» simplesmente.....	3	
Reprovado.....	1	
	5	

2.ª EPOCHA

Approvado plenamente.....	1
» simplesmente.....	3
Reprovados.....	2

GEOMETRIA

Matriculados.....	—	9
Frequentes.....	—	9
Prestaram exame.....	—	4
Approvados plenamente.....	3	
Reprovado.....	1	
	4	

GEOGRAPHIA

Matriculados.....	—	10
Frequentes.....	—	9
Prestaram exame.....	—	8
Approvados plenamente.....	3	
» silplesmente.....	5	
	8	

HISTORIA

Matriculados.....	—	10
Frequentes.....	—	5
Prestaram exame.....	—	4
Approvado com distincção.....	1	
» simplesmente.....	1	
Reprovados.....	2	
	4	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente.....	2
» simplesmente.....	3

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
l text.
nding

CHIMICA

Matriculados	—	10
Frequentes	—	9
Prestaram exame	—	6
Reprovados	6	

2.ª EPOCHA

Approvados plenamente	2
» simplesmente	5
Reprovados	2

INSTRUCÇÃO MORAL E CIVICA

Matriculados	—	13
Frequentes	—	12
Prestaram exame	—	12
Approvados plenamente	4	
» simplesmente	8	
	12	

2.ª EPOCHA

Reprovado	1

DESENHO

Matriculados	—	6
Frequentes	—	6
Prestaram exame	—	6
Approvados plenamente	6	

RESUMO

Exames prestados		78
Approvações:		
Com distincção	4	
Plenas	25	
Simples	32	
Reprovações	17	
	78	

QUARTO ANNO

PORTUGUEZ

Matriculados	—	3
Ouvintes	—	6
Prestaram exame	—	8
Approvados com distincção (exame vago)	3	
» plenamente	3	
» simplesmente	1	
Reprovado	1	
	8	

TEXTO D
ENCADER
Damaged
Wrong bin

2.ª EPOCHA

Approvado com distincção.....	1	

LITTERATURA

Matriculado.....	—	1
Ouvintes.....	—	7
Frequentes.....	—	7
Prestaram exame.....	—	7
Approvados plenamente.....	2	
» simplesmente.....	5	
	7	

2.ª EPOCHA

Approvado com distincção (exame vago)....	1	

SCIENCIAS NATURAES

Matriculados.....	—	8
Frequentes.....	—	8
Prestaram exame.....	—	6
Approvados plenamente.....	4	
» simplesmente.....	2	
	6	

GEOMETRIA

Matriculados.....	—	1
Frequentes.....	—	1
Prestou exame.....	—	1
Reprovado.....	1	

HISTORIA

Matriculados.....	—	3
Ouvintes.....	—	7
Frequentes.....	—	5
Prestaram exame.....	—	3
Approvados plenamente.....	2	
» simplesmente.....	1	
	3	

2.ª EPOCHA

Approvado com distincção.....	1
» plenamente.....	5
» simplesmente.....	1

HYGIENE ESCOLAR E LEGISLAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO

Matriculado.....	—	1
Ouvintes.....	—	9
Frequentes.....	—	9
Prestaram exame.....	—	10
Approvados plenamente.....	1	
» simplesmente (*).....	9	
	10	
Prestaram exame vago (*).....	8	

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

DESENHO

Matriculados	—	10
Frequentes	—	8
Prestaram exame	—	6
Approvados plenamente	4	
» simplesmente	2	
	6	

2.ª EPOCHA

Approvado plenamente	1
» simplesmente	1

RESUMO

Exames prestados		52
Approvações :		
Com distincção	6	
Plenas	22	
Simples	22	
Repravações	2	
	52	

AULA PRATICA DO SEXO MASCULINO

Matriculados	35
Frequentes	35
Examinados	2
Promptos	—

AULA PRATICA DO SEXO FEMININO

Matriculados	50
Frequentes	50
Examinadas	44
Promptas	—

Alumnos que concluiram o curso

Concluiram o curso normal nove alumnas, a saber : DD. Francisca Thomazia Alves Costa, Maria da Conceição Moreira de Mendonça, Maria Thereza Xavier de Oliveira, Maria da Conceição de Jesus, Maria da Gloria de Jesus, Maria Dolores da Conceição, Alzira Fiusa, Laudicéa Eponina de Souza Ruas e sr. Rosalino Ponciano Gomes. Cumpre notar que nenhum delles conseguiu, a despeito de todos os esforços, concluir o curso em quatro annos.

Disciplina

A boa ordem do estabelecimento e a disciplina dos alumnos foram completas durante o anno lectivo. Nenhum facto se deu digno da mais leve advertencia. A inspectora não teve occasião de fazer em sua caderneta a mais ligeira nota com referencia ao comportamento de qualquer alumno. Todos procederam do modo mais correcto, attestando assim sua boa indole e bons costumes, e o habito cada vez mais enraizado da disciplina.

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bir

Corpo docente

Todos os professores cumpriram dignamente seus deveres, procurando cada um por seus esforços tornar o ensino o mais proveitoso possivel. Nenhum facto occorreu que viesse de leve estremecer a harmonia que reina entre todos.

Por não ter sido necessario, não reuni a Congregação si não duas vezes: no principio do anno para organização e approvação do horario, e cinco dias antes do encerramento das aulas para o cumprimento do disposto na secção 2.ª do capitulo 8.º do regulamento.

Esteve em goso de licença para tratar de saude, desde 5 de setembro até 3 de janeiro de 1899, o professor da aula pratica do sexo masculino, capitão João Bueno da Costa Macedo, sendo substituido pelo professor normalista Juscelino Augusto de Souza.

Em obediencia ao dec. n. 1.233, de 27 de dezembro de 1898, deixaram o exercicio no dia 23 do mesmo mez o professor de musica Trajano de Araujo Vianna, o de gymnastica, tenente Antonio Martiniano Ferreira e a adjuncta da aula pratica do sexo feminino, D. Anna Ferreira Guimarães.

Occurrencias

Nenhuma occurrencia se passou digna de especial menção a não ser a retirada dos tres professores acima nomeados, cujos valiosos serviços prestados á escola com inexcedivel zelo e dedicação não devo deixar de consignar aqui.

Os exames tanto da primeira como da segunda epocha foram feitos com a maxima regularidade, observando-se em tudo o prescripto pelo regulamento a respeito.

Ouro Preto, 15 de maio de 1900.

O director,

Thomaz da Silva Brandão.

ETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
text.
ding

DESENHO

Matriculados	—	10
Frequentes	—	8
Prestaram exame	—	6
Approvados plenamente	4	
» simplesmente	2	
	6	

2.ª EPOCHA

Approvado plenamente	1
» simplesmente	1

RESUMO

Exames prestados		52
Approvações :		
Com distincção	6	
Plenas	22	
Simples	22	
Repravações	2	
	52	

AULA PRATICA DO SEXO MASCULINO

Matriculados	35
Frequentes	35
Examinados	2
Promptos	—

AULA PRATICA DO SEXO FEMININO

Matriculados	50
Frequentes	50
Examinadas	44
Promptas	—

Alumnos que concluiram o curso

Concluiram o curso normal nove alumnas, a saber : DD. Francisca Thomazia Alves Costa, Maria da Conceição Moreira de Mendonça, Maria Thereza Xavier de Oliveira, Maria da Conceição de Jesus, Maria da Gloria de Jesus, Maria Dolores da Conceição, Alzira Fiusa, Laudicéa Eponina de Souza Ruas e sr. Rosalino Ponciano Gomes. Cumpre notar que nenhum delles conseguiu, a despeito de todos os esforços, concluir o curso em quatro annos.

Disciplina

A boa ordem do estabelecimento e a disciplina dos alumnos foram completas durante o anno lectivo. Nenhum facto se deu digno da mais leve advertencia. A inspectora não teve occasião de fazer em sua caderneta a mais ligeira nota com referencia ao comportamento de qualquer alumno. Todos procederam do modo mais correcto, attestando assim sua boa indole e bons costumes, e o habito cada vez mais enraizado da disciplina.

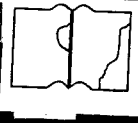

TEXTO DE
ENCADER
Damaged t
Wrong bind

Corpo docente

Todos os professores cumpriram dignamente seus deveres, procurando cada um por seus esforços tornar o ensino o mais proveitoso possivel. Nenhum facto occorreu que viesse de leve estremecer a harmonia que reina entre todos.

Por não ter sido necessario, não reuni a Congregação sinão duas vezes: no principio do anno para organização e approvação do horario, e cinco dias antes do encerramento das aulas para o cumprimento do disposto na secção 2.ª do capitulo 8.º do regulamento.

Esteve em goso de licença para tratar de saude, desde 5 de setembro até 3 de janeiro de 1899, o professor da aula pratica do sexo masculino, capitão João Bueno da Costa Macedo, sendo substituido pelo professor normalista Juscelino Augusto de Souza.

Em obediencia ao dec. n. 1.233, de 27 de dezembro de 1898, deixaram o exercicio no dia 28 do mesmo mez o professor de musica Trajano de Araujo Vianna, o de gymnastica, tenente Antonio Martiniano Ferreira e a adjuncta da aula pratica do sexo feminino, D. Anna Ferreira Guimarães.

Occurrencias

Nenhuma occurrencia se passou digna de especial menção a não ser a retirada dos tres professores acima nomeados, cujos valiosos serviços prestados á escola com inexcedivel zelo e dedicação não devo deixar de consignar aqui.

Os exames tanto da primeira como da segunda epocha foram feitos com a maxima regularidade, observando-se em tudo o prescripto pelo regulamento a respeito.

Ouro Preto, 15 de maio de 1900.

O director,

Thomaz da Silva Brandão.

TERIORADO E/OU
NAÇÃO DEFEITUOSA
ext.
ing

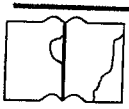

TEXTO D
ENCADE
Damaged
Wrong bi

ESCOLA NORMAL DE SABARÁ

Exm. Sr.

Em obediencia ao disposto no § 11 do art. 274 do Regul. approvado por dec. n. 1.175, de 29 de agosto de 1898, venho apresentar a v. exc. o relatorio do que occorreu nesta escola durante o anno de 1899.

Matricula

A matricula no curso normal foi de 34 alumnos, sendo 25 do sexo feminino e 9 do sexo masculino, assim distribuidos:

Matriculados no 1.º anno	.....	15
» » 2.º »	.....	7
» » 3.º »	.....	10
» » 4.º »	.....	2
		34

Além destes, frequentaram como ouvintes seis alumnos, o que perfaz um total de 40 alumnos.

A matricula nas aulas praticas foi a seguinte:

Aula pratica do sexo feminino	.....	36
» » » » masculino	.....	25
		61

Reunidos os alumnos das aulas praticas aos do curso normal, matriculados e ouvintes, eleva-se o total dos alumnos a 101.

Frequencia

Os alumnos foram frequentes nas diversas aulas do curso, não havendo nenhum incidido no disposto no art. 59, do respectivo regulamento.

Exames

Nas epochas regulamentares realizaram-se os exames do curso, constando o numero de approvações e reprovações, relativo á cada uma das aulas, do annexo A.

Devo aqui consignar que, a 11 de dezembro de 1899, foi admittida a exame final de portuguez, unica materia que lhe faltava para conclusão do curso, d. Germana Augusta de Lacerda, alumna da escola normal de Diamantina, em virtude de ordem emanada desta Secretaria, em officio de 7 de novembro de 1899.

DETERIORADO E/OU
RNAÇÃO DEFEITUOSA
d text.
nding

Alumnos diplomados

Concluiram o curso normal e receberam os competentes diplomas os seguintes alumnos:

1 D. Maria José Gomes.
2 » Henriqueta Augusta dos Santos Cintra.
3 » Laura Olympia de Souza Vianna.
4 » Olympia Laura de Souza Vianna.
5 » Bernardina de Souza Vianna.
6 » Germana Augusta de Lacerda.
7 Lafayette Augusto Maciel.

Disciplina

E'-me grato registrar que, em relação á disciplina, nenhum facto occorreu que prejudicasse a ordem e a regularidade dos trabalhos da escola, quer por parte do pessoal docente e administrativo (constantes dos annexos B e C), quer por parte dos alumnos.

Dando todos cabal cumprimento aos deveres que lhes são inherentes, colheu o ensino reaes resultados.

Congregação

Para os fins determinados em lei, reuniu-se a congregação durante quatro vezes, no correr do anno.

Licenças e substituições

Ao professor interino de pedagogia, instrucção moral e civica, hygiene escolar e legislação do ensino primario, cidadão Luiz Cassiano Martins Pereira, foram concedidos por esta directoria 30 dias de licença para tratamento de saude, de 25 de setembro a 25 de outubro, a qual foi prorogada, por 30 dias, por v. exc.

Substituiu-o no seu impedimento, de 25 de setembro até 22 de novembro, data em que reassumiu o exercicio da cadeira, o professor de arithmetica e algebra, cidadão Francisco Lopes de Azeredo.

Secretaria

Tem occupado interinamente o logar de secretario da escola o professor Luiz Cassiano Martins Pereira, que foi substituido, durante o tempo em que funccionou o Congresso Mineiro e durante as licenças em cujo goso esteve, pelo professor da aula pratica cidadão Carlos Alberto Pinto Coelho.

Predio

A escola tem funccionado no predio pertencente a d. Maria José de Negreiros Lobato, para esse fim contractado pelo preço de 150$ mensaes, passando brevemente a funccionar no predio cedido pela camara municipal ao Governo do Estado, onde estão se fazendo os necessarios concertos por ordem do mesmo Governo.

Saude e fraternidade. — Illm. e exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, d. d. Secretario do Interior, *Francisco Antunes de Siqueira.*

TEXTO
ENCAD
Damag
Wrong

ANNEXO A

Resultado dos exames effectuados na Escola Normal de Sabará, durante o anno de 1899.

1.º ANNO

PORTUGUEZ

Approvado plenamente :
José Alves Nogueira.
Approvadas :
D. d. Angela Maria Allara, Maria Robertina Gomes, Carolina Martinha Torres, Constança Ferreira Maia, Maria José dos Santos Vianna e Oretilia Tolentino.

FRANCEZ

Approvados :
Edgard Schmidt e José Alves Nogueira.
Approvadas :
D. d. Carolina Torres, Angela Allara, Casilda Passos e Constança Maia.
Retiraram-se da prova escripta, 2.
Reprovado, 1.

ARITHMETICA

Approvados plenamente :
D. Angela Allara e José Alves Nogueira.
Approvadas :
D. d. Carolina Torres, Constança Maia e Casilda Passos.

GEOGRAPHIA

Approvado com distincção :
Adelino Cecilio dos Santos.
Approvadas plenamente :
D. d. Carolina Torres e Angela Allara.
Approvadas :
D. d. Maria J. dos Santos Vianna, Casilda Passos, Oretilia Tolentino, Constança Maia, Maria Robertina Gomes e Maria do Carmo Aragão.

DESENHO

Approvados plenamente :
Adelino dos Santos e d. Angela Allara.
Approvadas :
D. d. Constança Maia, Oretilia Tolentino, Carolina Torres e Maria José S. Vianna.
Approvado :
José Alves Nogueira.

CALLIGRAPHIA

Approvados :
Adelino dos Santos, José Alves Nogueira, Maria Robertina Gomes, Maria José S. Vianna, Carolina Torres, Angela Allara, Constança Maia e Oretilia Tolentino.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

LIÇÕES DE COUSAS

Approvadas plenamente :
D. d. Angela Allara e Carolina Torres, Constança Maia, Maria J. S. Vianna e José Alves Nogueira.
Approvadas :
D. d. Oretilia Tolentino, Maria Robertina Gomes e Maria do Carmo Aragão.

ECONOMIA DOMESTICA

Approvadas com distincção :
D. d. Carolina Torres e Maria José S. Vianna.
Approvadas plenamente :
D. d. Angela Allara, Constança Maia e Oretilia Tolentino.
Approvada :
Maria Robertina Gomes.

COSTURA

Approvadas plenamente :
D. d. Maria Robertina Gomes, Carolina Torres, Angela Allara e Maria José S. Vianna.
Approvadas :
D. d. Oretilia Tolentino e Constança Maia.

2.º ANNO

PORTUGUEZ

Approvado com distincção :
Adelino dos Santos.
Reprovado, 1.

FRANCEZ

Approvado plenamente :
Adelino dos Santos.
Approvadas :
D. d. Amandina de Magalhães, Francisca de Assis Gomes Baptista e Evangelina da Conceição.
Reprovados, 2.

ARITHMETICA

Approvado plenamente :
Adelino dos Santos.
Reprovados, 2.

ALGEBRA

Approvados com distincção :
Adelino dos Santos e d. Amandina de Magalhães.
Approvadas plenamente :
D. d. Francisca de Assis G. Baptista, Maria Calixta Marques, Evangelina da Conceição, Maria do Espirito Santo Gomes e Benjamin C. Chassim Drumond.
Approvado :
Edgard Schmidt.

TEXTO
ENCAD
Damage
Wrong

GEOGRAPHIA

Approvados plenamente :
Adelino dos Santos e Edgard Schmidt.
Approvada :
D. Maria Carmelita Gomes.

PHYSICA

Approvado plenamente :
Adelino dos Santos.
Approvada :
D. Maria do E. Santo Gomes.
Reprovados, 2.

PEDAGOGIA

Approvados plenamente :
Adelino dos Santos e Benjamin Drummond.
Approvado :
Edgard Schmidt.

DESENHO

Approvado com distincção :
Adelino dos Santos.
Approvada plenamente :
D. Corina Tolentino.
Approvada :
Amandina de Magalhães.
Inhabilitada 1.

CALLIGRAPHIA

Approvado plenamente :
Adelino dos Santos.

3.º ANNO

PORTUGUEZ

Approvadas :
D. d. Amandina de Magalhães, Maria Calixta Marques, Evangelina da Conceição.
Approvado :
Adelino dos Santos.

FRANCEZ

Approvado plenamente :
Adelino dos Santos.

ALGEBRA

Approvado :
Adelino dos Santos.

GEOMETRIA

Approvada :
D. Amandina de Magalhães.
Reprovado 1.

DETERIORADO E/OU
ERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

GEOGRAPHIA

Approvadas plenamente :
D. d. Amandina de Magalhães e Evangelina da Conceição.
Approvada :
Maria Calixta Marques.

HISTORIA GERAL

Approvadas plenamente :
D. d. Maria Augusta do Carmo e Amandina de Magalhães.
Approvada :
Rosa Amelia dos Santos.

INSTRUCÇÃO MORAL E CIVICA

Approvados plenamente :
D. Evangelina da Conceição e Benjamin Drummond.

DESENHO

Approvada plenamente :
D. Rosa Amelia dos Santos.
Approvadas :
D. d. Francisca de Assis G. Baptista e Maria Calixta Marques.

4.º ANNO

PORTUGUEZ E LITTERATURA NACIONAL

Approvadas plenamente :
D. d. Laura Olympia de Souza Vianna, Olympia Laura de Souza Vianna e Bernardina de Souza Vianna.
Approvadas :
D. d. Maria José Gomes, Maria Augusta do Carmo, Henriqueta Augusta dos Santos Cintra e Rosa Amelia dos Santos.
Approvado :
Laffayette Augusto Maciel.

SCIENCIAS NATURAES

Approvada plenamente :
D. Maria José Gomes.
Approvada :
D. Henriqueta Cintra.

GEOMETRIA

Approvada :
D. Henriqueta Cintra.
Inhabilitada, I.

HISTORIA DO BRAZIL

Approvadas plenamente :
D. d. Maria José Gomes e Henriqueta Cintra.

TEXTO
ENCAI
Damag
Wrong

HYGIENE ESCOLAR E LEGISLAÇÃO

Approvadas:
D. d. Henriqueta Cintra, Maria Augusta do Carmo, Maria José Gomes e Rosa Amelia dos Santos.

DESENHO

Approvadas plenamente:
D. d. Maria Augusta do Carmo, Maria José Gomes, Henriqueta Cintra e Rosa Amelia dos Santos.

Secretaria da Escola Normal de Sabará, 27 de janeiro de 1900.— O secretario interino, *Luiz Cassiano Martins Pereira.*

ANNEXO B

Quadro do pessoal docente da Escola Normal de Sabará, existente até 31 dezembro de 1899

Numeros	Nomes	Cadeiras
1	Pedro José do Espirito Santo Chelles....	Portuguez e litteratura.
2	Francisco Alvares da Silva Campos.....	Francez.
3	Francisco Lopes de Azeredo.....	Arithmetica e algebra.
4	Dr. Joaquim Aurelliano Sepulveda.....	Geographia.
5	José Dori.....	Desenho e calligraphia.
6	Bernardino de Miranda Lima.....	Sciencias physicas e naturaes.
7	Luiz Cassiano Martins Pereira.....	Pedagogia.
8	Francisco Antunes de Siqueira.....	Historia.
9	Candido J. Coutinho da Fonseca Sobrinho	Geometria.
10	Carlos Alberto Pinto Coelho.....	Aula pratica do sexo masculino.
11	D. Ambrosina Laurinda da Silva.....	Aula pratica do sexo feminino.
12	D. Lydia Maria do Couto.....	Inspectora de alumnos.

Secretaria da Escola Normal de Sabará, 27 de janeiro de 1900.— O secretario interino, *Luiz Cassiano Martins Pereira.*

O DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ed text.
binding

ANNEXO C

Quadro do pessoal administrativo da Escola Normal de Sabará, existente a 31 de dezembro de 1899

Numeros	Nomes	Categorias
1	Francisco Antunes de Siqueira.....	Director.
2	Candido J. Coutinho da Fonseca Sobrinho	Vice-director.
3	Luiz Cassiano Martins Pereira.....	Secretario.
4	João Anselmo Alves.....	Porteiro.
5	José Camillo dos Santos.....	Servente.

Secretaria da Escola Normal de Sabará, 27 de janeiro de 1900.— O secretario interino, *Luiz Cassiano Martins Pereira.*

ESCOLA NORMAL DE S. JOÃO D'EL-REY

Exm. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de v. exc., o meu relatorio, sobre as principaes occurrencias da Escola Normal desta cidade, no anno lectivo de 1899 a 1900.

Por motivos alheios á minha vontade, só hoje me foi possivel fazer a remessa e pela demora espero desculpas de v. exc.

Saude e fraternidade. — Ao exm. sr. dr. Wencesiau Braz Pereira Gomes, d.d. Secretario do Interior do Estado de Minas.

S. João d'El-Rey, 22 de maio de 1800. — O director, *Antonio Augusto Campos da Cunha.*

Escola Normal de S. João d'El-Rey

Relatorio apresentado ao exm. sr. dr. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, pelo director da Escola Normal de S. João d'El-Rey, em 30 de abril de 1900.

Exm. sr. — Em obediencia á lei e ás determinações constantes do regulamento que rege a instrucção profissional do Estado, cumpro o dever de passar ás mãos de v. exc. o presente relatorio, sobre as principaes occurrencias desta escola, no anno lectivo de 1899 a 1900.

Corpo docente

O corpo docente desta escola que, até a publicação do decreto compunha-se de doze professores, acha-se actualmente reduzido a nove e distribuidos pelo programma da lei n. 281, na seguinte ordem:

Portuguez e Litteratura Nacional — Carlos Sanzio de Avellar Brotéro; Francez — Arthur Gosling; *Arithmetica e Algebra* — João Baptista Maciel; *Geographia e Historia* — dr. Balbino Candido da Cunha; *Geometria, Desenho e Calligraphia* — Symphronio dos Reis e Silva; *Sciencias Physicas e Naturaes* — Antonio Augusto Campos da Cunha; *Pedagogia, Instrucção Moral e Civica e Legislação do Ensino Primario* — Francisco de Paula Pinheiro; *Aula Pratica Mixta* — d. Paulina Emilia de Oliveira Horta Cardoso; *trabalhos de agulha e córte de roupa branca* — d. Camilla Josephina Pinheiro.

Frequencia

Conforme se verifica do annexo n. 1 a matricula do curso normal, no corrente anno lectivo, attingiu a 104 alumnos, assim distribuidos:

Primeiro anno.....	56
Segundo »	19
Terceiro »	14
Quarto »	15
Total	104
Além desses alumnos, frequentam a aula pratica.....	74
e o curso normal, como ouvintes.....	17
Total	195

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

A relação dos alumnos da aula primaria e dos ouvintes do curso normal, consta dos annexos sob ns. 2 e 3.

Licenças

Estiveram em goso de licença, durante o anno, os seguintes professores:
Francisco de Paula Pinheiro, por 30 dias e para tratar de saude.
D. Luiza Amelia Dias Maciel, por 21 dias e para tratar de saude.
D. Camilla Josephina Pinheiro, por 90 dias e para tratar de saude.
Antonio Augusto Campos da Cunha, por 18 dias e para tratar de negocios.
Essas concessões constam do annexo, sob n. 4.

Exames

Os exames realizados nesta escola, em agosto e setembro de 1899, constam em detalhe, do annexo sob n. 5.

Disciplina

Facto nenhum perturbou a disciplina da escola e a regularidade de seus trabalhos, durante o anno, a não ser o incidente da banca de portuguez, nos exames de setembro, já levado ao conhecimento de v. exc., em relatorio, acompanhado do respectivo inquerito.

Todos os srs professores têm cumprido, com exactidão, os seus deveres, quer na parte disciplinar do estabelecimento, quer na que se refere ao exercicio das suas cadeiras.

O procedimento dos srs. alumnos foi irreprehensivel durante o anno e o prazer dessa referencia mais se accentúa, pela média de aproveitamento que verifiquei em todos os mappas dos srs professores.

Os mesmos elogios me merecem todos os alumnos desta escola.

Congregação

Alem das sessões prescriptas no regulamento, foram convocadas tres extraordinarias, para modificações do horario, alterado pela annexação de cadeiras, determinada por decreto.

O maior respeito e a melhor ordem, observadas em todas ellas, mais uma vez salientam a boa vontade e o empenho de todos os srs. professores, para que cada vez mais se elevem, os creditos da Escola Normal de S. João d'El-Rey.

Professores diplomados

Pela relação dos alumnos diplomados, que a este acompanha, em annexo sob n. 6, verá v. exc. que até hoje, 138 professores têm sido preparados por esta escola e si os primeiros exames se fizeram em 1887, conforme consta dos archivos deste estabelecimento, verifica-se que a média annual de professores normalistas, pela escola de S. João d'El-Rey, tem sido, até hoje superior a 10.

São estas, exm. sr., as minhas observações, sobre as principaes occurrencias desta escola, no presente anno lectivo.

S. João d'El-Rey, 30 de abril de 1900.

O director,

Antonio Augusto Campos da Cunha.

O DETERIORADO E/OU
DERNAÇÃO DEFEITUOSA
ged text.
g binding

MAPPA N. 1

Mappa demonstrativo dos alumnos matriculados nos diversos annos da Escola Normal de S. João d'El-Rey, no anno lectivo de 1899

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
	Primeiro anno:			
1	Abgail da Costa e Silva	15 annos	José da Costa e Silva	Ouro Preto.
2	Antonietta Lacerda Guariglia	15 »	Luiz Fortunato Guariglia	Santa Luzia do Carangola.
3	Anna Polycarpo de Aquino	18 »	Francisco Simão de Aquino	Palmyra.
4	Anna Tiburcio de Aquino	19 »	Saturnino Simão de Aquino	»
5	Augusta da Silva Passos	16 »	Antonio Joaquim da Silva	S. João d'El-Rey.
6	Aurelina Carolina Rodrigues	17 »	Desiderio José Rodrigues	» » »
7	Cecilia Gosling	15 »	Arthur Gosling	Cidade de S. Paulo.
8	Celina Esther de Mello	15 »	Antonio Rodrigues de Mello	S. João d'El-Rey.
9	Dalila da Costa e Silva	16 »	José da Costa e Silva	Lagoa Dourada.
10	Davina Neves	14 »	Tenente coronel José Juvencio Neves	S. João d'El-Rey.
11	Didima Ferreira de Souza	14 »	José Francisc Ferreira de Souza	Parahyba do Sul.
12	Dolores Maria de Aquino	18 »	Pedro Simão de Aquino	Palmyra.
13	Elia Augusta Ferreira Bahia	14 »	José Lopes Bahia	S. João d'El-Rey.
14	Elisa de Campos Maciel	16 »	João Baptista Maciel	» » «
15	Elvira Carmelita Pereira	19 «	Flavio Epiphanio Pereira	Itapecerica.
16	Ernestina Gabriella Pacheco	15 »	Geraldo Rodrigues Pacheco	S. João d'El-Rey.
17	Eugenia Senna	14 »	João Bernardino de Senna	Lagoa Dourada.
18	Eulalia Rosa de Aquino	14 »	Francisco Simão de Aquino	Palmyra.
19	Francisca Gertrudes de Mello	15 »	Antonio Rodrigues de Mello	S. João d'El-Rey.
20	Georgiana Mafra	14 »	Antonio Joaquim de Oliveira Mafra	Turvo.
21	Guiomar Alice de Oliveira	14 »	Manoel Anselmo Alves de Oliveira	S. João d'El-Rey.
22	Herculana Emilia Pacheco	16 »	Geraldo Rodrigues Pacheco	» » »
23	Idalina Maria da Conceição	16 »	Thomaz Antonio de Aquino	» » »

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
24	Josephina Marinho de Rezende	15 annos	Theophilo N. Cardoso de Rezende	S. João d'El-Rey.
25	Julietta Lacerda Guariglia	15 »	Luiz Fortunato Guariglia	Santa Luzia do Carangola.
26	Leonor Pereira Lina	15 »	Maximiano Pereira Lino	S. João d'El-Rey.
27	Maria Cecilia Machado	15 »	Antonio José Machado	Pimenta.
28	Maria da Conceição Bracarense	16 »	Joaquim Braz de Souza Bracarense	S. João d'El-Rey.
29	Maria das Dores Silva	14 »	Victoriano Marques Silva	Palmyra.
30	Maria Eugenia da Costa Honorato	15 »	Mameliano da Costa Honorato	S. João d'El-Rey.
31	Maria José de Rezende	14 »	Herculano Cesar de Carvalho	S. Miguel do Cajurú.
32	Maria José Rodrigues	15 »	Antonio Rodrigues de Oliveira	S. João d'El-Rey.
33	Maria Luiza Maciel	15 »	João Baptista Maciel	» » »
34	Maria de Lourdes Chagas	14 »	Francisco das Chagas Rodrigues	Santa Rita do Rio Abaixo.
35	Maria Marcellieta Campos	14 »	Francisco Augusto de Campos	S. Francisco de Paula.
36	Maria Marietta Campos	15 »	» » » »	» » » »
37	Maria Noemia da Fonseca Pires	17 »	Trajano Augusto Pires	Nova Friburgo.
38	Maria Salomé Barreto	17 »	Candido Olympio de Oliveira Barreto	Campo Bello.
39	Martha da Trindade	14 »	Joaquim Alves da Trindade	Lagoa Dourada.
40	Olga Lobato	16 »	Rosa Lobato	Carmo da Matta.
41	Ottilia Simões	15 »	Francisco Xavier Simões	Angra dos Reis.
42	Raphaela Benevenuto	11 »	Braz Benevenuto	Tiradentes.
43	Theolinda Carneiro	18 »	Antonio Theodoro de Souza Carneiro	Leopoldina.
44	Zulmira Pereira da Silva Reis	14 »	Cornelio Pereira da Silva	S. João d'El-Rey.
45	Antero Rodrigues Chaves	23 »	Christiano Rodrigues Chaves	Lagoa Dourada.
46	Armando Silva	16 »	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.
47	Arthur Julio da Costa	20 »	João Floriano Julio	Taboleiro do Pomba.
48	Boaventura Simão de Aquino	14 »	Saturnino Simão de Aquino	» » »
49	Carlos Pinheiro das Chagas	14 »	Francisco das Chagas Andrade	Passa Tempo.
50	Damaso Rodrigues	22 »	Francisco de Paula Rodrigues	Santa Rita do Rio Abaixo.
51	Joaquim Antonio de Assis	16 »	Antonio Gonçalves de Assis Pacote	Prados.
52	Luiz Braga Junior	15 »	Dr. Luiz Affonso Braga	Parahybuna.
53	Ovidio Simão de Aquino	18 »	Saturnino Simão de Aquino	Taboleiro do Pomba.
54	Pedro Cesar de Barros	16 »	Marcellino Cesar de Barros	Barbacena.
55	Pedro de Oliveira Raposo	15 »	Silverio Dias Raposo	S. João d'El-Rey.

TEXT
ENC
Dam
Wro

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
56	Romualdo Ricardo de Aquino	17 annos	Francisco Simões de Aquino	Taboleiro do Pomba.
	Segundo anno :			
57	Adelina da Silva Rodrigues	16 »		
58	Affonsina de Oliveira	16 »	Philomena Maria da Conceição	S. João d'El-Rey.
59	Albertina Rodrigues	14 »	Francisco Theodolino de Oliveira	Turvo.
60	Alice Fonseca	14 »	José Justino Rodrigues da Silva	S. João d'El-Rey.
61	Alzira Silva	14 »	José Corêa da Fonseca	Yassouras.
62	Amelia Augusta Ferreira Bahia	14 »	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.
63	Carolina de S. Thiago	19 »	José Lopes Bahia	S. João d'El-Rey.
64	Dolores Costa	17 »	Raymundo de S. Thiago	» » »
65	Evangelina Gosling	16 »	José Esteves Marques da Costa	Prados.
66	Georgina Amelia de Carvalho	18 »	Arthur Gosling	Bananal de S. Paulo.
67	Maria Bernadette de Mello	17 »	Custodio Gonçalves de Carvalho	Turvo.
68	Maria Clara das Neves Teixeira	17 »	Manoel Botelho de Mello	S. João d'El-Rey.
69	Maria da Conceição Rodrigues	16 »	Procopio Honorio Teixeira	» » »
70	Maria Eulina Drumond	16 »	Antonio Rodrigues de Oliveira	» » »
71	Olivia Carneiro	22 »	Pedro Nolasco de Abreu	Abra Campo.
72	Ubaldina Carneiro	22 »	Antonio Theodoro de Souza Carneiro	S. José do Rio Preto.
73	Vitalina Gosling	15 »	» » » »	Leopoldina.
74	Antonio Jacob Sewaibriker	16 »	Arthur Gosling	Pindamonhangaba.
75	João de Oliveira Filho	21 »	João Jacob Sewaibriker	João Ayres.
		18 »	João José de Oliveira	S. João d'El-Rey.
	Terceiro anno :			
76	Eugenia Guadalupe	15 »		
77	Francisca Soares	16 »	Joaquim Augusto P. P. Guadalupe	» » »
78	Josephina Ferraz da Luz	17 «	Francisco José Soares	Rio Branco.
79	Maria das Dores Pinto	17 »	Dr. Antonio Dias Ferraz da Luz	Pouso Alegre.
80	Maria das Dores Rodarte	23 »	Alexandre Pinto	Carmo da Cachoeira.
81	Maria Fausta Bomtempo	17 »	Antonio Candido da Silva Rodarte	Campo Bello.
			Horacio Rodrigues Bomtempo	S. João d'El-Rey.

Numeros	Nomes	Edade		Filiação	Naturalidade
82	Maria José Neves Bandeira	16	annos	Alfredo Bibiano Bandeira	S. João d'El-Rey.
83	Maria Josephina de S. José	20	»	José Thomé Rodrigues	Canna Verde.
84	Zulmira Müller	15	»	Augusto Frederico Müller	S. João d'El-Rey.
85	Affonso de Oliveira	20	»	Francisco Theodolindo de Oliveira	Turvo.
86	Alcino Monteiro	20	»	João Monteiro de Souza Rodrigues	Santa Rita do Rio Abaixo.
87	Antonio Augusto da Silva	18	»	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.
88	José de Paula Moreira	20	»	Luiz Antonio Moreira	Jequitibá.
89	Manoel da Silva Pinto	22	»	João Francisco Pinto	Barroso.
	Quarto anno :				
90	Anna Augusta da Conceição	17	»	Sabino Leandro da Conceição	S. João d'El-Rey.
91	Cecilia Rodrigues da Costa	19	»	José Rodrigues da Costa	» » »
92	Damores Victory	19	»	Bernardino Victory	Claudio.
93	Gabriella Rodrigues da Costa	18	»	José Rodrigues da Costa	S. João d'El-Rey.
94	Georgina Ribeiro	17	»	Jorge Ribeiro	Entre Rios.
95	Joanna Baptista Rodrigues	18	»	Maximiana Rodrigues	S. João d'El-Rey.
96	Maria Brandão Lobato	19	»	Dr. Francisco P. C. N. Lobato	Itapecerica.
97	Maria Carmelita Novaes	22	»	Pedro Augusto Novaes	Lavras.
98	Maria Engracia da Cunha	18	»	Antonio Leite da Cunha	Pimenta.
99	Marietta Lacerda Guariglia	19	»	Luiz Fortunato Guariglia	Santa Luzia do Carangola.
100	Antonio Augusto Ribeiro Campos	20	»	Tenente-coronel Carlos A. Ribeiro Campos	Carmo do Rio Claro.
101	Antonio Romualdo Salvador Fabregas	20	»	Romualdo Salvador Fabregas	Lavras.
102	Augusto das Chagas Viegas	19	»	Antonio Xavier das Chagas Viegas	S. Thiago.
103	Lauro Pinheiro	19	»	Tenente-coronel Francisco de Paula Pinheiro	S João d'El-Rey.
104	Sebastião Augusto da Silva	20	»	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.

Secretaria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 2 de abril de 1900.— O secretario, *Arthur Gosling*.

DOCUMENTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Poor binding

MAPPA N. 2

Mappa demonstrativo dos alumnos matriculados na aula primaria mixta annexa à Escola Normal de S. João d'El-Rey no anno lectivo de 1899

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
1	Aida da Costa Lima	10 annos	Dr. João Moreira da Costa Lima	Estado da Bahia.
2	Alzira Benardina de Souza	8 »	João Peixoto	Anta.
3	Amanda Carneiro	11 »	Antonio Theodoro de Souza Carneiro	S. Joaquim.
4	Anna Furtado	7 «	Ernesto Furtado	S. João d'El-Rey.
5	Aurea da Costa Lima	8 »	Dr. João Moreira da Costa Lima	Estado de Pernambuco.
6	Bemvinda Augusta de Resende	7 »	Antonio Lopes de Oliveira	Rio das Mortes.
7	Bernardina Marcellina de Jesus	15 »	Genoveva Francisca	Formiga.
8	Carolina de Souza Bracarense	12 »	Joaquim Braz de Souza Bracarense	S. João d'El-Rey.
9	Clarinda Augusta de Rezende	13 »	Herculano Cesar de Carvalho	Rio das Mortes.
10	Clicia de Queiroz	7 »	Pedro de Queiroz	Leopoldina.
11	Dejanira Bernardina de Souza	10 »	João Peixoto	Anta.
12	Dolonosa Marinho de Aquino	12 »	Saturnino Simão de Aquino	Taboleiro do Pomba.
13	Elenzina Gomes de Freitas	12 »	Ernesto José de Freitas	Rio Branco.
14	Ercilia Alves Mourão	13 »	José Mourão	S. João d'El-Rey.
15	Ercilia Bernardina de Souza	7 »	João Peixoto	Anta.
16	Flora de Oliveira	13 »	Belisandra de Oliveira	S. João d'El-Rey.
17	Iguez Augusta de Rezende	12 »	Theophilo de Rezende	Carandahy.
18	Josephina di Giorgio	13 »	Caetano Delacio	S. João d'El-Rey.
19	Judith Gosling	12 »	Arthur Gosling	S. Paula.
20	Julieta de Souza Bracarense	13 »	Joaquim Braz de Souza Bracarense	S. João d'El-Rey.
21	Laura Chagas	12 »	Francisco Leopoldo das Chagas	Idem.
22	Leonor Soares	11 »	Francisco José Soares	Rio Branco.
23	Luiza do Valle	8 »	Prasildo Valle	Prados.
24	Maria Antonietta de Rezende	12 »	Antonio Lopes de Oliveira	Rio das Mortes.

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
27	Maria Carmelita Campos	8 annos	Francisco Campos	Muriahé.
26	Maria da Conceição Bandeira	13 »	Alfredo Bibiano Bandeira	S. João d'El-Rey.
27	Maria da Costa Silva	2 »	José da Costa Silva	Ouro Preto.
28	Maria do Carmo Menezes	9 »	Joaquim Ferreira de Menezes	S. José d'Além Parahyba.
29	Maria José de Oliveira	13 »	Manoel Anselmo A. de Oliveira	S. João d'El-Rey.
30	Maria Julieta Campos	11 »	Francisco Campos	Estado de S. Paulo.
31	Maria das Merces Carneiro	13 »	Antonio Theodoro de Souza Carneiro	Leopoldina.
32	Maria do Valle	10 »	Prasildo Valle	Prados.
33	Manoela de Souza Guerra	8 »	Manoel de Souza Guerra	S. João d'El-Rey.
34	Palestina Mourão	11 »	Antonio Pimentel	Pimmhy.
35	Rosa de Giorgio	8 »	Caetano Delacio	Italia.
36	Sara Müller	»	Augusto Frederico Müller	S. Soão d'El-Rey.
37	Thereza Gonçalves Portugal	13 »	Antonio Gonçalves Portugal	Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.
38	Adeodato Peixoto de Souza	11 »	João Peixoto de Souza	Juiz de Fóra.
39	Affonso Cordeiro N. Lobato	11 »	Dr. Francisco P. C. N. Lobato	S. José do Paraiso.
40	Agrippino Coelho dos Santos	9 »	Ezequiel Coelho dos Santos	Lage.
41	Alberto Machado	11 »	Antonio José da Silva Machado	Pimenta.
42	Alcides Gosling	9 »	Arthur Gosling	Estado de S. Paulo.
43	Amando dos Santos Vianna	11 »	Margarida dos Santos Vianna	Pitanguy.
44	Antenor Coelho dos Santos	11 »	Ezequiel Coelho dos Santos	Lage.
45	Antenor do Sacramento	12 »	Francisco José do Sacramento	Passa Vinte.
46	Antonio Coelho dos Santos	8 »	Ezequiel Coelho dos Santos	Lage
47	Antonio Manoel de Souza Guerra	9 »	Manoel de Souza Guerra	S. João d'El-Rey.
48	Antonio Pedro de Carvalho	10 »	Herculano Cezar de Carvalho	Rio das Mortes.
49	Antonio Sebastião dos Santos	15 »	Sergio Anacleto dos Santos	Lage.
50	Arthur Gosling Junior	10 »	Arthur Gosling	Estado de S. Paulo.
51	Christovam Balbino dos Anjos	9 »	Ludgero Candido Balbino	S. João d'El-Rey.
52	Epiphanio Alves Torga	15 »	Antonio Alves Torga Junior	Lavras.
53	Feliciano Balbino do Espirito Santo	10 »	Ludgero Candido Balbino	S. João d'El-Rey.
54	Francisco Cypriano da Silva	14 »	Maria Joaquina da Silva	Conceição da Barra.
55	Henrique Silva	11 »	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
53	Hieroclio do Sacramento	11 annos	Francisco José do Sacramento	Passa Vinte.
57	Irineu dos Santos Bizarro	8 »	Francisco dos Santos Bizarro	S. João d'El-Rey.
58	João Isidoro de Oliveira	9 »	Antonio Lopes de Oliveira	Santo Antonio do Rio das Mortes.
59	João Juiz dos Santos	9 »	Francisco Pedro dos Santos	S. João d'El-Rey.
60	João Peixoto de Souza	13 »	João Peixoto de Souza	Juiz de Fóra.
61	Joaquim da Costa Guimarães	13 »	Francisco Luciano da Costa	Carrancas.
62	Joaquim Simão de Aquino	9 »	Saturnino Simão de Aquino	Taboleiro do Pomba.
63	José Augusto Carvalho	8 »	Herculano Cesar de Carvalho	Santo Antonio do Rio das Mortes.
64	José Caetano da Silva	11 »	Maria Izabel da Rosa	S. João d'El-Rey.
65	José Mourão	14 »	José de Freitas Mourão	Piumhy.
66	José das Neves	15 »	Alfredo Neves	S. João d'El-Rey.
67	Jayme Pimentel	7 »	Antonio Pimentel	Piumhy.
68	José Thomaz da Circumcisão	13 »	Thomaz Antonio de Aquino	S. João d'El-Rey.
69	Judiel Loyola Torga	11 »	Antonio Alves Torga Junior	Idem.
70	Mentor Alves Torga	14 »	Antonio Alves Torga Junior	Lavras.
71	Raphael Archanjo da Silva	10 »	Miguel Archanjo da Silva	S. João d'El-Rey.
72	Verbino Parisse	9 »	Eugenio Parisse	Idem.
73	Waldemar Gomes	7 »	Manoel Gomes	Idem.
74	Edmundo Müller	9 »	Augusto Frederico Müller	

Secretaria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 2 de abril de 1900. — O secretario, *Arthur Gosling*.

MAPPA N.3

Mappa demonstrativo dos alumnos ouvintes que frequentam as diversas aulas da Escola Normal de S. João d'El-Rey no anno lectivo de 1899

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
	Primeiro anno:			
1	Adolpho Henrique Le Cesne	12 annos	Eugenio Henrique Le Cesne	Rio de Janeiro.
2	Alzira Calado	12 »	Francisco Lourenço de Freitas Calado	» » »
3	Bernardina Marcellina de Jesus	15 »	Genoveva Francisca	Formiga.
4	Castorina da Silva Reis	13 »	Antonio dos Reis Silva	S. João d'El-Rey.
5	Cypriano de Mendonça Chaves	12 »	Cypriano Rodrigues Chaves Junior	Mosquito (Tiradentes).
6	Esther Drumond	14 »	Horacio Drumond	Cidade da Palma.
7	Iracema Cohen	13 »	Marcos Cohen	Bicudos.
8	José Emiliano de Souza Vianna	12 »	Francisco de Paula Souza	Santa Rita de Sapucahy.
9	Josephina dos Santos	13 »	Ezequiel Coelho dos Santos	» » do Rio Abaixo.
10	Maria Alacoque Chagas	11 »	Francisco das Chagas Rodrigues	» » » » »
11	Maria do Carmo Pereira	14 »	Flavio Epiphanio Pereira	Henrique Galvão.
12	Maria Christina D'Angelo	13 »	José D'Angelo	S. João d'El-Rey.
13	Maria José de Oliveira	13 »	Manoel Anselmo A. de Oliveira	» » »
14	Ladislau Alves de Souza	17 »	Joaquim Alves de Souza	Barroso.
15	Oscar Moreira da Costa Lima	14 »	Dr. João Moreira da Costa Lima	Estado de Alagoas.
16	Sylvia Rodrigues	11 »	José Justino Rodrigues da Silva	S. João d'El-Rey.
	Segundo anno:			
17	Antero Rodrigues Chaves		Christiano Rodrigues Chaves	Lagoa Dourada.
18	Armando Silva	16 »	José Idalino da Silva	Sant'Anna do Deserto.
19	Cecilia Gosling	14 »	Arthur Gosling	S. Paulo.
20	Dalila da Costa e Silva	16 »	José da Costa e Silva	Lagoa Dourada.

Numeros	Nomes	Edade	Filiação	Naturalidade
21	Ernestina Gabriella Pacheco	15 annos	Geraldo Rodrigues Pacheco	S. João d'El-Rey.
22	Maria da Conceição Bracarense	16 »	Joaquim Braz de Souza Bracarense	» » »
23	Maria José Rodrigues	15 »	Antonio Rodrigues de Oliveira	» » »
24	Maria Noemia da Fonseca Pires	17 »	Trajano Augusto Pires	Nova Friburgo.
25	João de Oliveira Filho (3.° anno)	18 »	João José de Oliveira	S. João d'El-Rey.
26	Maria Salomé Barreto	17 »	Candido Olympio de Oliveira Barreto	Campo Bello.
27	Ottilia Simões	15 »	Francisco Xavier Simões	Angra dos Reis.
28	Pedro Cesar de Barros	16 »	Marcelino Cesar de Barros	Barbacena.
29	Pedro de Oliveira Raposo	15 »	Silverio Dias Raposo	S. João d'El-Rey.
	Terceiro anno:			
30	Adelina da Silva Rodrigues	16 »	Philomena Maria da Conceição	S. João d'El-Rey.
31	Maria Eulina Drumond	22 »	Pedro Nolasco de Abreu	Abre Campo.
	Quarto anno:			
32	Affonso de Oliveira	20 »	Francisco Theodolindo de Oliveira	Turvo.

Secretaria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 2 de abril de 1900.

O secretario, *Arthur Gosling.*

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ong binding

MAPPA N. 4

Mappa demonstrativo das licenças concedidas a professores e empregados administrativos da Escola Normal de S. João d'El-Rey no anno lectivo de 1899

Emprego	Nomes	Data e motivo da licença	Por quem foi concedida	Prazo	Observações
Director e professor da cadeira de sciencias naturaes	Antonio A. Campos da Cunha	3 de novembro de 1899..... Para tratar de negocios.....	Pelo secretario da escola, substituto legal.....	10 dias	Esgotou o prazo da licença.
Ao mesmo acima.....	Idem.....	20 de novembro de 1899..... Para tratar de negocios.....	Idem. Idem.....	4 dias	Esgotou o prazo da licença.
Professora inspectora de alumnas.....	D. Camilla Josephina Pinheiro.....	Portaria de 9 de novembro 99. Para tratar de saude.	Pelo exm. sr. dr. Secretario do Interior.	90 dias	Entrou em goso de licença em 6 de dezembro e esgotou o prazo da mesma.
Desenho e calligraphia.....	D. Luiza Amelia Dias Maciel.....	18 dezembro de 1899..... Para tratar de saude.	Pelo director da Escola Normal.....	30 dias	Reassumiu o exercicio no dia 9 de janeiro de 1900, desistindo do resto da licença.
Pedagogia, instrucção moral e civica.....	Francisco de Paula Pinheiro	15 de janeiro de 1900..... Para tratar de saude.....	Idem..... Idem.	30 dias	Esgotou o prazo da licença.
Director e professor da cadeira de sciencias naturaes	Antonio Augusto Campos da Cunha.....	26 de março de 1900..... Para tratar de negocios.....	Pelo secretario da Escola, substituto legal.	4 dias	Esgotou o prazo da licença.

Secretaria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 2 de abril de 1900.— O secretario, *Arthur Gosling*.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

MAPPA N. 5

Mappa demonstrativo do resultado dos exames realizados na Escola Normal de S. João d'El-Rey em agosto e setembro do anno de 1899

Numero de exames requeridos	Resultado dos exames							Observações
	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Inhabilitados	Não compareceram	Total	
Primeiro anno 52	5	12	28	—	2	5	52	
Segundo anno 34	1	3	18	—	—	2	24	
Terceiro anno 11	—	5	6	—	—	—	11	
Quarto anno 7	—	—	—	—	—	—	—	Foram todos habilitados na prova pratica final (art. 116 do reg. n. 1.175). Concluiram o curso normal 9 alumnos, sendo 7 matriculados e dois ouvintes.
Ouvintes:								
Primeiro anno 53	20	19	10	—	—	4	53	
Segundo anno 5	—	1	1	—	—	3	5	
Terceiro anno 41	8	11	16	—	—	6	41	
Quarto anno 5	—	—	5	—	—	—	5	

Secretaria da Escola Normal de S. João d'El-Rey, 2 de abril de 1900.— O secretario, *Arthur Gosling*.

ANNEXO N. 6

Relação dos professores normalistas, diplomados pela Escola Normal de S. João d'El-Rey, desde o anno de 1887, terceiro da sua installação.

1887:

D. Albertina Alves Moreira da Rocha	1
D. Altina Candida de Campos	2
D. Honorina Euflavia Chaves	3
Sr. Bento Ernesto Corrêa Junior	4
Sr. João Baptista de Assis Viegas	5
Sr. Aristides Ferraz da Rocha	6
Sr. Joaquim José de Oliveira Mafra	7

1888:

D. Adolphina de Freitas Mourão	8
D. Isbella de Freitas Mourão	9
D. Adelaide Ferreira Bahia	10
D. Maria Ferreira Bahia	11
D. Paulina Emilia de Oliveira H. Cardoso	12
D. Maria Eugenia de Assis Villela	13
D. Maria José de Carvalho	14
Sr. João Francisco de Chantal	15
Sr. Cornelio de Albuquerque	16
Sr. Guilherme José de Oliveira Barreto	17
Sr. Octavio Carlos de Souza	18
Sr. Francisco Furtado de Souza Junior	19

1889:

D. Balbina da Cunha Mourão	20
D. Belarmina Augusta Ferreira	21
D. Maria da Conceição Mello	22
D. Maria da Conceição Maciel	23
Sr. Innocencio Martins do Amorim	24
Sr. Antonio Americo da Costa	25
Sr. Augusto Rodrigues Teixeira Valle	26
Sr. Bento Bernardes Castanheira	27
Sr. Gabriel Fernandes da Silva	28
Sr. Eugenio Baptista Sampaio	29

1890:

D. Geraldina Augusta de Mello	30
D. Josina Augusta das Neves	31
D. Maria Clara de Mello	32
D. Jocelina de Souza Monteiro	33
D. Regina Augusta de Paula	34
D. Maria das Dores Monteiro	35
Sr. Francisco Luiz Barbosa	36
Sr. José Pretextato Teixeira dos Santos	37
Sr. Pedro Augusto de Faria	38
Sr. Augusto Alberto Mourão	39
Sr. Americo Egydio de Almeida	40
Sr. Alvaro Augusto de Faria	41
Sr. João Baptista de Oliveira Mafra	42
Sr. João Carlos de Alvarenga	43
Sr. Geraldino Amorim	44
Sr. Carlos dos Passos Andrade	45

1891:

D. Francisca de Paula Dias Bicalho	50
D. Maria Josephina da Silva Bicalho	51
D. Camilla Josephina Pinheiro	52
D. Josephina Augusta de Paula	53

D. Rita de Cassia Ferreira..... 54
D. Etelvina Teixeira..... 55
D. Maria José Rios..... 56
D. Maria Cherubina Teixeira..... 57
D. Izabella de Souza Monteiro..... 58
Sr. João Baptista de Souza Carneiro..... 59
Sr. Fausto de Magalhães Maia..... 60

1892:

D. Maria Leonor Sette..... 61
D. Adalgisa Candida de Souza..... 62
D. Maria Candida do Carmo..... 63
Sr. José Candido Monteiro..... 64
Sr. José Gonçalves de Mello..... 65
Sr. Antonio Affonso de Moraes..... 66

1893:

D. Angelina de Castro..... 67
E. Anna Augusta Rodrigues dos Santos..... 68
D. Mesalina de Castro..... 69
D. Maria Augusta Guadalupe..... 70

1894:

D. Amanda de Carvalho..... 71
D. Josephina Leopoldina dos Reis..... 72
D. Olympia Candida das Dores..... 73
D. Maria José da Annunciação..... 74
D. Alice Guadalupe..... 75
D. Maria Luiza das Dores de Siqueira..... 76
D. Maria Luiza Teillon..... 77
D. Ernestina Monteiro de Souza Rodrigues..... 78
D. Julia Georgina Flores..... 79
D. Maria Josephina Ferreira..... 80
D. Eugenia Ferreira..... 81
D. Elisa do Amorim Pereira..... 82
Sr. Gustavo Reis..... 83

1895:

D. Maria Elisa Ferreira..... 84
D. Branca Darphe Mourão..... 85
D. Luiza Valladares..... 86

1896:

D. Rosalina Ferreira..... 87
D. Altina Helena Bustamante Torga..... 88
D. Cesarina Sette e Camara..... 89
D. Joaquina Nathalina de Araujo..... 90
D. Amalia de Rezende Castro..... 91

1897:

D. Deodata Augusta de Mello..... 92
D. Lydia Candida Lopes..... 93
D. Ambrosina Allena..... 94
D. Maria José das Neves..... 95
D. Maria Libania da Silva..... 96
D. Anna Leonor Pinto..... 97
D. Josephina Maria da Conceição..... 98
D. Theodorina Rodrigues de Abreu..... 99
D. Clotilde Amorim..... 100
D. Amelia Ferreira..... 101
D. Georgina do Amorim Pereira..... 102
D. Maria da Gloria Pacheco..... 103
D. Maria José de Araujo..... 104
D. Auzenda Amelia Ferreira..... 105
Sr. Abrahão de Paula Mopra..... 106

1898:

D. Zilda Gama..... 107
D. Sylvia Braga..... 108

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
maged text.
ong binding

D. Maria da Conceição Neves da Matta..... 109
Sr. Francisco Aleixino de Almeida..... 110

1899:

D. Irinéa Natine..... 111
D. Maria Natine..... 112
D. Mercedes Müller..... 113
D. Anna Macaria das Neves..... 114
Sr. Salathiel Rodrigues de Mello..... 115
Sr. José Soares das Neves..... 116
Sr. Raul de Campos Maciel..... 117
Sr. Fernando Silva..... 118
D. Marietta Lacerda Guariglia..... 119
D. Maria Engracia da Cunha..... 120
D. Antonina Novaes..... 121

Além dos professores mencionados, cumpre observar que, no anno de 1898, só por falta do exame de portuguez e litteratura nacional, deixaram de receber diploma pela Escola Normal desta cidade, os seguintes alumnos:

D. Laura Olympia de Souza Vianna.
D. Olympia Laura de Souza Vianna.
D. Bernardina de Souza Vianna.
Sr. Lafayette Maciel.

Todos esses prestaram sómente os exames das materias referidas, na Escola Normal de Sabará.

No actual anno lectivo acham-se matriculados 13 alumnos, devendo concluir o curso normal em setembro do corrente anno.

Nestas condições, o numero de professores diplomados attinge a 138.

Escola Normal de S. João d'El-Rey, 30 de abril de 1900.

O director,

Antonio Augusto Campos da Cunha.

ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FÓRA

Sr. dr. Secretario do Interior

Cumprindo a vossa determinação constante do officio n. 14, de 19 do corrente, passo a relatar-vos o movimento dos trabalhos lectivos desta escola, até 31 de dezembro ultimo.

Professores. — Estiveram em exercicio, de 1.º de setembro até 31 de dezembro de 1899, os seguintes professores :

Francisco José da Paixão, da cadeira de portuguez e litteratura brazileira. Luciano Leopoldo Brazileiro, da cadeira de francez ; José Rangel, da de geographia e cosmographia; dr. Julio Cesar Barbosa Penna, da de arithmetica e algebra ; dr. José Eloy de Araujo, da de sciencias physicas e naturaes ; dr. Raymundo Tavares, da de pedagogia, instrucção civica e legislação do ensino primario ; dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, da de historia geral e do Brazil e noções de economia politica e social ; Antonio da Cunha Figueiredo, da de desenho e calligraphia ; João José Alves, da aula pratica do sexo masculino ; e d. Alexandrina de Santa Cecilia, da aula pratica do sexo feminino.

Por ter estado de licença para tratar de saude a inspectora effectiva, d. Guilhermina Rosa Torres, exerceu, como substituta, esse logar, a sra. d. Aladia Alves, por mim nomeada de accordo com o § unico do art. 232 do Reg. vigente, conforme vos communiquei em officio sob o n. 272, de 29 de agosto do anno proximo passado.

A 1.º de setembro tomou posse e entrou em exercicio da cadeira de arithmetica e algebra o sr. dr. Julio Cesar Barbosa Penna, approvado plenamente em concurso a que se submetteu em novembro de 1898.

Disciplina. — Como sempre, foi ella mantida debaixo da melhor ordem possivel, não sendo necessario esta directoria lançar mão de qualquer penalidade, com o que muito me desvaneço.

Exames de 2.ª epocha. — Effectuados esses exames, de accordo com o art. 98, do Reg. vigente, o resultado foi o seguinte : *1.º anno.* — Francez : approvados 3 ; inhabilitados 5 ; prova nulla 1 ; não compareceram 3. Portuguez : approvados 4. Arithmetica : approvados 2 ; inhabilitados 8 ; não compareceram 3. Geographia : approvados 2 ; prova nulla 1 ; não compareceu 1. Calligraphia : approvados 2 ; não compareceu 1. Economia domestica : approvados 3. Lições de cousas : approvados 3. Trabalhos de agulha : approvada 1. *2.º anno.* — Portuguez : approvados 1. Francez : approvados 2 ; inhabilitado 1. Arithmetica : inhabilitado 1 ; provas nullas 4. Algebra : não compareceu 1 ; provas nullas 2. Geographia : approvado 1. Physica : approvado 1. Pedagogia : approvados 3 ; não compareceu 1. Calligraphia : approvado 1. Costuras : approvada 1. *3.º anno.* — Algebra : approvado 1. Historia : approvado 1. Pedagogia : approvados 2. *4.º anno.* — Botanica : approvada 1. Pedagogia : approvada 1. Historia : approvada 1. Litteratura : approvada 1.

Matriculas. — A matricula geral constou de 155 alumnos, 101 do sexo feminino e 54 do sexo masculino, assim distribuidos :

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
ng binding

Aula pratica do sexo masculino	37
Aula pratica do sexo feminino	30
1º. anno do curso normal 51 + 2 ouvintes	53
2º. anno do curso normal 9 + 15 ouvintes	24
3º. anno do curso normal 2 + 5 ouvintes	7
4º. anno do curso normal 3 ouvintes	8
	154

Em obediencia a vosso despacho de 1º. de dezembro, foi matriculado no 2º. anno do curso normal o sr. Manuel Luiz do Couto e Silva Junior, elevando-se, portanto, a matricula a 155 alumnos.

Exames praticos. — A 16 de setembro, de accordo com o art. 116 do Reg. vigente, prestaram exames praticos 19 alumnos dos quaes d. Carolina Kascher, que tendo completado o curso, recebeu o diploma de normalista a 21 do mesmo mez conforme vos communiquei em officio n. 284.

Conclusão. — Depois de terminados os trabalhos escolares do actual anno lectivo, remetter-vos-hei um relatorio mais circumstanciado, de accordo com o § 11 do art. 274 do Reg. vigente, em que serão preenchidas certas lacunas que se notam neste.

Saude e fraternidade.

Juiz de Fóra, 19 de março de 1900.

O vice-director em exercicio,

José Eloy de Araujo.

ESCOLA NORMAL DA DIAMANTINA

Exm. Sr.

Aguardava o fim do anno lectivo para, de conformidade com o regulamento vigente e obadecendo a uma evolução mais natural, offerecer a v. exc. a relação dos acontecimentos que occorreram no periodo lectivo da Escola Normal desta cidade quando, em fins de março proximo findo, recebi um officio da directoria do Interior exigindo em nome de v. exc., o relatorio em questão, o que passo a fazer.

Matricula

O anno proximo findo encerrou-se, nesta escola, com o seguinte movimento:

1.º anno: matriculados.....	76	alumnos
Ouvintes.....	6	»
2.º anno: matriculados.....	46	»
3.º anno: matriculados.....	43	»
4.º anno: matriculados.....	42	»
Aulas praticas:		
Do sexo masculino matriculados.....	72	»
Do sexo feminino matriculados.....	22	»
	307	»

Figuram mais trinta e tantas alumnas do Collegio de N. S. das Dores, nesta cidade regido pelas Irmãs de Caridade e que, por privilegio da lei, ha longos annos prestam exame do curso normal perante esta Escola. Essas alumnas têm no livro competente seu logar de observação.

O resultado dos exames, com a discriminação dos sexos, com as respectivas notas e bem assim a relação dos alumnos diplomados, remetti em tempo opportuno a v. exc., como deve constar do archivo da directoria do Interior e na respectiva secção a qual me reporto.

Cumpre lembrar que, satisfazendo ainda à exigencia da directoria do Interior em 28 de abril do mesmo anno proximo findo, remetti á Secretaria do Interior, dirigindo-me a v. exc., uma relação dos alumnos diplomados desde a installação da Escola Normal, e, em 24 de novembro do mesmo anno, outra relação nominal, filiação e edade etc. dos alumnos matriculados de 1893 a 1899.

Exames

Tiveram logar, nas epochas normaes, os exames do curso de accordo com a lettra do regulamento, de cujos resultados foi v. exc. em tempo inteirado por esta directoria.

Cinco alumnas foram diplomadas, ou antes seis, pendendo uma apenas de extrahir o diploma que a aguarda na Secretaria desta Escola.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ong binding

Corpo docente

Os professores mantendo-se felizmente no desempenho correcto de seus deveres e solidarios na communhão dos principios de ordem e na inspiração conscienciosa de seu ministerio, foram geralmente um poderoso auxiliar que alentou esta directoria na ardua missão a seu cargo. Sua dedicação ao trabalho e intelligente programma de ensino tem obtido algum resultado, principalmente quanto a alguns alumnos, cuja applicação e capacidade intellectual e moral estão em harmonia com os reconhecidos esforços que lhe são dispensados, facto digno de menção deante do pouco aproveitamento de que resentiu-se o anno, devido á fraca ou nenhuma applicação dos alumnos em geral. Nem a escola tem meios de obstar a esse inconveniente, explicavel pela liberdade de estudo que assiste aos alumnos, podendo elles facilmente escapar á vigilancia e acção dos professores que o são de um externato, e não internato. De mais é muito insufficiente a acção de uma só inspectora para tão crescido numero de alumnas, razão pela qual a disciplina ás vezes se prejudica por accidentes desagradaveis e que tributam com grave incommodo a directoria.

Todavia alguns exemplos entre os alumnos honram o estabelecimento correspondendo á expectativa do ensino e fins da instituição da Escola Normal.

Disciplina

Como corollario do que, *in-fine*, fica dito, nenhum facto importante se deu durante o anno que affectasse profundamente á ordem.

Congregação

A congregação, por diversos motivos, teve de reunir-se cinco vezes, presidida por esta Directoria e uma vez pelo vice-director.

Empregados

Continuou a secretaria sob os cuidados do professor José da Cunha Valle Laport, com o zelo de que tem dado provas.

Os mais empregados têm cumprido seus deveres, deixando o continuo Joaquim Aprigio dos Santos, logar que por lei foi supprimido, a mais saudosa impressão, tal foi a correcção com que sempre soube haver-se nas funcções a seu cargo, sendo optimo auxiliar desta directoria.

Mobilia

E' sufficiente a mobilia existente, mas ha ainda necessidade de adquirir-se algum material para as aulas de geographia e ás aulas praticas.

Da verba destinada ao laboratorio de sciencias naturaes, de accordo com o intelligente e zeloso professor da materia, vae se melhorando sensivelmente o referido laboratorio.

Predio

O grande predio em que funcciona a Escola Normal vae satisfazendo o fim a que é destinado, mas repito o que já dizia em meu relatorio do anno passado, precisa o edificio de novos e agora mais urgentes reparos. Recorrerei, quanto possivel, á verba destinada ás despesas do expediente, para accudir a obras de conservação que se impõem urgentemente, visto o estado critico em que se acha parte do estabelecimento e neste sentido vou, por officio dirigir-me a V. Ex.

Despesas

Fez-se a despesa pelas verbas destinadas a esse fim, acompanhando as necessidades que opportunamente foram se apresentando. Em maio proximo findo prestei a v. exc. contas das despesas occorridas em 1898, e até esta data ainda não me foi dada quitação.

A demora que houve no recebimento das referidas verbas, pois só em fins de novembro proximo findo foi pago o 1.º semestre, creou embaraços a esta directoria que, para os casos mais urgentes, teve de recorrer ao seu credito particular, no que foi cavalheirosamente auxiliada pela firma commercial dos srs. Motta & Comp., fornecedores da Escola Normal.

Tive de fechar as contas do anno findo passando para o actual o transporte das mesmas, aguardando o pagamento do 2.º semestre vencido em dezembro findo e que só se effectuou a 23 de janeiro do corrente anno, como v. exc. verificará pela exposição das despesas que vou remetter-lhe.

Depositando nas mãos de v. exc. o meu profundo reconhecimento pelas provas de confiança que me tem dispensado o Governo de que é v. exc. tão digno e efficaz collaborador, invoco a Providencia para que continue a alentar-me no desempenho do arduo ministerio que pesa sobre a minha consciencia, e para que corresponda o mais possivel, ás generosas vistas da administração civica do Estado e um dos seus mais importantes ramos e do qual dependem os mais interessantes problemas sociaes, nelle descançando a sociedade mineira suas mais lisongeiras esperanças.

Diamantina, 5 de maio de 1900.

O director,

Joaquim José Pedro Lessa.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

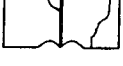

ESCOLA NORMAL DE UBERABA

Exm. Sr.

Cumprindo as disposições do art. 274 § 11 do Regul. das Escolas Normaes, tenho a honra de apresentar a v. exc., as principaes occurrencias que se deram neste estabelecimento nos mezes decorridos do anno lectivo a findar-se a 15 de maio proximo futuro.

As occurrencias não podem ser completas, visto como só após o encerramento dos trabalhos escolares poder-se-hão precisar bem os resultados dos exames finaes e varias outras occurrencias escolares dignas de menção.

Matricula total da escola com discriminação dos sexos dos alumnos

A matricula elevou-se a 112 alumnos, assim distribuidos : aula pratica do sexo masculino, 50 ; aula pratica do sexo feminino, 50 ; 1.° anno do curso normal, 10 ; 2.° anno, 1 ; 3.° anno, não houve : 4.° anno, 1.

Além destes matriculados, tiveram licença para frequentar as aulas como ouvintes 69 menores,sendo a aula pratica do sexo masculino, 47 ; aula pratica do sexo feminino, 17 ; 1.° anno do curso normal, 4 ; 2.° anno do mesmo curso, 1.

Portanto o numero total de individuos que procuraram esta Escola no correr do actual anno lectivo elevou-se a 181 contra 143 do anno anterior.

Entre os alumnos matriculados, do curso normal, apenas dois não estudaram nas aulas praticas desta Escola.

Frequencia de cada uma das aulas

As aulas praticas tiveram a seguinte média nos dois ultimos mezes isto é, depois da ultima medida que tornou mixta as duas aulas praticas ; mez de fevereiro, 54 ; mez de março, 55.

Quanto as aulas do curso normal a média tem sido de 5.

Devo informar a v. exc. que a principio nas aulas praticas houve grande movimento de sahida e entrada de alumnos voltando muitos dos matriculados que se haviam retirado.

Numero de approvações e reprovações relativo a cada um dos annos e das aulas praticas

Esta relação, como é facil de concluir-se, refere-se ao mez de maio do anno passado e segunda epocha em agosto do mesmo anno : aula pratica sexo masculino—foram habilitados 5 para o 1.° anno, e na do sexo feminino tambem 5 ; no 1.° anno do curso apresentou-se 1 alumno, que não completou os exames de

EXTO DETERIORADO E/OU
NCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
amaged text.
/rong binding

todas as materias ; no 2.º anno não havia alumnos para exames ; no 3.º anno compareceu o unico existente, que foi approvado e no 4.º anno tambem um, que foi approvado em todas as materias. O de 3.º anno, por motivo justificado fez em 2.ª epocha os exames de portuguez, francez e sciencias physicas e naturaes;

Apenas um alumno terminou o curso.

Disciplina escolar

Tem sido felizmente, o melhor possivel, não tendo havido por isso necessidade de socorrerme dos recursos extremos que me facultam a lei.

Cumprimento de deveres dos professores; faltas que deram durante o anno; si esgotaram ou não os respectivos programmas de ensino; resultados que colheram do ensino.

Nada tenho que notar quanto á primeira parte, porque, como anteriormente já tive occasião de referir a v. exc., os professores desta Escola têm sabido manter-se na altura do cargo que exercem.

Relativamente a faltas, o livro de ponto accusa o resultado seguinte : de setembro a março inclusivé, professor de portuguez nenhuma falta abonada ou justificada; professor de francez 12 falhas abonadas e 3 justificadas; professor de arithmetica, 6 falhas abonadas e 6 justificadas, sendo cinco com licença ; professor de geometria 6 abonadas e 13 justificadas com attestado medico ; professor de geographia, 10 falhas abonadas, 18 justificadas e 60 dias de licença para tratar de interesses particulares, professor de pedagogia, 7 falhas abonadas e 13 justificadas por meio de attestado medico ; professor de sciencias physicas e naturaes, 2 falhas em servico do jury ; professora da aula pratica mixta, 12 falhas abonadas.

Sobre os programmas, nem todos os professores puderam esgotal-o, não só por faltar mais de um mez, para encerramento das aulas, como porque a falta de applicação da parte de quasi todos os alumnos têm sido um impecilho para conseguirem passar em revista toda a materia de suas cadeiras.

O resultado que colheram do ensino, parece-me que não satisfaz os intuitos desta instituição concorrendo para esta diversas causas que adeante terei a honra de enumerar a v. exc.

Trabalhos da congregação

Nenhum trabalho importante houve em as poucas sessões de congregação, limitando-se a assumpto puramente de interesse escolar commum.

Occurrencias notaveis

Nada occorreu no presente anno que mereça aqui especial menção, a não ser a dispensa dos professores de historia, desenho e aula pratica do sexo masculino cujas cadeiras foram annexadas á de geographia, á de geometria e aula pratica do sexo feminino.

São estas as informações que de accordo com o artigo e paragrapho acima citados tenho a relatar a v. exc., muito resumidas porém contendo o essencial para se aquilatar do movimento escolar, do pessoal deste estabelecimento, do serviço que elle possa prestar á população desta cidade e das modificações que convenha fazer no conjuncto de seu funccionamento.

Antes de terminar esta ligeira resenha do anno escolar de 1899 — 1900 a terminar a 15 de maio proximo, permitta-me v. exc., fazer algumas considerações que me parecem necessarias e que na opinião da totalidade dos professores desta Escola merecem vossa attenção.

A suppressão da aula pratica do sexo masculino trouxe grandes difficuldades ao ensino desta Escola, porque, procurada como é aqui a matricula e grande como é a frequencia, chegando a 60 alumnos em alguns dias, sem contar os alumnas, elevando-se as duas classes a 90, e mais em certos dias, como aconteceu a 28, 29 e 30 de março findo, é impossivel a uma senhora dirigir uma aula com tal frequencia, manter a disciplina e leccionar com proveito para ao menos a maior parte, apesar do auxilio da inspectora que por seu turno tem funcções especiaes, como seja a direcção nos trabalhos de agulha, imprescindiveis em uma Escola onde se preparam professoras.

A creação das aulas praticas annexas, com reorganização especial que lhes deu o regulamento das Escolas Normaes, providas por pessoal que sujeita-se a um concurso penoso dando-lhe o Estado uma remuneração muito superior á dos professores de escolas primarias, me parece ter por principal objectivo preparar alumnos para o curso normal, pois ao contrario disso não se póde descobrir o motivo que levou o legislador a creal-as, onerando sem proveito os cofres publicos e estabelecendo uma preferencia odiosa entre o professorado primario. Ora, si as escolas annexas têm de formar o viveiro de onde hão de sahir os jovens que se encaminham á carreira do magisterio, ellas devem merecer o maior cuidado por parte do Estado, devem mover-se dentro de uma esphera que lhe dê o sufficiente espaço para o desenvolvimento dos seus discipulos, de fórma que estes possam receber uma educação proveitosa para si e para a Escola.

Com a medida lembrada pelo Congresso muito perdem as Escolas Normaes, a juventude e o Estado que sustenta uma classe de professsres primarios privilegiados em prejuizo dos interesses, economias dos cofres publicos e desalento aos demais funccionarios que têm a mesma obrigação e deveres a cumprir.

Outra questão importante que diz respeito á boa marcha do ensino normal é a instituição do ensino de francez, desde o 1.° anno, que traz grandes difficuldades não só ao professor, que não encontra preparo sufficiente no alumno para receber taes noções, como a este que de um momento para outro é sobrecarregado de uma ordem de estudo muito differente do da aula pratica como differente é o regimen desta. Em o regulamento anterior, este estudo era feito do 2.° anno em deante e é esta ao meu ver a melhor ordem para o ensino da cadeira de francez.

O curso normal desta Escola se tem resentido da frequencia que era para desejar e este facto data da sua fundação, segundo se vê do resultado dos annos anteriores á minha direcção. Diversas são as causas a que se pode attribuir semelhante repugnancia, algumas das quaes já tive occasião de manifestar a v. exc. Creio que um dos motivos serios que actuam sobre este caso extranho de repugnancia ao estudo, reside em ser esta cidade caracteristicamente commercial e seus filhos terem muita tendencia para este ramo de actividade humana, desprezando-se assim os demais conhecimentos que em geral parecem desnecessarios a tal carreira.

Accresce ainda que este espirito de investigar lucros fabulosos e immediatos enfraquece extraordinariamente o desejo de experimentar o magisterio ainda mais quando neste arduo mister não ha attractivo nem quanto aos honorarios, nem quanto ao futuro do individuo e da familia.

São questões estas que se prendem ao meio social em que vivem os individuos, á educação domestica, aos elementos primitivos da formação deste municipio e á propria frouxidão de costumes para a qual tende a população nacional.

Outra informação não me occorre para levar á apreciação de v. exc. e estou certo de que, embora perfunctoriamente, toquei em os pontos essenciaes que exige a lei reguladora do ensino normal neste Estado.

Saude e fraternidade.—Illm. e exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, d. d. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

O diector,

Militino Pinto de Carvalho

TO DETERIORADO E/OU
ADERNAÇÃO DEFEITUOSA
aged text.
g binding

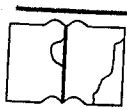

TEX
ENC
Dam
Wro

ESCOLA NORMAL DE PARACATÚ

Exm. Sr.

Cumprindo o determinado por v. exc. em officio de 19 de março do corrente anno, cuja recepção tenho a honra de accusar, venho apresentar o relatorio exigido, esperando que v. exc. se dignará relevar quaesquer omissões existentes pela pressa com que foi o mesmo elaborado, na conformidade do que me foi recommendado em o citado officio.

Antes, porém, de ministrar as informações precisas, peço permissão para submetter á esclarecida apreciação de v. exc. as succintas considerações que passo a fazer, e que julgo re relacionarem com o interesse da instrucção publica, de que é v. ex. eminente representante neste Estado.

Em consequencia da noticia divulgada com insistencia o anno passado, de que o Governo do Estado tencionava, pelas imperiosas circumstancias financeiras, reduzir o numero de escolas normaes existentes, e propalando-se que a desta cidade seria uma dellas, a maioria dos paes de familias deixeu de matricular, neste presupposto, seus filhos, neste estabelecimento, aguardando providencias difinitivas a respeito; este facto, a alta exessiva, e aqui nunca vista, dos preços dos generos alimenticios, as epidemias de sarampo, *influenza*, coqueluche, que, com intensidade grassam desde agosto do anno passado, sendo que esta ultima ainda perdura, determinaram a diminuição da matricula, que ficou reduzida a menos da metade dos annos anteriores e arredaram da Escola diversos alumnos dos municipios circumvisinhos e do Estado de Goyaz, de onde nem um só se conta na matricula do anno lectivo que ora finda.

Mantida, porém, a escola normal, é indubitavel que outras hão de ser as condições de frequencia deste instituto, a cujo favor militam as mais ponderosas razões para a sua conservação, dado mesmo que venha ainda á ser reduzido o numero das escolas normaes do Estado, por qualquer exigencia de ordem economica superveniente, quer pela matricula e frequencia dos annos passados, quer pelas condições peculiares da zona a que interessa, inteiramente desprovidas de recursos de ensino de quaesquer estabelecimentos congeneres. E a proposito disso, ouso solicitar a elevada attenção de v. exc. para essa escola, que, no meu humilde entender, excede a qualquer outra em razão de interesse publico para a sua conservação, sendo, como é, o plano do Governo de que v. exc. faz parte, a diffusão do ensino com os resultados correspondentes de aproveitamento e utilidade.

Releva tambem ponderar a v. exc a grande inconveniencia que trouxe á escola a fusão das duas aulas praticas, onde a semelhança de escolas-modelo, se preparavam os candidatos á matricula do curso normal, e que ordiariamente ahi permaneciam até completar a edade legal para a requererem.

Penso que resultados muito mais compensativos auferiamos no regimen da lei n. 41, que estabeleceu a dualidade de taes escolas, tendo cada uma dellas, como fim principal, a habilitação para a matricula no curso, tanto mais quanto se attender-se que, no interior, não são ainda satifactorias as condições pedagogicas das escolas primarias, mantidas pelo Estado, não obstante a boa vontade dos respectivos professores. E tanto parece-me assim que pela ultima reforma da Instrucção Publica do Estado do Rio de Janeiro, foram especialmente creadas escolas-modelo, annexas á Escola Normal, como institutos primarios destinados

TO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding

á habilitação para a matricula não só nas escolas normaes, como até nos proprios Lyceus do Estado, sem embargo dos grupos escolares, a cujo diploma de habilitação, aliás foram ligados fins identicos ao daquella escola.

Mantidas as escolas normaes com as devidas garantias de estabilidade, e restabelecidas as aulas praticas, que, pelo menos aqui, muito interessavam aos paes de familias, acredito que não serão infructiferos os sacrificios do Estado em favor de taes estabelecimentos, que em verdade só injustamente têm sido mais de uma vez depreciados.

Passo agora a dar a v. exc. as informações que me cumpre prestar sobre o movimento e trabalhos da escola, bem como sobre o expediente da secretaria, durante o corrente anno lectivo juntando o relatorio que me foi apresentado pelo Secretario, o qual vae em appenso.

Saude e fraternidade. — Ao exm. sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes. — O vice-director, em exercicio, *Antonio Loureiro Gomes Junior*.

Illm. sr. director da Escola Normal de Paracatú. — Em cumprimento da lei, e afim de que possaes apresentar o relatorio do movimento da escola normal, no presente anno lectivo de 1899 a 1900 venho apresentar-vos as informações que dependem da secretaria, a meu cargo.

Matricula

Ha pouco foi, por intermedio da directoria, communicada a matricula total da escola, sendo tal communicação acompanhada do mappa demonstrativo; por isso deixo de juntal-a novamente. Na vossa exposição dareis, mais amplamente, explicações.

Disciplina

Durante o anno á directoria não teve necessidade de lançar mão de qualquer recurso legal para manter a disciplina, que tem sido observada como sóe sempre observar-se em estabelecimentos de instrucção.

Exames

Não acompanha este o resultado dos exames, em virtude de estarmos no periodo de funccionamento das aulas. Em junho, porém, em mappa demonstrativo, findos os exames, dará a Secretaria todo o resultado dos mesmos.

Substituições de professores

O professor de portuguez e litteratura nacional, que tinha assento, como deputado, no Congresso Nacional, Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, foi substituido pelo professor Clarindo de Mello Franco até o mez de dezembro, proximo passado, tendo reassumido o exercicio no dia 2 de janeiro do corrente anno, deixando-o, em virtude de seguir para o Congresso Nacional, no dia 3 de abril, proximo passado. Foi nomeado, como substituto daquelle professor, e entrou em exercicio, no dia 4 do mesmo mez, o dr. Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Em virtude da lei que aggregou cadeiras, estando ausente o professor de desenho, foi nomeado e entrou em exercicio, como substituto da cadeira de desenho e geometria, no dia 3 de fevereiro de 1900, o professor de geometria revm. padre Manoel de Assumpção Ribeiro, professor em disponibilidade e substituto. Tomou posse effectivamente da cadeira no dia 4 de abril proximo passado, em vista da decisão do Governo que declarou em disponibilidade o professor dr. Franklin Botelho.

A professora da aula pratica mixta tendo pedido e obtido uma licença para tratar de saude, foi nomeada sua substituta e entrou em exercicio no dia 5 de fevereiro proximo findo, a normalista exma. sra. d. Maria Roriz, que continúa a reger aquella aula por impedimento da proprietaria.

Peço venia para dizer-vos que a lei que tornou mixta as duas aulas praticas não corresponderá ás vistas dos legisladores, porquanto as duas aulas para os dois sexos eram e são necessarias, accrescendo mais que o professor da aula pratica, em disponibilidade, René Lepesqueur, foi um empregado zeloso no cumprimento de seus deveres e deu sobejas provas de sua habilitação. Permitti até que possa affirmar ser elle um dos primeiros professores primarios do nosso Estado. Longe vae esta pequena observação em uma censura ao poder competente, maximé quando, todos nós, amantes da instrucção, estamos convencidos de que a lei será revista e que as aulas praticas serão estabelecidas, de accordo com a lei n. 41 de 3 de agosto de 1893.

Secretaria e bibliotheca

Como sabeis, a secretaria tem cotinuado a dar os expedientes que a lei determina e não tem tido outros trabalhos mais.

A bibliotheca não tem sido augmentada devido á falta de saldos do expediente da Escola, que habilitem a directoria a fazer o seu desenvolvimento.

E' uma das grandes necessidades da Escola, Iniciada a bibliotheca da escola pudemos, desde logo, fazer acquisição de compendios para consultas, de diccionarios, de obras pedagogicas, de globos de geographia e de um modesto museu escolar. Além disto, tambem fizemos acquisição de figuras geometricas e mappas de desenho de ornato. Era nosso mais ardente desejo melhoral-a sob todos os pontos de vista; entreanto, ainda assim, tem a pequena bibliotheca prestado bons serviços.

Directoria

O revm. padre Manoel de Assumpção Ribeiro exerceu a directoria até o ultimo de janeiro, proximo findo, tendo o sr. vice-director, professor Antonio Loureiro Gomes Junior, assumido o exercicio no dia 2 do mesmo mez.

Secretaria e empregados

Continuam a exercer estes cargos os mesmos cidadãos; nenhuma substituição tendo havido no presente anno lectivo.

Disponibilidades

Desde o dia 3 de fevereiro, ficaram em disponibilidade os professores: Julio Roquette Franco, que occupava a aula de geographia; René Lepesqueur, que occupa a aula pratica do sexo masculino.

O revm. padre Manoel de Assumpção Ribeiro, que exercia o logar de professor de geometria, foi immediatamente aproveitado para reger a cadeira de desenho e geometria, em virtude de estar impedido o professor dr. Franklin Botelho ultimamente declarado em disponibilidade e sendo nomeado aquelle revm. A nomeação como substituto do revm. padre Manoel, depois aproveitado definitivamente, foi uma medida de justiça e economia.

Conclusão

Assim, sr. director, cumprindo as vossas determinações, tenho vos apresentado, succintamente, informações dependentes desta secretaria.

A vossa exposição completará o que, por ventura, falte nesta, certo de que mostrareis, mais uma vez, que a nossa Escola Normal tem sido de proveito real para a instrucção.

Secretaria da Escola Normal de Paracatú, em 1.º de maio de 1900.

Saude e fraternidade. — Ao illm. sr. professor Antonio Loureiro Gomes Junior, dignissimo director da Escola Normal de Paracatú.

O secretario,

Julio Cesar de M. Franco.

XTO DETERIORADO E/OU
CADERNAÇÃO DEFEITUOSA
naged text.
ng binding